Memorando 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMECE - Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Data: 05/01/2023 às 16:14:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, SMA-PP-ARQ, PROCON-CHZ, GAB-LC, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

1_Solicitacao.pdf
3_Justificativa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Mari Lúcia Lazarotto	05/01/2023 17:46:02	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E07E-3E33-95F5-8476**

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para Execução de reforma e ampliação da escola municipal de excelência, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2023.

Mari Lúcia Lazarotto
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E07E-3E33-95F5-8476 e informe o código E07E-3E33-95F5-8476

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes buscando adequar, manter e melhorar as condições das escolas municipais, vem realizando várias reformas e adequações nas escolas municipais.

Dentro desta programação, pretende-se neste primeiro semestre de 2023, realizar essas melhorias na Escola Municipal de Excelência.

Desta forma encaminhamos o procedimento administrativo para licitação da referida melhoria.

A Gestão do Contrato ficará a Cargo da Servidora Mari Lúcia Lazarotto.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2023.

Mari Lúcia Lazarotto

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Assinado por 1 pessoa: MARI LÚCIA LAZAROTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E07E-3E33-95F5-8476 e informe o código E07E-3E33-95F5-8476

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E07E-3E33-95F5-8476

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 05/01/2023 17:46:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E07E-3E33-95F5-8476

Memorando 1- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 05/01/2023 às 16:16:27

Autorização do Prefeito

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

5_Correspondencia_Interna_Inicio_Autorizacao_Prefeito.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	05/01/2023 16:23:06	1Doc	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1A7B-90C2-EF49-41E4**

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 05/01/2023

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: Execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Excelência

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Edson Luiz Cenci

Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A7B-90C2-EF49-41E4 e informe o código 1A7B-90C2-EF49-41E4

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1A7B-90C2-EF49-41E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 05/01/2023 16:23:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1A7B-90C2-EF49-41E4

Memorando 2- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 05/01/2023 às 16:17:07

Projeto Básico

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Projeto_Basico.docx
Projeto_Basico.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	05/01/2023 16:17:26	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Ana Kelle Malaguti	06/01/2023 08:34:43	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **1F13-1A26-1285-A26B**

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para Execução de reforma e ampliação da escola municipal de excelência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução reforma e ampliação da escola municipal de excelência faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. OBJETO

Reforma e ampliação da escola municipal de excelência conforme projetos, memoriais e planilha técnica.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Local de execução dos serviços:

4.1.1. Rua Frei Everaldo, nº 3435, bairro centro, chopinzinho - pr.

4.1.2. Responsável Técnico pela DPLAN:

4.1.2.1. Fiscal da Obra – Ana Kelle Malaguti.

4.1.2.2. Fiscal Substituto – Kamila Villwock Harnisch.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1. As empresas que concorrerem ao Objeto desta Licitação deverão possuir:

5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:

a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).

b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução.

5.1.2 Engenheiro Civil ou Arquiteto, a ser indicado como **responsável técnico da obra**, que possua **Certidão de Acervo**

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B e informe o código 1F13-1A26-1285-A26B

Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente à execução de obra de Pavimentação Poliédrica.

5.2. É recomendável a visita técnica ao local da obra pelas empresas que vierem a participar do processo licitatório, mediante agendamento, ou declaração formal de que abre mão desta prerrogativa assumindo as responsabilidades inerentes a este fato.

5.3. Disponibilidade de Máquinas, Veículos e Equipamentos: A licitante deverá ter disponibilidade da totalidade do maquinário necessário para execução das obras.

5.4. Execução:

5.4.1 – O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

5.4.2 – O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

5.5. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Qualificação Financeira exigida de acordo com a Instrução Normativa 003/2018 do TCU.

5.4.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Mínimo 1,00.

- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); Mínimo 1,00 e

- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) Mínimo 1,00.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B e informe o código 1F13-1A26-1285-A26B

6. A LICITANTE VENCEDORA

6.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

6.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos, com a devida determinação para fiscalização da obra e com livre acesso a todas as informações e andamento das etapas.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

8.1. Valor Global da Obra 951.649,92 **(novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

9.2. A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

9.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

10.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

10.1.2. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

10.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B e informe o código 1F13-1A26-1285-A26B

por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

10.1.4. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

10.1.5. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.1.8. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.9. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

10.1.10. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10.1.11. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

10.1.12. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B e informe o código 1F13-1A26-1285-A26B

10.1.13. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

10.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

10.1.15. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

10.1.16. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

10.1.17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

10.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.1.19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

10.1.20. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

10.1.21. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

10.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

10.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B e informe o código 1F13-1A26-1285-A26B

10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

10.2.4. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

10.2.5. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

11. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo de execução, da obra será 120 (cento e vinte) dias para. O prazo de execução começa a ser contabilizado a partir da data da Ordem de Serviço

11.2. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

11.3. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contabilizados da data da assinatura do contrato.

11.4. Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

11.5. A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2023.

Jovani Martins

Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos

Ana Kelle Malaguti

Engenheira Civil

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B e informe o código 1F13-1A26-1285-A26B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1F13-1A26-1285-A26B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 05/01/2023 16:17:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 06/01/2023 08:34:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1F13-1A26-1285-A26B

Memorando 3- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMF-C - Contabilidade

Data: 05/01/2023 às 16:40:08

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-PP, SMF-C, SMA-PP-ENG1

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Solicito dotação orçamentária para execução da referida obra.

–

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C95-8B5C-80CE-E366 e informe o código 6C95-8B5C-80CE-E366

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6C95-8B5C-80CE-E366

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 05/01/2023 16:41:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6C95-8B5C-80CE-E366

Memorando 4- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/01/2023 às 16:46:59

Setores envolvidos:

GAB, SMECE, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMA-PP-ENG1

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Seguem documentos técnicos da obra.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

EXCELENCIA_DP_11.pdf
MEMORIAL_DESCRITIVO_REFORMA.pdf
ORCAMENTO_Reforma_Excelencia_2.xls
ORCAMENTO_Reforma_Excelencia_2_assinado.pdf
Referencia_09_2022.xls
RRT_reforma_Excelencia.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E515-E91F-AD36-1C65 e informe o código E515-E91F-AD36-1C65

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

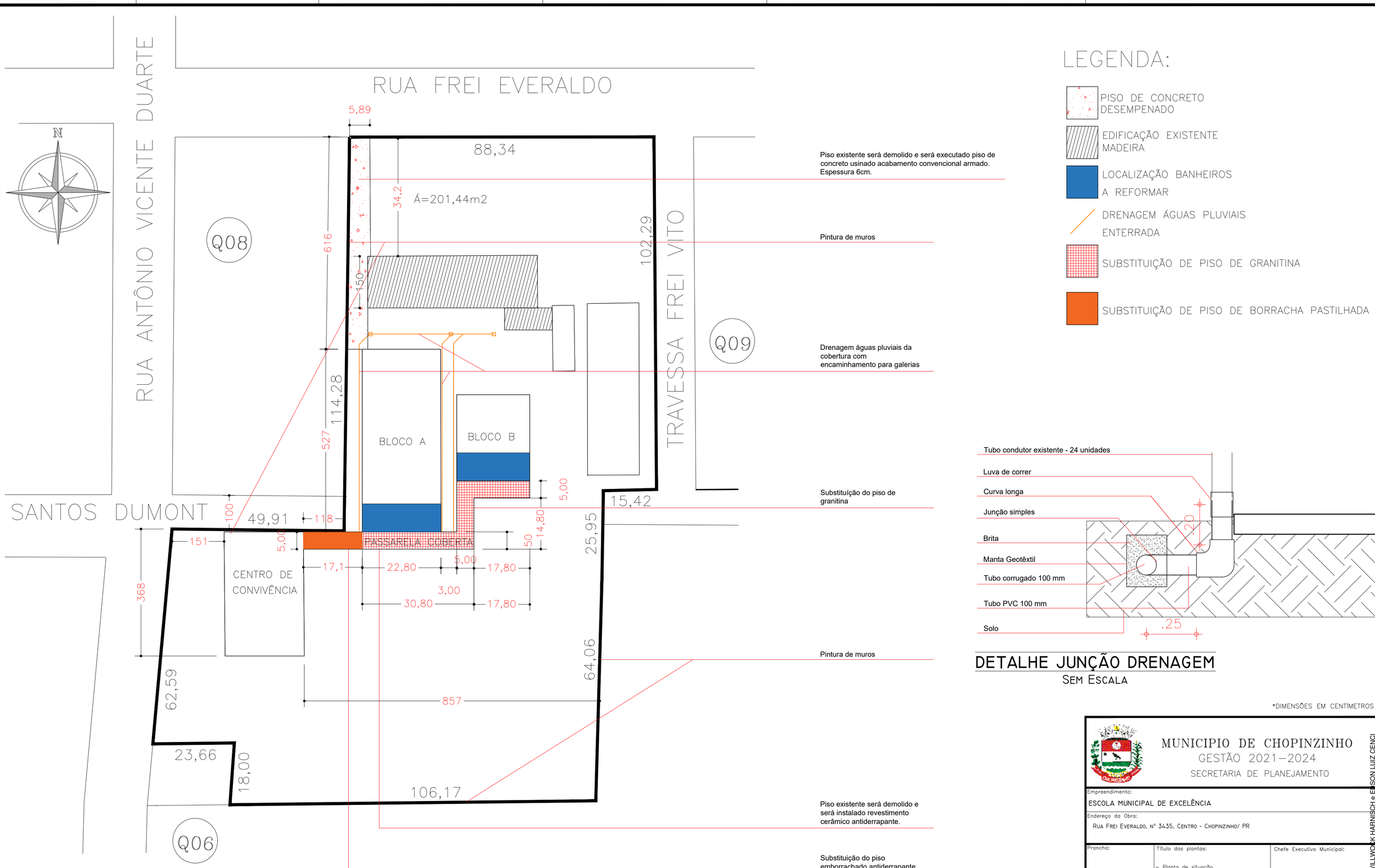
Código para verificação: E515-E91F-AD36-1C65

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 05/01/2023 16:47:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E515-E91F-AD36-1C65



PLANTA SITUAÇÃO
ESCALA: 1/50

LEGENDA:

- PISO DE CONCRETO DESEMPENADO
- EDIFICAÇÃO EXISTENTE MADEIRA
- LOCALIZAÇÃO BANHEIROS A REFORMAR
- DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS ENTERRADA
- SUBSTITUIÇÃO DE PISO DE GRANITINA
- SUBSTITUIÇÃO DE PISO DE BORRACHA PASTILHADA

DETALHE JUNÇÃO DRENAGEM
SEM ESCALA

*DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

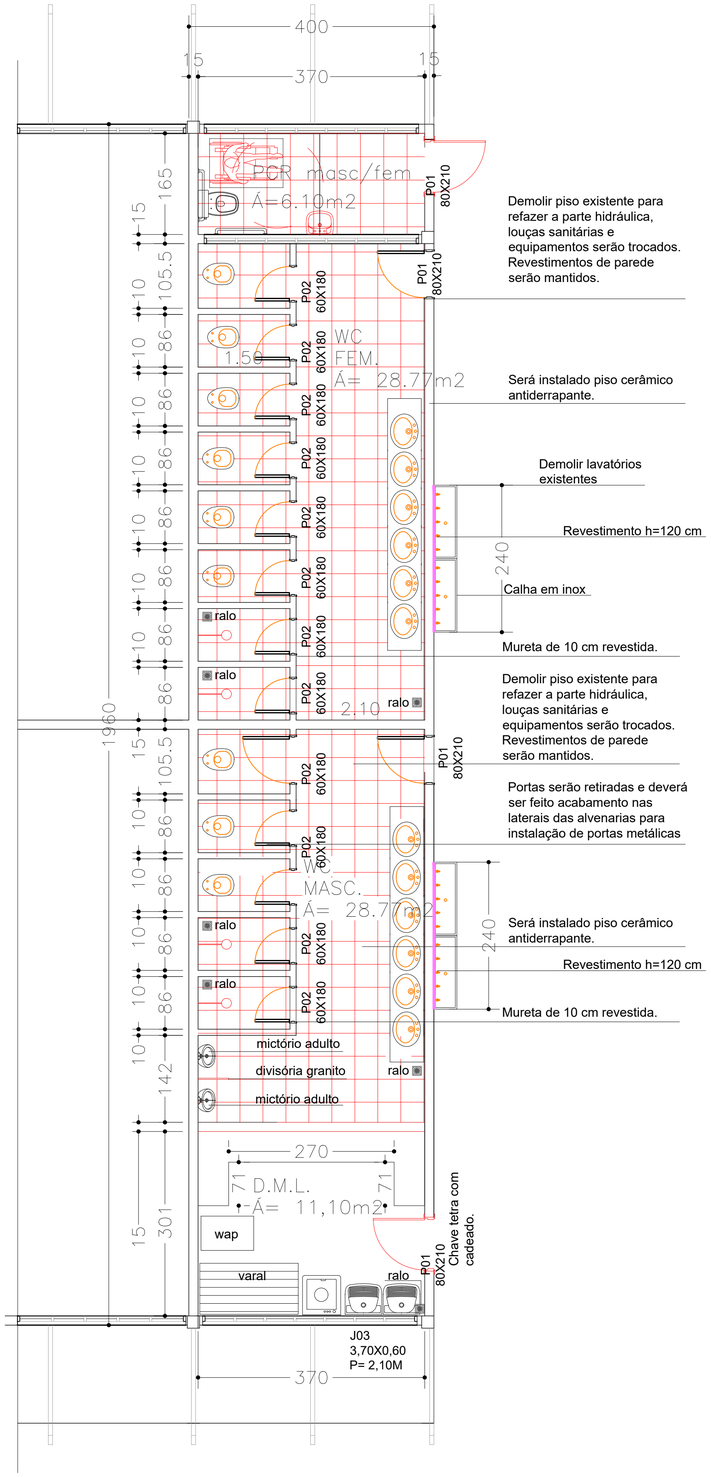
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
RUA FREI EVERALDO, Nº 3435, CENTRO - CHOPINZINHO/ PR

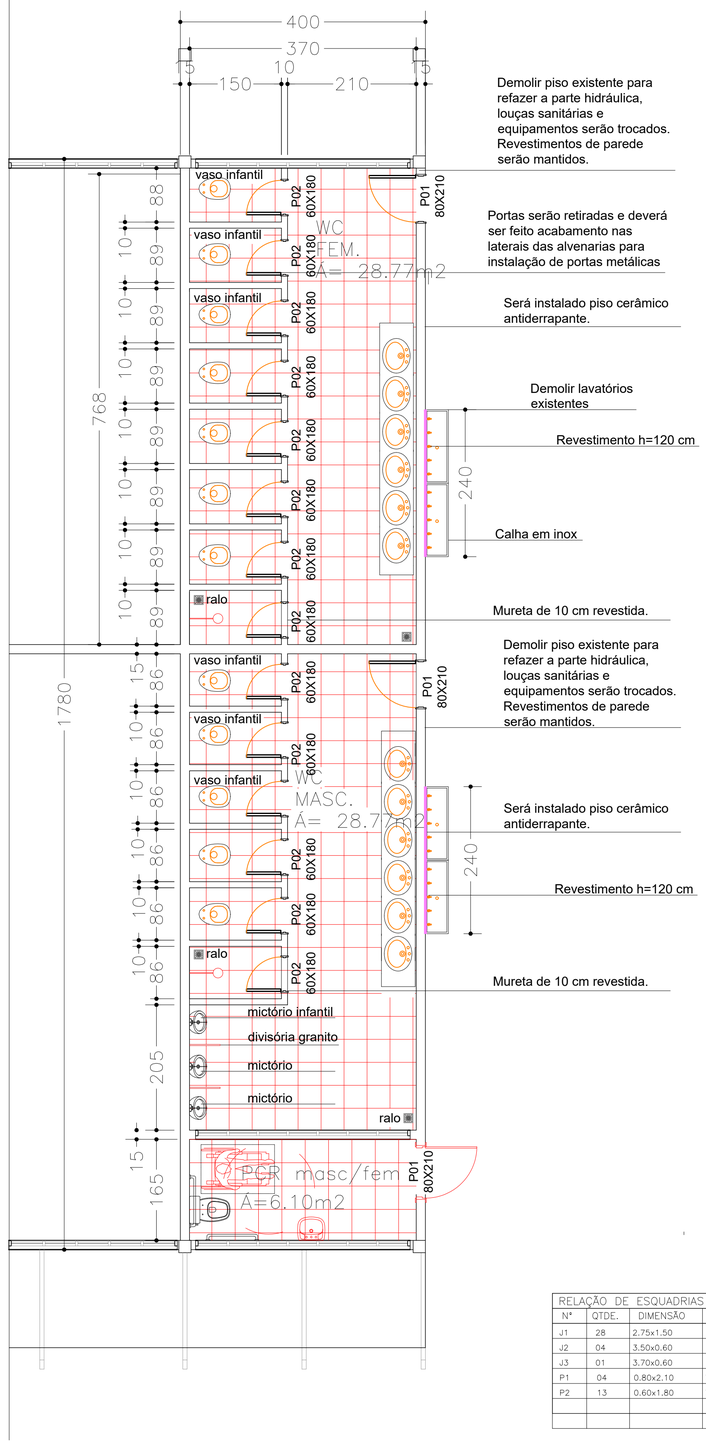
Prancha: **ARQ 01/10**	Título das plantas: – Planta de situação.	Chefe Executivo Municipal: **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	Responsável Técnico
	Área de reforma: 3.344,40 m²	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **KAMILA VILLWOCK HARNISCH**	**KAMILA VILLWOCK HARNISCH** Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 02/08/2023	Arquivo: ESCOLA_FREI_EVERALDO_GERALDO_CESAR_JUNG.pkt	Versão: Revisão 10

Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D867-0DDB-7534-FF90 e informe o código D867-0DDB-7534-FF90



PLANTA BANHEIROS BLOCO A

ESCALA: 1/50



PLANTA BANHEIROS BLOCO B

ESCALA: 1/50

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS – BLOCO A

Nº	QTDE.	DIMENSÃO	TIPO	MATERIAL	PEITORIL
J1	28	2.75x1.50	BASCULANTE	FERRO	1.20
J2	04	3.50x0.60	BASCULANTE	FERRO	2.10
J3	01	3.70x0.60	BASCULANTE	FERRO	2.10
P1	04	0.80x2.10	VENEZIANA	ALUMÍNIO	–
P2	13	0.60x1.80	VENEZIANA	ALUMÍNIO	0.10

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS – BLOCO 02

Nº	QTDE.	DIMENSÃO	TIPO	MATERIAL	PEITORIL
J1	40	2.75x1.50	BASCULANTE	FERRO	1.20
J2	07	3.50x0.60	BASCULANTE	FERRO	2.10
P1	03	0.80x2.10	VENEZIANA	ALUMÍNIO	–
P2	14	0.60x1.80	VENEZIANA	ALUMÍNIO	0.10

LEGENDA

- PAREDE A CONSTRUIR
- AMBIENTE A REFORMAR
- PAREDES A CONSERVAR
- PAREDES A DEMOLIR
- REMOVER REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDE E PISO, E REMOVER FORRO
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PAREDE
- PISO DE CONCRETO DESEMPENADO
- REVESTIMENTO CERÂMICO

*DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

Prancha: ARQ 02/10

Título das plantas:
– Planta do Bloco A e B.

Chefe Executivo Municipal:
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Especificação:
PROJETO ARQUITETÔNICO

Área de reforma:
3.344,40 m²

Responsável Técnico
KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7

Escala:
Indicada

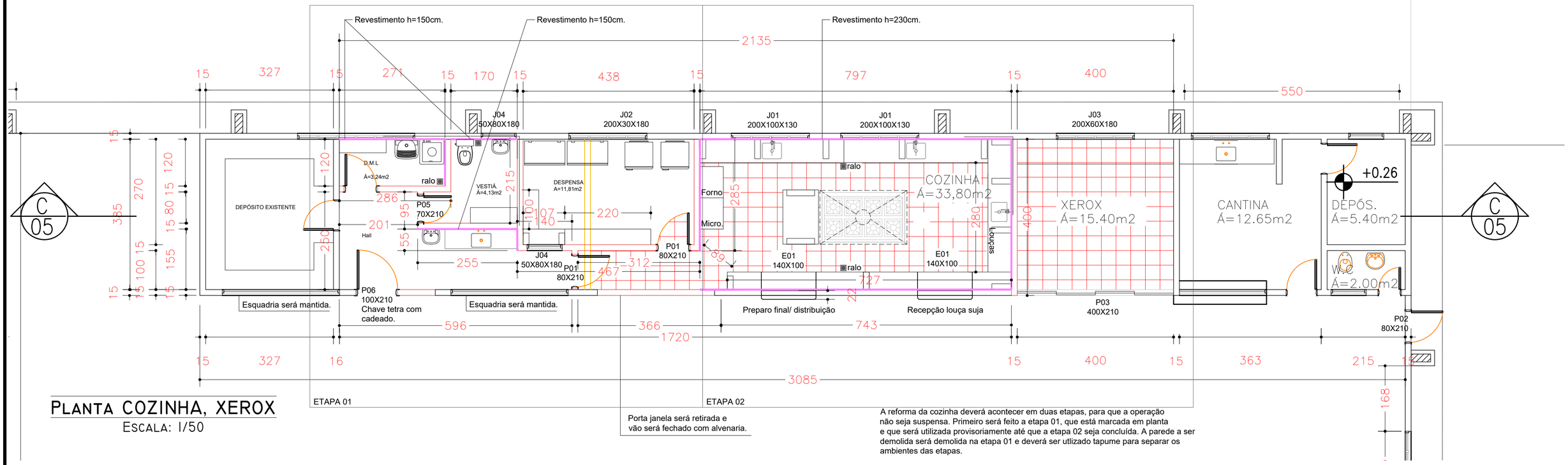
Elaboração do Projeto Arquitetônico:
KAMILA VILLWOCK HARNISCH

Data:
02/01/2023

Arquivo:
excelencia dp 11

Versão:
Revisão 0

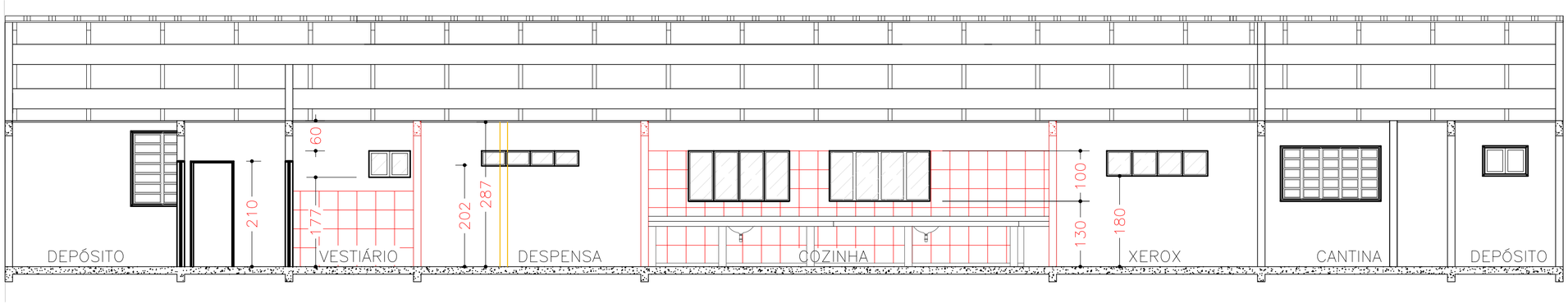
Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar as assinaturas acesse https://pmchopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0D00-5CFA-7F30



PLANTA COZINHA, XEROX

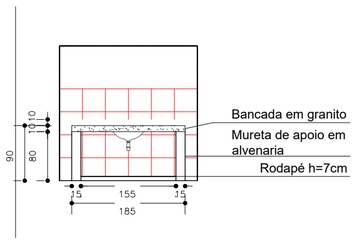
ESCALA: 1/50

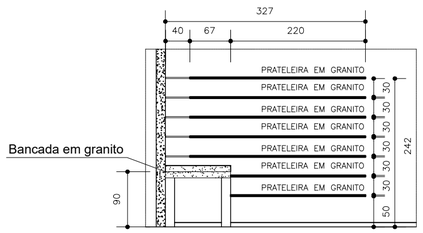
A reforma da cozinha deverá acontecer em duas etapas, para que a operação não seja suspensa. Primeiro será feito a etapa 01, que está marcada em planta e que será utilizada provisoriamente até que a etapa 02 seja concluída. A parede a ser demolida será demolida na etapa 01 e deverá ser utilizado tapume para separar os ambientes das etapas.

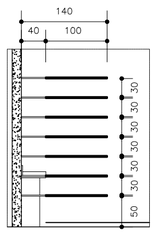


CORTE CC"

ESCALA: 1/50







LEGENDA

- PAREDE A CONSTRUIR
- AMBIENTE A REFORMAR
- PAREDES A CONSERVAR
- PAREDES A DEMOLIR
- REMOVER REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDE E PISO, E REMOVER FORRO
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PAREDE
- PISO DE CONCRETO DESEMPENADO
- REVESTIMENTO CERÂMICO

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS COZINHA E SAGUÃO

Nº	QTDE.	DIMENSÃO	TIPO	MATERIAL	PEITORIL
J1	03	2.00x1.00	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO	1.30
J2	01	2.00x0.30	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO	1.80
J3	01	2.00x0.60	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO	1.80
J4	05	0.50x0.80	MAXIM-AR	ALUMÍNIO E VIDRO	1.77
J5	01	0.90x0.60	VENEZIANA	FERRO E VIDRO	2.00
E01	02	140x100	CORRER	FERRO	0.90
P1	03	0.80x2.10	GIRO	MADEIRA	–
P2	01	0.90x2.10	GIRO	ALUM. VENEZIANA	–
P3	01	4.00x2.10	PORTA JANELA	ALUM. E VIDRO	–
P4	03	0.90x2.10	GIRO	ALUM VENEZIANA	–
P5	01	0.70x2.10	GIRO	MADEIRA	–
P6	02	1.00x2.10	GIRO	ALUM. VENEZIANA	–

*DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
RUA FREI EVERALDO, Nº 3435, CENTRO - CHOPINZINHO/ PR

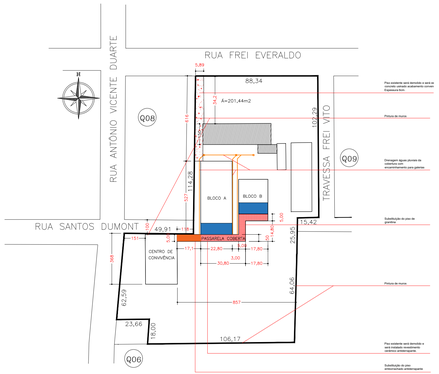
Prancha: **ARQ 03/10**	Título das plantas: – Planta do Centro de Convivência.	Chefe Executivo Municipal: **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO Área de reforma: 3.344,40 m²	Responsável Técnico
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **KAMILA VILLWOCK HARNISCH**	**KAMILA VILLWOCK HARNISCH** Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 22/09/2023	Arquivo: PROJETO_SERVICOS_DE_ENGENHARIA_E_CONSTRUTORA_LTDA	Versão: Revisão 0

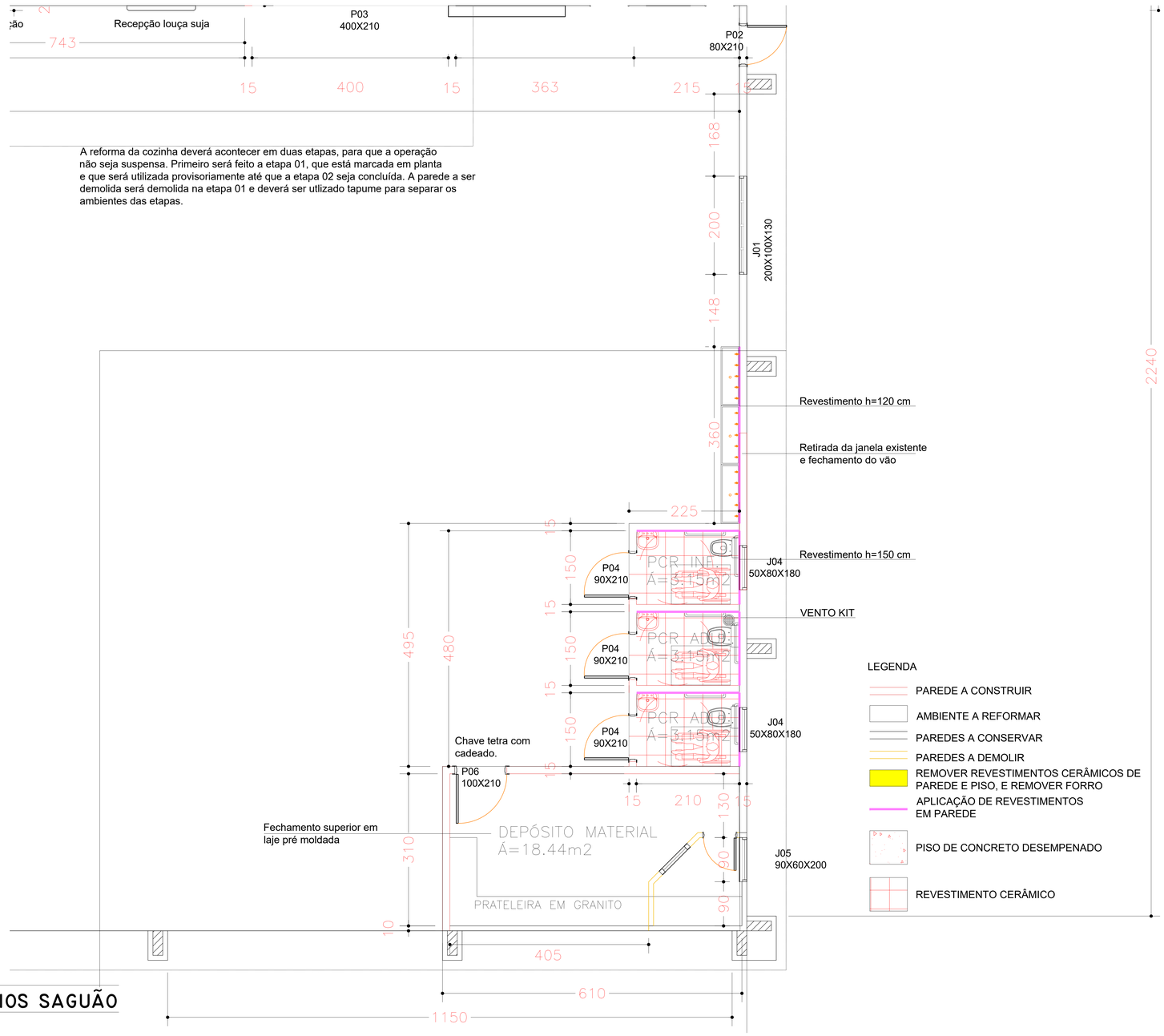
Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D667-0DDB-7534-FF90 e informe o código D667-0DDB-7534-FF90

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS COZINHA E SAGUÃO					
Nº	QTDE.	DIMENSÃO	TIPO	MATERIAL	PEITORIL
J1	03	2.00x1.00	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO	1.30
J2	01	2.00x0.30	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO	1.80
J3	01	2.00x0.60	CORRER	ALUMÍNIO E VIDRO	1.80
J4	05	0.50x0.80	MAXIM-AR	ALUMÍNIO E VIDRO	1.77
J5	01	0.90x0.60	VENEZIANA	FERRO E VIDRO	2.00
E01	02	140x100	CORRER	FERRO	0.90
P1	03	0.80x2.10	GIRO	MADEIRA	–
P2	01	0.90x2.10	GIRO	ALUM. VENEZIANA	–
P3	01	4.00x2.10	PORTA JANELA	ALUM. E VIDRO	–
P4	03	0.90x2.10	GIRO	ALUM VENEZIANA	–
P5	01	0.70x2.10	GIRO	MADEIRA	–
P6	02	1.00x2.10	GIRO	ALUM. VENEZIANA	–



CORTE DEPÓSITO MATERIAL





A reforma da cozinha deverá acontecer em duas etapas, para que a operação não seja suspensa. Primeiro será feito a etapa 01, que está marcada em planta e que será utilizada provisoriamente até que a etapa 02 seja concluída. A parede a ser demolida será demolida na etapa 01 e deverá ser utlizado tapume para separar os ambientes das etapas.

LEGENDA

- PAREDE A CONSTRUIR
- AMBIENTE A REFORMAR
- PAREDES A CONSERVAR
- PAREDES A DEMOLIR
- REMOVER REVESTIMENTOS CERÂMICOS DE PAREDE E PISO, E REMOVER FORRO
- APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS EM PAREDE
- PISO DE CONCRETO DESEMPENADO
- REVESTIMENTO CERÂMICO

PLANTA DEPÓSITO E SANITÁRIOS SAGUÃO

ESCALA: 1/50

*DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

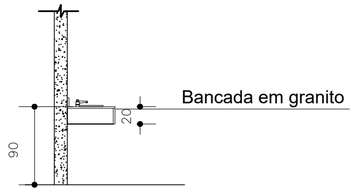
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
RUA FREI EVERALDO, Nº 3435, CENTRO - CHOPINZINHO/ PR

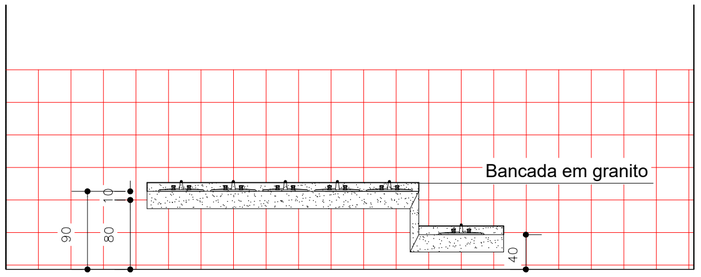
Prancha:	Título das plantas:	Chefe Executivo Municipal:
ARQ 04/10	– Planta do Centro de Convivência.	EDSON LUIZ CENCI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	Responsável Técnico
	Área de reforma: 3.344,40 m²	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: KAMILA VILLWOCK HARNISCH	KAMILA VILLWOCK HARNISCH, Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 17.10.2022	Arquivo: DPP_FPA.16_ARQ.02.8_R0	Versão: Revisão 0

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D6E7-DD08-7534-FF90 e informe o código D6E7-DD08-7534-FF90



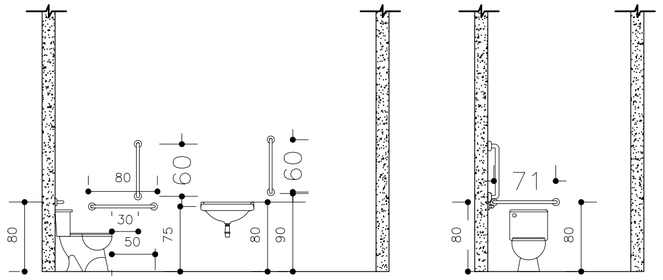
ELEVAÇÃO 01 BANCADA

ESCALA: 1/10



ELEVAÇÃO 02 BANCADA

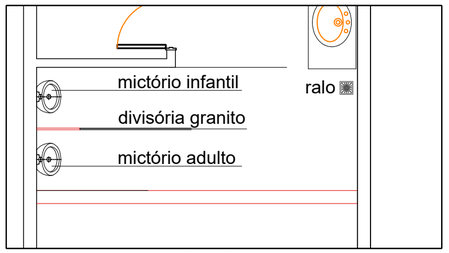
ESCALA: 1/10



Barra 80 cm - 1 unidade
Barra 60 cm - 2 unidades
Barra 70 cm - 1 unidade

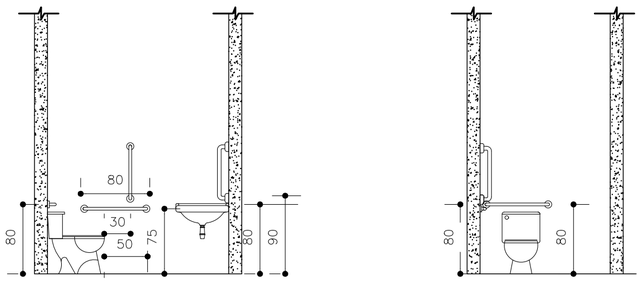
ELEVAÇÃO BWC PCD BLOCOS A E B

ESCALA: 1/10



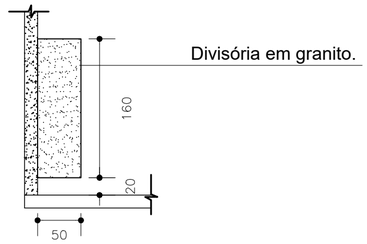
PLANTA ÁREA MICTÓRIO

ESCALA: 1/10



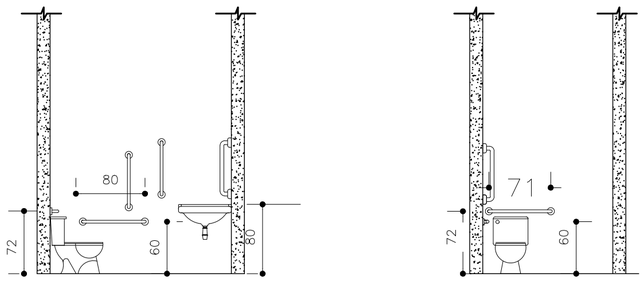
ELEVAÇÃO BWC PCD C. CONVIVÊNCIA

ESCALA: 1/10



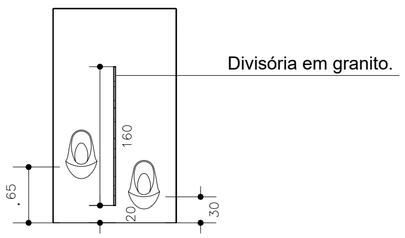
ELEVAÇÃO 01 DIVISÓRIA

ESCALA: 1/10



ELEVAÇÃO BWC PCD INFANTIL

ESCALA: 1/10



ELEVAÇÃO 02 DIVISÓRIA

ESCALA: 1/10

*DIMENSÕES EM CENTÍMETROS

APROVAÇÕES

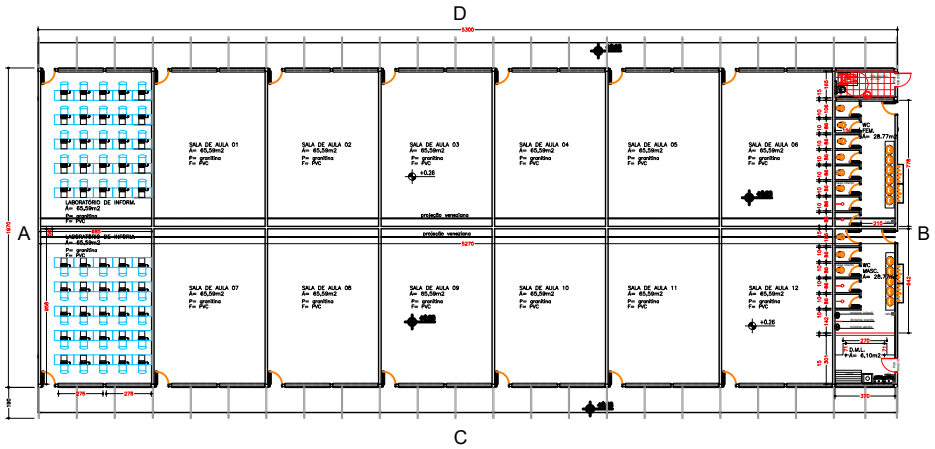
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

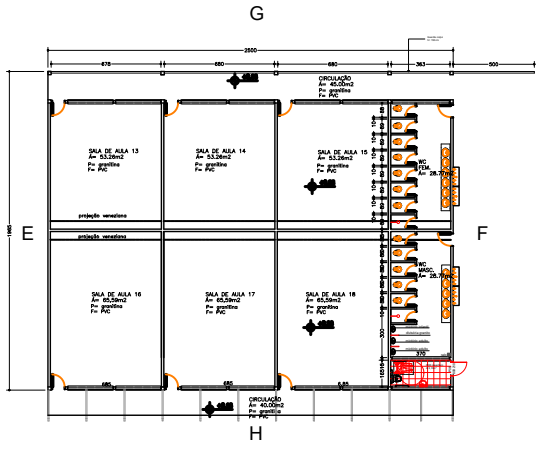
Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
RUA FREI EVERALDO, Nº 3435, CENTRO - CHOPINZINHO/ PR

Prancha: **ARQ 05/10**	Título das plantas: – Detalhamento Bancada Detalhamento Divisória Detalhamento BWC's PCD	Chefe Executivo Municipal: **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO Área de reforma: 3.344,40 m²	Responsável Técnico
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **KAMILA VILLWOCK HARNISCH**	**KAMILA VILLWOCK HARNISCH** Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 02/01/2023	Arquivo: excelencia dp 11	Versão: Revisão 0

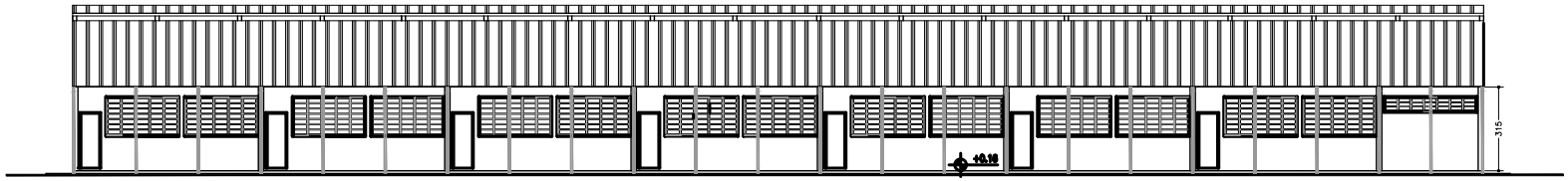
Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D0D0-7534-F730 e informe o código D0D0-7534-F730





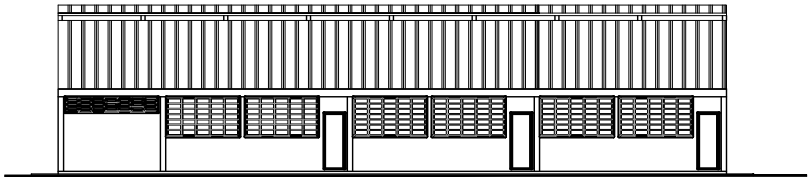
PLANTA BLOCO A E BLOCO B

SEM ESCALA



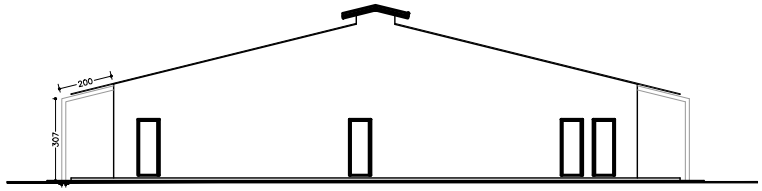
ELEVAÇÃO 03

ESCALA: 1/10



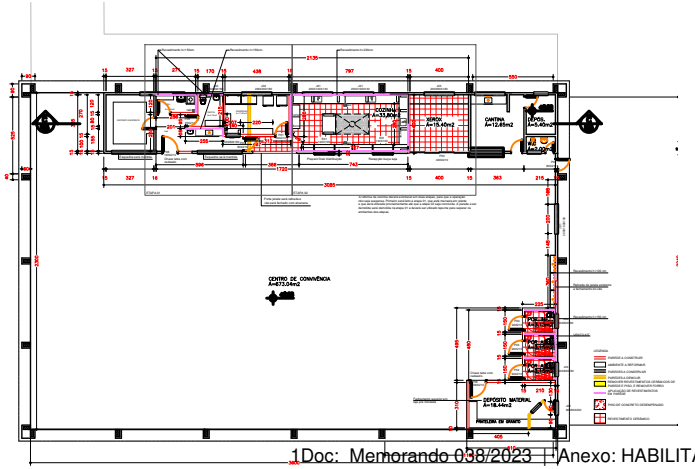
ELEVAÇÃO 02

ESCALA: 1/10



ELEVAÇÃO 01

ESCALA: 1/10



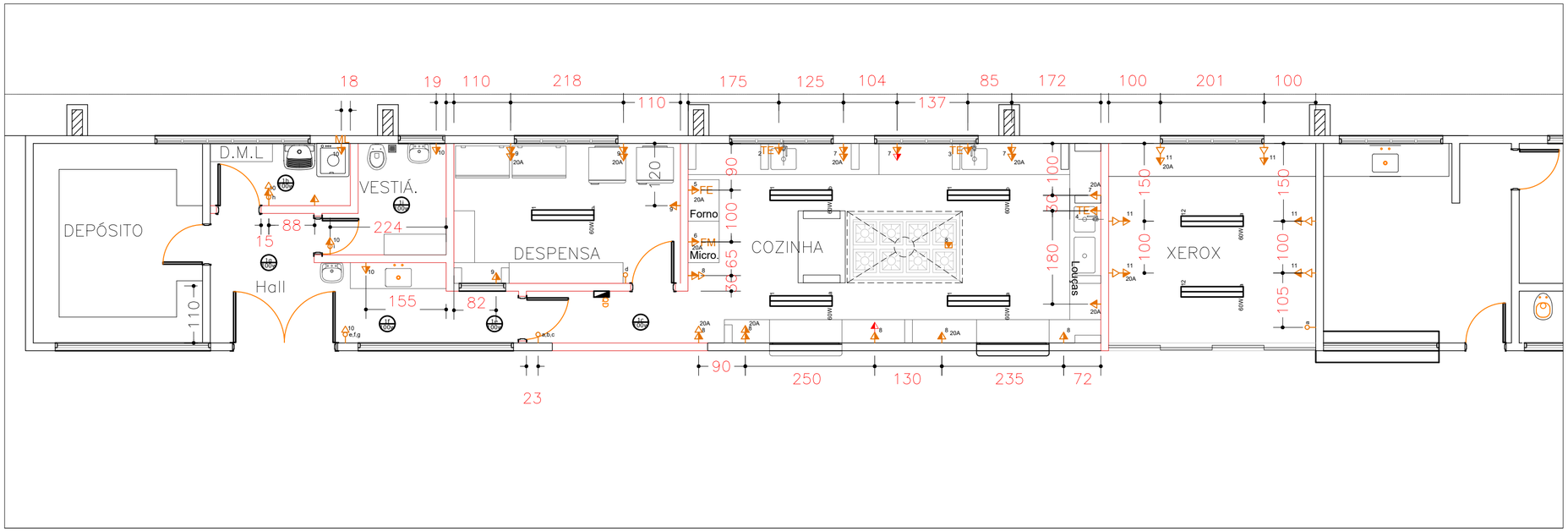
CENTRO DE CONVIVÊNCIA - SAGUÃO

SEM ESCALA

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento: ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA		
Endereço da Obra: RUA FREI EVERALDO, Nº 3435, CENTRO - CHOPINZINHO/ PR		
Prancha: ARQ 06/10	Título das plantas: – Pintura	Chefe Executivo Municipal: EDSON LUIZ GASPERI, Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	Responsável Técnico
	Área de reforma: 3.344,40 m²	
Escala:	Elaboração do Projeto Arquitetônico: KAMILA VILLWOCK HARNISCH, Arquiteta e Urbanista	
Data: 02/01/2023	Arquivo: excelencia dp 11	Versão: Revisão 0

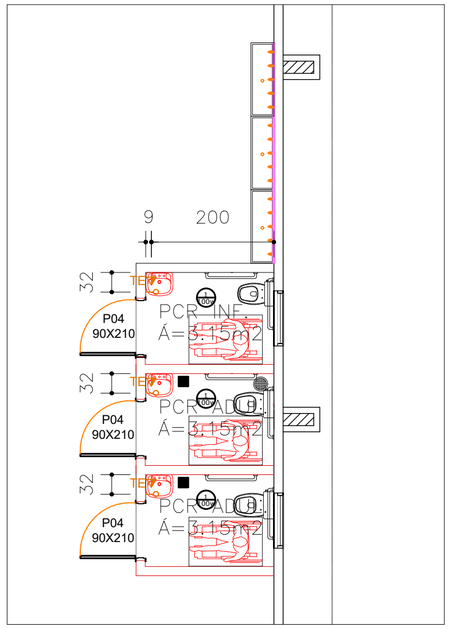
Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON L
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1d



PLANTA ELÉTRICA
1/50

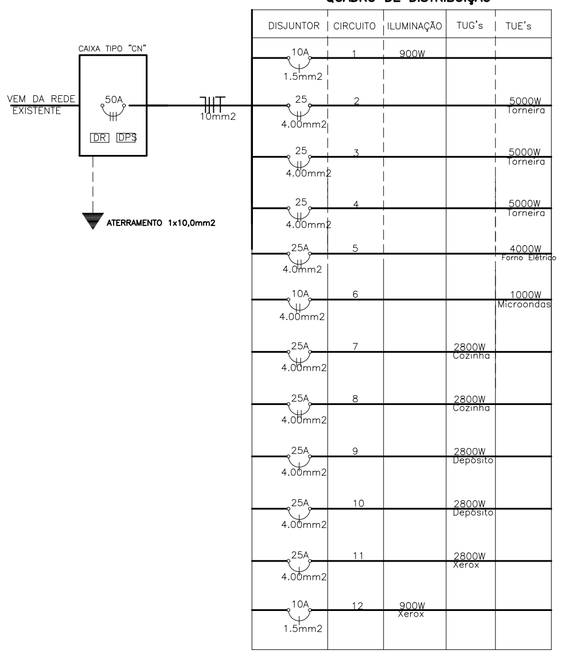
LEGENDAS PONTOS HIDRÁULICOS	
SIM.	DESCRIÇÃO
	PONTO PARA DUCHA
	PONTO PARA CAIXA ACOPLADA
	TORNEIRA DE BANCADA – ELÉTRICA
	TORNEIRA DE BANCADA h=90 cm
	TORNEIRA DE PAREDE
	PONTO PARA CHUVEIRO h=210 cm
	REGISTRO DE GAVETA – h= 210 cm
	ESGOTO MÁQUINA LAVA–ROUPA – h=90 cm, SALVO INDICAÇÃO
	PONTO PARA MÁQUINA LAVA–ROUPA
	RALO – ÁGUAS CINZAS – NO PISO
	PONTO PARA MICTÓRIO

LEGENDAS PONTOS ELÉTRICOS	
SIM.	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR SIMPLES h=120 cm
	INTERRUPTOR PARALELO h=120 cm
	TOMADA BAIXA PARA TORNEIRA ELÉTRICA h= 30 cm
	TOMADA MÉDIA h=110 cm
	TOMADA MÉDIA DUPLA h=110 cm
	TOMADA MÉDIA h=110 cm – 220
TE	TOMADA MÉDIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA h=120 cm
TF	TOMADA MÉDIA PARA FORNO ELÉTRICO h=150 cm
TM	TOMADA MÉDIA PARA FORNO MICROONDAS h=150 cm
TZ	TOMADA MÉDIA PARA FREEZER h=130 cm
TG	TOMADA MÉDIA PARA GELADEIRA h=130 cm
TL	TOMADA MÉDIA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA h=120 cm
	TOMADA MÉDIA DE BANCADA h=120 cm
	TOMADA NO TETO PARA COIFA



PLANTA ELÉTRICA BANHEIROS
1/50

DIAGRAMA UNIFILAR
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO



APROVAÇÕES

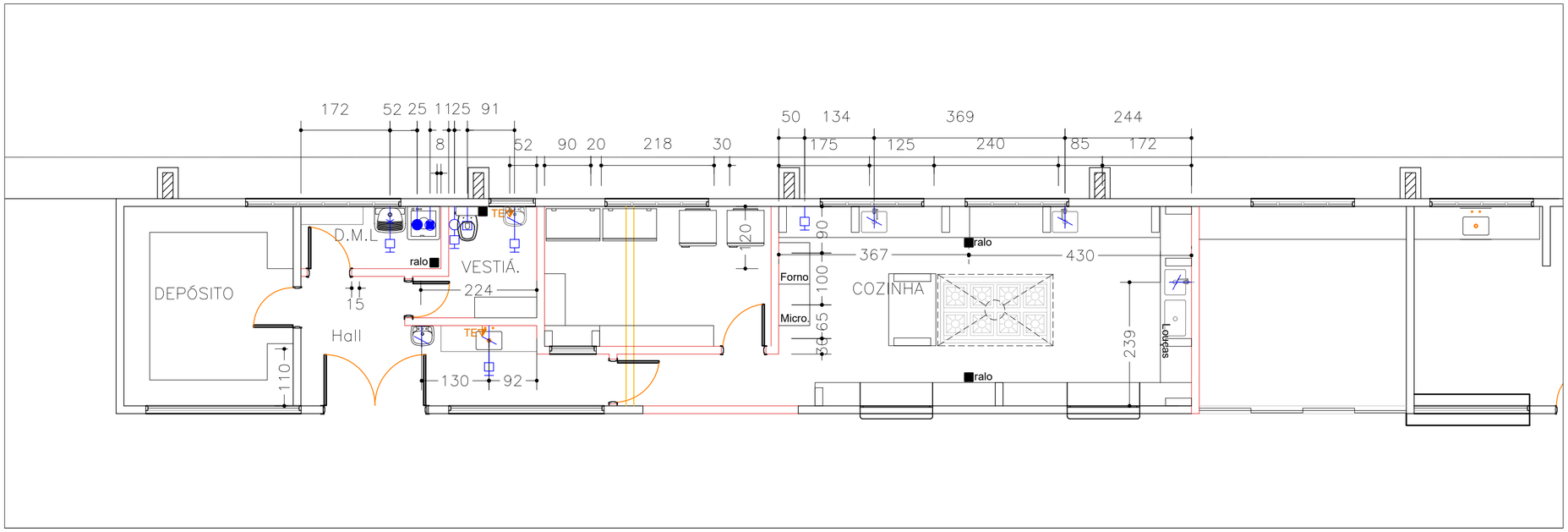
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
RUA FREI EVERALDO, Nº 3435, CENTRO - CHOPINZINHO/ PR

Prancha: **ARQ 07/10**	Título das plantas: – Planta elétrica	Chefe Executivo Municipal: **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	Responsável Técnico
	Área de reforma: 3.344,40 m²	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **KAMILA VILLWOCK HARNISCH**	**KAMILA VILLWOCK HARNISCH** Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 02/01/2023	Arquivo: PLANTA ELÉTRICA	Versão: Revisão 2

Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D867-0DDB-7534-FF90 e informe o código D867-0DDB-7534-FF90



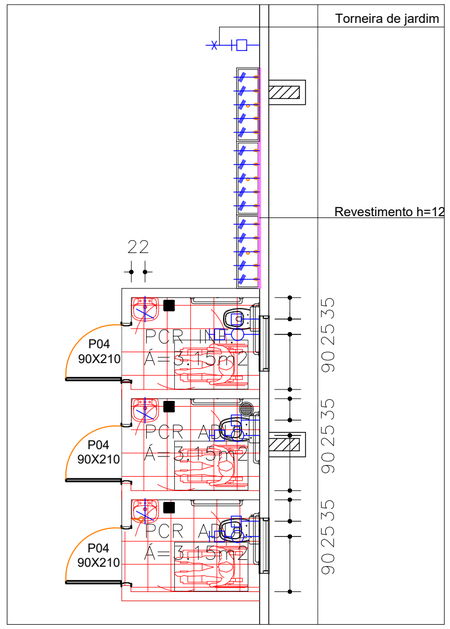
LEGENDAS PONTOS HIDRÁULICOS

SIM.	DESCRIÇÃO
	PONTO PARA DUCHA
	PONTO PARA CAIXA ACOPLADA
	TORNEIRA DE BANCADA – ELÉTRICA
	TORNEIRA DE BANCADA h=90 cm
	TORNEIRA DE PAREDE
	PONTO PARA CHUVEIRO h=210 cm
	REGISTRO DE GAVETA – h= 210 cm
	ESGOTO MÁQUINA LAVA–ROUPA – h=90 cm, SALVO INDICAÇÃO
	PONTO PARA MÁQUINA LAVA–ROUPA
	RALO – ÁGUAS CINZAS – NO PISO
	PONTO PARA MICTÓRIO

LEGENDAS PONTOS ELÉTRICOS

SIM.	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR SIMPLES h=120 cm
	INTERRUPTOR PARALELO h=120 cm
	TOMADA BAIXA PARA TORNEIRA ELÉTRICA h= 30 cm
	TOMADA MÉDIA h=110 cm
	TOMADA MÉDIA DUPLA h=110 cm
	TOMADA MÉDIA h=110 cm – 220
TE	TOMADA MÉDIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA h=120 cm
FO	TOMADA MÉDIA PARA FORNO ELÉTRICO h=150 cm
MW	TOMADA MÉDIA PARA FORNO MICROONDAS h=150 cm
FR	TOMADA MÉDIA PARA FREEZER h=130 cm
GE	TOMADA MÉDIA PARA GELADEIRA h=130 cm
ML	TOMADA MÉDIA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA h=120 cm
B	TOMADA MÉDIA DE BANCADA h=120 cm

PLANTA ELÉTRICA
1/50



PLANTA ELÉTRICA BANHEIROS
1/50

APROVAÇÕES

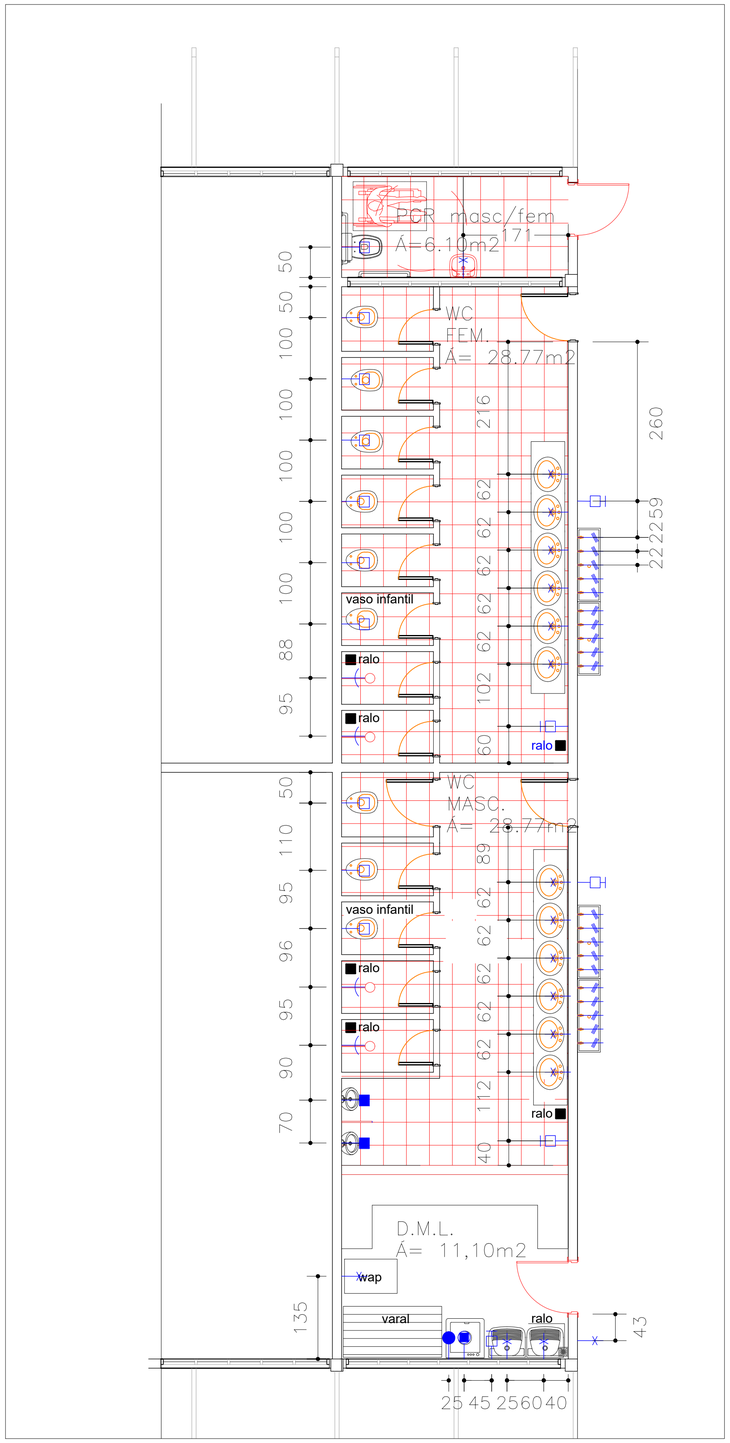
MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

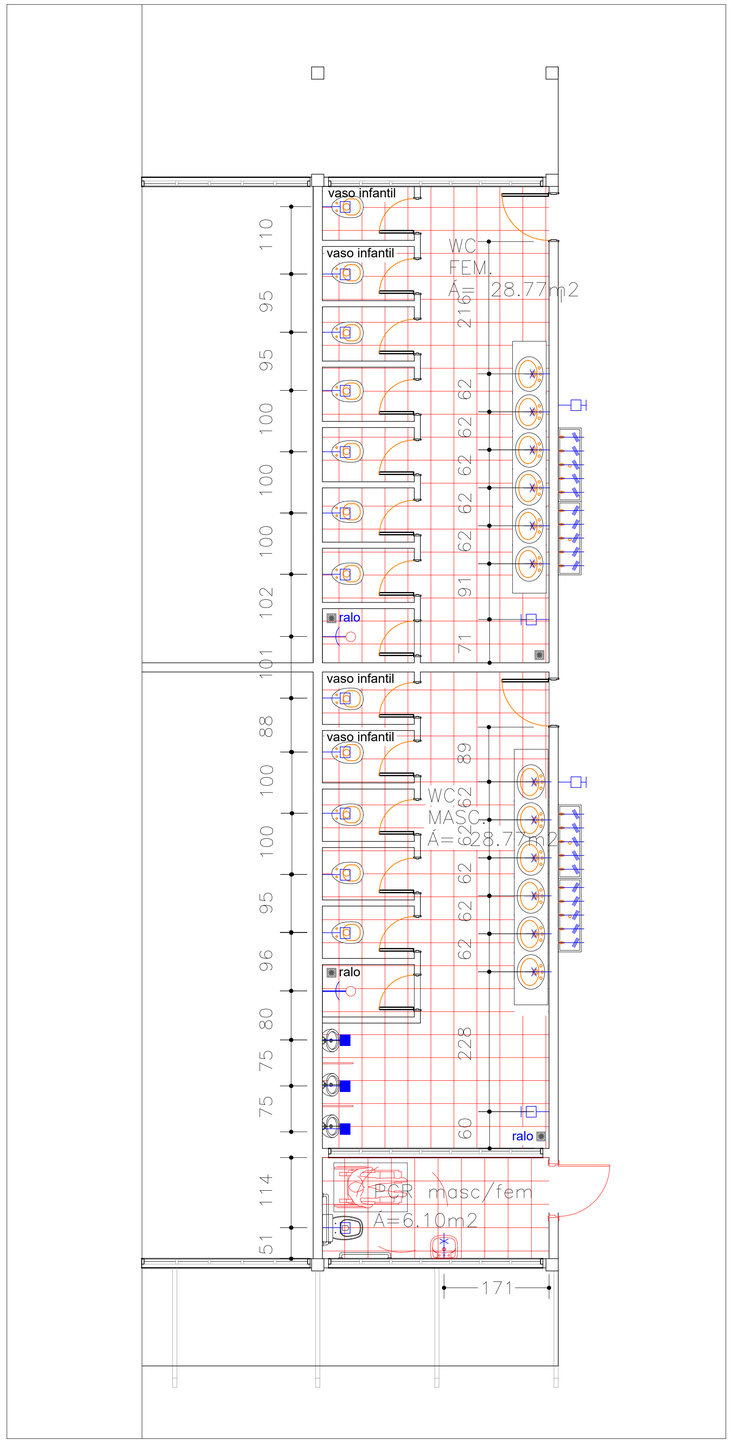
Prancha: **ARQ 08/10**	Título das plantas: – Planta hidráulica	Chefe Executivo Municipal: **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	Responsável Técnico
	Área de reforma: 3.344,40 m²	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **KAMILA VILLWOCK HARNISCH**	**KAMILA VILLWOCK HARNISCH** Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 02/01/2023	Arquivo: DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA	Versão: Revisão 0

Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D867-0DDB-7534-FF90 e informe o código D867-0DDB-7534-FF90



PLANTA HIDRÁULICA BANHEIROS BLOCO A

1/50



PLANTA HIDRÁULICA BANHEIROS BLOCO B

1/50

LEGENDAS PONTOS HIDRÁULICOS	
SIM.	DESCRIÇÃO
	PONTO PARA DUCHA
	PONTO PARA CAIXA ACOPLADA
	TORNEIRA DE BANCADA – ELÉTRICA
	TORNEIRA DE BANCADA h=90 cm
	TORNEIRA DE PAREDE
	PONTO PARA CHUVEIRO h=210 cm
	REGISTRO DE GAVETA – h= 210 cm
	ESGOTO MÁQUINA LAVA-ROUPA – h=90 cm, SALVO INDICAÇÃO
	PONTO PARA MÁQUINA LAVA-ROUPA
	RALO – ÁGUAS CINZAS – NO PISO
	PONTO PARA MICTÓRIO

LEGENDAS PONTOS ELÉTRICOS	
SIM.	DESCRIÇÃO
	INTERRUPTOR SIMPLES h=120 cm
	INTERRUPTOR PARALELO h=120 cm
	TOMADA BAIXA PARA TORNEIRA ELÉTRICA h= 30 cm
	TOMADA MÉDIA h=110 cm
	TOMADA MÉDIA DUPLA h=110 cm
	TOMADA MÉDIA h=110 cm – 220
TE	TOMADA MÉDIA PARA TORNEIRA ELÉTRICA h=120 cm
FE	TOMADA MÉDIA PARA FORNO ELÉTRICO h=150 cm
FM	TOMADA MÉDIA PARA FORNO MICROONDAS h=150 cm
FR	TOMADA MÉDIA PARA FREEZER h=130 cm
GE	TOMADA MÉDIA PARA GELADEIRA h=130 cm
ML	TOMADA MÉDIA PARA MÁQUINA DE LAVAR ROUPA h=120 cm
B	TOMADA MÉDIA DE BANCADA h=120 cm
	TOMADA NO TETO PARA COIFA

APROVAÇÕES

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

Prancha:
ARQ 09/10

Título das plantas:
– Planta hidráulica

Chefe Executivo Municipal:
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito Municipal

Especificação:
PROJETO ARQUITETÔNICO

Área de reforma:
3.344,40 m²

Responsável Técnico
KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7

Escala:
Indicada

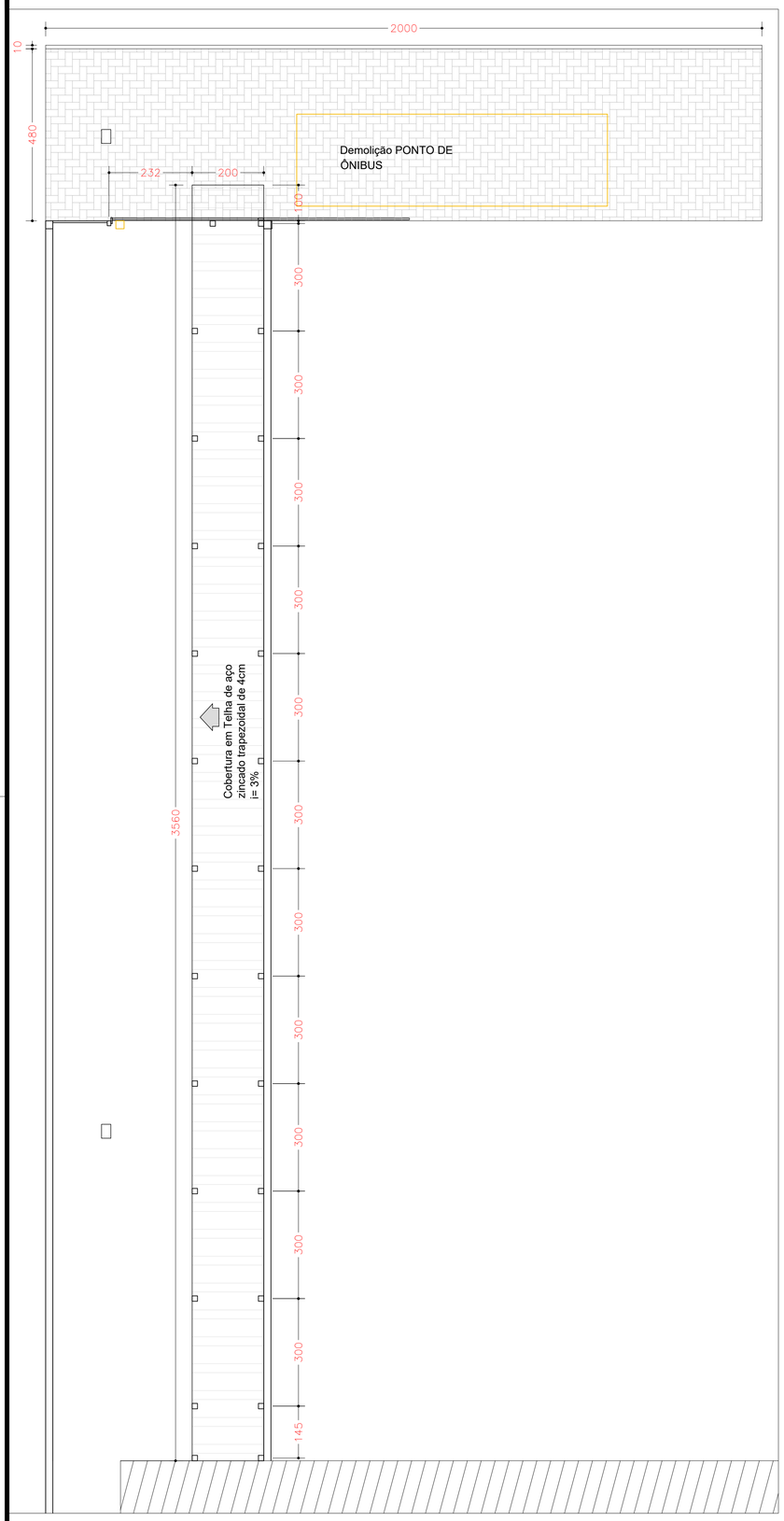
Elaboração do Projeto Arquitetônico:
KAMILA VILLWOCK HARNISCH

Data:
17.10.2022

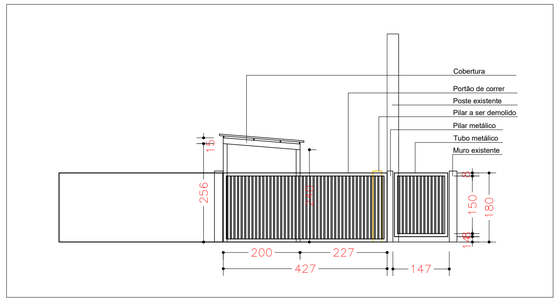
Arquivo:
DPP_FPA.16_ARQ.02.8_R0

Versão:
Revisão 0

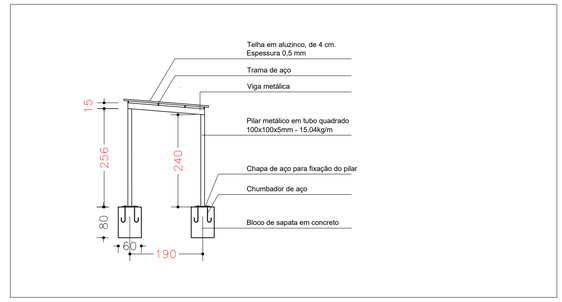
Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar as assinaturas acesse https://pmchopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0000-0000-0000-0000



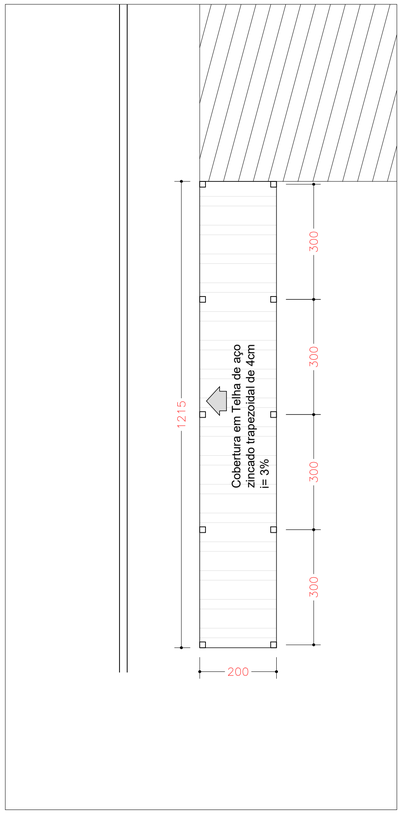
COBERTA 01
I/50



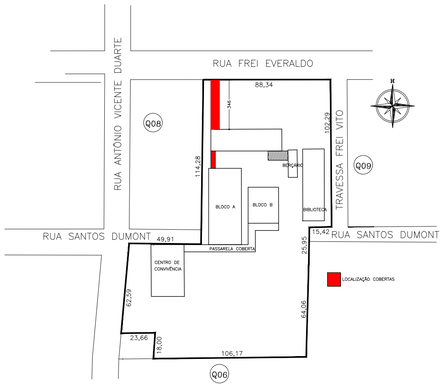
ELEVAÇÃO PORTÃO DE ENTRADA
ESCALA I/50



CORTE COBERTA
I/20



COBERTA 02
I/50



MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
GESTÃO 2021–2024
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Empreendimento:
ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA

Endereço da Obra:
Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

Prancha: **ARQ 10/10**	Título das plantas: – Planta de coberturas – Passeio público – Portão de acesso	Chefe Executivo Municipal: **EDSON LUIZ CENCI** Prefeito Municipal
	Especificação: PROJETO ARQUITETÔNICO	Responsável Técnico
	Área de reforma: 3.344,40 m²	
Escala: Indicada	Elaboração do Projeto Arquitetônico: **KAMILA VILLWOCK HARNISCH**	**KAMILA VILLWOCK HARNISCH** Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Data: 02/01/2023	Arquivo: excelencia dp 11	Versão: Revisão 0

Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar as assinaturas, acesse https://portalservicos.adobesign.com/verifier e informe o código 6DBC-000179-1F8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: D867-0DDB-7534-FF90

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 02/01/2023 21:02:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 03/01/2023 08:00:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/D867-0DDB-7534-FF90

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELENCIADA.**

ENDEREÇO: **RUA FREI EVERALDO, Nº3435, BAIRRO CENTRO, CHOPINZINHO - PR**

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto de reforma e ampliação compreende:

1. Reforma dos banheiros, lavatórios e DML dos blocos A e B;
2. Troca de cobertura da passarela que liga os blocos A e B;
3. Troca de piso da passarela que liga os blocos A e B e rampa de acesso ao Centro de Convivência;
4. Pintura de muros, gradis, guarda corpos, pilares metálicos, salas de aula dos blocos A e B. Pintura externa dos blocos A e B e pintura do Centro de convivência;
5. Reforma da cozinha do Centro de convivência;
6. Reforma do Xerox utilizado pela Unicentro;
7. Reforma da cobertura do Centro de Convivência;
8. Construção de banheiros e lavatórios no Centro de convivência;
9. Ampliação do depósito do Centro de convivência;
10. Construção de coberturas que dão acesso aos blocos através da Rua Frei Everaldo e ligação entre prédio existente de madeira e bloco A;
11. Troca de piso de concreto na rampa de acesso da Rua Frei Everaldo;
12. Retirada de ponto de ônibus existente;
13. Reforma do passeio publico da Rua Frei Everaldo;
14. Troca de portão de acesso pela Rua Frei Everaldo;
15. Drenagem das águas pluviais da cobertura dos blocos A e B.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

1. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

O cronograma da obra foi elaborado para que a obra aconteça em 120 dias de execução, visto que se trata de uma escola municipal e que a obra não deverá ocasionar interrupções no calendário escolar.

A empresa contratada deverá estar ciente do cronograma e elaborar um cronograma de obras com diferentes frentes de obra, já que a reforma consiste em **diferentes serviços que podem ser executados em paralelo**. O cronograma de obras com organização de frentes de obras deverá ser aprovado pela fiscalização e gestão do contrato antes da emissão de Ordem de Serviço.

A reforma da cozinha se dará em duas etapas para que o serviço de cozinha não seja interrompido, para isso será utilizado tapumes de obra dividindo a cozinha em dois ambientes, garantindo a higiene no local de produção de alimentos.

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de Obra

Deverá ser fixada em local visível placa da obra com no mínimo 2,5m² de chapa galvanizada com pintura automotiva. Sua fixação no local da obra deverá ser por meio de "cavaletes" devendo apresentar-se estável e prumada. *Observação: Antes da confecção da placa a arte/desenho desta deverá ser encaminhada a FISCALIZAÇÃO para verificação das informações nela contida.*

2.2 Diário de Obras

Deverá ser confeccionada diário de obras a ser preenchido diariamente, sendo devidamente assinado pelo responsável técnico pela execução da obra.

Ao final do mês o responsável técnico pela execução deverá entregar a fiscalização uma via do diário de obras, acompanhada de relatório resumo das atividades executadas, bem como de fatos relevantes (tal como dias de chuva,

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

alterações executadas...). Acompanhará este também uma pré-medição que será conferida pela fiscalização.

Fica dispensada a instalação das ligações provisórias de água, esgoto e elétricas visto que a contratada fica autorizada a utilizar-se da estrutura disponível no local.

Deverá ser providenciado barraco de obras para que ferramentas e materiais sejam guardados para a segurança das crianças.

Caso as obras estejam em andamento durante o período escolar a contratada deverá providenciar, as suas expensas, o isolamento completo da área da escola e a obra, limitando completamente o acesso de pessoas não autorizadas.

3. REFORMA DOS BANHEIROS, LAVATÓRIOS, DEPÓSITOS E DML DOS BLOCOS A E B.

Os banheiros existentes serão reformados, os depósitos transformados em banheiros PCDs e será criado um DML.

3.1 Demolições

As demolições nos banheiros dos blocos A e B inclui:

- Retirada das portas de madeira dos retretes e portas dos banheiros e depósitos;
- Retirada do piso existente para renovar toda a instalação hidráulica;
- Retirada das louças existentes: vasos e lavatórios;
- Retirada dos revestimentos de parede dos lavatórios externos;
- Demolição do lavatório externo de alvenaria;

Os revestimentos que serão removidos não serão aproveitados e deverão ser descartados com segurança e forma adequada.

3.2 Instalação hidráulica

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Atualmente os referidos banheiros tem problemas de vazamentos e entupimento, para isso estamos prevendo a substituição de toda parte hidráulica dos banheiros.

A água potável recebida através da rede de distribuição existente através de tubos de PVC de 25 mm, que alimentarão os pontos hidráulicos dos banheiros.

Nas instalações hidráulicas dos sanitários deverão ser instalados registros de gaveta 3/4'' em latão, com acabamento cromado, a uma altura de 2,20 m.

Deverá ser instalado um registro de gaveta 1 ½" no início da rede de distribuição.

3.3 Instalação sanitária

Durante a construção e até montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, evitando o entupimento das mesmas.

Os tubos sempre serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

Nos casos de tubos enterrados, o leito deve estar isento de pedras ou arestas vivas, e o material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência à areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, com recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumente sua resistência mecânica.

Os efluentes sanitários serão conduzidos à caixa de inspeção de alvenaria com tampa de concreto, de onde seguirá para a fossa séptica em concreto pré-moldado e, posteriormente, para o sumidouro.

Estão previstos ralos nos banheiros e nos retretes dos chuveiros.

3.4 Louças, metais e acessórios

O banheiro será equipado com as seguintes peças e equipamentos:

a) Vaso sanitário sifonado, em louça branca, com duplo acionamento de descarga, adulto e infantil, com opção de 3 ou 6 litros – ver figuras 1;

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 1 - Modelo de vaso sanitário e válvula de descarga.

b) Cuba de embutir oval em louça branca em bancada de granito tipo andorinha ou similar. E sem coluna onde não existe bancada, conforme especificado em planta;

OBS: todos os lavatórios serão conectados à rede de esgoto com tubo extensivo em polipropileno.



Figura 2 Modelo de cuba em louça.

c) Torneira cromada de mesa, para lavatório, temporizada ;

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 3 Modelo de lavatório de canto suspenso e torneira cromada automática.

d) Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão;

e) Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido;

f) Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha.



Figura 4 Modelo de papeleira, saboneteira e toalheiro.

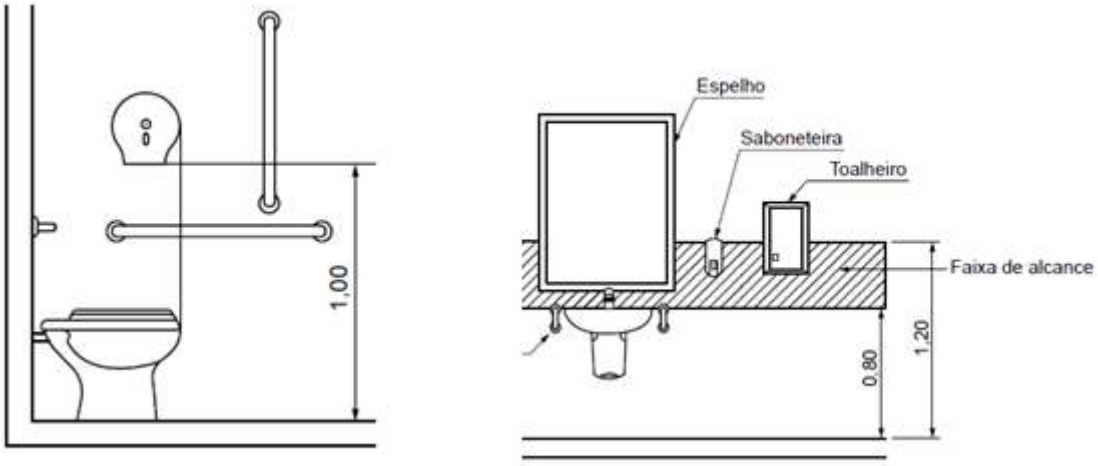


Figura 5 Instalação da papeleira, saboneteira e toalheiro.

Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox polido, de acordo com a NBR 9050, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico.

g) Tanque plástico no DML.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 6 - Tanque em Marmore sintético 60 litros

h) Lavatórios em aço inox tipo calha.



Figura 7 - Lavatório em inox coletivo

3.5 Revestimentos

O revestimento de paredes será preservado e as aberturas das portas depois de retirado as portas de madeiras deverão ser regularizados e pintados em tinta epóxi para a posterior instalação de portas venezianas metálicas.

O revestimento do piso será substituído por revestimento cerâmico PEI 4. O revestimento cerâmico deverá ser executado em superfícies planas ou com caimento pré-definido, observando o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante do tipo AC-II para ambientes/áreas secas (em que não houver presença de água) e AC-III para áreas molhadas (banheiros, vestiários, etc).

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão do emboço ou azulejo e depois de totalmente vedada à cobertura.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

Nas paredes dos lavatórios será aplicado revestimento cerâmico em parede antes da instalação dos lavatórios em inox.

3.6 Pintura

A pintura será feita em tinta epóxi sobre as paredes existentes, e também as venezianas metálicas deverão ser pintadas.

3.7 Mictórios

Mictórios sifonados em louça branca serão instalados nos banheiros, no bloco A com alturas para adultos e no bloco B com altura para crianças. As alturas estão definidas na prancha detalhes do projeto arquitetônico.

Deverão ser instalados mictórios com válvula de fechamento automático cromado com adaptador ¾" com entrada horizontal (incluso no conjunto de mictório). A instalação do mictório, inicia com a colocação do espude na saída de esgoto do mictório. O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede e então o mictório é fixado na parede através dos parafusos. Por fim a válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

As divisórias dos retretes de mictórios serão em granito andorinha ou similar.

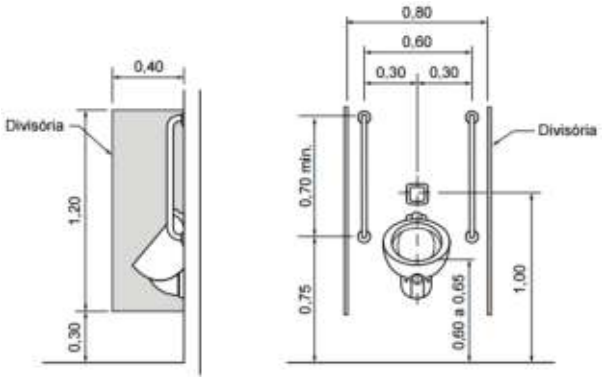


Figura 8 - Dimensões das divisórias

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 9 - Exemplo de divisórias em granito

3.8 Portas

As portas existentes deverão ser removidas e substituídas por portas venezianas em alumínio, devendo-se seguir as dimensões definidas na tabela de esquadrias do Projeto Arquitetônico.

As portas dos retretes serão em veneziana de alumínio e com fechadura para portas de sanitários com fechamento interno. MODELO: lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca, com três dobradiças em latão. MATERIAL: metal maciço cromado.

As portas dos banheiros, sejam os coletivos ou PCDs serão em venezianas de alumínio natural com fechadura tipo cilindro. Modelo: lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca, com três dobradiças em latão. MATERIAL: metal maciço cromado.

Na porta do DML além da fechadura tipo cilindro deverá ter fechadura tipo tetra e fecho para cadeado.



Figura 10 - Ferragem para cadeado

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

4. Troca de cobertura da passarela que liga os blocos A e B;

A cobertura possui vários furos e será substituída por telhas metálicas trapezoidais de 4cm de altura.



Figura 11 - Passarela que liga os blocos A e B

A cobertura do telhado da passarela será totalmente substituída, deverá ser retirada cuidadosamente e empilhada no pátio da escola para que a contratante recolha as telhas e faça o destino adequado.

O sistema de cobertura deverá apresentar-se plenamente estanque. As telhas deverão ser fixadas com parafusos específicos para esse tipo de telha e tesouras em madeiras com arruelas duplas para garantir a estanqueidade da cobertura.

Os rufos devem ser instalados e totalmente isolados para garantir que não haverá infiltrações. Na cobertura será instalado calhas com desenvolvimento de 50 cm que serão fixadas na estrutura existente.

A estrutura metálica deverá ser pintada com tinta adequada para tesouras metálicas, assim como está previsto na planilha orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

5. TROCA DE PISO DA PASSARELA QUE LIGA OS BLOCOS A E B E RAMPA DE ACESSO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

O piso em "granitina" existente abaixo da passarela possui diversas rachaduras e desníveis, o piso deverá ser demolido e refeito com o revestimento de granitina.



Figura 12 - Piso em granitina que será substituído

A rampa de acesso ao Centro de Convivência, também está localizada embaixo da cobertura de acesso e tem piso em borracha, o mesmo deverá ser retirado e substituído por novo revestimento.



Figura 13 - Rampa de acesso ao Centro de Convivência

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Após a retirada do piso existente deverá ser aplicado o piso de borracha pastilhada em rolo, com espessura de 3,5mm colocado com adesivo acrílico. As guias metálicas devem ser fixadas de forma que não levantem com facilidade, evitando acidentes.

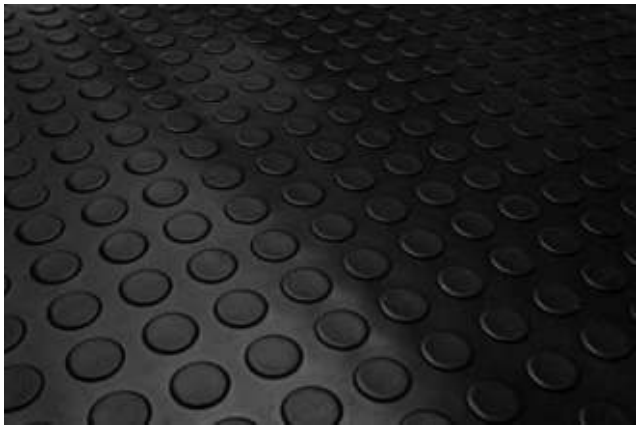


Figura 14 - Piso de Borracha pastilhada antiderrapante

6. PINTURA DE MUROS, GRADIS, GUARDA CORPOS, PILARES METÁLICOS, SALAS DE AULA DOS BLOCOS A E B. PINTURA EXTERNA DOS BLOCOS A E B E PINTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

As paredes externas serão entregues a Contratada para execução dos serviços de pintura devidamente limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos.

As paredes que se apresentarem danificadas (perfuradas, com descolamento de massa, armadura exposta...) deverão ser reparadas com argamassa ou outro material mais adequado à situação, empregando-se as técnicas construtivas que se fizerem necessárias com vistas a evitar novamente o destacamento ou fissura do reparo devido à ação de intempéries, dilatação térmica ou outro.

Fissuras e pequenas trincas deverão ser corrigidas com massa latéx acrílica, tanto nos ambientes internos quanto externos.

As superfícies que receberem massa látex, que forem reparadas e as que apresentarem destacamento da pintura existente deverão ser lixadas de modo a tornar a superfície apta para receber a pintura.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Realizados os serviços de reparo e lixamento as superfícies deverão ser limpas de modo a remover completamente o material pulverulento ou outros que forem nocivos à pintura.

Para iniciar a pintura faz-se necessário isolar/delimitar as partes da parede que não serão pintadas ou receberão cores diferentes (ex: parede x forro) para que não ocorram rebocos, bem como adotar as precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.). Nas esquadrias em geral, os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, deverão ser protegidas com papel colante. O piso poderá ser protegido por papelões ou lonas, evitando respingos.

Com relação às demãos de tinta, estas só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, semi-brilho, acetinado ou brilhante).

Os ambientes e locais a receber pintura encontram-se especificados em projeto. Em síntese deverão ser executados os seguintes serviços:

I. Pintura sobre alvenaria:

a) Execução das correções necessárias (preparo da parede);
b) Lixamento das superfícies quando da ocorrência das situações elencadas acima;
c) Aplicação de uma demão de selador para selar a superfície e auxiliar na cobertura de pinturas de tons mais fortes.
d) Execução da pintura com tinta látex acrílica **semi-brilho**, mínimo 02 demãos ou até cobertura completa;
e) Banheiros e cozinha receberão pintura com tinta epóxi;
f) No Centro de Convivência os tijolos a vista receberão pintura hidrofugante com silicone, aplicação de 2 demãos.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

II. Pintura sobre superfícies metálicas.

As superfícies metálicas se resumem às janelas basculantes de ferro, venezianas, fechamentos metálicos do Centro de Convivência e estruturas metálicas e a uma porta central do administrativo.

a) Limpeza e ou lixamento das superfícies quando da ocorrência das situações elencadas acima;

b) Execução da pintura com tinta esmalte semi-brilho, mínimo 02 demãos ou até cobertura completa.

OBS1: A massa de vedação dos vidros também deverá receber pintura.
OBS2: Nos locais onde a massa de vedação estiver danificada ou tiver se destacado deverá ser promovida a sua correção.

III. Cores a repintar

Deverão ser utilizados materiais conforme as especificações e sempre de primeira qualidade. Para as tintas são recomendadas as marcas Suvinil, Coral, Renner, Sherwin-Williams ou similares.

As cores das tintas serão definidas pela Administração Municipal antes da emissão da Ordem de Serviço, porém, ressalta-se que, na maioria das áreas a pintar serão utilizadas cores diferentes em uma mesma parede. Nas paredes externas, por exemplo, deverá ser executado ao longo da edificação faixas na horizontal na cor vermelho e verde.



Figura 15 - Padrão de cores externas a serem empregadas

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

7. Reforma da cozinha do Centro de convivência;

O projeto prevê a relocação da área da cozinha da escola para espaço maior e mais adequado à quantidade de refeições produzidas.

Para não ocorrer interrupção no serviço de merenda escolar e almoços a reforma da cozinha deverá ser realizada em duas etapas. A etapa 01 compreende lavanderia, banheiro e depósito será a primeira a ser reformada, enquanto a parte da etapa 02 continua em funcionamento, no momento da reforma da Etapa 02 a cozinha será usada de forma provisórias na parte já concluída, a contratada deverá providenciar tudo que for necessário para que a cozinha funcione de forma provisória. As duas partes serão separadas por tapume conforme indicado em projeto.

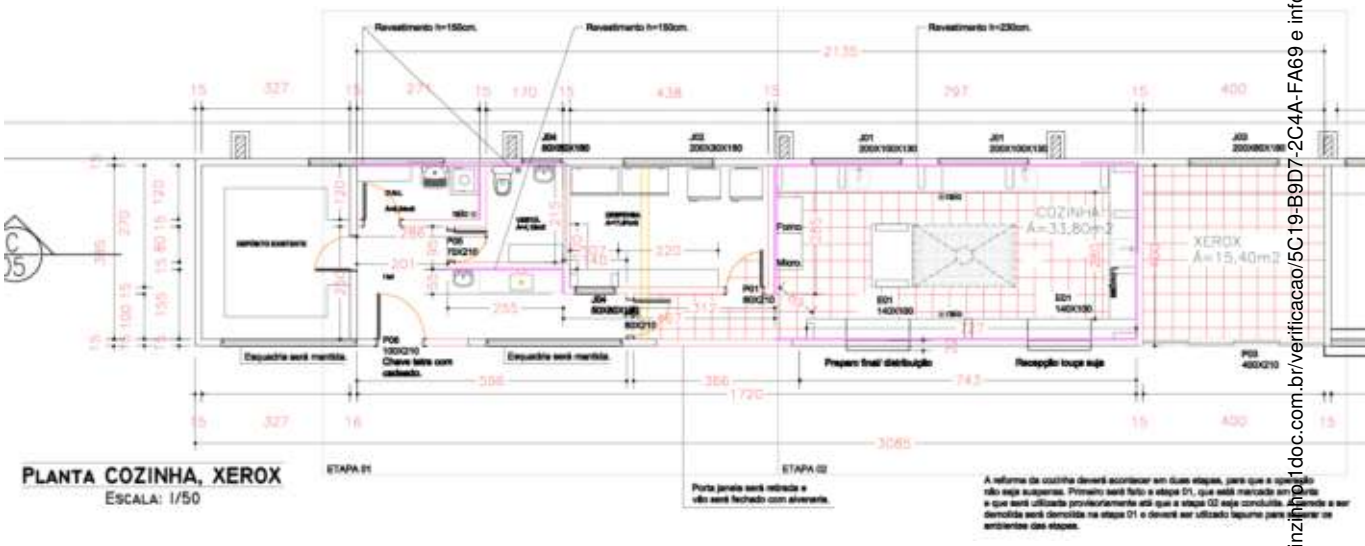


Figura 16 - Planta Baixa de reforma da cozinha

7.1 Demolições

As demolições na cozinha incluem:

- Retirada das portas de madeira e janelas;
- Demolição de parede de alvenaria, indicada em projeto;
- Retirada do piso existente para renovar toda a instalação hidráulica;
- Forro de PVC

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Os revestimentos que serão removidos não serão aproveitados e deverão ser descartados com segurança e forma adequada.

7.2 Instalação hidráulica

Será captado água de tubulação/caixa já existente não sendo instalado novo reservatório de água para abastecimento da nova cozinha.

A alimentação de água se fará necessária para 04 pias de cozinha, 1 pia de lavatório, tanque de lavagem de roupa e máquina de lavar e alimentação de banheiro para uso de colaboradores da cozinha.

Nos pontos de ligação com torneiras e outros equipamentos, deverá ser empregada peça (joelho) rosqueável com reforço em latão.

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados registros de gaveta 25x3/4'' em latão com acabamento cromado a uma altura de 2,20 metros.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, tendo como marcas de referência Tigre e Amanco.

As toneiras com água quente estão indicadas no projeto.

7.3 Instalações sanitárias

O esgoto da cozinha será executado com tubo PVC com diâmetro de 50,0/75,0mm.mm. e seus efluentes serão conduzidos primariamente a Caixa de Gordura (CG) instalada externamente a habitação e posteriormente conduzida a Caixa de Inspeção. A CG não deverá receber qualquer outro efluente sanitário senão o da cozinha.

O esgoto da área de serviço externo, advindo da máquina de lavar roupa e do tanque, com tubulação de 50,0mm. seguem para CI.

Os efluentes coletados pela CG e CI, serão devidamente conduzidos para Rede Pública de Coleta de Esgoto.

As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica.

A inclinação das tubulações será de no mínimo 1% variando de acordo com o diâmetro e tipo das tubulações.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, tendo como marcas de referência Tigre e Amanco.

7.4 Revestimentos cerâmicos

Será aplicado na cozinha até a altura de 2,30m. e na lavanderia/DML na altura inteira (em todas as paredes).

Deverão ser empregadas cerâmicas de 1ª qualidade (tipo extra) esmaltada de cor clara. Estas carecerão de apreciação da Administração Pública no momento oportuno.

A aplicação de azulejos cerâmicos deverá ser feita em superfícies planas e ser assentados com argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante" (AC-III) misturada na proporção recomendada pelo fabricante.

Deverá ser empregado rejunte na cor cinza/grafite.

Todos os pisos serão revestidos com cerâmica tipo grés de primeira qualidade. Onde não houver revestimento cerâmico deverá ser executado rodapé com 7,0 cm. de altura com o mesmo material.

O revestimento cerâmico deverá ser executado observando-se os caimentos pré-definidos e o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante AC-III visto tratar-se de áreas molhadas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.

As juntas terão espessura de 5,0mm feitas com argamassa de rejuntamento especial fabricada para tal finalidade na cor grafite.

7.5 Pintura de Paredes

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Nas paredes internas da reforma, onde não for empregado azulejo, deverá ser aplicada tinta epóxi nas cores a ser definidas pela Administração em momento oportuno.

Nas paredes externas da reforma deverá ser aplicada 01 demão de selador, duas demãos de massa látex acrílica (para ambiente externo) e 02 demãos de tinta látex acrílica nas cores a ser definidas pela Administração Municipal.

7.6 Revestimento do Forro

Será executado em todos os ambientes da edificação, inclusive no beiral, forro em PVC branco liso, 20 cm., incluindo contorno com roda-forro.

A estrutura de fixação do forro deverá ser executada de tal maneira que não ocorra o abaulamento deste.

7.7 Louças, Metais e acabamentos diversos.

A cozinha será equipada com bancadas e pias em granito, com medidas e especificações constantes em projeto e cubas em aço inox; Torneiras elétricas de mesa 220V e torneiras simples cromada bica alta – especificadas em projeto.

A despensa será equipada com prateleiras em granito para depósito de materiais e insumos de limpeza com medidas e especificações constantes em projeto e cubas em aço inox;

O DML será equipado com Tanque em mármore sintético; Torneira cromada longa de parede e ponto para máquina de lavar roupas.

7.8 Esquadrias

As esqudrias deverão ser instaladas conforme projeto e tabela de esquadrias.

As janelas da cozinha e lavanderia serão envoltas por um quadro de proteção com tela mosqueteira e também grades metálicas de proteção.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

7.9 Instalações elétricas

As instalações elétricas devem seguir o projeto, as normas técnicas vigentes e boa prática executiva.

As instalações ficarão subdivididas em circuitos, em quadro independente localizado na cozinha. A alimentação do quadro deverá ser feita pelas 03 fases existentes na edificação, neutro e terra.

8. REFORMA DO XEROX UTILIZADO PELA UNICENTRO, REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E LAVATÓRIOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

8.1 Xerox

Ao lado da cozinha será implantado a sala de Xerox, nela deverá ser trocado o piso, as paredes acabadas e com revestimento em pintura. No projeto constam os pontos de elétrica e iluminação, seguindo as recomendações já citadas nesse memorial.

8.2 Reforma da cobertura do Centro de Convivência

A cobertura do Centro de convivência, apresenta furos na cobertura os mesmos deverão ser fechados e ficar estanques. Na planilha orçamentária está previsto uma quantidade de telhas caso seja necessário a substituição de alguma folha. As calhas na parede da cozinha deverão ser substituídas para um melhor funcionamento do sistema de captação de águas pluviais e encaminhamento a rede.

8.3 Construção de banheiros e lavatórios no Centro de convivência

No Centro de Convivência serão construídos 3 banheiros acessíveis em alvenaria, as dimensões e especificações estão contempladas em projeto. Será

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

necessário a instalação de janelas. O forro será em PVC. A estrutura em concreto está prevista na planilha.

8.4 Ampliação do depósito do Centro de Convivencia

O depósito atual será ampliado e por questões de segurança deverá ser construída uma laje de forro para que não seja possível o acesso pelo forro ao depósito. A porta de acesso também deve ser reforçada com fechadura tetra e ferragem para cadeado.

Internamente será instalado prateleiras de granito que estão especificadas em projeto.

9. CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS QUE DÃO ACESSO AOS BLOCOS ATRAVÉS DA RUA FREI EVERALDO E LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIO EXISTENTE DE MADEIRA E BLOCO A

As coberturas são compostas de estrutura metálica com pilares em tubo de aço de 10x10cm, tesouras de aço com vão de dois metros e trama de aço para fixação de telha em aço zincado trapezoidais de espessura de 0,5 mm.

Sua estrutura deve ser fixada por uma base metálica em chapa fixadas por parafusos em chumbadores que serão concretados junto a sapatas de concreto em solo devidamente compactado.

10. TROCA DE PISO DE CONCRETO NA RAMPA DE ACESSO DA RUA FREI EVERALDO

O piso da rampa de acesso pela Rua Frei Everaldo deverá ser regularizado para que seja possível fazer um novo piso sobre o piso existente. Esse piso deverá ser feito após a instalação das sapatas da cobertura.

O piso em concreto será feito em concreto usinado com acabamento convencional, espessura de 6cm e armado com malha de aço. O acabamento do piso deve ser liso sem imperfeições.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 17 - Rampa de acesso pela Rua Frei Everaldo

11. RETIRADA DE PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE

O ponto de ônibus existente no passeio público na Rua Frei Everaldo deverá ser demolido para ser instalado outro ponto de ônibus.



Figura 18 - Ponto de ônibus existente

12. REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO DA RUA FREI EVERALDO E TROCA DE PORTÃO DE ACESSO PELA RUA FREI EVERALDO

O passeio público existente na Rua Frei Everaldo deverá ser demolido no comprimento de 20 metros e será feito revestimento em piso intertravado de 10x20cm.



Figura 19 - Passeio público existente

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

O pilar do meio do portão será removido, conforme indicado em projeto, para que o novo portão seja instalado na entrada. O portão será de correr com mecanismo de abertura eletrônico e parte dos gradis fixos.

13. DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DOS BLOCOS A E B

Para o melhor encaminhamento das águas pluviais da cobertura dos blocos A e B será necessário canalizar os condutores de água e encaminhar para uma rede de drenagem, essa rede será em tubos de PVC corrugados que além de encaminhar águas, podem captar águas pela infiltração pelo solo.

Para instalação dos tubos será feita a escavação do solo para assentamento dos tubos corrugados, de acordo com marcação no projeto.



Figura 20 - Tubo Corrugado Perfurado

A manta geotêxtil deve ser colocada no fundo da escavação, nas laterais da vala e sobre espaço para fechamento superior da vala.



Figura 21 - Colocação de manta geotêxtil no fundo da vala

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Para preencher a vala deve-se colocar uma camada de pedra britada nº01 de 10cm no fundo ao longo da vala, em seguida colocar o dreno corrugado e perfurado sobre o colchão de brita e completar a vala com brita. E após isso fechar a vala com o restante da manta. Com as valas fechadas haverá uma camada de 12cm de pedra brita.



Figura 22 - Colocação de brita e tubo sobre a manta geotêxtil



Figura 23 - Fechamento da vala com manta geotêxtil

Os drenos deverão ser ligados a uma caixa de passagem para que as águas sejam conduzidas na rede de águas pluviais pública.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra deverá ser feita limpeza de pisos, vidros e local da obra em si, incluindo remoção de entulhos. Também deverá ser verificado todas as instalações, aparelhos, ferragens, esquadrias de ferro e eletricidade se estão funcionando adequadamente. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

CHOPINZINHO - PR, 2 de janeiro de 2023.

_____

Kamila Villwock Harnisch
CAU A85696-7

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 05/01/2023 10:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.			**Reforma escola Excelência**					**-**	**951.649,92**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					**-**	**24.467,92**	
1.1.0.1.	Composição	COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	545,18	BDI 1	681,42	1.703,55	RA
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,67	62,09	BDI 1	77,61	4.242,94	RA
1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	537,22	24,92	BDI 1	31,15	16.734,40	RA
1.1.0.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	13,49	BDI 1	16,86	843,00	RA
1.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,10	10,19	BDI 1	12,74	944,03	RA
1.2.			**ALVENARIAS**					**-**	**9.777,84**	
1.2.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,00	59,72	BDI 1	74,64	9.777,84	RA
1.3.			**ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje depósito**					**-**	**13.062,74**	
1.3.0.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,68	182,29	BDI 1	227,84	4.028,21	RA
1.3.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	47,68	10,94	BDI 1	13,67	651,79	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	14,38	11,04	BDI 1	13,80	198,44	RA
1.3.0.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	22,79	10,95	BDI 1	13,69	312,00	RA
1.3.0.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,28	176,90	BDI 1	221,11	4.484,11	RA
1.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,33	556,72	BDI 1	695,84	925,47	RA
1.3.0.7.	Composição	COMP 14	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA E CONCRETAGEM, SEM ARMAÇÃO	M	26,00	75,78	BDI 1	94,72	2.462,72	RA
1.4.			**TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETAPAS DE REFORMA**					**-**	**1.710,40**	
1.4.0.1.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,27	165,47	BDI 1	206,82	1.710,40	RA
1.5.			**PISOS**					**-**	**132.678,16**	
1.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	377,00	78,78	BDI 1	98,47	37.123,19	RA
1.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	317,00	29,74	BDI 1	37,17	11.782,89	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (57/99) 56/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.5.0.3.	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,45	154,01	BDI 1	192,50	1.819,13	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	537,23	104,92	BDI 1	131,14	70.452,34	RA
1.5.0.5.	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	85,50	107,62	BDI 1	134,51	11.500,61	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					**-**	**47.044,95**	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,00	4,32	BDI 1	5,40	1.414,80	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,32	35,89	BDI 1	44,86	11.812,54	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,55	34,34	BDI 1	42,92	4.444,37	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,39	82,75	BDI 1	103,43	12.348,51	RA
1.6.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	532,34	3,15	BDI 1	3,94	2.097,42	RA
1.6.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,88	16,39	BDI 1	20,49	6.472,38	RA
1.6.0.7.	Composição	COMP 02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPÓXI BASE DE ÁGUA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	216,46	31,25	BDI 1	39,06	8.454,93	RA
1.7.			**FORRO COZINHA**					**-**	**9.178,77**	
1.7.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,20	1,92	BDI 1	2,40	197,28	RA
1.7.0.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	82,20	81,87	BDI 1	102,33	8.411,53	RA
1.7.0.3.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	107,54	4,24	BDI 1	5,30	569,96	RA
1.8.			**FORRO BANHEIROS SAGUÃO**					**-**	**1.031,49**	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (58/99) 57/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.8.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,08	81,87	BDI 1	102,33	1.031,49	RA
1.9.			**PORTAS**					**-**	**110.122,30**	
1.9.1.			**SALAS DE AULA, DMLs, BANHEIROS BLOCOS A E B**					**-**	**43.260,46**	
1.9.1.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	1.067,58	BDI 1	1.334,37	26.687,40	RA
1.9.1.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,82	1.034,28	BDI 1	1.292,75	16.573,06	RA
1.9.2.			**RETRETES DE BANHEIROS BLOCO A E B**					**-**	**37.696,59**	
1.9.2.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,16	1.034,28	BDI 1	1.292,75	37.696,59	RA
1.9.3.			**SAGUÃO - BANHEIRO E CONVIVENCIA**					**-**	**12.615,59**	
1.9.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	1.034,28	BDI 1	1.292,75	9.773,19	RA
1.9.3.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	1.034,28	BDI 1	1.292,75	2.753,56	RA
1.9.3.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,00	71,08	BDI 1	88,84	88,84	RA
1.9.4.			**COZINHA**					**-**	**8.120,35**	
1.9.4.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.067,58	BDI 1	1.334,37	4.003,11	RA
1.9.4.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.019,95	BDI 1	1.274,84	1.274,84	RA
1.9.4.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,00	71,08	BDI 1	88,84	88,84	RA
1.9.4.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	1.034,28	BDI 1	1.292,75	2.753,56	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (59/99) 58/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.9.5.			**XEROX**					**-**	**8.154,38**	
1.9.5.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,40	776,67	BDI 1	970,76	8.154,38	RA
1.9.6.			**PINTURA PORTAS DE MADEIRA**					**-**	**274,93**	
1.9.6.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,60	17,46	BDI 1	21,82	274,93	RA
1.10.			**JANELAS**					**-**	**21.892,07**	
1.10.1.			**COZINHA**					**-**	**16.145,06**	
1.10.1.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	883,57	BDI 1	1.104,37	2.208,74	RA
1.10.1.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,80	460,64	BDI 1	575,75	4.490,85	RA
1.10.1.3.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,80	25,90	BDI 1	32,37	1.320,70	RA
1.10.1.4.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	7,80	649,13	BDI 1	811,35	6.328,53	RA
1.10.1.5.	Composição	COMP 07	TELA MOSQUITEIRA EM CANTONEIRA DE AÇO DE ABAS IGUAIS E TELA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, INSTALADA EM VÃO DE JANELAS.	M2	9,80	146,64	BDI 1	183,29	1.796,24	RA
1.10.2.			**DML**					**-**	**4.983,60**	
1.10.2.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,60	25,90	BDI 1	32,37	278,38	RA
1.10.2.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,22	845,54	BDI 1	1.056,84	2.346,18	RA
1.10.2.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	2,22	141,66	BDI 1	177,06	393,07	RA
1.10.2.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	2,22	708,51	BDI 1	885,57	1.965,97	RA
1.10.3.			**SAGUÃO - DEPÓSITO**					**-**	**763,41**	
1.10.3.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,00	25,90	BDI 1	32,37	97,11	RA
1.10.3.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	845,54	BDI 1	1.056,84	570,69	RA
1.10.3.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	141,66	BDI 1	177,06	95,61	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (60/99) 59/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.11.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DML do bloco A**					**-**	**93.260,53**	
1.11.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,07	100,88	BDI 1	126,09	11.356,93	RA
1.11.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,84	77,58	BDI 1	96,97	8.129,96	RA
1.11.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	70,51	BDI 1	88,13	880,42	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	36,90	BDI 1	46,12	184,48	RA
1.11.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	20,04	BDI 1	25,05	325,65	RA
1.11.0.6.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	387,18	BDI 1	483,94	1.451,82	RA
1.11.0.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	96,94	BDI 1	121,17	1.332,87	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,18	50,64	BDI 1	63,29	2.796,15	RA
1.11.0.9.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA -PADRÃO MÉDIO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	662,38	BDI 1	827,91	4.139,55	RA
1.11.0.10.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	751,45	BDI 1	939,24	3.756,96	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (61/99) 60/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.11.0.11.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	751,45	BDI 1	939,24	939,24	RA
1.11.0.12.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	482,89	BDI 1	603,56	9.053,40	RA
1.11.0.13.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	482,89	BDI 1	603,56	3.621,36	RA
1.11.0.14.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	26,00	4,35	BDI 1	5,44	141,44	RA
1.11.0.15.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	94,61	BDI 1	118,25	709,50	RA
1.11.0.16.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	92,13	BDI 1	115,15	690,90	RA
1.11.0.17.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	789,36	BDI 1	986,62	23.678,88	RA
1.11.0.18.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	232,58	BDI 1	290,70	1.453,50	RA
1.11.0.19.	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	335,81	BDI 1	419,73	1.259,19	RA
1.11.0.20.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4"PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	23,43	BDI 1	29,29	205,03	RA
1.11.0.21.	SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	13,00	815,17	BDI 1	1.018,88	13.245,44	RA
1.11.0.22.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	55,00	54,35	BDI 1	67,93	3.736,15	RA
1.11.0.23.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	12,49	BDI 1	15,61	171,71	RA
1.12.			**BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCDs**					**-**	**7.905,95**	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (62/99) 61/958

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.12.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	303,36	BDI 1	379,17	3.791,70	RA
1.12.0.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	322,72	BDI 1	403,37	2.016,85	RA
1.12.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	335,61	BDI 1	419,48	2.097,40	RA
1.13.			**DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS**					-	**2.648,62**	
1.13.0.1.	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	882,94	BDI 1	1.103,59	2.648,62	RA
1.14.			**PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSITO E DESPENSA**					-	**30.662,03**	
1.14.0.1.	Composição	COMP 04	PRATELEIRAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) COM SUPORTES METÁLICOS EM MÃO FRANCESA E CONTONEIRAS, ESPESSURA DE 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,05	720,46	BDI 1	900,50	30.662,03	RA
1.15.			**BANCADAS EM GRANITO COZINHA**					-	**9.548,17**	
1.15.0.1.	Composição	COMP 05	BANCADAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) APOIADAS EM ALVENARIA, ESPESSURA DE 2,5CM, COM CUBAS EMBUTIDAS CONFORME O PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	11,44	667,76	BDI 1	834,63	9.548,17	RA
1.16.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA**					-	**16.602,63**	
1.16.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,33	100,88	BDI 1	126,09	3.319,95	RA
1.16.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,12	77,58	BDI 1	96,97	1.466,19	RA
1.16.0.3.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00	36,90	BDI 1	46,12	46,12	RA
1.16.0.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	20,04	BDI 1	25,05	100,20	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (63/99) 62/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.16.0.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	270,82	BDI 1	338,50	338,50	RA
1.16.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	96,94	BDI 1	121,17	484,68	RA
1.16.0.7.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,34	50,64	BDI 1	63,29	1.287,32	RA
1.16.0.8.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,68	35,47	BDI 1	44,33	1.537,36	RA
1.16.0.9.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	482,89	BDI 1	603,56	603,56	RA
1.16.0.10.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	141,04	BDI 1	176,29	352,58	RA
1.16.0.11.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	3,00	168,33	BDI 1	210,40	631,20	RA
1.16.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	265,80	BDI 1	332,22	1.328,88	RA
1.16.0.13.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	750,05	BDI 1	937,49	937,49	RA
1.16.0.14.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2"- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	375,62	BDI 1	469,49	2.347,45	RA
1.16.0.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	12,49	BDI 1	15,61	46,83	RA
1.16.0.16.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	97,51	BDI 1	121,88	975,04	RA
1.16.0.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	1,00	246,80	BDI 1	308,48	308,48	RA
1.16.0.18.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	2,00	93,41	BDI 1	116,75	233,50	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (64/99) 63/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.16.0.19.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2"OU 3/4"PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,26	BDI 1	54,07	108,14	RA
1.16.0.20.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,00	4,35	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.16.0.21.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2"OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,49	BDI 1	71,86	143,72	RA
1.17.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA**					**-**	**12.278,63**	
1.17.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,97	BDI 1	628,66	628,66	RA
1.17.0.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	3,04	BDI 1	3,80	247,00	RA
1.17.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	4,32	BDI 1	5,40	567,00	RA
1.17.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	6,60	BDI 1	8,25	660,00	RA
1.17.0.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	16,18	BDI 1	20,22	970,56	RA
1.17.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,86	BDI 1	17,32	34,64	RA
1.17.0.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,70	BDI 1	85,87	85,87	RA
1.17.0.8.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	72,77	BDI 1	90,96	545,76	RA
1.17.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,90	BDI 1	19,87	59,61	RA
1.17.0.10.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	114,69	BDI 1	143,35	143,35	RA
1.17.0.11.	SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	184,00	BDI 1	229,98	229,98	RA
1.17.0.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	29,84	BDI 1	37,30	261,10	RA
1.17.0.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	64,64	BDI 1	80,79	161,58	RA
1.17.0.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	35,67	BDI 1	44,58	802,44	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (65/99) 64/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	↓ RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.17.0.15.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	38,22	BDI 1	47,77	334,39	RA
1.17.0.16.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	63,94	BDI 1	79,92	559,44	RA
1.17.0.17.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	50,54	BDI 1	63,17	505,36	RA
1.17.0.18.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	55,64	BDI 1	69,54	69,54	RA
1.17.0.19.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	48,91	BDI 1	61,13	61,13	RA
1.17.0.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	11,11	BDI 1	13,89	555,60	RA
1.17.0.21.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	14,81	BDI 1	18,51	1.110,60	RA
1.17.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	45,96	BDI 1	57,45	57,45	RA
1.17.0.23.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	106,49	BDI 1	133,10	399,30	RA
1.17.0.24.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN.	7,00	176,26	BDI 1	220,31	1.542,17	RA
1.17.0.25.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	134,90	BDI 1	168,61	1.686,10	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES DE GÁS**					**-**	**553,49**	
1.18.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	229,13	BDI 1	286,39	286,39	RA
1.18.0.2.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	23,30	46,60	RA
1.18.0.3.	SINAPI	96795	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	14,00	12,60	BDI 1	15,75	220,50	RA
1.19.			**ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NOVAS**					**-**	**4.800,80**	
1.19.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,97	BDI 1	628,66	628,66	RA
1.19.0.2.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN.	9,00	176,26	BDI 1	220,31	1.982,79	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (66/99) 65/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.19.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	3,04	BDI 1	3,80	365,94	RA
1.19.0.4.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	14,53	BDI 1	18,16	1.748,81	RA
1.19.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,84	BDI 1	37,30	74,60	RA
1.20.			**PINTURA**					**-**	**151.717,76**	
1.20.1.			**Pintura Alvenaria Interna**					**-**	**34.992,62**	
1.20.1.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.707,79	16,39	BDI 1	20,49	34.992,62	RA
1.20.2.			**Pintura Alvenaria Externa**					**-**	**16.816,76**	
1.20.2.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,73	16,39	BDI 1	20,49	16.816,76	RA
1.20.3.			**Pintura rodapés**					**-**	**1.604,64**	
1.20.3.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,54	17,46	BDI 1	21,82	1.604,64	RA
1.20.4.			**Pintura portas**					**-**	**2.015,95**	
1.20.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	92,39	17,46	BDI 1	21,82	2.015,95	RA
1.20.5.			**Pintura Janelas Basculantes**					**-**	**10.514,73**	
1.20.5.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	262,54	32,04	BDI 1	40,05	10.514,73	RA
1.20.6.			**Pilares metálicos e portas do centro de convivencia**					**-**	**7.858,61**	
1.20.6.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	196,22	32,04	BDI 1	40,05	7.858,61	RA
1.20.7.			**Venezianas**					**-**	**8.070,08**	
1.20.7.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	201,50	32,04	BDI 1	40,05	8.070,08	RA
1.20.8.			**Calhas**					**-**	**3.954,54**	
1.20.8.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	98,74	32,04	BDI 1	40,05	3.954,54	RA
1.20.9.			**Lousas**					**-**	**3.929,98**	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (67/99) 66/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.20.9.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,80	16,39	BDI 1	20,49	3.929,98	RA
1.20.10.			**Ripas de madeiras nas paredes - verniz**					**-**	**815,20**	
1.20.10.1.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,26	21,55	BDI 1	26,94	815,20	RA
1.20.11.			**Moldura lousas**					**-**	**1.893,76**	
1.20.11.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,79	17,46	BDI 1	21,82	1.893,76	RA
1.20.12.			**Muros**					**-**	**20.778,75**	
1.20.12.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	799,49	20,79	BDI 1	25,99	20.778,75	RA
1.20.13.			**Guarda corpos**					**-**	**2.939,27**	
1.20.13.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	73,39	32,04	BDI 1	40,05	2.939,27	RA
1.20.14.			**Grades e portões**					**-**	**8.205,46**	
1.20.14.1.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	123,80	53,03	BDI 1	66,28	8.205,46	RA
1.20.15.			**Estrutura metálica passarela - tesouras, terças e pilares e telha por baixo**					**-**	**17.611,92**	
1.20.15.1.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	553,66	25,45	BDI 1	31,81	17.611,92	RA
1.20.16.			**PINTURA TIJOLO A VISTA CENTRO DE CONVIVENCIA**					**-**	**8.720,28**	
1.20.16.1.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	252,25	27,66	BDI 1	34,57	8.720,28	RA
1.20.17.			**Pintura entrada edificação pilares, parede e pilares**					**-**	**995,21**	
1.20.17.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,61	17,46	BDI 1	21,82	995,21	RA
1.21.			**DRENAGEM**					**-**	**17.704,70**	
1.21.0.1.	Composição	COMP 11	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, ESCAVAÇÃO E BRITA	M	211,51	43,77	BDI 1	54,71	11.571,71	RA
1.21.0.2.	Composição	COMP 12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	3,00	242,84	BDI 1	303,53	910,59	RA
1.21.0.3.	Composição	COMP 13	PEÇAS DE JUNÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES COM A REDE DE DRENAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VER DETALHE DE PROJETO.	UNIDADE	24,00	174,09	BDI 1	217,60	5.222,40	RA
1.22.			**COBERTURA DE ENTRADA**					**-**	**195.055,05**	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (68/99) 67/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.22.1.			**Cobertura 01 - 2 metros**					**-**	**69.839,10**	
1.22.1.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	13,00	568,73	BDI 1	710,86	9.241,18	RA
1.22.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,20	58,92	BDI 1	73,64	5.243,17	RA
1.22.1.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	979,56	17,72	BDI 1	22,15	21.697,25	RA
1.22.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,20	82,23	BDI 1	102,78	7.317,94	RA
1.22.1.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	810,51	BDI 1	1.013,06	26.339,56	RA
1.22.2.			**Cobertura 02 - 2 metros**					**-**	**44.832,10**	
1.22.2.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00	568,73	BDI 1	710,86	3.554,30	RA
1.22.2.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	24,30	58,92	BDI 1	73,64	1.789,45	RA
1.22.2.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.212,65	17,72	BDI 1	22,15	26.860,20	RA
1.22.2.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	24,30	82,23	BDI 1	102,78	2.497,55	RA
1.22.2.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	810,51	BDI 1	1.013,06	10.130,60	RA
1.22.3.			**Cobertura edificação de madeira**					**-**	**2.196,38**	
1.22.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	46,86	BDI 1	58,57	2.196,38	RA
1.22.4.			**Troca de cobertura da passarela existente**					**-**	**65.928,03**	
1.22.4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	402,00	82,23	BDI 1	102,78	41.317,56	RA

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (69/99) 68/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.22.4.2.	Composição	COMP 06	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E=6MM, 1000 x 800 mm, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	83,00	78,62	BDI 1	98,27	8.156,41	RA
1.22.4.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,90	107,99	BDI 1	134,98	16.454,06	RA
1.22.5.			**Reparo cobertura do saguão**					**-**	**12.259,44**	
1.22.5.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	107,99	BDI 1	134,98	4.859,28	RA
1.22.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,00	82,23	BDI 1	102,78	7.400,16	RA
1.23.			**ACESSO RUA FREI EVERALDO**					**-**	**30.558,52**	
1.23.1.			**Passeio**					**-**	**9.213,12**	
1.23.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	96,00	63,30	BDI 1	79,12	7.595,52	RA
1.23.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE SEM APROVEITAMENTO	M2	96,00	13,48	BDI 1	16,85	1.617,60	RA
1.23.2.			**Portão**					**-**	**21.345,40**	
1.23.2.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	314,36	BDI 1	392,92	39,29	RA
1.23.2.2.	Composição	COMP 09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3x1/4" NA VERTICAL, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO, COM TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,69	1.702,92	BDI 1	2.128,48	16.368,01	RA
1.23.2.3.	Composição	COMP 10	GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,65	717,49	BDI 1	896,79	2.376,49	RA
1.23.2.4.	Composição	COMP 16	Kit motor Portão de Correr deslizante automático, com cremalheira, controles, instalação elétrica. Fornecimento e Instalação	UNIDADE	1,00	2.049,45	BDI 1	2.561,61	2.561,61	RA
1.24.			**LIMPEZA DE OBRA**					**-**	**7.386,40**	
1.24.0.1.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,00	8,91	BDI 1	11,14	779,80	RA
1.24.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2.310,00	2,29	BDI 1	2,86	6.606,60	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (70/99) 69/958

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**
Observações:									

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Kamila Villwock Harnisch
CREA/CAU: A85696-7
ART/RRT: SI12689550I00CT001

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (71/99) 70/958

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola Excelencia / Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,08%
Seguro e Garantia	SG	0,98%
Risco	R	1,50%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,99%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Kamila Villwock Harnisch
CREA/CAU: A85696-7
ART/RRT: SI12689550I00CT001

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

←

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Meta	1.	Reforma escola Excelência		-	
Nível 2	1.1.	SERVIÇOS INICIAIS		-	
Serviço	1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	
Serviço	1.1.0.2.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,67	Demolições na cozinha. Ponto de ônibus.
Serviço	1.1.0.3.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	537,22	Cozinha e Xerox - 82,19
Serviço	1.1.0.4.	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	
Serviço	1.1.0.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,10	Portas de madeiras salas e banheiros dos blocos A e B
Nível 2	1.2.	ALVENARIAS		-	
Serviço	1.2.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,00	DML - 10,36m²; Depósito - 30,40m²; Banheiros saguão - 31,41m²; Xerox - 10,80m²; Cozinha - 48,03m²
Nível 2	1.3.	ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje depósito		-	
Serviço	1.3.0.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,68	Alvenarias a construir na cozinha e saguão
Serviço	1.3.0.2.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	47,68	
Serviço	1.3.0.3.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	14,38	
Serviço	1.3.0.4.	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	22,79	
Serviço	1.3.0.5.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,28	
Serviço	1.3.0.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,33	
Serviço	1.3.0.7.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA E CONCRETAGEM, SEM ARMAÇÃO	M	26,00	
Nível 2	1.4.	TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETAPAS DE REFORMA		-	
Serviço	1.4.0.1.	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,27	
Nível 2	1.5.	PISOS		-	
Serviço	1.5.0.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	377,00	Piso de entrada da rampa

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

←

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.5.0.2.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	317,00	Piso bloco a e b - 317m²;
Serviço	1.5.0.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,45	Banheiros saguão - 9,45m²
Serviço	1.5.0.4.	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	537,23	Banheiros blocos - 138,03m²; Piso bloco a e b - 317m²; Cozinha e xerox - 82,20;
Serviço	1.5.0.5.	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	85,50	
Nível 2	1.6.	REVESTIMENTOS		-	
Serviço	1.6.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,00	Área de alvenarias * 2;
Serviço	1.6.0.2.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,32	Banheiros saguão - 42,57m²; Depósito - 62,82m²; DML - 16,08m²; Xerox - 21,6m²; Requadro. Portas banheiros - 15,39m²; DML coz - 11,43m²; Vestiário - 20,94m²; Despensa - 37,69m²; Hall de entrada - 23m²; Cozinha - 19m²;
Serviço	1.6.0.3.	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,55	DML - 20,10m²; WC mas - 7,03m²; WC saguão - 16,20m²; DML coz - 8,99m²; Vestiário - 2,55m²; Cozinha - 44,03m²; Hall de entrada - 4,65m²;
Serviço	1.6.0.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,39	DML - 20,10m²; WC mas - 7,03m²; WC saguão - 16,20m²; Lavatório saguão - 4,32m²; Lavatórios blocos - 11,52m²; Vestiário - 2,55m²; Cozinha - 44,03m²; Hall de entrada - 4,65m²;
Serviço	1.6.0.5.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	532,34	Pinturas internas

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

←

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.6.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,88	Banheiros saguão - 42,57m²; Depósito - 62,82m²; Xerox - 21,6m²; Banheiros Bloco A - 43,12m²; Banheiros Bloco B - 45,14m²; Cozinha externa - 100,63m²
Serviço	1.6.0.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPÓXI BASE DE ÁGUA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	216,46	DML coz - 11,43m²; Vestiário - 20,94m²; Cozinha - 30,65m²; Hall de entrada - 45,66m²; Despensa - 37,69m²; Depósito - 38,61m²; Requadro. Portas banheiros - 15,39m²; DML - 16,08m²
Nível 2	1.7.	FORRO COZINHA		-	
Serviço	1.7.0.1.	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,20	
Serviço	1.7.0.2.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	82,20	
Serviço	1.7.0.3.	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	107,54	
Nível 2	1.8.	FORRO BANHEIROS SAGUÃO		-	
Serviço	1.8.0.1.	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,08	
Nível 2	1.9.	PORTAS		-	
Nível 3	1.9.1.	SALAS DE AULA, DMLs, BANHEIROS BLOCOS A E B		-	
Serviço	1.9.1.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	salas de aula
Serviço	1.9.1.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,82	P01
Nível 3	1.9.2.	RETRETES DE BANHEIROS BLOCO A E B		-	
Serviço	1.9.2.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,16	P02
Nível 3	1.9.3.	SAGUÃO - BANHEIRO E CONVIVENCIA		-	
Serviço	1.9.3.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	P02
Serviço	1.9.3.2.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	
Serviço	1.9.3.3.	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,00	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Nível 3	1.9.4.	COZINHA		-	
Serviço	1.9.4.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	P01
Serviço	1.9.4.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	P05
Serviço	1.9.4.3.	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,00	
Serviço	1.9.4.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	
Nível 3	1.9.5.	XEROX		-	
Serviço	1.9.5.1.	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,40	P03
Nível 3	1.9.6.	PINTURA PORTAS DE MADEIRA		-	
Serviço	1.9.6.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,60	P01 e P05
Nível 2	1.10.	JANELAS		-	
Nível 3	1.10.1.	COZINHA		-	
Serviço	1.10.1.1.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	J04
Serviço	1.10.1.2.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,80	J01; J02; J03
Serviço	1.10.1.3.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,80	J01, j02, j03, j04
Serviço	1.10.1.4.	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	7,80	
Serviço	1.10.1.5.	TELA MOSQUITEIRA EM CANTONEIRA DE AÇO DE ABAS IGUAIS E TELA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, INSTALADA EM VÃO DE JANELAS.	M2	9,80	
Nível 3	1.10.2.	DML		-	
Serviço	1.10.2.1.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,60	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.10.2.2.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,22	
Serviço	1.10.2.3.	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	2,22	
Serviço	1.10.2.4.	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	2,22	
Nível 3	1.10.3.	SAGUÃO - DEPÓSITO		-	
Serviço	1.10.3.1.	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,00	
Serviço	1.10.3.2.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	
Serviço	1.10.3.3.	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	
Nível 2	1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DML do bloco A		-	
Serviço	1.11.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,07	Bloco A - 54,69m; Bloco B - 33,28m; Banheiros saguão - 2,1 m;
Serviço	1.11.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,84	Bloco A - 30,20m; Bloco B - 42,60m; Banheiros saguão - 11,04 m
Serviço	1.11.0.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	Banheiros saguão - 9,99 m;
Serviço	1.11.0.4.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	Banheiros do saguão e lavatório
Serviço	1.11.0.5.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	Bloco A - 8; Bloco B - 5;
Serviço	1.11.0.6.	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	1 para os blocos A e B e outro para os banheiros do saguão
Serviço	1.11.0.7.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	Um registro em cada banheiro e lavatórios

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.11.0.8.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,18	alimentação de mictórios blocos A e B - 6,22 m; Banheiros do saguão - 11,46 m; Alimentação banheiros saguão - 15 m; Lavatórios saguão - 2,5 m; Chuveiros - 9 m
Serviço	1.11.0.9.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Banheiros blocos A e B
Serviço	1.11.0.10.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	Bloco A - 1; Bloco B - 1; Saguão - 2;
Serviço	1.11.0.11.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	Saguão - 1;
Serviço	1.11.0.12.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	Bloco A - 7; Bloco B - 8
Serviço	1.11.0.13.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	Bloco A - 2; Bloco B - 4
Serviço	1.11.0.14.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	26,00	
Serviço	1.11.0.15.	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	
Serviço	1.11.0.16.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	
Serviço	1.11.0.17.	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	Bloco A - 12; Bloco B - 12
Serviço	1.11.0.18.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	Banheiros PCD - 5
Serviço	1.11.0.19.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	
Serviço	1.11.0.20.	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	Torneira para máquinas de lavar - 2; Torneiras externas - 5;

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.11.0.21.	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE *100 X 40 X 30* CM (C X A X P)	UN	13,00	Calha em inox para uso nos lavatórios.
Serviço	1.11.0.22.	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	55,00	
Serviço	1.11.0.23.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	
Nível 2	1.12.	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCDs		-	
Serviço	1.12.0.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM,	UN	10,00	
Serviço	1.12.0.2.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM,	UN	5,00	
Serviço	1.12.0.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM,	UN	5,00	
Nível 2	1.13.	DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS		-	
Serviço	1.13.0.1.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	
Nível 2	1.14.	PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSITO E DESPENSA		-	
Serviço	1.14.0.1.	PRATELEIRAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) COM SUPORTES METÁLICOS EM MÃO FRANCESA E CONTONEIRAS, ESPESSURA DE 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,05	
Nível 2	1.15.	BANCADAS EM GRANITO COZINHA		-	
Serviço	1.15.0.1.	BANCADAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) APOIADAS EM ALVENARIA, ESPESSURA DE 2,5CM, COM CUBAS EMBUTIDAS CONFORME O PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	11,44	
Nível 2	1.16.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA		-	
Serviço	1.16.0.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,33	
Serviço	1.16.0.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,12	
Serviço	1.16.0.3.	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00	
Serviço	1.16.0.4.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	
Serviço	1.16.0.5.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.16.0.6.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	
Serviço	1.16.0.7.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,34	
Serviço	1.16.0.8.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,68	
Serviço	1.16.0.9.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
Serviço	1.16.0.10.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
Serviço	1.16.0.11.	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	3,00	
Serviço	1.16.0.12.	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	
Serviço	1.16.0.13.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	
Serviço	1.16.0.14.	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	
Serviço	1.16.0.15.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	
Serviço	1.16.0.16.	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	
Serviço	1.16.0.17.	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	1,00	
Serviço	1.16.0.18.	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	2,00	
Serviço	1.16.0.19.	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
Serviço	1.16.0.20.	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,00	
Serviço	1.16.0.21.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	
Nível 2	1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA		-	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (80/99) 79/958

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.17.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
Serviço	1.17.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	
Serviço	1.17.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	
Serviço	1.17.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	
Serviço	1.17.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	
Serviço	1.17.0.6.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	Iluminação
Serviço	1.17.0.7.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	Microondas
Serviço	1.17.0.8.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	Torneiras elétricas, forno elétrico e 2 circuitos de tomadas
Serviço	1.17.0.9.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	Tomadas
Serviço	1.17.0.10.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
Serviço	1.17.0.11.	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	
Serviço	1.17.0.12.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	Xerox, DML, Vestiário, Despensa, banheiro saguão
Serviço	1.17.0.13.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	Hall, Cozinha
Serviço	1.17.0.14.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	Xerox - 5; Cozinha 4; Banheiros saguão 3; Despensa - 1; Vestiário - 1; Hall - 1; DML - 3
Serviço	1.17.0.15.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	Xerox - 2; Cozinha - 5;
Serviço	1.17.0.16.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	
Serviço	1.17.0.17.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	
Serviço	1.17.0.18.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	
Serviço	1.17.0.19.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	Coifa

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

←

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.17.0.20.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	
Serviço	1.17.0.21.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	
Serviço	1.17.0.22.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	
Serviço	1.17.0.23.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	
Serviço	1.17.0.24.	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN.	7,00	
Serviço	1.17.0.25.	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	
Nível 2	1.18.	INSTALAÇÕES DE GÁS		-	
Serviço	1.18.0.1.	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	
Serviço	1.18.0.2.	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	
Serviço	1.18.0.3.	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	14,00	
Nível 2	1.19.	ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NOVAS		-	
Serviço	1.19.0.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	
Serviço	1.19.0.2.	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN.	9,00	
Serviço	1.19.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	
Serviço	1.19.0.4.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	
Serviço	1.19.0.5.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	
Nível 2	1.20.	PINTURA		-	
Nível 3	1.20.1.	Pintura Alvenaria Interna		-	
Serviço	1.20.1.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.707,79	BLOCO A - 1.287,04M² ; BLOCO B - 528,56M²
Nível 3	1.20.2.	Pintura Alvenaria Externa		-	Coifa

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (82/99) 81/958

MENU

←

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.20.2.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,73	BLOCO A - 470,40M²; BLOCO B - 289,02M²; Centro de convivencia - 112,75m²; Vigas Centro de convivencia - 88,50m²
Nível 3	1.20.3.	Pintura rodapés		-	
Serviço	1.20.3.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,54	
Nível 3	1.20.4.	Pintura portas		-	
Serviço	1.20.4.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	92,39	
Nível 3	1.20.5.	Pintura Janelas Basculantes		-	
Serviço	1.20.5.1.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	262,54	
Nível 3	1.20.6.	Pilares metálicos e portas do centro de convivencia		-	
Serviço	1.20.6.1.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	196,22	Pilares dos blocos A e B- 139,94m²; Portas metálicas do centro de convivencia - 56,28m²
Nível 3	1.20.7.	Venezianas		-	
Serviço	1.20.7.1.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	201,50	Venezianas blocos A e B - 182,25m²; Venezianas Centro de convivência - 19,25m²
Nível 3	1.20.8.	Calhas		-	
Serviço	1.20.8.1.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	98,74	
Nível 3	1.20.9.	Lousas		-	
Serviço	1.20.9.1.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,80	
Nível 3	1.20.10.	Ripas de madeiras nas paredes - verniz		-	
Serviço	1.20.10.1.	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,26	
Nível 3	1.20.11.	Moldura lousas		-	
Serviço	1.20.11.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,79	
Nível 3	1.20.12.	Muros		-	
Serviço	1.20.12.1.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	799,49	
Nível 3	1.20.13.	Guarda corpos		-	
Serviço	1.20.13.1.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	73,39	
Nível 3	1.20.14.	Grades e portões		-	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

←

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.20.14.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	123,80	
Nível 3	1.20.15.	Estrutura metálica passarela - tesouras, terças e pilares e telha por baixo		-	
Serviço	1.20.15.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	553,66	
Nível 3	1.20.16.	PINTURA TIJOLO A VISTA CENTRO DE CONVIVENCIA		-	
Serviço	1.20.16.1.	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	252,25	
Nível 3	1.20.17.	Pintura entrada edificação pilares, parede e pilares		-	
Serviço	1.20.17.1.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,61	
Nível 2	1.21.	DRENAGEM		-	
Serviço	1.21.0.1.	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, ESCAVAÇÃO E BRITA	M	211,51	
Serviço	1.21.0.2.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	3,00	
Serviço	1.21.0.3.	PEÇAS DE JUNÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES COM A REDE DE DRENAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VER DETALHE DE PROJETO.	UNIDADE	24,00	
Nível 2	1.22.	COBERTURA DE ENTRADA		-	
Nível 3	1.22.1.	Cobertura 01 - 2 metros		-	
Serviço	1.22.1.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	13,00	
Serviço	1.22.1.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,20	
Serviço	1.22.1.3.	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	979,56	
Serviço	1.22.1.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,20	
Serviço	1.22.1.5.	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	
Nível 3	1.22.2.	Cobertura 02 - 2 metros		-	
Serviço	1.22.2.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

CAIXA **MEMÓRIA DE CÁLCULO**
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.22.2.2.	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	24,30	
Serviço	1.22.2.3.	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.212,65	
Serviço	1.22.2.4.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	24,30	
Serviço	1.22.2.5.	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	
Nível 3	1.22.3.	Cobertura edificação de madeira		-	
Serviço	1.22.3.1.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	
Nível 3	1.22.4.	Troca de cobertura da passarela existente		-	
Serviço	1.22.4.1.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	402,00	
Serviço	1.22.4.2.	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E=6MM, 1000 x 800 mm, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	83,00	
Serviço	1.22.4.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,90	
Nível 3	1.22.5.	Reparo cobertura do saguão		-	
Serviço	1.22.5.1.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	
Serviço	1.22.5.2.	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,00	
Nível 2	1.23.	ACESSO RUA FREI EVERALDO		-	
Nível 3	1.23.1.	Passeio		-	
Serviço	1.23.1.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	96,00	
Serviço	1.23.1.2.	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE SEM APROVEITAMENTO	M2	96,00	
Nível 3	1.23.2.	Portão		-	
Serviço	1.23.2.1.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

MENU

←

MEMÓRIA DE CÁLCULO
- (SELECIONAR)

APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	Nº OPERAÇÃO
Reforma Escola Excelencia	0	0

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
LOTE	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.				
Serviço	1.23.2.2.	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3x1/4" NA VERTICAL, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO, COM TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,69	
Serviço	1.23.2.3.	GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,65	
Serviço	1.23.2.4.	Kit motor Portão de Correr deslizante automático, com cremalheira, controles, instalação elétrica. Fornecimento e Instalação	UNIDADE	1,00	
Nível 2	1.24.	LIMPEZA DE OBRA		-	
Serviço	1.24.0.1.	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,00	
Serviço	1.24.0.2.	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2.310,00	

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Kamila Villwock Harnisch
CREA/CAU: A85696-7
ART/RRT: SI1268955OI00CT001

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

1Doc: Memorando 038/2023 | Anexo: HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf (86/99) 85/958

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinh

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
1.	**Reforma escola Excelência**	**951.649,92**	% Período:	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	24.467,92	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ALVENARIAS	9.777,84	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje de	13.062,74	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.4.	TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ET.	1.710,40	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.5.	PISOS	132.678,16	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS	47.044,95	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.7.	FORRO COZINHA	9.178,77	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.8.	FORRO BANHEIROS SAGUÃO	1.031,49	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.9.	PORTAS	110.122,30	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.10.	JANELAS	21.892,07	% Período:		50,00%	50,00%									
					50,00%	50,00%									
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DM	93.260,53	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.12.	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCD	7.905,95	% Período:			100,00%									
						100,00%									
1.13.	DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS	2.648,62	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.14.	PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓS	30.662,03	% Período:		100,00%										
					100,00%										
1.15.	BANCADAS EM GRANITO COZINHA	9.548,17	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.16.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA	16.602,63	% Período:	33,00%	33,00%		34,00%								
				33,00%	33,00%		34,00%								
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA	12.278,63	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
1.18.	INSTALAÇÕES DE GÁS	553,49	% Período:				100,00%								
							100,00%								
1.19.	ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NC	4.800,80	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
1.20.	PINTURA	151.717,76	% Período:		33,00%	33,00%	34,00%								
					33,00%	33,00%	34,00%								
1.21.	DRENAGEM	17.704,70	% Período:			100,00%									
				0,00%		100,00%									
1.22.	COBERTURA DE ENTRADA	195.055,05	% Período:			50,00%	50,00%								
						50,00%	50,00%								
1.23.	ACESSO RUA FREI EVERALDO	30.558,52	% Período:			50,00%	50,00%								

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinh

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
						50,00%	50,00%								
1.24.	LIMPEZA DE OBRA	7.386,40	% Período:				100,00%								
							100,00%								

Total: R$ 951.649,92

		1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
Período:	%:	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	129.586,18	213.615,88	412.384,37	196.063,49								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**129.586,18**	**213.615,88**	**412.384,37**	**196.063,49**								
Acumulado:	%:	13,62%	36,06%	79,40%	100,00%								
	Repasse:	-	-	-	-								
	Contrapartida:	129.586,18	343.202,06	755.586,43	951.649,92								
	Outros:	-	-	-	-								
	Investimento:	**129.586,18**	**343.202,06**	**755.586,43**	**951.649,92**								

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

segunda-feira, 2 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Kamila Villwock Harnisch
CREA/CAU: A85696-7
ART/RRT: SI12689550I00CT001

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA e informe o código 1CBD-58C7-DACD-24AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1CBD-58C7-DACD-24AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 02/01/2023 21:09:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/1CBD-58C7-DACD-24AA

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT NÃO REGISTRADO

Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
CPF: 043.XXX.XXX-26
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A856967

1.1 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICIPIO DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-60
Nº Registro: PJ42141-1

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: NÃO REGISTRADO
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 29/12/2022
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro:
Forma de Participação: INDIVIDUAL
Tipologia: Educacional

2.1 Valor do RRT

Atenção: Este item será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Município de Chopinzinho
CPF/CNPJ: 76.XXX.XXX/0001-60
Tipo: Órgão Público
Data de Início: 29/12/2022
Valor do Serviço/Honorários: R$0,00
Data de Previsão de Término: 31/05/2023

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 85560000
Nº: 3435
Logradouro: FREI EVERALDO
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: CHOPINZINHO
UF: PR
Longitude:
Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Reforma e ampliação da Escola Municipal de Excelência. A reforma compreende a pintura de todos os blocos, troca de cobertura da passarela existente, troca de piso da passarela, reforma dos banheiros. Construção de cozinha industrial, banheiros e depósito no Centro de Convivência, Construção de coberturas de acesso à escola com 95,50m²

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

RASCUNHO

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma	Quantidade: 3344.4 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico	Quantidade: 95.5 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.3 - Orçamento	Quantidade: 3344.4 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.4 - Cronograma	Quantidade: 3344.4 Unidade: metro quadrado
Grupo: PROJETO Atividade: 1.10.1 - Memorial descritivo	Quantidade: 3344.4 Unidade: metro quadrado

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
NÃO REGISTRADO	**Município de Chopinzinho**	**INICIAL**	**29/12/2022**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista KAMILA VILLWOCK HARNISCH, registro CAU nº 000A856967, na data e hora: 29/12/2022 14:35:01, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**
A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.

RASCUNHO

Memorando 5- 038/2023

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/01/2023 às 08:53:55

Decreto Comissão Permanente de Licitação.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Decreto_422_2022_Comissao_Permanente_de_Licitacoes.pdf

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 19 de Dezembro de 2022 Ano XI – Edição Nº 2759

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DECRETO Nº 422/2022, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Neide Marinêz Caldato, CPF n° 023.594.429-70, RG n° 7.722.329-0 SSP/PR, como Presidente, o Sr. Helder Felipe Klassen, CPF nº 079.263.659-71 e RG nº 9.415.072-8 SSP/PR e o Sr. Marcos Renato Bueno de Souza, CPF nº 093.562.539-94 e RG nº 10.614.396-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2023.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023, ficando revogado o Decreto nº 506/2021, de 30 de dezembro de 2021 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Cod404209

Memorando 6- 038/2023

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 06/01/2023 às 08:54:10

Encaminho para Parecer da Comissão Permanente de Licitação e posterior autorização do Edital.

–

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Memorando 7- 038/2023

De: Neide C. - SMA

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 06/01/2023 às 09:00:52

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMA-PP-ENG1

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente à autorização para início de Procedimento Licitatório para Contratação de empresa para Execução de reforma e ampliação da escola municipal de excelência, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Administração/Divisão de Planejamento e Projetos, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que a mesma seja realizada via Modalidade TOMADA DE PREÇOS.

Encaminho ao Gabinete do Senhor Prefeito para autorização do edital.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Presidente da Comissão de Licitações

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46E7-4B3A-D3CA-5431 e informe o código 46E7-4B3A-D3CA-5431

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 46E7-4B3A-D3CA-5431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 06/01/2023 09:01:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/46E7-4B3A-D3CA-5431

Memorando 8- 038/2023

De: Edson C. - GAB

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/01/2023 às 09:18:39

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMECE, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMA-PP-ENG1

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Segue em anexo a autorização de edital.

Atenciosamente,

_

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Anexos:

Autorizacao_de_Edital_038_2023_Reforma.pdf

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45E5-7A31-230C-581C e informe o código 45E5-7A31-230C-581C

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o memorando eletrônico nº 038/2023 e considerando a formação de preços, estipulada pela Secretaria de Administração/Divisão de Planejamento e Projetos, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor preço global por lote, nos termos da legislação vigente.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 06 de janeiro de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45E5-7A31-230C-581C e informe o código 45E5-7A31-230C-581C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 45E5-7A31-230C-581C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 06/01/2023 09:19:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/45E5-7A31-230C-581C

Memorando 9- 038/2023

De: Rodrigo J. - SMF-C

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/01/2023 às 12:03:06

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, SMA-PP-ENG1

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Segue anexo termo de disponibilidade orçamentária-financeira.

_

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Anexos:

TERMO_DE_DISPONIBILIDADE_REFORMA_EXCELENCIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/831A-9C71-E30A-CDDF e informe o código 831A-9C71-E30A-CDDF

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 06/01/2023

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELENCIA.

VALOR: R$951.649,92

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Lei n° 3.982/2022 (LOA), Lei n° 3.932/2021 (PPA) e Lei n° 3.958/2022 (LDO) e alterações, na seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

Atenciosamente,

Rodrigo Jazynski
Divisão de Contabilidade

Luciani Monteiro Cenci
Secretaria de Finanças

Assinado por 2 pessoas: RODRIGO JAZYNSKI e LUCIANI MONTEIRO CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/831A-9C71-E30A-CDDF e informe o código 831A-9C71-E30A-CDDF

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 831A-9C71-E30A-CDDF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODRIGO JAZYNSKI (CPF 053.XXX.XXX-41) em 06/01/2023 12:03:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

LUCIANI MONTEIRO CENCI (CPF 820.XXX.XXX-04) em 06/01/2023 15:42:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/831A-9C71-E30A-CDDF

Memorando 10- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/01/2023 às 14:57:53

Projeto Básico.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Anexos:

Projeto_Basico_V2.docx
Projeto_Basico_V2.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jovani Martins	06/01/2023 14:58:09	1Doc	JOVANI MARTINS CPF 675.XXX.XXX-34
Ana Kelle Malaguti	06/01/2023 15:00:39	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **E5D1-6992-B2F3-9818**

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para Execução de reforma e ampliação da escola municipal de excelência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução reforma e ampliação da escola municipal de excelência faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. OBJETO

Reforma e ampliação da escola municipal de excelência conforme projetos, memoriais e planilha técnica.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Local de execução dos serviços:

4.1.1. Rua Frei Everaldo, nº 3435, bairro centro, chopinzinho - pr.

4.1.2. Responsável Técnico pela DPLAN:

4.1.2.1. Fiscal da Obra – Ana Kelle Malaguti.

4.1.2.2. Fiscal Substituto – Kamila Villwock Harnisch.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1. As empresas que concorrerem ao Objeto desta Licitação deverão possuir:

5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:

a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).

b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução.

5.1.2 Engenheiro Civil ou Arquiteto, a ser indicado como **responsável técnico da obra**, que possua **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo Conselho de Classe competente,

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818 e informe o código E5D1-6992-B2F3-9818

referente à Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação.

5.2. É recomendável a visita técnica ao local da obra pelas empresas que vierem a participar do processo licitatório, mediante agendamento, ou declaração formal de que abre mão desta prerrogativa assumindo as responsabilidades inerentes a este fato.

5.3. Disponibilidade de Máquinas, Veículos e Equipamentos: A licitante deverá ter disponibilidade da totalidade do maquinário necessário para execução das obras.

5.4. Execução:

5.4.1 – O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

5.4.2 – O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

5.5. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Qualificação Financeira exigida de acordo com a Instrução Normativa 003/2018 do TCU.

5.4.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Mínimo 1,00.

- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); Mínimo 1,00 e

- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) Mínimo 1,00.

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818 e informe o código E5D1-6992-B2F3-9818

6. A LICITANTE VENCEDORA

6.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

6.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos, com a devida determinação para fiscalização da obra e com livre acesso a todas as informações e andamento das etapas.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

8.1. Valor Global da Obra 951.649,92 **(novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. **O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

9.3. A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

10.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

10.1.2. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

10.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato,

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818 e informe o código E5D1-6992-B2F3-9818

venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

10.1.4. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

10.1.5. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.1.8. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.9. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

10.1.10. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10.1.11. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

10.1.12. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818 e informe o código E5D1-6992-B2F3-9818

10.1.13. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

10.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

10.1.15. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

10.1.16. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

10.1.17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

10.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.1.19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

10.1.20. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

10.1.21. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

10.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

10.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818 e informe o código E5D1-6992-B2F3-9818

10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

10.2.4. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

10.2.5. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

11. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo de execução, da obra será 120 (cento e vinte) dias para. O prazo de execução começa a ser contabilizado a partir da data da Ordem de Serviço

11.2. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

11.3. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contabilizados da data da assinatura do contrato.

11.4. Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

11.5. A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2023.

Jovani Martins

Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos

Ana Kelle Malaguti

Engenheira Civil

Assinado por 2 pessoas: JOVANI MARTINS e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818 e informe o código E5D1-6992-B2F3-9818

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E5D1-6992-B2F3-9818

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 06/01/2023 14:58:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 06/01/2023 15:00:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E5D1-6992-B2F3-9818

Memorando 11- 038/2023

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 09/01/2023 às 12:23:23

Minutas para Parecer.

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_DIARIO_TP_Edital_XX_2023_REFORMA_E_AMPLIACAO_ESCOLA_EXCELENCIA.pdf
Edital_TP_XX_2023_REFORMA_E_AMPLIACAO_ESCOLA_EXCELENCIA.pdf

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº __/2023. Data da Licitação: Dia __ de _____ de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 951.649,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N° ___/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /2023

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 422/2022 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, torna público aos interessados que no dia __ **DE** _____ **DE 2023, às 09:00 (NOVE) HORAS**, na Sala da Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder a recepção e abertura de envelopes (nº 1 – Habilitação e nº 2 - Proposta), relativos à TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023, contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa especializada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA,** nas condições estabelecidas neste Edital de TOMADA DE PREÇOS, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, julgamento pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE**, conforme as seguintes condições:

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E INSTAURADOR

Esta licitação, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajustes, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, pelas disposições deste Edital, Planilhas e Projetos e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. DEFINIÇÕES

São usadas, entre outras, para uso nos documentos licitatórios, as seguintes definições:

Contratada é a pessoa jurídica, ou consórcio cuja proposta para a execução da(s) obra(s) foi aceita pelo Contratante.

Contratante é a pessoa jurídica que contrata outra pessoa jurídica para a execução da(s) obra(s).

Cronograma físico-financeiro é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de execução da obra, o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data da formalização do termo de contrato de empreitada é o dia, mês e ano em que o contrato de empreitada foi assinado por ambas as partes: Contratada e Contratante.

Documentos de licitação é o conjunto de toda a documentação integrante do processo licitatório, inclusive projetos, desenhos, croquis, características técnicas e de materiais, normas, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade.

Fiscalização é a ação de pessoa ou equipe indicada pelo Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de empreitada.

Licitador é a entidade ou o órgão que promove a licitação.

Obra é toda construção, reforma, fabricação, ampliação ou similar que o Contrato de Empreitada requer da Contratada para que realize o objetivo do Contrato de Empreitada no sentido de que se construa, instale e o entregue ao Contratante.

Prazo de execução é o período, contado a partir da emissão da ordem de serviço, em que a Contratada deverá executar a(s) obra(s), deixando-a(s) em perfeita(s) condição(ões) para o Recebimento Provisório.

Preço máximo é o preço limite máximo que o Contratante se propõe a pagar.

Preço unitário do serviço é a soma do preço unitário do material com o da mão-de-obra e BDI.

Preço parcial é o resultado da multiplicação do preço unitário do serviço pela quantidade.

Preço subtotal é a soma dos preços parciais que compõem um grande item.

Preço global é a soma de todos os preços subtotais que resulta no preço final do objeto da licitação, apresentado pela proponente.

Preço analisado é o preço encontrado pela Comissão Permanente de Licitações, após eventuais correções de anotação no preenchimento e/ou correções aritméticas efetuadas na proposta de preços apresentada pela proponente.

Proponente é a empresa ou o consórcio de empresas que, interessadas no objeto da licitação, apresentam proposta de conformidade com o edital licitatório.

Proposta é o conjunto de documentos solicitados na habilitação preliminar e na proposta de preços inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2, respectivamente.

Proposta de preços é o conjunto de documentos solicitados e inseridos no Envelope n° 2 mediante os quais a proponente propõe, em espécie, o custo para a execução do objeto da licitação.

Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firma contrato com o titular de um contrato para executar parte da(s) obra(s).

Veículos, máquinas e equipamentos é o conjunto de bens que a Contratada deverá colocar temporariamente no local da(s) obra(s) para possibilitar sua execução.

03 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser solicitados, junto à Comissão Permanente de Licitações e/ou à Divisão de Planejamento e Projetos, na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Paraná, Fone/Fax (46) 3242 – 8624/3242-8633, até 2 (*dois*) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), sendo que as respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Município, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 1 (*um*) dia antes do recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pelo licitador.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

03.2.1 Nesta hipótese, o adendo será disponibilizado a todas os interessados no sítio eletrônico do Município.

03.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO.

04.1 A presente licitação, tem por objeto a execução, sob regime de empreitada Global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote 01: AMPLA PARTICIPAÇÃO
Local: Sede do Município – Chopinzinho - PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
Preço Global: R$ 951.649,92 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. OBS: O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura.
Capital Social Mínimo: R$ **95.164,99** (noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Garantia de Execução do Contrato: 5% (cinco por cento) do valor homologado.
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

05. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103.

06. PASTA TÉCNICA

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada, no endereço mencionado no **item 03 do Edital**, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas. A referida Pasta também estará disponível a todos os interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br .

O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope n° 1 e n° 2) da proponente que não retirou este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos **subitens 03.1 e 03.2**.

III - PARTE GERAL

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 - Poderão participar da presente licitação:

07.1.1 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de cadastro do licitador, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

07.1.2 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração do Paraná, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

07.1.3 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

07.1.4 - proponente com capital social no valor igual ou superior ao fixado no **item 04.1**.

07.1.4.1 - a comprovação deverá ser feita relativamente à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), na forma da lei, admitida a atualização, pela proponente, para esta data através de índices oficiais;

07.1.5 proponente estrangeira, se vencedora, desde que mantenha representantes legais no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente, com presença efetiva no país desde a data da formalização do contrato de empreitada até a execução total e completa do mesmo. Esses representantes deverão estar devidamente capacitados e credenciados para resolver ou diligenciar a solução de problemas técnicos que vierem a ocorrer durante a execução da obra até o recebimento definitivo da mesma pelo Contratante, objetivando assistência técnica eficaz e eficiente;

07.2 - Está impedido(a) de participar da licitação:

07.2.1 - o autor do projeto básico ou executivo da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

07.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

07.2.3 - proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

07.2.4 - proponentes vinculadas ao licitador;

07.2.4.1 – entende-se por vinculadas ao licitador, aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Não Parentesco - **CONFORME PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.** (modelo anexo nº 12).

07.2.5 - proponentes que tenham sido declaradas incursas em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Tesouro Municipal;

A proponente vencedora deverá permitir ao Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato;

07.2.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

07.2.7 - nos casos dos **subitens 07.2.1** e **07.2.2** não se consideram apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "*holding*" e as suas subsidiárias;

07.2.8 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos pela Legislação vigente limitada ao órgão sancionador, conforme disposto no item 10.6.1.1.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 - A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitações, no local e até a data e hora limite estabelecida neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**;
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

08.3 - A proponente deverá apresentar apenas um **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e um **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

08.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023 **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: __/__/2023 LOTE Nº
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº ___/2023 **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: __/__/2023 LOTE Nº

08.5 - A proposta (envelopes n°01 e n°02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão Permanente de Licitações ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitações não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n°01 e n°02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

08.5.1 - A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n°01 e n°02*) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão Permanente de Licitações, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

08.6 - No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

08.7 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

09. ELEMENTOS INSTRUTORES

São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- carta-credencial (*Anexo nº 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Anexo 02*);
- atestado de visita (*Anexo nº 03*);
- declaração formal de dispensa de visita (*Anexo 04*)
- declaração de responsabilidade técnica (*Anexo n° 05*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Anexo nº 06*);
- carta-proposta de preços (*Anexo nº 07*);
- cálculo BDI (Anexo 07.1)
- planilha de serviços (*Anexo n° 08*);
- cronograma físico-financeiro (*Anexo nº 9*);
- minuta de contrato de empreitada e extrato (*Anexo nº 10*);
- declaração de enquadramento como ME ou EPP ou Equiparada (*Anexo nº 11).*
- declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 *(Anexo nº 12)*
- Projeto Básico *(Anexo 13);*
- Memorial Descritivo *(Anexo 14);*

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (**21,0 x 29,7cm.).**

10.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

10.1.1 - Certificado de Cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), de acordo com o item 07.1;

10.1.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

10.2.1 Prova de regularidade com as fazendas:

a) FEDERAL, mediante a apresentação de Certidão Regular relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

b) ESTADUAL, mediante a apresentação de Certidão Regular relativa aos tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

c) MUNICIPAL, mediante a apresentação de Certidão Regular relativa aos tributos municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa.

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos, de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

10.2.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRE-CEF);

10.2.3 Prova de situação regular perante a **Justiça do Trabalho** (Débitos Trabalhistas);

10.2.4 As empresas enquadradas como ME, EPP ou equiparadas, interessadas em participar do Certame, deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou equiparadas (Anexo 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao modelo apresentado, com assinatura do responsável pela empresa.

10.2.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou equiparada implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

10.2.4.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

10.2.5 – Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (Anexo 12).

10.3 Quanto à Qualificação Técnica:

10.3.1 Declaração de recebimento de documentos (Anexo *nº 02*);

10.3.2 **Atestado de visita** (Anexo *nº 03*), expedida pelo licitador, **a ser agendada** na Divisão de Planejamento e Projetos, para todas as proponentes, ou **Declaração formal de dispensa de visita** (Anexo 4). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

10.3.2.1 A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

10.3.3 Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da(s) obra(s) (Anexo 05) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, com os seguintes profissionais e atribuições:

Lote 01:

10.3.3.1 O responsável técnico, indicado como responsável técnico da obra, vinculado a empresa e que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente à execução/construção de obra compatível em características com o objeto da licitação.

10.3.3.2 a declaração de responsabilidade técnica, deverá estar acompanhada de Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme indicado nos itens: **10.3.3.1**

10.3.3.3 Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente que comprove a capacidade técnica operacional para Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados).

10.3.3.4 Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do CREA/CAU e assinatura do responsável técnico capaz e habilitado para este tipo de obra, sob pena de não habilitação.

10.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

10.4.1 prova de capacidade financeira conforme Anexo nº06, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

onde:

AC	- ativo circulante
PC	- passivo circulante
AP	- ativo permanente
RLP	- realizável a longo prazo
PNC	- passivo não circulante
AT	- ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

10.4.2 demonstrações financeiras do último exercício social já exigível por Lei, (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

10.4.3 declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

10.4.4 comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1**.

10.4.4.1 o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

10.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (Anexo *nº 06*) em anexo;

10.6 – **Consultas**:

10.6.1 – A Comissão Permanente de Licitações efetuará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), que engloba: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ/CNIA: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e a Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

10.6.1.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade

10.6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

10.6.3 - Constatada a existência de sanção, a CPL convocará o licitante para manifestação, previamente à sua desclassificação.

10.6.4 – Mantida a sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitações, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados:

11.1 Proposta de Preços

11.1.1 Deverá ser apresentada uma proposta de preços (modelo Anexo *nº 07*) deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global por lote a preços fixos e sem direito a reajustamento. A proposta deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, E-mail e o CPNJ da proponente;

b) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

c) data;

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos;

e) prazo de execução do objeto em dias;

f) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), pela Comissão Permanente de Licitações.

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

11.2 Planilha de Serviços (Planilha orçamentária).

Junto com a Proposta deverá ser apresentada uma planilha de serviços (Anexo *n° 08*) impressa por computador (conforme modelo digital disponibilizado), sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social;
b) município, objeto e projeto;
c) data;
d) discriminação dos serviços, quantidades, unidades de medida, preços unitários, preços subtotais e preço total.
e) nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico.

A proponente deverá preencher as Planilhas de Serviços (Orçamentária) (**compatível com a planilha digital apresentada pelo Município).**

11.2.1 Descrição dos serviços e quantidades

11.2.1.1 O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2 O Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

11.2.2 Preços Unitários

11.2.2.1 Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços na coluna “preço unitário” e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto e compatível com a planilha apresentada, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.2.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da(s) obra(s).

11.2.2.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitações, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a(*s*) obra(*s*).

11.2.2.4 As composições de preços, referidas no **subitem 11.2.2.3**, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão Permanente de Licitações, no prazo improrrogável de 48 (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

11.2.2.5 Junto com a Proposta deverá ser apresentado também o Cálculo do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro. (**compatíveis com os arquivos digitais apresentados pelo Município).**

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

13.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2,** que contém a(s) proposta(s) de preço(s), para cada lote, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitações e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações a carta-credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Anexo nº 01, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

13.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes n° 1** e **n° 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

13.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**. No entanto, é facultado à Comissão Permanente de Licitações a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o

original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

13.6 Após a rubrica dos documentos pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 1 e nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

13.8 Caso a Comissão Permanente de Licitações conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão Permanente de Licitações devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes n° 2 das proponentes habilitadas.

14. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

14.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do **subitem 13.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**.

14.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.6 Será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão Permanente de Licitações devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

15.2 Na data e hora aprazada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos **envelopes n° 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas (*envelopes n° 2*), a Comissão Permanente de Licitações não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habili-

tação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

15.4 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope n° 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

16 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A Comissão Permanente de Licitações avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

16.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de menor preço global por lote analisado, desde que cumprido o exigido no edital.

16.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão Permanente de Licitações determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

16.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subsequentemente, mediante correção da não harmonização, pela proponente.

16.5 A Comissão Permanente de Licitações poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: A falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

16.6 A Comissão Permanente de Licitações fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético serão efetuadas as devidas correções, de acordo com o Edital. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

16.6.1 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão Permanente de Licitações, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total/parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.6.2 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do total indicado na planilha de serviços e o valor do total conferido, prevalecerá o valor conferido.

16.6.3 Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na Proposta e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

16.7 Será desclassificada:

16.7.1 a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

16.7.2 a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

16.7.3 a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão Permanente de Licitações, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

16.7.3.1 Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

16.7.3.2 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais por lote analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) preço global orçado pelo licitador.

16.7.4 a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote, estabelecido no **item 04**;

16.7.5 quando for evidente a inexistência de TOMADA DE PREÇOS ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação.

16.7.6 Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Tesouro do Município de Chopinzinho-PR.

16.7.7 A proponente vencedora deverá permitir ao Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

16.8 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

16.9 À Comissão Permanente de Licitações é facultado propor, mediante parecer fundamentado, desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

16.10 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

16.11 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

16.12 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*).

16.13 - Antes da classificação definitiva, será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou Equiparada.

16.14 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou Equiparada.

16.15 - Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou Equiparada melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

17 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 - Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.2 A execução da(*s*) obra(*s*)/serviço(s) dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

17.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada, conforme modelo nº 10, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

17.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

17.5 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

17.6 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

18 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

18.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

18.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

18.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

18.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

18.9 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

18.10 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da GFIP;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

19. RECURSOS

19.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

19.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão Permanente de Licitações para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

19.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

20 PRAZOS

20.1 - O **prazo de execução** para o Lote 01 será de 120 **(cento e vinte) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.

20.1.1 –O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

20.1.2 - O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

20.2 - A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

20.3 - O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

20.4 - Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

20.5 - A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

20.6 - A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 10, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

20.7 - No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora deverá apresentar o Cronograma Físico Financeiro Executivo da obra.

20.8 - O prazo de execução da(s) obra(s) poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

20.9 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver: (i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s) do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante, (iv) por atos do Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

20.10 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

20.11 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

21 - PENALIDADES

21.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

21.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

21.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

21.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22 - RESCISÃO

22.1 – O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

22.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do(s) Contrato(s), sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

22.2 – O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

22.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

22.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

22.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o(s) Contrato(s) ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

22.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

22.7.1 - A não execução dos serviços contratados;

22.7.2 - Inexecução do objeto do(s) Contrato(s), sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato(s).

22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.2 - Manifestação do gestor do(s) Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do(s) Contrato(s);

22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação

de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Termo.

23 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

23.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do(s) Contrato(s), podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

23.2 - A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

23.3 – A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) do lote 01, ficará a cargo da Servidora Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48 – CREA/PR: 134.259/D, Fiscal Substituto a cargo da Servidora senhora Kamila Villwock Harnisch, CPF: 043.452.189-26, CAU A85696-7, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

23.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do(s) Contrato(s) as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

23.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do(s) Contrato(s) proceder conforme os itens 21.7 e 22.8 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

23.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

23.6 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(*s*) obra(*s*) do lote;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e
c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

23.7 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos do Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

23.8 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.9 - A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*), preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

23.10 - A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

23.11 - A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

23.12 - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

23.13 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

23.14 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23.15 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.16 - A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

23.16.1 - As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.17 - Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

23.18 - Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23.19 - A aceitação da(s) obra(s) pelo Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

23.20 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

23.21 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

24 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 36.

24.2 A Contratada deverá priorizar os meios de proteção coletiva, conforme a indicação das Normas Regulamentadoras.

24.3 A Contratada deverá instalar placas de indicação e/ou outros meios de informar e manter o local sinalizado a fim de torná-lo o mais seguro possível.

24.4 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter C.A. e a identificação da Contratada.

24.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

24.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

25. PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

25.1 As placas de obra(s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (*dez*) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

25.2 Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade da Contratada, a serem utilizados na(*s*) obra(*s*) serão fornecidos pela Contratada com todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização e deverão estar incluídos nos preços propostos.

25.3 Todos os veículos, máquinas e equipamentos discriminados na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 04*) deverão estar disponíveis na(s) respectiva(s) obra(s), sob pena de multa e rescisão contratual.

25.4 Todos os materiais que forem utilizados na(*s*) obra(*s*) deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.5 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da(*s*) obra(*s*), em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

26. PAGAMENTO

26.1 - Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha de Serviços e liberação dos respectivos saques.

26.2 - A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

26.3. O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

26.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

26.3.2 A Licitante Vencedora deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

26.3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

26.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

a) a liberação dos pagamentos fica condicionada à apresentação de:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;

- Apresentação da relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).

- A não apresentação dos relatórios mensais (GFIP) de funcionários ensejará na retenção dos pagamentos.

26.1 Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

26.6.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

27. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

27.1 DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

3 **-** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

4 - Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

5 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

5.1 Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

5.2 Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

5.3 A **licitante vencedora** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Contratante** ou terceiros;

5.4 A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva do **licitante vencedora** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

5.5 Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Contratante**;

5.6 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.8 Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **licitante vencedora** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Contratante**;

5.9 Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

5.10 Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

5.11 Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

5.12 Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

5.13 Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

5.14 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

5.15 Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

5.16 Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

5.17 Fornecer na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

5.18 Refazer os serviços, sem ônus para o **Contratante**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

5.19 Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Contratante**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

5.20 A **licitante vencedora** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

5.21 Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **licitante vencedora**.

27.2 – DO MUNICÍPIO DE CHOPINZNHO

1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

2 Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

4 Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

5 Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

28.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

29.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

29.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

29.4 A Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

29.5 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(*s*) obra(*s*) do lote, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(*s*) obra(*s*), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

29.6 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

29.6.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

29.7 Caberá à Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

29.8 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(*s*) obra(*s*), ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

29.9 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

29.9.1 As supressões de serviços resultantes de acordos celebrados expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 29.9**.

29.10 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 29.9 do edital".

29.11 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do Contratante. A Contratada deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

29.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

29.14 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

Chopinzinho - PR, __ de _____ de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Neide Marinez Caldato
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

ANEXO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, CPF: _____, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, CNPJ: _____, vem pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data.

(*assinatura do responsável legal*)

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS n° ___/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, CPF nº _____, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: _____, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) ***(inserir os números de lotes)*** da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Local e data.

_____

(*assinatura do responsável legal*)

ANEXO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Declaramos que o Senhor(a) ***(inserir o nome completo)***, *CPF nº :* ***(inserir o nº do CPF)***, representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: ***(inserir o número do CNPJ),*** devidamente credenciado, visitou o local da execução da(*s*) obra(*s*), objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

_____

(*Nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal do licitador*).

_____

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente ou preposto/representante*)

ANEXO Nº 4

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O representante legal da **(inserir o nome da proponente),** CNPJ: _____**,** Sr. (a) ***(inserir o nome do representante)***, devidamente habilitado, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições, complexidades e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

_____

(*CPF e RG, e assinatura do Responsável Legal da Proponente*)

ANEXO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA**

Razão Social:
CNPJ:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa.

Local e data.

_____

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS n° ___/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: _____, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

ANEXO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023.

LOTE Nº _____

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO**:**		
CIDADE :	TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços relativa AO LOTE Nº ____**, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE** _____, constante da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto da Licitação é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***(inserir o valor por extenso)***).

O prazo de execução do objeto é de (***inserir o prazo de execução por extenso***) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão Permanente de Licitações.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Atenciosamente,

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado: Planilhas de Serviços (Planilha Orçamentária), o Cronograma Físico-Financeiro e o Cálculo do BDI, preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico, conforme modelos fornecidos digitalmente pelo Município).

ANEXO 07.1

Quadro de Composição do BDI

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023.

LOTE Nº _____

OBJETO: _____.

(Deverá ser preenchido e apresentado de acordo com o arquivo digital disponibilizado pelo Município)

Local e data.

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)
(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável Técnico*)

ANEXO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS (Planilha Orçamentária)

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023.

LOTE Nº _____

OBJETO: _____.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

(Deverá ser preenchido e apresentado de acordo com o arquivo digital disponibilizado pelo Município)

Local e data.

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)
(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável Técnico*)

ANEXO Nº 9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023

LOTE Nº _____

OBJETO: _____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

(Deverá ser preenchido e apresentado de acordo com o arquivo digital disponibilizado pelo Município)

Local e data.

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)
(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável Técnico*)

ANEXO Nº 10

(MINUTA) CONTRATO Nº **/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Edson Luiz Cenci, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e a Empresa ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., ..., CNPJ nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 1/2023, Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, correspondente à _____, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto do Lote _____, da TOMADA DE PREÇOS n° ___/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilhas de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronogramas físico-financeiro e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 As despesas com a execução do(s) objeto(s) deste contrato serão custeadas com recursos municipais, e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O **prazo de execução** para o Lote 01 será de 120 **(cento e vinte) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.

5.1.1 –O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

5.1.2 - O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

5.2 - A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

5.3 - O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

5.4 - Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

5.5 - A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

5.6 - A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

5.7 - No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora deverá apresentar o Cronograma Físico Financeiro Executivo da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do(s) Contrato(s), podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Administração Municipal.

6.2 - A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

6.3 – A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) do lote 01, ficará a cargo da Servidora Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48 – CREA/PR: 134.259/D, Fiscal Substituto a cargo da Servidora senhora Kamila Villwock Harnisch, CPF: 043.452.189-26, CAU A85696-7, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do(s) Contrato(s) as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do(s) Contrato(s) proceder conforme os itens 16.7 e 23.8 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respec-

tivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

7.2 Os Prazos de execução e vigência podem ser prorrogados a qualquer tempo pela Contratante, por Termo Aditivo, conforme dispõe o Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

7.3 Para que a **CONTRATADA** possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no período de 48 (quarenta e oito) horas antes de encerrado o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

8.1 A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

9.1 Somente poderá ser admitida alteração dos prazos de execução e vigência, quando:

I) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo – Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados nos incisos I e II do item 9.1 do contrato, como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados

ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

11.1 Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item 11.1.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo Município, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

12.1 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

b) inspecionem a qualquer tempo a execução da(*s*) obra(*s*) do lote;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e

c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

12.2 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos do Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

12.3 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

12.4 A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*), preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

12.5 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

12.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

12.7 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

12.9 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

12.10 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

12.11 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

12.11.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.12 Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

12.13 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

12.14 A aceitação da(s) obra(s) pelo Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

12.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.16 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

13.1 O valor da garantia de execução é de R$ ----- (------). (o valor será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual (homologado) acrescido da garantia adicional, se houver).

13.2 A garantia de execução poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da GFIP;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto: No caso de Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha de Serviços e liberação dos respectivos saques.

15.2 - A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

15.3. O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

15.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

15.3.2 A Licitante Vencedora deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

15.3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

a) a liberação dos pagamentos fica condicionada à apresentação de:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- Apresentação da relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).

- A não apresentação dos relatórios mensais (GFIP) de funcionários ensejará na retenção dos pagamentos.

15.156 - Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

15.5.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

16.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

17.2 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

17.3 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Contratante ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Contratante**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços, no projeto da rede de iluminação aprovado pelo Município, nas especificações de serviços para obras de pavimentação poliédrica e memórias de cálculos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

k) Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

p) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

q) Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

r) Refazer os serviços, sem ônus para o **Contratante**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

s) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Contratante**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

t) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

u) Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA – DO MUNICÍPIO DE CHOPINZNHO

a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

b) Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

d) Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

e) Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 36.

19.2 A Contratada deverá priorizar os meios de proteção coletiva, conforme a indicação das Normas Regulamentadoras.

19.3 A Contratada deverá instalar placas de indicação e/ou outros meios de informar e manter o local sinalizado a fim de torná-lo o mais seguro possível.

19.4 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter C.A. e a identificação da Contratada.

19.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

19.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato e de responsabilidade da CONTRATADA, deverão e ser de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos estabelecidos pelos orçamentos, cronogramas e memoriais, apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA

21.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

23.1 – O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

23.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

23.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

23.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do(s) Contrato(s), sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

23.2 – O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

23.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

23.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

23.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o(s) Contrato(s) ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

23.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

23.7.1 - A não execução dos serviços contratados;

23.7.2 - Inexecução do objeto do(s) Contrato(s), sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

23.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato(s).

23.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.8.2 - Manifestação do gestor do(s) Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do(s) Contrato(s);

23.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação

de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 23.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

25.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

26.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

27.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

29.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

29.2 Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ... de ..... de 2023.

_____	_____
Município de Chopinzinho Edson Luiz Cenci - Prefeito CONTRATANTE	CONTRATADA

_____
Gestor do Contrato

_____
Fiscal do Contrato

_____
Fiscal Substituto

Testemunhas:

_____	_____
Nome: CPF:	Nome: CPF:

EXTRATO DO CONTRATO Nº **/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF .....**.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
VALOR: R$ ..... (.....). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, ... de ..... de 2023.

_____ _____

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

CONTRATADA

ANEXO Nº 11

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº ___/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – TOMADA DE PREÇOS n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

ANEXO 13

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para Execução de reforma e ampliação da escola municipal de excelência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução reforma e ampliação da escola municipal de excelência faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. OBJETO

Reforma e ampliação da escola municipal de excelência conforme projetos, memoriais e planilha técnica.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Local de execução dos serviços:

4.1.1. Rua Frei Everaldo, nº 3435, bairro centro, chopinzinho - pr.

4.1.2. Responsável Técnico pela DPLAN:

4.1.2.1. Fiscal da Obra – Ana Kelle Malaguti.

4.1.2.2. Fiscal Substituto – Kamila Villwock Harnisch.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1. As empresas que concorrerem ao Objeto desta Licitação deverão possuir:

5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:

a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).

b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução.

5.1.2 Engenheiro Civil ou Arquiteto, a ser indicado como **responsável técnico da obra**, que possua **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo Conselho de Classe competente,

referente à Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação.

5.2. É recomendável a visita técnica ao local da obra pelas empresas que vierem a participar do processo licitatório, mediante agendamento, ou declaração formal de que abre mão desta prerrogativa assumindo as responsabilidades inerentes a este fato.

5.3. Disponibilidade de Máquinas, Veículos e Equipamentos: A licitante deverá ter disponibilidade da totalidade do maquinário necessário para execução das obras.

5.4. Execução:

5.4.1 – O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

5.4.2 – O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

5.5. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Qualificação Financeira exigida de acordo com a Instrução Normativa 003/2018 do TCU.

5.4.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Mínimo 1,00.

- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); Mínimo 1,00 e

- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) Mínimo 1,00.

6. A LICITANTE VENCEDORA

6.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

6.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos, com a devida determinação para fiscalização da obra e com livre acesso a todas as informações e andamento das etapas.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

8.1. Valor Global da Obra 951.649,92 **(novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. **O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

9.3. A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

10.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

10.1.2. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

10.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato,

venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

10.1.4. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

10.1.5. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.1.8. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.9. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

10.1.10. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10.1.11. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

10.1.12. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

10.1.13. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

10.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

10.1.15. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

10.1.16. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

10.1.17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

10.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.1.19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

10.1.20. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

10.1.21. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

10.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

10.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

10.2.4. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

10.2.5. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

11. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo de execução, da obra será 120 (cento e vinte) dias para. O prazo de execução começa a ser contabilizado a partir da data da Ordem de Serviço

11.2. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

11.3. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contabilizados da data da assinatura do contrato.

11.4. Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

11.5. A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2023.

Jovani Martins

Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos

Ana Kelle Malaguti

Engenheira Civil

ANEXO 14
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELENCIADA.**

ENDEREÇO: **RUA FREI EVERALDO, Nº3435, BAIRRO CENTRO, CHOPINZINHO - PR**

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto de reforma e ampliação compreende:

1. Reforma dos banheiros, lavatórios e DML dos blocos A e B;
2. Troca de cobertura da passarela que liga os blocos A e B;
3. Troca de piso da passarela que liga os blocos A e B e rampa de acesso ao Centro de Convivência;
4. Pintura de muros, gradis, guarda corpos, pilares metálicos, salas de aula dos blocos A e B. Pintura externa dos blocos A e B e pintura do Centro de convivência;
5. Reforma da cozinha do Centro de convivência;
6. Reforma do Xerox utilizado pela Unicentro;
7. Reforma da cobertura do Centro de Convivência;
8. Construção de banheiros e lavatórios no Centro de convivência;
9. Ampliação do depósito do Centro de convivência;
10. Construção de coberturas que dão acesso aos blocos através da Rua Frei Everaldo e ligação entre prédio existente de madeira e bloco A;
11. Troca de piso de concreto na rampa de acesso da Rua Frei Everaldo;
12. Retirada de ponto de ônibus existente;
13. Reforma do passeio publico da Rua Frei Everaldo;
14. Troca de portão de acesso pela Rua Frei Everaldo;
15. Drenagem das águas pluviais da cobertura dos blocos A e B.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

1. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

O cronograma da obra foi elaborado para que a obra aconteça em 120 dias de execução, visto que se trata de uma escola municipal e que a obra não deverá ocasionar interrupções no calendário escolar.

A empresa contratada deverá estar ciente do cronograma e elaborar um cronograma de obras com diferentes frentes de obra, já que a reforma consiste em **diferentes serviços que podem ser executados em paralelo**. O cronograma de obras com organização de frentes de obras deverá ser aprovado pela fiscalização e gestão do contrato antes da emissão de Ordem de Serviço.

A reforma da cozinha se dará em duas etapas para que o serviço de cozinha não seja interrompido, para isso será utilizado tapumes de obra dividindo a cozinha em dois ambientes, garantindo a higiene no local de produção de alimentos.

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de Obra

Deverá ser fixada em local visível placa da obra com no mínimo 2,5m² de chapa galvanizada com pintura automotiva. Sua fixação no local da obra deverá ser por meio de "cavaletes" devendo apresentar-se estável e prumada. *Observação: Antes da confecção da placa a arte/desenho desta deverá ser encaminhada a FISCALIZAÇÃO para verificação das informações nela contida.*

2.2 Diário de Obras

Deverá ser confeccionada diário de obras a ser preenchido diariamente, sendo devidamente assinado pelo responsável técnico pela execução da obra.

Ao final do mês o responsável técnico pela execução deverá entregar a fiscalização uma via do diário de obras, acompanhada de relatório resumo das atividades executadas, bem como de fatos relevantes (tal como dias de chuva,

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

alterações executadas...). Acompanhará este também uma pré-medição que será conferida pela fiscalização.

Fica dispensada a instalação das ligações provisórias de água, esgoto e elétricas visto que a contratada fica autorizada a utilizar-se da estrutura disponível no local.

Deverá ser providenciado barraco de obras para que ferramentas e materiais sejam guardados para a segurança das crianças.

Caso as obras estejam em andamento durante o período escolar a contratada deverá providenciar, as suas expensas, o isolamento completo da área da escola e a obra, limitando completamente o acesso de pessoas não autorizadas.

3. REFORMA DOS BANHEIROS, LAVATÓRIOS, DEPÓSITOS E DML DOS BLOCOS A E B.

Os banheiros existentes serão reformados, os depósitos transformados em banheiros PCDs e será criado um DML.

3.1 Demolições

As demolições nos banheiros dos blocos A e B inclui:

- Retirada das portas de madeira dos retretes e portas dos banheiros e depósitos;
- Retirada do piso existente para renovar toda a instalação hidráulica;
- Retirada das louças existentes: vasos e lavatórios;
- Retirada dos revestimentos de parede dos lavatórios externos;
- Demolição do lavatório externo de alvenaria;

Os revestimentos que serão removidos não serão aproveitados e deverão ser descartados com segurança e forma adequada.

3.2 Instalação hidráulica

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Atualmente os referidos banheiros tem problemas de vazamentos e entupimento, para isso estamos prevendo a substituição de toda parte hidráulica dos banheiros.

A água potável recebida através da rede de distribuição existente através de tubos de PVC de 25 mm, que alimentarão os pontos hidráulicos dos banheiros.

Nas instalações hidráulicas dos sanitários deverão ser instalados registros de gaveta 3/4'' em latão, com acabamento cromado, a uma altura de 2,20 m.

Deverá ser instalado um registro de gaveta 1 ½" no início da rede de distribuição.

3.3 Instalação sanitária

Durante a construção e até montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, evitando o entupimento das mesmas.

Os tubos sempre serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

Nos casos de tubos enterrados, o leito deve estar isento de pedras ou arestas vivas, e o material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência à areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, com recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumente sua resistência mecânica.

Os efluentes sanitários serão conduzidos à caixa de inspeção de alvenaria com tampa de concreto, de onde seguirá para a fossa séptica em concreto pré-moldado e, posteriormente, para o sumidouro.

Estão previstos ralos nos banheiros e nos retretes dos chuveiros.

3.4 Louças, metais e acessórios

O banheiro será equipado com as seguintes peças e equipamentos:

a) Vaso sanitário sifonado, em louça branca, com duplo acionamento de descarga, adulto e infantil, com opção de 3 ou 6 litros – ver figuras 1;

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 1 - Modelo de vaso sanitário e válvula de descarga.

b) Cuba de embutir oval em louça branca em bancada de granito tipo andorinha ou similar. E sem coluna onde não existe bancada, conforme especificado em planta;

OBS: todos os lavatórios serão conectados à rede de esgoto com tubo extensivo em polipropileno.



Figura 2 Modelo de cuba em louça.

c) Torneira cromada de mesa, para lavatório, temporizada ;

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 3 Modelo de lavatório de canto suspenso e torneira cromada automática.

d) Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão;

e) Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido;

f) Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha.



Figura 4 Modelo de papeleira, saboneteira e toalheiro.

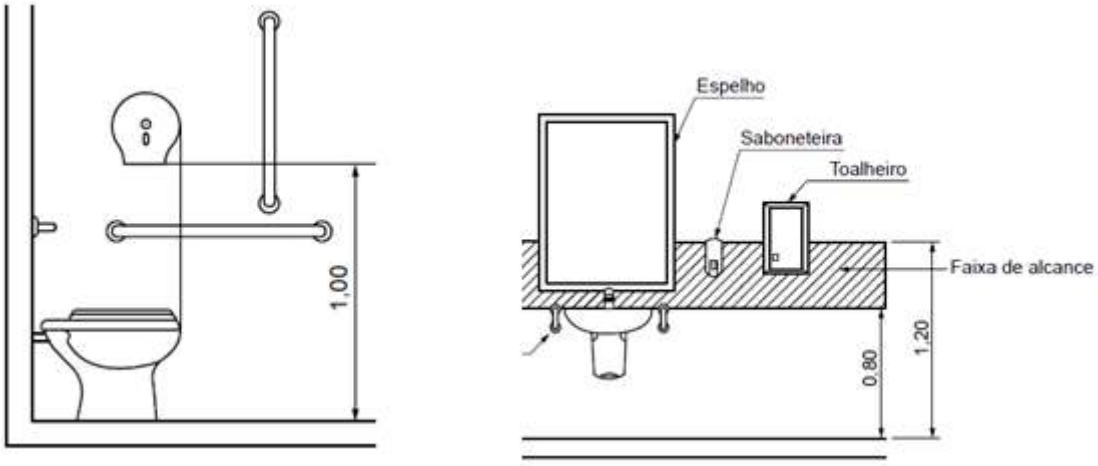


Figura 5 Instalação da papeleira, saboneteira e toalheiro.

Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox polido, de acordo com a NBR 9050, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico.

g) Tanque plástico no DML.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 6 - Tanque em Marmore sintético 60 litros

h) Lavatórios em aço inox tipo calha.



Figura 7 - Lavatório em inox coletivo

3.5 Revestimentos

O revestimento de paredes será preservado e as aberturas das portas depois de retirado as portas de madeiras deverão ser regularizados e pintados em tinta epóxi para a posterior instalação de portas venezianas metálicas.

O revestimento do piso será substituído por revestimento cerâmico PEI 4. O revestimento cerâmico deverá ser executado em superfícies planas ou com caimento pré-definido, observando o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante do tipo AC-II para ambientes/áreas secas (em que não houver presença de água) e AC-III para áreas molhadas (banheiros, vestiários, etc).

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão do emboço ou azulejo e depois de totalmente vedada à cobertura.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

Nas paredes dos lavatórios será aplicado revestimento cerâmico em parede antes da instalação dos lavatórios em inox.

3.6 Pintura

A pintura será feita em tinta epóxi sobre as paredes existentes, e também as venezianas metálicas deverão ser pintadas.

3.7 Mictórios

Mictórios sifonados em louça branca serão instalados nos banheiros, no bloco A com alturas para adultos e no bloco B com altura para crianças. As alturas estão definidas na prancha detalhes do projeto arquitetônico.

Deverão ser instalados mictórios com válvula de fechamento automático cromado com adaptador ¾" com entrada horizontal (incluso no conjunto de mictório). A instalação do mictório, inicia com a colocação do espude na saída de esgoto do mictório. O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede e então o mictório é fixado na parede através dos parafusos. Por fim a válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

As divisórias dos retretes de mictórios serão em granito andorinha ou similar.

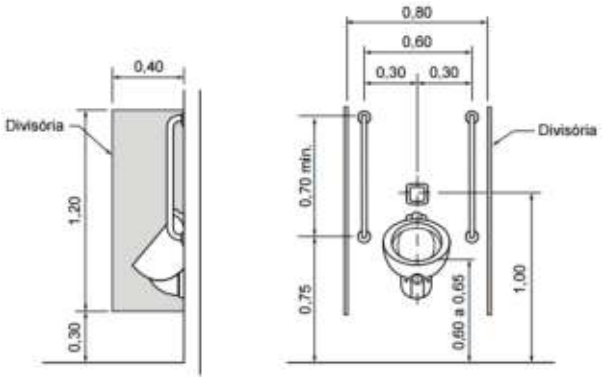


Figura 8 - Dimensões das divisórias

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 9 - Exemplo de divisórias em granito

3.8 Portas

As portas existentes deverão ser removidas e substituídas por portas venezianas em alumínio, devendo-se seguir as dimensões definidas na tabela de esquadrias do Projeto Arquitetônico.

As portas dos retretes serão em veneziana de alumínio e com fechadura para portas de sanitários com fechamento interno. MODELO: lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca, com três dobradiças em latão. MATERIAL: metal maciço cromado.

As portas dos banheiros, sejam os coletivos ou PCDs serão em venezianas de alumínio natural com fechadura tipo cilindro. Modelo: lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca, com três dobradiças em latão. MATERIAL: metal maciço cromado.

Na porta do DML além da fechadura tipo cilindro deverá ter fechadura tipo tetra e fecho para cadeado.



Figura 10 - Ferragem para cadeado

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

4. Troca de cobertura da passarela que liga os blocos A e B;

A cobertura possui vários furos e será substituída por telhas metálicas trapezoidais de 4cm de altura.



Figura 11 - Passarela que liga os blocos A e B

A cobertura do telhado da passarela será totalmente substituída, deverá ser retirada cuidadosamente e empilhada no pátio da escola para que a contratante recolha as telhas e faça o destino adequado.

O sistema de cobertura deverá apresentar-se plenamente estanque. As telhas deverão ser fixadas com parafusos específicos para esse tipo de telha e tesouras em madeiras com arruelas duplas para garantir a estanqueidade da cobertura.

Os rufos devem ser instalados e totalmente isolados para garantir que não haverá infiltrações. Na cobertura será instalado calhas com desenvolvimento de 50 cm que serão fixadas na estrutura existente.

A estrutura metálica deverá ser pintada com tinta adequada para tesouras metálicas, assim como está previsto na planilha orçamentária.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

5. TROCA DE PISO DA PASSARELA QUE LIGA OS BLOCOS A E B E RAMPA DE ACESSO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

O piso em "granitina" existente abaixo da passarela possui diversas rachaduras e desníveis, o piso deverá ser demolido e refeito com o revestimento de granitina.



Figura 12 - Piso em granitina que será substituído

A rampa de acesso ao Centro de Convivência, também está localizada embaixo da cobertura de acesso e tem piso em borracha, o mesmo deverá ser retirado e substituído por novo revestimento.



Figura 13 - Rampa de acesso ao Centro de Convivência

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Após a retirada do piso existente deverá ser aplicado o piso de borracha pastilhada em rolo, com espessura de 3,5mm colocado com adesivo acrílico. As guias metálicas devem ser fixadas de forma que não levantem com facilidade, evitando acidentes.

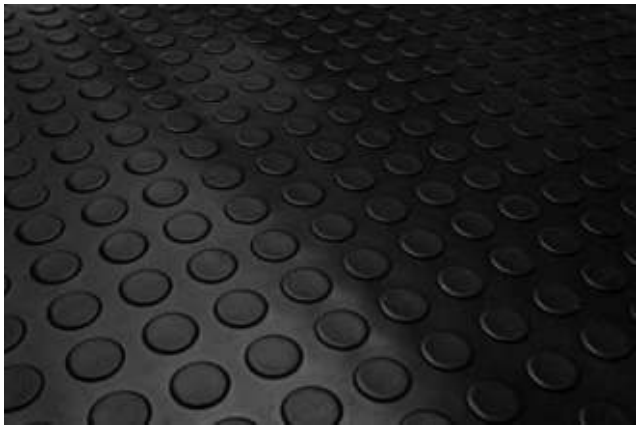


Figura 14 - Piso de Borracha pastilhada antiderrapante

6. PINTURA DE MUROS, GRADIS, GUARDA CORPOS, PILARES METÁLICOS, SALAS DE AULA DOS BLOCOS A E B. PINTURA EXTERNA DOS BLOCOS A E B E PINTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

As paredes externas serão entregues a Contratada para execução dos serviços de pintura devidamente limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos.

As paredes que se apresentarem danificadas (perfuradas, com descolamento de massa, armadura exposta...) deverão ser reparadas com argamassa ou outro material mais adequado à situação, empregando-se as técnicas construtivas que se fizerem necessárias com vistas a evitar novamente o destacamento ou fissura do reparo devido à ação de intempéries, dilatação térmica ou outro.

Fissuras e pequenas trincas deverão ser corrigidas com massa latéx acrílica, tanto nos ambientes internos quanto externos.

As superfícies que receberem massa látex, que forem reparadas e as que apresentarem destacamento da pintura existente deverão ser lixadas de modo a tornar a superfície apta para receber a pintura.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Realizados os serviços de reparo e lixamento as superfícies deverão ser limpas de modo a remover completamente o material pulverulento ou outros que forem nocivos à pintura.

Para iniciar a pintura faz-se necessário isolar/delimitar as partes da parede que não serão pintadas ou receberão cores diferentes (ex: parede x forro) para que não ocorram rebocos, bem como adotar as precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.). Nas esquadrias em geral, os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, deverão ser protegidas com papel colante. O piso poderá ser protegido por papelões ou lonas, evitando respingos.

Com relação às demãos de tinta, estas só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, semi-brilho, acetinado ou brilhante).

Os ambientes e locais a receber pintura encontram-se especificados em projeto. Em síntese deverão ser executados os seguintes serviços:

I. Pintura sobre alvenaria:

a) Execução das correções necessárias (preparo da parede);
b) Lixamento das superfícies quando da ocorrência das situações elencadas acima;
c) Aplicação de uma demão de selador para selar a superfície e auxiliar na cobertura de pinturas de tons mais fortes.
d) Execução da pintura com tinta látex acrílica **semi-brilho**, mínimo 02 demãos ou até cobertura completa;
e) Banheiros e cozinha receberão pintura com tinta epóxi;
f) No Centro de Convivência os tijolos a vista receberão pintura hidrofugante com silicone, aplicação de 2 demãos.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

II. Pintura sobre superfícies metálicas.

As superfícies metálicas se resumem às janelas basculantes de ferro, venezianas, fechamentos metálicos do Centro de Convivência e estruturas metálicas e a uma porta central do administrativo.

a) Limpeza e ou lixamento das superfícies quando da ocorrência das situações elencadas acima;

b) Execução da pintura com tinta esmalte semi-brilho, mínimo 02 demãos ou até cobertura completa.

OBS1: A massa de vedação dos vidros também deverá receber pintura.
OBS2: Nos locais onde a massa de vedação estiver danificada ou tiver se destacado deverá ser promovida a sua correção.

III. Cores a repintar

Deverão ser utilizados materiais conforme as especificações e sempre de primeira qualidade. Para as tintas são recomendadas as marcas Suvinil, Coral, Renner, Sherwin-Williams ou similares.

As cores das tintas serão definidas pela Administração Municipal antes da emissão da Ordem de Serviço, porém, ressalta-se que, na maioria das áreas a pintar serão utilizadas cores diferentes em uma mesma parede. Nas paredes externas, por exemplo, deverá ser executado ao longo da edificação faixas na horizontal na cor vermelho e verde.



Figura 15 - Padrão de cores externas a serem empregadas

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

7. Reforma da cozinha do Centro de convivência;

O projeto prevê a relocação da área da cozinha da escola para espaço maior e mais adequado à quantidade de refeições produzidas.

Para não ocorrer interrupção no serviço de merenda escolar e almoços a reforma da cozinha deverá ser realizada em duas etapas. A etapa 01 compreende lavanderia, banheiro e depósito será a primeira a ser reformada, enquanto a parte da etapa 02 continua em funcionamento, no momento da reforma da Etapa 02 a cozinha será usada de forma provisórias na parte já concluída, a contratada deverá providenciar tudo que for necessário para que a cozinha funcione de forma provisória. As duas partes serão separadas por tapume conforme indicado em projeto.

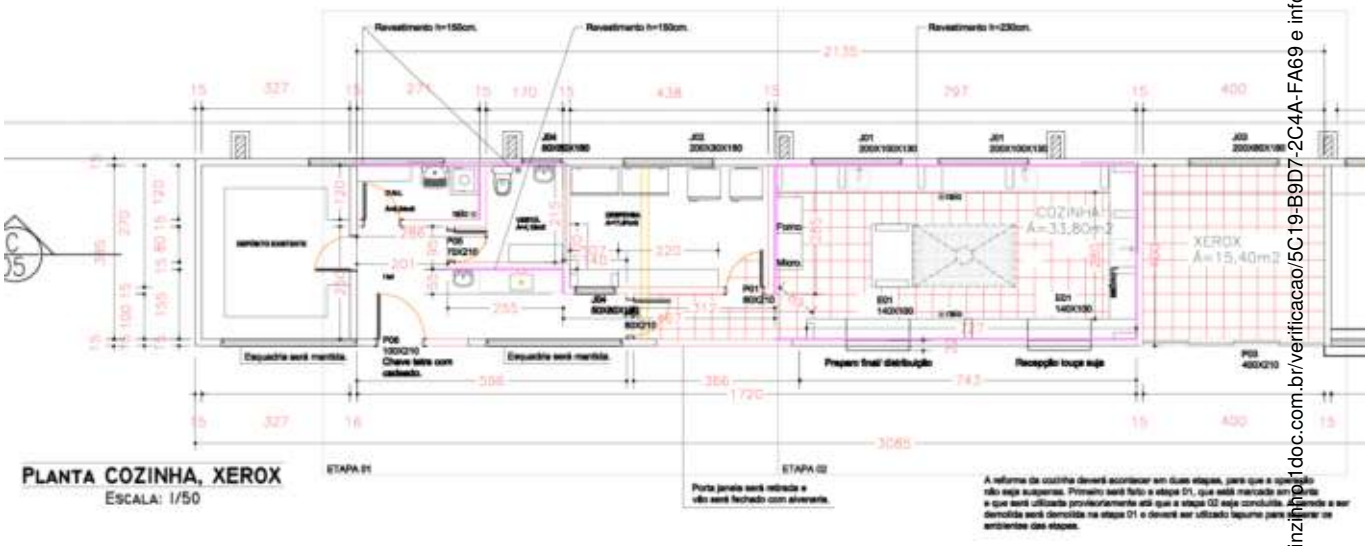


Figura 16 - Planta Baixa de reforma da cozinha

7.1 Demolições

As demolições na cozinha incluem:

- Retirada das portas de madeira e janelas;
- Demolição de parede de alvenaria, indicada em projeto;
- Retirada do piso existente para renovar toda a instalação hidráulica;
- Forro de PVC

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Os revestimentos que serão removidos não serão aproveitados e deverão ser descartados com segurança e forma adequada.

7.2 Instalação hidráulica

Será captado água de tubulação/caixa já existente não sendo instalado novo reservatório de água para abastecimento da nova cozinha.

A alimentação de água se fará necessária para 04 pias de cozinha, 1 pia de lavatório, tanque de lavagem de roupa e máquina de lavar e alimentação de banheiro para uso de colaboradores da cozinha.

Nos pontos de ligação com torneiras e outros equipamentos, deverá ser empregada peça (joelho) rosqueável com reforço em latão.

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados registros de gaveta 25x3/4'' em latão com acabamento cromado a uma altura de 2,20 metros.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, tendo como marcas de referência Tigre e Amanco.

As toneiras com água quente estão indicadas no projeto.

7.3 Instalações sanitárias

O esgoto da cozinha será executado com tubo PVC com diâmetro de 50,0/75,0mm.mm. e seus efluentes serão conduzidos primariamente a Caixa de Gordura (CG) instalada externamente a habitação e posteriormente conduzida a Caixa de Inspeção. A CG não deverá receber qualquer outro efluente sanitário senão o da cozinha.

O esgoto da área de serviço externo, advindo da máquina de lavar roupa e do tanque, com tubulação de 50,0mm. seguem para CI.

Os efluentes coletados pela CG e CI, serão devidamente conduzidos para Rede Pública de Coleta de Esgoto.

As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica.

A inclinação das tubulações será de no mínimo 1% variando de acordo com o diâmetro e tipo das tubulações.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, tendo como marcas de referência Tigre e Amanco.

7.4 Revestimentos cerâmicos

Será aplicado na cozinha até a altura de 2,30m. e na lavanderia/DML na altura inteira (em todas as paredes).

Deverão ser empregadas cerâmicas de 1ª qualidade (tipo extra) esmaltada de cor clara. Estas carecerão de apreciação da Administração Pública no momento oportuno.

A aplicação de azulejos cerâmicos deverá ser feita em superfícies planas e ser assentados com argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante" (AC-III) misturada na proporção recomendada pelo fabricante.

Deverá ser empregado rejunte na cor cinza/grafite.

Todos os pisos serão revestidos com cerâmica tipo grés de primeira qualidade. Onde não houver revestimento cerâmico deverá ser executado rodapé com 7,0 cm. de altura com o mesmo material.

O revestimento cerâmico deverá ser executado observando-se os caimentos pré-definidos e o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante AC-III visto tratar-se de áreas molhadas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.

As juntas terão espessura de 5,0mm feitas com argamassa de rejuntamento especial fabricada para tal finalidade na cor grafite.

7.5 Pintura de Paredes

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Nas paredes internas da reforma, onde não for empregado azulejo, deverá ser aplicada tinta epóxi nas cores a ser definidas pela Administração em momento oportuno.

Nas paredes externas da reforma deverá ser aplicada 01 demão de selador, duas demãos de massa látex acrílica (para ambiente externo) e 02 demãos de tinta látex acrílica nas cores a ser definidas pela Administração Municipal.

7.6 Revestimento do Forro

Será executado em todos os ambientes da edificação, inclusive no beiral, forro em PVC branco liso, 20 cm., incluindo contorno com roda-forro.

A estrutura de fixação do forro deverá ser executada de tal maneira que não ocorra o abaulamento deste.

7.7 Louças, Metais e acabamentos diversos.

A cozinha será equipada com bancadas e pias em granito, com medidas e especificações constantes em projeto e cubas em aço inox; Torneiras elétricas de mesa 220V e torneiras simples cromada bica alta – especificadas em projeto.

A despensa será equipada com prateleiras em granito para depósito de materiais e insumos de limpeza com medidas e especificações constantes em projeto e cubas em aço inox;

O DML será equipado com Tanque em mármore sintético; Torneira cromada longa de parede e ponto para máquina de lavar roupas.

7.8 Esquadrias

As esqudrias deverão ser instaladas conforme projeto e tabela de esquadrias.

As janelas da cozinha e lavanderia serão envoltas por um quadro de proteção com tela mosqueteira e também grades metálicas de proteção.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

7.9 Instalações elétricas

As instalações elétricas devem seguir o projeto, as normas técnicas vigentes e boa prática executiva.

As instalações ficarão subdivididas em circuitos, em quadro independente localizado na cozinha. A alimentação do quadro deverá ser feita pelas 03 fases existentes na edificação, neutro e terra.

8. REFORMA DO XEROX UTILIZADO PELA UNICENTRO, REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E LAVATÓRIOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

8.1 Xerox

Ao lado da cozinha será implantado a sala de Xerox, nela deverá ser trocado o piso, as paredes acabadas e com revestimento em pintura. No projeto constam os pontos de elétrica e iluminação, seguindo as recomendações já citadas nesse memorial.

8.2 Reforma da cobertura do Centro de Convivência

A cobertura do Centro de convivência, apresenta furos na cobertura os mesmos deverão ser fechados e ficar estanques. Na planilha orçamentária está previsto uma quantidade de telhas caso seja necessário a substituição de alguma folha. As calhas na parede da cozinha deverão ser substituídas para um melhor funcionamento do sistema de captação de águas pluviais e encaminhamento a rede.

8.3 Construção de banheiros e lavatórios no Centro de convivência

No Centro de Convivência serão construídos 3 banheiros acessíveis em alvenaria, as dimensões e especificações estão contempladas em projeto. Será

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

necessário a instalação de janelas. O forro será em PVC. A estrutura em concreto está prevista na planilha.

8.4 Ampliação do depósito do Centro de Convivencia

O depósito atual será ampliado e por questões de segurança deverá ser construída uma laje de forro para que não seja possível o acesso pelo forro ao depósito. A porta de acesso também deve ser reforçada com fechadura tetra e ferragem para cadeado.

Internamente será instalado prateleiras de granito que estão especificadas em projeto.

9. CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS QUE DÃO ACESSO AOS BLOCOS ATRAVÉS DA RUA FREI EVERALDO E LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIO EXISTENTE DE MADEIRA E BLOCO A

As coberturas são compostas de estrutura metálica com pilares em tubo de aço de 10x10cm, tesouras de aço com vão de dois metros e trama de aço para fixação de telha em aço zincado trapezoidais de espessura de 0,5 mm.

Sua estrutura deve ser fixada por uma base metálica em chapa fixadas por parafusos em chumbadores que serão concretados junto a sapatas de concreto em solo devidamente compactado.

10. TROCA DE PISO DE CONCRETO NA RAMPA DE ACESSO DA RUA FREI EVERALDO

O piso da rampa de acesso pela Rua Frei Everaldo deverá ser regularizado para que seja possível fazer um novo piso sobre o piso existente. Esse piso deverá ser feito após a instalação das sapatas da cobertura.

O piso em concreto será feito em concreto usinado com acabamento convencional, espessura de 6cm e armado com malha de aço. O acabamento do piso deve ser liso sem imperfeições.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69



Figura 17 - Rampa de acesso pela Rua Frei Everaldo

11. RETIRADA DE PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE

O ponto de ônibus existente no passeio público na Rua Frei Everaldo deverá ser demolido para ser instalado outro ponto de ônibus.



Figura 18 - Ponto de ônibus existente

12. REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO DA RUA FREI EVERALDO E TROCA DE PORTÃO DE ACESSO PELA RUA FREI EVERALDO

O passeio público existente na Rua Frei Everaldo deverá ser demolido no comprimento de 20 metros e será feito revestimento em piso intertravado de 10x20cm.



Figura 19 - Passeio público existente

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

O pilar do meio do portão será removido, conforme indicado em projeto, para que o novo portão seja instalado na entrada. O portão será de correr com mecanismo de abertura eletrônico e parte dos gradis fixos.

13. DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DOS BLOCOS A E B

Para o melhor encaminhamento das águas pluviais da cobertura dos blocos A e B será necessário canalizar os condutores de água e encaminhar para uma rede de drenagem, essa rede será em tubos de PVC corrugados que além de encaminhar águas, podem captar águas pela infiltração pelo solo.

Para instalação dos tubos será feita a escavação do solo para assentamento dos tubos corrugados, de acordo com marcação no projeto.



Figura 20 - Tubo Corrugado Perfurado

A manta geotêxtil deve ser colocada no fundo da escavação, nas laterais da vala e sobre espaço para fechamento superior da vala.



Figura 21 - Colocação de manta geotêxtil no fundo da vala

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Para preencher a vala deve-se colocar uma camada de pedra britada nº01 de 10cm no fundo ao longo da vala, em seguida colocar o dreno corrugado e perfurado sobre o colchão de brita e completar a vala com brita. E após isso fechar a vala com o restante da manta. Com as valas fechadas haverá uma camada de 12cm de pedra brita.



Figura 22 - Colocação de brita e tubo sobre a manta geotêxtil



Figura 23 - Fechamento da vala com manta geotêxtil

Os drenos deverão ser ligados a uma caixa de passagem para que as águas sejam conduzidas na rede de águas pluviais pública.

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra deverá ser feita limpeza de pisos, vidros e local da obra em si, incluindo remoção de entulhos. Também deverá ser verificado todas as instalações, aparelhos, ferragens, esquadrias de ferro e eletricidade se estão funcionando adequadamente. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

CHOPINZINHO - PR, 2 de janeiro de 2023.

_____

Kamila Villwock Harnisch
CAU A85696-7

Assinado por 1 pessoa: KAMILA VILLWOCK HARNISCH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69 e informe o código 5C19-B9D7-2C4A-FA69

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 05/01/2023 10:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69

Memorando 12- 038/2023

De: Thiago S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES

Data: 09/01/2023 às 14:56:02

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)
Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Memorando 13- 038/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 10/01/2023 às 09:04:20

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Anexos:

Parecer_Tomada_de_Precos.pdf

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC e informe o código C674-62CE-A4F4-AAFC

MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2023.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2023.

PARECER

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de análise de legalidade do **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2023**, no qual a **Divisão de Planejamento e Projetos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **tomada de preços** para a **contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Excelência.**

Os autos foram regularmente formalizados em processo eletrônico (1Doc)[1], e encontram-se instruídos com os seguintes documentos a saber: solicitação, justificativa e termo de referência elaborado pela Secretaria Municipal interessada; pesquisa de preços praticados no mercado; indicação de disponibilidade orçamentária e financeira; autorização do Prefeito Municipal; manifestação do Presidente da Comissão Permanente de Licitações; decretos de nomeação do pregoeiro e membros da Comissão Permanente de Licitações; minutas do edital e contrato.

É o relatório.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DO CAMPO DE ANÁLISE DO PARECER JURÍDICO

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei nº 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com "*(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade*". O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que "*(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração*".

Porém, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Sem embargo, não se incluem no âmbito desta análise a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores, cálculos e especificação técnica do objeto**, bem

[1] Processo eletrônico autorizado mediante o Decreto Municipal nº 291/2019 e Decreto Municipal nº 489/2020.

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC e informe o código C674-62CE-A4F4-AAFC

como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.2. Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI, da CRFB/1988[2]) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3. Da Análise do Caso Concreto

A **Divisão de Planejamento e Projetos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **tomada de preços** para a **contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Excelência.**

2.3.1. Da Modalidade

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestou-se favorável à contratação, na modalidade Tomada de Preços.

De fato, pelo valor apurado, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação adequada para o caso, tendo em vista os novos limites estabelecidos pelo art. 1º, I, "b", do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018[3].

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos nos §§ 2º a 8º do art. 7º da Lei nº 8.666/93[4].

---

[2] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[3] "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para obras e serviços de engenharia: (...) b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);"

[4] "Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: (...) § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC e informe o código C674-62CE-A4F4-AAFC

2.3.2. DA AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Município para emissão de parecer.

2.3.3. DA JUSTIFICATIVA

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pelo gestor da Secretaria Municipal interessada contempla motivos legítimos e expõe os benefícios resultantes da contratação.

2.3.4. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

As especificações dos serviços que a Administração pretende contratar são claros, objetivos e vinculados às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através do Termo de Referência.

2.3.5. DAS MINUTAS DO EDITAL E ANEXOS

As minutas do edital e dos anexos elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos c/c o art. 4º, inc. I, da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão.

Da minuta do edital ainda se destaca a previsão expressa e objetiva dos seguintes itens:

a) critério de julgamento;

---

com o respectivo cronograma; IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso. § 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica. § 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. § 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. § 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório. § 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada. § 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC e informe o código C674-62CE-A4F4-AAFC

b) impedidos de licitar;

c) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista;

d) vigência;

e) dotação orçamentária;

f) gestão e fiscalização do contrato.

2.3.6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A Secretaria Municipal interessada anexou aos autos orçamentos para aferição dos preços praticados no mercado, em relação aos serviços a serem executados.

Reitera-se que, de acordo com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 484/2021, "*A responsabilidade pela correta instrução dos protocolados com toda a documentação necessária, bem como pela regularidade das planilhas de quantitativos, valores, cálculos e especificação técnica do objeto será dos agentes públicos responsáveis pela elaboração dos referidos documentos.*".

Logo, não se incluem no âmbito desta análise jurídica a regularidade das planilhas de quantitativos, **valores**, **cálculos e especificação técnica do objeto**, bem como os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

2.3.7. DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

De acordo com os artigos 3º[5] e 48, inc. I,[6] da LC nº 123/2006, alterada pelas LC nº 147/2014 e 155/2015, em vista do valor da licitação e o valor de cada lote, a restrição da participação às micro e pequenas empresas **não se aplica**, uma vez que o critério de julgamento é o menor preço por item.

2.3.8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Secretaria Municipal de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações.

[5] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[6] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC e informe o código C674-62CE-A4F4-AAFC

2.3.9. DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Constam nos autos os respectivos decretos municipais, que comprovam a designação formal da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

2.3.10. DAS PUBLICAÇÕES

A Divisão de Licitações e Contratos deverá garantir a devida publicidade do certame, como de praxe, anexando-as aos autos.

3. DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, a Procuradoria Geral do Município **aprova** as minutas de edital e contrato anexadas no **MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 38/2023**, no qual a **Divisão de Planejamento e Projetos**, através da Divisão de Licitações e Contratos, pretende realizar **tomada de preços** para a **contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal de Excelência, desde que atendidas as seguintes recomendações:**

Recomendação 1: incluir no memorando o extrato de publicação do edital;

Recomendação 2: providenciar as publicações, como de praxe.

Em atenção aos princípios da eficiência, celeridade e economicidade que norteiam os procedimentos administrativos, competem à Divisão de Licitações e Contratos e Secretaria Municipal interessada na contratação em comento, a observância, adequações cabíveis e o cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico, sendo desnecessário o retorno do processo à Procuradoria Geral do Município, salvo requerimento fundamentado contendo nova questão jurídica a ser resolvida.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria Geral do Município os elementos técnicos pertinentes à execução dos serviços e da contratação, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente.

Chopinzinho, PR, datado e assinado eletronicamente.

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC e informe o código C674-62CE-A4F4-AAFC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C674-62CE-A4F4-AAFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 10/01/2023 09:04:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C674-62CE-A4F4-AAFC

Memorando 14- 038/2023

De: ONERIO F. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 11/01/2023 às 12:18:14

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Edital TP 1-2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EXCELENCIA

_

Onerio Cambruzzi Filho
Divisão de Licitação e Contratos

Anexos:

Aviso_DIARIO_TP_Edital_1_2023_REFORMA_E_AMPLIACAO_ESCOLA_EXCELENCIA.pdf
Edital_TP_1_2023_REFORMA_E_AMPLIACAO_ESCOLA_EXCELENCIA.pdf

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 1/2023. Data da Licitação: Dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 951.649,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 ***e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br***

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2023

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL N° 1/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO.

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, Secretaria de Administração, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto nº 422/2022 e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, torna público aos interessados que no dia **30 DE JANEIRO DE 2023, às 09:00 (NOVE) HORAS**, na Sala da Divisão de Licitações do Município de Chopinzinho, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, estará reunida para proceder a recepção e abertura de envelopes (nº 1 – Habilitação e nº 2 - Proposta), relativos à TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, contendo a documentação e proposta de preço para seleção e contratação de empresa especializada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA,** nas condições estabelecidas neste Edital de TOMADA DE PREÇOS, sendo a presente Licitação do tipo, Menor preço, julgamento pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE**, conforme as seguintes condições:

01. SUPORTE LEGAL, REGIME DE CONTRATAÇÃO E INSTAURADOR

Esta licitação, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço a preços fixos e sem reajustes, será regida pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, pela Lei Complementar Federal nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 083/2016, pelas disposições deste Edital, Planilhas e Projetos e pelo modelo de Contrato em anexo.

02. DEFINIÇÕES

São usadas, entre outras, para uso nos documentos licitatórios, as seguintes definições:

Contratada é a pessoa jurídica, ou consórcio cuja proposta para a execução da(s) obra(s) foi aceita pelo Contratante.

Contratante é a pessoa jurídica que contrata outra pessoa jurídica para a execução da(s) obra(s).

Cronograma físico-financeiro é o documento que apresenta a programação de todas as atividades de construção de uma determinada obra, distribuídas em ordem sequencial e cronológica ao longo do período de execução da obra, o prazo de duração de cada uma delas e os respectivos percentuais de execução física e financeira mensal.

Data da formalização do termo de contrato de empreitada é o dia, mês e ano em que o contrato de empreitada foi assinado por ambas as partes: Contratada e Contratante.

Documentos de licitação é o conjunto de toda a documentação integrante do processo licitatório, inclusive projetos, desenhos, croquis, características técnicas e de materiais, normas, amostras, seus padrões, testes de inspeção e controle de qualidade.

Fiscalização é a ação de pessoa ou equipe indicada pelo Contratante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato de empreitada.

Licitador é a entidade ou o órgão que promove a licitação.

Obra é toda construção, reforma, fabricação, ampliação ou similar que o Contrato de Empreitada requer da Contratada para que realize o objetivo do Contrato de Empreitada no sentido de que se construa, instale e o entregue ao Contratante.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

Prazo de execução é o período, contado a partir da emissão da ordem de serviço, em que a Contratada deverá executar a(s) obra(s), deixando-a(s) em perfeita(s) condição(ões) para o Recebimento Provisório.

Preço máximo é o preço limite máximo que o Contratante se propõe a pagar.

Preço unitário do serviço é a soma do preço unitário do material com o da mão-de-obra e BDI.

Preço parcial é o resultado da multiplicação do preço unitário do serviço pela quantidade.

Preço subtotal é a soma dos preços parciais que compõem um grande item.

Preço global é a soma de todos os preços subtotais que resulta no preço final do objeto da licitação, apresentado pela proponente.

Preço analisado é o preço encontrado pela Comissão Permanente de Licitações, após eventuais correções de anotação no preenchimento e/ou correções aritméticas efetuadas na proposta de preços apresentada pela proponente.

Proponente é a empresa ou o consórcio de empresas que, interessadas no objeto da licitação, apresentam proposta de conformidade com o edital licitatório.

Proposta é o conjunto de documentos solicitados na habilitação preliminar e na proposta de preços inseridos nos envelopes n° 1 e n° 2, respectivamente.

Proposta de preços é o conjunto de documentos solicitados e inseridos no Envelope n° 2 mediante os quais a proponente propõe, em espécie, o custo para a execução do objeto da licitação.

Subcontratado é a pessoa física ou jurídica que firma contrato com o titular de um contrato para executar parte da(s) obra(s).

Veículos, máquinas e equipamentos é o conjunto de bens que a Contratada deverá colocar temporariamente no local da(s) obra(s) para possibilitar sua execução.

03 INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, projetos, adendos e anexos poderão ser solicitados, junto à Comissão Permanente de Licitações e/ou à Divisão de Planejamento e Projetos, na Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, CEP: 85.560-000, em Chopinzinho, Paraná, Fone/Fax (46) 3242 – 8624/3242-8633, até 2 (*dois*) dias antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), sendo que as respostas serão disponibilizadas no sítio eletrônico do Município, igualmente, a todas as proponentes, sem identificar a proponente que deu origem à consulta. As respostas serão enviadas até 1 (*um*) dia antes do recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pelo licitador.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento pedido por uma possível proponente, alterar os termos do Edital mediante a emissão de um adendo.

03.2.1 Nesta hipótese, o adendo será disponibilizado a todas os interessados no sítio eletrônico do Município.

03.2.2 Nos casos em que a alteração do Edital signifique maior tempo para preparar as propostas, o licitador, informará às interessadas na licitação que o prazo de entrega das respectivas propostas será prorrogado.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

04 OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE EXECUÇÃO, PREÇO MÁXIMO.

04.1 A presente licitação, tem por objeto a execução, sob regime de empreitada Global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Lote 01: AMPLA PARTICIPAÇÃO
Local: Sede do Município – Chopinzinho - PR.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
Preço Global: R$ 951.649,92 (novecentos e cinquenta e um mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias. OBS: O prazo de execução da(*s*) obra(*s*) será contado a partir da emissão da Ordem de Serviço.
Prazo de vigência do contrato: 360 (trezentos e sessenta) dias após a assinatura.
Capital Social Mínimo: R$ **95.164,99** (noventa e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
Garantia de Execução do Contrato: 5% (cinco por cento) do valor homologado.
A(s) obra(s) deverá(ão) ser executada(s) de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

05. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução do(s) objeto(s) do edital em epígrafe serão custeadas com recursos do Município e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103.

06. PASTA TÉCNICA

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, projetos, adendos e anexos, poderá ser examinada e retirada, no endereço mencionado no **item 03 do Edital**, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas. A referida Pasta também estará disponível a todos os interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br .

O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope n° 1 e n° 2) da proponente que não retirou este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne aos **subitens 03.1 e 03.2**.

III - PARTE GERAL

07 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

07.1 - Poderão participar da presente licitação:

07.1.1 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no setor de cadastro do licitador, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

07.1.2 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração do Paraná, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*); ou

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

07.1.3 - empresa do ramo, cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

07.1.4 - proponente com capital social no valor igual ou superior ao fixado no **item 04.1**.

07.1.4.1 - a comprovação deverá ser feita relativamente à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), na forma da lei, admitida a atualização, pela proponente, para esta data através de índices oficiais;

07.1.5 proponente estrangeira, se vencedora, desde que mantenha representantes legais no Brasil, com poderes expressos para receber citações e responder administrativa e judicialmente, com presença efetiva no país desde a data da formalização do contrato de empreitada até a execução total e completa do mesmo. Esses representantes deverão estar devidamente capacitados e credenciados para resolver ou diligenciar a solução de problemas técnicos que vierem a ocorrer durante a execução da obra até o recebimento definitivo da mesma pelo Contratante, objetivando assistência técnica eficaz e eficiente;

07.2 - Está impedido(a) de participar da licitação:

07.2.1 - o autor do projeto básico ou executivo da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

07.2.2 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da(*s*) obra(*s*) referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

07.2.3 - proponentes que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente podem apresentar uma única proposta sob pena de rejeição de todas estas propostas. Considera-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependem ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

07.2.4 - proponentes vinculadas ao licitador;

07.2.4.1 – entende-se por vinculadas ao licitador, aquelas que não atendam ao contido na Declaração de Não Parentesco - **CONFORME PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.** (modelo anexo nº 12).

07.2.5 - proponentes que tenham sido declaradas incursas em práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação. Se, de acordo com o procedimento administrativo, ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente, incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar a proponente inelegível para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Tesouro Municipal;

A proponente vencedora deverá permitir ao Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

07.2.6- servidor ou dirigente de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação;

07.2.7 - nos casos dos **subitens 07.2.1** e **07.2.2** não se consideram apenas a sociedade, mas o conjunto empresarial ao qual a proponente pertence, abrangendo a "*holding*" e as suas subsidiárias;

07.2.8 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta inclusive fundações nos níveis federal, estadual ou municipal e/ou suspensa do direito de licitar e as impedidas de contratar, no prazo e nas condições da suspensão e do impedimento, estabelecidos pela Legislação vigente limitada ao órgão sancionador, conforme disposto no item 10.6.1.1.

08. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

08.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente, por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

08.2 - A proponente deverá entregar à Comissão Permanente de Licitações, no local e até a data e hora limite estabelecida neste edital, os envelopes:

a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR**;
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

08.3 - A proponente deverá apresentar apenas um **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e um **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

08.4 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: 30/01/2023 LOTE Nº
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE NOME DO LICITADOR TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023 **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: 30/01/2023 LOTE Nº

08.5 - A proposta (envelopes n°01 e n°02) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão Permanente de Licitações ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão Permanente de Licitações não será responsável por qualquer perda de proposta (envelopes n°01 e n°02) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

08.5.1 - A proponente poderá modificar ou retirar sua proposta (*envelopes n°01 e n°02*) após a entrega, desde que a comunicação, por escrito, da modificação ou retirada, seja recebida pela Comissão Permanente de Licitações, antes da data e horário limite estabelecido para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

08.6 - No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

08.7 - A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução para o idioma português.

09. ELEMENTOS INSTRUTORES

São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores:

- carta-credencial (*Anexo nº 01*);
- declaração de recebimento de documentos (*Anexo 02*);
- atestado de visita (*Anexo nº 03*);
- declaração formal de dispensa de visita (*Anexo 04*)
- declaração de responsabilidade técnica (*Anexo n° 05*);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Anexo nº 06*);
- carta-proposta de preços (*Anexo nº 07*);
- cálculo BDI (Anexo 07.1)
- planilha de serviços (*Anexo n° 08*);
- cronograma físico-financeiro (*Anexo nº 9*);
- minuta de contrato de empreitada e extrato (*Anexo nº 10*);
- declaração de enquadramento como ME ou EPP ou Equiparada (*Anexo nº 11).*
- declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 *(Anexo nº 12)*
- Projeto Básico *(Anexo 13);*
- Memorial Descritivo *(Anexo 14);*

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em uma via, que deverá ser apresentado em original ou em cópia reprográfica autenticada. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4** (**21,0 x 29,7cm.).**

10.1 - Quanto à Habilitação Jurídica:

10.1.1 - Certificado de Cadastro, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), de acordo com o item 07.1;

10.1.2 - Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

10.2.1 Prova de regularidade com as fazendas:

a) FEDERAL, mediante a apresentação de Certidão Regular relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais.

b) ESTADUAL, mediante a apresentação de Certidão Regular relativa aos tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

c) MUNICIPAL, mediante a apresentação de Certidão Regular relativa aos tributos municipais, emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa.

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos, de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

10.2.2 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS** (CRE-CEF);

10.2.3 Prova de situação regular perante a **Justiça do Trabalho** (Débitos Trabalhistas);

10.2.4 As empresas enquadradas como ME, EPP ou equiparadas, interessadas em participar do Certame, deverão apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou equiparadas (Anexo 11), ou outro que contenha as mesmas informações não sendo necessário ser idêntico ao modelo apresentado, com assinatura do responsável pela empresa.

10.2.4.1 - A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou equiparada implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

10.2.4.2 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste edital.

10.2.5 – Declaração de Não Parentesco conforme o prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e de que a Licitante não está incursa nas vedações do Inciso III do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93. (Anexo 12).

10.3 Quanto à Qualificação Técnica:

10.3.1 Declaração de recebimento de documentos (Anexo *nº 02*);

10.3.2 **Atestado de visita** (Anexo *nº 03*), expedida pelo licitador, **a ser agendada** na Divisão de Planejamento e Projetos, para todas as proponentes, ou **Declaração formal de dispensa de visita** (Anexo 4). É recomendado à proponente, quando da visita ao local da(s) obra(s), que obtenha, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. Todos os custos associados com a visita ao local da(s) obra(s) serão arcados integralmente pela própria proponente.

10.3.2.1 A visita técnica poderá ser realizada pelo responsável técnico do proponente, pelo responsável legal ou por profissional vinculado à empresa ou ainda por preposto, havendo a necessidade de comprovação de que o mesmo é representante da licitante, que será autorizado pelo licitador a entrar em suas propriedades (local da obra) com a finalidade de proceder à visita e inspeção.

10.3.3 Declaração de Responsabilidade Técnica indicando o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução da(s) obra(s) (Anexo 05) até o seu recebimento definitivo pelo Contratante, com os seguintes profissionais e atribuições:

Lote 01:

10.3.3.1 O responsável técnico, indicado como responsável técnico da obra, vinculado a empresa e que possua Certidão de Acervo Técnico (CAT), emitida pelo Conselho de Classe competente, referente à execução/construção de obra compatível em características com o objeto da licitação.

10.3.3.2 a declaração de responsabilidade técnica, deverá estar acompanhada de Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme indicado nos itens: **10.3.3.1**

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

10.3.3.3 Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente que comprove a capacidade técnica operacional para Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200 m² (um mil e duzentos metros quadrados).

10.3.3.4 Declaração de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da(s) obra(s), em todas as suas fases, constando o nome, número do RG, assinatura do responsável legal, o nome, número do RG, número do CREA/CAU e assinatura do responsável técnico capaz e habilitado para este tipo de obra, sob pena de não habilitação.

10.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

10.4.1 prova de capacidade financeira conforme Anexo nº06, em anexo, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG);
- liquidez corrente (LC); e
- Solvência Geral (SG),

tais índices serão calculados conforme segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AT) / (PC + PNC)$$

onde:

AC	- ativo circulante
PC	- passivo circulante
AP	- ativo permanente
RLP	- realizável a longo prazo
PNC	- passivo não circulante
AT	- ativo total

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

10.4.2 demonstrações financeiras do último exercício social já exigível por Lei, (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas) conforme o critério de cálculo adotado. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com relação às demais formas societárias, o balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados.

10.4.3 declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

10.4.4 comprovação do capital social de valor igual ou superior ao estabelecido no **subitem 04.1**.

10.4.4.1 o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) através de índices oficiais específicos para o caso;

10.5 Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, (Anexo *nº 06*) em anexo;

10.6 – **Consultas**:

10.6.1 – A Comissão Permanente de Licitações efetuará a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/), que engloba: TCU: Inidôneos - Licitantes Inidôneos; CNJ/CNIA: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Portal da Transparência: CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas e a Comprovação de ausência de registro junto ao Cadastro de Impedidos de Licitar, junto ao TCE/PR https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx;

10.6.1.1 - Consoante o entendimento consolidado pelo Tribunal de Contas da União (Acórdãos 266/2019 e 269/2019 – Plenário) e Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Acórdãos 3962/20 e 301/21 – Tribunal Pleno), a sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração possui efeitos restritos ao âmbito do órgão ou entidade que aplicou a penalidade

10.6.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente.

10.6.3 - Constatada a existência de sanção, a CPL convocará o licitante para manifestação, previamente à sua desclassificação.

10.6.4 – Mantida a sanção, a CPL reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão Permanente de Licitações, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (*sessenta*) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*).

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Envelope n° 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados:

11.1 Proposta de Preços

11.1.1 Deverá ser apresentada uma proposta de preços (modelo Anexo *nº 07*) deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço global por lote a preços fixos e sem direito a reajustamento. A proposta deverá conter:

a) razão social, endereço, telefone, E-mail e o CPNJ da proponente;

b) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

c) data;

d) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos;

e) prazo de execução do objeto em dias;

f) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*), pela Comissão Permanente de Licitações.

Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes, uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

11.2 Planilha de Serviços (Planilha orçamentária).

Junto com a Proposta deverá ser apresentada uma planilha de serviços (Anexo *n° 08*) impressa por computador (conforme modelo digital disponibilizado), sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

a) razão social;
b) município, objeto e projeto;
c) data;
d) discriminação dos serviços, quantidades, unidades de medida, preços unitários, preços subtotais e preço total.
e) nome, RG n° e assinatura do responsável legal pela empresa, bem como o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do responsável técnico.

A proponente deverá preencher as Planilhas de Serviços (Orçamentária) (**compatível com a planilha digital apresentada pelo Município).**

11.2.1 Descrição dos serviços e quantidades

11.2.1.1 O rol dos serviços (descrição dos serviços) e as quantidades serão fornecidas pelo licitador. O rol de serviços e as quantidades fornecidas pelo licitador não poderão ser alteradas pela proponente. Também é vedada a inclusão ou subtração, pela proponente, de serviços e de quantidades, no rol de serviços e de quantidades, fornecidas pelo licitador, sob pena de desclassificação.

11.2.1.2 O Contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se, para tanto, nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação, tudo devidamente precedido de indispensável justificativa técnica e de termo aditivo ao Contrato.

11.2.2 Preços Unitários

11.2.2.1 Os preços unitários deverão ser relacionados na Planilha de Serviços na coluna “preço unitário” e deverão ser apresentados para cada serviço, em conformidade com o projeto e compatível com a planilha apresentada, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

11.2.2.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, testes, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, impostos, taxas, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da(s) obra(s).

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

11.2.2.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão Permanente de Licitações, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a(*s*) obra(*s*).

11.2.2.4 As composições de preços, referidas no **subitem 11.2.2.3**, deverão ser entregues por escrito ao presidente da Comissão Permanente de Licitações, no prazo improrrogável de 48 (*quarenta e oito*) horas após o recebimento da solicitação.

11.2.2.5 Junto com a Proposta deverá ser apresentado também o Cálculo do BDI e o Cronograma Físico-Financeiro. (**compatíveis com os arquivos digitais apresentados pelo Município).**

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações, e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12.3 Nenhuma reivindicação por parte da proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto do lote, do Edital, das peças gráficas, das especificações técnicas, memoriais e/ou dos demais documentos da licitação.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS.

13.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão Permanente de Licitações receberá os envelopes fechados e inviolados, de cada proponente; rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope nº 2,** que contém a(s) proposta(s) de preço(s), para cada lote, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão Permanente de Licitações e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitações a carta-credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Anexo nº 01, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente sob pena de inabilitação das proponentes que o mesmo representa.

13.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes n° 1** e **n° 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.

13.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1** e **nº 2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**. No entanto, é facultado à Comissão Permanente de Licitações a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

original de documento apresentado pela proponente, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

13.6 Após a rubrica dos documentos pela Comissão Permanente de Licitações e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO PRELIMINAR** e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*).

13.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recepção e abertura das propostas (*envelope nº 1 e nº 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes, que assim o desejarem.

13.8 Caso a Comissão Permanente de Licitações conclua o exame dos documentos de habilitação de todas as proponentes participantes, na própria reunião de recepção e abertura das propostas, anunciará o resultado da habilitação preliminar. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante termo de renúncia ou manifestação expressa na respectiva ata, a Comissão Permanente de Licitações devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados e procederá à abertura dos envelopes n° 2 das proponentes habilitadas.

14. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PRELIMINAR

14.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto o do **subitem 13.2,** ressalvados os erros e omissões sanáveis previstos no **subitem 16.5**.

14.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

14.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

14.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

14.5 Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

14.6 Será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e/ou outro) o resultado do exame da habilitação preliminar.

15. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

15.1 Na data e hora fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão Permanente de Licitações devolverá, mediante protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos **envelopes nº 2** fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar nesse ato, o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

15.2 Na data e hora aprazada, a Comissão Permanente de Licitações procederá à abertura dos **envelopes n° 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global por lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

15.3 Ultrapassada a fase de habilitação e abertas as propostas (*envelopes n° 2*), a Comissão Permanente de Licitações não poderá desclassificar as proponentes por motivos relacionados com a habili-

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

tação preliminar, salvo em razão de fato ou fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação preliminar.

15.4 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de abertura das propostas (*envelope n° 2*), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

16 JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

16.1 A Comissão Permanente de Licitações avaliará, julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente para as demais providências.

16.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será a da proposta de menor preço global por lote analisado, desde que cumprido o exigido no edital.

16.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão Permanente de Licitações determinará se cada proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma proposta substancialmente adequada será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Desvio ou ressalva material é a que afeta de modo substancial o objeto, a qualidade, o resultado da(s) obra(s) ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos do Contratante ou as obrigações da proponente, na forma do contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras proponentes que apresentaram propostas substancialmente adequadas.

16.4 Uma proposta configurada como substancialmente não adequada será rejeitada e não poderá ser adequada subsequentemente, mediante correção da não harmonização, pela proponente.

16.5 A Comissão Permanente de Licitações poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: A falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado.

16.6 A Comissão Permanente de Licitações fará a conferência da planilha de serviços, que contém a descrição dos serviços, unidades, quantidades e preços unitários. Constatado erro aritmético serão efetuadas as devidas correções, de acordo com o Edital. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço analisado e as eventuais adequações pertinentes, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a proponente não aceitar a correção do preço analisado, sua proposta será rejeitada.

16.6.1 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão Permanente de Licitações, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total/parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

16.6.2 Nos casos em que houver uma discrepância entre o valor do total indicado na planilha de serviços e o valor do total conferido, prevalecerá o valor conferido.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

16.6.3 Nos casos em que houver discrepância entre o preço global indicado na Proposta e o preço global analisado, prevalecerá o preço global analisado.

16.7 Será desclassificada:

16.7.1 a proposta elaborada em desacordo com o presente edital, a que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, ou que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

16.7.2 a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

16.7.3 a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão Permanente de Licitações, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta;

16.7.3.1 Preços manifestamente inexequíveis são aqueles cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

16.7.3.2 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais por lote analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) preço global orçado pelo licitador.

16.7.4 a proposta cujo preço analisado for superior ao preço máximo do lote, estabelecido no **item 04**;

16.7.5 quando for evidente a inexistência de TOMADA DE PREÇOS ou a existência de conluio ou práticas de corrupção em licitações e/ou em execução de contratos, sujeitas às sanções previstas na legislação.

16.7.6 Se de acordo com o procedimento administrativo ficar comprovado que um representante do licitador, servidor ou quem atue em seu lugar e/ou proponente incorreu em práticas corruptas contrárias aos mais altos níveis éticos, o licitador, poderá:

a) rejeitar qualquer proposta de adjudicação relacionada com o respectivo processo de aquisição ou contratação;

b) declarar o proponente inelegível, para participar em futuras licitações ou contratos financiados com recursos advindos do Tesouro do Município de Chopinzinho-PR.

16.7.7 A proponente vencedora deverá permitir ao Município, ou a quem designe inspecionar ou realizar auditorias dos registros contábeis e financeiros, relacionados com a execução do contrato.

16.8 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

16.9 À Comissão Permanente de Licitações é facultado propor, mediante parecer fundamentado, desclassificação de uma ou mais propostas de preços quando ocorrerem fato ou fatos supervenientes que justifiquem tal medida.

16.10 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outra proposta de preços.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

16.11 Ocorrendo empate no preço analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação.

16.12 A classificação das propostas de preços será comunicada diretamente às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, *e-mail e publicação na imprensa oficial*).

16.13 - Antes da classificação definitiva, será assegurado como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou Equiparada.

16.14 - Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou empresa individual de responsabilidade limitada sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou Equiparada.

16.15 - Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou Equiparada melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

17 - ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 - Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.2 A execução da(*s*) obra(*s*)/serviço(s) dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.

17.3 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de contrato de empreitada, conforme modelo nº 10, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação do lote, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

17.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado ou solicitar a revogação da presente.

17.5 - O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s), inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

17.6 - Aplica-se ao(s) Contrato(s), sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

18 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

18.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

18.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

18.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

18.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

18.9 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

18.10 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da GFIP;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

19. RECURSOS

19.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação, para que constem em ata dos trabalhos.

19.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão Permanente de Licitações para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da ata de abertura dos envelopes ou do conhecimento, pelas proponentes do resultado concernente à habilitação e/ou classificação, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.

19.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

19.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos em face da preclusão da faculdade processual.

20 PRAZOS

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

20.1 - O **prazo de execução** para o Lote 01 será de 120 **(cento e vinte) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.

20.1.1 –O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

20.1.2 - O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

20.2 - A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

20.3 - O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

20.4 - Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

20.5 - A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

20.6 - A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 10, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

20.7 - No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora deverá apresentar o Cronograma Físico Financeiro Executivo da obra.

20.8 - O prazo de execução da(s) obra(s) poderá ser alterado, com expressa anuência do Contratante, nos seguintes casos:

20.9 - Alteração do projeto e/ou especificações técnicas e/ou memoriais pelo Contratante, quando houver: (i) serviços extraordinários que alterem as quantidades, (ii) serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (iii) atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s) do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do Contratante, (iv) por atos do Contratante que interfiram na execução contratual, (v) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo Contratante;

20.10 - Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve também incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do Contratante, que venham causar atrasos à Contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

20.11 - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem do Contratante, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na Contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

21 - PENALIDADES

21.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

21.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

21.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

21.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

21.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

21.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

21.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

21.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

21.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

21.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

21.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

21.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

21.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

22 - RESCISÃO

22.1 – O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

22.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

22.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

22.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do(s) Contrato(s), sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

22.2 – O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

22.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

22.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

22.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

22.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o(s) Contrato(s) ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

22.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

22.7.1 - A não execução dos serviços contratados;

22.7.2 - Inexecução do objeto do(s) Contrato(s), sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

22.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato(s).

22.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

22.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.2 - Manifestação do gestor do(s) Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

22.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do(s) Contrato(s);

22.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

22.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

22.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

22.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 22.7 deste Termo.

23 - GESTÃO, FISCALIZAÇÃO, ACEITAÇÃO, TESTES, RECEBIMENTO E POSSE DA OBRA

23.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do(s) Contrato(s), podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

23.2 - A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

23.3 – A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) do lote 01, ficará a cargo da Servidora Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48 – CREA/PR: 134.259/D, Fiscal Substituto a cargo da Servidora senhora Kamila Villwock Harnisch, CPF: 043.452.189-26, CAU A85696-7, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

23.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do(s) Contrato(s) as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

23.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do(s) Contrato(s) proceder conforme os itens 21.7 e 22.8 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

23.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

23.6 - A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(*s*) obra(*s*) do lote;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e
c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

23.7 - No desempenho destas tarefas deverão os técnicos do Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

23.8 - A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

23.9 - A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*), preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

23.10 - A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

23.11 - A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

23.12 - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

23.13 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

23.14 - Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

23.15 - A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

23.16 - A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

23.16.1 - As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

23.17 - Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

23.18 - Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

23.19 - A aceitação da(s) obra(s) pelo Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

23.20 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

23.21 - O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

24 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

24.1 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 36.

24.2 A Contratada deverá priorizar os meios de proteção coletiva, conforme a indicação das Normas Regulamentadoras.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

24.3 A Contratada deverá instalar placas de indicação e/ou outros meios de informar e manter o local sinalizado a fim de torná-lo o mais seguro possível.

24.4 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter C.A. e a identificação da Contratada.

24.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

24.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

25. PLACAS DE OBRA, MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

25.1 As placas de obra(s) serão fornecidas e instaladas pela Contratada, em consonância com os modelos, especificações e locais de instalação estabelecidos pelo Contratante em até 10 (*dez*) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

25.2 Todos os materiais, veículos, máquinas e equipamentos de responsabilidade da Contratada, a serem utilizados na(*s*) obra(*s*) serão fornecidos pela Contratada com todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização e deverão estar incluídos nos preços propostos.

25.3 Todos os veículos, máquinas e equipamentos discriminados na relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 04*) deverão estar disponíveis na(s) respectiva(s) obra(s), sob pena de multa e rescisão contratual.

25.4 Todos os materiais que forem utilizados na(*s*) obra(*s*) deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações técnicas, memoriais e serem aprovados pela fiscalização, antes de sua aquisição ou confecção.

25.5 A responsabilidade pelo fornecimento, em tempo hábil, dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da Contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da(*s*) obra(*s*), em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.

26. PAGAMENTO

26.1 - Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha de Serviços e liberação dos respectivos saques.

26.2 - A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

26.3. O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

26.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

26.3.2 A Licitante Vencedora deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

26.3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

26.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

a) a liberação dos pagamentos fica condicionada à apresentação de:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;

- Apresentação da relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).

- A não apresentação dos relatórios mensais (GFIP) de funcionários ensejará na retenção dos pagamentos.

26.1 Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

26.6.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

27. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

27.1 DA CONTRATADA

1 – Obriga-se a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

2- Arcar com todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

3 **-** A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

4 - Permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

5 - Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

5.1 Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

5.2 Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência.

5.3 A **licitante vencedora** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao **Contratante** ou terceiros;

5.4 A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva do **licitante vencedora** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

5.5 Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Contratante**;

5.6 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.7 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

5.8 Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **licitante vencedora** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Contratante**;

5.9 Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

5.10 Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

5.11 Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

5.12 Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

5.13 Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

5.14 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

5.15 Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

5.16 Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

5.17 Fornecer na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

5.18 Refazer os serviços, sem ônus para o **Contratante**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

5.19 Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Contratante**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

5.20 A **licitante vencedora** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

5.21 Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **licitante vencedora**.

27.2 – DO MUNICÍPIO DE CHOPINZNHO

1 Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

2 Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

4 Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

5 Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

28. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

28.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

28.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

28.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

28.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 O licitador, se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

29.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer ao objeto e/ou ao projeto e/ou às especificações, respectivamente, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

29.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

29.4 A Comissão Permanente de Licitações, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

29.5 O Contratante, se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da(*s*) obra(*s*) do lote, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, através de medição e, quando for o caso dos materiais existentes no local da(*s*) obra(*s*), pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

29.6 A Contratada não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

29.6.1 Caso haja autorização expressa do Contratante para que a Contratada possa subcontratar serviços, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada que continuará integral perante o Contratante, bem como não existirá vínculo entre o Contratante e a subcontratada, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

29.7 Caberá à Contratada o pagamento ou o ressarcimento ao Contratante de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.

29.8 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da(*s*) obra(*s*), ficando isento o Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

29.9 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93).

29.9.1 As supressões de serviços resultantes de acordos celebrados expressamente entre o Contratante e a Contratada poderão ultrapassar o limite estabelecido no **subitem 29.9**.

29.10 Se no Contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no item 29.9 do edital".

29.11 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do Contratante. A Contratada deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

29.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

29.14 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

Chopinzinho - PR, 11 de janeiro de 2023.

Edson Luiz Cenci
Prefeito

Neide Marinez Caldato
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, CPF: _____, na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, CNPJ: _____, vem pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Local e data.

(*assinatura do responsável legal*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 1/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, CPF nº _____, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: _____, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) ***(inserir os números de lotes)*** da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Local e data.

_____

(*assinatura do responsável legal*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Declaramos que o Senhor(a) ***(inserir o nome completo)***, *CPF nº :* ***(inserir o nº do CPF)***, representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: ***(inserir o número do CNPJ),*** devidamente credenciado, visitou o local da execução da(*s*) obra(*s*), objeto da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Local e data.

_____

(*Nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal do licitador*).

_____

(*Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente ou preposto/representante*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 4

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O representante legal da **(inserir o nome da proponente),** CNPJ: _____**,** Sr. (a) ***(inserir o nome do representante)***, devidamente habilitado, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições, complexidades e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Local e data.

_____

(*CPF e RG, e assinatura do Responsável Legal da Proponente*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA**

Razão Social:
CNPJ:

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa.

Local e data.

_____

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 1/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ: _____, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

(*nome, RG e CPF e assinatura do responsável legal*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS (modelo)

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

LOTE Nº _____

RAZÃO SOCIAL:		
ENDEREÇO**:**		
CIDADE :	TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços relativa AO LOTE Nº ____**, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE** _____, constante da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto da Licitação é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***(inserir o valor por extenso)***).

O prazo de execução do objeto é de (***inserir o prazo de execução por extenso***) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão Permanente de Licitações.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Atenciosamente,

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)

(Juntamente com a Proposta de Preços, deverá ser apresentado: Planilhas de Serviços (Planilha Orçamentária), o Cronograma Físico-Financeiro e o Cálculo do BDI, preenchidos em papel timbrado da empresa e assinados pelo Representante Legal e o Responsável Técnico, conforme modelos fornecidos digitalmente pelo Município).

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO 07.1

Quadro de Composição do BDI

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

LOTE Nº _____

OBJETO: _____.

(Deverá ser preenchido e apresentado de acordo com o arquivo digital disponibilizado pelo Município)

Local e data.

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)
(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável Técnico*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

1Doc: 252/958

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS (Planilha Orçamentária)

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

LOTE Nº _____

OBJETO: _____.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

(Deverá ser preenchido e apresentado de acordo com o arquivo digital disponibilizado pelo Município)

Local e data.

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)
(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável Técnico*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 9

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

LOTE Nº _____

OBJETO: _____.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

(Deverá ser preenchido e apresentado de acordo com o arquivo digital disponibilizado pelo Município)

Local e data.

(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável legal*)
(*nome, CPF e RG e assinatura do responsável Técnico*)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 10

(MINUTA) CONTRATO Nº **/2022

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA ....., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Edson Luiz Cenci, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e a Empresa ....., com sede na ....., ..., Bairro ....., ..., CNPJ nº ....., doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº ..... e do CPF/MF sob nº ....., tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 1/2023, Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, correspondente à _____, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto do Lote _____, da TOMADA DE PREÇOS n° 1/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilhas de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronogramas físico-financeiro e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ ..... (.....), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 As despesas com a execução do(s) objeto(s) deste contrato serão custeadas com recursos municipais, e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - O **prazo de execução** para o Lote 01 será de 120 **(cento e vinte) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.

5.1.1 –O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

5.1.2 - O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

5.2 - A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de serviço.

5.3 - O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

5.4 - Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

5.5 - A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

5.6 - A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

5.7 - No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora deverá apresentar o Cronograma Físico Financeiro Executivo da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do(s) Contrato(s), podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Administração Municipal.

6.2 - A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

6.3 – A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) do lote 01, ficará a cargo da Servidora Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48 – CREA/PR: 134.259/D, Fiscal Substituto a cargo da Servidora senhora Kamila Villwock Harnisch, CPF: 043.452.189-26, CAU A85696-7, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

6.3.1 - Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do(s) Contrato(s) as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.

6.4 - Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do(s) Contrato(s) proceder conforme os itens 16.7 e 23.8 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.

6.5 - Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respec-

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

tivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

7.2 Os Prazos de execução e vigência podem ser prorrogados a qualquer tempo pela Contratante, por Termo Aditivo, conforme dispõe o Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

7.3 Para que a **CONTRATADA** possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no período de 48 (quarenta e oito) horas antes de encerrado o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

8.1 A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

9.1 Somente poderá ser admitida alteração dos prazos de execução e vigência, quando:

I) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;

II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Segundo – Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados nos incisos I e II do item 9.1 do contrato, como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.

Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.

Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.

Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

11.1 Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item 11.1.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo Município, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

12.1 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:

b) inspecionem a qualquer tempo a execução da(*s*) obra(*s*) do lote;

b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.

12.2 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos do Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

12.3 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

12.4 A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*), preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.

12.5 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).

12.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.

12.7 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

12.8 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.

12.9 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.

12.10 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

12.11 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.

12.11.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.

12.12 Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

12.13 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.

12.14 A aceitação da(s) obra(s) pelo Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

12.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.

12.16 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

13.1 O valor da garantia de execução é de R$ ----- (------). (o valor será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual (homologado) acrescido da garantia adicional, se houver).

13.2 A garantia de execução poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da GFIP;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto: No caso de Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha de Serviços e liberação dos respectivos saques.

15.2 - A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

15.3. O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.

15.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

15.3.2 A Licitante Vencedora deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

15.3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

15.4 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

a) a liberação dos pagamentos fica condicionada à apresentação de:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;
- Apresentação da relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).

- A não apresentação dos relatórios mensais (GFIP) de funcionários ensejará na retenção dos pagamentos.

15.156 - Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

15.5.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 - Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 - O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 - Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

16.6 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 - Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

16.7.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

17.2 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

17.3 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Contratante ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Contratante**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços, no projeto da rede de iluminação aprovado pelo Município, nas especificações de serviços para obras de pavimentação poliédrica e memórias de cálculos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

k) Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

p) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

q) Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

r) Refazer os serviços, sem ônus para o **Contratante**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

s) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Contratante**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

t) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

u) Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA – DO MUNICÍPIO DE CHOPINZNHO

a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

b) Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

d) Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

e) Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 36.

19.2 A Contratada deverá priorizar os meios de proteção coletiva, conforme a indicação das Normas Regulamentadoras.

19.3 A Contratada deverá instalar placas de indicação e/ou outros meios de informar e manter o local sinalizado a fim de torná-lo o mais seguro possível.

19.4 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter C.A. e a identificação da Contratada.

19.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

19.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato e de responsabilidade da CONTRATADA, deverão e ser de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos estabelecidos pelos orçamentos, cronogramas e memoriais, apresentados na licitação.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA

21.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

22.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

23.1 – O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

23.1.1 - Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

23.1.2 - Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

23.1.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do(s) Contrato(s), sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

23.2 – O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

23.3 - Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

23.4 - Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.5 - Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

23.6 - Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o(s) Contrato(s) ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

23.7 - A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

23.7.1 - A não execução dos serviços contratados;

23.7.2 - Inexecução do objeto do(s) Contrato(s), sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

23.7.3 - Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato(s).

23.8 - Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.8.1 - Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.8.2 - Manifestação do gestor do(s) Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.8.3 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do(s) Contrato(s);

23.8.4 - Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.8.5 - Decisão do Prefeito Municipal;

23.8.6 - Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.8.7 - As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 23.7 deste Termo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.2 - Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 - Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.

24.4 - Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

25.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

26.1 - O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.

26.2 - Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

27.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

29.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.

29.2 Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, ... de ..... de 2023.

_____
Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci - Prefeito
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

_____
Gestor do Contrato

_____
Fiscal do Contrato

_____
Fiscal Substituto

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

EXTRATO DO CONTRATO Nº **/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF .....**.**

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
VALOR: R$ ..... (.....). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, ... de ..... de 2023.

_____ _____

Município de Chopinzinho
Edson Luiz Cenci
CONTRATANTE

CONTRATADA

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO Nº 11

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS – MODELO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____(denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é _____ (optar por: microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – TOMADA DE PREÇOS n º (inserir número), realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

(LOCAL E DATA)

_____

(Assinatura do representante legal da empresa)

(Carimbo do CNPJ)

(Apresentar a declaração em papel timbrado da licitante)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A (Razão Social da licitante)....., inscrita no CNPJ sob nº....., com sede à Rua ....., nº ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG nº ..... e inscrito(a) no CPF sob nº ....., **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº___, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Local e data.

OBS: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2°	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3°	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2°	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3°	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1°	Padrasto/Madrasta	Genro/Nora	-
2°	Pai/Mãe do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3°	Avô (ó) do (a) Padrasto/Madrasta	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO 13

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para Execução de reforma e ampliação da escola municipal de excelência.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução reforma e ampliação da escola municipal de excelência faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. OBJETO

Reforma e ampliação da escola municipal de excelência conforme projetos, memoriais e planilha técnica.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Local de execução dos serviços:

4.1.1. Rua Frei Everaldo, nº 3435, bairro centro, chopinzinho - pr.

4.1.2. Responsável Técnico pela DPLAN:

4.1.2.1. Fiscal da Obra – Ana Kelle Malaguti.

4.1.2.2. Fiscal Substituto – Kamila Villwock Harnisch.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

5.1. As empresas que concorrerem ao Objeto desta Licitação deverão possuir:

5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:

a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).

b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução.

5.1.2 Engenheiro Civil ou Arquiteto, a ser indicado como **responsável técnico da obra**, que possua **Certidão de Acervo Técnico (CAT)**, emitida pelo Conselho de Classe competente,

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

referente à Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação.

5.2. É recomendável a visita técnica ao local da obra pelas empresas que vierem a participar do processo licitatório, mediante agendamento, ou declaração formal de que abre mão desta prerrogativa assumindo as responsabilidades inerentes a este fato.

5.3. Disponibilidade de Máquinas, Veículos e Equipamentos: A licitante deverá ter disponibilidade da totalidade do maquinário necessário para execução das obras.

5.4. Execução:

5.4.1 – O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

5.4.2 – O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.

5.5. Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

5.4.1 Qualificação Financeira exigida de acordo com a Instrução Normativa 003/2018 do TCU.

5.4.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante); Mínimo 1,00.

- Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); Mínimo 1,00 e

- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante) Mínimo 1,00.

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

6. A LICITANTE VENCEDORA

6.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

6.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social).

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos, com a devida determinação para fiscalização da obra e com livre acesso a todas as informações e andamento das etapas.

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

8.1. Valor Global da Obra 951.649,92 **(novecentos e cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos**).

9. FORMA DE PAGAMENTO

9.1. **O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

9.2. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.

9.3. A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

9.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

10.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

10.1.2. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

10.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato,

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

10.1.4. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

10.1.5. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.1.8. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.9. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

10.1.10. Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10.1.11. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

10.1.12. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

10.1.13. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

10.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

10.1.15. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

10.1.16. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

10.1.17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

10.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.1.19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

10.1.20. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

10.1.21. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

10.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

10.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

10.2.4. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

10.2.5. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

11. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O prazo de execução, da obra será 120 (cento e vinte) dias para. O prazo de execução começa a ser contabilizado a partir da data da Ordem de Serviço

11.2. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 05 dias após a emissão da ordem de serviço.

11.3. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contabilizados da data da assinatura do contrato.

11.4. Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

11.5. A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O Critério de Julgamento será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Chopinzinho, 05 de janeiro de 2023.

Jovani Martins

Chefe de Divisão de Planejamento e Projetos

Ana Kelle Malaguti

Engenheira Civil

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

ANEXO 14
MEMORIAL DESCRITIVO

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

OBRA: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELENCIADA.**

ENDEREÇO: **RUA FREI EVERALDO, Nº3435, BAIRRO CENTRO, CHOPINZINHO - PR**

MEMORIAL DESCRITIVO

O projeto de reforma e ampliação compreende:

1. Reforma dos banheiros, lavatórios e DML dos blocos A e B;
2. Troca de cobertura da passarela que liga os blocos A e B;
3. Troca de piso da passarela que liga os blocos A e B e rampa de acesso ao Centro de Convivência;
4. Pintura de muros, gradis, guarda corpos, pilares metálicos, salas de aula dos blocos A e B. Pintura externa dos blocos A e B e pintura do Centro de convivência;
5. Reforma da cozinha do Centro de convivência;
6. Reforma do Xerox utilizado pela Unicentro;
7. Reforma da cobertura do Centro de Convivência;
8. Construção de banheiros e lavatórios no Centro de convivência;
9. Ampliação do depósito do Centro de convivência;
10. Construção de coberturas que dão acesso aos blocos através da Rua Frei Everaldo e ligação entre prédio existente de madeira e bloco A;
11. Troca de piso de concreto na rampa de acesso da Rua Frei Everaldo;
12. Retirada de ponto de ônibus existente;
13. Reforma do passeio publico da Rua Frei Everaldo;
14. Troca de portão de acesso pela Rua Frei Everaldo;
15. Drenagem das águas pluviais da cobertura dos blocos A e B.

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F069 e informe o código 9634-03B7-2B47-F069

1. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

O cronograma da obra foi elaborado para que a obra aconteça em 120 dias de execução, visto que se trata de uma escola municipal e que a obra não deverá ocasionar interrupções no calendário escolar.

A empresa contratada deverá estar ciente do cronograma e elaborar um cronograma de obras com diferentes frentes de obra, já que a reforma consiste em **diferentes serviços que podem ser executados em paralelo**. O cronograma de obras com organização de frentes de obras deverá ser aprovado pela fiscalização e gestão do contrato antes da emissão de Ordem de Serviço.

A reforma da cozinha se dará em duas etapas para que o serviço de cozinha não seja interrompido, para isso será utilizado tapumes de obra dividindo a cozinha em dois ambientes, garantindo a higiene no local de produção de alimentos.

2. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1 Placa de Obra

Deverá ser fixada em local visível placa da obra com no mínimo 2,5m² de chapa galvanizada com pintura automotiva. Sua fixação no local da obra deverá ser por meio de "cavaletes" devendo apresentar-se estável e prumada. *Observação: Antes da confecção da placa a arte/desenho desta deverá ser encaminhada a FISCALIZAÇÃO para verificação das informações nela contida.*

2.2 Diário de Obras

Deverá ser confeccionada diário de obras a ser preenchido diariamente, sendo devidamente assinado pelo responsável técnico pela execução da obra.

Ao final do mês o responsável técnico pela execução deverá entregar a fiscalização uma via do diário de obras, acompanhada de relatório resumo das atividades executadas, bem como de fatos relevantes (tal como dias de chuva,

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMARGO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-63B7-2B47-F069 e informe o código 9634-63B7-2B47-F069

alterações executadas...). Acompanhará este também uma pré-medição que será conferida pela fiscalização.

Fica dispensada a instalação das ligações provisórias de água, esgoto e elétricas visto que a contratada fica autorizada a utilizar-se da estrutura disponível no local.

Deverá ser providenciado barraco de obras para que ferramentas e materiais sejam guardados para a segurança das crianças.

Caso as obras estejam em andamento durante o período escolar a contratada deverá providenciar, as suas expensas, o isolamento completo da área da escola e a obra, limitando completamente o acesso de pessoas não autorizadas.

3. REFORMA DOS BANHEIROS, LAVATÓRIOS, DEPÓSITOS E DML DOS BLOCOS A E B.

Os banheiros existentes serão reformados, os depósitos transformados em banheiros PCDs e será criado um DML.

3.1 Demolições

As demolições nos banheiros dos blocos A e B inclui:

- Retirada das portas de madeira dos retretes e portas dos banheiros e depósitos;
- Retirada do piso existente para renovar toda a instalação hidráulica;
- Retirada das louças existentes: vasos e lavatórios;
- Retirada dos revestimentos de parede dos lavatórios externos;
- Demolição do lavatório externo de alvenaria;

Os revestimentos que serão removidos não serão aproveitados e deverão ser descartados com segurança e forma adequada.

3.2 Instalação hidráulica

Assinado por 2 pessoas: MEDIDA MARIMON CHOPINZINHO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-63B7-2B47-F0E9 e informe o código 9634-63B7-2B47-F0E9

Atualmente os referidos banheiros tem problemas de vazamentos e entupimento, para isso estamos prevendo a substituição de toda parte hidráulica dos banheiros.

A água potável recebida através da rede de distribuição existente através de tubos de PVC de 25 mm, que alimentarão os pontos hidráulicos dos banheiros.

Nas instalações hidráulicas dos sanitários deverão ser instalados registros de gaveta 3/4'' em latão, com acabamento cromado, a uma altura de 2,20 m.

Deverá ser instalado um registro de gaveta 1 ½" no início da rede de distribuição.

3.3 Instalação sanitária

Durante a construção e até montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas, evitando o entupimento das mesmas.

Os tubos sempre serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

Nos casos de tubos enterrados, o leito deve estar isento de pedras ou arestas vivas, e o material de envolvimento deve ser firme, dando-se preferência à areia, para conservar a elasticidade longitudinal do tubo, com recobrimento mínimo de 30 cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões de choque, deverá receber proteção que aumente sua resistência mecânica.

Os efluentes sanitários serão conduzidos à caixa de inspeção de alvenaria com tampa de concreto, de onde seguirá para a fossa séptica em concreto pré-moldado e, posteriormente, para o sumidouro.

Estão previstos ralos nos banheiros e nos retretes dos chuveiros.

3.4 Louças, metais e acessórios

O banheiro será equipado com as seguintes peças e equipamentos:

a) Vaso sanitário sifonado, em louça branca, com duplo acionamento de descarga, adulto e infantil, com opção de 3 ou 6 litros – ver figuras 1;

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMARGO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-6980-2B47-F0E9 e informe o código 9634-6980-2B47-F0E9



Figura 1 - Modelo de vaso sanitário e válvula de descarga.

b) Cuba de embutir oval em louça branca em bancada de granito tipo andorinha ou similar. E sem coluna onde não existe bancada, conforme especificado em planta;

OBS: todos os lavatórios serão conectados à rede de esgoto com tubo extensivo em polipropileno.



Figura 2 Modelo de cuba em louça.

c) Torneira cromada de mesa, para lavatório, temporizada ;

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAVALHEIRO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0A9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0A9



Figura 3 Modelo de lavatório de canto suspenso e torneira cromada automática.

d) Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolão;

e) Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido;

f) Toalheiro plástico tipo dispenser para papel toalha.



Figura 4 Modelo de papeleira, saboneteira e toalheiro.

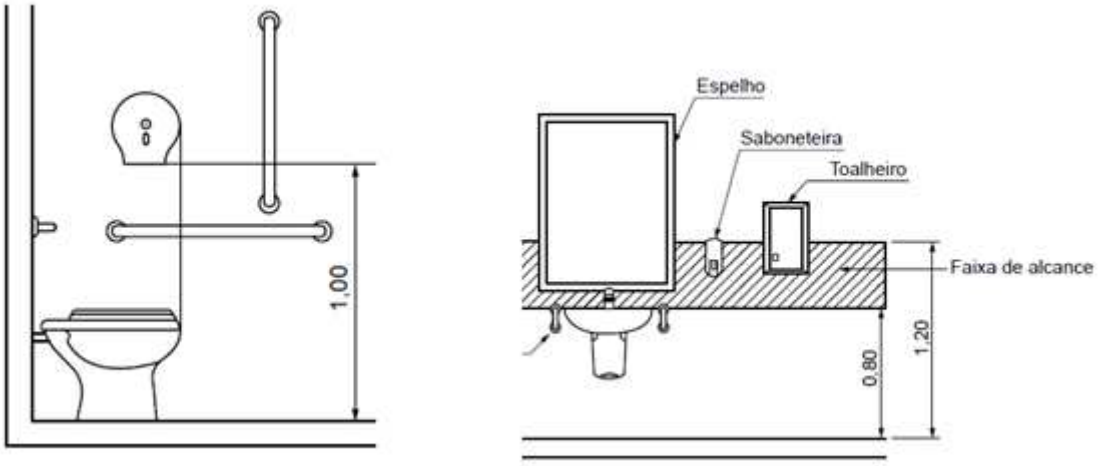


Figura 5 Instalação da papeleira, saboneteira e toalheiro.

Nos sanitários deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox polido, de acordo com a NBR 9050, nos locais indicados no Projeto Arquitetônico.

g) Tanque plástico no DML.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAVALHEIRO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-0380-2B47-F0B9 e informe o código 9634-0380-2B47-F0B9



Figura 6 - Tanque em Marmore sintético 60 litros

h) Lavatórios em aço inox tipo calha.



Figura 7 - Lavatório em inox coletivo

3.5 Revestimentos

O revestimento de paredes será preservado e as aberturas das portas depois de retirado as portas de madeiras deverão ser regularizados e pintados em tinta epóxi para a posterior instalação de portas venezianas metálicas.

O revestimento do piso será substituído por revestimento cerâmico PEI 4. O revestimento cerâmico deverá ser executado em superfícies planas ou com caimento pré-definido, observando o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante do tipo AC-II para ambientes/áreas secas (em que não houver presença de água) e AC-III para áreas molhadas (banheiros, vestiários, etc).

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMARGO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

A execução dos pisos deverá ser feita somente após a conclusão do emboço ou azulejo e depois de totalmente vedada à cobertura.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subsequentes à colocação.

Nas paredes dos lavatórios será aplicado revestimento cerâmico em parede antes da instalação dos lavatórios em inox.

3.6 Pintura

A pintura será feita em tinta epóxi sobre as paredes existentes, e também as venezianas metálicas deverão ser pintadas.

3.7 Mictórios

Mictórios sifonados em louça branca serão instalados nos banheiros, no bloco A com alturas para adultos e no bloco B com altura para crianças. As alturas estão definidas na prancha detalhes do projeto arquitetônico.

Deverão ser instalados mictórios com válvula de fechamento automático cromado com adaptador ¾" com entrada horizontal (incluso no conjunto de mictório). A instalação do mictório, inicia com a colocação do espude na saída de esgoto do mictório. O mictório é encaixado à saída de esgoto na parede e então o mictório é fixado na parede através dos parafusos. Por fim a válvula de descarga é conectada à parede e em seguida encaixada ao mictório.

As divisórias dos retretes de mictórios serão em granito andorinha ou similar.

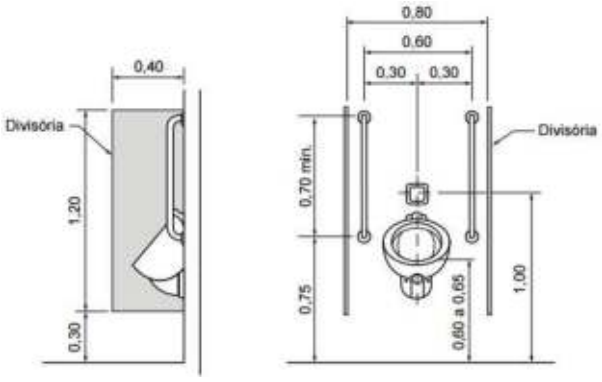


Figura 8 - Dimensões das divisórias

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F069 e informe o código 9634-03B7-2B47-F069



Figura 9 - Exemplo de divisórias em granito

3.8 Portas

As portas existentes deverão ser removidas e substituídas por portas venezianas em alumínio, devendo-se seguir as dimensões definidas na tabela de esquadrias do Projeto Arquitetônico.

As portas dos retretes serão em veneziana de alumínio e com fechadura para portas de sanitários com fechamento interno. MODELO: lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca, com três dobradiças em latão. MATERIAL: metal maciço cromado.

As portas dos banheiros, sejam os coletivos ou PCDs serão em venezianas de alumínio natural com fechadura tipo cilindro. Modelo: lingüeta, trinco e cubo em latão, sem desmonte da caixa, maçaneta de alavanca, com três dobradiças em latão. MATERIAL: metal maciço cromado.

Na porta do DML além da fechadura tipo cilindro deverá ter fechadura tipo tetra e fecho para cadeado.



Figura 10 - Ferragem para cadeado

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

4. Troca de cobertura da passarela que liga os blocos A e B;

A cobertura possui vários furos e será substituída por telhas metálicas trapezoidais de 4cm de altura.



Figura 11 - Passarela que liga os blocos A e B

A cobertura do telhado da passarela será totalmente substituída, deverá ser retirada cuidadosamente e empilhada no pátio da escola para que a contratante recolha as telhas e faça o destino adequado.

O sistema de cobertura deverá apresentar-se plenamente estanque. As telhas deverão ser fixadas com parafusos específicos para esse tipo de telha e tesouras em madeiras com arruelas duplas para garantir a estanqueidade da cobertura.

Os rufos devem ser instalados e totalmente isolados para garantir que não haverá infiltrações. Na cobertura será instalado calhas com desenvolvimento de 50 cm que serão fixadas na estrutura existente.

A estrutura metálica deverá ser pintada com tinta adequada para tesouras metálicas, assim como está previsto na planilha orçamentária.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA ZANATTA e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

5. TROCA DE PISO DA PASSARELA QUE LIGA OS BLOCOS A E B E RAMPA DE ACESSO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

O piso em "granitina" existente abaixo da passarela possui diversas rachaduras e desníveis, o piso deverá ser demolido e refeito com o revestimento de granitina.



Figura 12 - Piso em granitina que será substituído

A rampa de acesso ao Centro de Convivência, também está localizada embaixo da cobertura de acesso e tem piso em borracha, o mesmo deverá ser retirado e substituído por novo revestimento.



Figura 13 - Rampa de acesso ao Centro de Convivência

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0A9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0A9

Após a retirada do piso existente deverá ser aplicado o piso de borracha pastilhada em rolo, com espessura de 3,5mm colocado com adesivo acrílico. As guias metálicas devem ser fixadas de forma que não levantem com facilidade, evitando acidentes.

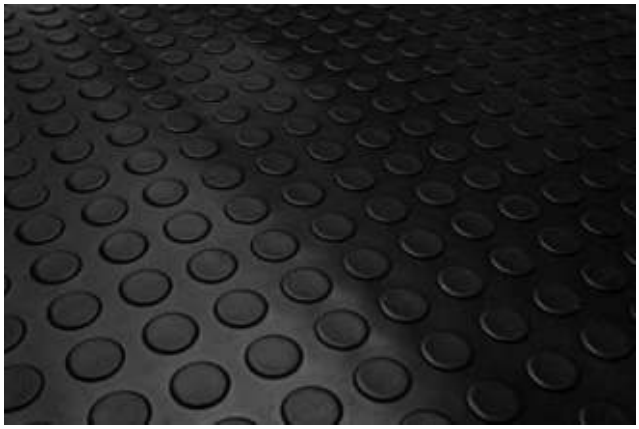


Figura 14 - Piso de Borracha pastilhada antiderrapante

6. PINTURA DE MUROS, GRADIS, GUARDA CORPOS, PILARES METÁLICOS, SALAS DE AULA DOS BLOCOS A E B. PINTURA EXTERNA DOS BLOCOS A E B E PINTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA.

As paredes externas serão entregues a Contratada para execução dos serviços de pintura devidamente limpas, secas sem nenhuma sujeira como limo, ciscos, solo e fungos.

As paredes que se apresentarem danificadas (perfuradas, com descolamento de massa, armadura exposta...) deverão ser reparadas com argamassa ou outro material mais adequado à situação, empregando-se as técnicas construtivas que se fizerem necessárias com vistas a evitar novamente o destacamento ou fissura do reparo devido à ação de intempéries, dilatação térmica ou outro.

Fissuras e pequenas trincas deverão ser corrigidas com massa latéx acrílica, tanto nos ambientes internos quanto externos.

As superfícies que receberem massa látex, que forem reparadas e as que apresentarem destacamento da pintura existente deverão ser lixadas de modo a tornar a superfície apta para receber a pintura.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMPANICO EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

Realizados os serviços de reparo e lixamento as superfícies deverão ser limpas de modo a remover completamente o material pulverulento ou outros que forem nocivos à pintura.

Para iniciar a pintura faz-se necessário isolar/delimitar as partes da parede que não serão pintadas ou receberão cores diferentes (ex: parede x forro) para que não ocorram rebocos, bem como adotar as precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.). Nas esquadrias em geral, os vidros, espelhos, fechos, rosetas, puxadores, deverão ser protegidas com papel colante. O piso poderá ser protegido por papelões ou lonas, evitando respingos.

Com relação às demãos de tinta, estas só poderão ser aplicadas quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 02 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta.

Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, semi-brilho, acetinado ou brilhante).

Os ambientes e locais a receber pintura encontram-se especificados em projeto. Em síntese deverão ser executados os seguintes serviços:

I. Pintura sobre alvenaria:

a) Execução das correções necessárias (preparo da parede);
b) Lixamento das superfícies quando da ocorrência das situações elencadas acima;
c) Aplicação de uma demão de selador para selar a superfície e auxiliar na cobertura de pinturas de tons mais fortes.
d) Execução da pintura com tinta látex acrílica **semi-brilho**, mínimo 02 demãos ou até cobertura completa;
e) Banheiros e cozinha receberão pintura com tinta epóxi;
f) No Centro de Convivência os tijolos a vista receberão pintura hidrofugante com silicone, aplicação de 2 demãos.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMARGO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-63B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-63B7-2B47-F0B9

II. Pintura sobre superfícies metálicas.

As superfícies metálicas se resumem às janelas basculantes de ferro, venezianas, fechamentos metálicos do Centro de Convivência e estruturas metálicas e a uma porta central do administrativo.

a) Limpeza e ou lixamento das superfícies quando da ocorrência das situações elencadas acima;

b) Execução da pintura com tinta esmalte semi-brilho, mínimo 02 demãos ou até cobertura completa.

OBS1: A massa de vedação dos vidros também deverá receber pintura.
OBS2: Nos locais onde a massa de vedação estiver danificada ou tiver se destacado deverá ser promovida a sua correção.

III. Cores a repintar

Deverão ser utilizados materiais conforme as especificações e sempre de primeira qualidade. Para as tintas são recomendadas as marcas Suvinil, Coral, Renner, Sherwin-Williams ou similares.

As cores das tintas serão definidas pela Administração Municipal antes da emissão da Ordem de Serviço, porém, ressalta-se que, na maioria das áreas a pintar serão utilizadas cores diferentes em uma mesma parede. Nas paredes externas, por exemplo, deverá ser executado ao longo da edificação faixas na horizontal na cor vermelho e verde.



Figura 15 - Padrão de cores externas a serem empregadas

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAVALHEIRO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0E9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0E9

7. Reforma da cozinha do Centro de convivência;

O projeto prevê a relocação da área da cozinha da escola para espaço maior e mais adequado à quantidade de refeições produzidas.

Para não ocorrer interrupção no serviço de merenda escolar e almoços a reforma da cozinha deverá ser realizada em duas etapas. A etapa 01 compreende lavanderia, banheiro e depósito será a primeira a ser reformada, enquanto a parte da etapa 02 continua em funcionamento, no momento da reforma da Etapa 02 a cozinha será usada de forma provisórias na parte já concluída, a contratada deverá providenciar tudo que for necessário para que a cozinha funcione de forma provisória. As duas partes serão separadas por tapume conforme indicado em projeto.

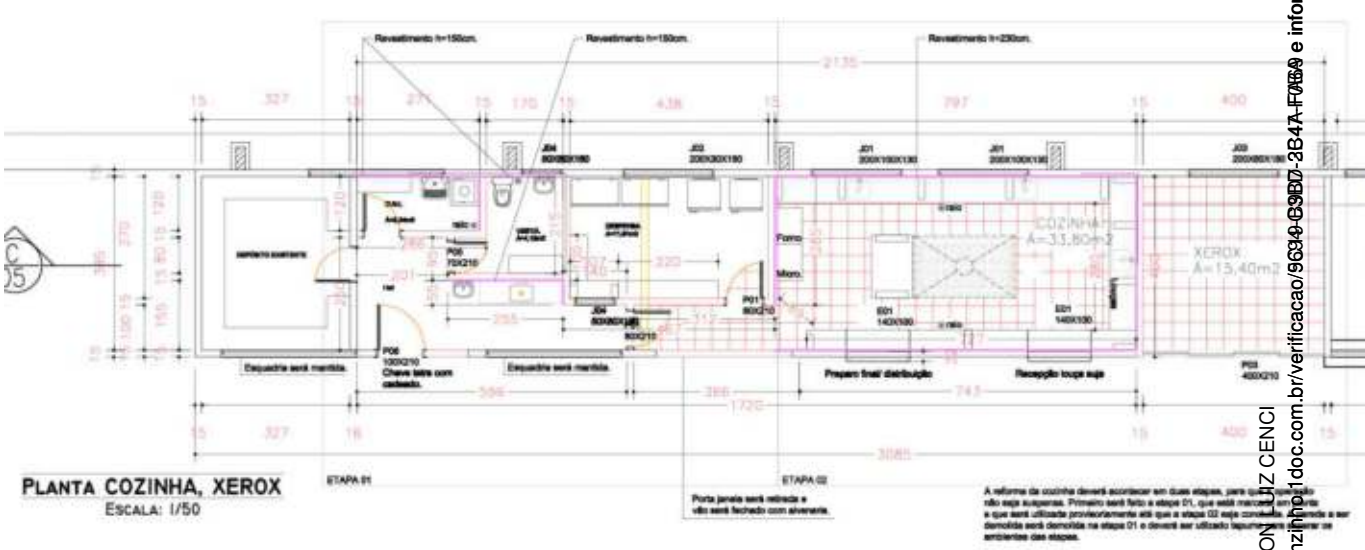


Figura 16 - Planta Baixa de reforma da cozinha

7.1 Demolições

As demolições na cozinha incluem:

- Retirada das portas de madeira e janelas;
- Demolição de parede de alvenaria, indicada em projeto;
- Retirada do piso existente para renovar toda a instalação hidráulica;
- Forro de PVC

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAVALHEIRO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-C9B7-2B47-F069 e informe o código 9634-C9B7-2B47-F069

Os revestimentos que serão removidos não serão aproveitados e deverão ser descartados com segurança e forma adequada.

7.2 Instalação hidráulica

Será captado água de tubulação/caixa já existente não sendo instalado novo reservatório de água para abastecimento da nova cozinha.

A alimentação de água se fará necessária para 04 pias de cozinha, 1 pia de lavatório, tanque de lavagem de roupa e máquina de lavar e alimentação de banheiro para uso de colaboradores da cozinha.

Nos pontos de ligação com torneiras e outros equipamentos, deverá ser empregada peça (joelho) rosqueável com reforço em latão.

Nos locais indicados em projeto deverão ser instalados registros de gaveta 25x3/4'' em latão com acabamento cromado a uma altura de 2,20 metros.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, tendo como marcas de referência Tigre e Amanco.

As toneiras com água quente estão indicadas no projeto.

7.3 Instalações sanitárias

O esgoto da cozinha será executado com tubo PVC com diâmetro de 50,0/75,0mm.mm. e seus efluentes serão conduzidos primariamente a Caixa de Gordura (CG) instalada externamente a habitação e posteriormente conduzida a Caixa de Inspeção. A CG não deverá receber qualquer outro efluente sanitário senão o da cozinha.

O esgoto da área de serviço externo, advindo da máquina de lavar roupa e do tanque, com tubulação de 50,0mm. seguem para CI.

Os efluentes coletados pela CG e CI, serão devidamente conduzidos para Rede Pública de Coleta de Esgoto.

As tubulações quando enterrados devem ser assentes sobre o terreno com base firme, recobrimento mínimo de 30cm. Nos trechos onde tal recobrimento não seja possível ou onde a tubulação esteja sujeita as fortes

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMARGO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-6B9D-2B47-F069 e informe o código 9634-6B9D-2B47-F069

compressões de choque, deverá receber proteção que aumenta sua resistência mecânica.

A inclinação das tubulações será de no mínimo 1% variando de acordo com o diâmetro e tipo das tubulações.

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, tendo como marcas de referência Tigre e Amanco.

7.4 Revestimentos cerâmicos

Será aplicado na cozinha até a altura de 2,30m. e na lavanderia/DML na altura inteira (em todas as paredes).

Deverão ser empregadas cerâmicas de 1ª qualidade (tipo extra) esmaltada de cor clara. Estas carecerão de apreciação da Administração Pública no momento oportuno.

A aplicação de azulejos cerâmicos deverá ser feita em superfícies planas e ser assentados com argamassa adesiva especial pré-fabricada do tipo "cimento colante" (AC-III) misturada na proporção recomendada pelo fabricante.

Deverá ser empregado rejunte na cor cinza/grafite.

Todos os pisos serão revestidos com cerâmica tipo grés de primeira qualidade. Onde não houver revestimento cerâmico deverá ser executado rodapé com 7,0 cm. de altura com o mesmo material.

O revestimento cerâmico deverá ser executado observando-se os caimentos pré-definidos e o esquadro da parede para que não haja problemas durante a colocação das peças cerâmicas.

Para seu assentamento deverá empregar-se argamassa colante AC-III visto tratar-se de áreas molhadas.

Será proibida qualquer circulação sobre os pisos colocados durante as primeiras 48 horas subseqüentes à colocação.

As juntas terão espessura de 5,0mm feitas com argamassa de rejuntamento especial fabricada para tal finalidade na cor grafite.

7.5 Pintura de Paredes

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMPANICH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F069 e informe o código 9634-03B7-2B47-F069

Nas paredes internas da reforma, onde não for empregado azulejo, deverá ser aplicada tinta epóxi nas cores a ser definidas pela Administração em momento oportuno.

Nas paredes externas da reforma deverá ser aplicada 01 demão de selador, duas demãos de massa látex acrílica (para ambiente externo) e 02 demãos de tinta látex acrílica nas cores a ser definidas pela Administração Municipal.

7.6 Revestimento do Forro

Será executado em todos os ambientes da edificação, inclusive no beiral, forro em PVC branco liso, 20 cm., incluindo contorno com roda-forro.

A estrutura de fixação do forro deverá ser executada de tal maneira que não ocorra o abaulamento deste.

7.7 Louças, Metais e acabamentos diversos.

A cozinha será equipada com bancadas e pias em granito, com medidas e especificações constantes em projeto e cubas em aço inox; Torneiras elétricas de mesa 220V e torneiras simples cromada bica alta – especificadas em projeto.

A despensa será equipada com prateleiras em granito para depósito de materiais e insumos de limpeza com medidas e especificações constantes em projeto e cubas em aço inox;

O DML será equipado com Tanque em mármore sintético; Torneira cromada longa de parede e ponto para máquina de lavar roupas.

7.8 Esquadrias

As esqudrias deverão ser instaladas conforme projeto e tabela de esquadrias.

As janelas da cozinha e lavanderia serão envoltas por um quadro de proteção com tela mosqueteira e também grades metálicas de proteção.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMPANICO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-6B9D-2B47-F069 e informe o código 9634-6B9D-2B47-F069

7.9 Instalações elétricas

As instalações elétricas devem seguir o projeto, as normas técnicas vigentes e boa prática executiva.

As instalações ficarão subdivididas em circuitos, em quadro independente localizado na cozinha. A alimentação do quadro deverá ser feita pelas 03 fases existentes na edificação, neutro e terra.

8. REFORMA DO XEROX UTILIZADO PELA UNICENTRO, REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS E LAVATÓRIOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, AMPLIAÇÃO DO DEPÓSITO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA

8.1 Xerox

Ao lado da cozinha será implantado a sala de Xerox, nela deverá ser trocado o piso, as paredes acabadas e com revestimento em pintura. No projeto constam os pontos de elétrica e iluminação, seguindo as recomendações já citadas nesse memorial.

8.2 Reforma da cobertura do Centro de Convivência

A cobertura do Centro de convivência, apresenta furos na cobertura os mesmos deverão ser fechados e ficar estanques. Na planilha orçamentária está previsto uma quantidade de telhas caso seja necessário a substituição de alguma folha. As calhas na parede da cozinha deverão ser substituídas para um melhor funcionamento do sistema de captação de águas pluviais e encaminhamento a rede.

8.3 Construção de banheiros e lavatórios no Centro de convivência

No Centro de Convivência serão construídos 3 banheiros acessíveis em alvenaria, as dimensões e especificações estão contempladas em projeto. Será

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMPANICH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-63B7-2B47-F069 e informe o código 9634-63B7-2B47-F069

necessário a instalação de janelas. O forro será em PVC. A estrutura em concreto está prevista na planilha.

8.4 Ampliação do depósito do Centro de Convivencia

O depósito atual será ampliado e por questões de segurança deverá ser construída uma laje de forro para que não seja possível o acesso pelo forro ao depósito. A porta de acesso também deve ser reforçada com fechadura tetra e ferragem para cadeado.

Internamente será instalado prateleiras de granito que estão especificadas em projeto.

9. CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS QUE DÃO ACESSO AOS BLOCOS ATRAVÉS DA RUA FREI EVERALDO E LIGAÇÃO ENTRE PRÉDIO EXISTENTE DE MADEIRA E BLOCO A

As coberturas são compostas de estrutura metálica com pilares em tubo de aço de 10x10cm, tesouras de aço com vão de dois metros e trama de aço para fixação de telha em aço zincado trapezoidais de espessura de 0,5 mm.

Sua estrutura deve ser fixada por uma base metálica em chapa fixadas por parafusos em chumbadores que serão concretados junto a sapatas de concreto em solo devidamente compactado.

10. TROCA DE PISO DE CONCRETO NA RAMPA DE ACESSO DA RUA FREI EVERALDO

O piso da rampa de acesso pela Rua Frei Everaldo deverá ser regularizado para que seja possível fazer um novo piso sobre o piso existente. Esse piso deverá ser feito após a instalação das sapatas da cobertura.

O piso em concreto será feito em concreto usinado com acabamento convencional, espessura de 6cm e armado com malha de aço. O acabamento do piso deve ser liso sem imperfeições.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CANTARIN e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0E9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0E9



Figura 17 - Rampa de acesso pela Rua Frei Everaldo

11. RETIRADA DE PONTO DE ÔNIBUS EXISTENTE

O ponto de ônibus existente no passeio público na Rua Frei Everaldo deverá ser demolido para ser instalado outro ponto de ônibus.



Figura 18 - Ponto de ônibus existente

12. REFORMA DO PASSEIO PÚBLICO DA RUA FREI EVERALDO E TROCA DE PORTÃO DE ACESSO PELA RUA FREI EVERALDO

O passeio público existente na Rua Frei Everaldo deverá ser demolido no comprimento de 20 metros e será feito revestimento em piso intertravado de 10x20cm.



Figura 19 - Passeio público existente

Assinado por 2 pessoas: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

O pilar do meio do portão será removido, conforme indicado em projeto, para que o novo portão seja instalado na entrada. O portão será de correr com mecanismo de abertura eletrônico e parte dos gradis fixos.

13. DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS DA COBERTURA DOS BLOCOS A E B

Para o melhor encaminhamento das águas pluviais da cobertura dos blocos A e B será necessário canalizar os condutores de água e encaminhar para uma rede de drenagem, essa rede será em tubos de PVC corrugados que além de encaminhar águas, podem captar águas pela infiltração pelo solo.

Para instalação dos tubos será feita a escavação do solo para assentamento dos tubos corrugados, de acordo com marcação no projeto.



Figura 20 - Tubo Corrugado Perfurado

A manta geotêxtil deve ser colocada no fundo da escavação, nas laterais da vala e sobre espaço para fechamento superior da vala.



Figura 21 - Colocação de manta geotêxtil no fundo da vala

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAVALHEIRO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

Para preencher a vala deve-se colocar uma camada de pedra britada nº01 de 10cm no fundo ao longo da vala, em seguida colocar o dreno corrugado e perfurado sobre o colchão de brita e completar a vala com brita. E após isso fechar a vala com o restante da manta. Com as valas fechadas haverá uma camada de 12cm de pedra brita.



Figura 22 - Colocação de brita e tubo sobre a manta geotêxtil



Figura 23 - Fechamento da vala com manta geotêxtil

Os drenos deverão ser ligados a uma caixa de passagem para que as águas sejam conduzidas na rede de águas pluviais pública.

Assinado por 2 pessoas: KAREN MARIA CAMPANICO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

14. LIMPEZA FINAL DA OBRA

Ao final da obra deverá ser feita limpeza de pisos, vidros e local da obra em si, incluindo remoção de entulhos. Também deverá ser verificado todas as instalações, aparelhos, ferragens, esquadrias de ferro e eletricidade se estão funcionando adequadamente. As edificações deverão ser deixadas em condições de pronta utilização.

CHOPINZINHO - PR, 2 de janeiro de 2023.

_____

Kamila Villwock Harnisch
CAU A85696-7

Assinado por 2 pessoas: KAMILA MARIA VILLWOCK HARNISCH e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9634-03B7-2B47-F0B9 e informe o código 9634-03B7-2B47-F0B9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 5C19-B9D7-2C4A-FA69

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 05/01/2023 10:33:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/5C19-B9D7-2C4A-FA69

Assinado por 2 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO e EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA e informe o código 9694-C3BD-3B47-F0BA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9694-C3BD-3B47-F0BA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 11/01/2023 13:18:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 11/01/2023 13:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9694-C3BD-3B47-F0BA

Memorando 15- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/01/2023 às 09:32:25

Segue em anexo as publicações de Aviso de Edital.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Aviso_AMP.pdf
Aviso_DIARIO_DO_SUDOESTE.pdf
Aviso_DIOE.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DIÁRIO - TP - EDITAL 1-2023 - REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA EXCELENCIA

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 1/2023. Data da Licitação: Dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 951.649,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:21DEF3F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/01/2023. Edição 2687
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA - EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°.001/2022

ITAPEJARA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
VANDERLEIA BATISTA	073.928.029-50	1° LUGAR	19
JOSÉ CAMARGO ALVES JUNIOR	120.102.459-54	2° LUGAR	17
DARLENE THALIA AMARAL LEIEIRES	102.474.719-09	3° LUGAR	10
KAUANE REGINA XAVIER DOS SANTOS	086.958.079-59	4° LUGAR	07

EDUCAÇÃO			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
CAMILA E. RIBEIRO	107.926.849-90	1° LUGAR	23
DANIELI CAROLINE PILATTI	089.790.019-75	2° LUGAR	20
JUÇARA KOAKOSKI	127.120.339-14	3° LUGAR	19
JOCIEANE DA SILVA CLARO	070.453.559-98	4° LUGAR	19
TAMIRIS FELTRIN	095.479.379-32	5° LUGAR	19
NIKAELY SCHUASTZ DA SILVA	109.174.049-63	6° LUGAR	18
FRANCINE HOFFMANN SILVA	077.316.159-79	7° LUGAR	18
LETÍCIA PÂMELA ROSA	082.494.599-97	8° LUGAR	18
MUNIKE NAIANE MATUCZAK	093.500.889-67	9° LUGAR	17
CLAUDIA SIMÕES JERONIMO	075.279.199-06	10° LUGAR	17
ANGELA SCALCON DE OLIVEIRA	006.328.679-30	11° LUGAR	17
ADREANA DE MELLO DA ROSA	005.943.159-80	12° LUGAR	16
AMANDA CAROLINE PINTO GUEDES	076.424.519-89	13° LUGAR	14
MARIA CECÍLIA BELUSSO	081.253.139-66	14° LUGAR	14
JULIANE DE C. P. BELINSKI	043.983.169-57	15° LUGAR	13
MARECI FÁTIMA DE AZEVEDO PASTRO	039.402.959-30	16° LUGAR	13
DANIELI SENTIER MOREIRA	083.865.479-79	17° LUGAR	13
EDUARDO GABRIEL TELEHEN	125.719.799-14	18° LUGAR	12
GRACIELI CRISTINA GNOATTO	077.438.889-75	19° LUGAR	12
BEATRIZ KLEIN	120.483.619-19	20° LUGAR	09
ALINE DOS SANTOS	113.430.039-54	21° LUGAR	09

ENFERMAGEM			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
ISADORA DUART	106.482.109-01	1° LUGAR	20
LUIS FELIPE OLIVEIRA FRANCO	108.995.499.93	1° LUGAR	20
LEIRIEL ELITA KALANDRA DE LIMA TERRES	011.857.039-00	3° LUGAR	14
ANA CLAUDIA DOS SANTOS PETRY	105.878.119-78	4° LUGAR	11

ENGENHARIA CIVIL			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
MATEUS FÁVARO BORTOLUZZ	067.751.349-67	1° LUGAR	23
CARLOS EDUARDO NEVES DA SILVA	105.012.429-45	2° LUGAR	21

FARMÁCIA			
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**	**N° ACERTOS**
TATIANE BERNARDI DOS SANTOS	110.470.439-04	1° LUGAR	20

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CHAMAMENTO Nº 001/2023 – PMM

OBJETO: **Contratação por** CREDENCIAMENTO **para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, destinados à alimentação de alunos das escolas municipais e centros educacionais infantis desta municipalidade, conforme quantidades e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do referido edital.**

CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS: **O Credenciamento poderá ser efetuado até as 13 horas do dia 15/02/2023 junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de mangueirinha. A Sessão Pública para Avaliação da documentação e proposta terá início às 08:30 horas do dia 16/02/2023 através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº 012/2022, datada de 05 de abril de 2022, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.**
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
O edital na íntegra está à disposição na sede administrativa desta municipalidade, sala de licitações, situada na Praça Assis Reis, 1060, Portal da Transparência da Prefeitura e pelo e-mail licitacoes@mangueirinha.pr.gov.br.

Maiores informações pelo fone (046) 32431122/3243 8004

Mangueirinha, 11 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE
Dorli Netto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 8086, de 11 de janeiro de 2023. **DECRETA: Art. 1º -** Fixa prazo para recolhimento da Taxa de Licença e Verificação de Regular Funcionamento, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS – fixo e Taxa de Vigilância Sanitária para o exercício de 2023. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8085, de 11 de janeiro de 2023. **DECRETA:** Fixa prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2022. ***A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.***

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
PARECER DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
DATA: 12/12/22 ABERTURA: 27/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM *VALUATION*, PELO MÉTODO DE FLUXO DE CAIXA DESCONTADO E PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, COM ENTREGA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME O PADRÃO DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMPRESA FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2022
DATA: 12/12/22 ABERTURA: 27/12/22 PROPOSTAS ATÉ: 08:00 DISPUTA: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM *VALUATION*, PELO MÉTODO DE FLUXO DE CAIXA DESCONTADO E PELO MÉTODO DE AVALIAÇÃO POR MÚLTIPLOS DE MERCADO E AVALIAÇÃO PATRIMONIAL, COM ENTREGA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONFORME O PADRÃO DA CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS DA EMPRESA FORÇA E LUZ CORONEL VIVIDA LTDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023
O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 01/2023, tipo menor preço global por lote, para AMPLA CONCORRÊNCIA. Objeto: Contratação de empresa(s) em regime de empreitada por preço global, para a EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM FRESAGEM NA RUA DA LIBERDADE, com área de 5.297,74 m², conforme projetos, planilhas e memoriais em anexo. Abertura dos envelopes: às 09:00 horas do dia 27 de janeiro de 2023, na sala de abertura de licitações do município de Coronel Vivida, Paraná, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n°. Valor máximo total R$ 528.039,35. Prazo de execução: 30 dias. O edital poderá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, n°. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n°. 61, CEP. 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PREGÃO ELETRÔNICO N° 92/2022

PROCESSO 159/2022

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, RAFAELA MARTINS LOSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público a ANULOU O EDITAL que deu origem ao processo licitatório nº 092/2022, o qual tem por objeto à **Contratação de empresa especializada em locação de software de Gestão Pública, visando atendimento ao Decreto 10.540, de 05 de novembro de 2020,para suprir a necessidade da Administração Municipal nas áreas de Saúde e Administração Geral, Câmara Municipal de vereadores, incluindo infraestrutura em nuvem e fornecimento de sistemas de gestão visando prover as rotinas de toda a administração pública municipal, Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições estabelecidas neste instrumento por meio de Processo Licitatório Compartilhado,** bem como todos os atos praticados pela Equipe do Pregão.

Clevelândia, 11 de janeiro de 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 1/2023. Data da Licitação: Dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 951.649,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE COLETA DE LIXO – PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, em conformidade com a Lei Complementar nº. 002/2009 (Código Tributário Municipal), **TORNA PÚBLICO** que:

1º.) – Está procedendo o lançamento da Taxa de Coleta de Lixo – para o exercício de 2023;

2º.) – A Taxa que se refere o item acima está sendo lançada de acordo com os dados constantes no Cadastro da Companhia de Saneamento de Paraná - SANEPAR;

3º. De acordo com a Lei Complementar nº. 017/2019, o pagamento parcelado da Taxa de Coleta de Lixo exercício de 2023 deverá ser efetuado da seguinte forma:

a) pagamento à vista até o dia 08/02/2023;

b) pagamento em até 12 (doze) vezes mensais e consecutivas, com a parcela sendo cobrada junto a conta de água.

3º.) Os valores da Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2023 são os seguintes conforme a Lei Complementar nº. 017/2019:

a) contribuintes enquadrados na Tarifa Social da Sanepar: R$ 60,00 (sessenta reais) por ano;
b) contribuintes que estejam localizados nas Ruas onde a Coleta de Lixo é realizada 3 (três), vezes por semana: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais), por ano;
c) contribuintes que estejam localizados onde a coleta de lixo é realizada 1 (uma) vez por semana: R$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais) por ano.

4º) Para os contribuintes que optarem pelo pagamento do valor total em qualquer tempo, deverá o mesmo solicitar à guia para pagamento do valor total, o qual ensejará na cessação da cobrança junto à conta de água.

E, para que ninguém alegue falta de conhecimento, foi expedido o presente Edital, que será publicado no Órgão Oficial do Município de Clevelândia e afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARNÁ, EM 11 DE JANEIRO DE 2023.

LUCIA JACINTA PREUSS TONIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP ÂMBITO REGIONAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA DE RIOS COM GALERIAS VISÍVEIS E SUBTERRÂNEAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 13 de janeiro de 2023 até às 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 25 de janeiro de 2023. Início da disputa de preços às 09h00min do dia 25 de janeiro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 22.960,00. Prazo de vigência: 06 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 11 de janeiro de 2023. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Edital nº 1/2023. Forma: Eletrônico. Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/ Data da Licitação: Dia 25 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Registro De Preços Para Contratação De Empresas Para Execução Futura De Serviços Diversos Em Estruturas Metálicas E Instalação De Vidros, Fornecimento Dos Materiais De Estruturas Metálicas E Vidros, Contratação De Serviços De Transporte/Elevação Com Caminhão Munck, Poda E Manutenção De Corte Em Árvores, Para Manutenções Nos Próprios E Espaços Públicos Do Município Das Secretarias Municipais. Valor máximo estimado: R$ 844.557,50. Gênero: Serviços. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hrs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Município de Bom Sucesso do Sul
ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2022

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE SANIGRAN LTDA

Ao décimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de 2023, às 08h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento do recurso da licitação em epígrafe, interposta pela empresa, **SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ nº 15.153.524/0001-90, na data de 21/12/2022;** onde a empresa contesta referente a "empresa ELTON DARIVA S CIA LTDA, deve ter sua proposta recusada quanto ao item 3, pelo descumprimento das cláusulas editalícias, visto que o produto ofertado não atende aos requisitos do edital, note-se que o edital exige, entre outros, que o produto possua "deltametrina", ocorre que, a recorrida ofertou produto da marca SYNGENTA, o qual não possui em nenhum dos seus produtos à base de deltametrina, conforme solicitado. Por sua vez, a recorrente ofertou produto da marca/modelo TOXCID/INTERFINA o qual atende na íntegra aos requisitos do edital e só não se sagrou vencedora em razão do critério local ou regional, que a recorrida faz parte, contudo, não tendo atendido aos requisitos do objeto, a desclassificação da recorrida enseja a aceitação do produto da recorrente." A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do jurídico do município o com o parecer técnico do responsável pela solicitação do produto em anexo o qual verificou que realmente o produto ofertado pela empresa Elton Dariva não atende ao solicitado no edital, sendo assim decidem dar **PROVIMENTO AO RECURSO DA EMPRESA SANIGRAN LTDA acatando o recurso.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Será dado prosseguimento com a reabertura do processo para a desclassificação da empresa no item 3 o qual não atendeu ao edital onde é exigido o produto específico, será feito o encerramento do processo no sistema e reabertura voltando a fase de habilitação para fazer a inabilitação da empresa que não atendeu a solicitação ao edital e posteriormente será feita a convocação dos próximos colocados via sistema. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio.

Jaqueline Folle – Pregoeira
Andreia Zanella – Apoio
Dieckson Alan de Lima – Apoio
Luciano Comunello – Apoio
Anderson Lachman – Apoio

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO E PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 08/2021 - PROCESSO N.º 09/2022
OBJETO: Credenciamento de entidades filantrópicas, entidades sem fins lucrativos ou empresas privadas de Serviços em Saúde, interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, para ofertar serviços de Média e Alta Complexidades Ambulatorial nos grupos: Grupo 02 - Finalidade Diagnóstica: Procedimentos de Coleta de Material, Endoscopias e Métodos de Diagnóstico em Especialidades e Procedimentos Municipais – Diagnose; Grupo 03 – Finalidade Clínica: Procedimentos de Consultas/Acompanhamentos/Atendimentos, Fisioterapias e Outras Especialidades – Tratamento de Pele e Tecidos Subcutâneos e Procedimentos Municipais – Clínicos; Grupo 04 – Finalidade Cirúrgica: Procedimentos de Pequenas Cirurgias e Cirurgias de Pele, Tecidos Cutâneos e Mucosas, Aparelho da Visão, Aparelho Geniturinário, Anestesias e Procedimentos Municipais – Cirúrgicos, pelos valores constantes na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (SIGTAP) e Tabela Municipal para os procedimentos municipais, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados por meio de pactuações firmadas com a Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco. Concluído o prazo de entrega de envelopes, encerrado em 29 de dezembro de 2022; verificou que apresentaram envelopes as proponentes Clínica de Fisioterapia Revitta LTDA e Raquel Manfroi Clínica de Fisioterapia. Assim, a Comissão de Seleção nomeada pela Portaria n.º 1.348/2021 comunica aos interessados que ás 13h30min do dia 16/01/2023, no auditório (sala de reuniões) da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Paraná n.º 1.605, Centro de Pato Branco PR; realizará a abertura dos envelopes das proponentes acima citadas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone para (46) 3213 1727 e-mail: licitacaosaude3@patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 11 de Janeiro de 2023. *Eliam Cristina Brandalise* - Presidente da Comissão de Seleção de Chamamento Público Portaria n.º 1.348/2021

Municipalidades

Amaporã

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
SRP Nº 003/2023

Menor Preço Por Item
OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina e Merenda Escolar, em atendimento às necessidades dos Departamentos e Secretarias do Município de Amaporã, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital, para 12 meses. Valor Máximo de R$ 3.650.755,75.
ABERTURA: 26/01/2023, as **09h00min**, na plataforma eletrônica **https://comprasbr.com.br/** Edital na íntegra: Poderá ser retirado no site **www.amapora.pr.gov.br https://comprasbr.com.br/**. Informações fone: (44) 3437-8325.Amaporã/PR, 11 de janeiro de 2023.

Rosangela Alexandre de Andrade
Pregoeiro

2464/2023

Arapongas

Extrato de Termo Aditivo
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo nº: 163/2021.
Tomada de Preços nº: 006/2021.
Contrato nº: 604/2021; 4º termo aditivo.
Partes: Município de Arapongas e **C.B MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI,** CNPJ 08.931.567/0001-93, representada por CLAUDENIR BATISTA MARQUES, inscrito no CPF n° 899.873.739-68
Objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação de Estrada Rural em pedras poliédricas - Estrada Bandeirantes e Novo Mundo - em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Serviços Públicos e Meio Ambiente (SEASPMA).
Objeto do Termo Aditivo: Conforme Processo Administrativo nº 35388/22, Com fundamento no art. 65, I, "b", e § 1º da Lei n.º 8.666/93, fica alterado o contrato com o fim de acrescer itens planilhados aos serviços previstos no contrato. Em consequência da alteração, será acrescido o valor de R$ 34.500,55 (trinta e quatro mil, quinhentos reais e cinquenta e cinco centavos). Com a alteração, o valor total do contrato passará de R$ 909.629,47 (novecentos e nove
mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e sete centavos) para R$ 944.130,02 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais e dois centavos). Data e assinaturas.

2489/2023

Araucária

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 052/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129018/2022 - OBJETO: Pavimentação da Rua Augusto Borkowski, bairro Campina das Pedras – Trecho 02, em CBUQ de 18.821,52 m², sendo 2.240,00 m de extensão, incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de 8.270.577,25 (oito milhões, duzentos e setenta mil, quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja – Centro – Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 17 de fevereiro de 2023 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site https://araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@araucaria.pr.gov.br. OBS: REPUBLICADO com as alterações solicitadas na Sequência de Processo: 54 do Processo digital. Araucária, 11 de janeiro de 2023.

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 053/2022 - TIPO MENOR PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138747/2022 - OBJETO: Pavimentação da Rua Augusto Borkowski - Trecho 03. Pavimentação em CBUQ de 16.322,16 m²; sendo 2.029,90 m de extensão, incluindo ainda os serviços de terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. **VALOR MÁXIMO:** O preço total máximo é de R$ 8.108.996,02 (Oito milhões, cento e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e dois centavos). **DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Departamento de Licitações e Compras, sito na Rua Pedro Druszcz, nº 160, sobreloja – Centro – Araucária/PR até às 13:30 horas do dia 20 de fevereiro de 2023 e a ABERTURA se dará no mesmo dia e local às 14:00 horas. O Edital completo está disponível no site https://araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1490 ou através do e-mail: cplose@araucaria.pr.gov.br. OBS: REPUBLICADO com as alterações solicitadas na Sequência de Processo: 51 a 59 do Processo digital. Araucária, 11 de janeiro de 2023.

AIRTON MOREIRA PINTO - Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 165/2022 - MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO) - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84.990/2022 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos nos cemitérios municipais com sepultamento, exumação, limpeza, conservação e manutenção dos cemitérios, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até 09:00 hs do dia 27/01/2023
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	Às 09:00 hs do dia 27/01/2023

O edital completo e possíveis alterações está(ão) disponível(eis) no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Informações pelo telefone (41) 3614-1400 – Ramal: 1509 (DLC)/ (41) 3614-1400 – Ramal: 1434 (Pregoeiro), e-mail: marcello.schiavon @araucaria.pr.gov.br. OBS: REPUBLICADO com as alterações solicitadas na Sequência de Processo: 89 do Processo digital. Araucária, 11 de janeiro de 2023.

MARCELLO SCHIAVON - PREGOEIRO

2429/2023

Boa Esperança do Iguaçu

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU/PR
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
O Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas partir do dia 12/01/2023, as inscrições para o processo de credenciamento de CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DI EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO À MERENDA ESCOLAR, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 06, DE 08/05/2020.
DATA E HORA DE ABERTURA: Dia 14 de fevereiro de 2023, às 09:00 (nove) horas.
LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, situada na Avenida Demétrio Pinzon, n° 16 – centro desta cidade.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, demais informações através do telefone/fax (0xx46) 3537-1208 ou via e-mail: licitacao01@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br
licitacao02@boaesperancadoiguacu.pr.gov.br
Boa Esperança do Iguaçu/PR, 11 de janeiro de 2023.
GIVANILDO TRUMI – Prefeito.
RENATO GRASSI - Presidente da comissão de Licitação.

2390/2023

Chopinzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 1/2023. Data da Licitação: Dia 30 de janeiro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Reforma E Ampliação Da Escola Municipal De Excelência. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 951.649,92. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, das 08:00/12:00 e 13:00/17:00 horas e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Memorando 16- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - A/C Neide C.

Data: 12/01/2023 às 09:58:16

Para conhecimento e sequência do processo.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 17- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 24/01/2023 às 09:06:40

Setores (CC):

SMA-PP, CPL

Considerando o Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa MS Engenharia, recepcionado em 24/01/2023.

Faço remessa dos presentes autos à Comissão Permanente de Licitações e para os Solicitantes, para resposta, do que lavro o presente termo.

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Pedido_de_Esclarecimento_MS_Engenharia.pdf

Fwd: Licitação 1/2023

De Licitacao Chopinzinho <chopinzinholicita@gmail.com>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 24/01/2023 08:18

---------- Forwarded message ---------
De: **MS Engenharia** <comercial.engms@gmail.com>
Date: seg., 23 de jan. de 2023 às 16:55
Subject: Licitação 1/2023
To: chopinzinholicita@gmail.com <chopinzinholicita@gmail.com>

Boa tarde
Gostaria de tirar uma dúvida sobre o processo licitatório 01/2023, edital 01/2023
No ítem 10.3.3.3 tem que comprovar a capacidade técnica com área mínima de 1.200m², esse atestado pode ser mais de um que na somatória comprove essa metragem?

Desde já agradeço

M&S Engenharia e Construtora
e-mail: comercial.engms@gmail.com
Fone: 46 98406-0323
Engº Civil Daniel Simionato

--

Divisão de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

Memorando 18- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 24/01/2023 às 09:09:45

Setores (CC):

SMA-PP, CPL

Considerando o Pedido de Esclarecimento apresentado pela Sra. Daniela Mattos, recepcionado em 24/01/2023.

Faço remessa dos presentes autos à Comissão Permanente de Licitações e para os Solicitantes, para resposta, do que lavro o presente termo.

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Pedido_de_Esclarecimento_Daniela_Mattos.pdf

Fwd: TP 001/2023

De Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 24/01/2023 08:49

---------- Forwarded message ---------
De: **Daniela Mattos** <mattos.danielacb@gmail.com>
Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 08:42
Subject: TP 001/2023
To: <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

Bom dia

Para a participação na tomada de preços 01/2023, é exigido atestado de capacidade técnica em nome da empresa de 1.200m²
Essa metragem deve constar em um atestado só ou pode-se utilizar mais de um para chegar no quantitativo solicitado?

E a ART exigida do responsável técnico, deve ser da mesma obra que consta no atestado da empresa ou pode-se apresentar um atestado + ART de outra obra em nome do engenheiro responsável?

Att,
Daniela

--
Andreia Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

Memorando 19- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/01/2023 às 10:01:40

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Com relação ao questionamento inserido no despacho 17, "Gostaria de tirar uma dúvida sobre o processo licitatório 01/2023, edital 01/2023 No ítem 10.3.3.3 tem que comprovar a capacidade técnica com área mínima de 1.200m², esse atestado pode ser mais de um que na somatória comprove essa metragem?"

R - A comprovação deve ser de uma unica obra. Trata-se de atestado de capacidade técnica operacional da empresa. Por se tratar de obra onde está sendo exigido várias frentes de serviço, se faz necessário apresentar essa capacidade por parte da empresa que pretende executar tal obra, pois a área de reforma é de 3.344,40 m².

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/093D-BC8F-9BB4-0E27 e informe o código 093D-BC8F-9BB4-0E27

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 093D-BC8F-9BB4-0E27

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 24/01/2023 10:01:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/093D-BC8F-9BB4-0E27

Memorando 20- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/01/2023 às 10:06:12

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Com relação ao pedido de esclarecimento inserido no despacho 18, Para a participação na tomada de preços 01/2023, é exigido atestado de capacidade técnica em nome da empresa de 1.200m² Essa metragem deve constar em um atestado só ou pode-se utilizar mais de um para chegar no quantitativo solicitado?

R - A comprovação deve ser de uma unica obra. Trata-se de atestado de capacidade técnica operacional da empresa. Por se tratar de obra onde está sendo exigido várias frentes de serviço, se faz necessário apresentar essa capacidade por parte da empresa que pretende executar tal obra, pois a área de reforma é de 3.344,40 m².

E a ART exigida do responsável técnico, deve ser da mesma obra que consta no atestado da empresa ou pode-se apresentar um atestado + ART de outra obra em nome do engenheiro responsável?

R - O acervo exigido do Profissional pode ser de outra obra.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB9D-488D-144D-E312 e informe o código DB9D-488D-144D-E312

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: DB9D-488D-144D-E312

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 24/01/2023 10:06:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/DB9D-488D-144D-E312

Memorando 21- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 24/01/2023 às 11:53:55

Em anexo a comprovação de envio da resposta ao pedido de esclarecimento da empresa MS Engenharia

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Comprovacao_de_envio_de_Resposta_Pedido_de_Esclarecimento_MS_Engenharia.pdf

Re: Fwd: Licitação 1/2023

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <comercial.engms@gmail.com>
Data 24/01/2023 11:24

Resposta - Pedido de Esclarecimento - MS Engenharia.pdf(~71 KB)

Bom dia, Prezados!

Segue anexo a reposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Em 24/01/2023 08:18, Licitacao Chopinzinho escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **MS Engenharia** <comercial.engms@gmail.com>
Date: seg., 23 de jan. de 2023 às 16:55
Subject: Licitação 1/2023
To: chopinzinholicita@gmail.com <chopinzinholicita@gmail.com>

Boa tarde
Gostaria de tirar uma dúvida sobre o processo licitatório 01/2023, edital 01/2023
No ítem 10.3.3.3 tem que comprovar a capacidade técnica com área mínima de 1.200m², esse atestado pode ser mais de um que na somatória comprove essa metragem?

Desde já agradeço

M&S Engenharia e Construtora
e-mail: comercial.engms@gmail.com
Fone: 46 98406-0323
Engº Civil Daniel Simionato

--

Divisão de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

Memorando 22- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 24/01/2023 às 11:54:54

Em anexo a comprovação de envio da resposta ao pedido de esclarecimento da sra. Daniela Mattos

–

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Comprovacao_de_envio_de_Resposta_Pedido_de_Esclarecimento_Daniela_Mattos.pdf

Re: Fwd: TP 001/2023

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <mattos.danielacb@gmail.com>
Data 24/01/2023 11:25

Resposta - Pedido de Esclarecimento - Daniela Mattos.pdf(~73 KB)

Bom dia, Prezados!

Segue anexo a reposta ao pedido de esclarecimento.

Atenciosamente,

Em 24/01/2023 08:49, Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR escreveu:

---------- Forwarded message ---------
De: **Daniela Mattos** <mattos.danielacb@gmail.com>
Date: ter., 24 de jan. de 2023 às 08:42
Subject: TP 001/2023
To: <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

Bom dia

Para a participação na tomada de preços 01/2023, é exigido atestado de capacidade técnica em nome da empresa de 1.200m²
Essa metragem deve constar em um atestado só ou pode-se utilizar mais de um para chegar no quantitativo solicitado?

E a ART exigida do responsável técnico, deve ser da mesma obra que consta no atestado da empresa ou pode-se apresentar um atestado + ART de outra obra em nome do engenheiro responsável?

Att,
Daniela

--
Andreia Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

Memorando 23- 038/2023

De: Neide C. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/01/2023 às 15:02:04

Segue para publicação dos habilitados e inabilitados.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Presidente da Comissão de Licitações

Anexos:

Ata.pdf
HABILITACAO_CAZENGE_ENGENHARIA_E_CONSTRUTORA_LTDA.pdf
HABILITACAO_CONSTRUTORA_BRAGATO_EIRELI_EPP.pdf
HABILITACAO_FERRAGENS_DONDA.pdf
HABILITACAO_GERADO_CESAR_JUNG_LTDA.pdf
HABILITACAO_MARIN_E_SIMIONATO_SERVICOS_DE_ENGENHARIA_E_CONSTRUTORA_LTDA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Neide Marinêz Caldato e membros o Senhor Elder Felipe Klassen e o Senhor Marcos Renato Bueno de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 422/2022, para proceder a abertura dos envelopes nº 1 e 2 das proponentes interessadas para a execução do objeto da Tomada de Preços nº 1/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA**. Aberta a sessão pela Senhora presidenta, apresentaram-se como proponentes as empresas: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, sem representante nesta sessão, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, sem representante nesta sessão, GERALDO CESAR JUNG LTDA, CNPJ: 29.805.831/0001-12, representada nessa Sessão pelo Senhor Geraldo Cesar Jung, CPF: 008.907.089-59, CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP, representada nessa sessão pelo Senhor Lucas André Fernandes, CPF: 086.205.319-64, FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, representada nessa sessão pelo Senhor Rodrigo Donda, CPF: 044.613.339-65. Os Representantes presentes, após se identificarem junto à Comissão Permanente de Licitações, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que a Senhora Presidenta declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela Comissão Permanente de Licitações, pelos representantes presentes e demais que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e submetida ao exame e rubrica dos representantes e demais presentes. A seguir, a Comissão Permanente de Licitações examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 das proponentes participantes. Da análise das documentações, e no entendimento da CPL, constatou-se que a empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA não apresentou as demonstrações financeiras do último exercício social já exigível por Lei, (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas), conforme exigido no item 10.4.2, ficando portanto desclassificada. A Empresa CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP não apresentou a Declaração de Porte ME/EPP, ficando habilitada na condição de Empresa normal, sem direito aos privilégios da Lei 123/2006. As demais empresas participantes apresentaram toda a documentação exigida em Edital e foram declaradas habilitadas. Aberta a palavra, ninguém se manifestou. Como nenhuma empresa apresentou o Termo de Renúncia de prazo recursal da fase de habilitação, a Presidenta informou que o Edital de Habilitação será devidamente publicado e encaminhado a todos os proponentes, obedecidas as prerrogativas da Lei nº 8666/93 e deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e representantes das proponentes presentes.

Neide Marinêz Caldatto – Presidenta da Comissão de Licitação

Helder Felipe Klassen – Membro

Marcos Renato Bueno de Souza – Membro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **006/2023**	VALIDADE: **25/01/2024**	OFÍCIO: **043/2023**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

ENDEREÇO: **R ESPIRITO SANTO, Nº 19 - CENTRO.**

CEP: **85.660-000**	CIDADE: **DOIS VIZINHOS - PR**
Data da Constituição: **23/03/2012** Número do Registro: **41207307427** Ultima Alteração: **20224651757** Data: **13/07/2022**	CNPJ: **15.267.737/0001-42**

DADOS BANCARIOS:
BANCO: **SICOOB** AGÊNCIA: **4342** CONTA: **9423-4**

FONE: **(46) 3536-7677**	Email: **cazenge@hotmail.com**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
LUIZ ANTONIO CAZELLA **CPF: 971.798.419-00** **RG: 5.740.096-0 SESP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE: O objeto Social da Sociedade é o ramo de Projetos arquitetônicos e complementares, construção e execução de edificações, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto em CBUQ e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de destocagem e terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores, execução de rede de água, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico, fabricação e montagem de barracões com pórtico pré-moldado em concreto armado, fabricação e montagem de estruturas metálicas, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, analise e acompanhamento de serviços, vistorias, pendas e laudos técnicos na Área da construção civil, obras de urbanização, serviços de instalação e manutenção elétrica e hidráulica, serviços de pintura em geral e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio atacadista de material de construção, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, serviços de fotocópias e plotagem e transporte rodoviário de cargas em geral.

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E661-DB71-32AD-A420 e informe o código E661-DB71-32AD-A420

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho-PR, 25 de Janeiro de 2023.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente
Comissão de Licitações e Cadastro de Fornecedores

Assinado por 1 pessoa: NEIDE MARINEZ CALDATO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E661-DB71-32AD-A420 e informe o código E661-DB71-32AD-A420

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E661-DB71-32AD-A420

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 27/01/2023 11:00:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E661-DB71-32AD-A420

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **15.267.737/0001-42**

Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO - Dois Vizinhos / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/01/2023 14:55

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/11/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**08/07/2023**
FGTS		Validade:	**12/02/2023**
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**09/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**09/04/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**		
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**	MEI:	**Não**
Capital Social:	**R$ 900.000,00**	Data de Abertura da Empresa:	**23/03/2012**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**		

CNAE Secundário 1:	**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 2:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 3:	**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 4:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 5:	**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 6:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 7:	**4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 8:	**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 9:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 10:	**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 11:	**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 12:	**4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 13:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 14:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**
CNAE Secundário 15:	**8219-9/01 - FOTOCÓPIAS**

Dados para Contato

CEP:	**85.660-000**
Endereço:	**RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO**
Município / UF:	**Dois Vizinhos / Paraná**
Telefone:	**(46) 35363609**
E-mail:	**cazenge@hotmail.com**

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: **971.798.419-00**
Nome: **LUIZ ANTONIO CAZELLA**

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **971.798.419-00**
Nome: **LUIZ ANTONIO CAZELLA**
E-mail: **cazenge@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **971.798.419-00** Participação Societária: **100,00%**
Nome: **LUIZ ANTONIO CAZELLA**
Número do Documento: **57400960** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **03/05/1989**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
E-mail: **cazenge@hotmail.com**

Linhas Fornecimento

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado
213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
21369 - Estudos e Projetos de Topografia
22527 - Confecção Pré-Moldados de Concreto
24791 - Fornecimento de Passagem Fluvial
25062 - Confecção Estruturas Metálicas

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**15/11/2023**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**08/07/2023**
Código de Controle:	**91FE7FBBA5546AF6**		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**12/02/2023**
Código de Controle:	**2023011404233319764030**		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**26/07/2023**
Código de Controle:	**39885492023**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: **9059067475**
Inscrição Municipal: **79260**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**09/05/2023**
Código de Controle:	**029044808-80**		

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante:	**Certidão**	Data de Validade:	**09/04/2023**
Código de Controle:	**60877/2023**		

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.267.737/0001-42** DUNS®: **90*****64**
Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR	**11386/2023**	**31/03/2023**
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR	**11388/2023**	**31/03/2023**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**	DUNS®:	**90*****64**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**		
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**		

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Balanço Anual - 12/2021

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2021 a 12/2021**	Validade:	**05/2023**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**25/03/2023**
Código de Controle:	**2023.01.26**

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Luiz Antonio Cazella, representante legalmente constituído da proponente Cazenge Engenharia e Construtora Ltda, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

46. 3536-7677 | 9912-1418
Rua Espirito Santo , Nº 19 - Centro
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:34 do dia 09/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2023.
Código de controle da certidão: **91FE.7FBB.A554.6AF6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029044808-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.267.737/0001-42**
Nome: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 09 de Janeiro de 2023 - Valida até:09/04/2023

NEGATIVA Nº: 60877/2023			**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM544XZ3EUC**
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA **79260**	CNPJ/CPF **15.267.737/0001-42**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **NAO INFORMADO**	ALVARÁ **1443**
ENDEREÇO **RUA ESPIRITO SANTO, 19 - TERCEIRA PARTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**			
CNAE / ATIVIDADES **Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Fotocópias, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Serviços de engenharia, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Preparação de canteiro e limpeza de terreno**			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE ***http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/*** ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.267.737/0001-42
Razão Social: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 19 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404233319764030

Informação obtida em 26/01/2023 11:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.267.737/0001-42
Certidão nº: 837065/2023
Expedição: 09/01/2023, às 09:27:45
Validade: 08/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.267.737/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO 11

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.737/0001-42, é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 01-2023 – TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2314533245
NIRE (Sede) 41207307427	**CNPJ** 15.267.737/0001-42	**Data de Ato Constitutivo** 23/03/2012	**Início de Atividade** 28/03/2012

Endereço Completo
Rua ESPIRITO SANTO, Nº 19, CENTRO - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto Social
PROJETOS ARQUITETONICOS E COMPLEMENTARES, CONSTRUCAO E EXECUCAO DE EDIFICACOES, PAVIMENTACAO DE CALCADAS, RUAS E ESTRADAS COM PEDRAS IRREGULARES, EXECUCAO DE ASFALTO EM CBUQ E CASCALHAMENTO EM AREAS URBANAS E RURAIS, SERVICOS DE DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, SERVICOS DE TOPOGRAFIA, LIMPEZA EM PREDIOS, JARDINS E CALCADAS, SERVICOS DE PODA DE ARVORES, EXECUCAO DE REDE DE AGUA, ESGOTO, GALERIAS PLUVIAIS E SANEAMENTO BASICO, FABRICACAO E MONTAGEM DE BARRACOES COM PORTICO PRE-MOLDADO EM CONCRETO ARMADO, FABRICACAO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, EXECUCAO, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E COORDENACAO DE SERVICOS PUBLICOS E PRIVADOS, SERVICOS TECNICOS DE AVALIACAO DE BENS IMOVEIS, ANALISE E ACOMPANHAMENTO DE SERVICOS, VISTORIAS, PERICIAS E LAUDOS TECNICOS NA AREA DA CONSTRUCAO CIVIL, OBRAS DE URBANIZACAO, SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E HIDRAULICA, SERVICOS DE PINTURA EM GERAL E PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRE-MOLDADOS, SERVICOS DE FOTOCOPIAS E PLOTAGEM E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.

Capital Social R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
LUIZ ANTONIO CAZELLA	971.798.419-00	R$ 900.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
LUIZ ANTONIO CAZELLA	971.798.419-00	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 13/07/2022	**Número** 20224651757	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/01/2023, às 17:01:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A5L2OKLX**.

PRC2314533245

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1Doc: 350/958

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.267.737/0001-42, com sede à Rua Espirito Santo, nº 19, Centro, no Município Dois Vizinhos, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr Luiz Antônio Cazella, portador da carteira de identidade RG nº 5.740.096-0 e inscrito no CPF sob nº 971.798.419-00, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953- 4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, n° 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

O signatário da presente, o senhor **LUIZ ANTONIO CAZELLA**, CPF nº 971.798.419-00, representante legalmente constituído da proponente **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 15.267.737/0001-42, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao **Lote 01,** da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, n° 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

O representante legal da CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, Sr. LUIZ ANTONIO CAZELLA, devidamente habilitado, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições, complexidades e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, n° 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

Razão Social: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra do lote 01, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA N°	Data do registro	Assinatura
Luiz Antonio Cazella	**Engenheiro Civil**	**PR-67299/D**	**21/06/2002**	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5364/2014

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO CAZELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO CAZELLA** RNP: **1702888851**
Registro: **PR-67299/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20144836566** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 23/10/2014 Baixada em: 24/10/2014 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA** CNPJ: **01.973.332/0001-15**
Rua: RUA EMERITA RUPP Nº: 359
Complemento: Bairro: LAPA
Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000
Contrato: celebrado em 23/07/2014
Valor do contrato: R$ 1.500,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 1.480,00 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA EMERITA RUPP Nº: 359
Complemento: QD: RURAL LT: VÁRIOS Bairro: LAPA
Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 23/07/2014 Conclusão efetiva: 23/10/2014
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO**

Observações:
PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÕES EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ESTRUTRA DE CONCRETO ARMADO CONTENDO ESCRITORIOS, BANHEIROS E BARRACOES, SENDO O QUE SEGUE:
DEMOLIÇÃO DE PAREDES, FORROS E LAJES
RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO
RETIRADA DE REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO, FORRO DE PVC,
RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AGUA E ESGOTO
EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTRA EM CONCRETO ARMADO
EXECUÇÃO DE ALVENARIAS COM CHAPISCO EMBOÇO E REBOCO
EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS EM PAREDES E PISOS
COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO TEMPERADO
EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E ESGOTO
EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS SOBRE ESTRUTRA DE MADEIRA E METALICA
EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER 6,0 CM

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 024.115, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5364/2014
27/01/2023 16:54

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
5364/2014

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 360843/2014.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8537/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO CAZELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO CAZELLA** RNP: **1702888851**
Registro: **PR-67299/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20193472833** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2019 Baixada em: 21/10/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** CNPJ: **09.240.678/0001-16**

Rua: RUA MIGUEL PROCOPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 144/2019 celebrado em 01/08/2019

Valor do contrato: R$ 1.177.121,21 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 766,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CORONEL SANTHIAGO DANTAS Nº: 4826

Complemento: QD: 34-A LT: 5 Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 01/08/2019 Conclusão efetiva: 09/09/2020

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324059/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 1 de 19

CREA-PR

Observações:
OBRA DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, CONFORME PLANILHA
ORÇAMENTÁRIA E DOCUMENTOS TÉCNICOS CONTEMPLADOS NO DISPOSITIVO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO N
°31/2019, TOMADA DE PREÇOS N°03/2019, CONTRATO N°144/2019, MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, CONTRATO DE REPASSE N° 835989/2016/MS/CAIXA
SERVIÇOS:
ESCAVAÇÃO VERTICAL EM SOLO DE 1ª CAT-596,54M3.
INFRAESTRUTURA---
CORTINA DE CONTENÇÃO--
FORMA EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA-205,00M2;
CONCRETAGEM-19,40M3;
TELA SOLDADA Q335-253,77M2;
ARMAÇÃO DE 6,3 MM-101,00KG;
IMPERMEABILIZACAO-120,00M2;
LONA PRETA-240,00M2;
DRENAGEM DO MURO--
CAMADA DRENANTE-9,80M3;
MANTA BIDIM-128,00M2;
TUBO PVC DN100MM P/DRENAGEM-40,00M.
SAPATAS--
ESCAVAÇÃO-63,67M3;
FORMA-107,00M2;
CONCRETO FCK=25MPA-35,30M3;
AÇO CA-50 DE 6,3MM A 12,5MM-1613,00KG.
VIGAS BALDRAME--
ESCAVAÇÃO-35,96M3;
IMPERMEABILIZACAO-346,65M2;
FORMA CH DE MAD COMP RESINADA E=17MM-311,63M2;
CONCRETO-21,01M3.

Verso da ART:
SUPERSTRUTURA---
VIGAS CINTA E PILARES SUBSOLO--
FORMA CH DE MAD COMP RESINADA E=17MM-98,37M2;
FORMA DE PILARES RETANGULARES-99,00M2;
CONCRETO DE VIGAS E LAJES FCK=25MPA-6,29M3;
CONCRETO DE PILARES FCK=25MPA-6,00M3;
AÇO CA-60 DE 5,0MM-213,07KG;
AÇO CA-50 DE 6,3MM A 16,0MM-766,56KG.
VIGAS CINTA E PILARES NÍVEL TÉRREO--
FORMA DE VIGA-334,00M2;
FORMA DE PILARES-180,00M2;
CONCRETO DE VIGAS FCK=25MPA-20,70M3;
CONCRETODE PILARES FCK=25MPA-9,40M3;
AÇO CA-60 DE 5,0MM-624,00KG;
AÇO CA-50 DE 6,3MM A 12,5MM-1644,00KG.
PLATIBANDA E RESERVATÓRIO: VIGAS CINTA E PILARES--
FORMA DE VIGA-88,00M2;
FORMA DE PILARES RETANGULARES-95,00M2;
CONCRETO DE VIGAS FCK=25MPA-5,40M3;
CONCRETO DE PILARES FCK=25MPA-5,10M3;
AÇO CA-60 DE 5,0MM-169,00KG;
AÇO CA-50 DE 6,3MM A 10,0MM-361,00KG.
LAJES PRE-MOLDADAS (FORRO DO SUBSOLO, RESERVATÓRIO, LATERAL EXTERNA) E DE CONCRETO ARMADO (MARQUISES)--
LAJE PRE-MOLDADA-185,21M2;
FORMA LAJE MACIÇA-36,24M2;
CONCRETO LAJE FCK=25MPA-3,20M3;
ARMAÇÃO DE LAJE C/ AÇO CA-50 DE 6,3MM A 8,0MM-262,00KG.
ESCADA 2 LANCES--
FORMA-7,98M2;
CONCRETO-1,38M3;
AÇO CA-50 DE 6,3MM A 10,0MM-74,00KG.
ALVENARIAS---
ALVENARIA BLOCOS CERÂMICOS DE 11,5CM-984,79M2;
PAREDE DE GESSO ACARTONADO, DRYWALL-27,00M2;
DIVISORIA EM GRANITO-13,94M2;
CHAPISCO-2.626,79M2;
EMBOÇO/MASSA ÚNICA-2.626,79M2;
CHAPISCO NO TETO-25,48M2;
MASSA ÚNICA EM TETO-25,48M2.
PINTURAS E REVESTIMENTOS---

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240559/2020.

SELADOR ACRÍLICO TETO-25,48M2;
SELADOR ACRÍLICO PAREDE-1.181,18M2;
MASSA LÁTEX TETO-25,48M2;
MASSA LÁTEX PAREDE-1.163,71M2;
TINTA LÁTEX ACRÍLICA PAREDE-1.163,71M2;
TINTA LÁTEX ACRÍLICA TETO-25,48M2;
TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA PAREDE-1.032,75M2;
TINTA LÁTEX ACRÍLICA PAREDE-1.032,75M2;
VERNIZ SINTETICO MADEIRA-111,30M2;
REVEST CERÂM P/ PAR INTERNA-402,58M2;
PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5M2 P/ PAR EXTERNA-27,75M2;
FORRO PVC LISO-591,54M2;
FACHADA EM CHAPA DE ACM USINADO ESP.3MM C/PINTURA KYNAR-16,67M2.
RAIO-X---
PROTEÇÃO RADIOLÓGICA SALA DE RAIO-X COM ARGAMASA BARITADA (MÍN.3,2 G/CM3) E/OU CHUMBO (MÍN.11,35 G/CM3)-1,00UN;
PORTA PLUMBÍFERA PARA BLINDAGEM 1,1X2,1M-1,00UN;
VISOR PLUMBÍFERO MÍN 1,5MM DE CHUMBO 500X400MM-2,00UN.
PISO INTERNO---
LASTRO MAT GRANULAR ESP 7,0CM-31,87M3;
LASTRO DE CONCRETO ESP 5,0CM-22,77M3;
REVEST CERÂM P/ PISO-624,32M2;
RODAPÉ REVEST CERÂMICO-493,40M.
PISO EXTERNO---
PAVER 10X20X6CM-202,65M2;
PISOGRAMA 35X25X8CM-39,64M2;
GRAMA ESMERALDA EM ROLO-58,35M2
PAVIMENTO ASFÁLTICO---
MEIO-FIO DE CONCRETO C/ EXTRUSORA-37,00M;
APLICAÇÃO CBUQ ESP DE 4,0CM-2,66M3;
IMPRIMAÇÃO C/ ASFALTO DILUÍDO CM-30 E PINTURA DE LIGACAO C/ EMULSAO RR-1C-66,62M2.
COBERTURA---
EST METÁLICA P/ COBERTURA, VÃO 20 MTS, 540 M2-3.174,21KG;
TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E=30MM-540,00M2.
ESQUADRIAS---
JANELA DE ALUMÍNIO-57,77M2;
PORTAS EM ALUMINIO-33,51M2;
PORTAS DE MADEIRA-30UN.
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS---
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO DE 1,5 MM2 A 120MM2-7531,57M;
DISJUNTORES-57UN;
DISPOSITIVOS DPS-13UN;
ELETRODUTOS-1884,96M;
CAIXA OCTOGONAL 3"X3" PVC P/LAJE-48UN;
CAIXA RETANGULAR 4"X2" MÉDIA PVC P/PAREDE-242UN;
INTERRUPTORES-48UN;
TOMADAS-188UN;
QUADRO DE DIST DE ENERGIA DE 24 A 70 DISJ.-3UN;
LUMINÁRIA CALHA C/ 2 LÂMPADAS LED TUBULAR T8, 18W-38UN;
LUMINÁRIA CALHA C/ 4 LÂMPADAS LED TUBULAR T5, 9W-10UN;
LUMINÁRIA PLAFON LED 26W-50UN;
REFLETOR DE JARDIM C/ LÂMPADA LED 50W-2UN;
LUMINÁRIA DE JARDIM C/ LÂMPADA LED 9W-9UN;
POSTE DE ENTRADA PADRÃO COPEL 7,20M-1UN.
INST HIDROSSANITÁRIA COMPLETA---
INST PLUVIAL COMPLETA COM TUBOS PVC, DN 75, 100 E 150MM E CONEXOES---
INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONE/ALARME---
TOMADA RJ45 02 ENTRADAS, 8 FIOS, CAT-6E-18UN;
CAIXA RETANGULAR 4"X2" PVC-41UN;
QUADRO DE DIST PADRÃO TELEBRAS N.3, 40X40X12CM METALICO-3UN.
SPDA---
CABO DE COBRE NU 50MM2 (80,00M) E 35MM2-45,00M;
BARRA ALUMÍNIO 3/4 X1,4 -110,00M;
HASTE ATERRAMENTO 5/8-16UN;
CAPTOR TIPO FRANKLIN-3UN;
TERMINAL AÉREO H=30CM-19UN.
INST PREVENÇÃO

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 3 de 19

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8537/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 15 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8537/2020

27/01/2023 17:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 324059/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 324059/2020.

CREA-PR

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 15.267.737/0001-42, executou para a FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ Nº 09.240.678/0001-16, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sra. Danieli Fontana S.T. Machado, CPF: 036.059.799-80 e INTERVENIENTE ANUENTE O MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR, CNPJ Nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, CPF nº 009.378.889-40, sob o **contrato nº 144/2019**, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços.

Descrição do Serviço:

CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO MUNICIPIO DE CHOPINZINHO-PR

Cujos serviços foram realizados pelo responsável técnico o Engenheiro Civil **Sr. LUIZ ANTONIO CAZELLA, CPF Nº 971798419-00,** portador do CREA_ PR 67299/D, RNP nº 170288885-1, regularizados pela **ART Retificada nº 2019.3472.833.**

Data início: **01/08/2019**

Data de conclusão: **09/09/2020**

Dimensão: 766,80 m²

LOCAL DA OBRA:

Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4826, Quadra 34-A. Lote 05, Centro, Município de Chopinzinho - Paraná.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 5 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-EC87-5375

1.	SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADOS		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,50
1.1.0.2.	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	51,94
1.1.0.3.	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.1.0.4.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	3,40
1.1.0.5.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,80
1.1.0.6.	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE ARMADURA EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	10,00
1.1.0.7.	EXECUÇÃO DE CENTRAL DE FÔRMAS, PRODUÇÃO DE ARGAMASSA OU CONCRETO EM CANTEIRO DE OBRA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_04/2016	M2	3,00
1.1.0.8.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	M2	1,80
1.1.0.9.	LOCAÇÃO DE OBRA COM ÁREA DE PROJEÇÃO DE 511,68M² UTILIZANDO EQUIPAMENTO TOPOGRÁFICO.	UN.	1,00
1.1.0.10.	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111 HP), FROTA DE 3 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 1 KM E VELOCIDADE MÉDIA 15 KM/H. AF_12/2013	M3	596,54
1.2.	INFRAESTRUTURA		
1.2.1.	Cortina de Contenção		
1.2.1.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	205,00
1.2.1.2.	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, FCK 20 MPA, LANÇADO COM BOMBA LANÇA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	M3	19,40
1.2.1.3.	TELA SOLDADA NERVURADA Q335 (5,37KGF/M²) - PARA CORTINA DE CONTENÇÃO.	M2	253,77
1.2.1.4.	ARMAÇÃO DO SISTEMA DE PAREDES DE CONCRETO, EXECUTADA COMO REFORÇO, VERGALHÃO DE 6,3 MM DE DIÂMETRO. AF_06/2015	KG	101,00
1.2.1.5.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	120,00
1.2.1.6.	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	240,00
1.2.2.	Drenagem do Muro		
1.2.2.1.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	9,80
1.2.2.2.	FORNECIMENTO/INSTALACAO MANTA BIDIM RT-16	M2	128,00
1.2.2.3.	TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
1.2.2.4.	(74104/1) CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	UN.	1,00
1.2.2.5.	(72289) CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA COM TAMPA - ESCAVAÇÃO E EXECUÇÃO	UN.	1,00
1.2.2.6.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	12,00
1.2.2.7.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	132,85
1.2.3.	Sapatas		
1.2.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	63,67
1.2.3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	114,41
1.2.3.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	107,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 6 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/e informe o código 2693-C456-ECB7-5375

1.2.3.4.	CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 25 MPA, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	35,30
1.2.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	69,00
1.2.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	734,00
1.2.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	810,00
1.2.3.8.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	21,03
1.2.4.	**Vigas Baldrames (Nível Subsolo)**		
1.2.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,22
1.2.4.2.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	129,54
1.2.4.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	128,00
1.2.4.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES E OUTROS, FCK 25 MPA, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	7,60
1.2.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	115,00
1.2.4.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	13,00
1.2.4.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	203,00
1.2.4.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	59,00
1.2.4.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	30,00
1.2.4.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	65,00
1.2.4.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	5,51
1.2.5.	**Vigas Baldrames (Nível Térreo)**		
1.2.5.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	22,74
1.2.5.2.	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	217,11
1.2.5.3.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,63
1.2.5.4.	CONCRETAGEM DE VIGAS BALDRAMES E OUTROS, FCK 25 MPA, INCLUSO ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM USO DE BOMBA – LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	13,41
1.2.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	394,93
1.2.5.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	15,55
1.2.5.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	643,53
1.2.5.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	428,00
1.2.5.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	135,27
1.2.5.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	775,09
1.2.5.11.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	9,19
1.3.	**SUPERSTRUTURA**		
1.3.1.	**Vigas Cinta do Subsolo (Nível Térreo)**		
1.3.1.1.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	98,37

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 7 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-D456-ECB7-5375

1.3.1.2.	(92724) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	6,29
1.3.1.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	77,07
1.3.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	18,45
1.3.1.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	29,47
1.3.1.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	178,00
1.3.1.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,73
1.3.1.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	143,91
1.3.2.	**Pilares do Subsolo (Nível Subsolo)**		
1.3.2.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	99,00
1.3.2.2.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	6,00
1.3.2.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	136,00
1.3.2.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	14,00
1.3.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	307,00
1.3.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	25,00
1.3.2.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,00
1.3.3.	**Vigas Cinta e Pilares (Nível Térreo)**		
1.3.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	334,00
1.3.3.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	180,00
1.3.3.3.	(92724) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	20,70
1.3.3.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	9,40
1.3.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	624,00
1.3.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	37,00
1.3.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	409,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 8 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2693-C456-6CBF-5375

1.3.3.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.127,00
1.3.3.9.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,00
1.3.4.	**Platibanda e Reservatório: Vigas Cintas e Pilares**		
1.3.4.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	88,00
1.3.4.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	95,00
1.3.4.3.	(92724) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	5,40
1.3.4.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	5,10
1.3.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	169,00
1.3.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	57,00
1.3.4.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	123,00
1.3.4.8.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	181,00
1.3.5.	**Lajes Pre-moldadas (forro do subsolo, reservatório, lateral externa) e de concreto armado (marquises)**		
1.3.5.1.	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	185,21
1.3.5.2.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	36,24
1.3.5.3.	(92724) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	3,20
1.3.5.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,00
1.3.5.5.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	5,00
1.3.6.	**Escada**		
1.3.6.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA ESCADAS, COM 2 LANCES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_01/2017	M2	7,98
1.3.6.2.	(92724) CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MAIOR QUE 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	1,38
1.3.6.3.	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	35,00
1.3.6.4.	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	8,00
1.3.6.5.	ARMAÇÃO DE ESCADA, COM 2 LANCES, DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_01/2017	KG	31,00
1.4.	**SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL E OUTROS**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 9 de 19

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-ECBF-5375

1.4.0.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5M) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	466,21
1.4.0.2.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19CM (ESPESSURA 11,5CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	518,58
1.4.0.3.	FIXAÇÃO (ENCUNHAMENTO) DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ARGAMASSA APLICADA COM BISNAGA. AF_03/2016	M	430,00
1.4.0.4.	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/2017_P	M2	27,00
1.4.0.5.	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	13,94
1.4.0.6.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	23,75
1.4.0.7.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	30,70
1.4.0.8.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	39,89
1.4.0.9.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	8,30
1.4.0.10.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	26,55
1.4.0.11.	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	34,30
1.5.	**MASSAS**		
1.5.0.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	1.583,76
1.5.0.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	593,29
1.5.0.3.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	449,74
1.5.0.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.583,76
1.5.0.5.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	593,29
1.5.0.6.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	449,74
1.5.0.7.	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	25,48
1.5.0.8.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	25,48
1.6.	**PINTURA E OUTROS REVESTIMENTOS**		
1.6.0.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,48
1.6.0.2.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1.181,18
1.6.0.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	25,48
1.6.0.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.163,71
1.6.0.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.163,71

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240559/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 10 de 19

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2591-C456-EC87-5875

CREA-PR

1Doc: 366/958

1.6.0.6.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	25,48
1.6.0.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	1.032,75
1.6.0.8.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.032,75
1.6.0.9.	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	59,74
1.6.0.10.	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	111,30
1.6.0.11.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	402,58
1.6.0.12.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	27,75
1.6.0.13.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	591,54
1.6.0.14.	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	582,46
1.6.0.15.	FACHADA EM CHAPA DE ACM USINADO NAS BORDAS (PARA ACABAMENTO) – ESP. 3,00MM, COM PINTURA KYNAR (GARANTIA DE 15 ANOS), COM LAMINAS DE ALUMÍNIO C21 NA FACE INTERNA E EXTERNA. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DUPLA FACE INCLUINDO MATERIAIS PARA FIXAÇÃO NA ESTRUTURA METÁLICA DA FACHADA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	16,67
1.7.	**PROTEÇÃO RADIOLÓGICA**		
1.7.0.1.	PROTEÇÃO RADIOLÓGICA DE SALA DE RAIO-X COM ARGAMASA BARITADA (3,2 g/cm3 ou superior) E/OU CHUMBO (11,35 g/cm3 ou superior), EM CONFORMIDADE COM O CÁLCULO DE BLINDAGEM ANEXO. Obs: A parede do controle é em drywall.	UN.	1,00
1.7.0.2.	PORTA PLUMBÍFERA COM CAIXILHO PREPARADA PARA BLINDAGEM 1,10x2,10m., COMPLETA. EXCETO INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
1.7.0.3.	VISOR PLUMBÍFERO COM NO MÍNIMO 1,5MM. DE CHUMBO, 500x400MM.	UN.	2,00
1.7.0.4.	LUZ VERMELHA DE SINALIZAÇÃO.	UN.	1,00
1.8.	**PISOS**		
1.8.1.	**Pisos internos**		
1.8.1.1.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS, ESPESSURA 7,0 CM.	M3	31,87
1.8.1.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS, ESPESSURA 7,0 CM.	M3	22,77
1.8.1.3.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS, ESPESSURA 7,0 CM.	M2	624,32
1.8.1.4.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS, ESPESSURA 7,0 CM.	M	493,40
1.8.2.	**Pisos externos e outros**		
1.8.2.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	174,85
1.8.2.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	27,80
1.8.2.3.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	M2	39,64
1.8.2.4.	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM ROLO	M2	58,35
1.8.3.	**Pavimento asfáltico**		
1.8.3.1.	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 11,5 CM BASE X 22 CM ALTURA. AF_06/2016	M	37,00
1.8.3.2.	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_07/2016	M3	0,62
1.8.3.3.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	66,62
1.8.3.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM MACADAME SECO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	13,32
1.8.3.5.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2017	M3	9,99
1.8.3.6.	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 4,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	2,66
1.8.3.7.	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017	M2	66,62
1.8.3.8.	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	66,62

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 11 de 19

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-ECB7-5375

CREA-PR

1Doc: 367/958

1.9.	**COBERTURA E ACESSÓRIOS**		
1.9.0.1.	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA, INCLUSO DUAS DEMÃOS DE TINTA PROTETIVA (ZARCÃO) CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO, EXCETO TELHAS.	UN.	1,00
1.9.0.2.	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	540,00
1.9.0.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	71,95
1.9.0.4.	CHAPIM DE CONCRETO APARENTE COM ACABAMENTO DESEMPENADO, FORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO (MADEIRIT) DE 14 X 10 CM, FUNDIDO NO LOCAL.	M	125,10
1.10.	**ESQUADRIAS**		
1.10.1.	**Janelas**		
1.10.1.1.	JANELA DE ALUMÍNIO, CORRER, 2 FLS, FIXADA COM PARAFUSO EM CONTRAMARCO, COM VIDRO TEMPERADO 8.00mm., COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	18,82
1.10.1.2.	JANELA DE ALUMÍNIO, CORRER, 4 FLS, FIXADA COM PARAFUSO EM CONTRAMARCO, COM VIDRO TEMPERADO 8.00mm., COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	22,68
1.10.1.3.	JANELA DE ALUMÍNIO, CORRER, 6 FLS, FIXADA COM PARAFUSO EM CONTRAMARCO, COM VIDRO TEMPERADO 8.00mm., COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,00
1.10.1.4.	JANELA DE ALUMÍNIO, MAXI-AR OU BASCULANTE, 6 FLS, FIXADA COM PARAFUSO EM CONTRAMARCO, COM VIDRO TEMPERADO 8.00mm., COMPLETA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	12,27
1.10.1.5.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	0,56
1.10.1.6.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E= 6MM, INCLUSO ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PARA CORRER, REFERENTE À JANELA J25, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
1.10.2.	**Portas**		
1.10.2.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA DE PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	19,00
1.10.2.2.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE E FECHADURA DE PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	5,00
1.10.2.3.	KIT PORTA DE ABRIR, 90x210, EM MADEIRA SEMI OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, ESP. DE 3,5MM., PARA PcD, CONFORME NORMA NBR9050. INCLUSO DOBRADIÇAS, FECHADURA, BARRA DE APOIO PNE, 400MM. DE CHAPA EM AÇO INOX NA PARTE INFERIOR, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P10)	UN.	6,00
1.10.2.4.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	18,36
1.10.2.5.	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, MACANETA, ALAVANCA E ROSETA EM METAL CROMADO PARA PORTAS EM ALUMINIO - COMPLETA	UN.	11,00
1.10.2.6.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM ABERTURAS BASCULANTES NA PARTE SUPERIOR COM VIDRO COMUM TRANSPARENTE 6.0MM., INCLUSO GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E FECHADURA COMPLETA PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P07)	M²	1,47
1.10.2.7.	PORTA DE ABRIR, 100x200/70 EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 8MM., COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSO FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P00)	UN.	1,00
1.10.2.8.	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO TEMPERADO LISO 10.0MM INCOLOR, PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA, INCLUSO GUARNICAO/ALIZAR/VISTA E FECHADURA COMPLETA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (P11)	M2	4,62
1.10.2.9.	PORTA DE CORRER, 250 x 260, 4 FLS, (50 CM. DE VIDRO FIXO NA PARTE SUPERIOR), EM ALUMÍNIO E VIDRO TEMPERADO 10MM, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSO PUXADORES 400MM EM ALUMÍNIO POLIDO E FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P01).	UN.	1,00
1.10.2.10.	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ VERNIZ, SEMI-OCA, DE ABRIR, DUAS FOLHAS DE 70X210CM ESP. DE 3,5CM COM FAIXA DE VIDRO TEMPERADO DE 10MM. (0,2X0,8M.). INCLUSO DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA EXTERNA COMPLETA PADRÃO MÉDIO E FECHADURA AUXILIAR CHAVE TETRA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (P14)	M2	1,00
1.11.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
1.11.0.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.568,07

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 12 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-EC87-5375

1.11.0.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.797,20
1.11.0.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.866,62
1.11.0.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	583,15
1.11.0.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	56,10
1.11.0.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	345,43
1.11.0.7.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	28,60
1.11.0.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	114,40
1.11.0.9.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,50
1.11.0.10.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
1.11.0.11.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,70
1.11.0.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	134,80
1.11.0.13.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.11.0.14.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR EM CAIXA MOLDADA 250A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.11.0.15.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO (220 V/127 V) - DIN (CURVA C) 200 A - 60 KA	UN.	1,00
1.11.0.16.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.11.0.17.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 175V - 8 KA	UN.	12,00
1.11.0.18.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
1.11.0.19.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	7,00
1.11.0.20.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.11.0.21.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	21,00
1.11.0.22.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00
1.11.0.23.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	8,00
1.11.0.24.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00
1.11.0.25.	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE "20" KA (TIPO AC)	UN	1,00
1.11.0.26.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.187,87
1.11.0.27.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,90
1.11.0.28.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 1. ½"	M	38,40
1.11.0.29.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 2"	M	0,50
1.11.0.30.	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL PESADO 3"	M	19,70
1.11.0.31.	(93009) ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2") , INCLUSO ARRUELA E ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00
1.11.0.32.	(91867) ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), INCLUSO ARRUELA E ROSCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M.	4,00
1.11.0.33.	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	606,59
1.11.0.34.	CAIXA OCTOGONAL 3" X 3", PVC, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00
1.11.0.35.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	242,00
1.11.0.36.	INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	1,00
1.11.0.37.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 13 de 19

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-ECB7-5375

1.11.0.38.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	38,00
1.11.0.39.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
1.11.0.40.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	27,00
1.11.0.41.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	160,00
1.11.0.42.	TOMADA (02 MODULOS) INSTALADA NO PISO , COM SUPORTE, CAIXA METÁLICA 4 X 4" E ESPELHO EM LATÃO COM TAMPA UNHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
1.11.0.43.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.11.0.44.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.11.0.45.	CAIXA DE AREIA 40X40X40CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	1,00
1.11.0.46.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.11.0.47.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00
1.11.0.48.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR PARA LÂMPADAS T8, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA, ALETAS PARABÓLICAS ALTO BRILHO,124,3 X 24,4 CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	38,00
1.11.0.49.	LÂMPADA LED TUBULAR TIPO T08, 18W	UN.	76,00
1.11.0.50.	LUMINÁRIA TIPO CALHA DE EMBUTIR PARA LÂMPADAS T5, CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA COR BRANCA MICROTEXTURIZADA, ALETAS PARABÓLICAS ALTO BRILHO, 63,8 X 63,8 CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	10,00
1.11.0.51.	LÂMPADA LED TUBULAR TIPO T05, 09W	UN.	40,00
1.11.0.52.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	50,00
1.11.0.53.	REFLETOR DE JARDIM COM LÂMPADA LED, 50W	UN.	2,00
1.11.0.54.	LÂMPADA LED 6 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00
1.11.0.55.	POSTE DE ENTRADA PADRÃO COPEL 7,20M. COM QUADRO DE MEDIÇÃO COMPLETO E DEMAIS MATERIAIS, INCLUSO MÃO DE OBRA PARA ENTRADA DE SERVIÇO PADRÃO COPEL. EXCETO CABOS E ELETRODUTO.	UN.	1,00
1.12.	**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
1.12.1.	**Hidráulicas (Água fria)**		
1.12.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	100,00
1.12.1.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00
1.12.1.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,00
1.12.1.4.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	30,00
1.12.1.5.	89987 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL,1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA.	UN.	2,00
1.12.1.6.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00
1.12.1.7.	VÁLVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00
1.12.1.8.	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 2.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
1.12.1.9.	CAIXA D´AGUA EM POLIETILENO, 3.000 LITROS, COM ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	1,00
1.12.2.	**Sanitárias (Esgoto)**		
1.12.2.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO). INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	35,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240539/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 14 de 19

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C486-EC87-5375

1.12.2.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	55,90
1.12.2.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,00
1.12.2.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	96,50
1.12.2.5.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	21,00
1.12.2.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.12.2.7.	(72289) CAIXA DE INSPEÇÃO 80X80X80CM EM ALVENARIA COM TAMPA - ESCAVAÇÃO E EXECUÇÃO	UN.	9,00
1.12.2.8.	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_05/2018	UN	1,00
1.12.2.9.	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	UN	1,00
1.12.2.10.	REDUCAO EXCENTRICA PVC P/ ESG PREDIAL DN 100 X 50MM	UN	6,00
1.12.3.	**Acabamentos: Louças, granitos, metais e outros**		
1.12.3.1.	(86941) LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO ALTO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	12,00
1.12.3.2.	(86941) LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO ALTO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	4,00
1.12.3.3.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	6,00
1.12.3.4.	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	6,00
1.12.3.5.	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
1.12.3.6.	(86909) TORNEIRA ELÉTRICA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
1.12.3.7.	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
1.12.3.8.	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
1.12.3.9.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153)	UN	4,00
1.12.3.10.	BANCADA PARA CONSULTÓRIO DE ORTOPEDIA E PEQUENOS PROCEDIMENTOS EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP=2,00CM COM FURO PARA 01 CUBA MÉDIA; ENGROSSAMENTO DE 5,00CM. NAS BORDAS E RODAPIA DE 8 CM. CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA DA BANCADA=1,68M²X2)	UN.	2,00
1.12.3.11.	BANCADA EM "L" EM GRANITO GRANITO VERDE UBATUBA ESP=2.00CM., PARA SALA DE DESCONTAMINAÇÃO, COM FURO PARA DUAS CUBAS MÉDIAS; ENGROSSAMENTO DE 5,00CM. NAS BORDAS E RODAPIA DE 8 CM. CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA DA BANCADA=2,80M²)	UN.	1,00
1.12.3.12.	BANCADA EM "L" EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP=2.00CM. PARA SALA DE ESTERILIZAÇÃO, CONTORNO DAS BORDAS COM SAIA DE 5 CM. E RODAPIA DE 8 CM. CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA DA BANCADA=3,07M²)	UN.	1,00
1.12.3.13.	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP=2.00CM, PARA BWC SOCIAIS, COM FURO PARA 02 CUBAS E LIXEIRA, CONTORNO DAS BORDAS COM SAIA LARGURA DE 5.00 CM; RODAPIA DE 8 CM. CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA DA BANCADA= 1,45M² X 2)	UN.	2,00
1.12.3.14.	SUPORTE/PRATELEIRA EM GRANITO VERDE UBATUBA 0,30 X 3,27 M. PARA SALA DE ESTERILIZAÇÃO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
1.12.3.15.	BANCADA EM GRANITO VERDE UBATUBA ESP=2.00CM, PARA SUBSOLO, COM FURO PARA 01 CUBA, CONTORNO DAS BORDAS COM SAIA LARGURA DE 5.00 CM; RODAPIA	UN.	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 15 de 19

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-ECB7-5375

CREA-PR

	DE 8 CM. CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ÁREA DA BANCADA= 0,6X1,2M= 0,72M²)		
1.12.3.16.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA , INCLUSO ASSENTO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	3,00
1.12.3.17.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00
1.12.3.18.	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.12.3.19.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	12,00
1.12.3.20.	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	23,00
1.12.3.21.	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	20,00
1.12.3.22.	PORTA TOALHA ROSTO EM METAL CROMADO, TIPO ARGOLA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
1.12.3.23.	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	7,21
1.12.3.24.	GUARDA-CORPO COM CORRIMAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 1 1/2"	M	5,29
1.12.3.25.	CORRIMAO EM TUBO ACO GALVANIZADO 2 1/2" COM BRACADEIRA	M	10,00
1.12.3.26.	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00
1.12.3.27.	BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 70CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00
1.12.3.28.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	14,00
1.12.3.29.	BARRA DE APOIO LAVATORIO, EM ACO INOX POLIDO, "40 X 50" CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	2,00
1.12.3.30.	BARRA DE APOIO LAVATORIO DE CANTO, EM ACO INOX POLIDO, DIAMETRO MINIMO 3 CM.	UN	3,00
1.12.3.31.	BANCO ARTICULADO PARA BANHO, EM ACO INOX POLIDO, 70" CM X 45" CM	UN	2,00
1.13.	**INSTALAÇÕES PLUVIAIS**		
1.13.0.1.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	5,00
1.13.0.2.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	170,00
1.13.0.3.	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	40,00
1.13.0.4.	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	8,00
1.13.0.5.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
1.13.0.6.	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	7,00
1.13.0.7.	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	1,00
1.13.0.8.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_12/2014	UN	1,00
1.14.	**INSTALAÇÕES DE LÓGICA/TELEFONE**		
1.14.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	136,63
1.14.0.2.	TOMADA RJ45 02 ENTRADAS, 8 FIOS, CAT-6E, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO) - INTERNET E TELEFONE	UN.	18,00
1.14.0.3.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00
1.14.0.4.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.14.0.5.	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00
1.14.0.6.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
1.15.	**INSTALAÇÕES DE ALARME**		
1.15.0.1.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS	M	162,70

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 16 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-C456-E0B7-5376

	TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015		
1.15.0.2.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	23,00
1.15.0.3.	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.15.0.4.	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 15X15X10CM (SOBREPOR), FORNECIMENTO E INSTALACAO.	UN	1,00
1.15.0.5.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00
1.16.	**SPDA**		
1.16.0.1.	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	80,00
1.16.0.2.	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	45,00
1.16.0.3.	BARRA DE ALUMÍNIO 3/4" X 1,4" PARA SPDA	M	110,00
1.16.0.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	16,00
1.16.0.5.	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00
1.16.0.6.	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	19,00
1.16.0.7.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00
1.17.	**INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO**		
1.17.0.1.	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
1.17.0.2.	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
1.17.0.3.	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
1.17.0.4.	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS	UN	23,00
1.17.0.5.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, EM PVC, 2MM., ANTI-CHAMAS. SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NPT-20 E NBR 13434). REFERE-SE A: S12 – 126x252 (01 unid.); S12 – 316x632 (01 unid.); S13 – 285x570 (01 unid.); S2 – 126x252 (02 unid.); S3 – 126x252 (12 unid.); S3 – 253x506 (01 unid.); S10 – 126x252 (01 unid.); E5 – 150x150 (04 unid.);	M2	1,09
1.18.	**INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E FLUIDO MECÂNICA**		
1.18.0.1.	CAIXA DE PASSAGEM PAR AR CONDICIONADO TIPO CP003, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	22,00
1.18.0.2.	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/2 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	5,00
1.18.0.3.	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 1/4 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	75,00
1.18.0.4.	TUBO DE COBRE FLEXIVEL, D = 3/8 ", E = 0,79 MM, PARA AR-CONDICIONADO/ INSTALACOES GAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	M	70,00
1.18.0.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	120,00
1.18.0.6.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
1.18.0.7.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,00
1.18.0.8.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	12,00
1.19.	**ABRIGO DE RESÍDUOS, COMPRESSOR E GÁS**		
1.19.1.	**Abrigo de Resíduos**		
1.19.1.1.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	2,37
1.19.1.2.	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,37
1.19.1.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	2,70
1.19.1.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	38,91
1.19.1.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	38,91
1.19.1.6.	PINTURA EPOXI, DUAS DEMAOS	M2	17,34
1.19.1.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	21,57

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 17 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2593-CA56-EC87-5375

1.19.1.8.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
1.19.1.9.	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	4,00
1.19.1.10.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,12
1.19.1.11.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,12
1.19.2.	**Abrigo Compressor e Gás**		
1.19.2.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	5,51
1.19.2.2.	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,07
1.19.2.3.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017	M3	0,07
1.19.2.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014	M2	1,34
1.19.2.5.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	8,54
1.19.2.6.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	8,54
1.19.2.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	8,54
1.19.2.8.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22
1.19.2.9.	KIT PARA INSTALAÇÃO DE GÁS DE COZINHA - TUBULAÇÃO, REGISTRO, MANGUEIRAS, INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN.	1,00
1.20.	**SERVIÇOS FINAIS**		
1.20.0.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	766,80

Ana Kelle Malagutti
Eng. Civil CREA PR 134.259/D
CPF 074.076.199-48 // RNP 1712473387
ART Cargo Função 20141407508

Danieli Fontana S.T. Machado
CPF: 036.059.799-80
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

CHOPINZINHO-PR , 22 DE OUTUBRO DE 2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240592/2020.

CAT nº 8537/2020 de 19/11/2020, página 18 de 19

CREA-PR

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 2598-C456-ECB7-5375

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2593-C456-ECB7-5375

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA KELLE MALAGUTTI (CPF 074.076.199-48) em 22/10/2020 14:19:36 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/2593-C456-ECB7-5375

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3240559/2020.

SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

CNPJ: 01.973.332/0001-15 – INSC. EST. 9.013.6135-56

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SAPATA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.973.332./0001-15, com sede na Rua EMERITA RUPP, BAIRRO DA LAPA, em SÃO JORGE D´OESTE/PR, **ATESTA** que a empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 15.267.737/0001-42, executou a obra e os serviços abaixo, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil LUIZ ANTONIO CAZELLA, CREA PR 67299/D, conforme ART **2014.483.6566**

OBRA: REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA

- **LOCAL DA OBRA:** RUA EMERITA RUPP, Nº 359, BAIRRO DA LAPA – SÃO JORGE D´OESTE-PR
- **ÁREA:** 1480 M²
- **MUNICIPIO:** SÃO JORGE D´OESTE, PARANÁ
- **DATA INICIO DA OBRA:** 23/07/2014
- **DATA CONCLUSÃO DA OBRA:** 23/10/2014

- **CARACTERÍSTICAS DA OBRA:**

PROJETO E EXECUÇÃO DE REFORMA E READEQUAÇÕES EM EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA COM ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO CONTENDO ESCRITORIOS, BANHEIROS E BARRACOES, SENDO O QUE SEGUE:

- DEMOLIÇÃO DE PAREDES, FORROS E LAJES
- RETIRADA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E FERRO
- RETIRADA DE REVESTIMENTOS DE PAREDE E PISO, FORRO DE PVC.
- RETIRADA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, AGUA E ESGOTO
- EXECUÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTRA EM CONCRETO ARMADO
- EXECUÇÃO DE ALVENARIAS COM CHAPISCO EMBOÇO E REBOCO
- EXECUÇÃO DE REVESTIMENTOS CERAMICOS EM PAREDES E PISOS
- COLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO TEMPERADO
- EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRAULICAS E ESGOTO
- EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHAS SOBRE ESTRUTRA DE MADEIRA E METALICA
- EXECUÇÃO DE CALÇADAS EM PAVER 6,0 CM

Local e data da Emissão: SÃO JORGE D´OESTE, 27 de OUTUBRO de 2014.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 024.115

Sapata Artefatos de Cimento Ltda.
CNPJ 01.973.332/0001-15

FERNANDO DALLA LASTA
CREA PR 25318/D
Responsável Técnico

RUA EMERITA RUPP, 359 – Fone (46) 3534 1240 – email: sapata@netoeste.com.br

Conferido em 30/01/2023

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

PROPONENTE: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: 15.267.737/0001-42

VEÍCULO / MÁQUINA EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Gol	Volkswagen	Própria	BBF 4H62	1	Bom
Caminhão VW / 9150	Volkswagen	Própria	BCF 0A68	1	Bom
Kombi	Volkswagen	Própria	AQH 6786	1	Bom
Betoneira – 400l	Maqtron	Própria		2	Bom
Serra Circular Bancada		Própria		1	Bom
Serra Circular	Bosch	Própria		3	Bom
Serra Marmore	Bosch	Própria		3	Bom
Rompedor M8600G	Makita	Própria		1	Bom
Furradeira	Bosch	Própria		3	Bom
Parafusadeira	Bosch	Própria		2	Bom
Policorte	Makita	Própria		1	Bom
Lixadeira	Makita	Própria		2	Bom

DECLARAMOS outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5.740.096-0
Responsável Legal

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5.740.096-0
CREA PR-67299/D
Responsável Técnico

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

15.267.737/0001-42

ANEXO Nº 06

CAPACIDADE FINANCEIRA

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

À Comissão Permanente de Licitações
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

Razão Social: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS	INDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG=(AC+RLP) / (PC+PNC)	**3.076.937,10+126.338,46** **240.292,95+0**	**13,33**
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC=AC / PC	**3.076.937,10** **240.292,95**	**12,80**
SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG = (AT) / (PC + PNC)	**3.203.275,56** **240.292,95+0**	**13,33**

AC - ativo circulante; **RLP - realizável a longo prazo.;**
AP - ativo permanente; **PNC - passivo não circulante.**
PC - passivo circulante; **AT - ativo total**

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

LUIZ ANTONIO CAZELLA
Representante Legal
RG 5740096-0
CPF 971798419-00

RENATO PAULO BAGATTINI
Contador
RG 1.351.010-5
CPF 408.952.119-04
N.º do CRC : 30.164-0

Luiz Antonio Cazella
CREA 67299-D/PR
Diretor Técnico / Legal

RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04

46. 3536-7677 | 9912-1418
Rua Espirito Santo , Nº 19 - Centro
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207307427	15.267.737/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
FB.61.7C.D0.FD.DC.F9.18.EC.AC.08.04.D1.9D.2D.DA.1A.6C.9C.04	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	778985634171501698 6	03/12/2021 a 03/12/2022	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15267737000142	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:15267737000142	778985736844666123 8	13/01/2022 a 13/01/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FB.61.7C.D0.FD.DC.F9.18.EC.AC.08.0
4.D1.9D.2D.DA.1A.6C.9C.04-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2022 às 18:16:22

78.E2.85.BC.CB.DC.DC.0
C
02.5F.0E.23.68.08.0C.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41207307427
CNPJ	15.267.737/0001-42
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10228

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10228
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.61.7C.D0.FD.DC.F9.18.EC.AC.08.04.D1.9D.2D.DA.1A.6C.9C.04-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.345.115,69	R$ 3.203.275,56
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.184.686,83	R$ 3.076.937,10
DISPONÍVEL		R$ 715.469,94	R$ 309.436,95
CAIXA		R$ 118.417,85	R$ 103.438,38
CAIXA GERAL		R$ 118.417,85	R$ 103.438,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 180.287,87	R$ 184.637,59
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 81.899,96	R$ 117.050,38
BANCO SICOOB		R$ 98.387,91	R$ 67.587,21
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 416.764,22	R$ 21.360,98
C.E.F - FIC GIRO RF REF DI LP		R$ 4.911,74	R$ 21.350,68
APLICAÇÃO RDC SICOOB		R$ 400.674,53	R$ 0,00
BB CP AUT. EMPRESA		R$ 11.167,93	R$ 0,00
C.E.F - SIMPLES RENDA FIXA LONGO PR		R$ 10,02	R$ 10,30
CLIENTES		R$ 2.388.175,55	R$ 2.287.420,75
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 2.388.175,55	R$ 2.287.420,75
NOTAS A RECEBER		R$ 2.388.175,55	R$ 2.287.224,84
CARTAO DE CREDITO - PAG SEGURO		R$ 0,00	R$ 195,91
OUTROS CRÉDITOS		R$ 81.041,34	R$ 81.582,24
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 0,00	R$ 10.659,60
UNICOOB CONSORCIO - GRUPO 119 COTA 611-0		R$ 0,00	R$ 10.659,60
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 0,00	R$ 30.000,00
DBORBA METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 30.000,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 2.518,10	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 2.518,10	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 78.523,24	R$ 40.922,64
INSS A COMPENSAR		R$ 78.523,24	R$ 0,00
INSS RETIDO A COMPENSAR ANTERIOR A DCTFWEB		R$ 0,00	R$ 40.922,64
ESTOQUE/ALMOXARIFADO		R$ 0,00	R$ 398.497,16
ALMOXARIFADO		R$ 0,00	R$ 398.497,16
ALMOXARIFADO DE MATERIAL		R$ 0,00	R$ 398.497,16
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 160.428,86	R$ 126.338,46

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
INVESTIMENTOS		R$ 2.600,00	R$ 3.700,00
INVESTIMENTOS EM OUTRAS PARTICIPAÇOES		R$ 2.600,00	R$ 3.700,00
BCO SICOOB - INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL		R$ 2.600,00	R$ 3.700,00
IMOBILIZADO		R$ 154.113,86	R$ 118.628,46
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.820,00	R$ 920,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.900,00	R$ 0,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 920,00	R$ 920,00
VEÍCULOS		R$ 169.857,38	R$ 169.857,38
VEÍCULOS		R$ 169.857,38	R$ 169.857,38
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (18.563,52)	R$ (52.148,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (569,88)	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (17.549,07)	R$ (51.520,39)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (444,57)	R$ (628,53)
INTANGÍVEL		R$ 3.715,00	R$ 4.010,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 3.715,00	R$ 4.010,00
MARCAS E PATENTES		R$ 3.715,00	R$ 4.010,00
PASSIVO		R$ 3.345.115,69	R$ 3.203.275,56
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 47.203,13	R$ 240.292,95
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 100.000,00
FINANCIAMNETOS CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
BCO SICOOB - CONTR 949073		R$ 0,00	R$ 100.000,00
FORNECEDORES		R$ 7.170,00	R$ 97.264,14
FORNECEDORES		R$ 7.170,00	R$ 97.264,14
FORNECEDOR NO PAIS LETRA B		R$ 0,00	R$ 2.643,84
FORNECEDOR NO PAIS LETRA C		R$ 0,00	R$ 9.476,02
FORNECEDOR NO PAIS LETRA D		R$ 0,00	R$ 7.000,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA G		R$ 0,00	R$ 425,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA I		R$ 7.170,00	R$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA J		R$ 0,00	R$ 327,17
FORNECEDOR NO PAIS LETRA L		R$ 0,00	R$ 2.126,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDOR NO PAIS LETRA M		R$ 0,00	R$ 31.159,10
FORNECEDOR NO PAIS LETRA P		R$ 0,00	R$ 8.451,00
FORNECEDORES NO PAIS		R$ 0,00	R$ 35.656,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 23.746,58	R$ 21.537,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 23.746,58	R$ 21.537,91
ISS A RECOLHER		R$ 357,38	R$ 0,00
IRPJ A PAGAR		R$ 3.490,01	R$ 702,22
CSLL A PAGAR		R$ 6.713,48	R$ 7.401,61
IRRF A PAGAR		R$ 196,66	R$ 327,18
PIS A PAGAR		R$ 2.313,11	R$ 2.173,83
COFINS A PAGAR		R$ 10.675,94	R$ 10.033,07
IMPOSTOS RETIDOS EM NOTAS DE TERCEIROS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 900,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 10.775,69	R$ 21.490,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 6.680,18	R$ 13.572,28
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 6.680,18	R$ 13.572,28
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 3.165,46	R$ 6.939,62
INSS A RECOLHER		R$ 1.105,41	R$ 4.699,98
FGTS A RECOLHER		R$ 2.060,05	R$ 2.239,64
OBRIGACOES C/ ADMINISTRADORES		R$ 930,05	R$ 979,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 930,05	R$ 979,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 5.510,86	R$ 0,00
CONTAS A PAGAR		R$ 5.510,86	R$ 0,00
NOTAS A PAGAR		R$ 5.510,86	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.297.912,56	R$ 2.962.982,61
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 2.597.912,56	R$ 2.262.982,61
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.597.912,56	R$ 2.262.982,61
LUCROS ACUMULADOS		R$ 2.597.912,56	R$ 2.262.982,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.61.7C.D0.FD.DC.F9.18.EC.AC.08.04.D1.9D.2D.DA.1A.6C.9C.04-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

1Doc: 383/958

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 3.797.028,63	R$ 1.105.027,46
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS		R$ 1.182.087,24	R$ 255.940,80
VENDA MATERIAL EMPREGUE EM OBRAS		R$ 266.291,29	R$ 0,00
VENDA - OBRA REF. BARRACAO -CNO 90000197857/74		R$ 10.379,30	R$ 0,00
VENDA - OBRA REF. SANITARIOS -CNO 90000197895/76		R$ 833,88	R$ 0,00
VENDA - OBRA ESC. BEM MORAR -CNO 9000211926/74		R$ 66.766,84	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 9000278457/78		R$ 70.864,49	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.003.22309/78		R$ 144.013,80	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.003.31830/73		R$ 17.713,25	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.003.31780/74		R$ 247.254,98	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.003.31861/76		R$ 32.900,00	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.003.31799/71		R$ 151.581,23	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.003.31850/77		R$ 84.938,00	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 9000420312/75		R$ 20.300,00	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 9000396612/79		R$ 52.456,26	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 90.004.66657/79		R$ 15.793,92	R$ 0,00
VENDA A VISTA - CNO 9000847950/74		R$ 0,00	R$ 255.940,80
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 2.614.941,39	R$ 849.086,66
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 866.022,96	R$ 1.457,00
VENDA PREST SERV - CNO 9000119110-73 CMEM-CHOPINZINHO		R$ 1.083.858,35	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 90001197895/76 REFORMA SANITARIOS		R$ 528,72	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 9000197857/74 REFORMA BARRACAO PQ EXP		R$ 4.448,27	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 9000211926/74 SALAS ESC BEM MORAR		R$ 25.466,71	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 9000211910/73 CAMARA VERED. CRUZ		R$ 167.073,46	R$ 6.957,32
VENDA PREST SERV - CNO 9000278457/78 BARRACAO NUCLEO MECANICOS		R$ 30.370,51	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 9000322309/78		R$ 61.720,20	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 90.003.31830/73 MURRO DE ARRIMO		R$ 7.591,40	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 90.003.31780/74 PSF STA LUZIA		R$ 105.966,42	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 90.003.31861		R$ 14.100,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
/76 RAMPA ESC 28 NOV			
VENDA PREST SERV - CNO 90.003.31850/77 AREA LAZER B. LUZ		R$ 36.402,00	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 90.003.31799/71 AMEDV-RCC		R$ 68.101,72	R$ 0,00
VENDA PREST SERV - CNO 90.004.20312/75REFORMA CEO DV		R$ 8.700,00	R$ 0,00
VENDA PREST.SERV - CNO 90.003.96612/79 REFORMA CRAS- NORTE		R$ 22.481,25	R$ 0,00
VENDA PREST.SERV - CNO 90.00465684/73 LAB COVID19 UTF		R$ 105.340,60	R$ 0,00
VENDA PREST.SERV - CNO 90.004.66657/79 AMP.CONV. IDOSO		R$ 6.768,82	R$ 0,00
VENDA PREST. SERV - CNO 90.005.35956/79		R$ 0,00	R$ 187.040,79
VENDA PREST. SERV - CNO 90.005.60720/77		R$ 0,00	R$ 163.498,13
VENDA PREST. SERV - CNO 90.005.60796/78		R$ 0,00	R$ 332.685,29
VENDA PREST SERV - CNO 9000858556/71		R$ 0,00	R$ 32.459,04
VENDA PREST SERV - CNO 90.008.58613/71		R$ 0,00	R$ 8.500,22
VENDA PREST. SERV - CNO 90.008.47950/74		R$ 0,00	R$ 57.026,60
VENDA PREST. SERV - CNO 90.008.78909/73		R$ 0,00	R$ 59.462,27
(-) DEDUÇÕES		R$ (182.971,07)	R$ (48.613,77)
(-) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS		R$ (182.971,07)	R$ (48.613,77)
(-) (-) ISS		R$ (44.379,56)	R$ (8.280,30)
(-) (-) COFINS		R$ (113.910,86)	R$ (33.150,83)
(-) (-) PIS		R$ (24.680,65)	R$ (7.182,64)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 3.614.057,56	R$ 1.056.413,69
(-) CPV (CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS)		R$ (2.121.194,77)	R$ (1.151.158,31)
(-) CUSTO PRODUÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (897.785,14)	R$ (355.390,90)
(-) UNIF. E EQUIP. C/ PESSOAL		R$ (2.283,00)	R$ (1.495,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (15.901,54)	R$ (16.012,24)
(-) DESPESAS DE VEICULOS		R$ (8.040,64)	R$ (7.935,12)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (565.160,35)	R$ (66.066,06)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (5.652,53)	R$ (200,00)
(-) SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA		R$ (25.070,00)	R$ (18.679,00)
(-) DOAÇÕES E BRINDES		R$ (0,00)	R$ (5.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO		R$ (43.234,74)	R$ (36.514,77)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (1.264,50)	R$ (3.134,36)
(-) COMUNICAÇÃO		R$ (853,85)	R$ (1.686,52)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R$ (113.761,05)	R$ (101.796,79)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (19.099,11)	R$ (5.396,82)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$ (43.164,04)	R$ (37.195,51)
(-) FGTS		R$ (16.613,97)	R$ (18.458,07)
(-) FÉRIAS PROVISIONADAS		R$ (26.797,57)	R$ (18.213,67)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (1.304,52)
(-) AVISO PREVIO		R$ (530,42)	R$ (5.399,46)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (3.768,70)	R$ (7.197,31)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (6.506,00)	R$ (2.703,00)
(-) GRATIFICAÇOES		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) COMISSOES S/CARTAO DE CREDITO		R$ (83,13)	R$ (202,68)
(-) CUSTO OBRA CAM.MUNIC. SAO JORGE - CNO 900006985672		R$ (0,00)	R$ (8.292,19)
(-) MAT. AUX.PREST SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (8.292,19)
(-) CUSTO OBRA - CMEM-CHOPINZINHO - CNO 9000119110-73		R$ (498.728,87)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUXILIAR PREST. SERVIÇO		R$ (433.774,91)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (37.723,93)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (11.819,46)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (3.465,89)	R$ (0,00)
(-) 13º SALARIO		R$ (1.960,20)	R$ (0,00)
(-) AVISO PREVIO		R$ (3.202,12)	R$ (0,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (4.791,60)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (474,26)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (1.516,50)	R$ (0,00)
(-) ESCOLA BEM MORAR-STA LUZIA - CNO 90.002.11926/74		R$ (20.562,71)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUXILIAR		R$ (8.662,26)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (7.021,05)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (2.335,09)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (720,31)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (1.296,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (378,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) AMPL. CAMARA DE VEREADORES CRUZ - CNO 90.002.11910/73		R$ (80.110,42)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (49.586,44)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (20.459,60)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (5.920,24)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (1.768,14)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (1.296,00)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (1.080,00)	R$ (0,00)
(-) BARRACAO NUCLEO MECANICOS - CNO 9000278457/78		R$ (46.941,62)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST SERVIÇO		R$ (34.374,17)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (9.174,29)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (2.247,49)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (677,67)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (468,00)	R$ (0,00)
(-) PARQUE EXPOSIÇÃO -DV - CNO 9000290792/78		R$ (42.023,35)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (32.335,53)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (6.792,49)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (1.840,84)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (544,49)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (360,00)	R$ (0,00)
(-) GRATIFICAÇOES		R$ (150,00)	R$ (0,00)
(-) AREA DE LAZER - DV - CNO 90.003.22309/78		R$ (81.872,37)	R$ (2.726,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (75.895,73)	R$ (2.726,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (4.499,39)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (995,91)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (305,84)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (175,50)	R$ (0,00)
(-) MURRO DE ARRIMO - CNO 90.003.31830/73		R$ (845,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (845,00)	R$ (0,00)
(-) PSF SANTA LUZIA - CNO 90.003.31780/74		R$ (266.458,48)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (251.534,03)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (8.374,57)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (2.972,54)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (676,47)	R$ (0,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (2.513,87)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (387,00)	R$ (0,00)
(-) RAMPAS ESC.MUNC. 28 NOVEMBRO - CNO 90.003.31861/76		R$ (1.620,00)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (1.620,00)	R$ (0,00)
(-) AREA DE LAZER BAIRRO DA LUZ - CNO 90.003.31850/77		R$ (14.857,72)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (14.257,72)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇO DE 3º PJ		R$ (600,00)	R$ (0,00)
(-) OBRA AMEDV - RCC - CNO 90.003.31799/71		R$ (60.482,17)	R$ (5.210,19)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (43.157,15)	R$ (5.147,31)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (11.896,59)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (2.849,94)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (885,66)	R$ (0,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (635,97)	R$ (0,00)
(-) LANCHES E REFEIÇOES		R$ (517,50)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇO 3º PESSOA JURIDICA		R$ (250,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (289,36)	R$ (62,88)
(-) OBRA REFORMA CEO DV - CNO 9000420312/75		R$ (4.199,06)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (4.199,06)	R$ (0,00)
(-) OBRA REFORMA CRAS- NORTE - CNO 9000396612/79		R$ (23.899,94)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (21.151,28)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (1.960,20)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (535,12)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (163,34)	R$ (0,00)
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R$ (90,00)	R$ (0,00)
(-) OBRAS LABORATORIO COVID19 UTFPR - CNO 90.004.65684/73		R$ (80.807,92)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (66.989,97)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (8.927,85)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (2.453,81)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (752,01)	R$ (0,00)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (1.261,28)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R$ (423,00)	R$ (0,00)
(-) CANCHA DE BOCHA - CNO 90.005.35956/79		R$ (0,00)	R$ (124.335,55)
(-) MATERIAL AUX. PREST SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (106.766,02)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (9.985,72)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.186,89)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (3.869,24)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (893,82)
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (485,28)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (0,00)	R$ (148,58)
(-) AMPL. ESC.DIST. DR ANTONIO PARANHOS - CNO 90.005.60720/77		R$ (0,00)	R$ (167.195,40)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (156.033,49)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (6.913,06)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.174,06)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (637,16)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (0,00)	R$ (1.050,63)
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (387,00)
(-) QUADRA FUTEBOL DR ANTONIO PARANHOS - CNO 90.005.60796/78		R$ (0,00)	R$ (82.306,72)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (77.246,79)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (3.647,80)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (941,24)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (275,81)
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (195,08)
(-) MURO CONTENÇAO E. M. JD DA COLINA - CNO 90.008.58556/71		R$ (0,00)	R$ (78.849,39)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (70.747,77)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (5.845,40)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.595,80)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (467,62)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (192,80)
(-) AREA DE LAZER - VL SANTIAGO - CNO 90.008.58613/71		R$ (0,00)	R$ (50.036,63)
(-) MATERIAL AUX. PREST SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (25.742,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (11.943,04)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (5.750,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.61.7C.D0.FD.DC.F9.18.EC.AC.08.04.D1.9D.2D.DA.1A.6C.9C.04-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (4.942,99)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.242,76)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (415,04)
(-) COBERTURA ESC. IDA KUMMER - CNO 90.008.47950/74		R$ (0,00)	R$ (215.465,63)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (202.393,06)
(-) ORDENADOS E SALARIO		R$ (0,00)	R$ (8.309,67)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (911,17)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.744,77)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (711,01)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (395,95)
(-) CONST. PSF CONCORDIA - CNO 90.008.78909/73		R$ (0,00)	R$ (27.181,47)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (12.989,50)
(-) ORDENADOS E SALARIO		R$ (0,00)	R$ (8.960,68)
(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (2.369,03)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (1.683,37)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (827,54)
(-) LANCHE E REFEIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (351,35)
(-) AMPLIAÇÃO CMEI NONA LUIZA - CNO 90.008.90561/76		R$ (0,00)	R$ (34.168,24)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (0,00)	R$ (34.168,24)
(-) LUCRO BRUTO		R$ 1.492.862,79	R$ (94.744,62)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (79.769,00)	R$ (87.908,09)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (37.450,38)	R$ (42.030,02)
(-) HONORÁRIOS DE ADMINISTRADORES		R$ (12.534,00)	R$ (13.200,00)
(-) SERVIÇOS CONTABEIS		R$ (8.120,00)	R$ (10.375,00)
(-) DESPESAS LEGAIS JURIDICAS		R$ (209,36)	R$ (20,76)
(-) COMUNICAÇÃO		R$ (1.116,05)	R$ (100,00)
(-) AGUA E TRATAMENTO		R$ (5.214,37)	R$ (2.265,39)
(-) DESPESAS C/ SOFTWARE		R$ (2.130,90)	R$ (2.715,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (3.234,40)	R$ (3.670,40)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (2.740,25)	R$ (3.507,83)
(-) INTERNET/TELEFONE		R$ (908,63)	R$ (1.440,81)
(-) SEGURO PRESTAMIISTA		R$ (182,42)	R$ (1.944,83)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (600,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) LOCAÇAO DE IMPRESSORA		R$ (1.060,00)	R$ (1.440,00)
(-) CARTA SEGURO DE LICITAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (750,00)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (10.733,70)	R$ (10.031,00)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (0,00)	R$ (130,80)
(-) IOF		R$ (103,20)	R$ (8,88)
(-) IPVA / LICENCIAMNETO ANUAL		R$ (1.001,98)	R$ (2.216,59)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (1.541,59)	R$ (3.434,31)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (8.086,93)	R$ (3.904,12)
(-) IMPOSTOS MUNICIPAIS		R$ (0,00)	R$ (102,02)
(-) MULTA DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (234,28)
(-) DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		R$ (22.311,85)	R$ (34.345,24)
(-) DEPRECIACAO DO PERIODO		R$ (22.311,85)	R$ (34.345,24)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (9.273,07)	R$ (1.501,83)
(-) DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (2.110,67)	R$ (903,49)
(-) JUROS E CORREÇOES MONETARIA		R$ (268,90)	R$ (598,34)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (6.893,50)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 817,84	R$ 4.347,15
JUROS E DESCONTOS		R$ 817,84	R$ 3.008,28
RENDIMENTOS APLICAÇÃO SEM RESGATE		R$ 0,00	R$ 3.006,45
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 4,97	R$ 1,83
RENDIMENTOS TRIBUTADOS		R$ 812,87	R$ 1.338,87
RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES TRIBUTADAS		R$ 812,87	R$ 1.338,87
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 66,05	R$ (0,00)
RECEITAS DIVERSAS		R$ 66,05	R$ 0,00
DIVIDENDOS E LUCROS RECEBIDOS - BCO SICOOB		R$ 29,42	R$ 0,00
BONIFICACOES		R$ 36,63	R$ 0,00
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R$ 1.413.977,68	R$ (178.305,56)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (27.282,99)	R$ (1.140,16)
(-) BAIXAS DO ATIVO PERMANENTE		R$ (27.282,99)	R$ (1.140,16)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R$ (27.282,99)	R$ (1.140,16)
(-) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 58.500,00	R$ (0,00)
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		R$ 58.500,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		R$ 58.500,00	R$ 0,00
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ 1.445.194,69	R$ (179.445,72)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (95.193,76)	R$ (25.484,23)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ LUCRO		R$ (53.834,89)	R$ (13.444,61)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R$ (53.834,89)	R$ (13.444,61)
(-) PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ O LUCRO		R$ (41.358,87)	R$ (12.039,62)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (41.358,87)	R$ (12.039,62)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ 1.350.000,93	R$ (204.929,95)

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNP 15.267.737/0001-42 Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	2.597.912,56
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(-)204.929,95
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)130.000,00
TOTAL	2.262.982,61
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.262.982,61
Notas	

1Doc: 393/968

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FB.61.7C.D0.FD.DC.F9.18.EC.AC.08.04.D1.9D.2D.DA.1A.6C.9C.04-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	(204.929,95)
Depreciação e amortização	33.585,40
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(171.344,55)
(Aumento) Redução em contas a receber	100.754,80
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	37.600,60
Aumento (Redução) em adiantamentos a fornecedores	(30.000,00)
(Aumento) Redução em adiantamento a empregados	2.518,10
(Aumento) Redução nos estoques/almoxarifado	(398.497,16)
(Aumento) Redução em fornecedores	90.094,14
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	10.715,21
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	(109,01)
(Aumento) Redução em notas a pagar	(5.510,86)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(363.778,73)
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	(2.099,66)
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(365.878,39)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(365.878,39)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	1.900,00
Investimentos em outras participaçoes	(1.100,00)
Marcas, Direitos e Patentes Intangivel	(295,00)
Aumento (Redução) em Cotas de Consorcio	(10.659,60)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(10.154,60)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento (Redução) em financiamentos	100.000,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(130.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(30.000,00)
Redução nas Disponibilidades	(406.032,99)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	715.469,94
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	309.436,95

LUIZ ANTONIO CAZELLA
SERPRO

LUIZ ANTONIO CAZELLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 971.798.419-00

RENATO PAULO BAGATTINI
SERPRO

RENATO PAULO BAGATTINI
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0
CPF: 408.952.119-04

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná tendo como objeto social CNAE 4120/4-00 -Construção de edifícios, com início de atividades em 23/03/2012.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 – Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LUIZ ANTONIO CAZELLA - 77,00%

JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO – 23,00%

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuído R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) de lucro entre os sócios, sendo R$ 100.100,00 (Cem mil e cem reais) para o sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA, e R$ 29.900,00 (Vinte e nove mil e novecentos reais) para a sócia JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2021.

RENATO PAULO BAGATTINI

RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR

LUIZ ANTONIO CAZELLA

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF 971.798.419-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS, 31/12/2021

À

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC nº 030164/O-0
Endereço: RUA 7 DE SETEMBRO, nº 70, CENTRO NORTE, CEP nº 85660-000
DOIS VIZINHOS, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 15.267.737/0001-42, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado [Valor não disponível], são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO CAZELLA

SERPRO

LUIZ ANTONIO CAZELLA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 971.798.419-00

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA INADIMPLENTE OU EM PROCESSO DE FALÊNCIA

À Comissão Permanente de Licitações

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, o senhor Luiz Antonio Cazella, portador do CPF 971.798.419-00, representante legalmente constituído da proponente **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**, **DECLARA** que a proponente **não se encontra inadimplente ou em processo de falência** ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

46. 3536-7677 | 9912-1418
Rua Espirito Santo , Nº 19 - Centro
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

Cartório Distribuidor e Anexos
Avenida Dedi Barrichelo Montagner Nº 680 - Alto da Colina
Dois Vizinhos/PR - 85660000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADO
MARIO CESAR MAFRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Civel, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ 15.267.737/0001-42, no período compreendido desde 01/07/1970, até a presente data.

Dois Vizinhos/PR, 25 de Janeiro de 2023

Certificação

MARIO CESAR MAFRA

MARIO CESAR MAFRA
Assinado de forma digital por MARIO CESAR MAFRA
Dados: 2023.01.26 18:08:48 -03'00'

Custas = R$ 41,97
Página 0001/0001

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

LUIZ ANTONIO CAZELLA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido aos 29 de Julho de 1977, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 275, Bairro das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.740.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 971.798.419-00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida aos 04 de Março de 1992, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brás, 404, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora do CPF nº 084.925.269-55 e Cédula de Identidade nº 8.513.526-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.267.737/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207307427, por despacho em sessão de 23 de Março de 2.012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20177414154, por despacho em sessão de 21 de Novembro de 2017, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, fica elevado para R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) equivalente à 900.000 (novecentas mil) quotas, sendo um aumento de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), equivalente à 200.000 (duzentas mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 154.000 (cento e cinquenta e quatro mil) quotas, no valor de R$ 154.000,00 (cento e cinquenta e quatro mil reais), a serem integralizados neste ato pelo sócio Luiz Antonio Cazella, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 46.000 (quarenta e seis mil) quotas, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) integralizados neste ato pela sócia Jéssica Behne de Souza Machado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia Jessica Behne de Souza Machado, que possuía na Sociedade 207.000 (duzentas e sete mil) quotas, no valor de R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reais), vendendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal ao sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA.

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Luiz Antonio Cazella 539.000 quotas – R$ 539.000,00 e Jéssica Behne de Souza Machado 161.000 – R$ 161.000,00, passando a ser: LUIZ ANTONIO CAZELLA 900.000 quotas – R$ 900.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Quarta da Terceira Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) divididos em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelo sócio:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ ANTONIO CAZELLA	900.000	900.000,00
T O T A L	900.000	900.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sócia Jessica Behne de Souza Machado que vende e transfere suas quotas pelo valor nominal ao Sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA, dá plena, geral e rasa quitação de quotas ora efetuada.

CLÁUSULA QUINTA: O Objeto Social da Sociedade desta data em diante passa a ser o ramo de Projetos arquitetônicos e complementares, construção e execução de edificações, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto em CBUQ e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de destocagem e terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores, execução de rede de agua, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico, fabricação e montagem de barracões com pórtico pré-moldado em concreto armado, fabricação e montagem de estruturas metálicas, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, analise e acompanhamento de serviços, vistorias, perícias e laudos técnicos na área da construção civil, obras de urbanização, serviços de instalação e manutenção elétrica e hidráulica, serviços de pintura em geral e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio atacadista de material de construção, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, serviços de fotocópias e plotagem e transporte rodoviário de cargas em geral.

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA SEXTA: A vista da modificação ora ajustada, o Sócio resolve por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ ANTONIO CAZELLA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido aos 29 de Julho de 1977, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 275, Bairro das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.740.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 971.798.419-00, Único Sócio componente na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, com sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.267.737/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207307427, por despacho em sessão de 23 de Março de 2.012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20177414154, por despacho em sessão de 21 de Novembro de 2017, resolve consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Projetos arquitetônicos e complementares, construção e execução de edificações, pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto em CBUQ e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de destocagem e terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em prédios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores, execução de rede de agua, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico, fabricação e montagem de barracões com pórtico pré-

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

moldado em concreto armado, fabricação e montagem de estruturas metálicas, execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, analise e acompanhamento de serviços, vistorias, perícias e laudos técnicos na área da construção civil, obras de urbanização, serviços de instalação e manutenção elétrica e hidráulica, serviços de pintura em geral e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio atacadista de material de construção, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, serviços de fotocópias e plotagem e transporte rodoviário de cargas em geral.
CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), dividido em 900.000 (novecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ ANTONIO CAZELLA	900.000	900.000,00
T O T A L	900.000	900.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de Março de 2012 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Sócio declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do Art. 3* Caput e Parágrafos, da Lei Complementar n* 123, de 14 de Dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 11 de Julho de 2.022

LUIZ ANTONIO CAZELLA:97179841900 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO CAZELLA:97179841900 Dados: 2022.07.15 14:22:05 -03'00'

LUIZ ANTONIO CAZELLA

JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO:08492526955 Assinado de forma digital por JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO:08492526955 Dados: 2022.07.15 14:23:56 -03'00'

JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08492526955	JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO
97179841900	LUIZ ANTONIO CAZELLA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2022 16:37 SOB Nº 20224651757.
PROTOCOLO: 224651757 DE 13/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209088580. CNPJ DA SEDE: 15267737000142.
NIRE: 41207307427. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/07/2022.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
Local: Rua Frei Everaldo, nº 3435, Centro - Chopinzinho/ PR

O signatário da presente, em nome da proponente ***CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA***, CNPJ: 15.267.737/0001-42, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(*s*) obra(*s*) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 27 de Janeiro de 2023.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/01/2023 16:04:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **15.267.737/0001-42**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 15267737000142

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 15.267.737/0001-42

Requerente: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:
a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 27/01/2023 16:47:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 445013444

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **LAIS BRAGATO** carteira de identidade 8.765.380-3 SSP-PR, CPF: 054.345.559-96, na qualidade de responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP**, CNPJ: **02.394.264/0001-00**, vem pela presente, informar a V. Sas que o senhor **LUCAS ANDRÉ FERNANDES**, carteira de identidade **10.634.475-2**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 27de janeiro de 2023.

TABELIONATO FERRI

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3




CONFEA CREA
CREA-PR
Registro Crea Nº
PR-160710/D
Nome
LUCAS ANDRÉ FERNANDES
Data do Registro no Crea-PR
31/03/2017
Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL
Registro Nacional
Data de Emissão


CONFEA CREA
Crea de Registro
CREA-PR
Nome
LUCAS ANDRÉ FERNANDES
Filiação
NEUZA NAGIMAKI
VERILDO JOSÉ FERNANDES
Nascimento
09/05/1993
CPF
086.205.319-64
Doc. de Identidade
10636475-2 SSP/PR
Nacionalidade
BRASILEIRA
Naturalidade
CIDADEZINHO PR
Tipo Sang
Título de Eleitor
098593030604
PIS/PASEP
Assinatura do Profissional

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP

QUALIFICAÇÃO:

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203869617, por despacho em sessão de 04/03/1998, e Décima Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20172394406, por despacho em sessão de 25/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **"CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª: O acervo desta empresa, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

3ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ 02.394.264/0001-00

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP,** e terá sede e domicilio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TECEIRA - O objeto social da EIRELI será: Indústria da construção ou reforma de edificações e edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/1998, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI caberá a titular **LAIS BRAGATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 13 de Junho de 2017.

TABELIONATO FERRI

LAIS BRAGATO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Selo HWpnc.FBZor.yrfHQ, Controle: IXh2J.n8JwH
Consulte esse selo em http //funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LAIS BRAGATO.**********
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (URC 43,60). Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 16 de junho de 2017 - 10:50:54h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **02.394.264/0001-00**
Razão Social: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA CEL SANTIAGO DANTAS, 4642 - SALA - CENTRO - Chopinzinho / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 27/01/2023 10:12

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.394.264/0001-00**	DUNS®:	**90*****00**
Razão Social:	**CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTRUTORA CASA GRANDE**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**08/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Demais**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**24/07/2023**
FGTS	Validade:	**12/02/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**26/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**27/05/2023**
Receita Municipal	Validade:	**27/03/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023
PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7° DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988 E NA LEI N° 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999.

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI com sede na Rua Cel. Santiago Dantas, 4642, Centro, Chopinzinho – PR, inscrita sob CNPJ **02.394.264/0001-20**, vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção à Lei n.9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber:

"(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:02:09 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2023.
Código de controle da certidão: **169F.594C.5750.F4A1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029226853-32

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.394.264/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/01/2023 08:53:09)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8620 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PARA CONTRIBUINTES

Número Cad..: 113875
Nome.....: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CPF/CNPJ....: 02.394.264/0001-00 RG/Inscr....:
Endereço....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS Número.....: 4642
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

Certidão emitida pelo Portal do Cidadão conforme Artigo 349 da Lei Municipal Nº 050/2009 de 18/12/2009.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Emitida em 27/01/2023.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Ano/Número da certidão.....: 2023/517
Código de autenticidade da certidão: 197869037197869

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 27 de Janeiro de 2023.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.394.264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011403505997058767

Informação obtida em 27/01/2023 08:57:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Certidão nº: 3900041/2023
Expedição: 27/01/2023, às 08:59:16
Validade: 26/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.394.264/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP** inscrita no CNPJ sob nº **02.394.264/0001-00**, com sede à Rua Presidente Dutra nº 4262, no Município de Chopinzinho, Estado Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) **LAIS BRAGATO**, portador(a) da carteira de identidade RG nº 8.765.380-3 e inscrito(a) no CPF sob nº 054.345.559-96, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros. Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS 01/2023**, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, a senhora **LAIS BRAGATO**, CPF nº 054.345.559-96, representante legalmente constituído da proponente **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI** CNPJ: 02.394.264/0001-00, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao lote **01** da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 1/2023.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA**

Declaramos que o Senhor(a) ***Edson Ricardo Poletto***, *CPF nº* ***045.399.229-39***, representante da proponente ***Construtora Bragato Eireli***, CNPJ: ***02. 394. 264.0001 00***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da(s) obra(s), objeto da Tomada de Preços em epígrafe, tomando conhecimento de todas as condições técnicas para a execução dos serviços e elaboração da Proposta de Preços.

Chopinzinho-PR, 18 de janeiro de 2023.

Edson Ricardo Poletto
CPF nº 045.399.229-39
Construtora Bragato Eireli

Kamila Villwock Harnisch
Arquiteta e Urbanista CAU A85696-7
Divisão de Planejamento e Projetos

Assinado por 2 pessoas: KAMILA VILLWOCK HARNISCH e EDSON RICARDO POLETTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C3C-0617-43A7-6CA7 e informe o código 9C3C-0617-43A7-6CA7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9C3C-0617-43A7-6CA7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 18/01/2023 15:58:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

EDSON RICARDO POLETTO (CPF 045.XXX.XXX-39) em 19/01/2023 14:05:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9C3C-0617-43A7-6CA7

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

1Doc: 429/958

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP** CNPJ: **02.394.264/0001-00**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) lote(s) caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA-PR	Data do registro	Assinatura
Edson Ricardo Poletto	Arquiteto e Urbanista	A126.686-1	09/03/2017	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa .

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000764543

2022000076454 3

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 29/08/2022 - 25/02/2023

CERTIFICAMOS que o Profissional EDSON RICARDO POLETTO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome:EDSON RICARDO POLETTO **CPF:** 045.399.229-39
Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Registro CAU : A126686-1
Data de obtenção de Títulos: 20/01/2016
Data de Registro nacional profissional: 26/01/2016
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 764543/2022
Expedida em 29/08/2022, CHOPINZINHO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: ZYY16D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: ZYY16D
Impresso em: 19/01/2023 às 16:52:10 por: EDSON RICARDO POLETTO, ip: 177.71.10.161

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000798232

20230000798232

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 28/01/2023 - 27/07/2023

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 30/06/2017
Data de Registro: 06/05/2019
Registro CAU : PJ41980-1
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- OBRAS DE ALVENARIA
- OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 13/10/1998

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: EDSON RICARDO POLETTO
Título:
Arquiteto(a) e Urbanista
Início do Contrato: 28/01/2019
Número do RRT: 8119744
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 798232/2023

Expedida em 28/01/2023, CHOPINZINHO/PR, CAU/PR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 68W583

Impresso em: 28/01/2023 às 08:47:33 por: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, ip: 177.71.10.248

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000798232

2023000798232

Chave de Impressão: 68W583

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 68W583
Impresso em: 28/01/2023 às 08:47:34 por: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, ip: 177.71.10.248

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000707718

2021000707718

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EDSON RICARDO POLETTO

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/01/2016

Registro Nacional: 00A1266861

Data de Registro: 26/01/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9259963 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 14/02/2020

Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Projeto de residência unifamiliar em pavimento térreo, com área total de 270,37 m², sobre o lote 01-A, quadra 03, loteamento Bela Vista, com frente para a Rua das Orquídeas esquina com Rua das Hortênsias, nº 3496, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

Empresa contratada: INOVE ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 15.197.044/0001-20

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CENI LOPES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 09582868000111

RUA NUNES MACHADO Nº 472

Complemento: ANDAR 17 CONJUNTO 1706

Cidade: CURITIBA Bairro: REBOUÇAS UF: PR CEP: 80250000

Contrato: Celebrado em 11/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/02/2020 Data de Fim: 2020-10-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 270.37 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 270.37 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 270.37 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 270.37 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DAS ORQUÍDEAS ESQUINA COM RUA DAS HORTÊNSIAS Nº 3496

Complemento:

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: W1231ZZ0089Z5765A3W8
Impresso em: 16/12/2021 às 10:32:55 por: EDSON RICARDO POLETTO, ip: 172.70.54.97

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000707718

2021000707718

Cidade: CHOPINZINHO Bairro: SÃO JOSÉ UF: PR CEP: 85560000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do RRT: 9311925 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 27/02/2020

Forma de registro: RETIFICADOR à 9260066 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de residência unifamiliar em pavimento térreo, com área total de 270,37 m², sobre o lote 01-A, quadra 03, loteamento Bela Vista, com frente para a Rua das Orquídeas esquina com Rua das Hortênsias, nº 3496, Bairro São José, Chopinzinho-PR. Constando a execução de laje pré-fabricada de concreto com área de 270,37m² Alvenaria com área de 541,25m²; Pintura acrílica 903,59m²; Esquadrias em alumínio 66,87m²; Cobertura com telhas metálicas termoacústicas com eps 30mm com 220,62m².

Empresa contratada: INOVE ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 15.197.044/0001-20

DADOS DO CONTRATO

Contratante: CENI LOPES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 09582868000111

RUA NUNES MACHADO Nº 472

Complemento: ANDAR 17 CONJUNTO 1706

Cidade: CURITIBA Bairro: REBOUÇAS UF: PR CEP: 80250000

Contrato: Celebrado em 11/02/2020

Valor do contrato: R$ 5.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/02/2020 Data de Fim: 2020-10-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 270.37 m² - metro quadrado; 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto , 270.37 m² - metro quadrado; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 270.37 m² - metro quadrado; 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 270.37 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA DAS ORQUÍDEAS ESQUINA COM RUA DAS HORTÊNSIAS Nº 3496

Complemento:

Cidade: CHOPINZINHO Bairro: SÃO JOSÉ UF: PR CEP: 85560000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000707718

202100000707718

técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 707718/2021

Expedida em 15/12/2021 12:12:00, CHOPINZINHO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: W1231ZZ0089Z5765A3W8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **CENI LOPES ADMINISTRADORA DE BENS LTDA,** CNPJ nº 09.582.868/000111, situada na Rua Nunes Machado, 472, Bairro Reboucas, Curitiba - PR, através de seu representante legal abaixo assinado vem por meio deste atestar que a empresa **Inove Arquitetura Eireli** CNPJ: 15.197.044/0001-20 através de seu responsável técnico Arquiteto e Urbanista **Edson Ricardo Poletto, CAU A126686-1,** realizou os serviços de PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRA, com os serviços abaixo citados:

1- RRT EXECUÇÃO: SI9311925R01CT001
Data de inicio: 17/02/2020
Data de Término:
05/10/2020
Endereço da obra: Rua das Orquideas esq. com Rua das Hortênsias, 3496, Bairro São José, Chopinzinho-PR.

ATIVIDADES RRT SI9311925R01CT001	Unid.	Quant.
• Execução de obra	m2	270,37
• Execução de estrutura de concreto	m2	270,37
• Execução de instalações hidrossanitárias prediais	m2	270,37
• Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m2	270,37

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS RRT: SI9311925R01CT001	**Unid.**	**Quant.**
Execução de laje pré-fabricada de concreto	m2	270,37
Fechamento em Alvenaria	m2	541,25
Pintura em tinta acrílica	m2	903,59
Esquadrias em aluminio	m2	66,87
Cobertura com telhas metálicas termoacústicas com eps 30mm	m2	220,62

2- RRT PROJETOS: SI9259963I00CT001

DATA DE INICIO: 17/02/2020.
DATA DE TERMINO: 05/10/2020.
LOCAL DA OBRA: Rua das Orquideas, esquina com Rua das Hortênsias nº 3.496, Bairro São Joé, Chopinzinho - Parana

ATIVIDADES RRT SI9259963I00CT001	Unid.	Quant.
• Projeto de arquitetônico	m2	270,37
• Projeto de estrutura de concreto	m2	270,37
• Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	m2	270,37
• Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tenção	m2	270,37

Chopinzinho, 11 de dezembro de 2021.

Tara Maria Ceni Lopes.
Tara Maria Ceni Lopes
RG: 4020834-9 / CPF:883.205.109-53.
REPRESENTANTE LEGAL

Certidão nº 707718/2021 - 16/12/2021, 10:34 - Chave de impressão: VK43162000892701
O atestado neste ato registrado foi emitido em 16/12/2021, e contém 4 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 707718, emitida em 16/12/2021

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000686828

2021000686828

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: EDSON RICARDO POLETTO

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista

Data de obtenção do título: 20/01/2016

Registro Nacional: 00A1266861

Data de Registro: 26/01/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 9342953 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 08/09/2021

Forma de registro: RETIFICADOR à 9342953 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Execução de Obra de Ampliação de Barracão Industrial situado na Rua nº 01 acesso a Comunidade de Linha Biguá, Lote 17 da Quadra 56. Saudade do Iguaçu - Pr. A Obra contém as seguintes características: * Pilares pré-moldados em concreto armado autoadensável; * Vigas pré-moldadas em concreto armado autoadensável; * Laje Treliçada * Escada pré-moldada; * Fechamento lateral com placas pré-fabricados de concreto protendido; * Fechamento lateral em estrutura metálica com fechamento em telhas metálicas trapezoidais; * Contenção lateral com placas pré-fabricadas de concreto protendido; * vigas calha de concreto armado; * Estrutura metálica para cobertura; * Cobertura com telhas metálicas de aluzinco termoacústica; * Cobertura com telhas translucidas; * Pavimentação de piso em concreto usinado 30MPa

Empresa contratada: INOVE ARQUITETURA EIRELI
CNPJ: 15.197.044/0001-20

DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
CPF/CNPJ: 95585477000192

RUA FREI VITO BERSCHEID Nº S.N

Complemento:

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85568000

Contrato: 025/2020 Celebrado em 05/03/2020

Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo do Contratante:

Data de Início: 05/03/2020 Data de Fim: 2020-11-30

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 2151.65 m²; 2.2.3 - Execução de estrutura pré-fabricada , 2151.65 m²; 2.2.4 - Execução de estrutura

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000686828

metálica , 2151.65 m²; 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais , 2151.65 m²; 2.5.2 - Execução de instalações prediais de águas pluviais , 2151.65 m²; 2.5.5 - Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2151.65 m²; 2.8.1 - Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação , 2151.65 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA 01 Nº S.N

Complemento: LOTE 17, QUADRA 56

Cidade: SAUDADE DO IGUAÇU Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85568000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 686828/2021

Expedida em 08/09/2021 12:09:00, CHOPINZINHO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZZZZ7BC5985Y637W644Z

Município de Saudade do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 95.585.477/0001-92
Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Barscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu - Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa **INOVE ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n **15.197.044/0001-20**, juntamente com seu responsável técnico Arquiteto e Urbanista **EDSON RICARDO POLETTO, CAU A126686-1**, **EXECUTOU** para o Município de Saudade do Iguaçu-PR a obra descrita a seguir.

OBRA: Reforma e ampliação de barracão industrial pré-moldado sendo: 1.546,78 m² de reforma e ampliação com área de 2.151,65 m², totalizando 3.968,43 m², conforme planilhas em anexo.

- RRT de execução: 9342953
- Execução de Obra: 2.151,65 m²
- Execução de estrutura pré-fabricada: 2.151,65 m²
- Execução de estrutura metálica: 2.151,65 m²
- Execução de instalações hidrossanitárias prediais: 2.151,65 m²
- Execução de instalações prediais de águas pluviais: 2.151,65 m²
- Execução de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio: 2.151,65 m²
- Execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação: 2.151,65 m²

Data de início: 05/03/2020

Data de Término: 30/11/2020

Endereço da obra: Rua 01, s/nº, Quadra 56, Lote 17– Saudade do Iguaçu - PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Saudade do Iguaçu, PR, 12 de agosto de 2021.

Fabielle Bochio
Engenheira Civil
CREA-PR 78138/D
Responsável Técnico da Contratante

Darlei Trento
Prefeito Municipal

Certidão nº 0006267/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 1:39 - Chave de impressão: 7777-7BC-5951B3-YW4AZ
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Bras
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00

PLANILHA DE SERVIÇOS EXECUTADOS			
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	3,00
1.2	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	6,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	274,86
1.4	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	185,15
2	FUNDAÇÃO		
2.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	81,77
2.2	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	962,10
2.3	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2.421,01
2.4	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3.345,12
2.5	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	130,10
2.6	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA	M3	308,58
2.7	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, , BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS, SERVIÇO COMPLETO	M	450,00
3	INFRAESTRUTURA ESUPRAESTRUTURA - DIVISÓRIA		
3.1	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	12,40

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777[illegible]
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021
12:09:00

3.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	28,71
3.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	68,24
3.4	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,89
3.5	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,89
3.6	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA COM DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM	M	14,75
3.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	22,95
4	INFRAESTRUTURA/SUPERESTRUTURA DO FOSSO E		
4.1	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	9,75
4.2	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	114,81
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	411,00
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	72,00
4.5	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	25,00

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 7777 [illegible]
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasi
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00

4.6	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	52,50
4.7	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	28,00
4.8	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	92,42
4.9	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	6,58
5	ESTRUTURA PRÉ FABRICADA		
5.1	PILARES		
5.1.1	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM ENCAIXE PARA PLACA DE APOIO DOS LAVATÓRIOS PÉ DIREITO 1,20M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	1,00
5.1.2	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM PÉ DIREITO 6,0M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	9,00
5.1.3	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 4 CONSOLES PÉ DIREITO 6,0M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00
5.1.4	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 4 CONSOLES PÉ DIREITO 7,20M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00
5.1.5	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 6 CONSOLES PÉ DIREITO 6,0M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	7,00
5.1.6	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 8 CONSOLES PÉ DIREITO 6,0M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777-BC-3905151631/W0444
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021
12:09:00

5.1.7	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 6 CONSOLES PÉ DIREITO 7,20M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	1,00
5.1.8	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 8 CONSOLES PÉ DIREITO 6,00M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00
5.1.9	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X25CM COM 9 CONSOLES PÉ DIREITO 6,00M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00
5.1.10	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM PÉ DIREITO 6,00M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	5,00
5.1.11	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM PÉ DIREITO 7,20M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	1,00
5.1.12	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM COM 1 CONSOLE PÉ DIREITO 6,00M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO COM INSERÇÃO DE TUBO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UND	12,00
5.1.13	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM COM 1 CONSOLE PÉ DIREITO 7,20M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO COM INSERÇÃO DE TUBO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UND	4,00
5.1.14	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM COM 1 CONSOLES PÉ DIREITO 8,00M MAIS	UND	2,00
5.1.15	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM PÉ DIREITO 8,0M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00
5.1.16	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM PÉ DIREITO 10,50M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	2,00

Gerado nº 00002820421 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 7777/BC9901631/VV0447
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasi
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00

5.1.17	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM COM 1 CONSOLE PÉ DIREITO 10,5M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO	UND	3,00
5.1.18	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM COM 2 CONSOLES PÉ DIREITO 10,50M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO COM TUBO DE QUEDA	UND	11,00
5.1.19	PILAR PRÉ-FABRICADO EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇO, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÃO 25X40CM COM 2 CONSOLES PÉ DIREITO 11,70M MAIS A ALTURA DA FUNDAÇÃO- COM TUBO DE QUEDA	UND	2,00
5.2	VIGAS		
5.2.1	VIGAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇA, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÕES DE 15X50CM COMPRIMENTO DE 5,10 PARA APOIO DE LAJE DE PISO	UND	15,00
5.2.2	VIGAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇA, CONCRETO FCK 30MPA, CIMENTO ARI, SEÇÕES DE 15X50CM COMPRIMENTO DE 3,75 PARA APOIO DE LAJE DE PISO	UND	12,00
5.2.3	VIGAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇA, CONCRETO FCK 30MPA, COM GERBER, CIMENTO ARI, SEÇÕES DE 15X50CM COM COMPRIMENTO DE 5,10M PARA APOIO DE LAJE DE FORRO E ESCADA	UND	17,00
5.2.4	VIGAS PRÉ-FABRICADAS EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, MACIÇA, CONCRETO FCK 30MPA, COM GERBER, CIMENTO ARI, SEÇÕES DE 15X50CM COM COMPRIMENTO DE 3,75M PARA APOIO DE LAJE DE FORRO E ESCADA	UND	14,00
5.3	ESCADA		
5.3.1	ESCADA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, FCK 30MPA, CIMENTO ARI, LARGURA DE 1,30M, PARA ENTREPISO COM PATAMAR TOTAL DE 18 DEGRAUS CONFORME PROJETO	UND	1,00
5.4	LAJE		
5.4.1	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	229,84

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00 - Chave de impressão: 77777-BU-39857-08/09/2021
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021
12:09:00

5.4.2	LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 5CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	M2	212,21
6	FECHAMENTO		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	20,15
6.2	FECHAMENTO LATERAL COM TELHAS METÁLICA DE ALUZINC, TRAPEZOIDAL, E=0,43MM, COR LARANJA NA FACE EXTERNA E FACE INTERNA SEM PINTURA , FIXADA SOBRE PERFIL METÁLICO TIPO U ENRIJECIDO 100X50X17 CH 2MM INCLUSIVE INSTALAÇÃO	M2	866,08
6.3	FECHAMENTO LATERAL COM TELHAS METÁLICAS DE ALUZINC TRAPEZOIDAL E=0,43MM, SEM PINTURA, FIXADA SOBRE PERFL METÁLICO TIPO U ENRIJEDIDO 100X50X17 CH 2MM INCLUSO INSTALAÇÃO	M2	181,71
6.4	FECHAMENTO LATERAL COM TELHAS TRANSLÚCIDAS, COR BRANCA LEITOSA, FIXADA SOBRE PERFL METÁLICO TIPO U ENRIJEDIDO 100X50X17 CH 2MM INCLUSO INSTALAÇÃO	M2	84,46
6.5	FECHAMENTO LATERAL COM TELA MOSQUITEIRO FIXA, COM TELA PLÁSTICA COR CINZA, COM QUADRO EM PERFIL METÁLICO DE ALUMÍNIO INCLUSIVE CONECTORES E BORRACHA	M2	59,47
6.6	DIVISORIA EM GRANITO, COM DUAS FACES POLIDAS, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE COM CIMENTO BRANCO, INCLUSIVE FERRAGENS	M2	4,68
6.7	PLACA DE CONTENÇÃO LATERAL TIPO PI, PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ARMADO PROTENDIDO AUTOADENSÁVEL, FCK 30MPA, CIMENTO ARI, LARGURA DE 1,20M ESPESSURA 10CM COMPRIMENTO VARIÁVEL ENTRE 4M E 5,85M	M2	48,60
6.8	PLACA DE FECHAMENTO EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO MACIÇA PROTENDIDO, FCK 30MPA, CIMENTO ARI, COM ESPESSURA DE 10CM, ALTURA 1,20 E COMPRIMENTO VARIAVEIS 4M E 6,10M	M2	1.088,36
7	PISO		

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777780-3903763/YV0442
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Bras
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00
1Doc: 445/958

7.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	126,91
7.2	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, POLIDO, ESPESSURA MIN. 10 CM, ARMADO CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	1.321,13
7.3	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, POLIDO, ESPESSURA MIN. 15 CM, ARMADO, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	494,69
7.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014	M2	212,29
7.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	90,79
8	COBERTURA		
8.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 8 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	9,00
8.2	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA EM AÇO, VÃO DE 6,25 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	2,00
8.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.906,33
8.4	TELHAMENTO COM TELHA TRANSLÚCIDA, COR BRANCA LEITOSA, TRAPEZOIDAL COM CUMEEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	367,83
8.5	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA DE ALUZINC, TERMOACÚSTICA FACE SUPERIOR E INFERIOR TRAPEZOIDAL E= 0,43MM, SEM PINTURA COM NÚCLEO EM EPS 30MM COM CUMEEIRA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	1.538,50

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 7777780395763/VV0447
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021 12:09:00

8.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TESOURA COM DUAS ÁGUAS, SEM BEIRAL, PINTURA ESMALTE SINTÉTICA COR CINZA COMPRIMENTO DE 42,60 COM APOIO CENTRAIS-CONFORME DETALHE PROJETO	UND	4,00
8.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TESOURA COM DUAS ÁGUAS, SEM BEIRAL, PINTURA ESMALTE SINTÉTICA COR CINZA COMPRIMENTO DE 37,20M COM APOIO CENTRAIS CONFORME DETALHE PROJETO	UND	4,00
8.8	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA TIPO TRELIÇA, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA COMPRIMENTO MÉDIO DE 6,88M COM 1M DE ALTURA PARA APOIO DE TESOURAS METÁLICAS (CONFORME PLANTA ANEXO)	UN	6,00
9	REVESTIMENTOS		
9.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	144,45
9.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	144,45
9.3	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	212,29
9.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE LAJE, ESPESSURA DE 25 MM.	M2	212,29
10	ESQUADRIAS		
10.1	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	7,56
10.2	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	26,27

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 7777-7777-7777-7777
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021 12:09:00

10.3	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	9,60
10.4	PORTA DE CORRER SUSPENSA, CHAPEADA COM TELHAS METÁLICAS DE ALUZINC TRAPEZOIDAL = 0,43MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA COMPOSTA PERFIS METÁLICOS COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA E VIGA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	313,01
10.5	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	4,60
11	SISTEMA DE CAPTAÇÃO E CONDUÇÃO DE ÁGUAS		
11.1	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	6,10
11.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60CM COM TAMPA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,00
11.3	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	64,75
11.4	TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO	M	41,51
11.5	POÇO DE VISITA CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,0 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50 M, COM TAMPÃO.	UN	3,00
11.6	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA TUBO, DIAMETRO 300 MM	M	39,00
11.7	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	39,00
11.8	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	0,00
11.9	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO E PINTURA	M	200,00
11.10	VIGA CALHA PRÉ- FABRICADA EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, CONCRETO FCK 30MPA LARGURA DE 50CM, ALTURA DE 70	M	57,50

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777-BU-39651631770442
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Bras
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00

11.11	VIGA CALHA PRÉ- FABRICADA EM CONCRETO ARMADO AUTOADENSÁVEL, CONCRETO FCK 30MPA LARGURA DE 50CM ALTURA DE 100	M	61,40
12	INSTALAÇÕES HIDRÁULICA		
12.1	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
12.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00
12.3	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00
12.4	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00
12.5	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	33,65
12.6	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	29,22
12.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,75
12.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	76,78
12.9	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777BC-0980163/V0944
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasi
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00

12.10	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	5,00
12.11	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
12.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
12.13	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
12.14	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	20,00
12.15	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	1,00
12.16	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	1,00
13	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
13.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	8,20
13.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	17,00
13.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	1,50

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777BCB9B1763779442
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021
12:09:00

13.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	22,59
13.5	RALO PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00
13.6	CAIXA DE GORDURA DUPLA, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ- MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M, ALTURA INTERNA = 0,6 M. AF_05/2018	UN	1,00
13.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	0,00
13.8	FILTRO ANAERÓBIO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, CONFORME PROJETO	UN	1,00
13.9	SUMIDOURO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CONFORME PROJETO	UN	1,00
13.10	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO DE ESGOTO SANITÁRIO.	M	33,00
14	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		
14.1	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00
14.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	5,00
14.3	EXTINTOR INCENDIO TP GAS CARBONICO 4KG COMPLETO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
14.4	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED 1200 LUMENS 2 FARÓIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
14.5	AVISADOR AUDIO/VISUAL CONVENCIONAL PARA ALARME DE INCÊNDIO	UN	11,00
14.6	ACIONADOR MANUAL DE ALARME DE INCÊNDIO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00
14.7	CENTRAL DE DETECÇÃO E ALARME COM BATERIA- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
14.8	LUMINARIA DE EMERGENCIA 30 LEDS, POTENCIA 2 W, BATERIA DE LITIO, AUTONOMIA DE 6 HORAS FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 7777 7BC-3905 1763 / WW44Z
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas
Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/2021
12:09:00

14.9	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434) A=0,12M2	UN	7,00
14.10	PINTURA ACRILICA PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	M2	168,74
14.11	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)A=0,03M2	UN	24,00
15	ÁGUAS PLUVIÁIS		
15.1	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	6,00
15.2	TUBO DE CONCRETO (SIMPLES) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	78,00
16	ESQUADRIAS		
16.1	PORTA DE CORRER SUSPENSA, CHAPEADA COM TELHAS METÁLICAS DE ALUZINC TRAPEZOIDAL = 0,43MM, FIXADA SOBRE ESTRUTURA COMPOSTA PERFIS METÁLICOS COM PINTURA ESMALTE SINTÉTICO COR CINZA E VIGA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO	M2	14,50
17	ÁGUAS PLUVIÁIS		
17.1	CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM	M	15,00
17.2	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	15,00

Certidão nº 686828/2021 - 08/09/2021 12:09:00, 11:39 - Chave de impressão: 77777815098010317778442
O atestado neste ato registrado foi emitido em 08/09/2021 12:09:00, e contém 16 folhas

Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasi
vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 686828, emitida em 08/09/202
12:09:00

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, de um lado **CONTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº **02394264/0001-00** com sede na Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, Chopinzinho, Paraná, neste ato representada pelo seu Responsável legal **Lais Bragato** portador do CPF 054.345.559-96 e RG 8.765.380-3, doravante denominado contratante e, de outro lado **Edson Ricardo Poletto**, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 045.399.229-39, Arquiteto e Urbanista, Registrado no CAU sob o nº A126686-1, residente e domiciliada à Rua Angelina Verdi Furlin nº 5554, Bairro Verdi, Chopinzinho - PR CEP 85560-000, doravante denominado simplesmente de contratado, tem entre si, justo e contratado o presente, que se regerá pelas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O contratado é **Arquiteto e Urbanista,** e pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, obriga-se a executar para o contratante, serviços de **Responsabilidade Técnica**, tudo conforme solicitação.

Parágrafo primeiro: O contratado prestará os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade, desempenhado atividades para terceiros em geral, desde que não haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

Parágrafo segundo: Os serviços serão prestados com total autonomia, liberdade de horário, sem pessoalidade e sem qualquer subordinação ao contratante.

Parágrafo terceiro: Da mesma forma, o contratante poderá contratar outros profissionais ou empresas para prestar os serviços constantes do "caput" desta cláusula sem qualquer exclusividade do contratado, e sem que haja conflito de interesses com o pactuado no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SERVIÇOS

Os serviços acima mencionados serão prestados pelo contratado, através de seus empregados/prepostos, sob sua única e exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

Os serviços ora contratados serão prestados por prazo indeterminado a partir da formalização deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – REMUNERAÇÃO

Como remuneração pelos serviços a serem prestados, por ser o contratante remunerará a contratada, de seguinte forma 04 salários mínimo vigente, correspondente a carga horária de 04 horas por semana.

Paragráfo primeiro: A remuneração pelos serviços contratados inclui todos os encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, secundários e outros não nominados, gastos e despesas relativos ao exercício dos serviços contratados, por mais especiais que sejam, nada mais sendo devido pelo contratante à contratada, a qualquer titulo.

Parágrafo segundo: O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do contratado pelos serviços prestados ao contratante.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas.

- São obrigações exclusivas da contratada:

a) Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;

b) Executar os serviços contratados utilizando a melhor técnica e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;

c) A total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante, e seus clientes ou terceiros em geral, em decorrência da prestação dos serviços prestados neste contrato;

d) O pagamento da remuneração de seus empregados/prepostos, sendo responsável por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, além dos impostos, taxas, obrigações, despesas e afins, que venham a ser reclamados ou tornados obrigatórios em decorrência das obrigações assumidas neste contrato;

e) A responsabilidade única e exclusiva por qualquer espécie de indenização pleiteada por seus empregados/prepostos, principalmente no tocante a reclamações trabalhistas e acidentes do trabalho;

f) O cumprimento de todas as determinações impostas pelas autoridades publica competentes, relativas aos serviços aqui contratados, bem como o pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o mesmo;

g) A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário.

(verificar obrigações especificas da atividades)

- São obrigações exclusivas do contratante:

a) Efetuar o pagamento na forma e modo aprazados;

b) Comunicar a contratada sobre as reclamações feitas contra seus empregados/prepostos, bem como relação a danos por eles causados;

c) Fornecer ao tratado a documentação solicitada, executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientações escritas que serão encaminhadas – colocar à disposição da contratada as necessárias verbas pecuniárias para desenvolver o trabalho – contratar por indicação do contratado os serviços complementares indicados.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Os serviços estabelecidos por este instrumento não possuem qualquer vinculação trabalhista com o contratante, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada quaisquer relações legais com o pessoal necessário à execução dos serviços, possuindo este contrato um cunho independente e devendo a contratada manter em ordem as obrigações previdenciárias decorrentes da vinculação, assumindo responsabilidade integral e exclusiva quanto aos salários e demais encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados/prepostos, principalmente com relação a possível reclamatórias trabalhistas, não existindo solidariedade entre o contratante e a contratada;

b) A responsabilidade trabalhista, individual ou solidária, eventualmente estabelecida, entre contratante e o pessoal do quadro de empregados da contratada, é imputável única e exclusivamente a esta ultima, que deste modo se obriga a ressarcir civilmente ao contratante nos valores que porventura forem despedidos à verificação de vínculo laboral, judicialmente declarado como existente, inclusive no que pertine a possíveis danos morais;

c) As alterações de valores que venham a ser discutidos e provados pelas partes deverão necessariamente ser objeto de Termo Aditivo;

d) Fica expressamente vedada, no todo ou em parte, a transferência ou cessão dos serviços de que trata o presente instrumento;

e) É expressamente vedado à Contratada a utilização de trabalhadores menores, púberes ou impúberes, para a prestação dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

Qualquer das partes poderá rescindir unilateralmente, de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista a outra parte qualquer direito a reclamação ou indenização, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ressalvando o pagamento de serviços já prestados.

Parágrafo primeiro: O presente contrato também será rescindido de pleno direito nos seguintes casos, sem que assista à contratada direito a qualquer tipo de indenização, ressarcimento ou multa, por mais especial que seja:

a) *Por insolvência, impetração ou solicitação de concordata ou falência da* contratada;

b) O não cumprimento de qualquer obrigação da contratada para com o contratante sejam obrigações originadas no presente instrumento ou em outras relações comerciais;

c) Inadimplemento contratual.

CLÁUSULA OITAVA – PREJUIZOS

A contratada responderá por qualquer prejuízo que direta ou indiretamente cause ao contratante, seja por ação ou omissão, sua ou de seus propostos.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

Chopinzinho 08 abril de 2019

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
Contratante
CNPJ: 02.394.264/0001-00

EDSON RICARDO POLETTO
Contratado
CPF:045.399.229-39

Testemunhas:

_____ _____

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMO/ PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
CAMINHÃO BRANCO ATRON	MERCEDES-BENZ / MODELO 2014	PRÓPRIO	ANO 2014 / AZD-9682	1	EM DIA
CAMINHÃO LEVE	MERCEDES-BENZ / MODELO 2009 BRANCO	PRÓPRIO	ANO 2009/ ARY-1638	1	EM DIA
EMPILHADEIRA	MITSUBISHI /MODELO FG25NM	PRÓPRIO	ANO 2010	1	EM DIA
BETONEIRA	MENEGOTI 400L/ MODELO TOPMIL	PRÓPRIO	ANO 2015	1	EM DIA
VIBRADOR P/CONCRETO	CSM-COMPONENTES SISTEMAS E MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO	PRÓPRIO	ANO 2013	1	EM DIA
BETONEIRA	MAQTRON 400 L / MODELO EXTRA FORTE	PRÓPRIO	ANO 2011	1	EM DIA
MOEDOR DE ENTULHO	PETROTEC EQUIPAMENTOS/ MODELO ME 03140 2R	PRÓPRIO	ANO 2011	1	EM DIA

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

Edson Ricardo Poletto
CAU A126.686-1
Arq. E Urb.

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone (46) 3242-153
***E-mail*: inove.projetos1@gmail.com**
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFOR-MA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

CAPACIDADE FINANCEIRA

PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Líquidez geral (LG) LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	4.139848,18 (866.558,45)	4,777
Liquidez corrente (LC) LC= AC / PC	4.139.848,18/ 866.558,45	4,777
Endividamento (E) E= (PC + ELP)/(AC+ RLP+AP)	(866.558,45) (4.139.848,18)	0,209

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Laís Bragato
PROPRIETÁRIO
CPF: 054.345.559-969
RG: 8.765.380-3

PAULO ROBERTO MACHADO: 80636519953
Paulo Roberto Machado
CONTADOR
CPF: 806.365.199-53
CRC – PR n° 1- PR-043687/O-9

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.394.264/0001-00

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
NIRE	41600580516
CNPJ	02.394.264/0001-00
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Chopinzinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16253

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	16253
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.C9.74.95.80.97.25.39.44.D2.F2.09.04.CF.1F.D7.8D.7E.79.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.394.264/0001-00

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 4.709.792,87	R$ 4.482.714,59
CIRCULANTE		R$ 4.404.903,16	R$ 4.139.848,18
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 1.183.781,07	R$ 1.304.744,74
BENS NUMERÁRIOS		R$ 726.016,01	R$ 1.291.926,40
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 447.312,57	R$ 2.388,26
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 10.452,49	R$ 10.430,08
CLIENTES		R$ 883.323,15	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 883.323,15	R$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R$ 50.000,00	R$ 1.423,36
TITULOS A RECEBER		R$ 50.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 1.423,36
ESTOQUES		R$ 2.287.798,94	R$ 2.833.680,08
IMOVEIS ACABADOS		R$ 2.287.798,94	R$ 2.578.873,53
IMOVEIS EM CONST - RES SOLLARIS		R$ 0,00	R$ 63.673,06
GASTO COM PESSOAL - Res Sollaris		R$ 0,00	R$ 22.571,21
MATERIAL APLICADO		R$ 0,00	R$ 41.101,85
IMOVEIS EM CONSTRUCAO - RESIDENCIAL SÃO BENTO		R$ 0,00	R$ 190.704,19
TERRENOS - RESIDENCIAL SÃO BENTO		R$ 0,00	R$ 60.000,00
GASTO COM PESSOAL - RESIDENCIAL SÃO BENTO		R$ 0,00	R$ 49.903,34
MATERIAL APLICADO - RESIDENCIAL SÃO BENTO		R$ 0,00	R$ 80.800,85
IMOVEIS EM CONSTRUCAO - RESIDENCIAL HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 429,30
GASTO COM PESSOAL - RESIDENCIAL HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 429,30
NÃO CIRCULANTE		R$ 304.889,71	R$ 342.866,41
INVESTIMENTOS		R$ 40.409,56	R$ 40.409,56
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 40.409,56	R$ 40.409,56
IMOBILIZADO		R$ 264.480,15	R$ 302.456,85
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 555.251,64	R$ 619.251,64
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 2.387,13
(-) (-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (290.771,49)	R$ (319.181,92)
PASSIVO		R$ 4.709.792,87	R$ 4.482.714,59
CIRCULANTE		R$ 1.035.838,72	R$ 866.558,45
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 290.364,15	R$ 527.879,94
EMPRÉSTIMOS		R$ 290.364,15	R$ 527.879,94
FORNECEDORES		R$ 554.304,05	R$ 166.758,31
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 554.304,05	R$ 166.758,31
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 88.569,47	R$ 10.535,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 88.569,47	R$ 10.535,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 66.655,05	R$ 37.395,89
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 12.660,73	R$ 8.472,84
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 14.495,08	R$ 4.522,39
OBRIGACOES COM FERIAS E 13º SALARIO		R$ 39.499,24	R$ 24.400,76
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 35.946,00	R$ 123.988,86
CONTAS A PAGAR		R$ 35.946,00	R$ 119.023,96
CONTAS CORRENTES		R$ 0,00	R$ 4.964,90
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.673.954,15	R$ 3.616.156,14
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 3.141.954,15	R$ 3.084.156,14
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.320.725,33	R$ 3.141.954,15
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 1.821.228,82	R$ (27.798,01)
LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ 0,00	R$ (30.000,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.C9.74.95.80.97.25.39.44.D2.F2.09.04.CF.1F.D7.8D.7E.79.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 02.394.264/0001-00

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 6.874.125,40	R$ 2.458.020,69
VENDAS DE IMOVEIS - RET		R$ 961.032,92	R$ 660.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 5.913.092,48	R$ 1.798.020,69
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (347.140,73)	R$ (136.975,38)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (347.140,73)	R$ (136.975,38)
(-) (-) ISS		R$ (133.868,15)	R$ (42.074,83)
(-) (-) PIS		R$ (32.897,35)	R$ (13.338,45)
(-) (-) COFINS		R$ (151.833,91)	R$ (61.562,10)
(-) (-) RET		R$ (28.541,32)	R$ (20.000,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (4.443.464,47)	R$ (2.094.948,07)
(-) CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (918.045,76)	R$ (327.121,24)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (1.221.825,19)	R$ (1.250.353,61)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (41.502,20)	R$ (38.342,33)
PISTA SKATE PQ. LAGO - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (63.745,54)	R$ 0,00
UN BASI SAUDE CENTRAL - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (65.456,29)	R$ 0,00
CICLOVIA - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (110.573,24)	R$ 0,00
CENTRO MUNICIPAL SAUDE CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (595.788,65)	R$ 0,00
OBRA ACADEMIA DA SAUD - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (103.895,93)	R$ 0,00
(-) OBRA COMPLEXO MOD ESP - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (275.292,75)	R$ (158.377,17)
CMEI PROINFANCIA - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (121.396,95)	R$ 0,00
(-) PQ MUN.SAUDADE DO IGUACU- CUSTOS DIRET PREST. SERV		R$ (761.585,73)	R$ (175.083,10)
CMEI SANTIAGO DANTAS - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (52.468,80)	R$ 0,00
OBRA GEMINADAS - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (40.296,32)	R$ 0,00
PAV PRAÇA ANGELO MEZZ - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (12.114,67)	R$ 0,00
BANHEIROS GIN.S. INES - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (10.097,30)	R$ 0,00
(-) PAV CEN COM LIN BIGUA - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (49.379,15)	R$ (57.227,13)
(-) RESIDENCIAL SAO BENTO - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (21.442,81)
(-) PARQUE IND SAUDADE - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (67.000,68)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (128.588,67)	R$ (186.320,40)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (2.790,12)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ 0,00	R$ (2.790,12)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (93.461,05)	R$ (74.164,78)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (40.117,01)	R$ (33.808,15)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ 0,00	R$ (440,00)
(-) OCUPAÇÃO		R$ 0,00	R$ (2.121,71)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (336,66)	R$ (5.440,47)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (53.007,38)	R$ (32.354,45)
(-) COM VEICULOS		R$ 0,00	R$ (373,14)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ 0,00	R$ (373,14)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (32.742,81)	R$ (91.826,83)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (32.742,81)	R$ (91.826,83)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 76,45	R$ 347,20
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 76,45	R$ 347,20
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (2.461,26)	R$ (17.952,73)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (2.461,26)	R$ (17.952,73)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ 440,00
RECEITAS OPERACIONAIS DIVERSAS		R$ 0,00	R$ 440,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (54.671,66)	R$ (22.162,36)
(-) CSLL		R$ (54.671,66)	R$ (22.162,36)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (79.031,05)	R$ (26.738,96)
(-) IRPJ		R$ (79.031,05)	R$ (26.738,96)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 1.821.228,82	R$ (9.124,48)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.C9.74.95.80.97.25.39.44.D2.F2.09.04.CF.1F.D7.8D.7E.79.29-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ:	02.394.264/0001-00 Nire: 41600580516 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário
Natureza do Livro:	DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	C6.C9.74.95.80.97.25.39.44.D2.F2.09.04.CF.1F.D7.8D.7E.79.29-

Consulta Realizada em: 30/06/2022 11:41:06

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.394.264/0001-00 constituída em 01/02/1993, tributada pelo Lucro

Presumido, com ramo de atividade Construção de edifícios. Com sede na Rua CORONEL SANTIAGO DANTAS, número 4642, bairro

CENTRO em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da

Contabilidade aprovados pela resolução CFC nº 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012.

Adoção inicial do critérios da Lei 11.638/2007 em 01/01/2011.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. Taxa de depreciação:

Máquinas aparelhos e equipamentos - 10% a.a.;

Veículos 10% a.a..

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, de forma comparativa: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercicio,

demonstração de lucros e prejuizos acumulados e demonstracao de fluxo de caixa.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.394.264/0001-00 constituída em 01/02/1993, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade Construção de edifícios. Com sede na Rua CORONEL SANTIAGO DANTAS, número 4642, bairro CENTRO em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela resolução CFC nº 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012.

Adoção inicial do critérios da Lei 11.638/2007 em 01/01/2011.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. Taxa de depreciação:

Máquinas aparelhos e equipamentos - 10% a.a.;

Veículos 10% a.a..

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, de forma comparativa: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros e prejuízos acumulados e demonstracao de fluxo de caixa.

LAIS BRAGATO
Sócia Administradora
CPF: 054.345.559-96

PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Dados: 2023.01.27 10:39:02 -03'00'

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS EM 2021

Valores expressos em Reais (R$)

	Período de 01/01/2021 a 31/12/2021	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020
Saldo Anterior de Lucros/ Prejuizos Acumulados	**3.141.954,15**	**1.320.725,33**
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	**0,00**	**1.821.228,82**
Prejuízo Líquido do Período - Após Imposto de Renda	**(27.798,01)**	**0,00**
SOMA DOS RECURSOS	**3.114.156,14**	**3.141.954,15**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**3.114.156,14**	**3.141.954,15**

LAIS BRAGATO
Sócia Administradora
CPF: 054.345.559-96

PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Dados: 2023.01.27 10:38:36 -03'00'

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

NOTAS EXPLICATIVAS

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.394.264/0001-00 constituida em 01/02/1993, tributada pelo Lucro

Presumido, com ramo de atividade Construção de edificios. Com sede na Rua CORONEL SANTIAGO DANTAS, número 4642, bairro

CENTRO em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Principios da

Contabilidade aprovados pela resolução CFC nº 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012.

Adoção inicial do critérios da Lei 11.638/2007 em 01/01/2011.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. Taxa de depreciação:

Máquinas aparelhos e equipamentos - 10% a.a.;

Veículos 10% a.a..

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, de forma comparativa: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercicio,

demonstração de lucros e prejuizos acumulados e demonstracao de fluxo de caixa.

1) CONTEXTO OPERACIONAL

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 02.394.264/0001-00 constituída em 01/02/1993, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade Construção de edificios. Com sede na Rua CORONEL SANTIAGO DANTAS, número 4642, bairro CENTRO em Chopinzinho - Paraná

2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência. A escrituração contábil foi realizada com observância dos Princípios da Contabilidade aprovados pela resolução CFC nº 750/1993 e disposiçoes contidas na ITG 1000 aprovada pela resolução CFC nº 1.418/2012.

Adoção inicial do critérios da Lei 11.638/2007 em 01/01/2011.

O imobilizado está avaliado pela média do valor de mercado dos bens.

A depreciação foi alocada de modo uniforme ao longo da vida útil dos ativos através do método linear. Taxa de depreciação:

Máquinas aparelhos e equipamentos - 10% a.a.;

Veículos 10% a.a..

3) DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Foram elaboradas as seguintes demonstrações contábeis, de forma comparativa: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercicio, demonstração de lucros e prejuízos acumulados e demonstracao de fluxo de caixa.

LAIS BRAGATO
Sócia Administradora
CPF: 054.345.559-96

PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO MACHADO:80636519953
Dados: 2023.01.27 10:38:09 -03'00'

PAULO ROBERTO MACHADO
CRC: 1-PR-043687/O-9 - Contador
CPF: 806.365.199-53

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 01/2023

DECLARAÇÃO

Eu, **LAIS BRAGATO**, responsável legal pela proponente **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP, CNPJ 02.394.264/0001-00,** declaro expressamente que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP

QUALIFICAÇÃO:

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203869617, por despacho em sessão de 04/03/1998, e Décima Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20172394406, por despacho em sessão de 25/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **"CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª: O acervo desta empresa, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

3ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ 02.394.264/0001-00

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP,** e terá sede e domicilio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TECEIRA - O objeto social da EIRELI será: Indústria da construção ou reforma de edificações e edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/1998, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI caberá a titular **LAIS BRAGATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 13 de Junho de 2017.

LAIS BRAGATO

TABELIONATO FERRI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Selo MWpnc.F8Zor.yrfHQ, Controle: IXh2J.n8JwH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LAIS BRAGATO.**********
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60). Selo Funarpen: R$0,75.
Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 16 de junho de 2017 - 10:50:54h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus parâmetros mínimos de verificação.

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 01/2023

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

O signatário de presente em nome da proponente **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP, CNPJ: 02.394.264/0001-00,** declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **TOMADA DE PREÇOS 01/2023** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional: PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.: **2052/2019**
Selos de autenticidade: **A 063491**

RNP Nº: 1703011546
Protocolo Nº.: **2019/00158522**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**2052/2019**
Selos de autenticidade:**A 063491**

RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2019/00158522**

ART Nº.....:20101377071 0..... Registrada:12/04/2010.....
Empresa Executora...:CONSTRUTORA BRAGATO LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.211,92 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA DAS PALMEIRAS, S/N CRISTO REI L. P/CH.63 Q. GLE 02.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:09/04/2010..... Data de Conclusão:15/06/2012.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:CONSTRUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROJETO PROINFÂNCIA - COM ÁREA DE 1.211,92 M2.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**2052/2019**
Selos de autenticidade:**A 063491**

RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2019/00158522**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º *2019/00158522*.

Emitida via Internet em 30/05/2019 17:09:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA BRAGATO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, juntamente com seu responsável técnico Engenheiro Civil MARCELO SILVESTRI, CREA-PR 68498/D, executaram para o Município de Chopinzinho a obra descrita a seguir:

OBRA: Construção de Unidade de Educação Infantil – Proinfância, conforme planilha de serviços da última medição em anexo.

Área: 1.211,92 m²

Data de início: 06/04/2010 Data de Conclusão: 15/06/2012

Endereço da obra: Rua das Palmeiras, 3805, Bairro Cristo Rei – Parte do Lote nº 63, da Gleba 02 da Colônia Passo do Sol.

ART de execução: 20101377071

Fiscal da Obra: Engº Civil Erico Fernando Rozin, CREA-PR 94035/D

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Chopinzinho, PR, 08 de maio de 2019.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil CREA-PR 101449/D
Divisão de Planejamento e Projetos

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 1122

MEDIÇÃO 08

OBRA: ESCOLA INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA
LOCAL: RUA DAS PALMEIRAS, 3805, PARTE DO LOTE 63
CIDADE/ESTADO: CHOPINZINHO - PR
TIPO DE INTERVENÇAO: CONSTRUÇAO
DATA: 16/12/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R$)	VALOR (R$)	QUANTITATIVO			FINANCEIRO		
						Previsto	Medido	Acumulado	Previsto	Medido	Acumulado
02.00.000	**SERVIÇOS PRELIMINARES**										
02.01.000	**CANTEIRO DE OBRAS**										
	Barracão para escritório de obra	m²	25,41	137,00	3.481,17		-	25,41		-	3.481,17
	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Fed	m²	3,00	230,00	690,00		-	3,00		-	690,00
	Locação da obra	m²	1.118,48	2,90	3.243,59		-	1.118,48		-	3.243,59
03.00.000	**FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS**										
03.01.000	**FUNDAÇÕES**										
03.01.420	**Fundações - Sapatas**										
	Concreto	m³	54,00	374,66	20.231,78		-	54,00		-	
	Aço	kg	760,00	7,91	6.013,50		-	760,00		-	
	Escavação	m³	170,00	27,21	4.626,13		-	170,00		-	4.626,13
	Fundação Castelo d'água - Estacas										
	Concreto	m³	6,16	374,66	2.307,92		-	6,16		-	2.307,92
	Aço	kg	296,00	6,89	2.038,70		-	296,00		-	2.038,70
	Escavação	m³	88,00	37,33	3.284,60		-	88,00		-	3.284,60
								-			
03.02.000	**ESTRUTURAS DE CONCRETO**							-			
03.02.100	**Concreto Armado**							-			
03.02.110	**Pilares**							-			
	Formas	m²	631,70	21,73	13.723,68		-	631,70		-	13.723,68
	Armadura	kg	3.917,10	7,91	30.994,05		-	3.917,10		-	30.994,05
	Concreto 25 Mpa	m³	36,00	354,78	12.771,90		-	36,00		-	12.771,90
03.02.120	**Vigas**							-		-	-
	Formas	m²	1.803,20	21,73	39.174,52		-	1.803,20		-	39.174,52
	Armadura	kg	6.098,63	7,91	48.255,41		-	6.098,63		-	48.255,41
	Concreto 25 Mpa	m³	112,67	354,78	39.972,50		-	112,67		-	39.972,50
03.02.130	**Lajes**							-			
	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00	59,39	61.525,45		-	1.036,00		-	61.525,45
	Armadura Complementar	kg	3.423,00	7,91	27.084,49		-	3.423,00		-	27.084,49
	Concreto 25 Mpa	m³	47,90	354,78	16.993,72		-	47,90		-	16.993,72
03.02.170	**Caixas d'água**							-			
	Formas	m²	370,90	24,41	9.054,60		-	370,90		-	9.054,60
	Armadura	kg	6.724,20	7,91	53.205,23		-	6.724,20		-	53.205,23
	Concreto 25 Mpa	m³	35,90	354,77	12.736,42		-	35,90		-	12.736,42
								-			
04.00.000	**ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO**							-			
04.01.000	**ARQUITETURA**							-			
04.01.100	**PAREDES E DIVISÓRIAS**							-			
	Alvenaria de bloco cerâmico							-			
	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15	7,00	4.257,05		-	608,15		-	4.257,05

Confere com o orçam. 78 tem medidas, demais não estabelece.
08/05/12
CREA-PR 101.449/D ENGENHEIRA CIVIL

SELO DE AUTENTICIDADE POR AMOSTRAGEM NÃO TEM VALIDADE

1Doc: 480/958

	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66	29,85	45.809,60		-	1.534,66		-	45.809,60
	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	650,00	3,85	2.502,50		-	650,00		-	2.502,50
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15	62,63	1.700,26		-	27,15		-	1.700,26
	Divisórias em madeira com laminado com portas de 80x210cm	m²	45,99	131,50	6.047,69		-	45,99		-	6.047,69
	Divisórias em granito	m²	52,74	241,79	12.751,87		-	52,74		-	12.751,87
	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00	19,49	4.443,72		228,00	228,00		4.443,72	4.443,72
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40	35,64	9.031,18		-	253,40		-	9.031,18
								-			
04.01.300	**ESQUADRIAS**							-			
04.01.310	**Esquadria de Madeira**							-			
	Portas							-			
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	282,84	3.959,73		-	14,00		-	3.959,73
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	314,64	1.258,55		-	4,00		-	1.258,55
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	253,58	3.550,05		-	14,00		-	3.550,05
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	48,75	292,50		-	6,00		-	292,50
	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	282,84	1.131,35		-	4,00		-	1.131,35
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	367,01	6.966,23		-	18,00		-	6.966,23
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	571,63	3.429,75		-	6,00		-	3.429,75
								-			
04.01.320	**Esquadria Metálica**							-			
	Portas							-			
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	207,75	415,50		-	2,00		-	415,50
	Janelas							-			
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00	113,81	682,86		-	6,00		-	682,86
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00	170,72	2.560,80		-	15,00		-	2.560,80
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00	85,36	170,72		-	2,00		-	170,72
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00	199,18	1.991,80		-	10,00		-	1.991,80
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00	398,16	3.185,28		-	8,00		-	3.185,28
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00	227,64	455,28		-	2,00		-	455,28
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00	284,54	569,08		-	2,00		-	569,08
	EF-17 basculante 50 x 50 cm	un	14,00	79,05	1.106,70		-	14,00		-	1.106,70
	EF-18 corrediça 120 x 60 cm	un	1,00	196,34	196,34		-	1,00		-	196,34
	EF-19 corrediça 150 x 120 cm	un	1,00	490,86	490,86		-	1,00		-	490,86
	EF-20 corrediça 120 x 90 cm	un	2,00	294,51	589,02		-	2,00		-	589,02
	EF-21 corrediça 180 x 90 cm	un	1,00	441,77	441,77		-	1,00		-	441,77
	EF-22 corrediça 240 x 90 cm	un	1,00	589,03	589,03		-	1,00		-	589,03
	EF-23 corrediça 240 x 120 cm	un	2,00	785,38	1.570,76		-	2,00		-	1.570,76
	EF-24 corrediça 300 x 120 cm	un	2,00	981,72	1.963,44		-	2,00		-	1.963,44
	EF-25* corrediça 460 x 150 cm (específica p/ regiões de clima frio)	un					-	-			
	EF-26 corrediça 270 x 160 cm	un	5,00	1.178,06	5.890,30		-	5,00		-	5.890,30
	EF-27 corrediça 360 x 160 cm	un	4,00	1.570,75	6.283,00		-	4,00		-	6.283,00
	EF-28 corrediça 200 x 105 cm	un	1,00	572,67	572,67		-	1,00		-	572,67
	Telas em nylon	m²	10,26	25,63	262,96		-	10,26		-	262,96
	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'águ	un	9,00	405,64	3.650,76		-	9,00		-	3.650,76
	Grades e portões							-			
	Portões 90X110cm (cobogós)	um	5,00	219,81	1.099,05		-	5,00		-	1.099,05
	Portões 90X200cm (cobogós)	um	1,00	319,74	319,74		-	1,00		-	319,74
	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	154,36	1.944,94		-	12,60		-	1.944,94
								-			
04.01.400	**VIDROS**							-			
	PV6 - Portas de vidro temperado -160x210cm	m²	13,80	213,13	2.941,19		-	13,80		-	2.941,19
	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio c	m²						-		-	-
	Espelhos 4mm	m²	7,00	60,00	420,00		7,00	7,00		420,00	420,00
								-			
04.01.500	**COBERTURA**							-			
	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78	77,00	97.927,06		-	1.271,78		-	97.927,06

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas

08/05/18

Tolito Bacargia Neimaier
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 101.449/D

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTADOMAIS

1Doc: 481/958

	Telhas cerâmicas	m²	1.264,78	28,00	35.413,84		-	1.264,78		-	35.413,84
	Telhas de vidro	m²	7,00	31,06	217,42		-	7,00		-	217,42
	Cumeeiras/Espigões	m	154,99	20,54	3.183,49		-	154,99		-	3.183,49
	Calha metálica	m	2,50	29,48	73,70		-	2,50		-	73,70
	Rufos de concreto	m	107,00	20,88	2.234,16		-	107,00		-	2.234,16
								-			
04.01.600	**IMPERMEABILIZAÇÃO**							-			
	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00	5,59	4.220,45		-	755,00		-	4.220,45
	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00	15,67	1.206,59		-	77,00		-	1.206,59
	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00	6,35	666,75		105,00	105,00		666,75	666,75
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	21,67	4.798,82		-	221,45		-	4.798,82
								-			
04.01.700	**REVESTIMENTO**							-			
04.01.710	**Revestimento Interno**							-			
	Paredes							-			
	Emboço	m²	959,21	13,64	13.083,62		-	959,21		-	13.083,62
	Reboco	m²	809,07	12,56	10.161,92		-	809,07		-	10.161,92
	Cerâmica 20x20	m²	959,21	27,61	26.483,79		-	959,21		-	26.483,79
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	1,59	1.525,14		-	959,21		-	1.525,14
	Tetos						-	-			
	Reboco	m²	724,74	12,56	9.102,73		-	724,74		-	9.102,73
								-			
04.01.720	**Revestimento Externo**							-			
	Paredes e fachadas							-			
	Chapisco externo	m²	1.036,82	3,34	3.462,98		-	1.036,82		-	3.462,98
	Emboço	m²	460,27	13,64	6.278,08		-	460,27		-	6.278,08
	Reboco	m²	576,55	10,05	5.794,33		-	576,55		-	5.794,33
	Cerâmica 10x10	m²	460,27	27,61	12.708,05		-	460,27		-	12.708,05
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	1,59	731,83		-	460,27		-	731,83
								-			
04.01.730	**PAVIMENTAÇÃO**							-			
	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00	16,00	27.312,00		-	1.707,00		-	27.312,00
	Regularização de piso	m²	1.304,10	11,10	14.475,51		-	1.304,10		-	14.475,51
	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	40,00	8.960,00		-	224,00		-	8.960,00
	Cerâmica	m²	36,00	25,75	927,00		-	36,00		-	927,00
	Rejuntamento de cerâmica	m²	36,00	1,59	57,24		-	36,00		-	57,24
	Cimento desempenado	m²	470,00	26,15	12.290,50		-	470,00		-	12.290,50
	Granitina	m²	885,00	42,83	37.904,55		-	885,00		-	37.904,55
	Calha de concreto com grelhas	m	77,00	75,00	5.775,00		-	77,00		-	5.775,00
								-			
04.01.740	**SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**							-			
	Soleiras em granito e=15cm	m	32,80	42,56	1.396,62		-	32,80		-	1.396,62
	Rodapé em cerâmica	m	648,00	8,71	5.644,08		-	648,00		-	5.644,08
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	1,59	159,00		-	100,00		-	159,00
	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	8,64	4.734,72		-	548,00		-	4.734,72
								-			
04.01.750	**PINTURA**							-			
	Paredes internas							-			
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78	15,83	10.111,89		328,78	638,78		5.204,59	10.111,89
	Pintura PVA	m²	77,30	10,15	784,54		77,30	77,30		784,60	784,60
	Paredes externas							-			
	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	606,18	10,00	6.061,80		606,18	606,18		6.061,80	6.061,80
	Tetos							-			
	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68	15,83	11.598,32		332,68	732,68		5.266,32	11.598,32
	Outros							-			

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas

08/05/13

Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.247/D

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE POR AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1Doc: 482/958

	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	12,21	3.145,30		257,60	257,60		3.145,30	3.145,30
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	7,96	436,21		54,80	54,80		436,21	436,21
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	12,21	2.081,81		70,50	170,50		860,81	2.081,81
								-			
04.01.800	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							-			
	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	152,03	6.613,31		43,50	43,50		6.613,31	6.613,31
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	152,03	1.596,32		10,50	10,50		1.596,32	1.596,32
	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	152,03	8.057,59		53,00	53,00		8.057,59	8.057,59
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	152,03	5.427,47		25,70	35,70		3.907,17	5.427,47
	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	19,00	1.250,20		65,80	65,80		1.250,20	1.250,20
	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	8,00	796,00		99,50	99,50		796,00	796,00
	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	8,00	1.046,40		130,80	130,80		1.046,40	1.046,40
	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	8,00	723,20		90,40	90,40		723,20	723,20
	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	8,00	153,60		19,20	19,20		153,60	153,60
	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00	46,00	92,00		2,00	2,00		92,00	92,00
	Guarda-corpos metalico castelo d'água h=120cm	m	10,90	23,50	256,15		10,90	10,90		256,15	256,15
	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	15,25	179,80		11,79	11,79		179,80	179,80
	Plataforma metalica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00	18,58	18,58		1,00	1,00		18,58	18,58
	Bancos retráteis para PNE	cj	2,00	50,00	100,00		2,00	2,00		100,00	100,00
	Barras 90cm para PNE	un	8,00	28,90	231,20		8,00	8,00		231,20	231,20
	Barras 45 cm para PNE	cj	2,00	20,00	40,00		2,00	2,00		40,00	40,00
	Bancos de concreto da administração	m	2,85	29,80	84,93		2,85	2,85		84,93	84,93
	Bancos de concreto do pátio	m	9,20	35,00	322,00		9,20	9,20		322,00	322,00
	Mastros para bandeiras	un	3,00	63,00	189,00		3,00	3,00		189,00	189,00
	Quadro negro	un	2,00	250,00	500,00		2,00	2,00		500,00	500,00
	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00	62,00	62,00		1,00	1,00		62,00	62,00
								-	Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas		
05.00.000	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS**							-			
05.01.000	*ÁGUA FRIA*							-			
05.01.200	**TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO**							-	08.051-9		
05.01.201	**Tubos**							-			
	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00	11,24	1.933,28		-	172,00		-	1.933,28
	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	169,00	16,39	2.769,91		-	169,00		-	2.769,91
	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	66,00	23,11	1.525,26		-	66,00	Talita Baseggio Kaminski	-	1.525,26
	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	38,00	35,13	1.370,07		-	38,00	ENGENHEIRA CIVIL	-	1.370,07
	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00	60,89	5.297,43		-	87,00	CREA-PR 101.449/D	-	5.297,43
05.01.202	**Adaptadores**							-			
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 25x3/4"	un	125,00	0,68	84,38		-	125,00		-	84,38
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 32x1"	un	30,00	1,44	43,13		-	30,00		-	43,13
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 50x1.1/2	un	30,00	3,71	111,38		-	30,00		-	111,38
	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, diâmetro 85x3"	un	11,00	30,30	333,30		-	11,00		-	333,30
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 25x3/4"	un	1,00	8,51	8,51		-	1,00		-	8,51
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 32x1"	un	1,00	13,36	13,36		-	1,00		-	13,36
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 50x1.1/2"	un	5,00	18,41	92,06		-	5,00		-	92,06
	Adaptador PVC soldável com flanges livres, diâmetro 85x3"	un	1,00	135,55	135,55		-	1,00		-	135,55
05.01.203	**Buchas de redução**							-			
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	0,85	11,05		-	13,00		-	11,05
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	4,00	3,21	12,85		-	4,00		-	12,85
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 50x32mm	un	2,00	4,71	9,43		-	2,00		-	9,43
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	5,00	8,05	40,25		-	5,00		-	40,25
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x32mm	un	11,00	8,73	95,96		-	11,00		-	95,98
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 60x50mm	un	12,00	10,10	121,20		-	12,00		-	121,20
	Bucha de redução, PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	6,00	12,53	75,15		-	6,00		-	75,15
05.01.207	**Joelhos**							-			
	Joelho 90° PVC soldável, diâmetro 25mm	un	91,00	0,53	47,78		-	91,00		-	47,78

1Doc: 483/958

	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	28,00	1,40	39,20	-	28,00		-	39,20
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 50mm	un	20,00	3,44	68,75	-	20,00		-	68,75
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 60mm	un	10,00	17,38	173,75	-	10,00		-	173,75
	Joelho 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	un	4,00	63,63	254,50	-	4,00		-	254,50
	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 25mm	un	5,00	1,08	5,38	-	5,00		-	5,38
	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	3,00	2,63	7,88	-	3,00		-	7,88
	Joelho 45º PVC soldável, diâmetro 50mm	un	2,00	4,88	9,75	-	2,00		-	9,75
	Joelho 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 25x3/4"	un	12,00	7,40	88,80	-	12,00		-	88,80
	Joelho de redução 90º PVC soldável com bucha de latão, diâmetro 2	un	64,00	7,10	454,40	-	64,00		-	454,40
	Joelho de redução 90º PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	13,00	7,25	94,25	-	13,00		-	94,25
05.01.208	Luvas					-	-			
	Luva de PVC soldável diâmetro 25mm	un	12,00	2,56	30,75	-	12,00		-	30,75
	Luva de PVC soldável diâmetro 32mm	un	12,00	3,54	42,45	-	12,00		-	42,45
	Luva de PVC soldável diâmetro 50mm	un	7,00	5,83	40,78	-	7,00		-	40,78
	Luva de PVC soldável diâmetro 60mm	un	3,00	13,29	39,86	-	3,00		-	39,86
	Luva de PVC soldável diâmetro 85mm	un	7,00	40,43	282,98	-	7,00		-	282,98
	Luva de redução de PVC soldável com rosca diâmetro 25x1/2"	un	8,00	1,14	9,10	-	8,00		-	9,10
05.01.209	Tê					-	-			
	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 25mm	un	17,00	4,39	74,59	-	17,00		-	74,59
	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 32mm	un	13,00	5,95	77,35	-	13,00		-	77,35
	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 50mm	un	17,00	11,09	188,49	-	17,00		-	188,49
	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 60mm	un	8,00	26,86	214,90	-	8,00		-	214,90
	Tê de 90º PVC soldável, diâmetro 85mm	un	6,00	55,86	335,18	-	6,00		-	335,18
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 25x1/2"	un	13,00	6,45	83,85	-	13,00		-	83,85
	Tê de redução PVC soldável com rosca central, diâmetro 32x3/4"	un	4,00	10,28	41,10	-	4,00		-	41,10
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 32x25mm	un	26,00	7,55	196,30	-	26,00		-	196,30
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 50x25mm	un	3,00	11,43	34,28	-	3,00		-	34,28
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 60x25mm	un	2,00	17,20	34,40	-	2,00		-	34,40
	Tê de redução PVC soldável, diâmetro 85x60mm	un	14,00	59,10	827,40	-	14,00		-	827,40
05.01.210	União					-	-			
	União de PVC soldável diâmetro 25mm	un	2,00	4,56	9,13	-	2,00		-	9,13
	União de PVC soldável diâmetro 32mm	un	2,00	9,44	18,88	-	2,00		-	18,88
	União de PVC soldável diâmetro 50mm	un	4,00	20,75	83,00	-	4,00		-	83,00
	União de PVC soldável diâmetro 85mm	un	2,00	211,78	423,55	-	2,00		-	423,55
05.01.213	Plugue					-	-			
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1/2"	un	74,00	0,56	41,63	-	74,00		-	41,63
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 3/4"	un	17,00	0,94	15,94	-	17,00		-	15,94
	Plugue de PVC com rosca diâmetro 1.1/4"	un	23,00	2,25	51,75	-	23,00		-	51,75
							-			
05.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS						-			
	Lavatório individual com coluna suspensa, cor branca	un	7,00	134,40	940,80	7,00	7,00		940,80	940,80
	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	227,28	454,55	2,00	2,00		454,55	454,55
	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	227,28	454,55	2,00	2,00		454,55	454,55
	Bacia sifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	164,43	328,85	2,00	2,00		328,85	328,85
	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	194,95	2.339,40	12,00	12,00		2.339,40	2.339,40
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	164,43	1.479,83	9,00	9,00		1.479,83	1.479,83
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	17,60	35,20	2,00	2,00		35,20	35,20
	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	19,36	232,35	12,00	12,00		232,35	232,35
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	25,40	228,60	9,00	9,00		228,60	228,60
	Cuba para pia de aço inox, 625x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	400,63	801,25	2,00	2,00		801,25	801,25
	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00	294,79	2.358,30	8,00	8,00		2.358,30	2.358,30
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	177,05	708,20	4,00	4,00		708,20	708,20
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brill	un	1,00	373,08	373,08	1,00	1,00		373,08	373,08
	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00	55,93	391,48	7,00	7,00		391,48	391,48
	Torneira de parede	un	14,00	35,13	491,75	14,00	14,00		491,75	491,75
	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00	55,93	279,63	5,00	5,00		279,63	279,63

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas.
08/05/19
Talita Baseggio Keminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

1Doc: 484/958

	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00	130,06	390,19		3,00	3,00		390,19	390,19
	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00	55,93	223,70		4,00	4,00		223,70	223,70
	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00	55,93	391,48		7,00	7,00		391,48	391,48
	Torneira para uso geral	un	6,00	27,83	166,95		6,00	6,00		166,95	166,95
	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00	27,83	306,08		11,00	11,00		306,08	306,08
	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	53,09	53,09		1,00	1,00		53,09	53,09
	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00	98,03	1.862,48		16,00	19,00		1.568,40	1.862,48
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00	30,95	154,75		5,00	5,00		154,75	154,75
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00	40,46	323,70		8,00	8,00		323,70	323,70
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00	56,38	338,25		6,00	6,00		338,25	338,25
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00	196,91	984,56		5,00	5,00		984,56	984,56
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00	61,43	2.395,58		39,00	39,00		2.395,58	2.395,58
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00	94,19	941,88		10,00	10,00		941,88	941,88
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00	128,16	1.537,95		12,00	12,00		1.537,95	1.537,95
	Ligação flexível metálica para lavatório de 1/2"	un	11,00	28,80	316,80		11,00	11,00		316,80	316,80
	Ligação flexível metálica para pia de 3/4"	un	7,00	31,28	218,93		7,00	7,00		218,93	218,93
	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00	117,69	1.412,25		12,00	12,00		1.412,25	1.412,25
	Ducha higiênica	un	4,00	117,69	470,75		4,00	4,00		470,75	470,75
	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	117,69	470,75		4,00	4,00		[illegible]	470,75
	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	119,38	596,88		5,00	5,00		[illegible]	596,88
	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00	175,16	4.028,74		23,00	23,00		[illegible]	4.028,74
	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	669,60	669,60		1,00	1,00		669,60	669,60
	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00	8,69	199,81		23,00	23,00		[illegible]	199,81
	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	72,30	72,30		1,00	1,00		72,30	72,30
	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	72,75	72,75		1,00	1,00		[illegible]	72,75
	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00	59,05	531,45		9,00	9,00		531,45	531,45
	Caixa em alvenaria 100x100 cm para bombas	un	1,00	272,53	272,53		1,00	1,00		[illegible]	272,53
	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	109,39	984,49		9,00	9,00		[illegible]	984,49
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	197,51	395,03		2,00	2,00		395,03	395,03
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00	2,19	13,13		6,00	6,00		13,13	13,13
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	2,48	32,18		13,00	13,00		32,18	32,18
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	4,16	54,11		13,00	13,00		54,11	54,11
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	4,23	84,50		20,00	20,00		84,50	84,50
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00	6,19	49,50		8,00	8,00		49,50	49,50
	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	26,81	858,00		32,00	32,00		858,00	858,00
	Porta papel-toalha de parede	un	30,00	22,60	678,00		30,00	30,00		678,00	678,00
	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00	34,43	791,78		23,00	23,00		791,78	791,78
	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00	29,06	494,06		17,00	17,00		494,06	494,06
								-			
05.01.600	**EQUIPAMENTOS**							-			
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, C	un	2,00	606,51	1.213,02		2,00	2,00		1.213,02	1.213,02
	Automático de bóia nível máximo	un	1,00	49,41	49,41		1,00	1,00		49,41	49,41
	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	49,41	98,82		2,00	2,00		98,82	98,82
								-			
	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO							-			
05.01.701	**Tubo**							-			
	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00	36,14	650,52		18,00	18,00		650,52	650,52
	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00	48,18	1.156,32		24,00	24,00		1.156,32	1.156,32
	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	36,00	75,51	2.718,36		36,00	36,00		2.718,36	2.718,36
	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00	133,24	1.598,88		12,00	12,00		1.598,88	1.598,88
05.01.703	**Bucha de redução**							-			
	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	14,89	29,78		2,00	2,00		29,78	29,78
05.01.707	**Joelho**							-			
	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00	8,20	32,80		4,00	4,00		32,80	32,80
	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	24,38	97,52		4,00	4,00		97,52	97,52

Confere com o original que me foi apresentado em 08/05/19

Talita Basegio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.249/D

1 Doc: 485/958

	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00	11,14	167,10		15,00	15,00		167,10	167,10
	Joelho 90º FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00	68,89	551,12		8,00	8,00		551,12	551,12
05.01.708	Luva							-			
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00	11,63	11,63		1,00	1,00		11,63	11,63
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	41,91	41,91		1,00	1,00		41,91	41,91
05.01.709	Tê							-			
	Te 90º FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	27,25	27,25		1,00	1,00		27,25	27,25
	Te 90º FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00	15,46	30,92		2,00	2,00		30,92	30,92
	Te 45º FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00	25,19	25,19		1,00	1,00		25,19	25,19
05.01.710	União							-			
	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00	28,39	113,56		4,00	4,00		113,56	113,56
	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00	40,11	80,22		2,00	2,00		80,22	80,22
05.01.712	Niple							-			
	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00	10,86	21,72		2,00	2,00		21,72	21,72
								-			
05.03.000	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS							-			
05.03.300	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC							-			
05.03.301	Tubo							-			
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø	m	15,50	17,33	268,62		15,50	15,50		268,62	268,62
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø	m	127,60	36,86	4.703,34		77,60	127,60		2.860,36	4.703,34
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com	m	18,00	17,63	317,34		8,00	18,00		141,04	317,34
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com	m	28,70	26,74	767,44		13,70	28,70		366,04	767,44
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com	m	34,90	42,46	1.481,85		19,90	34,90		844,95	1.481,85
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com	m	13,00	53,16	691,08		3,00	13,00		159,48	691,08
05.03.304	Curva							-			
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150m	un	11,00	55,70	612,70		8,00	11,00		445,60	612,70
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100m	un	1,00	33,81	33,81		1,00	1,00		33,81	33,81
05.03.305	Joelho							-			
	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	44,54	89,08		1,00	2,00		44,54	89,08
	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	65,25	130,50		1,00	2,00		65,25	130,50
05.03.307	Luva							-			
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00	10,65	21,30		1,00	2,00		10,65	21,30
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00	41,51	207,55		3,00	5,00		124,53	207,55
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica	un	1,00	10,65	10,65		1,00	1,00		10,65	10,65
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica	un	1,00	41,51	41,51		1,00	1,00		41,51	41,51
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica	un	3,00	64,18	192,54		1,00	3,00		64,18	192,54
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica	un	2,00	173,06	346,12		-	2,00		-	346,12
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, com junta elástica	un	1,00	299,95	299,95		-	1,00		-	299,95
05.03.313	Tê de inspeção							-		-	-
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø15	un	11,00	54,75	602,25		-	11,00		-	602,25
	Tê de inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø10	un	1,00	25,90	25,90		-	1,00		-	25,90
								-			
05.03.900	ACESSÓRIOS							-		-	-
05.03.901	Ralo hemisférico							-		-	-
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	19,95	219,45		11,00	11,00		219,45	219,45
	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	13,49	13,49		1,00	1,00		13,49	13,49
05.03.903	Caixa de passagem							-			
	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00	104,94	944,46		-	9,00		-	944,46
	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00	31,25	281,25		9,00	9,00		281,25	281,25
	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00	59,05	295,25		5,00	5,00		295,25	295,25
	Grelha de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00	106,25	531,25		5,00	5,00		531,25	531,25
	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00	64,06	128,12		2,00	2,00		128,12	128,12

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas

08/05/19

Talita Bottcher do Nascimento
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 149449/D

1Doc: 486/958

05.03.904	**Poço de visita**							-			
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	228,76	228,76		-	1,00		-	228,76
	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	19,84	19,84		-	1,00		-	19,84
05.03.905	**Tampa para inspeção**							-			
	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	18,73	93,65		5,00	5,00		93,65	93,65
05.03.906	**Grelha**							-			-
	Calha de piso em PVC DN 130, com grelha	m	8,00	20,28	162,24		8,00	8,00		162,24	162,24
	Calha de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	20,28	40,56		2,00	2,00		40,56	40,56
								-			
05.04.000	**ESGOTOS SANITÁRIOS**							-			
05.04.300	**TUBOS E CONEXÕES DE PVC**							-			
05.04.301	**Tubo**							-			
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00	36,86	7.519,44		-	204,00		-	7.519,44
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00	17,33	1.871,64		-	108,00		-	1.871,64
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00	13,39	1.606,80		-	120,00		-	1.606,80
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00	11,08	2.322,60		-	210,00		-	2.322,60
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00	7,06	720,12		-	102,00		-	720,12
05.04.302	**Cap**							-			
	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00	5,50	11,00		-	2,00		-	11,00
05.04.305	**Joelho**							-			
	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00	17,51	192,61		-	11,00		-	192,61
	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00	13,24	238,32		-	18,00		-	238,32
	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00	6,46	83,98		-	13,00		-	83,98
	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00	4,25	140,25		-	33,00		-	140,25
	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00	17,51	402,73		-	23,00		-	402,73
	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00	10,56	73,92		-	7,00		-	73,92
	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00	4,94	395,20		-	80,00		-	395,20
	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00	3,38	233,22		-	69,00		-	233,22
05.04.306	**Junção**							-			
	Junção simples série R 50mm	un	6,00	9,51	57,06		-	6,00		-	57,06
	Junção simples série R 40mm	un	3,00	5,70	17,10		-	3,00		-	17,10
05.04.307	**Luva**							-			
	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00	18,96	246,74		-	13,00		-	246,74
	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00	9,65	67,55		-	7,00		-	67,55
	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00	7,41	59,28		-	8,00		-	59,28
	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00	5,10	71,40		-	14,00		-	71,40
	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00	3,58	25,06		-	7,00		-	25,06
05.04.309	**Redução**							-			
	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00	2,81	25,29		-	9,00		-	25,29
	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00	2,25	4,50		-	2,00		-	4,50
05.04.310	**Ligação para saída de vaso sanitário**							-			
	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	8,50	195,50		-	23,00		-	195,50
05.04.311	**Vedação para saída de vaso sanitário**							-			
	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	6,30	144,90		-	23,00		-	144,90
05.04.314	**Adaptadores para sifão**							-			
	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N	un	17,00	2,10	35,70		-	17,00		-	35,70
05.04.316	**Tê**							-			
	Tê série R 100x50mm	un	23,00	21,38	491,74		-	23,00		-	491,74
	Tê série R 75x50mm	un	21,00	17,13	359,73		-	21,00		-	359,73
	Tê série R 100mm	un	2,00	24,13	48,26		-	2,00		-	48,26
	Tê série R 75mm	un	4,00	18,06	72,24		-	4,00		-	72,24
	Tê série N 50mm	un	50,00	9,93	496,50		-	50,00		-	496,50
05.04.800	**ACESSÓRIOS**							-			

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/19
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 161.449/D

1Doc: 487/958

05.04.801	**Caixa sifonada**							-			
	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00	60,20	240,80		-	4,00		-	240,80
	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00	27,10	487,80		-	18,00		-	487,80
05.04.802	**Ralo seco**							-			
	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00	13,59	81,54		-	6,00		-	81,54
05.04.804	**Grelha**							-			
	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00	65,38	849,94		-	13,00		-	849,94
	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00	51,54	103,08		-	2,00		-	103,08
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 150mm	un	5,00	87,26	436,30		-	5,00		-	436,30
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com caixilho 100mm	un	4,00	52,65	210,60		-	4,00		-	210,60
	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 129mm x 140mm	un	8,00	68,92	551,36		-	8,00		-	551,36
	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00	7,67	306,80		-	40,00		-	306,80
	Antiespuma 150mm	un	1,00	7,67	7,67		-	1,00		-	7,67
	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00	21,10	84,40		-	4,00		-	84,40
	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00	13,25	53,00		-	4,00		-	53,00
	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00	10,74	193,32		-	18,00		-	193,32
	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00	8,36	50,16		-	6,00		-	50,16
05.04.805	**Caixa de gordura**							-			
	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00	95,71	95,71		-	1,00		-	95,71
	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00	142,26	142,26		-	1,00		-	142,26
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	159,15	318,30		-	2,00		-	318,30
05.04.806	**Terminal de ventilação**							-			
	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00	8,26	74,34		(5,00)	9,00		(41,30)	74,34
	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00	5,53	33,18		(3,00)	6,00		(16,59)	33,18
05.04.807	**Caixa de inspeção em alvenaria**							-			
	Caixa de inspeção em alvenaria 60x60cm	un	11,00	124,85	1.373,35		(7,00)	11,00		(873,95)	1.373,35
	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00	19,84	257,92		-	13,00		-	257,92
	Caixa de inspeção em alvenaria 60x80cm	un	2,00	164,00	328,00		-	2,00		-	328,00
05.04.808	**Poço de visita**							-			
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00	350,81	350,81		-	1,00		-	350,81
	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	354,54	354,54		-	1,00		-	354,54
								-			
06.00.000	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS**							-			
06.01.000	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**							-			
06.01.222	**Haste para aterramento**							-			
	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00	38,08	114,24		3,00	3,00		114,24	114,24
	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00	59,90	59,90		1,00	1,00		59,90	59,90
	Conector em bronze para conecção de dois cabos com a haste.	un	3,00	8,85	26,55		2,00	3,00		17,70	26,55
								-			
06.01.223	**Cordoalha de cobre nú**							-			
	Cordoalha de cobre nú 50mm2.	m	15,00	30,54	458,10		15,00	15,00		458,10	458,10
	Cordoalha de cobre nú 35mm2.	m	8,00	25,45	203,60		8,00	8,00		203,60	203,60
								-			

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/19
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 161.[illegible]/D

1Doc: 488/958

06.01.302	**Quadros de Força**										
	Quadro de medição completo com TC(transformador de corrente) para medição em baixa tensão, compatível com disjuntor trifásico geral de entrada de 600A, padrão da concessionária local.	un	1,00	1.912,79	1.912,79		1,00	1,00		1.912,79	1.912,79
	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00	688,28	688,28		1,00	1,00		688,28	688,28
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00	517,66	1.035,32		2,00	2,00		1.035,32	1.035,32
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00	316,15	316,15		1,00	1,00		316,15	316,15
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00	453,74	453,74		1,00	1,00		453,74	453,74
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00	315,12	315,12		1,00	1,00		315,12	315,12
06.01.303	**Centro de distribuição de iluminação e tomadas**										
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	316,15	632,30		2,00	2,00		632,30	632,30
	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00	670,38	670,38		1,00	1,00		670,38	670,38
	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00	537,69	537,69		1,00	1,00		537,69	537,69
06.01.304	**Eletrodutos e Acessórios**										
	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00	11,46	1.833,60		160,00	160,00		1.833,60	1.833,60
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00	4,51	5.637,50		-	1.250,00		-	5.637,50
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00	6,26	1.252,00		-	200,00		-	1.252,00
	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00	49,20	1.230,00		25,00	25,00		1.230,00	1.230,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00	17,71	531,30		30,00	30,00		531,30	531,30
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00	21,44	1.179,20		55,00	55,00		1.179,20	1.179,20
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00	39,88	2.392,80		60,00	60,00		2.392,80	2.392,80
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00	54,70	3.282,00		60,00	60,00		3.282,00	3.282,00
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00	55,29	11.058,00		200,00	200,00		11.058,00	11.058,00
	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00	1,91	343,80		180,00	180,00		343,80	343,80
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00	2,00	1.600,00		800,00	800,00		1.600,00	1.600,00
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00	1,29	154,80		120,00	120,00		154,80	154,80
06.01.305	**Cabos e Fios(condutores)**										

Conforme com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/19

Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 161.4[illegible]9/D

O SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1Doc: 489/958

	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:										
	#2,5mm2	m	7.200,00	2,79	20.088,00		7.200,00	7.200,00		20.088,00	20.088,00
	#4mm2	m	750,00	1,91	1.432,50		750,00	750,00		1.432,50	1.432,50
	#6mm2	m	300,00	2,76	828,00		300,00	300,00		828,00	828,00
	Condutor de cobre unipolar, isolação em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:										
	#6mm2	m	400,00	3,95	1.580,00		400,00	400,00		1.580,00	1.580,00
	#10mm2	m	100,00	6,08	607,50		100,00	100,00		607,50	607,50
	#16mm2	m	500,00	9,14	4.568,75		500,00	500,00		4.568,75	4.568,75
	#25mm2	m	25,00	14,09	352,19		25,00	25,00		352,19	352,19
	#35mm2	m	125,00	14,06	1.757,81		125,00	125,00		1.757,81	1.757,81
	#50mm2	m	130,00	20,91	2.718,63		130,00	130,00		2.718,63	2.718,63
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolação em PVC/70ºC, não propagador de chama, classe de tensão, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:										
	3x1,5mm2	m	50,00	6,54	327,00		50,00	50,00		327,00	327,00
	3x2,5mm2	m	60,00	9,11	546,60		60,00	60,00		546,60	546,60
06.01.306	**Caixas de Passagem**										
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4".	un	5,00	11,48	91,84		4,00	8,00		45,92	91,84
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4".	un	12,00	11,00	132,00		8,00	12,00		88,00	132,00
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4".	un	14,00	10,73	150,22		10,00	14,00		107,30	150,22
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4".	un	3,00	12,59	37,77		2,00	3,00		25,18	37,77
	Condulete metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4".	un	5,00	10,98	54,90		3,00	5,00		32,94	54,90
	Tampa para condulete metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	8,95	71,60		8,00	8,00		71,60	71,60
	Tampa cega para condulete metálico.	un	14,00	3,35	46,90		14,00	14,00		46,90	46,90
	Tampa para condulete metálico com furo	un	20,00	3,25	65,00		20,00	20,00		65,00	65,00
	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00	2,33	699,00		300,00	300,00		699,00	699,00
	Caixa de ferro esmaltada, octogonal, 4x4"	un	150,00	3,68	552,00		150,00	150,00		552,00	552,00
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00	25,29	75,87		3,00	3,00		75,87	75,87
	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00	58,25	466,00		8,00	8,00		466,00	466,00
	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00	116,74	933,92		8,00	8,00		933,92	933,92
06.01.307	**Chaves com Fusíveis**										
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 10A.	un	4,00	27,64	110,56		4,00	4,00		110,56	110,56
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diazed de 6A.	un	1,00	27,64	27,64		1,00	1,00		27,64	27,64
	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00	57,86	57,86		1,00	1,00		57,86	57,86
	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00	87,00	261,00		3,00	3,00		261,00	261,00
	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00	50,03	50,03		1,00	1,00		50,03	50,03
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	13,60	13,60		1,00	1,00		13,60	13,60
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	13,60	13,60		1,00	1,00		13,60	13,60
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	50,03	50,03		1,00	1,00		50,03	50,03

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/13
Talita Basegio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.469/D

SELO DE AUTENTICIDADE
ATIVADO NA ULTIMA FOLHA

1Doc: 490/958

	Comutador com retenção, Φ 22mm, cor preta, 3 posições (zero central), com blocos de contato 2NA+2NF.	un	1,00	69,05	69,05		1,00	1,00		69,05	69,05
	Comutador com retenção, Φ22mm, cor preta, 2 posições, com blocos de contato 2NA+2NF	un	1,00	85,00	85,00		1,00	1,00		85,00	85,00
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00	195,45	586,35		3,00	3,00		586,35	586,35
	Sinalizador luminoso, redondo, aro frontal pretonas cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00	195,45	390,90		2,00	2,00		390,90	390,90
								-			
06.01.308	Disjuntores							-			
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00	10,51	536,01		51,00	51,00		536,01	536,01
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00	10,51	21,02		2,00	2,00		21,02	21,02
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00	36,84	36,84		1,00	1,00		36,84	36,84
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00	36,84	994,68		27,00	27,00		994,68	994,68
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 15A	un	1,00	41,85	41,85		1,00	1,00		41,85	41,85
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00	56,83	56,83		1,00	1,00		56,83	56,83
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00	42,39	84,78		2,00	2,00		84,78	84,78
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00	42,45	42,45		1,00	1,00		42,45	42,45
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	42,39	84,78		2,00	2,00		84,78	84,78
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00	42,45	42,45		1,00	1,00		42,45	42,45
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 100A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	61,25	122,50		2,00	2,00		122,50	122,50
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	194,79	389,58		2,00	2,00		389,58	389,58
	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00	230,00	230,00		1,00	1,00		230,00	230,00
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00	70,36	4.925,20		70,00	70,00		4.925,20	4.925,20
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00	70,36	70,36		1,00	1,00		70,36	70,36
	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00	50,00	200,00		4,00	4,00		200,00	200,00
								-			
06.01.400	**Iluminação e Tomadas**							-			
06.01.401	**Luminárias**							-			
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00	77,64	9.006,24		116,00	116,00		9.006,24	9.006,24
	Luminária de sobrepor completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00	71,91	1.366,29		19,00	19,00		1.366,29	1.366,29
	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	85,01	1.020,12		12,00	12,00		1.020,12	1.020,12
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W	un	18,00	68,23	1.228,14		18,00	18,00		1.228,14	1.228,14
	Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	166,50	333,00		2,00	2,00		333,00	333,00
	Projetor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	128,88	515,52		4,00	4,00		515,52	515,52

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 103.457/D

1Doc: 491/958

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/19
Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com ignitor e reator eletrônico de alta freqüência, alto fator de potência e baixa tax	un	5,00	315,45	1.577,25		5,00	5,00		1.577,25	1.577,25
								-			
06.01.403	**Interruptores**							-			
	Interruptor simples para montagem em painels, 8A/250V.	un	1,00	4,44	4,44		1,00	1,00		4,44	4,44
	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00	4,44	217,56		49,00	49,00		217,56	217,56
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	7,93	15,86		2,00	2,00		15,86	15,86
	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00	8,98	44,90		5,00	5,00		44,90	44,90
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00	7,00	14,00		2,00	2,00		14,00	14,00
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00	7,40	133,20		18,00	18,00		133,20	133,20
	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	13,34	26,68		2,00	2,00		26,68	26,68
	Suporte de interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó.	un	1,00	5,35	5,35		1,00	1,00		5,35	5,35
	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	8,50	51,00		6,00	6,00		51,00	51,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	1,44	70,56		49,00	49,00		70,56	70,56
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	1,50	30,00		20,00	20,00		30,00	30,00
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	1,50	7,50		5,00	5,00		7,50	7,50
	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	1,50	1,50		1,00	1,00		1,50	1,50
								-			
06.01.404	**Tomadas**							-			
	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00	6,00	84,00		14,00	14,00		84,00	84,00
	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi a pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	3,25	22,75		7,00	7,00		22,75	22,75
	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	7,15	1.365,65		191,00	191,00		1.365,65	1.365,65
	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	8,59	68,72		8,00	8,00		68,72	68,72
	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	1,94	370,54		191,00	191,00		370,54	370,54
	Espelho com furo.	un	28,00	1,94	54,32		28,00	28,00		54,32	54,32
								-		-	-
06.01.415	**Fixadores**							-		-	-
	Chubadoras 3/8"CBA	un	64,00	6,24	399,36		64,00	64,00		399,36	399,36
	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	0,42	504,00		1.200,00	1.200,00		504,00	504,00
	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	4,36	139,52		32,00	32,00		139,52	139,52
	Suspensão para luminária	un	32,00	8,25	264,00		32,00	32,00		264,00	264,00
	Porca sextavada e arruela lisa 1/4"	un	300,00	0,10	30,00		300,00	300,00		30,00	30,00
	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	14,85	1.782,00		120,00	120,00		1.782,00	1.782,00
								-			
06.01.500	**ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**							-			
06.01.501	**Captores**							-			
	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	30,38	30,38		1,00	1,00		30,38	30,38
	Cordoalha de cobre nu, têmpera dura, 35mm²	m	600,00	25,45	15.270,00		300,00	600,00		7.635,00	15.270,00
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	12,00	93,65	1.123,80		7,00	12,00		655,55	1.123,80
06.01.502	**Conectores e Terminais**							-		-	-
	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8"/cabo de 50 mm²	pç	2,00	3,69	7,38		2,00	2,00		7,38	7,38
	Conector de bronze,"split bolt" para cordoalha de 35 mm²	pç	40,00	3,23	129,20		30,00	40,00		96,90	129,20
	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	76,00	3,23	245,48		66,00	76,00		213,18	245,48
	Clips de aço galvenizado a fogo, Ø10mm	pç	130,00	3,21	417,30		15,00	130,00		48,15	417,30
06.01.503	**Cabos de Descida**							-		-	-

1Doc: 492/958

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/15

	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	34,00	74,92	2.547,28		4,00	34,00		299,68	2.547,28
06.01.504	**Eletrodos de Terra**							-			-
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 6,00m	pç	43,00	74,92	3.221,56		-	43,00		-	3.221,56
	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00	37,46	74,92		2,00	2,00		74,92	74,92
	Cordoalha de cobre nu , 50 mm²	m	75,00	24,43	1.832,25		-	75,00		-	1.832,25
06.01.505	**Caixa de inspeção**						-	-		-	-
	Caixa de inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado,com	pç	2,00	72,63	145,26		2,00	2,00		145,26	145,26
								-			
06.09.000	**INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA**							-			
06.09.002	**Equipamentos Passivos**							-			
	Patch Panel 19" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	17,85	71,40		4,00	4,00		71,40	71,40
	Bloco 110 para rack 19" 100 pares 1,75" de altura	un	1,00	47,25	47,25		1,00	1,00		47,25	47,25
	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	6,00	4,73	28,38		6,00	6,00		28,38	28,38
	Guia de Cabos Traseiro	un	6,00	4,73	28,38		6,00	6,00		28,38	28,38
	Trava Path Panel	un	6,00	13,73	82,38		6,00	6,00		82,38	82,38
	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	4,73	9,46		2,00	2,00		9,46	9,46
	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	7,73	7,73		1,00	1,00		7,73	7,73
06.09.003	**Cabos em par trançados**							-			
	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG,100 Ohms	m	890,00	2,45	2.180,50		890,00	890,00		2.180,50	2.180,50
	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	11,43	91,44		8,00	8,00		91,44	91,44
06.09.005	**Cabos de Conexão**							-			
	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pon	un	41,00	7,76	318,16		41,00	41,00		318,16	318,16
	Cabos de conexões – Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 pont	un	48,00	11,52	552,96		48,00	48,00		552,96	552,96
	Cabos de conexões – Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas	un	35,00	9,00	315,00		35,00	35,00		315,00	315,00
	Cabos de conexões – Patch cord 110 / RJ-45 1 par -1,50m	un	15,00	12,00	180,00		15,00	15,00		180,00	180,00
06.09.006	**Tomadas**							-			
	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	6,27	257,07		41,00	41,00		257,07	257,07
	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	4,02	8,04		2,00	2,00		8,04	8,04
06.09.007	**Caixas e acessórios**							-			
	Condulete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	5,75	11,50		2,00	2,00		11,50	11,50
	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão (	un	1,00	72,38	72,38		1,00	1,00		72,38	72,38
	Caixa de sobrepor, em aço estampado com pintura eletrostática à ba	un	2,00	64,77	129,54		2,00	2,00		129,54	129,54
	Tampa para condulete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	7,77	7,77		1,00	1,00		7,77	7,77
	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	6,47	84,11		13,00	13,00		84,11	84,11
	Tampa para condulete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	7,77	7,77		1,00	1,00		7,77	7,77
	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coax	un	1,00	6,75	6,75		1,00	1,00		6,75	6,75
	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	7,70	107,80		14,00	14,00		107,80	107,80
06.09.008	***Eletrodutos e Acessórios***							-			
	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis espirado:							-			
	Ø 1"	m	1,00	7,79	7,79		1,00	1,00		7,79	7,79
	Ø 3/4"	m	70,00	7,00	490,00		70,00	70,00		490,00	490,00
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado							-			
	Ø 3/4"	m	10,00	6,68	66,80		10,00	10,00		66,80	66,80
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável							-		-	-
	Ø 3/4"	m	45,00	7,43	334,35		45,00	45,00		334,35	334,35
	Eletroduto de PEAD flexível corrugado							-		-	-
	Ø 4"	m	10,00	36,97	369,70		10,00	10,00		369,70	369,70
	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos							-			
	Ø 3/4"	un	75,00	1,13	84,75		75,00	75,00		84,75	84,75
	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"X2"	un	75,00	3,07	230,25		75,00	75,00		230,25	230,25
	Bucha S/8	un	75,00	0,10	7,50		75,00	75,00		7,50	7,50
	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizad	un	75,00	0,10	7,50		75,00	75,00		7,50	7,50
	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	0,07	5,25		75,00	75,00		5,25	5,25

Igino Bassaglio Rumenos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 101.449/D

1Doc: 493/968

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/18

	Anuela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	0,10	10,00		100,00	100,00		10,00	10,00
								-			
06.09.009	**Eletrocalhas, Perfilados e Acessórios**							-			
	Eletrocalha com viroio (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	14,90	178,80		12,00	12,00		178,80	178,80
	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa,100x50mm	un	6,00	55,03	330,18		6,00	6,00		330,18	330,18
	Te Vertical de Descida, liso, com tampa,100x50mm	un	1,00	23,40	23,40		1,00	1,00		23,40	23,40
	Te Horizontal 90°, liso, com tampa,100x50mm	un	2,00	24,31	48,62		2,00	2,00		48,62	48,62
	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	10,02	150,30		15,00	15,00		150,30	150,30
	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	3,10	12,40		4,00	4,00		12,40	12,40
	Junção Simples, 50mm	un	40,00	11,89	475,60		40,00	40,00		475,60	475,60
	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	21,23	424,60		20,00	20,00		424,60	424,60
	Parafuso cabeça tanilha, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	0,15	3,75		25,00	25,00		3,75	3,75
	Parafuso cabeça lentilha, autotravante, Ø1/4"	un	160,00	0,15	24,00		160,00	160,00		24,00	24,00
	Suspensão ômega, 100x50mm	un	3,00	10,20	30,60		3,00	3,00		30,60	30,60
	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	0,15	3,75		25,00	25,00		3,75	3,75
	Vergalhão rosca total (tirante),om aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	32,00	96,00		3,00	3,00		96,00	96,00
	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	0,11	33,00		300,00	300,00		33,00	33,00
	Box reto ø3/4" em alumínio	un	15,00	11,20	168,00		15,00	15,00		168,00	168,00
06.09.010	**Dutos de passagem e Acessórios**							-		-	-
	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	37,45	374,50		10,00	10,00		374,50	374,50
	Divisor "L" 2000mm. (*)	un	10,00	33,21	332,10		10,00	10,00		332,10	332,10
	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm. (*)	un	20,00	22,98	459,60		20,00	20,00		459,60	459,60
	Derivação "L" (*)	un	2,00	14,65	29,30		2,00	2,00		29,30	29,30
	Fixa cabo(*)	un	40,00	10,00	400,00		40,00	40,00		400,00	400,00
	Terminal (*)	un	4,00	0,20	0,80		4,00	4,00		0,80	0,80
	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	3,98	27,86		7,00	7,00		27,86	27,86
	(*) OBS.: QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS							-			
								-			
06.09.013	**Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)**							-			
	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	23,61	968,01		41,00	41,00		968,01	968,01
								-			
07.00.000	**INSTALAÇÕES MECÂNICAS E DE UTILIDADES**							-			
07.02.000	**AR CONDICIONADO CENTRAL**							-			
07.02.700	**ACESSÓRIOS**							-			
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kB	un	1,00	45,00	45,00		1,00	1,00		45,00	45,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kB	un	1,00	45,00	45,00		1,00	1,00		45,00	45,00
	Gaiola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kB	un	1,00	45,00	45,00		1,00	1,00		45,00	45,00
								-			
07.04.000	**VENTILAÇÃO MECÂNICA**							-			
07.04.200	**REDE DE DUTOS**							-			
	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	8,00	35,00	280,00		8,00	8,00		280,00	280,00
	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m²)	kg	16,00	42,00	672,00		16,00	16,00		672,00	672,00
	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00	23,14	23,14		1,00	1,00		23,14	23,14
	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00	15,72	31,44		2,00	2,00		31,44	31,44
	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00	18,46	36,92		2,00	2,00		36,92	36,92
	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00	26,25	26,25		1,00	1,00		26,25	26,25
07.04.300	**EQUIPAMENTOS AUXILIARES**							-		-	-
	Coifa industrial simples de exaustão tipo "ilha" 60 x 90 com descarga	un	1,00	27,05	27,05		1,00	1,00		27,05	27,05
07.04.400	**ACESSÓRIOS**				0,00			-		-	-
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 c	un	3,00	4,50	13,50		3,00	3,00		13,50	13,50
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5	un	3,00	4,50	13,50		3,00	3,00		13,50	13,50
	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00	4,50	9,00		2,00	2,00		9,00	9,00

Saulo Bezerra Kowalski
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 101.264/D

SELO DE AUTENTICIDADE Nº
ARTIFICIO MULTIMAIS

1Doc: 494/958

	Abraçadeira simples para duto de exaustão a 40 cm	m	3,00	4,50	13,50		3,00	3,00		13,50	13,50
								-			
07.07.000	GÁS COMBUSTÍVEL							-			
07.07.100	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL							-			
07.07.101	Tubo							-			
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	16,00	24,63	443,34		-	16,00		-	443,34
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	21,54	387,72		-	18,00		-	387,72
07.07.103	Tê							-			
	Tê de redução NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	4,17	8,34		-	2,00		-	8,34
07.07.104	Redução							-			
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	1,28	3,84		-	3,00		-	3,84
	Luva de redução FG NPT classe 300, roscável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	1,28	3,84		-	3,00		-	3,84
07.07.107	Niple							-			
	Niple NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	3,19	25,52		8,00	8,00		25,52	25,52
	Niple NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	2,24	4,48		2,00	2,00		4,48	4,48
07.07.111	Meia luva							-			
	Meia luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	2,35	4,70		-	2,00		-	4,70
07.07.113	União							-			
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	2,15	6,45		-	3,00		-	6,45
07.07.114	Cotovelo							-			
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	1,85	5,55		-	3,00		-	5,55
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	2,58	12,90		-	5,00		-	12,90
07.07.117	Válvula							-			
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	26,66	106,64			4,00		-	106,64
07.07.119	Tampão							-			
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	105,00	105,00		1,00	1,00		105,00	105,00
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	106,36	212,72		2,00	2,00		212,72	212,72
07.07.300	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS							-			
07.07.302	Pig Tail							-			
	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	3,37	6,74		2,00	2,00		6,74	6,74
07.07.303	Regulador							-			
	Regulador de 1° estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	16,87	16,87		1,00	1,00		16,87	16,87
	Regulador de 2° estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	16,87	33,74		2,00	2,00		33,74	33,74
07.07.304	Registro							-			
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	38,05	76,10		2,00	2,00		76,10	76,10
07.07.305	Manômetro							-			
	Manômetro com caixa em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	49,83	49,83		1,00	1,00		49,83	49,83
07.07.306	Braçadeira							-			
	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	1,45	8,70		6,00	6,00		8,70	8,70
								-			
08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO							-			
08.01.500	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS							-			
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	156,50	1.252,00		8,00	8,00		1.252,00	1.252,00
	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	18,35	146,80		8,00	8,00		146,80	146,80
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00	15,65	31,30		2,00	2,00		31,30	31,30
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambiente	un	5,00	20,25	101,25		5,00	5,00		101,25	101,25
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "S	un	38,00	20,25	769,50		38,00	38,00		769,50	769,50
	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pátio	un	2,00	47,39	94,78		2,00	2,00		94,78	94,78
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	9,00	8,85	79,65		9,00	9,00		79,65	79,65
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	8,85	70,80		8,00	8,00		70,80	70,80
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	5,00	5,00	40,00		8,00	8,00		40,00	40,00
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	8,85	8,85		1,00	1,00		8,85	8,85
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	8,85	8,85		1,00	1,00		8,85	8,85
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	8,85	8,85		1,00	1,00		8,85	8,85
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	8,85	70,80		8,00	8,00		70,80	70,80

Confere com o original, não tem rasuras, emendas ou entrelinhas

Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 161.449/D

1Doc: 495/958

09.00.000	SERVIÇOS FINAIS										
	Limpeza final da obra	m²	1.118,48	1,22	1.364,55		1.118,48	1.118,48		1.364,55	1.364,55
										229.259,62	1.230.935,62
										18,62%	100,00%

Custo total 1.230.935,71
Implantação 56.014,29
TOTAL 1.286.950,00

96,06%

ENGº ERICO FERNANDO ROZIN
CREA-PR-94025/D

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com o original que não tem rasuras, emendas ou entrelinhas
08/05/19

Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 101.449/D

O PRESENTE AUTENTICADO É CÓPIA FIEL DO ORIGINAL APRESENTADO PERANTE ESTA TABELIONATO

1Doc: 496/958

CV 277.152,09
CP 2.835,01
279.987,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Rua Santos Dumont, 3883 - fone - (46) 3242 1122

MEDIÇAO 08

OBRA: ESCOLA INFÂNTIL PRÓ-INFÂNCIA
LOCAL: RUA: RUA DAS PALMEIRAS, PARTE DO LOTE Nº 63
CIDADE/ESTADO: CHOPINZINHO - PR
TIPO DE INTERVENÇÃO: IMPLANTAÇÃO
DATA: 16/12/2011

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR UNIT (R$)	VALOR (R$)	QUANTITATIVO			FINANCEIRO		
						Previsto	Medido	Acumulado	Previsto	Medido	Acumulado
	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	CANTEIRO DE OBRAS										
	Instalação / ligação provisória elétrica baixa tensão p/ canteiro de obra trifásica 40 A em poste concreto	un	1,00	1.090,01	1.090,01		-	1,00		-	1.090,01
	Ligação provisória de água e esgoto p/ canteiro de obra, c/ escavação, reparo em pav. Público.	un	1,00	1.470,00	1.470,00		-	1,00		-	1.470,00
	FECHAMENTOS TERRENO						-	-		-	-
	Estaca e trado (broca) D = 25 cm c/ concreto fck = 15 mpa + 20 kg aço mold. In-loco (fundação muro)	m	40,00	40,00	1.600,00		33,00	40,00		1.320,00	1.600,00
	Concreto armado, incl. Formas em madeira, aço CA 50 - 70 Kg, Fck 15 Mpa (vigas baldrames e pilares p/ muro)	m³	7,74	1.224,70	9.479,18		5,81	7,74		7.152,85	9.479,18
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico furado 1/2 vez (muro limites do terreno h= 1,60m)	m²	370,00	29,85	11.044,50		370,00	370,00		11.044,50	11.044,50
	Chapisco externo	m²	740,00	3,34	2.471,60		740,00	740,00		2.471,60	2.471,60
	Emboço	m²	740,00	13,64	10.093,60		740,00	740,00		10.093,60	10.093,60
	Reboco	m²	740,00	10,70	7.918,00		740,00	740,00		7.918,00	7.918,00
	Pintura acrílica s/ massa corrida	m²	740,00	10,15	7.511,00		740,00	740,00		7.511,00	7.511,00
	Portão de entrada tela arame galv. nº 14, moldura em aço 2 folhas de abrir 2,65 x 1,5m, c/pint. e ferragens	un	2,00	1.668,20	3.336,40		2,00	2,00		3.336,40	3.336,40
								-		-	-
	TOTAL							-		56.727,35	56.014,29
								-		-	
				Custo total	56.014,29					98,56%	100,00%

ENGº ERICO FERNANDO ROZIN
CREA: 040356

VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
PREFEITO MUNICIPAL

Confere com o original que não apresenta rasuras, emendas ou entrelinhas
09/05/19

Talita Baseggio Kaminski
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-PR 163...

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 063491

1Doc: 497/958

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 10:37:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 02394264000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 01

CARTA - CREDENCIAL

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/20223

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Mariana Vieira, carteira de identidade 9.800.210-3 – SSP/PR, CPF: 073.383.039-08, na qualidade de responsável legal pela proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ: 84.966.738/0001-06, vem pela presente, informar a V. Sas que o senhor Rodrigo Donda, carteira de identidade 7.955.110-4 - SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, e com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

MARIANA VIEIRA:07338303908
Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.01.29 16:37:47 -03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, **ECIO ROSSETO DONDA,** brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-44 e **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA,** portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA LTDA,** nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ,** à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, N° 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem, por este instrumento particular de contrato, por unanimidade, alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08**, **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CREA-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385 casa 03, bairro Barreirinha, CEP 82.220-040.**

Cláusula Segunda - A sociedade limitada passa a ter como Razão social a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula Terceira - O objeto social que tinha como COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, passa a ter como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47.44-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS – CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXÕES – CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS – CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS – CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS – CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENCÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS – CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES – CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL – CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO – CNAE 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS – CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO – CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE 81.30-

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

Cláusula Quarta - O capital social, que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R$1.00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, 10.000,00 (dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país da sócia ingressante Mariana Vieira e com recursos provenientes da conta de LUCROS ACUMULADOS, no valor de 160.000,00 (cento e setenta mil reais) dos sócios remanescentes.

Cláusula Quinta - Em decorrência da presente alteração, o capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**100 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Cláusula Sexta - Os sócios ingressante e remanescente concedem a Sociedade, a plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade ficara sob a responsabilidade dos sócios: **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA,** dispensados das prestações de caução, a quem competem, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Cláusula Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(Art. 1.011,§1°, CC/2002).**

Cláusula Nona - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA – PR nº PR-189155/D.**

Cláusula Décima - Diante do número de alterações contratuais havidas, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo através deste instrumento, o qual se regerá pela lei 10.406/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Décima Primeira - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ECIO ROSSETO DONDA, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-**44**, **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA,** portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-**72** e **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08** e **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CRE-PR,** residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03, BAIRRO BARREIRINHA, CEP 82.220-040,** sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ,** à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

I – Denominação e Sede

Cláusula Primeira - A sociedade limitada adota a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000, CURITIBA/PR.**

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e, no que estas forem omissas, as disposições referentes às Sociedades Simples.

II – Filiais

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria absoluta do capital social.

III – Prazo de Duração e Início das Atividades

Cláusula Terceira - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 10/02/1992 data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

IV – Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem como objeto social – **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE 47.440/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS – CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUDOS, CONEXÕES – CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS – CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEIJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS – CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRACHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS – CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DREMANGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENCÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS – CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES – CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL – CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO – CNAE 43.30-**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS – CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO – CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE 81.30-3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

V – Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**100 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

VI – Transferência ou Alienação de Quotas

Cláusula Sexta - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Sétima - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Oitava - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

Parágrafo Único - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

Cláusula Nona - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Único - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

VII – Gerência

Cláusula Décima Primeira - A administração dos negócios da sociedade cabe aos sócios **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados da prestação de caução, a quem compete, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma Individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pen de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representá-la, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo - A compra, a alienação ou a oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura em conjunto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do capital social, ou da assinatura de um procurador, com poderes expressos e específicos pelos mesmos conferidos.

VIII – Remuneração

Cláusula Décima Segunda - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente por eles próprios.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IX – Encerramento do Exercício Social

Cláusula Décima Terceira - Anualmente, ao término da cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

X – Deliberação dos Sócios

Cláusula Décima Quinta - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez ao ano, quando deverão deliberar sobre os assuntos constantes do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios se dará por carta ou e-mail, da qual constará o local, data, hora e a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A não manifestação formal dos sócios quanto ao recebimento da convocação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião, ensejará o cancelamento desta, hipótese em que se procederá à nova convocação.

Cláusula Décima Sexta - As reuniões, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão instaladas quando houver a presença de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - O quórum de deliberação será também o da maioria absoluta do capital social, exceto para a nomeação de administradores externos ao quadro societário, alienação e gravame de bens imóveis, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Sétima - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

XI – Interdição ou Falecimento de Sócio

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, a intenção de nela permanecerem, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência do óbito.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, atualizados monetariamente os respectivos valores pelos mesmos índices utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou quem suas vezes vier a fazê-lo, para a atualização dos débitos fiscais.

Parágrafo Segundo - O balanço especial será elaborado por perito contador independente, que deverá observar o valor de mercado para os bens do ativo circulantes e proceder à reavaliação dos bens e direitos do ativo permanente, bem como de todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

Cláusula Décima Nona - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula Vigésima - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.

XII – Separação ou Divórcio dos Sócios

Cláusula Vigésima Primeira - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar serão apurados na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

XIII – Relações com Terceiros

Cláusula Vigésima Segunda - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

XIV - Exclusão de Sócios

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Terceira - A maioria representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente por ele realizado, lhe será pago em dinheiro dentro de noventa (90) dias contados da data em que se formalizar sua exclusão, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberou a respeito da exclusão.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XV – Deliberações

Cláusula Vigésima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XVI – Foro Jurídico

Cláusula Vigésima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XVII - Enquadramento

Cláusula Vigésima Sexta - A empresa Declara que se **ENQUADRA** como **Micro-Empresa**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

XVIII – Declaração

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Sétima - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/02)

Cláusula Vigésima Oitava - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA – PR nº PR-189155/D.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.

ECIO ROSSETO DONDA

TEREZA DONDA

MARIANA VIEIRA



SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 3077-3900

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em http://funarpen.com.br Em R$16,93
vRC87,20Selo R$0,80Fun R$4,20ISS R$0,88Fadep R$0,84
Selo XTUrh . ukUad . Ive5v - 85HAt . OUmqr
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[0027069]-ECIO ROBERTO DONDA

Dou fé. Em test° _____ da Verdade
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE (090)

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 3077-3900

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em http://funarpen.com.br Em R$26,33
vRC130,60Selo R$0,80Fun R$6,30ISS R$1,02Fadep R$1,26
Selo yTUrh . ukUQU - NM5E - 6LHqb . R6mlo
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[0023854]-IGREJA LUMEN [0249...]-MARIANA VIEIRA

Dou fé. Em test° _____ da Verdade
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE (090)

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS LOPES VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020170, expedida em 10/04/1981, inscrito no CPF n° 34848665949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
34848665949	020170	DOUGLAS LOPES VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:32 SOB N° 20205514626.
PROTOCOLO: 205514626 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648099. CNPJ DA SEDE: 84966738000106.
NIRE: 41202693949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **012/2022**	VALIDADE: **29/08/2023**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRAULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

ENDEREÇO: **AV ANITA GARIBALDI, Nº 5450 – BARREIRINHA.**

CEP: **82.220-000**	CIDADE: **CURITIBA - PR**
Data da Constituição: **07/02/1992** Número do Registro: **41202693949** Ultima Alteração: **20205514626** Data: **30/09/2020**	CNPJ.: **84.966.738/0001-06**

DADOS BANCARIOS:
BANCO: **CEF** AGÊNCIA: **1630** CONTA: **1684-8**

FONE: **(41) 3585-3865**	Email: **ferragensdonda@yahoo.com.br**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

TEREZA DONDA	**CPF : 850.603.139-72**	**RG: 1.219.848-5 SESP/PR**
ECIO ROSSETO DONDA	**CPF: 233.473.509-44**	**RG: 1.172.544 SESP/PR**
MARIANA VIEIRA	CPF: 073.383.039-08	**RG: 9.800.210-3 SESP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE: Comércio varejista de materiais de construção; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção, torneiras, canos, tudos, conexões; Comércio varejista de plantas e flores, canteiros para plantas; Comércio varejista de cimento, azuleijos, cerâmicas, bomba de água, caixa de água, calhas para construção, divisórias e portas sanfonadas; Comércio varejista de madeiras, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrote, portas e janelas; Construção de edifícios; Instalações e manutenção elétricas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Obras de terraplenagem; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Serviço de drenagem do solo destinado à construção, demarcação, rebaixamento de lençóis freáticos, valas, regos e fossas; Obras de fundações; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Administração de obras; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Obras de alvenaria; Construção de coberturas, colocação de telhados, chaminés,

churrasqueiras; calhas; Obras de urbanização, ruas, praças e calçadas; Construção de instalações esportivas e recreativas; Obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, estruturas com tirantes e de contenção; Montagem de estruturas metálicas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Atividades paisagísticas; Serviços de limpezas de ruas, capina, capinação, limpeza de acostamento de estradas, limpeza em prédios e em domicílios ; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não perigosos; Locação de automóveis sem condutor; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica; Supervisão de contratos de execução de obras, gerenciamento de projetos, perícia técnica, laudo técnico de engenharia, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho-PR, 29 de Agosto de 2022.

ANDRÉ FELIPE MORAES
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **84.966.738/0001-06**

Razão Social: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Endereço:

AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 - BARREIRINHA - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**84.966.738/0001-06**	DUNS®:	**90*****91**
Razão Social:	**FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**FERRAGENS DONDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**04/10/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**22/05/2023**
FGTS	Validade:	**05/01/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**16/06/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**17/04/2023**
Receita Municipal	Validade:	**15/01/2023**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2023**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **84.966.738/0001-06** DUNS®: **90*****91**
Razão Social: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Nome Fantasia: **FERRAGENS DONDA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ	127364/2022	25/03/2023

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 01/2023, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, não possuir em seu quadro, profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:07:58 do dia 23/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/05/2023.
Código de controle da certidão: **2C07.FA74.4466.E613**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028891070-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**
Nome: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (18/12/2022 11:46:20)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.141.826

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 09:53 do dia 17/01/2023.
Código de autenticidade da certidão: 23364360ABF846AF1BEBACE9ADCFF57636
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 17/04/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.966.738/0001-06
Razão Social: FERR DONDA LTDA
Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011402350172922630

Informação obtida em 17/01/2023 10:00:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Certidão nº: 37579769/2022
Expedição: 03/11/2022, às 07:57:49
Validade: 02/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.966.738/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 11

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AM-PLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 84.966.738/0001-06, é microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 01/2023 TOMADA DE PREÇOS n º 01/2023, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 84.966.738/0001-06, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 5450, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) Mariana Vieira, portador(a) da carteira de identidade RG nº 9.800.210-3 e inscrito(a) no CPF sob nº 073.383.039-08, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 01/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira
Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, o senhor Mariana Vieira, CPF nº 073.383.039-08, representante legalmente constituído da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ: 84.966.738/0001-06, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) 01 da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 04

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O representante legal da Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ: 84.966.738/0001-06, Sr. (a) Mariana Vieira , devidamente habilitado, **DECLARA que RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições, complexidades e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG nº 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Razão Social: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CAU N°	Data do registro	Assinatura
Mariana Vieira	Engenheira Civil	189155/D	17/08/2020	Mariana Vieira

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira
Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 127364/2022 **Validade:** 25/03/2023

Razão Social: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 84966738000106
Num. Registro: 73418 **Registrada desde :** 06/10/2020
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5450 BARREIRINHA
Município/Estado: CURITIBA-PR **CEP:** 82220000
Objetivo Social:
Comércio varejista de materiais de construção - CNAE 47.44-0/99; Comércio varejista de ferragens e ferramentas - CNAE 47.44-0/01; Comércio varejista de material elétrico, fios, cabos, condutores elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas - CNAE 47.42-3/00; Comércio varejista de materiais hidráulicos para construção, torneiras, canos, tubos, conexões - CNAE 47.44-0/03; Comércio varejista de plantas e flores, canteiros para plantas - CNAE 47.89-0/02; Comércio varejista de cimento, azulejos, cerâmicas, bomba de água, caixa de água, calhas para construção, divisórias e portas sanfonadas - CNAE 47.44-0/05; Comércio varejista de madeiras, tábuas, ripas, vigas, pranchas, dormentes, barrotes, portas e janelas - CNAE 47.44-0/02; Construção de edifícios - CNAE 41.20-4/00; Instalações e manutenção elétricas - CNAE 43.21-5/00; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - CNAE 43.22-3/01; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio - CNAE 43.22-3/03; Obras de terraplenagem - CNAE 43.13-4/00; Demolição de edifícios e outras estruturas - CNAE 43.11-8/01; Preparação de canteiro e limpeza de terreno - CNAE 43.11-8/02; Serviços de drenagem do solo destinado à construção, demarcação, rebaixamento de lencóis freáticos, valas, regos e fossas - CNAE 43.19-3/00; Obras de fundações - CNAE 43.91-6/00; Impermeabilização em obras de engenharia civil - CNAE 43.30-4/01; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material - CNAE 43.30-4/02; Obras de acabamento em gesso e estuque - CNAE 43.30-4/03; Serviços de pintura de edifícios em geral - CNAE 43.30-4/04; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores - CNAE 43.30-4/05; Outras obras de acabamento da construção - CNAE 43.30-4/99; Administração de obras - CNAE 43.99-1/01; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias - CNAE 43.99-1/02; Obras de alvenaria - CNAE 43.99-1/03; Construção de coberturas, colocação de telhados, chaminés, churrasqueiras, calhas - CNAE 43.99-1/99; obras de urbanização - ruas, praças e calçadas - CNAE 42.13-8/00; Construção de instalações esportivas e recreativas - CNAE 42.99-5/01; Obras de atiramentos e cortinas de proteção de encostas, estrutura com tirantes e de contenção - CNAE 42.99-5/99; Montagem de estruturas metálicas - CNAE 42.92-8/01; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação - CNAE 42.22-7/01; Atividades paisagísticas - CNAE 81.30- 3/00; Serviços de limpezas de ruas, capina, capinação, limpeza de acostamento de estradas - CNAE 81-29-0/00; Limpeza em prédios e em domicílios - CNAE 81.21-4/00; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes - CNAE 37.02-9/00; coleta de resíduos não perigosos - CNAE 38.11-4/00; Locação de automóveis sem condutor - CNAE 77.11-0/00; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação - CNAE 47.52-1/00; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos, inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, gerenciamento de

projetos, perícia técnica, laudo técnico de engenharia, consultoria em engenharia de obras em estradas, obras hidráulicas e urbanas - CNAE 71.12-0/00.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 84966738000106
1 - Nome Civil: MARIANA VIEIRA
Carteira: PR-189155/D Data de Expedição: 17/08/2020
Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 288670/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/09/2022 22:02:03

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **127361/2022** Validade: 25/03/2023

Nome Civil: MARIANA VIEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-189155/D
Registro Nacional : 1719533148
Registrado(a) desde : 17/08/2020
Filiação : DOUGLAS LOPES VIEIRA
JACIRA APARECIDA MILEKI VIEIRA
Data de Nascimento : 24/05/1988
Documento de Identidade : 9.800.210-3 Orgão Emissor : SESP/PR UF : PR CPF : 07338303908
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRA CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 27/02/2019 Diplomação : 09/08/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRA QUIMICA
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 03/02/2012 Diplomação : 03/02/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
73418 - FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 84966738000106
Desde: 06/10/2020 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 288643/2022.

Emitida via Internet em 26/09/2022 21:59:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

3890/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA** RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720205424574** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/11/2020 Baixada em: 08/07/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICIPIO DE GENERAL CARNEIRO** CNPJ: **75.687.681/0001-07**

Rua: AVENIDA PRESIDENTE GETULIO VARGAS Nº: 601

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000

Contrato: 262/2020 celebrado em 09/11/2020

Valor do contrato: R$ 149.320,94 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS ROTA Nº: 74

Bairro: SAO MIGUEL

Cidade: GENERAL CARNEIRO UF: PR CEP: 84660-000

Coordenadas Geográficas: -26,426113 x -51,306905

Data de início: 10/11/2020 Conclusão efetiva: 11/06/2021

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1 UNID

Observações da certidão:
"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, de acordo com as atribuições do profissional na

modalidade Civil e Quimica."

O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3890/2021

19/07/2021 22:49

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 204240/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 1 de 9

CREA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Departamento de Engenharia
Av. Pres. Getúlio Vargas, 601 – Centro - General Carneiro – Paraná
CEP: 84.660-000 - TEL.: (0**42) 3552-1441
engenharia@generalcarneiro.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 2 de 9

CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃODE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, inscrita no CNPJ nº 75.687.681/0001-07, com sede administrativa a Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 601, centro, General Carneiro, Estado do Paraná, conforme discriminação a seguir:
AMPLIAÇÃO E REFORMAS DA ESCOLA MUNICIPAL ELAY CONCEIÇÃO MOURA DA SILVA.

DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. CONTRATADA
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA EM AÇO GALVANIZADO - PADRÃO PMGC	M2	4,00
DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	42,50
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	272,65
REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	272,65
COBERTURA		
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	260,17
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	260,17
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	27,30
CALHAS E RUFOS		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,10
RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTOS EXTERNOS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	42,50
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	42,50

23

PINTURAS E REVESTIMENTOS EXTERNAS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	68,80
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	138,40
PINTURAS E REVESTIMENTOS INTERNOS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	50,70
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	302,38
PINTURA DE QUADRO ESCOLAR	M2	10,00
PAVIMENTAÇÕES	-	
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	48,98
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	108,29
FORROS E ESQUADRIAS		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	247,30
KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	10,00
MURETA DE PROTEÇÃO		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	8,03
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	16,06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 3 de 9

CREA-PR

(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	16,06
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	8,06
Guarda Corpo - inclusive estrutura de fixação.	M	10,30
PINTURAS DE MADEIRA E ESQUADRIAS METALICAS		
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	40,20
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	59,40
SERVIÇOS PÁTIO/PASSEIOS/MUROS		
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 - PINTURA DE GRADE	M2	65,70
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	109,50
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	109,50
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 - PINTURA MUROS	M2	109,50
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	148,82
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	77,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	75,75
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	56,00
PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 4 de 9

CREA-PR

CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS		
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	2,04
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	7,64
FUNDAÇÕES		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	10,00
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA BLOCOS DE FUNDAÇÃO	M3	1,08
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA VIGAS BALDRAMES	M3	1,10
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	18,44
SUPRAESTRUTURA		
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA PILARES	M3	0,60
EXECUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017 - PARA VIGAS CINTA	M	24,58
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	8,90
PAREDES E PAINEIS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	52,79
DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVE FERRAGENS	M2	6,48
REVESTIMENTOS E FORROS		
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	105,58
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	105,58
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	83,51

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021
CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 5 de 9
CREA-PR

APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	28,34
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	28,34
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	38,99
COBERTURA	-	
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	42,13
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	42,13
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,63
PAVIMENTAÇÕES		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	1,17
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	38,99
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	38,99
INSTALAÇÕES ELETRICAS		
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	6,00
LUMINÁRIA TIPO PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	6,00
INSTALAÇÕES HIDRAÚLICAS		
PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	10,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 6 de 9

CREA-PR

INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
Tubo PVC Esgoto 50 mm - incluso rasgos e conexões	m	8,70
Tubo PVC Esgoto 100 mm - incluso rasgos e conexões	m	33,12
LOUÇAS E ACABAMENTOS		
VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	3,00
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 60 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	5,04
ESQUADRIAS		
JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,12
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM	M2	1,12
KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO MEXICANA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00
CONSTRUÇÃO DE REFEITORIO COBERTO		
COBERTURA		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	70,45
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	70,45
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	17,08

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 7 de 9

CREA-PR

PAVIMENTAÇÕES		
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	2,63
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	87,80
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	87,80

PAVIMENTAÇÕES		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO). AF_11/2014	M2	51,23
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÉS DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	20,56
PINTURAS E REVESTIMENTOS		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS, MEIA PAREDE, OU PAREDE INTEIRA, PLACAS GRÊS OU SEMI-GRÊS DE 20X20 CM, PARA EDIFICAÇÕES HABITACIONAIS UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÕES PÚBLICAS PADRÃO. AF_11/2014	M2	105,07
PINTURA DE QUADRO ESCOLAR	M2	14,00
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	55,34
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFILMETÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	93,10
PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	70,48
COBERTURA		
TABUA DE MADEIRA APARELHADA "2,5 X 25" CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO.	M	103,85
CALHAS E RUFOS		
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	40,10
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	24,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF-12/2014	M	12,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021

CAT nº 3890/2021 de 09/07/2021, página 8 de 9

CREA-PR

LOUÇAS E ACABAMENTOS		
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	2,00
CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE "9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NÃO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE.	UN	4,00
TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M.	UN	4,00
ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM.	UN	4,00
BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	4,00

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: *Rua Carlos Rota, 74, São Miguel, General Carneiro-PR, CEP 84.660-000*

ÁREA TOTAL: *422,26 m²*

PERIODO DE EXECUÇÃO: *Início em 10/11/2020. – Término em 11/06/2021.*

VALOR DO CONTRATO: *R$ 149.320,94 (cento e quarenta e nove mil trezentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).*

PROCESSO: *Tomada de Preços nº 06/2020*

CONTRATO: *262/2020*

RESPONSÁVEL TÉCNICO: *Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR*

ART nº.: *1720205424574*

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

General Carneiro, Paraná, 08 de julho de 2021

CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA:07092456967

Assinado de forma digital por CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA:07092456967
Dados: 2021.07.08 11:49:43 -03'00'

Carlos Alexandre de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA-PR 131.264/D
Município de General Carneiro – Paraná
ART de cargo e Função 20132076928.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 204240/2021.

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220003916

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA** RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720214533364** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/09/2021 Baixada em: 22/08/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: **01.612.441/0001-07**

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1021

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Contrato: 174/2021 celebrado em 20/08/2021

Valor do contrato: R$ 908.524,58 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: 1624

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Coordenadas Geográficas: -25,876478 x -53,667168

Data de início: 31/08/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1206,55 M2

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 1 de 14

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220003916

Atividade concluída

Número da ART: **1720223935879** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2022 Baixada em: 22/08/2022 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA** CNPJ: **01.612.441/0001-07**

Rua: RUA RIO DE JANEIRO Nº: 1021

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Contrato: 174/2021 celebrado em 15/07/2022 Vinculado a ART: 1720214533364

Valor do contrato: R$ 206.015,92 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: 1624

Bairro: CENTRO

Cidade: BELA VISTA DA CAROBA UF: PR CEP: 85745-000

Coordenadas Geográficas: -25,876478 x -53,667168

Data de início: 31/08/2021 Conclusão efetiva: 27/07/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 319,86 M2

Observações da certidão:
A profissional não possui atribuições para paisagismo como arranjo da paisagem, sua organização, preservação e uso, com a utilização de recursos naturais e construídos.

O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 12 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220003916/2022

26/08/2022 11:00

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 254169/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 2 de 14

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, inscrita no CNPJ nº 01.612.441/0001-07, com sede administrativa a Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Bairro Centro, Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, conforme discriminação a seguir:

REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES DE BELA VISTA DA CAROBA.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS		QUANTIDADE
SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES		
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	61,92
DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	6,55
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	167,44
DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	117,52
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	395,08
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	26,95
REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	30,00
REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	14,00
LOCACAO		
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	353,76
ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS		
ADMINISTRACAO DE OBRA		
FECHAMENTOS		
TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	303,16
PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO		
PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	1,00
MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
MOVIMENTO DE TERRA		
ESCAVACAO MANUAL		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022

CAT nº 172022000391 6 de 26/08/2022, página 3 de 14

CREA-PR

PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	51,01
ESCAVACAO MECANICA		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	202,48
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	13,62
ATERRO MANUAL		
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016	M3	74,60
COMPACTACAO MANUAL		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	27,00
TRANSPORTE DE MATERIAIS		
TRANSPORTE COM CAMINHAO		
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	75,91
BASCULANTE - CAPACIDADE 6 METROS CÚBICOS		
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	117,62
CAIXAS E COMPLEMENTOS		
CAIXAS DE GORDURA		
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	4,00
RALOS		
RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	4,00
SERVIÇOS EXTRAS - MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
CAIXA SIFONADA EM PVC BRANCO 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA	UN	12,00
FUNDACOES		
ESTACA TIPO TUBULAO		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	144,00
ESTRUTURAS		
FORMAS		
FORMAS PARA FUNDACOES		
FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA RADIER, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2017	M2	118,95
FORMAS PARA SUPERESTRUTURA		
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	68,97
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	48,33
ARMADURAS		
ARMACAO CA-50 e CA-60		
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,76
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	619,80
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	700,33

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 172022000391 6 de 26/08/2022, página 4 de 14

CREA-PR

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	133,38
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1316,19
CONCRETOS E GRAUTES		
ESTRUTURAL PREPARO MECANICO		
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	5,26
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	45,67
ESTRUTURAL USINADO		
CONCRETAGENS		
CONCRETAGEM DE RADIER, PISO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA, PARA ESPESSURA DE 15 CM - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2017	M3	40,62
LASTROS		
CONCRETO SIMPLES		
LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M2	51,01
LAJES PRE-MOLDADAS		
LAJES PRE-MOLDADAS		
LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	24,03
ELEMENTOS DIVERSOS		
ELEMENTOS ESTRUTURAIS PRÉ-MOLDADOS		
CINTA, VERGA E CONTRAVERGA		
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	57,40
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	14,30
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	11,60
SERVIÇOS EXTRAS - ESTRUTURAS		
ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM USO DE TELA Q-138 AF 09/2017	KG	1826,00
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_08/2017	M3	27,15
ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
ALVENARIA		
TIJOLOS FURADOS		
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	570,11
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	92,12
SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS		
DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA CORUMBÉ E=2,5CM, POLIDO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	42,90
COBERTURA		
MANUTENCAO / REPAROS - COBERTURA		
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1727,31
TELHA METALICA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 5 de 14

CREA-PR

TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	1845,84
SERVIÇOS EXTRAS – COBERTURA		
ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 30M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	156,60
ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	165,25
ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		
ESQUADRIAS E ACESSORIOS		
PORTA PRONTA		
KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00
PORTAS EM ALUMINIO		
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	32,48
COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/ACO		
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_P	M	6,50
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	62,70
JANELAS EM ALUMINIO		
JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	37,00
FERRAGENS PARA ESQUADRIAS		
FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00
FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	16,00
SERVIÇOS EXTRAS - ESQUADRIAS, ACESSORIOS, VIDROS E ESPELHOS		
PORTA DE FERRO DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA COM GURANIÇÕES AF 12/2019	M2	35,74
INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
INSTALAÇÕES ELÉTICAS		
ELETRODUTOS E CONEXÕES		
ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	86,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	185,00
ELETRODUTOS PVC RIGIDOS		
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00
ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO		
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	85,00
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 172022000391 6 de 26/08/2022, página 6 de 14

CREA-PR

ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 32 MM (1 1/4"), APARENTE, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	50,00
CABOS		
ISOLAMENTO 450/750V		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	900,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00
CONDULETES		
LIGA DE ALUMINIO		
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	9,00
CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	1,00
CAIXAS		
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	60,00
CAIXA RETANGULAR 4" X 4" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00
DISJUNTORES		
MONOPOLARES		
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	13,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	14,00
OUTROS TIPOS DE DISJUNTOR		
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
INTERRUPTORES		
SIMPLES		
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00
TOMADAS		
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	48,00
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00
LUMINARIAS		
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	20,00
HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2,00
CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	2,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	32,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	50,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1800,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 172022000391 6 de 26/08/2022, página 7 de 14

CREA-PR

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	600,00
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 225A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 30 DISJUNTORES DIN 150A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00
DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00
DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
INTERRUPTOR PULSADOR MINUTERIA (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	6,00
ENTRADA DE ENERGIA PADRÃO COPEL, C/ SAÍDA SUBTERRÂNEA TRIF. 150#	UN	1,00
DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO, TENSÃO MÁXIMA 275 V, CORRENTE MAXIMA DE 90	UN	2,00
CONDULETE DE ALUMINIO, TIPO LLL PARA ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DN 20MM (3/4"), APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 3/4", TIPO D, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PÇ	50,00
ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 1", TIPO D, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PÇ	4,00
ABRAÇADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS 1 1/2", TIPO D, INCLUSO PARAFUSOS DE FIXAÇÃO	PÇ	4,00
BUCHA E ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELTRODUTO D 25MM (3/4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	15,00
BUCHA E ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELTRODUTO D 32MM (1") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	2,00
BUCHA E ARRUELA EM ALUMINIO PARA ELTRODUTO D 50MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	PÇ	1,00
LUMINÁRIO TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 2X40W, COMPLETA, FORNECIDA E INSTALDA	UN	4,00
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE DE 1X40W, COMPLETA, FORNECIDA E INSTALDA	UN	40,00
LUMINÁRIA PENDENTE COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W C/ REATOR E IGNITOR - FORNEIMENTO E INSTALAÇÃO	CJ	36,00
INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		
INSTALACOES HIDROSSANITARIAS		
TUBOS E CONEXÕES PARA RESERVATÓRIOS		
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 172022000391 6 de 26/08/2022, página 8 de 14

CREA-PR

INSTALAÇÃO. AF_06/2016		
TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		
INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA		
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	65,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	45,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	40,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	14,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
EM PRUMADA DE ÁGUA		
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 1.1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	12,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00
UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	4,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	15,00
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 9 de 14

CREA-PR

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	8,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	5,00
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	UN	20,00
TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS		
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	90,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	50,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00
EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO		
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	14,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	12,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	16,00
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	2,00
SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO		
TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	UN	4,00
CONEXÕES DIVERSAS		
BUCHA DE REDUÇÃO, PPR, 40 X 25, CLASSE PN 25, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	UN	5,00
APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
MANUTENCAO / REPAROS - APARELHOS SANITARIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		
ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00
CUBAS E PIAS		
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	9,00
LAVATORIOS		
LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
TORNEIRAS E MISTURADORES		
TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 10 de 14

CREA-PR

TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00
SIFOES E VALVULAS		
SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00
APARELHOS SANITARIOS		
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA – PADRÃO MÉDIO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00
SABONETERIAS E PAPELEIRAS		
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	16,00
SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
REGISTROS E VALVULAS		
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	3,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00
SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E APRARELHOS SANITÁRIOS		
LUVA DE REDUÇÃO, PVC SOLDÁVEL, DN 50MMX40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	4,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL D 50MM X 40MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00
BUCHA DE REDUÇÃO PVC SOLD CURTA P/ ÁGUA FRIA PREDIAL D 32MM X 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00
FLANGE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM SEXTAVADO E SEM FUROS D 1.1/2"	UN	3,00
FLANGE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL COM SEXTAVADO E SEM FUROS D 2.1/2"	UN	2,00
CAIXA D AGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA CAPACIDADE 3000L	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022

CAT nº 172022000391 6 de 26/08/2022, página 11 de 14

CREA-PR

JOELHO 90° COM ANEL PARA ESGOTO SECUNDÁRIO 40MM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	15,00
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO D 100MM X 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00
JUNÇÃO SIMPLES PVC ESGOTO D 100MM X 70MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00
TERMINAL DE VENTILAÇÃO PVC ESGOTO DN 50MM C/ JUMTA SOLDÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00
TOALHEIRO DE PAPEL 26X12X30CM, SISTEMA DE TRAVAMENTO COM CHAVE	UN	4,00
JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 90° ÁGUA FRIA 32X25MM - FORNECIMENTO E INSTALÇAO	UN	8,00
BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, 25CM, PARA PORTA	UN	4,00
EXTINTOR PÓ ABC 6KG, INCLUSO PINTURA DEMARCATÓRIA	UN	5,00
PLACA FOTOLUMINISCENTE PARA SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR 20X20CM - FORN. E INST.	UN	5,00
PLACA DE SINALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA EM PVC 15X30CM.	UN	20,00
REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS		
CHAPISCO		
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	24,91
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1177,91
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	65,00
EMBOCO		
EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	1163,91
CERAMICAS - PADRÃO POPULAR		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	218,29
FORRO DE PVC		
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	214,66
IMPERMEABILIZACOES E PROTECOES		
IMPERMEABILIZACAO COM MANTAS		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	76,89
REVESTIMENTO DE PISOS		
CONTRAPISO		
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	253,40
PISO CERAMICO - PADRÃO POPULAR		
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	253,40
PINTURAS		
PINTURA EM PAREDES / ALVENARIA		
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	538,89
PINTURA EM TETOS		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 2541692022.

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 12 de 14

CREA-PR

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	9,90
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	1376,54
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	837,65
PINTURA EM PISO		
PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	292,40
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	959,66
PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	116,53
SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
EMASSAMENTO COM MASSA A OLEO, UMA DEMAO	M2	538,89
PINTURA COM TINTA PROTETORA ACABAMENTO GRAFITE ESMALTE SOBRE SUPERFICIE METALICA, 2 DEMAOS	M2	553,81
PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	830,60
BANCADA DE GRANITO PRETO LARGURA 60CM E= 3CM	M	20,33
PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
PLANTAS		
LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	270,67
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	268,89
DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	CJ	1,00
CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO 3" H = 255CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTETICO, REDE DE NYLON COM 2MM, MALHA 10X10 CM E ANTENAS OFICIAIS DE FIBRA DE VIDRO	CJ	1,00

97

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Rio Grande do Sul, 1624, Centro, Bela Vista da Caroba - PR, CEP 85.745-000

ÁREA TOTAL: 1206,55m²

PERIODO DE EXECUÇÃO: Início em 31/08/2021 - Término em 27/07/2022.

PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: 240 DIAS (Assinatura contrato 20/08/2021)

ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: +90 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 480 DIAS (Assinatura contrato 20/08/2021)

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 13 de 14

CREA-PR

43

VALOR DO CONTRATO: R$ 908.524,58 (novecentos e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

VALOR DO ADITIVO/ACRÉSCIMO: R$ 206.015,92 (duzentos e seis mil e quinze reais e noventa e dois centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 03/2021

CONTRATO: 174/2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 174/2021 – 1º Termo Aditivo (Prazo de Execução)

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: 174/2021 – 2º Termo Aditivo (Acréscimo)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720214533364

ART COMPLEMENTAR nº.: 1720223935879

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Bela Vista da Caroba, 10 de agosto de 2022.

Gelson Maffi
Prefeito Municipal

Paulo Ricardo Pozzebon
Engenheiro Civil
CREA-PR 193300/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 254169/2022

CAT nº 1720220003916 de 26/08/2022, página 14 de 14

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720220004005

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA** RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720220993878** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/02/2022 Baixada em: 18/07/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ - SR/PF/PR** CNPJ: **00.394.494/0032-32**

Rua: R PROFESSORA SANDALIA MONZON Nº: 210

Complemento: Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82640-040

Contrato: 01/2022 - SR/PF/PR celebrado em 25/01/2022

Valor do contrato: R$ 145.977,20 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R PROFESSORA SANDALIA MONZON Nº: 210

Bairro: SANTA CANDIDA

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 82640-040

Coordenadas Geográficas: -25,376075 x -49,227836

Data de início: 07/03/2022 Conclusão efetiva: 31/05/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 120 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados constantes na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004005/2022

31/08/2022 20:19

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 253149/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0032-32, estabelecida na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, Bairro Santa Cândida, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 82.640-040, conforme informações abaixo descritas:

1. OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia, afim de execução de PROJETO EXECUTIVO para reforma e adequação do depósito de drogas e bens apreendidos da Superintendência Regional da Policia Federal no Paraná - SR/PF/PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

2. DADOS DO CONTRATO

ART nº.: 1720220993878

CONTRATO nº: 1/2022-SR/PF/PR **CELEBRADO EM:** 24/01/2022

VALOR DO CONTRATO: R$ 145.977,20 (cento e quarenta e cinco mil novecentos e setenta e sete reais e vinte centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

PERIODO DE EXECUÇÃO: Início em 07/03/2022. – Término em 31/05/2022.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022

CAT nº 172022000400S de 31/08/2022, página 2 de 5

CREA-PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

3. DADOS OBRA/SERVIÇOS

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Superintendência Regional da Policia Federal no Paraná - SR/PF/PR, estabelecida na Rua Professora Sandália Monzon, nº 210, Bairro Santa Cândida, Município de Curitiba, Estado do Paraná, Cep 82.640-040

4. RESPONSÁVEL TÉCNICO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira, Engenheira Civil – nº CREA-PR 189155/D-PR

5. ATIVIDADES TÉCNICA

Descrição	Und	Quant.
SERVIÇOS PRELIMINARES		
INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA. DE ACORDO COM O ITEM 3.17 DO CEET.	MES	3,000
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO. DE ACORDO COM O ITEM 3.20 DO CEET.	m²	2,500
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X. DE ACORDO COM O ITEM 3.19 DO CEET.	m²	54,615
REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	54,615
LOCAÇÃO DE CAÇAMBA DE ENTULHO	SEM	4,000
FASE DE OBRA NOS DEPÓSITOS		
DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		
REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	6,930
REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	83,700
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m³	14,415
ALVENARIA		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022

CAT nº 172022000400S de 31/08/2022, página 3 de 5

CREA-PR

1Doc: 562/958

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014. DE ACORDO COM O ITEM 5.3.2 DO CEET.	m²	86,056
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014. ADE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.4 CEET.	m²	203,400
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014. DE ACORDO COM O ITEM 4.12 DO CEET.	m²	203,400
PISOS		
PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021. DE ACORDO COM O ITEM 4.12 DO CEET.	m²	122,000
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E PORTAS		
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO FORÇADA COM DUAS CAIXAS EXAUSTORAS COM MOTOR DE 1,5 CV TRIFASICO 4 PÓLOS. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.3.1 DO CEET.	UN	1,000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRÊS PORTAS METÁLICAS FOLHA DUPLA 1,20 X 2,10 M. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.1 DO CEET.	UN	3,000
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FERRO COM PORTA DUPLA 1,20 X 2,10 M. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.2. DO CEET.	UN	1,000
REINSTALAÇÃO DAS CÂMERAS DE SEGURANÇA DOS DEPÓSITOS	UN	1,000
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.2.3 DO CEET.	m²	17,400
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.1 DO CEET.	M	119,000
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.2 DO CEET.	M	241,320
LUMINÁRIA TIPO PLAFON DE SOBREPOR COM LAMPADA LED 18W, SEM REATOR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.3 DO CEET.	UN	19,000
ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.4 DO CEET.	M	33,950

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022

CAT nº 172022000400S de 31/08/2022, página 4 de 5

CREA-PR

1Doc: 563/958

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GRUPO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES - GTED/SR/PF/MS

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.5 DO CEET.	UN	3,000
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.6 DO CEET.	UN	3,000
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE, SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.7 DO CEET.	UN	2,000
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.8 DO CEET.	UN	1,000
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 5E, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.9 DO CEET.	M	20,000
DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.10 DO CEET.	UN	1,000
CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), METÁLICA, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015. DE ACORDO COM O ITEM 5.4.4.11 DO CEET.	UN	5,000
SERVIÇOS FINAIS		
Limpeza geral	m²	122,000
Limpeza/remoção de tintas em pisos e revestimentos	m²	122,000
MÃO DE OBRA RESIDENTE		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	72,000
MESTRE DE OBRAS	H	220,000

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Curitiba, 30 de junho de 2022.

PCF Alvanter Garcia Morais
Matrícula 10.737
Engenheiro Civil – CREA 4306/D – MS
GTED/SR/PF/MS

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 253149/2022

CAT nº 172022000400S de 31/08/2022, página 5 de 5

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230000170

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA** RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720225957667** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/11/2022 Baixada em: 12/01/2023 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

Rua: RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL Nº: 3811

Complemento: Bairro: SÃO MIGUEL

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Contrato: 409/2022 celebrado em 16/09/2022

Valor do contrato: R$ 242.853,82 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: FREI EVERALDO Nº: 3435

Bairro: CENTRO

Cidade: CHOPINZINHO UF: PR CEP: 85560-000

Coordenadas Geográficas: -25,856888 x -52,523753

Data de início: 22/10/2022 Conclusão efetiva: 16/12/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 1835,45 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000170/2023

18/01/2023 20:27

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 13574/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13574/2023.

CAT nº 1720230000170 de 17/01/2023, página 1 de 3

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13574/2023.

CAT nº 172023000170 de 17/01/2023, página 2 de 3

CREA-PR

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, inscrita no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, conforme discriminação a seguir:

REFORMA E SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

Descrição	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS INICIAIS		
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	1.804,25
INSTALAÇÃO DE TELHAS		
TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 40 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS. FIXAÇÃO EM ESTRUTURA DE MADEIRA COM PARAFUSOS DE ARRUELAS DUPLAS. FORNECIMENTO, IÇAMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1.804,25
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	249,30
CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020	M	78,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	249,30
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	39,89
REPAROS ESTRUTURA		
INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA), BIAPOIADA, EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PARA VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 10,0 M E MENORES QUE 12,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	3,00
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	50,00
LIMPEZA DE OBRA		
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	24,00
LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF_04/2019	M2	418,00

1Doc: 566/958

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13574/2023.

CAT nº 172023000170 de 17/01/2023, página 3 de 3

CREA-PR

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Rua Frei Everaldo, 3499, Centro, Chopinzinho - PR, CEP 85560-000

ÁREA TOTAL: 1835,45m²

PERIODO DE EXECUÇÃO: Início em 20/10/2022 - Término em 16/12/2022.

PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: 60 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 180 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R$ 242.853,82 (duzentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 14/2022

CONTRATO: 409/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720225957667

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2023.

TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO:05934599976

Assinado de forma digital por TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO:05934599976
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=presencial, cn=TALITA BASEGGIO KAMINSKI DALSASSO:05934599976
Dados: 2023.01.09 09:25:38 -03'00'

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil CREA-PR 101449/D
Divisão de Planejamento e Projetos

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230000150

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA** RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720221718420** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/04/2022 Baixada em: 22/11/2022 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: 49/2022 celebrado em 17/02/2022

Valor do contrato: R$ 299.672,77 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº: 2774

Bairro: SANTO EXPEDITO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas: -25,68203 x -53,805069

Data de início: 01/04/2022 Conclusão efetiva: 17/10/2022

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra, Execução de reforma de edificação de alvenaria, 2233,71 M2

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente e sua validade foi conferida.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000150/2023

17/01/2023 08:39

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 13599/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 1 de 10

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos face ao requerido que a empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., estabelecida à Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha, na cidade de Curitiba, CEP nº 82.220-000, Estado do Paraná, inscrita no CNP sob nº 84.966.738/0001-06, executou em sua totalidade os serviços de obra para a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA, inscrita no CNPJ nº 75.972.760/0001-60, com sede administrativa a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, Bairro Centro, Município de Capanema, Estado do Paraná, conforme discriminação a seguir:

REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ARNALDO BUSATO.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES (AMPLIAÇÃO)**		
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO ADESIVADA	M2	2,88
1.2.	**SERVIÇOS DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA (AMPLIAÇÃO)**		
1.2.1.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	6,50
1.2.2.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	6,50
1.2.3.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	65,00
1.3.	**INFRAESTRUTURA (SAPATAS DA AMPLIAÇÃO)**		
1.3.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA, COM RETROESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	6,84
1.3.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	4,73
1.3.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,11
1.4.	**INFRAESTRUTURA (VIGAS BALDRAME AMPLIAÇÃO)**		
1.4.1.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	3,42
1.4.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1,37
1.4.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,05
1.5.	**SUPER ESTRUTURA (VIGAS DE COBERTURA AMPLIAÇÃO)**		
1.5.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	3,67
1.6.	**SUPER ESTRUTURA (PILARES DA AMPLIAÇÃO)**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 2 de 10

CREA-PR

1.6.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,48
1.7.	**SUPERESTRUTURA LAJES (AMPLIAÇÃO)**		
1.7.1.	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	62,88
1.8.	**PAREDES E PAINÉS (AMPLIAÇÃO)**		
1.8.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	83,33
1.8.2.	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	33,42
1.8.3.	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E AF_01/2021	M2	1,50
1.9.	**PAVIMENTAÇÃO INTERNA (AMPLIAÇÃO)**		
1.9.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	50,50
1.9.2.	LASTRO DE BRITA 3/4" SOB O SUB LEITO COMPACTADO	M3	1,52
1.9.3.	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	M3	2,53
1.9.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	50,50
1.9.5.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,80
1.10.	**REVESTIMENTO EXTERNO (AMPLIAÇÃO)**		
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	49,51
1.10.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	49,51
1.11.	**REVESTIMENTO INTERNO (AMPLIAÇÃO)**		
1.11.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	108,33
1.11.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	108,33
1.11.3.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	108,33
1.12.	**REVESTIMENTO FORRO (AMPLIAÇÃO)**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o numero do protocolo: 13599/2023

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 3 de 10

CREA-PR

1.12.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	59,05
1.12.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	59,05
1.13.	**IMPERMEABILIZAÇÃO (AMPLIAÇÃO)**		
1.13.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	32,46
1.14.	**ESQUADRIAS DE MADEIRA (AMPLIAÇÃO)**		
1.14.1.	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO EINSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00
1.15.	**ESQUADRIAS DE METÁLICA (AMPLIAÇÃO)**		
1.15.1.	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	3,60
1.15.2.	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_P	M2	3,60
1.16.	**VERGAS E CONTRAVERGAS (AMPLIAÇÃO)**		
1.16.1.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,00
1.16.2.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,00
1.17.	**COBERTURA (AMPLIAÇÃO)**		
1.17.1.	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MEIA TESOURA DE MADEIRA NÃO APARELHADA, COM VÃO DE 4 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	10,00
1.17.2.	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	53,98
1.17.3.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	15,61
1.18.	**FORRO DE PVC NOS BEIRAIS (AMPLIAÇÃO)**		
1.18.1.	FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	6,23
1.19.	**INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS (AMPLIAÇÃO)**		
1.19.1.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.19.2.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00
1.19.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 4 de 10

CREA-PR

1.19.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	19,61
1.19.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,26
1.19.6.	CAIXA DÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UNIDADE	1,00
1.19.7.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	5,57
1.19.8.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 60 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	2,13
1.19.9.	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00
1.19.10.	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	9,00
1.20.	**INSTALAÇÕES DE ESGOTO CLOACAL (AMPLIAÇÃO)**		
1.20.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	2,80
1.20.2.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2,31
1.20.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,10
1.20.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	11,00
1.20.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	0,81
1.20.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	49,01
1.20.7.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	1,00
1.21.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (AMPLIAÇÃO)**		

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 5 de 10

CREA-PR

1.21.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	23,60
1.21.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	124,60
1.21.3.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	71,40
1.21.4.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00
1.21.5.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.21.6.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
1.21.7.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00
1.21.8.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00
1.21.9.	LUMINÁRIA TIPO SPOT DE SOBREPRO, COM LÂMPADA DE 100 W, COM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_02/2020	UN	8,00
1.21.10.	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	16,00
1.21.11.	ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 9 M, CARGA NOMINAL MENOR OU IGUAL A 1000 DAN, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1,5 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00
1.21.12.	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 9 M (NBR 8451)	UN	1,00
1.22.	**PINTURA EXTERNA ALVENARIA (AMPLIAÇÃO)**		
1.22.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	49,51
1.22.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	49,51
1.23.	**PINTURA ESQUADRIAS METÁLICAS (AMPLIAÇÃO)**		
1.23.1.	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	3,60
1.23.2.	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	3,60
1.24.	**PINTURA FORRO EM LAJE (AMPLIAÇÃO)**		
1.24.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	59,05
1.24.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	59,05
1.25.	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES (AMPLIAÇÃO)**		
1.25.1.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	6,00
1.25.2.	GRADE DE PROTEÇÃO EM CANTONEIRA COM FERRO 8 MM INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,34
1.25.3.	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 6 de 10

CREA-PR

1.26.	**DEMOLIÇÃO (REVITALIZAÇÃO)**		
1.26.1.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,07
1.26.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	20,72
1.26.3.	REMOÇÃO DE PORTÕES E GRADES METÁLICOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	14,48
1.27.	**ALVENARIA (REVITALIZAÇÃO)**		
1.27.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	47,77
1.28.	**REVESTIMENTO INTERNO OITÃO (REVITALIZAÇÃO)**		
1.28.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	349,33
1.28.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	349,33
1.28.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	349,33
1.28.4.	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	174,67
1.28.5.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	349,33
1.28.6.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	349,33
1.29.	**PINTURA OITÃO INTERNO (REVITALIZAÇÃO)**		
1.29.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	349,33
1.29.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	349,33
1.29.3.	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	174,67
1.29.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	349,33
1.29.5.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	349,33
1.30.	**PINTURA ESQUADRIAS DE MADEIRA (REVITALIZAÇÃO)**		
1.30.1.	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_01/2021	M2	3,78
1.30.2.	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) A ÓLEO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	3,78
1.31.	**PORTÕES SAIDAS DE EMERGÊNCIA (REVITALIZAÇÃO)**		
1.31.1.	REMOÇÃO DE PORTÕES E GRADES METÁLICOS EXISTENTES, SEM REAPROVEITAMENTO	M3	31,01

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023

CAT nº 1720230000150 de 16/01/2023, página 7 de 10

CREA-PR

1.31.2.	PORTÃO P04 DE ABRIR COM CHAPA FRIZADA Nº 20 TRINCO DE TRAVAMENTO COM FERRO REDONDO 1" ABRAÇADEIRAS DE FERRO, TUBO GALVANIZADO 4" CH 3,00 MM E TUBO CHAPA 40X80X40X80 CH11(3MM) INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00
1.31.3.	PORTÃO P05 DE ABRIR COM CHAPA FRIZADA Nº 20 TRINCO DE TRAVAMENTO COM FERRO REDONDO 1" ABRAÇADEIRAS DE FERRO, TUBO GALVANIZADO 4" CH 3,00 MM E TUBO CHAPA 40X80X40X80 CH11(3MM) INCLUSO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00
1.31.4.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	3,00
1.32.	**REVESTIMENTO EXTERNO OITÃO (REVITALIZAÇÃO)**		
1.32.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	288,86
1.32.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	288,86
1.32.3.	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	144,43
1.32.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	288,86
1.32.5.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	288,86
1.33.	**REVESTIMENTO EXTERNO PILARES DE CONCRETO (REVITALIZAÇÃO)**		
1.33.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	50,51
1.34.	**PINTURA OITÃO EXTERNO (REVITALIZAÇÃO)**		
1.34.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	339,37
1.34.2.	TEXTURA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_09/2016	M2	339,37
1.34.3.	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, LARGURA DE 1,20 M, ALTURA POR PECA DE 2,0 M, INCLUINDO SAPATAS E ITENS NECESSARIOS A INSTALACAO	M2XMES	169,69
1.34.4.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFICAÇÕES COM MÚLTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_11/2017	M2	288,86
1.34.5.	COLOCAÇÃO DE TELA EM ANDAIME FACHADEIRO. AF_11/2017	M2	288,86
1.35.	**INFRAESTRUTURA BLOCOS E ESTACAS MURO ALAMBRADO (REFORMA)**		
1.35.1.	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	M	142,60
1.35.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,85
1.35.3.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	M3	20,18

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 8 de 10

CREA-PR

1.35.4.	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	60,00
1.35.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,18
1.36.	**INFRAESTRUTURA BALDRAME MURO ALAMBRADO (REFORMA)**		
1.36.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	2,11
1.37.	**SUPERESTRUTURA VIGAS COTA 1,00 M MURO ALAMBRADO (REFORMA)**		
1.37.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,93
1.38.	**SUPERESTRUTURA PILARES MURO ALAMBRADO (REFORMA)**		
1.38.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	0,78
1.39.	**PAREDES E PAINÉS MURO ALALMBRADO (REFORMA)**		
1.39.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32,90
1.40.	**REVESTIMENTO MURO ALAMBRADO (REFORMA)**		
1.40.1.	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO EM MISTURADOR 300 KG. AF_06/2014	M2	178,60
1.40.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	178,60
1.40.3.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,60
1.41.	**IMPERMEABILIZAÇÃO MURO ALALBRADO (REFORMA)**		
1.41.1.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE FLOREIRA OU VIGA BALDRAME COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2 CM. AF_06/2018	M2	35,25
1.42.	**PINTURA MURO ALALBRADO (REFORMA)**		
1.42.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	178,60
1.42.2.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	178,60
1.43.	**PISOS EM CIMA DOS BLOCOS (REFORMA)**		
1.43.1.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4(CIMENTO E AREIA) PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBVRE CONCRETO ADERIDO, ESPESSURA 2 CM AF_06/2014	M2	7,20
1.44.	**PINTURA NO PISO EM CIMA DOS BLOCOS (REFORMA)**		
1.44.1.	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO AF 09_/2017	M2	7,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 9 de 10

CREA-PR

1.44.2.	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	7,20

LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS: Av. Rio Grande do Sul, 2774, Santo Expedito, Capanema - PR, CEP 85.760-000

ÁREA TOTAL: 2.233,71m²

PERIODO DE EXECUÇÃO: Início em 01/04/2022 - Término em 07/10/2022.

PRAZO CONTRATUAL DE EXECUÇÃO: 180 DIAS

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 300 DIAS

VALOR DO CONTRATO: R$ 299.672,77 (duzentos e noventa e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos).

PROCESSO: Tomada de Preços nº 01/2022

CONTRATO: 49/2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Mariana Vieira CREA-PR 189155/D-PR

ART nº.: 1720221718420

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Capanema, 11 de janeiro de 2023

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282

Assinado de forma digital por AMANDA PEREIRA DE ANDRADE:01305183282
Dados: 2023.01.11 11:16:50 -03'00'

AMANDA PEREIRA DE ANDRADE
ENGENHEIRA CIVIL MUNICIPAL
FISCAL DO CONTRATO
CREA RO 10.505/D
MATRÍCULA 3523-1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 13599/2023.

CAT nº 172023000150 de 16/01/2023, página 10 de 10

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720210006845

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARIANA VIEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARIANA VIEIRA** RNP: **1719533148**

Registro: **PR-189155/D**

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720212803240** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2021 Baixada em: 11/09/2021 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PLANALTO** CNPJ: **76.460.526/0001-16**

Rua: PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS Nº: 1583

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Contrato: 134/2021 celebrado em 10/05/2021

Valor do contrato: R$ 233.543,78 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PARANÁ Nº: 1450

Bairro: CENTRO

Cidade: PLANALTO UF: PR CEP: 85750-000

Coordenadas Geográficas: -25,722348 x -53,763516

Data de início: 25/05/2021 Conclusão efetiva: 10/09/2021

Finalidade:

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1-** Execução de reforma de reforma de edificação de alvenaria, 2084 M2

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720210006845/2021

03/11/2021 10:35

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 320925/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 320925/2021.

CAT nº 1720210006845 de 01/11/2021, página 1 de 6

CREA-PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE OBRA
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Planalto, situado à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.460.526/0001-16, nesta ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, vem por meio desta declarar que a empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ Sob nº 84.966.738/0001-06, com sede na Av. Anita Garibaldi, nº 5450, Barreirinha, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, executou obra no Município de Planalto, conforme descrito abaixo:

- Objeto: execução de Obra de Engenharia de uma reforma sem ampliação de área de edificação da Escola Laudio Afonso Heinen, situada no Município de Planalto/PR.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. CONTRATADA
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50
1.2	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	20,00
1.3	REMOÇÃO DE FORROS DE MADEIRA, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500,00
1.4	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	500,00
1.5	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,00
1.6	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	3500,00
1.7	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,45
1.8	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	2,00
2	**DRENAGEM**		

BONI

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3209252021

CAT nº 172021000684S de 01/11/2021, página 2 de 6

CREA-PR

1Doc: 579/958

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 3209252021.

CAT nº 172021000684S de 01/11/2021, página 3 de 6

CREA-PR

2.1	CANALETA DE CONCRETO TIPO 1/2 CANA 20CM	M	40,00
2.2	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	35,00
2.3	REPOSICIONAMENTO DE CALHA EXISTENTE, MÃO DE OBRA E FIXADORES	M	35,00
2.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	110,00
3	**FECHAMENTOS**		
3.1	FECHAMENTO-MURO DE DIVISA PADRAO EM ALVENARIA H=2.00M-FP01B	M	4,00
3.2	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	38,00
3.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA INCLUSO FUNDAÇÃO. AF_06/2014	M2	5,00
3.4	PORTAO METALICO DE ABRIR 2.10X2.50M	UN	1,00
4	**REVESTIMENTO**		
4.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	20,00
5	**ESQUADRIAS**		
5.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00
6	**FORROS**		
6.1	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	M	250,00
6.2	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	500,00
6.3	ARREMATE DE BEIRAL DESPROTEGIDO	M	120,00
7	**COBERTURA**		

30 N.

7.1	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	12,00
7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	120,00
7.3	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	512,00
7.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	45,00
7.5	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	500,00
7.6	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	60,00
8	**PINTURA**		
8.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	40,00
8.2	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DA SACADA, ESPESSURA DE 25 MM, SEM USO DE TELA METÁLICA DE REFORÇO CONTRA FISSURAÇÃO. AF_06/2014	M2	85,00
8.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014	M2	2350,00
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	2350,00
8.5	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1100,00
8.6	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1390,00

97

BONI

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 32092512021.

CAT nº 172021000684S de 01/11/2021, página 4 de 6

CREA-PR

1Doc: 581/958

8.7	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	545,00
8.8	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	85,00
8.9	PINTURA COM TINTA ESMALTADA PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA. AF_01/2020	M2	180,00
8.10	LIXAMENTO DE PAREDE PARA RECEBIMENTO DE FUNDO SELADOR/ PINTURA	M2	4840,00
9	**PAVIMENTAÇÃO**		
9.1	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	60,00
10	**HIDROSSANITÁRIO**		
10.1	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
10.2	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00
10.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	40,00
10.4	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES. PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	170,00
10.5	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
10.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	6,00
10.7	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	3,80
10.8	CAIXA DE PASSAGEM OU MUDANCA PARA ESGOTO D=150MM	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Publicas, informando o número do protocolo: 3209252021

CAT nº 172021000684S de 01/11/2021, página 5 de 6

CREA-PR

MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

- Endereço da Obra: Rua Paraná, n° 1.450, Centro – Planalto –Pr.
- Valor da Obra: R$ 233.543,78 (duzentos e trinta e três mil quinhentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos).
- Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 001/2021
- Contrato Administrativo: 134/2021
- Área Total: 2084,00 m²
- Data de Assinatura do Contrato: 10/05/2021
- Data de Início: 25/05/2021
- Data de Conclusão: 10/09/2021
- Responsável Técnico da Empresa: Mariana Vieira – CREA nº 189155/D-PR.
- Conforme Anotação de Responsabilidade Técnica – ART Nº 1720212803240.

Salientamos ainda que os serviços foram realizados satisfatoriamente nos prazos e com boa técnica, não existindo até a presente data fatos que desabonem a qualidade dos serviços prestados.

Planalto-Pr., 28 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS BONI
PREFEITO MUNICIPAL

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3209252021.

CAT nº 172021000684S de 01/11/2021, página 6 de 6

CREA-PR

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

DECLARAÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Prezados Senhores:

O Signatário da presente, Mariana Vieira, representante legal da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda declara, para os devidos fins, que a mesma disponibilizará todas as máquinas, veículos e equipamentos para a execução do objeto licitado se a mesma for declarada vencedora do processo licitatório.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
CPF 073.383.039-08
RG: 9.800.210-3
CREA-PR 189155/D

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital Tomada de Preço n° 01/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	LG= 857.510,93/207.213,84	4,14
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	LC= 857.510,93/207.213,84	4,14
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) /(PC + ELP)	SG= 1.366.342,59/207.213,84	6,59

AC - ativo circulante; AP - ativo permanente ; PC - passivo circulante; RLP - realizável a longo prazo; ELP - exigível a longo prazo.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira
Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Douglas Lopes Vieira
Contador
CPF: 348.486.659-49
CRC/PR- 020.170/O-3

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Termo de Abertura — Diário: 011 Folha: 001

T E R M O D E A B E R T U R A

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 354 (TREZENTAS E CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 354 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 11(ONZE) E REFERENTE AO PERÍODO DE E 01 DE JANEIRO DE 2021 À 31 / 12 / 2021 E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM 31 / 12 / 2021, DA EMPRESA FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SER ERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ESTABELECIDA À AV ANITA GARIBALDI, 5450, BARREIRINHA HA, CURITIBA / PR, CEP 82220000, REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MESMO ESTADO SOB O NIRE NUM. 41202693949 POR DESPACHO DE 07/02/1992 E INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 84.966.738/0001-06.

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAM OS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO CO M A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CURITIBA, 01 DE JANEIRO DE 2021

TEREZA DONDA:85060313972

Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972
Dados: 2022.05.24 11:10:25 -03'00'

TEREZA DONDA
Comerciante varejista
CPF 850.603.139-72

DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949

Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949
Dados: 2022.05.24 11:14:22 -03'00'

DOUGLAS LOPES VIEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 020170-O CPF: 348.486.659-49

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONTEXTO CONTABILIDADE LTDA

CNPJ: 84.966.738/0001-06 NIRE: 41202693949 Data:
Balanço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 11 Folha: 349

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	158.152,74D	347.015,83D
Contas a Receber	131.200,30D	74.354,55D
Estoques	175.000,00D	99.345,98D
Outros Créditos	393.157,89D	2.914,02D
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo	0,00D	0,00D
Investimentos	0,00D	0,00D
Imobilizado	508.831,66D	408.831,66D
Intangível	0,00D	0,00D
(-) Depreciação e Amortização Acumuladas	0,00D	0,00D
TOTAL	1.366.342,59D	932.462,04D

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CIRCULANTE		
Fornecedores	0,00C	0,00C
Empréstimos e Financiamentos	169.957,24C	109.000,00C
Obrigações Fiscais	10.887,57C	7.387,91C
Obrigações Trabalhistas e Sociais	26.369,03C	2.960,38C
Contas a Pagar	0,00C	0,00C
Provisões	0,00C	0,00C
NÃO CIRCULANTE		
Financiamentos	0,00C	0,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Social	200.000,00C	200.000,00C
Reservas de Capital	0,00C	0,00C
Reservas de Lucros	0,00C	0,00C
Lucros Acumulados	0,00C	0,00C
(-) Prejuízos Acumulados	959.128,75C	613.113,75C
TOTAL	1.366.342,59C	932.462,04C

TEREZA DONDA:85060313972 Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972 Dados: 2022.05.24 11:10:50 -03'00'

TEREZA DONDA
Administrador
CPF: 850.603.139-72
RG: 1.219.848-5 Data Expedição:

DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949 Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949 Dados: 2022.05.24 11:13:57 -03'00'

DOUGLAS LOPES VIEIRA
TEC.CONTABIL
CRC-PR-020.170/0-3
CPF 348.486.659-49

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA CONTEXTO CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06 NIRE: 41202693949 Data:
Endereço: AV ANITA GARIBALDI, 5450, BARREIRINHA, Curitiba, PR
Demonstração do Resultado de 01/01/2021 até 31/12/2021 Diário: 11 Folha: 350

Descrição	Exercício Atual	Exercício Anterior
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS		
VENDAS DE PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.226.568,05C	486.856,09C
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES	102.789,51D	21.468,16D
= RECEITA	**1.123.778,54C**	**465.387,93C**
(-) CUSTO DAS VENDAS		
CUSTO DOS PRODUTOS, MERCADORIAS E SERVIÇOS	373.176,47D	268.533,22D
= LUCRO BRUTO	**750.602,07C**	**196.854,71C**
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	259.396,19D	46.819,16D
DESPESAS COM VENDAS	0,00C	0,00C
OUTRAS DESPESAS GERAIS	0,00C	0,00C
= RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**491.205,88C**	**150.035,55C**
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO		
RECEITAS FINANCEIRAS	731,67C	965,55C
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	18.998,06D	7.521,60D
(+/-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	0,00C	0,00C
= RESULTADO ANTES DAS DESPESAS COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	**472.939,49C**	**143.479,50C**
(-) DESPESA COM CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00C	0,00C
(-) DESPESA COM IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURÍDICA	0,00C	0,00C
= RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	**472.939,49C**	**143.479,50C**

SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

TEREZA DONDA:85060313972 Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972 Dados: 2022.05.24 11:11:12 -03'00'

TEREZA DONDA
ADMINISTRADOR
CPF: 850.603.139-72
RG: 1.219.848-5 DATA EXPEDIÇÃO:

DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949 Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949 Dados: 2022.05.24 11:13:28 -03'00'

CONTEXTO CONTABILIDADE LTDA
CRC: PR-020170/0-3 CNPJ: 04039365000180
DOUGLAS LOPES VIEIRA
TEC.CONTABIL
CPF:348.486.659-49 CRC: 020170-O
RG: 12828192 EXPEDIÇÃO:18/05/1988

Empresa: 261 –**FERRAGENS DONDA MATERIAIS HIDRAULICOS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**
CONTEXTO CONTABILIDADE LTDA
Relatório de Notas Explicativas
Folha 353

1.Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2. A empresa, estabelecida na cidade de Curitiba - PR, dedica-se ao ramo de **Comércio varejista de ferragens, madeira e materiais de construção – CNAE 47.44-0; Comércio atacadista de madeira e produtos derivados – CNAE 46.71-1; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas – CNAE 46.72-9; Comércio atacadista de material elétrico – CNAE 46.73-7; Comércio atacadista de cimento – CNAE 46.74-5; Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente e de materiais de construção em geral – CNAE 46.79-6; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas – CNAE 46.23-1/06; Construção de edifícios – CNAE 41.20-4; Instalações elétricas – CNAE 43.21-5; Instalações hidráulicas, de sistemas de ventilação e refrigeração – CNAE 43.22-3; Obras de terraplenagem – CNAE 43.13-4; Demolição e preparação de canteiros de obras – CNAE 43.11-8; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente – CNAE 43.19-3; Obras de fundações – CNAE 43.91-6; Obras de acabamento – CNAE 43.30-4; Serviços especializados para construção não especificados anteriormente – CNAE 43.99-1; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas – CNAE 42.13-8; Obras de engenharia civil não especificadas anteriormente – CNAE 42.99-5; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação – CNAE 42.22-7/01; Atividades paisagísticas – CNAE 81.30-3; Atividades de limpeza não especificadas anteriormente – CNAE 81.29-0; Limpeza em prédios e em domicílios – CNAE 81.21-4; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes – CNAE 37.02-9; Coleta de resíduos não-perigosos – CNAE 38.11-4; Locação de automóveis sem condutor – CNAE 77.11-0; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – CNAE 47.52-1.**

3. As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

4. O capital social, totalmente integralizado, é de R$200.000,00, dividido em 200.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do país e lucros acumulados, alteração registrada na JUCEPAR em 30.09.2020 sob número 41202693949.

5. A empresa iniciou as suas atividades no dia 10 de Fevereiro de 1992 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEPAR.

6. A empresa não tem contingencias passivas

7. A empresa adota o método de venda de mercadorias e serviços, diretamente na sua sede e via telefone e internet.

8. Por se tratar de uma microempresa no regime Simples Nacional, os impostos são pagos através do DASN e GPS.

9. Durante o ano foram distribuídos lucros e dividendos aos sócios, sendo os valores lançados na contabilidade na sua devida conta contábil e comunicada ao Fisco por declarações acessórias.

10. As Prestações de serviços foram executadas aos órgão públicos municipais, estaduais e federais.

11.Administração da empresa declara que os estoque de mercadorias foram levantado na data de encerramento do exercício e apresentados através de relatórios a contabilidade, e o ativo imobilizado foram registrados pelo valor histórico, e o Passivo Circulante foi realizado com base no que determina a NBC TG 1000.

12. A empresa não possui Conselho Fiscal e auditoria independente.

TEREZA DONDA:85060313972
Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972
Dados: 2022.05.24 11:11:35 -03'00'

TEREZA DONDA
CPF 850.603.139.72

DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949
Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949
Dados: 2022.05.24 11:12:51 -03'00'

DOUGLAS LOPES VIEIRA
CPF 348.486.659-49
CRC-PR 020.170/O-3

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Termo de Encerramento Diário : 011 Folha: 354

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 354 (TREZENTAS E CINQUENTA E QUATRO) FOLHAS NUMERADAS TIPOGRAFICAMENTE DE 1 (UM) À 354 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO, NÚMERO 11(ONZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01 DE JANEIRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021 DA EMPRESA FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 11 DE 05/12/2013, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

CURITIBA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

TEREZA DONDA:85060313972

Assinado de forma digital por TEREZA DONDA:85060313972
Dados: 2022.05.24 11:11:54 -03'00'

TEREZA DONDA
Comerciante varejista
CPF 850.603.139-72

DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949

Assinado de forma digital por DOUGLAS LOPES VIEIRA:34848665949
Dados: 2022.05.24 11:12:25 -03'00'

DOUGLAS LOPES VIEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 020170-O CPF: 348.486.659-49

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
34848665949	DOUGLAS LOPES VIEIRA
85060313972	TEREZA DONDA

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2022 08:10 SOB Nº 20223372986.
PROTOCOLO: 223372986 DE 23/05/2022. NIRE: 41202693949.
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEPAR

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por MARIA TEREZINHA JACINTO, sob a autenticidade nº 12206572375 em 24/05/2022, protocolo 223372986. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Número de Registro:	41202693949
CNPJ:	84966738000106
Munícipio:	Curitiba

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	11
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
34848665949	DOUGLAS LOPES VIEIRA	PR020170/0-3
85060313972	TEREZA DONDA	

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 24/05/2022 08:10 SOB Nº 20223372986.
PROTOCOLO: 223372986 DE 23/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12206572375. NIRE: 41202693949.
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA

MARIA TEREZINHA JACINTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 24/05/2022
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Prezados Senhores:

O signatário da presente, em nome da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia Ltda, declara, expressamente, que a empresa não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
CPF 073.383.039-08
RG: 9.800.210-3
CREA-PR 189155/D

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular, **ECIO ROSSETO DONDA,** brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-44 e **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA,** portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-72, sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA LTDA,** nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ,** à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem, por este instrumento particular de contrato, por unanimidade, alterar os instrumentos contratuais da sociedade, o que fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Ingressa na sociedade, pelo presente instrumento, **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08**, **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CREA-PR**, residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua Tenente Coronel Muniz de Aragão, 385 casa 03, bairro Barreirinha, CEP 82.220-040.**

Cláusula Segunda - A sociedade limitada passa a ter como Razão social a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

Cláusula Terceira - O objeto social que tinha como COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E FERRAGENS, passa a ter como objeto social o ramo de **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

47.44-0/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS – CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUBOS, CONEXÕES – CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS – CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS – CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRANCHAS, DORMENTES, BARROTES, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS – CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENCÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS – CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES – CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL – CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO – CNAE 43.30-4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS – CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRANTAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO – CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE 81.30-

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

Cláusula Quarta - O capital social, que era de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente do país, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor unitário de R$1.00 (um real) cada uma, passa a ser de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, 10.000,00 (dez mil reais) integralizado neste ato, em moeda corrente do país da sócia ingressante Mariana Vieira e com recursos provenientes da conta de LUCROS ACUMULADOS, no valor de 160.000,00 (cento e setenta mil reais) dos sócios remanescentes.

Cláusula Quinta - Em decorrência da presente alteração, o capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**100 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

Cláusula Sexta - Os sócios ingressante e remanescente concedem a Sociedade, a plena, geral e rasa quitação de seus haveres.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima - A administração da sociedade ficara sob a responsabilidade dos sócios: **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA,** dispensados das prestações de caução, a quem competem, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pena de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Cláusula Oitava - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da Sociedade, por Lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime de falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **(Art. 1.011,§1°, CC/2002).**

Cláusula Nona - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA – PR nº PR-189155/D.**

Cláusula Décima - Diante do número de alterações contratuais havidas, resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social primitivo através deste instrumento, o qual se regerá pela lei 10.406/02 e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Décima Primeira - Todas as demais cláusulas e condições não alteradas expressamente por este instrumento permanecem em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ECIO ROSSETO DONDA, brasileiro, natural de Maringá/PR, nascido em 03/09/1955, casado sob o regime parcial de bens, maior, Empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – 82.220-000- Bairro BARREIRINHA**, portador da cédula de identidade civil RG n.º 1.172.544 SSP/PR e CPF/MF. Sob nº 233.473.509-44, **TEREZA DONDA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 14/01/1956, casada sob o regime parcial de bens, maior, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba, Estado do Paraná, a **AVENIDA ANITA GARIBALDI, 5.450 – CEP 82.220-000 - Bairro BARREIRINHA,** portadora da cédula de identidade civil nº 1.219.848-5 SSP/PR e inscrita no CPF./MF sob n. 850.603.139-72 e **MARIANA VIEIRA**, brasileira, natural de Curitiba/PR, nascida em 24/05/1988, solteira, maior, Engenheira Civil, portadora da carteira de identidade RG nº **9.800.210-3** expedido pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. **073.383.039-08** e **Carteira Profissional nº PR-189155-D** expedido pelo **CRE-PR,** residente e domiciliada na cidade de Curitiba/PR, **Rua TENENTE CORONEL MUNIZ DE ARAGÃO, 385 CASA 03, BAIRRO BARREIRINHA, CEP 82.220-040,** sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob denominação comercial de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA,** nesta cidade de **CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ,** à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º **41202693949** por despacho em sessão de 07 de Fevereiro de 1992, **CNPJ 84.966.738/0001-06**, resolvem por este instrumento particular, consolidar o seu Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

I – Denominação e Sede

Cláusula Primeira - A sociedade limitada adota a denominação de **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede à **AVENIDA ANITA GARIBALDI, Nº 5.450 – BAIRRO BARREIRINHA – CEP 82.220-000, CURITIBA/PR.**

Parágrafo Único - Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couberem, as disposições dos arts. 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002) e, no que estas forem omissas, as disposições referentes às Sociedades Simples.

II – Filiais

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria absoluta do capital social.

III – Prazo de Duração e Início das Atividades

Cláusula Terceira - A sociedade que teve suas atividades iniciadas em 10/02/1992 data em que foi constituída, terá duração por prazo indeterminado.

IV – Objeto Social

Cláusula Quarta - A sociedade tem como objeto social – **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – CNAE 47.44-0/99; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS – CNAE 47.440/01; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS – CNAE 47.42-3/00; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO, TORNEIRAS, CANOS, TUDOS, CONEXÕES – CNAE 47.44-0/03; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES, CANTEIROS PARA PLANTAS – CNAE 47.89-0/02; COMÉRCIO VAREJISTA DE CIMENTO, AZULEIJOS, CERÂMICAS, BOMBA DE ÁGUA, CAIXA DE ÁGUA, CALHAS PARA CONSTRUÇÃO, DIVISÓRIAS E PORTAS SANFONADAS – CNAE 47.44-0/05; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRAS, TÁBUAS, RIPAS, VIGAS, PRACHAS, DORMENTES, BARROTE, PORTAS E JANELAS - CNAE 47.44-0/02; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS – CNAE 41.20-4/00; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICAS – CNAE 43.21-5/00; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS – CNAE 43.22-3/01; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO – CNAE 43.22-3/03; OBRAS DE TERRAPLENAGEM – CNAE 43.13-4/00; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS – CNAE 43.11-8/01; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO – CNAE 43.11-8/02; SERVIÇOS DE DREMANGEM DO SOLO DESTINADO À CONSTRUÇÃO, DEMARCAÇÃO, REBAIXAMENTO DE LENCÓIS FREÁTICOS, VALAS, REGOS E FOSSAS – CNAE 43.19-3/00; OBRAS DE FUNDAÇÕES – CNAE 43.91-6/00; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL – CNAE 43.30-4/01; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL – CNAE 43.30-4/02; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE – CNAE 43.30-4/03; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL – CNAE 43.30-4/04; APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES – CNAE 43.30-4/05; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO – CNAE 43.30-**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4/99; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS – CNAE 43.99-1/01; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS – CNAE 43.99-1/02; OBRAS DE ALVENARIA – CNAE 43.99-1/03; CONSTRUÇÃO DE COBERTURAS, COLOCAÇÃO DE TELHADOS, CHAMINÉS, CHURRASQUEIRAS, CALHAS – CNAE 43.99-1/99; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS – CNAE 42.13-8/00; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS – CNAE 42.99-5/01; OBRAS DE ATIRAMENTOS E CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS, ESTRUTURA COM TIRANTES E DE CONTENÇÃO – CNAE 42.99-5/99; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS – CNAE 42.92-8/01; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO – CNAE 42.22-7/01; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS – CNAE 81.30-3/00; SERVIÇOS DE LIMPEZAS DE RUAS, CAPINA, CAPINAÇÃO, LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADAS – CNAE 81-29-0/00; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS – CNAE 81.21-4/00; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES – CNAE 37.02-9/00; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS – CNAE 38.11-4/00; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR – CNAE 77.11-0/00; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO – CNAE 47.52-1/00; SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS, INSPEÇÃO TÉCNICA, SUPERVISÃO DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO DE PROJETOS, PERÍCIA TÉCNICA, LAUDO TÉCNICO DE ENGENHARIA, CONSULTORIA EM ENGENHARIA DE OBRAS EM ESTRADAS, OBRAS HIDRÁULICAS E URBANAS – CNAE 71.12-0/00.

V – Capital Social e Distribuição

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), representado por 200.000 (duzentas mil) quotas, indivisíveis, do valor unitário de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Participação	Quotas	Capital
TEREZA DONDA	70 %	140.000	R$ 140.000,00
ECIO ROSSETO DONDA	25%	50.000	R$ 50.000,00
MARIANA VIEIRA	5%	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	**100 %**	**200.000**	**R$ 200.000,00**

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, embora todos respondam solidariamente pela integralização do capital social, na forma da lei.

Parágrafo Segundo - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VIII do artigo 997 do Código Civil (Lei nº10. 406/2002).

Parágrafo Terceiro - As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas, ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

VI – Transferência ou Alienação de Quotas

Cláusula Sexta - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Cláusula Sétima - Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas e/ou direitos de subscrição se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se nem todos exercerem o direito de preferência, os demais sócios poderão, no prazo adicional de dez (10) dias, adquirir, pró-rata, as quotas e/ou direitos que sobejarem.

Cláusula Oitava - A sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial das quotas, se os sócios não o exercerem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, preferencialmente aos terceiros estranhos à sociedade, observando que esta aquisição se faça sem prejuízo do capital social ou reservas de capital social, devendo para tanto serem utilizados os recursos das reservas de lucros.

Parágrafo Único - Tais quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias (cento e oitenta dias) e, se não forem alienadas nesse prazo, a sociedade deverá promover a redução de capital social em montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros.

Cláusula Nona - Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência, e assumida pelos sócios, pela sociedade ou por terceiros, a totalidade do aumento, haverá reunião dos sócios para que seja aprovada a respectiva modificação do contrato.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima - Não exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela sociedade, o sócio que pretender transferir as quotas estará automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, pelo preço mínimo indicado anteriormente.

Parágrafo Único - Se não efetivada a cessão pelo preço originalmente ofertado, e persistir o sócio na intenção de alienar suas quotas sociais, todo o procedimento, referente ao exercício do direito de preferência, terá que ser renovado e repetido, tendo em vista a nova oferta de preço mínimo.

VII – Gerência

Cláusula Décima Primeira - A administração dos negócios da sociedade cabe aos sócios **ECIO ROSSETO DONDA, TEREZA DONDA e MARIANA VIEIRA**, dispensados da prestação de caução, a quem compete, na condição de **ADMINISTRADORES**, de forma Individual, o uso da denominação social e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor, sob pen de não valer em relação à sociedade, subsistindo sempre a responsabilidade pessoal daquele que tenha feito uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante a assinatura de sócios que representem a maioria do capital social, poderá constituir procuradores com poderes especiais, para representá-la, tendo o respectivo mandato prazo não superior a um ano, sob pena de nulidade.

Parágrafo Segundo - A compra, a alienação ou a oneração de bens imóveis pertencentes à sociedade dependerá da assinatura em conjunto dos sócios que representarem 2/3 (dois terços) do capital social, ou da assinatura de um procurador, com poderes expressos e específicos pelos mesmos conferidos.

VIII – Remuneração

Cláusula Décima Segunda - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada consensualmente por eles próprios.

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IX – Encerramento do Exercício Social

Cláusula Décima Terceira - Anualmente, ao término da cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade.

Cláusula Décima Quarta - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para discutir e votar as contas, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros porventura apurados.

X – Deliberação dos Sócios

Cláusula Décima Quinta - Os sócios reunir-se-ão ao menos uma vez ao ano, quando deverão deliberar sobre os assuntos constantes do instrumento convocatório.

Parágrafo Primeiro - A convocação dos sócios se dará por carta ou e-mail, da qual constará o local, data, hora e a respectiva ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A não manifestação formal dos sócios quanto ao recebimento da convocação, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da reunião, ensejará o cancelamento desta, hipótese em que se procederá à nova convocação.

Cláusula Décima Sexta - As reuniões, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão instaladas quando houver a presença de sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Único - O quórum de deliberação será também o da maioria absoluta do capital social, exceto para a nomeação de administradores externos ao quadro societário, alienação e gravame de bens imóveis, alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão ou transformação, quando será então de 2/3 (dois terços) dos votos dos quotistas.

Cláusula Décima Sétima - Em livro próprio de atos da administração e de registro das reuniões de sócios, será lavrada a respectiva ata dos trabalhos, ocorrências e deliberações dos sócios, assinada pelos sócios presentes.

XI – Interdição ou Falecimento de Sócio

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Décima Oitava - No caso do falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem, por escrito, a intenção de nela permanecerem, fazendo-o no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ocorrência do óbito.

Parágrafo Primeiro - Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial, levantado para este fim específico, e pagos, a quem de direito, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial, atualizados monetariamente os respectivos valores pelos mesmos índices utilizados pela Secretaria da Receita Federal, ou quem suas vezes vier a fazê-lo, para a atualização dos débitos fiscais.

Parágrafo Segundo - O balanço especial será elaborado por perito contador independente, que deverá observar o valor de mercado para os bens do ativo circulantes e proceder à reavaliação dos bens e direitos do ativo permanente, bem como de todos os ativos e passivos ocultos, tais como base negativa para tributos, fundo empresarial ou aviamento, os valores ilíquidos oriundos de incertezas por demandas judiciais ativas e passivas ou pela existência de títulos de realização duvidosa.

Cláusula Décima Nona - O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

Cláusula Vigésima - O procedimento adotado para a apuração de haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto neste capítulo.

XII – Separação ou Divórcio dos Sócios

Cláusula Vigésima Primeira - Os haveres do cônjuge de sócio ou cônjuge que vier a se separar judicialmente ou a se divorciar serão apurados na forma do Parágrafo Segundo, da Cláusula Décima Oitava deste instrumento.

XIII – Relações com Terceiros

Cláusula Vigésima Segunda - Havendo requerimento de liquidação de quotas, por credor particular de sócio, adotar-se-á a regra definida no capítulo XI.

XIV - Exclusão de Sócios

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Terceira - A maioria representativa de mais de 2/3 (dois terços) do capital social, poderá excluir por justa causa, mediante alteração do contrato social, o sócio que estiver pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro - A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em reunião dos sócios-quotistas convocada para essa finalidade, devendo o acusado ser notificado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que possa ele comparecer à reunião e exercer o seu direito de defesa, sob pena de revelia.

Parágrafo Segundo - O valor da quota do sócio porventura excluído, considerada pelo montante efetivamente por ele realizado, lhe será pago em dinheiro dentro de noventa (90) dias contados da data em que se formalizar sua exclusão, com base na situação patrimonial da sociedade à data da reunião, a ser verificada em balanço especialmente levantado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da reunião que deliberou a respeito da exclusão.

Parágrafo Terceiro - Os sócios remanescentes poderão optar pelo suprimento da quota do excluído ou pela redução do capital social, conforme a deliberação da maioria tomada na mesma reunião em que for decidida a exclusão.

XV – Deliberações

Cláusula Vigésima Quarta - As deliberações sociais serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

XVI – Foro Jurídico

Cláusula Vigésima Quinta - As partes elegem o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

XVII - Enquadramento

Cláusula Vigésima Sexta - A empresa Declara que se **ENQUADRA** como **Micro-Empresa**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

XVIII – Declaração

FERRAGENS DONDA LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
NIRE nº 41202693949
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Vigésima Sétima - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, §1º, CC/02)

Cláusula Vigésima Oitava - A responsabilidade técnica perante os órgãos profissionais, fica a cargo da sócia-Administradora **MARIANA VIEIRA - CREA – PR nº PR-189155/D.**

E por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em 1 (uma) via, devidamente rubricada pelos sócios, obrigando-se por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 16 de Junho de 2020.

ECIO ROSSETO DONDA

TEREZA DONDA

MARIANA VIEIRA


SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANSOLIA - Fone: (41) 3011-2800

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em https://valepren.com.br Em: R$16,93
VRC87,20Selo R$0,80Fun.R$4,20ISS R$0,88Fadep R$0,64
Selo XTUrh . ukUad . Ive5V . 05HAt . OUmqr
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[0027069]-ECIO ROBERTO DONDA

Dou fé. Em test° _____ da Verdade
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE (080)

SERVIÇO DISTRITAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANSOLIA - Fone: (41) 3011-2800

Av. Anita Garibaldi, 1142, Cabral, Curitiba-PR
Valide esse selo em https://valepren.com.br Em: R$26,23
VRC130,80Selo R$0,80Fun.R$6,30ISS R$1,02Fadep R$1,26
Selo yTUrh . ukUtU . hM5E - 6LHqb . R6mlo
Curitiba-PR, 21 de Setembro de 2020
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[0023854]-TEREZA JONDA, [0149397]-MARIANA VIEIRA

Dou fé. Em test° _____ da Verdade
ROSANE PEREIRA - ESCREVENTE (080)

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, DOUGLAS LOPES VIEIRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 020170, expedida em 10/04/1981, inscrito no CPF n° 34848665949, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
34848665949	020170	DOUGLAS LOPES VIEIRA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/09/2020 11:32 SOB N° 20205514626.
PROTOCOLO: 205514626 DE 25/09/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004648099. CNPJ DA SEDE: 84966738000106.
NIRE: 41202693949. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/09/2020.
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA/SUBSTITUIÇÃO DA COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, em nome da proponente Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ: 84.966.738/0001-06, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 84966738000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 10:59:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **84.966.738/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. *Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26* de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **005/2023**	VALIDADE: **26/01/2024**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

ENDEREÇO: **R FORTALEZA, Nº 704, LOTE 036, QUADRA 634 - PINHEIRINHO.**

CEP: **85.603-170**	CIDADE: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**
Data da Constituição: **28/02/2018** Número do Registro: **41108371194** Ultima Alteração: **41210812323** Data: **17/06/2022**	CNPJ: **29.805.831/0001-12**

DADOS BANCARIOS:
BANCO: **EVOLUA - 085** AGÊNCIA: **0113** CONTA: **85650**

FONE: **(46) 99930-6637**	Email: **mattos.danielacb@gmail.com**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
GERALDO CESAR JUNG **CPF: 008.907.089-59** **RG: 4506891 SESP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho-PR, 26 de Janeiro de 2023.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente
Comissão de Licitações e Cadastro de Fornecedores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Administração
Decreto 007/2021

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

GERALDO CESAR JUNG, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/PR e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA FORTALEZA, nº 704, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-170.

TITULAR da empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede e foro na Rua Fortaleza, nº 704, Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão – PR, incrita no **CNPJ 29.805.831/0001-12**, com regitro na Jucepar sob número **NIRE 41108371194** em 28/02/2018 fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **GERALDO CESAR JUNG LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA II: O empresário resolve alterar o capital social da empresa ora transformada, já integralizado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no valor de 180.000 (cento e oitenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II: Permanecem inalteradas as demais clausulas, e assim se procede a consolidação deste instrumento, com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

GERALDO CESAR JUNG, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/SC

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA FORTALEZA, nº 704, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-170.

Único sócio da empresa **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, com sede e foro na Rua Fortaleza, nº 704 Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão – PR, incrita no **CNPJ 29.805.831/0001-12**, com regitro na Jucepar sob número **NIRE 41108371194** em 28/02/2018.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A sociedade tem como nome empresarial a firma **GERALDO CESAR JUNG LTDA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
GERALDO CESAR JUNG	180.000	R$ 180.000,00	100
TOTAL:	180.000	R$ 180.000,00	100,00

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Fortaleza, nº 704 Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão – PR

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constituitivo em 28/02/2018, na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 15 de Junho de 2022

_____

GERALDO CESAR JUNG
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00890708959	GERALDO CESAR JUNG

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022 08:47 SOB Nº 41210812323.
PROTOCOLO: 223953571 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207753314. CNPJ DA SEDE: 29805831000112.
NIRE: 41210812323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
GERALDO CESAR JUNG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


GERALDO CESAR JUNG
4504891
008.907.089-59
23/04/1983
VALDOMIRO JUNG
HILDA ROLE JUNG
28/05/2004
28/11/2017
FRANCISCO BELTRAO, PR
PARANA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERALDO CESAR JUNG LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2214068949
NIRE (Sede) 41210812323	**CNPJ** 29.805.831/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 28/02/2018	**Início de Atividade** 28/02/2018

Endereço Completo
Rua Fortaleza, Nº 704, LOTE 036;QUADRA 634;, Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-170

Objeto Social
Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção

Capital Social R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO CESAR JUNG	008.907.089-59	R$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERALDO CESAR JUNG	008.907.089-59	Indeterminado

Último Arquivamento **Data** 17/06/2022	**Número** 41210812323	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 08:32:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NF1DXDJK**.

PRC2214068949

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **005/2023**	VALIDADE: **26/01/2024**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

ENDEREÇO: **R FORTALEZA, Nº 704, LOTE 036, QUADRA 634 - PINHEIRINHO.**

CEP: **85.603-170**	CIDADE: **FRANCISCO BELTRÃO - PR**
Data da Constituição: **28/02/2018** Número do Registro: **41108371194** Ultima Alteração: **41210812323** Data: **17/06/2022**	**CNPJ: 29.805.831/0001-12**

DADOS BANCARIOS:
BANCO: **EVOLUA - 085** AGÊNCIA: **0113** CONTA: **85650**

FONE: **(46) 99930-6637**	Email: **mattos.danielacb@gmail.com**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
GERALDO CESAR JUNG **CPF: 008.907.089-59** **RG: 4506891 SESP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; **Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.**

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho-PR, 26 de Janeiro de 2023.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente
Comissão de Licitações e Cadastro de Fornecedores

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário Administração
Decreto 007/2021

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo C Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
29.808.831/0001-12 MATRIZ		28/02/2018

NOME EMPRESARIAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R FORTALEZA	704	LOTE 036 QUADRA634

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.803-170	PINHEIRINHO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ALISSON.AGILE@HOTMAIL.COM	(46) 3057-1244

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	28/02/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/12/2022** às **16:28:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ: 29.805.831/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:06:14 do dia 21/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2023.
Código de controle da certidão: **D429.E2B5.F0FB.A3B2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028368733-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.805.831/0001-12**
Nome: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, **constatamos não existir pendências** em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº45301/2022

RAZÃO SOCIAL: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ: 29.805.831/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308093
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20200187
ENDEREÇO: Rua Fortaleza, 704 - Q634 L36 - Pinheirinho CEP: 85603170 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Limpeza em prédios e em domicílios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Serviços de pintura de edifícios em geral, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de edifícios, Outras obras de acabamento da construção

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 20/11/2022
DATA DE VALIDADE: 19/05/2023
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXZZX28Q2Q7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 20/11/2022 - 13:31:12
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.805.831/0001-12
Razão Social: GERALDO CESAR JUNG
Endereço: R FORTALEZA 704 LOTE 36 QUADRA 634 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010902015647986008

Informação obtida em 11/01/2023 09:34:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GERALDO CESAR JUNG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.805.831/0001-12
Certidão nº: 27295177/2022
Expedição: 22/08/2022, às 13:39:19
Validade: 18/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GERALDO CESAR JUNG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.805.831/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho/PR

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS – MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara que, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . (inserir número) – TOMADA DE PREÇOS n º 001/2023, realizado pelo Município de Chopinzinho – PR.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

geraldo c Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR

PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GERALDO CESAR JUNG LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2214068949
NIRE (Sede) 41210812323	**CNPJ** 29.805.831/0001-12	**Data de Ato Constitutivo** 28/02/2018	**Início de Atividade** 28/02/2018
Endereço Completo Rua Fortaleza, Nº 704, LOTE 036;QUADRA 634;, Pinheirinho - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-170			
Objeto Social Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção			
Capital Social R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GERALDO CESAR JUNG	008.907.089-59	R$ 180.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
GERALDO CESAR JUNG	008.907.089-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 17/06/2022	**Número** 41210812323	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 14/12/2022, às 08:32:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **NF1DXDJK**.

PRC2214068949

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho/PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG,** brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, DECLARA sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo** (cônjuges, companheiros ou parentes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município. Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados ou qualquer outra autoridade ligada à contratação, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

(Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade tomada de preço nº001/2023, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo C Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho/PR

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) (inserir os números de lotes) da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

geraldo c Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, bem como de seu(sua) responsável técnico(a), Sr. (a) **RONALDO LUIS CECATTO**, inscrito no CREA/PR sob o nº PR-170965/D, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo C Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

RONALDO LUIS CECATTO

CREA PR-170965/D

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara que, conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	Crea nº	Data do Registro	Assinatura
PR-170965/D	Ronaldo Luis Cecatto	Engenheiro Civil	PR-170965/D	12/06/2018	

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 098.907.089-59

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

RONALDO LUIS CECATTO

Engenheiro

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
636/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO** RNP: **1717644872**
Registro: **PR-170965/D**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **20185287232** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/11/2018 Baixada em: 29/01/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA-ME** CNPJ: **12.254.228/0001-07**
Rua: LINHA PEROBAL Nº: S/N
Complemento: MATRICULA 1786 Bairro: INTERRIOR
Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000
Contrato: celebrado em 24/10/2018
Valor do contrato: R$ 1.000,00 Tipo de contratante: Não informado
Dimensão: 738,18 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: LINHA PEROBAL Nº: S/N
Complemento: MATRICULA 1786 Bairro: INTERRIOR
Cidade: SAO JORGE D OESTE UF: PR CEP: 85575-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 24/10/2018 Conclusão efetiva: 25/01/2019
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **GALPÃO / BARRACAO FECHADO**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,PROJETO ARQUITETÔNICO**

Observações:
EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO COM MESANINO INTERNO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 738,18M.
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: OS SERVIÇOS E QUANTIDADES EXECUTADAS ENCONTRAM-SE DESCRITOS NO VERSO DA ART.

Verso da ART:
DESCRIÇÃO/QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS: - EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³ CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M³ CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M², ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG);COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M², PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M² ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M², CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M², FORRO TIPO GESSO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M², REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M² , TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M², ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M² , ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID., PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID., APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M², APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M, APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063868, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 636/2019
10/09/2020 08:29

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
636/2019

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 49423/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720225039641

1. Responsável Técnico

RONALDO LUIS CECATTO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1717644872**
Carteira: **PR-170965/D**

2. Contratante

GERALDO CESAR JUNG
RUA FORTALEZA, 704
LOTE 036 QUADRA 634 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85603-170

CNPJ: **29.805.831/0001-12**

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 67847

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **SEDE**
RUA FORTALEZA, 704
LOTE 036 QUADRA 634 PINHEIRINHO - FRANCISCO BELTRAO/PR 85603-170

Data de Início: 29/08/2022 Previsão de término:
Tipo de vínculo: Prestador de serviço
Identificação do cargo/função: RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	10:00	H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por RONALDO LUIS CECATTO, registro Crea-PR PR-170965/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 19/09/2022 e hora 16h34.

GERALDO CESAR JUNG - CNPJ: 29.805.831/0001-12

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 20/09/2022** **Valor Pago: R$ 88,78**

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**", de um lado a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede à Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 29.805.831/0001-12, representada nesta ocasião por seu sócio: **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 4506891, inscrito no CPF nº 008.907.089-59, doravante denominado de simplesmente Contratante, de outro lado o **Sr. RONALDO LUIS CECATTO**, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 10.163.667-4, inscrito no CPF nº 061.315.119-42, com endereço na Av. Pref. Adelarte Debortuli, nº 512, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, com título Profissional de ENGENHEIRO CIVIL, CREA-PR nº 170965-D, doravante denominado simplesmente Contratado, tem, entre si, acertado o que segue.

Cláusula 1ª – Caberá ao Contratado desenvolver a atividade de Responsável Técnico, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será por **2 (dois) anos, a partir do dia 29/08/2022,** data de sua assinatura.

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 10 (dez) horas semanais;

Cláusula 4ª – O Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários Profissionais do Contratado serão de 2 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) nesta data, conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o Contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa Contratante.

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR.

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de serviços técnicos, assinam-no em duas vias de igual teor.

F BELTRÃO

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2022.

T. A. B.

Geraldo e Jung

Contratante

Geraldo Cesar Jung

CPF: 008.907.089-59

Contratado

Ronaldo Luis Cecatto

CPF: 061.315.119-42

3º TABELIONATO DE NOTAS
ANA MARIA MANFROI
ESCREVENTE
FRANCISCO BELTRÃO - PR.

Conferido em 30/01/23

Digitalizado com CamScanner

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **139794/2022** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: RONALDO LUIS CECATTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-170965/D
Registro Nacional : 1717644872
Registrado(a) desde : 12/06/2018

Filiação : ORILDO CECATTO
ZOLIDE TEREZINHA SIEGA CECATTO
Data de Nascimento : 23/12/1993
Documento de Identidade : 101636674 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 06131511942
Naturalidade : SAO JORGE D OESTE/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE
Data da Colação de Grau : 24/01/2018 Diplomação : 25/01/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
67308 - CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 31175899000107
Desde: 06/09/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

67847 - GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ: 29805831000112
Desde: 21/09/2022 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 316512/2022.

Emitida via Internet em 25/10/2022 08:15:21

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME

J.R. CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF Nº 12.254.228/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90526685-38

Obras de terraplenagem.

Localidade do Perobal, S/N – Interior –

85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Fone: (046) 3534-1931 Email: adirmarafon@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO.

ART: 20185287232

Contrato prestação de serviços: 001/2018.

Empresa: CEENGE CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF: 31.175.899/0001-07
CREA PR 67308

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

ROZELI APARECIDA DE MELLO E CIA LTDA - ME, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°.12.254.228/0001-97, localizado Rua Principal, s/n, localidade na Linha Perobal, matricula 1786, Município de São Jorge D'Oeste – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa CEENGE **CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ o n°.31.175.899/0001-07, executou a CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO, conforme informações descritas a seguir:

1. **Dados da Obra:**

ART n°: 20185287232
Data início: 24/10/2018
Data conclusão: 25/01/2019

- **Localização da Obra:**

LINHA PEROBAL, S/N, Rural, CEP 85.575-000, MATRICULA 1786, no Município de São Jorge D'Oeste/Paraná.

- **Descrição dos Serviços Executados:**

- EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA MOLDADA IN LOCO/BLOCOS/BALDRAME: 58,90 M³
- CONCRETO ARMADO, PILARES/VIGAS: 75,68 M³
- CONCRETO ARMADO, LAJE PRÉ-MOLDADA: 75,83 M²
- ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA: 738,18 M² (3.823,77 KG)
- COBERTURA METÁLICA COM TELHA TIPO TRAPEZOIDAL COM EPS: 738,18 M²
- PISO INDUSTRIAL ARMADO COM EXPESSURA 8 CM: 738,18 M²
- ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: 368,00 M²
- CHAPISCO/EMBOÇO/REBOCO: 736,00 M²

SELO FUNARPEN FSU74065 Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

SÃO JORGE D'OESTE CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO Fone/Fax (46) 3534-1162 R. Francisco Debortoli, 657 - centro

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé
27 AGO. 2020
LUCIA AGFOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO - Aux. Juramentado

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Conferido em 30/01/23

ROZELI APARECIDA DE MELLO & CIA LTDA - ME

J.R. CONSTRUÇÕES

CNPJ/MF Nº 12.254.228/0001-97 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90526685-38

Obras de terraplenagem.

Localidade do Perobal, S/N – Interior –

85.575-000 São Jorge D'Oeste - Paraná

Fone: (046) 3534-1931 Email: adirmarafon@gmail.com

- FORRO TIPO GESSO: 75,83 M²
- REVESTIMENTO CERÂMICO TIPO PORCELANATO PARA PISO: 75,83 M²
- REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE: 20,00 M²
- TUBULAÇÕES PARA LÓGICA: 30 PONTOS
- INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: 115,00 M²
- ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO C/ VIDRO 6 MM: 18,24 M²
- ESQUADRIAS EM MADEIRA (PORTAS EM MDF): 6,00 UNID.
- PORTÃO DE ESTRUTURA DE TUBOS DE ABRIR: 2,00 UNID.
- APLICAÇÃO DE SELADOR ACRÍLICO/FUNDO PREPARADOR DE PAREDES PARA PAREDES INT/EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE TINTA ACRÍLICA INT/EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE TEXTURA ACRÍLICA EXT: 368,00 M²
- APLICAÇÃO DE FUNDO/TINTA ESMALTE PARA ESTRUTURA METÁLICA: 738,18 M².

- **Características e Área total construída:**

Construção de um barracão fechado com área total construída de 738,18 m².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São Jorge D'Oeste/PR, 07 de fevereiro de 2019.

SELO FUNARPEN FSU74026

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com original que me foi apresentado. Dou fé
27 AGO 2020
LUCIA AGNOLETTO BASSO - Titular
MAURICIO BASSO Autz. Juramentado

EDIVANE SALETE SOARES DIAS ENG. CIVIL
CREA PR 55317/D
ART DE CARGO E FUNÇÃO N°20172301205

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 063988

Edivane Soares Dias
Engenheira Civil
CREA-PR 55317/D

Edivane Soares Dias
CREA PR 55317/D

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125252/2022 **Validade:** 20/03/2023

Razão Social: GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ: 29805831000112
Num. Registro: 67847 **Registrada desde :** 12/11/2018
Capital Social: R$ 180.000,00
Endereço: RUA FORTALEZA, 704 LOTE 36 QUADRA 634 PINHEIRINHO
Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR **CEP:** 85603170
Objetivo Social:
Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção, ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas, construção de edifícios e obras de acabamento da construção.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa ciscunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 29805831000112
1 - Nome Civil: RONALDO LUIS CECATTO
Carteira: PR-170965/D Data de Expedição: 12/06/2018
Desde: 09/10/2020 Carga Horária: 2:0 H/D Até: 20/09/2022
Desde: 21/09/2022 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 284208/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/09/2022 16:28:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1720230000091

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RONALDO LUIS CECATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO LUIS CECATTO** RNP: **1717644872**

Registro: **PR-170965/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720230240600** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/01/2023 Baixada em: 10/01/2023 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE SÃO JOÃO** CNPJ: **76.995.422/0001-06**

Rua: AVENIDA XV DE NOVEVEMBRO Nº: 160

Complemento: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO Bairro: CENTRO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Contrato: 198/2022 celebrado em 28/06/2022 Vinculado a ART: 1720230224290

Valor do contrato: R$ 226.963,02 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA 1 DE MAIO ESQ C/ AV XV DE NOVEMBRO Nº: S/N

Complemento: ESCOLA VILA PARAISO Bairro: VILA PARAISO

Cidade: SAO JOAO UF: PR CEP: 85570-000

Coordenadas Geográficas: -25,762194 x -52,76777

Data de início: 30/07/2022 Conclusão efetiva: 07/11/2022

Finalidade:

Proprietário: MUNICIPIO DE SÃO JOÃO CNPJ: 76.995.422/0001-06

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de implantação de elemento urbanístico de mobiliário urbano, 266,01 M2; **2- Execução** Execução de fabricação, Execução de instalação de estrutura metálica , 156 M2; **3-** Execução de instalação de artefatos de cimento , 376 M2; **4-** Execução de reforma de edificação em materiais mistos, 156 M2; **5-** Execução de instalação de sistema de redes de águas pluviais , 37,7 METRO

Observações:
REFORMA E OBRAS NOS PREDIOS PUBLICO DO MUNICIPIO

Observações da certidão:
O Crea-PR certifica os dados da ART. O atestado anexado foi assinado eletronicamente.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230000091/2023

27/01/2023 16:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 372204/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
CNPJ 76.995.422/0001-06 - ESTADO DO PARANÁ
Fone: (0xx46) 3533-8300 - E-mail: engenhariapmsj@hotmail.com
Avenida XV de Novembro, 160 - São João - PR - CEP 85.570-000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Referência: Reforma do refeitório da escola Imaculada Conceição de Vila Paraíso e construção de ponto de ônibus e passarela da Escola São João.
ART: 1720230224290

Contrato prestação de serviços: 198/2022.
Empresa: GERALDO CESAR JUNG — CNPJ/MF: 29.805.831/0001-12
CREA PR 67847

Resp. Técnico: ENG. CIVIL RONALDO LUÍS CECATTO — CPF/MF: 061.315.119-42
CREA PR 170965/D

PREFEITURA MUNICAPAL DE SÃO JOÃO, empresa regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 76.995.422/0001-06, localizado na Avenida XV de novembro, n° 160, no Município de São João – Paraná, ATESTA para fins de ACERVO TÉCNICO, que a empresa **GERALDO CESAR JUNG**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n°. 29.805.831/0001-12, sob a responsabilidade do Engenheiro Civil RONALDO LUÍS CECATTO, Crea – Pr n° 170965/d conforme ART. n° 1720230224290 e que os serviços foram executados totalmente dentro das Normas Técnicas de acordo com os projetos.

Descrição do Objeto: Executou a EXECUÇÃO DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ONIBUS, conforme informações descritas a seguir:

1. **Dados da Obra:**
   ART n°: 1720230224290
   Data início: 30/07/2022
   Data conclusão: 07/11/2022

- **Localização da Obra:**
  Rua 1 de Maio esq c/ Av XV de Novembro.– Vila Paraiso, São João
- **Descrição dos Serviços Executados:**

REFORMA E MELHORIAS NO REFEITÓRIO DA ESCOLA DE VILA PARAÍSO		
SERVIÇOS PRELIMINARES		
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	145,97
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	88,87
REMOÇÃO DE CALHA METÁLICA, SEM APROVEITAMENTO, COM RETIRADA	M	71,10
RETIRADA DE GRADE METÁLICA, COM REAPROVEITAMENTO	0	12,30
COBERTURA		
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	156,00
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	76,10
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	66,48
TELHAMENTO COM TELHA DE FIBRA DE VIDRO, INCOLOR E=0,6MM	M2	12,00
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	38,85

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 2 de 4

CREA-PR

ÁGUAS PLUVIAIS		
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	21,48
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	15,82
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	37,70
TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	62,00
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	30,00
JOELHO PVC LEVE, 45 GRAUS, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00
LUVA SIMPLES, PVC SÉRIE R, 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAIS	UN	10,00
CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	5,00
GRELHA EM AÇO GALVANIZADO, 40x40cm, DIÂMETRO BARRAS DE 10MM, FIXADO EM REQUADRO DE CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS 25X25MM, ESPAÇAMENTO ENTRE BARRAS DE 20MM, MÓVEL, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	3,00
TAMPA EM CONCRETO ARMADO, DIM. 40x40x5cm, FORNECIMENTO E MONTAGEM	UND	2,00
INSTALAÇÃO BEBEDOURO		
INSTALAÇÃO DE ÁGUA		
TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	M	3,50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,00
INSTALAÇÃO DE ESGOTO		
TUBO PVC, SERIE R, DN 40 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	M	3,50
JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00
REVESTIMENTO DE PISO		
REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	14,60
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	7,30
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M2	145,97
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	145,97
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_06/2014	M	73,20
GRADE METÁLICA		
RECOLOCAÇÃO DE GRADE METÁLICA	M2	12,30

CONSTRUÇÃO DE PONTO DE ÔNIBUS, PASSARELA COBERTA E PASSEIOS NA ESCOLA SÃO JOÃO		
PASSEIOS EM PAVER (PASSEIO E PASSARELA) E GRAMA		
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	342,40
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	33,60
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	375,79
Fincadinha de concreto 9x19x39	m	155,00
PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	522,00
Rampa PNE com piso tátil (NBR 9050) (modelo 03)	UNIDADE	3,00
PASSARELA COBERTA		
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	12,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR RIPAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	87,93

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo 372204/2022

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 3 de 4

CREA-PR

TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PLAN, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	87,93
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	36,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_01/2017	M3	1,10
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	60,19
APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_11/2016	M2	29,41
PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL	M2	4,20
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	43,50
RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	4,16
AMARRAÇÃO DE TELHAS CERÂMICAS OU DE CONCRETO. AF_07/2019	UN	215,00
PONTO DE ÔNIBUS		
ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 30CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	32,00
TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	178,08
PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	650,60
CONTRAVENTAMENTO COM CANTONEIRAS DE AÇO, ABAS IGUAIS, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO TALHA MANUAL, PARA EDIFÍCIOS DE ATÉ 2 PAVIMENTOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	27,55
VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	720,94
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	178,08
PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	221,76
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	31,80
SERVIÇOS PRELIMINARES		
PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	2,88

- **Características e Área total construída:**
  Execução de reforma de 156,00 M².
  Construção de ponto 178,08 M².
  Passarela coberta 87,93 M².

ATESTAMOS, ainda, que todos os serviços descritos foram executados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade técnica em relação aos serviços assumidos.

São João/PR, 10 de janeiro de 2023.

Fernando José da Silva
Engenheiro Civil
CPF: 079.632.129-97
CREA –PR 149274/D

FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997 Assinado de forma digital por FERNANDO JOSE DA SILVA:07963212997 Dados: 2023.01.10 09:11:16 -03'00'

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 372204/2022.

CAT nº 1720230000091 de 10/01/2023, página 4 de 4

CREA-PR

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

ATESTADO

O Município de Abelardo Luz / SC vem por meio deste Atestar , para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **Geraldo Cesar Jung**, com sedo na Rua Frei Bruno, 578, nesta cidade de Abelardo Luz – SC , registro no CREA-SC 093195-0, inscrita no CNPJ 29.805.831/0001-12, executou os itens abaixo descritos para a Prefeitura Municipal de Abelardo Luz, conforme prazo e especificações técnicas exigidas no contrato de n.º 021/2022, referente a Adequação de Instalações através de Reforma de Barracao Industrial e Area Administrativa:

Retirada de peças sanitarias - lavatorios	pç	11,00
Retitada de peças sanitarias - vasos	pç	9,00
Retirada de paredes em alvenaria s/ reaproveitamento	m²	161,48
Retirada de piso ceramico existente	m²	280,00
Retirada de janelas existentes	u	6,00
Retirada de revestimento ceramico - paredes	m2	90,44
Requadro de paredes / teto	m²	49,50
Reboco paredes - revestimento ceramico	m²	128,64
Alvenaria	m³	31,74
Chapisco	m²	334,75
Reboco paredes	m²	105,17
Abertura de vãos - janelas / portas	m²	7,80
Fechamento de vãos - janela / portas	m²	6,72
Piso de concreto - recomposição (bw)	m²	1,00
Revisao de cobertura fibro cimento	m²	280,00
Revisao de calhas	m	39,00
Piso ceramico PEI 5, inc rodape	m²	280,00
Revestimento ceramico paredes bw	m²	71,96
Pintura acrilica - 2 demao (interna) - parede/teto	m²	489,25
Pintura acrilica - 2 demao (externa)	m²	269,50
Porta de aluminio - interna	m²	5,67
Regularização de piso existente espessura med 3cm	m²	137,00
Textura acilica	M²	489,25
Peitoril em granito L=24cm, esp 2cm, assentado	m	70,00
Janela vidro temperado 8mm - forn e colocação	m²	15,15
Rede esgoto 100mm - inc conexoes	m	15,00
Rede esgoto 50mm - inc conexoes	m	15,00
Ralo sifonado 100mm	u	3,00
Vaso sanitario completo - caixa acoplada	u	3,00
Bancada em marmore - 1 cuba - completa, incl torneiras e sifao	u	2,00
Lavatorio de canto - pne - completa, inc torneira e sifao	u	1,00
Conjunto de barras - pne	cj	1,00
Retirada de portas de madeira / metal - diversos tamanhos	u	2,00
Retirada de sobras de paredes em divisorias isopainel em piso de concreto	m	91,50
Demolição / retirada de paredes em alvenaria	m²	104,80
Retirada de janelas existentes	u	2,00
Retirada de forro de pvc existente	m²	650,00
Retirada de revestimento ceramico - paredes	m²	226,00
Demolição de piso em concreto c/ martelete- fabrica de gelo	m²	1,50
Requadro de paredes / teto	m²	30,00
Regularização de piso - (fixação isopainel / alvenarias / canaletas)	m²	40,00
Execução de piso e = 15cm	m²	9,02
Revisao de cobertura metalica	m²	675,00
Troca de calhas	m	90,00

Conferido em 30/01/23

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

	m	16,00
Troca de rufos - caixa elevada	m²	675,00
Forro PVC inc estrutura	m²	440,00
Pintura acrilica - 2 demao (interna) - paredo/teto	m²	500,00
Pintura acrilica - 2 demao (externa)	m²	59,85
Abertura de alvenaria / readequação - janelas	m²	9,03
Porta em aluminio - externa	m²	3,78
Porta de aluminio - interna	m²	1,50
Piso em concreto e=10cm - fabrica de gelo	m²	240,00
Reboco de paredes h=2,00m	m²	240,00
Textura acilica	m²	59,62
Janela vidro temperado 8mm - forn e colocação	m²	4,63
Escavação manual sapatas / vigas baldrame	m³	2,30
Sapatas concreto armado	m³	2,33
Vigas baldrame - concreto armado	m	37,91
Impermeabilização	m³	1,28
Pilares concreto armado	m²	127,47
Alvenaria tijolo ceramico	m²	2,44
Vigas cinta - concreto armado	m²	57,00
Estrutura de madeira - cobertura	m²	57,00
Telha fibro cimento 6mm. Inc acessorios	m	17,00
Calha metalica, inc condutores	m²	57,00
Regularização de terreno	m²	2,85
Lastro de brita e = 5cm	m²	57,00
Piso em concreto e = 7cm	m²	57,00
Piso ceramico PEI 5	m²	254,94
Chapisco	m²	254,94
Reboco	m²	7,00
Janelas em Aluminio, inc vidro	m²	111,86
Revestimento ceramico	m²	45,00
Massa acrilica - paredes (interna)	m²	66,36
Pintura acrilica - 2 demao (interna) - externa	cj	9,00
Divisorias em granito - banheiros - incluindo portas e acessorios	m	30,00
Rede agua fria 32mm	m	20,00
Rede agua fria 25mm	m	25,00
Rede esgoto 100mm - inc conexoes	m	18,50
Rede esgoto 50mm - inc conexoes	u	3,00
Ralo sifonado 100mm	u	1,00
Caixa de passagem alvenaria 60x60x40cm	u	1,00
Fossa septica	u	1,00
Filtro anaerobico	u	1,00
Sumidouro	u	3,00
Registro de pressao	u	8,00
Vaso sanitario completo - caixa acoplada	u	4,00
Mictorio completo incluindo valvula descarga	u	2,00
Bancada em marmore - 2 cubas - completa, incl torneiras e sifao	u	1,00
Lavatorio de canto - pne		

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ

Conjunto de barras - pne	cj	1,00
Soleira em granito L=15cm, esp 2cm, assentado	m	1,50
Peitoril em granito L=15cm, esp 2cm, assentado	m	15,00
Forro PVC incl acessorios de fixação	m2	57,00
Caixa de agua fibra de vidro 10.000l	u	1,00
Fundo Preparador - selador acrilico	m2	929,00
Readquação pontos rede hidrantes	u	4,00
Alvenaria fechamento reservatorio elevado, incl chapisco/reboco	m2	55,72
Escavação manual para sapara / Vigas Baldrame	m3	0,46
Lastro de brita, e = 5cm	m2	2,60
Pilares de concreto armado	m3	0,32
Vigas cinta - concreto armado	m3	0,35
Laje em concreto armado e=10cm fck 25mpa	m2	5,50
Alvenaria tijolo cerâmico	m2	15,26
Chapisco	m2	33,08
Reboco	m2	20,00
Poste concreto circular 11m 1000DAN, incluindo instalação	Unid	1,00

Responsável técnico execução:
Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil – CREA-SC n.º 177.944-4
ART 177.944-4

Abelardo Luz, 17 de agosto de 2022.

MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ
Alexandre Ricardo Passero
Engenheiro Civil
Crea SC 47.604-7
Assinado de forma digital

Digitalizado com CamScanner



GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara que, se for vencedor do procedimento licitatório em epígrafe, irá disponibilizar os seguintes equipamentos para a obra:

Item 1	Betoneira
Item 2	Será circular
Item 3	Rompedor
Item 4	Caminhão munck
Item 5	Compactador de solo
Item 6	Furadeira
Item 7	Parafusadeira
Item 8	Batedor de argamassa
Item 9	Nivel
Item 10	Retroescavadeira
Item 11	Caçamba

O equipamento será utilizado de acordo com o andamento da obra, em cada etapa necessária.

Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2023.

geraldo c jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

RONALDO LUIS CECATTO

Engenheiro

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara que, se for vencedor do procedimento licitatório em epígrafe, irá disponibilizar os seguintes equipamentos para a obra:

1	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01	Betoneira	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30	30		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
02	Será circular	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30	30		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
03	Rompedor	UTILIZAÇÃO	30	30						
		QUANTIDADE	5	5						
04	Caminhão munck	UTILIZAÇÃO	30	30					30	30
		QUANTIDADE	5	5					5	5
05	Compactador de solo	UTILIZAÇÃO	30	30						
		QUANTIDADE	2	2						
06	Furadeira	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30	30		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
07	Parafusadeira	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30	30		
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2	2		
08	Batedor de argamassa	UTILIZAÇÃO			30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE			2	2	2	2	2	2
09	Nivel	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE	10	10	10	10	10	10	10	10
10	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO	30	30						
		QUANTIDADE	1	1						
11	Caçamba	UTILIZAÇÃO	30							30
		QUANTIDADE	1							1

O equipamento será utilizado de acordo com o andamento da obra, em cada etapa necessária.

Francisco Beltrão, 19 de Janeiro de 2023.

geraldo c Jung

GERALDO CESAR JUNG
CPF nº 008.907.089-59

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

RONALDO LUIS CECATTO
Engenheiro
Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 001/2023

À Comissão Permanente de Licitações do Município de Chopinzinho - PR

Alisson Lucas Mariotti, brasileiro, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob o CRC nº PR-067119/0-7, responsável pela contabilidade da empresa **Geraldo Cesar Jung**, declara que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de Índice	Valor em Reais	Índice
Liquidez geral (LG) **LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)**	**463.208,74 + 1.917,20 / 48.311,37**	**9,62%**
Liquidez Corrente (LC) **LC = AC / PC**	**463.208,74 / 48.311,37**	**9,58%**
Endividamento (E) **E = (PC + ELP) / (AC+RLP+AP)**	**48.311,37 / 463.208,74 + 1.917,20**	**0,10%**

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

GERALDO CESAR JUNG:29805831000112 Assinado de forma digital por GERALDO CESAR JUNG:29805831000112 Dados: 2022.05.04 15:53:15 -03'00'

Geraldo Cesar Jung

Sócio Administrador

RG nº 4506891

ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919 Assinado de forma digital por ALISSON LUCAS MARIOTTI:06853851919 Dados: 2022.05.04 15:52:34 -03'00'

Alisson Lucas Mariotti

CRC nº PR-067119/0-7

CPF nº 068.538.519-19

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 1**

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: GERALDO CESAR JUNG

Ramo .....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço .....: RUA FORTALEZA, 704

Complemento .....:

Bairro .....: PINHEIRINHO

Municipio .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.805.831/0001-12

Inscrição Estadual.....: 90774238-58

Registro na junta.....: 41108371194 Data registro: 28/02/2018

Inscrição Municipal.....: 308093

FRANCISCO BELTRAO, 01/01/2021

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 249 MUNICIPIO DE ANCHIETA		2.256,45
04/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 249 MUNICIPIO DE ANCHIETA	2.181,31	
04/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021 249 MUNICIPIO DE ANCHIETA	75,14	
04/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 248 MUNICIPIO DE ANCHIETA		479,15
04/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 248 MUNICIPIO DE ANCHIETA	463,19	
04/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021 248 MUNICIPIO DE ANCHIETA	15,96	
04/01/2021	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	23,66	
04/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		23,66
04/01/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	67,03	
04/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		67,03
04/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	5.300,00	
04/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		5.300,00
04/01/2021	4.1.3.01.002	JUROS	REFERENTE A JUROS COTAS DE CAPITAL	32,51	
04/01/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	REFERENTE A JUROS COTAS DE CAPITAL		32,51
04/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 11/2020		122,53
04/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 11/2020	114,95	
04/01/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS INSS COD 2003 11/2020	7,58	
			TOTAL DO DIA	8.281,33	8.281,33
05/01/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 12/2020 GERALDO CESAR JUNG	930,05	
05/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 12/2020 GERALDO CESAR JUNG		930,05
			TOTAL DO DIA	930,05	930,05
06/01/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9105 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	497,82	
06/01/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9105 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		497,82
			TOTAL DO DIA	497,82	497,82
11/01/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9129 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	369,00	
11/01/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9129 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		369,00
11/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 15/24		1.007,59
11/01/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 15/24	841,00	
11/01/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 15/24	166,59	
			TOTAL DO DIA	1.376,59	1.376,59
13/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 231 232 MUNICIPIO DE ANCHIETA	2.347,73	
13/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	RECEBIMENTO NF 232 MUNICIPIO DE ANCHIETA		1.955,64
13/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	RECEBIMENTO NF 231 MUNICIPIO DE ANCHIETA		392,09
			TOTAL DO DIA	2.347,73	2.347,73
15/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 253 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		57.940,00
15/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 253 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	55.744,07	
15/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021 253 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	2.195,93	
15/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 252 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		12.469,44
			TRANSPORTE	57.940,00	70.409,44

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	57.940,00	70.409,44
15/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 252 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	11.996,85	
15/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021 252 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	472,59	
15/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 251 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		11.661,00
15/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 251 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	11.219,04	
15/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021 251 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	441,96	
15/01/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 250 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		2.200,00
15/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 250 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	2.116,62	
15/01/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 01/2021 250 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	83,38	
15/01/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9161 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	438,48	
15/01/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9161 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		438,48
			TOTAL DO DIA	84.708,92	84.708,92
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	450,00	
18/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		450,00
18/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
18/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	950,00	950,00
19/01/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 7878 J DALLA VALLE E CIA LTDA	2.083,00	
19/01/2021	2.1.3.01.001	J DALLA VALLE E CIA LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 7878 J DALLA VALLE E CIA LTDA		2.083,00
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
19/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	250,00	
19/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		250,00
19/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.503,75	
19/01/2021	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	RECEBIMENTO NF 242 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		2.503,75
19/01/2021	2.1.3.01.001	J DALLA VALLE E CIA LTDA	PAGAMENTO NF 7878 J DALLA VALLE E CIA LTDA	2.083,00	
19/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 7878 9105 9129 9161		3.388,30
19/01/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9105 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	497,82	
19/01/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9129 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	369,00	
19/01/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9161 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	438,48	
			TOTAL DO DIA	9.225,05	9.225,05
20/01/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 12/2020	23.169,64	
20/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 12/2020		23.169,64
20/01/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL	40,00	
20/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE A COTAS DE CAPITAL		40,00
20/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 251 252 253 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	78.959,96	
20/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 253 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		55.744,07
20/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 252 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		11.996,85
20/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 251 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		11.219,04
20/01/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	45.000,00	
20/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		45.000,00
			TOTAL DO DIA	147.169,60	147.169,60
21/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	10.000,00	
			TRANSPORTE	10.000,00	

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	10.000,00	
21/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		10.000,00
			TOTAL DO DIA	10.000,00	10.000,00
22/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.300,00	
22/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.300,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
28/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 248 249 MUNICIPIO DE ANCHIETA	2.644,50	
28/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	RECEBIMENTO NF 249 MUNICIPIO DE ANCHIETA		2.181,31
28/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	RECEBIMENTO NF 248 MUNICIPIO DE ANCHIETA		463,19
			TOTAL DO DIA	2.644,50	2.644,50
29/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 250 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	2.116,62	
29/01/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 250 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		2.116,62
29/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	83,38	
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		83,38
29/01/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	400,00	
29/01/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		400,00
			TOTAL DO DIA	2.600,00	2.600,00
30/01/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021	1.100,00	
30/01/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 01/2021		1.100,00
30/01/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021	121,00	
30/01/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 01/2021		121,00
			TOTAL DO DIA	1.221,00	1.221,00
31/01/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2021	7.482,93	
31/01/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 01/2021		7.482,93
			TOTAL DO DIA	7.482,93	7.482,93
			TOTAL DO MÊS	281.735,52	281.735,52
01/02/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	4,10	
01/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		4,10
01/02/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	9,84	
01/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		9,84
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
01/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
01/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	60,00	
01/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		60,00
			TOTAL DO DIA	573,94	573,94
03/02/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	3.850,00	
03/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		3.850,00
03/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
03/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	4.850,00	4.850,00
05/02/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9298 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	200,00	
05/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9298 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		200,00
05/02/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 01/2021 GERALDO CESAR JUNG	979,00	
05/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 01/2021 GERALDO CESAR JUNG		979,00
			TOTAL DO DIA	1.179,00	1.179,00
			TRANSPORTE		

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
09/02/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9329 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	150,00	
09/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9329 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		150,00
09/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 255 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		6.678,00
09/02/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 255 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	6.424,90	
09/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021 255 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	253,10	
09/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 256 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		8.332,80
09/02/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 256 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	8.016,99	
09/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021 256 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	315,81	
09/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 257 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		40.960,00
09/02/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 257 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	39.407,62	
09/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021 257 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	1.552,38	
			TOTAL DO DIA	56.120,80	56.120,80
10/02/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9336 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	460,03	
10/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9336 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		460,03
10/02/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9345 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	150,00	
10/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9345 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		150,00
10/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 16/24		1.007,59
10/02/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 16/24	841,00	
10/02/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 16/24	166,59	
			TOTAL DO DIA	1.617,62	1.617,62
11/02/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 2912 KRATZ & KRATZ LTDA	350,00	
11/02/2021	2.1.3.01.001	KRATZ & KRATZ LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 2912 KRATZ & KRATZ LTDA		350,00
			TOTAL DO DIA	350,00	350,00
12/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO 255 256 257 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	53.849,51	
12/02/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 255 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		6.424,90
12/02/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 256 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		8.016,99
12/02/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 257 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		39.407,62
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	56.849,51	56.849,51
15/02/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3026 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.160,00	
			TRANSPORTE	1.160,00	

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.160,00	
15/02/2021	2.1.3.01.001	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3026 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.160,00
			TOTAL DO DIA	1.160,00	1.160,00
16/02/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9382 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	460,07	
16/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9382 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		460,07
			TOTAL DO DIA	460,07	460,07
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
17/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	6.500,00	6.500,00
18/02/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 258 MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		37.505,59
18/02/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 258 MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	37.039,77	
18/02/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 02/2021 258 MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	465,82	
18/02/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 01/2021	7.482,93	
18/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 01/2021		7.482,93
18/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	900,00	
18/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		900,00
18/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	34.000,00	
18/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		34.000,00
18/02/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO CREA - PR	545,84	
18/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO CREA - PR		545,84
18/02/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 01/2021	121,00	
18/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 01/2021		121,00
18/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 12/2020		128,60
18/02/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 12/2020	114,95	
18/02/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO PAGAMENTO INSS COD 2003 12/2020	13,65	
			TOTAL DO DIA	80.683,96	80.683,96
19/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	8.000,00	
19/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		8.000,00
19/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 258 MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL	37.039,77	
19/02/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 258 MUNICIPIO DE BOM SUCESSO DO SUL		37.039,77
19/02/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	29.000,00	
19/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		29.000,00
			TOTAL DO DIA	74.039,77	74.039,77
22/02/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
22/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
22/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
22/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TRANSPORTE	2.040,00	2.040,00

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.040,00	2.040,00
22/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	750,00	
22/02/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		750,00
			TOTAL DO DIA	2.790,00	2.790,00
23/02/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3716 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.590,00	
23/02/2021	2.1.3.01.001	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3716 PEDREIRA SANTIAGO LTDA		1.590,00
			TOTAL DO DIA	1.590,00	1.590,00
24/02/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9445 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	181,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9445 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		181,00
24/02/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 30999 ANILTO BARBIERI & CIA LTDA	1.554,96	
24/02/2021	2.1.3.01.001	ANILTO BARBIERI & CIA LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 30999 ANILTO BARBIERI & CIA LTDA		1.554,96
24/02/2021	2.1.3.01.001	KRATZ & KRATZ LTDA	PAGAMENTO NF 2912 KRATZ & KRATZ LTDA	350,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO NF 3026 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.160,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	PAGAMENTO NF 3716 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	1.590,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9298 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	200,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9329 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	150,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9336 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	460,03	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9345 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	150,00	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9382 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	460,07	
24/02/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9445 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	181,00	
24/02/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 30999 9382 9345 9336 9329 9298 3716 3026 2912		6.256,06
24/02/2021	2.1.3.01.001	ANILTO BARBIERI & CIA LTDA	PAGAMENTO NF 30999 ANILTO BARBIERI & CIA LTDA	1.554,96	
			TOTAL DO DIA	7.992,02	7.992,02
27/02/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021	1.100,00	
27/02/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 02/2021		1.100,00
27/02/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021	121,00	
27/02/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 02/2021		121,00
			TOTAL DO DIA	1.221,00	1.221,00
28/02/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 02/2021	8.181,64	
28/02/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 02/2021		8.181,64
			TOTAL DO DIA	8.181,64	8.181,64
			TOTAL DO MÊS	306.159,33	306.159,33
01/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 260 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		53.001,62
01/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 260 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	51.794,77	
01/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 260 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	1.206,85	
01/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	750,00	
01/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		750,00
01/03/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	18,20	
01/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		18,20
01/03/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	99,06	
01/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		99,06
			TOTAL DO DIA	53.868,88	53.868,88

TRANSPORTE

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 262 MUNICIPIO DE ANCHIETA		2.054,40
03/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 262 MUNICIPIO DE ANCHIETA	1.969,35	
03/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 262 MUNICIPIO DE ANCHIETA	85,05	
03/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 261 MUNICIPIO DE ANCHIETA		8.200,00
03/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 261 MUNICIPIO DE ANCHIETA	7.860,52	
03/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 261 MUNICIPIO DE ANCHIETA	339,48	
			TOTAL DO DIA	10.254,40	10.254,40
05/03/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 228 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	1.884,00	
05/03/2021	2.1.3.01.001	ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 228 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI		1.884,00
05/03/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 1364 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3.818,51	
05/03/2021	2.1.3.01.001	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 1364 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		3.818,51
05/03/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 1368 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	6.019,85	
05/03/2021	2.1.3.01.001	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 1368 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA		6.019,85
05/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 260 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	51.794,77	
05/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	RECEBIMENTO NF 260 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		51.794,77
05/03/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	30.000,00	
05/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		30.000,00
05/03/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 02/2021 GERALDO CESAR JUNG	979,00	
05/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 02/2021 GERALDO CESAR JUNG		979,00
			TOTAL DO DIA	94.496,13	94.496,13
08/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 264 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		12.653,10
08/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 264 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	12.115,34	
08/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 264 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	537,76	
08/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 263 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		1.588,43
08/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 263 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	1.520,92	
08/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 263 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	67,51	
08/03/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 5079 CATIA SIMONE BATISTA	1.950,00	
08/03/2021	2.1.3.01.001	CATIA SIMONE BATISTA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 5079 CATIA SIMONE BATISTA		1.950,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	350,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		350,00
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.950,00	
08/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.950,00
08/03/2021	2.1.3.01.001	ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	PAGAMENTO NF 228 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	1.884,00	
			TRANSPORTE	25.375,53	23.491,53

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	25.375,53	23.491,53
08/03/2021	2.1.3.01.001	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO NF 1364 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	3.818,51	
08/03/2021	2.1.3.01.001	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO NF 1368 KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	6.019,85	
08/03/2021	2.1.3.01.001	CATIA SIMONE BATISTA	PAGAMENTO NF 5079 CATIA SIMONE BATISTA	1.950,00	
08/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 5079 1368 1364 228		13.672,36
			TOTAL DO DIA	37.163,89	37.163,89
09/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	650,00	
09/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		650,00
			TOTAL DO DIA	650,00	650,00
10/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 17/24		1.007,59
10/03/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 17/24	841,00	
10/03/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 17/24	166,59	
10/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	380,00	
10/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		380,00
			TOTAL DO DIA	1.387,59	1.387,59
11/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 266 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		37.379,27
11/03/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 266 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	36.915,02	
11/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 266 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	464,25	
11/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 263 264 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	13.636,26	
11/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 264 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		12.115,34
11/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 263 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		1.520,92
11/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	900,00	
11/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		900,00
			TOTAL DO DIA	51.915,53	51.915,53
12/03/2021	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	75,00	
12/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		75,00
12/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.910,00	
12/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.910,00
12/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 266 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	36.915,02	
12/03/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 266 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		36.915,02
			TOTAL DO DIA	38.900,02	38.900,02
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
15/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
15/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
15/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
15/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
16/03/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 02/2021	8.181,64	
16/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 02/2021		8.181,64
16/03/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	45.800,00	
16/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		45.800,00
			TOTAL DO DIA	53.981,64	53.981,64
			TRANSPORTE		

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	750,00	
17/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		750,00
17/03/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 02/2021	121,00	
17/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 02/2021		121,00
			TOTAL DO DIA	871,00	871,00
19/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 267 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		28.958,27
19/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 267 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	28.298,89	
19/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 267 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	659,38	
			TOTAL DO DIA	28.958,27	28.958,27
20/03/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3054 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.910,00	
20/03/2021	2.1.3.01.001	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3054 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		1.910,00
			TOTAL DO DIA	1.910,00	1.910,00
22/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
22/03/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
22/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
22/03/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	REFERENTE A JUROS CAPITAL	65,02	
22/03/2021	4.1.3.01.002	JUROS	REFERENTE A JUROS CAPITAL		65,02
			TOTAL DO DIA	1.105,02	1.105,02
24/03/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 268 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		21.280,00
24/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 268 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	20.375,60	
24/03/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 03/2021 268 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	904,40	
24/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 267 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	28.298,89	
24/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	RECEBIMENTO NF 267 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		28.298,89
24/03/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	26.500,00	
24/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		26.500,00
			TOTAL DO DIA	76.078,89	76.078,89
25/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 261 262 MUNICIPIO DE ANCHIETA	9.829,87	
25/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	RECEBIMENTO NF 262 MUNICIPIO DE ANCHIETA		1.969,35
25/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ANCHIETA	RECEBIMENTO NF 261 MUNICIPIO DE ANCHIETA		7.860,52
			TOTAL DO DIA	9.829,87	9.829,87
26/03/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	9.870,00	
26/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		9.870,00
			TOTAL DO DIA	9.870,00	9.870,00
29/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	800,00	
29/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		800,00
29/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 268 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	20.375,60	
29/03/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 268 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		20.375,60
29/03/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	19.500,00	
29/03/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		19.500,00
			TOTAL DO DIA	40.675,60	40.675,60
30/03/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3067 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	440,00	
			TRANSPORTE	440,00	

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	440,00	
30/03/2021	2.1.3.01.001	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3067 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		440,00
			TOTAL DO DIA	440,00	440,00
31/03/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9693 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	219,02	
31/03/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9693 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		219,02
31/03/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021	1.100,00	
31/03/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 03/2021		1.100,00
31/03/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021	121,00	
31/03/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 03/2021		121,00
31/03/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2021	14.675,64	
31/03/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 03/2021		14.675,64
31/03/2021	2.1.3.01.001	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO NF 3054 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.910,00	
31/03/2021	2.1.3.01.001	SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	PAGAMENTO NF 3067 SOMENSI MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	440,00	
31/03/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9693 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	219,02	
31/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 9693 3067 3054		2.569,02
31/03/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CERTIDAO SIMPLIFICADA	30,65	
31/03/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - CERTIDAO SIMPLIFICADA		30,65
			TOTAL DO DIA	18.715,33	18.715,33
			TOTAL DO MÊS	533.572,06	533.572,06
01/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.000,00	
01/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.000,00
01/04/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	10,34	
01/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		10,34
01/04/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	69,65	
01/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		69,65
			TOTAL DO DIA	2.079,99	2.079,99
05/04/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3782 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	277,57	
05/04/2021	2.1.3.01.001	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 3782 PEDREIRA SANTIAGO LTDA		277,57
05/04/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9721 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	255,01	
05/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9721 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		255,01
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	800,00	
05/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		800,00
05/04/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 03/2021 GERALDO CESAR JUNG	979,00	
05/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 03/2021 GERALDO CESAR JUNG		979,00
			TOTAL DO DIA	2.311,58	2.311,58
06/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 270 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		7.945,00
06/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 270 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	7.610,52	
06/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021 270 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	334,48	
06/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 269 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		17.542,96
06/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 269 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	16.804,41	
06/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021 269 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	738,55	
			TOTAL DO DIA	25.487,96	25.487,96
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/04/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9746 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	145,21	
07/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9746 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		145,21
			TOTAL DO DIA	145,21	145,21
09/04/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	14.000,00	
09/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		14.000,00
09/04/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	REFERENTE A JUROS CAPITAL	38,87	
09/04/2021	4.1.3.01.002	JUROS	REFERENTE A JUROS CAPITAL		38,87
09/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 269 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	16.804,41	
09/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 269 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		16.804,41
			TOTAL DO DIA	30.843,28	30.843,28
12/04/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 234 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	1.039,63	
12/04/2021	2.1.3.01.001	ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 234 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI		1.039,63
12/04/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9773 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	273,00	
12/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9773 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		273,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	600,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		600,00
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 18/24		1.007,59
12/04/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 18/24	841,00	
12/04/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 18/24	166,59	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 270 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	7.610,52	
12/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 270 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		7.610,52
12/04/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	4.000,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.000,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	300,00	
12/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		300,00
			TOTAL DO DIA	17.830,74	17.830,74
13/04/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 12871 DEJANIRA FURLAN ALMEIDA	6.159,70	
13/04/2021	2.1.3.01.001	DEJANIRA FURLAN ALMEIDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 12871 DEJANIRA FURLAN ALMEIDA		6.159,70
			TOTAL DO DIA	6.159,70	6.159,70
16/04/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9802 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	226,00	
16/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	DESPESAS COMBUSTIVEIS NF 9802 SEGIMA AUTO POSTO LTDA		226,00
			TOTAL DO DIA	226,00	226,00
19/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	700,00	
			TRANSPORTE	700,00	

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	700,00	
19/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
20/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 271 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		8.444,08
20/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 271 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	8.088,58	
20/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021 271 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	355,50	
20/04/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
20/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
			TOTAL DO DIA	8.484,08	8.484,08
22/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		18.074,00
22/04/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	17.845,73	
22/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	228,27	
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
22/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	21.074,00	21.074,00
23/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 276 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		8.596,90
23/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 276 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	8.234,97	
23/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021 276 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	361,93	
23/04/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 275 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		13.745,49
23/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 275 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	13.166,80	
23/04/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 04/2021 275 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	578,69	
			TOTAL DO DIA	22.342,39	22.342,39
26/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	7.392,46	
26/04/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		7.392,46
26/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	10.453,27	
26/04/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 273 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		10.453,27
			TOTAL DO DIA	17.845,73	17.845,73
27/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 271 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	8.088,58	
27/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	RECEBIMENTO NF 271 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		8.088,58
27/04/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	20.850,00	
27/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		20.850,00
			TOTAL DO DIA	28.938,58	28.938,58
28/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 276 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	8.234,97	
28/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 276 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		8.234,97
28/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 275 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	13.166,80	
28/04/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 275 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		13.166,80
			TOTAL DO DIA	21.401,77	21.401,77
29/04/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 238 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	948,85	
			TRANSPORTE	948,85	

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	948,85	
29/04/2021	2.1.3.01.001	ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 238 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI		948,85
29/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
29/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
29/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
29/04/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	18.450,00	
29/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		18.450,00
29/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	23.398,85	23.398,85
30/04/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2021	6.748,43	
30/04/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 04/2021		6.748,43
30/04/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021	1.100,00	
30/04/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 04/2021		1.100,00
30/04/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021	121,00	
30/04/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 04/2021		121,00
30/04/2021	2.1.3.01.001	ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	PAGAMENTO NF 234 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	1.039,63	
30/04/2021	2.1.3.01.001	ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	PAGAMENTO NF 238 ELISANE MARCINIAK ANTONIAZZI	948,85	
30/04/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 238 234 3782 12871 9802 9746		9.324,97
30/04/2021	2.1.3.01.001	PEDREIRA SANTIAGO LTDA	PAGAMENTO NF 3782 PEDREIRA SANTIAGO LTDA	277,57	
30/04/2021	2.1.3.01.001	DEJANIRA FURLAN ALMEIDA	PAGAMENTO NF 12871 DEJANIRA FURLAN ALMEIDA	6.159,70	
30/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9802 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	226,00	
30/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9746 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	145,21	
30/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9773 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	273,00	
30/04/2021	2.1.3.01.001	SEGIMA AUTO POSTO LTDA	PAGAMENTO NF 9721 SEGIMA AUTO POSTO LTDA	255,01	
30/04/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	999,04	
30/04/2021	2.1.8.10.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		999,04
			TOTAL DO DIA	18.293,44	18.293,44
			TOTAL DO MÊS	247.563,30	247.563,30
01/05/2021	2.1.8.10.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	999,04	
01/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		999,04
			TOTAL DO DIA	999,04	999,04
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
03/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
03/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
03/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
03/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
03/05/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	34,37	
03/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		34,37
03/05/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	138,63	
03/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		138,63
			TOTAL DO DIA	2.673,00	2.673,00
05/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 278 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		21.960,00
05/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 278 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	21.000,35	
			TRANSPORTE	21.000,35	21.960,00

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.000,35	21.960,00
05/05/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 05/2021 278 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	959,65	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
05/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
05/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
05/05/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 04/2021 GERALDO CESAR JUNG	979,00	
05/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 04/2021 GERALDO CESAR JUNG		979,00
			TOTAL DO DIA	24.439,00	24.439,00
10/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 19/24		1.007,59
10/05/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 19/24	841,00	
10/05/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 19/24	166,59	
			TOTAL DO DIA	1.007,59	1.007,59
11/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 281 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		1.667,68
11/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 281 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	1.594,80	
11/05/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 05/2021 281 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	72,88	
11/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 278 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	21.000,35	
11/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 278 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		21.000,35
11/05/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	14.800,00	
11/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		14.800,00
			TOTAL DO DIA	37.468,03	37.468,03
13/05/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8021 J DALLA VALLE E CIA LTDA	1.850,00	
13/05/2021	2.1.3.01.001	J DALLA VALLE E CIA LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8021 J DALLA VALLE E CIA LTDA		1.850,00
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	250,00	
13/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		250,00
			TOTAL DO DIA	3.100,00	3.100,00
14/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	700,00	
14/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		700,00
			TOTAL DO DIA	700,00	700,00
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
18/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 282 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		36.464,76
18/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 282 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	35.343,83	
18/05/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 05/2021 282 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	318,70	
			TRANSPORTE	35.662,53	36.464,76

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	35.662,53	36.464,76
18/05/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 05/2021 282 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	802,23	
18/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 283 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		12.557,38
18/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 283 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	12.171,37	
18/05/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 05/2021 283 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	109,75	
18/05/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 05/2021 283 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	276,26	
			TOTAL DO DIA	49.022,14	49.022,14
19/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 04/2021	121,00	
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 04/2021		121,00
19/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 03/2021		133,78
19/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 03/2021	121,00	
19/05/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS INSS COD 2003 03/2021	12,78	
			TOTAL DO DIA	254,78	254,78
20/05/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
20/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
21/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
21/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
21/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 282 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	35.343,83	
21/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RECEBIMENTO NF 282 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		35.343,83
21/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 283 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	12.171,37	
21/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RECEBIMENTO NF 283 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		12.171,37
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
21/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
21/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
21/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	50.515,20	50.515,20
24/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 286 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		9.910,46
24/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 286 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	9.477,37	
24/05/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 05/2021 286 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	433,09	
24/05/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 285 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		7.620,00
24/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 285 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	7.287,01	
24/05/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 05/2021 285 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	332,99	
24/05/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 24285 RICARDO SERGIO ALMEIDA	519,00	
24/05/2021	2.1.3.01.001	RICARDO SERGIO ALMEIDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 24285 RICARDO SERGIO ALMEIDA		519,00
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
24/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
24/05/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	38.500,00	
24/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		38.500,00
24/05/2021	2.1.3.01.001	J DALLA VALLE E CIA LTDA	PAGAMENTO NF 8021 J DALLA VALLE E CIA LTDA	1.850,00	
24/05/2021	2.1.3.01.001	RICARDO SERGIO ALMEIDA	PAGAMENTO NF 24285 RICARDO SERGIO ALMEIDA	519,00	
24/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 8021 24285		2.369,00
			TOTAL DO DIA	59.918,46	59.918,46

TRANSPORTE

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 281 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	1.594,80	
25/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	RECEBIMENTO NF 281 MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		1.594,80
			TOTAL DO DIA	1.594,80	1.594,80
26/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	900,00	
26/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		900,00
26/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 285 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	7.287,01	
26/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 285 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		7.287,01
26/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 286 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	9.477,37	
26/05/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 286 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		9.477,37
			TOTAL DO DIA	17.664,38	17.664,38
27/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
27/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
28/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
28/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
28/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
28/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
28/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
28/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
28/05/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	14.000,00	
28/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		14.000,00
			TOTAL DO DIA	16.500,00	16.500,00
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	450,00	
31/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		450,00
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
31/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
31/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
31/05/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	600,00	
31/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		600,00
31/05/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021	1.100,00	
31/05/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 05/2021		1.100,00
31/05/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021	121,00	
31/05/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 05/2021		121,00
31/05/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	2.544,90	
31/05/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		2.544,90
31/05/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2021	7.071,03	
31/05/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 05/2021		7.071,03
			TOTAL DO DIA	13.886,93	13.886,93
			TOTAL DO MÊS	283.283,35	283.283,35
01/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 287 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		26.024,81
01/06/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 287 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	25.733,98	
01/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021 287 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	290,83	
01/06/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	49,21	
01/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		49,21
01/06/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	206,84	
01/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		206,84
01/06/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	2.544,90	
			TRANSPORTE	28.825,76	26.280,86

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	28.825,76	26.280,86
01/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		2.544,90
			TOTAL DO DIA	28.825,76	28.825,76
02/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
02/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
05/06/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE 05/2021 GERALDO CESAR JUNG	979,00	
05/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE 05/2021 GERALDO CESAR JUNG		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
08/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 290 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		6.635,69
08/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 290 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	6.430,38	
08/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021 290 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	59,32	
08/06/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 06/2021 290 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	145,99	
08/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 293 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		15.496,90
08/06/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 293 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	15.289,09	
08/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021 293 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	207,81	
			TOTAL DO DIA	22.132,59	22.132,59
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
10/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 20/24		1.007,59
10/06/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 20/24	841,00	
10/06/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 20/24	166,59	
			TOTAL DO DIA	1.007,59	1.007,59
11/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 287 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	25.733,98	
11/06/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 287 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		25.733,98
11/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 293 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	15.289,09	
11/06/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 293 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		15.289,09
11/06/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	30.000,00	
11/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		30.000,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
11/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
11/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.000,00	
11/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.000,00
			TOTAL DO DIA	74.023,07	74.023,07
14/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		7.673,15
			TRANSPORTE		7.673,15

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		7.673,15
14/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	7.435,74	
14/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	68,60	
14/06/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 06/2021 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	168,81	
14/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
14/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
14/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	800,00	
14/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		800,00
			TOTAL DO DIA	9.473,15	9.473,15
15/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 295 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		18.626,40
15/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 295 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	17.793,80	
15/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021 295 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	832,60	
15/06/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 296 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		8.117,46
15/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 296 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	7.754,61	
15/06/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 06/2021 296 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	362,85	
15/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	400,00	
15/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		400,00
15/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 290 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	6.430,38	
15/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RECEBIMENTO NF 290 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		6.430,38
			TOTAL DO DIA	33.574,24	33.574,24
16/06/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	4.900,00	
16/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		4.900,00
			TOTAL DO DIA	4.900,00	4.900,00
17/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	650,00	
17/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		650,00
			TOTAL DO DIA	650,00	650,00
18/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
18/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
21/06/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
21/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
22/06/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 24587 RICARDO SERGIO ALMEIDA	1.197,00	
22/06/2021	2.1.3.01.001	RICARDO SERGIO ALMEIDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 24587 RICARDO SERGIO ALMEIDA		1.197,00
			TOTAL DO DIA	1.197,00	1.197,00
25/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 295 296 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	25.548,41	
25/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 295 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		17.793,80
25/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 296 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		7.754,61
			TOTAL DO DIA	25.548,41	25.548,41
28/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
28/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
28/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
28/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
28/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
			TRANSPORTE	3.000,00	2.000,00

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.000,00	2.000,00
28/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
29/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	7.417,80	
29/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RECEBIMENTO NF 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		7.417,80
29/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NF 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	17,94	
29/06/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	RECEBIMENTO NF 294 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		17,94
			TOTAL DO DIA	7.435,74	7.435,74
30/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	550,00	
30/06/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		550,00
30/06/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021	7.260,39	
30/06/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 06/2021		7.260,39
30/06/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021	1.100,00	
30/06/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 06/2021		1.100,00
30/06/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021	121,00	
30/06/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 06/2021		121,00
30/06/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 06/2021 2021	121,00	
30/06/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 06/2021 2021		121,00
30/06/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO	29.000,00	
30/06/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO		29.000,00
			TOTAL DO DIA	38.152,39	38.152,39
			TOTAL DO MÊS	255.438,94	255.438,94
01/07/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2021	14.675,64	
01/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL MÊS 03/2021		14.675,64
01/07/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	13.000,00	
01/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		13.000,00
01/07/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	29,20	
01/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		29,20
01/07/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	149,88	
01/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		149,88
			TOTAL DO DIA	27.854,72	27.854,72
02/07/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 11249 TELHAS BELTRAO LTDA	5.563,20	
02/07/2021	2.1.3.01.001	TELHAS BELTRAO LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 11249 TELHAS BELTRAO LTDA		5.563,20
02/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
02/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	6.563,20	6.563,20
05/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 297 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		718,95
05/07/2021	1.1.2.01.001	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 297 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	696,72	
05/07/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 07/2021 297 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	6,41	
05/07/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 07/2021 297 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	15,82	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
05/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
05/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
05/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TRANSPORTE	3.218,95	3.218,95

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.218,95	3.218,95
05/07/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG MES 06/2021	979,00	
05/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG MES 06/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	4.197,95	4.197,95
07/07/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 6495 BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	3.760,80	
07/07/2021	2.1.3.01.001	BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 6495 BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA		3.760,80
			TOTAL DO DIA	3.760,80	3.760,80
08/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 300 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		19.891,20
08/07/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 300 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	19.002,05	
08/07/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 07/2021 300 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	889,15	
			TOTAL DO DIA	19.891,20	19.891,20
09/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 300 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	19.002,05	
09/07/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 300 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		19.002,05
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS COD 2003 05/2021		130,99
09/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS COD 2003 05/2021	121,00	
09/07/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS INSS COD 2003 05/2021	9,99	
			TOTAL DO DIA	22.133,04	22.133,04
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 21/24		1.007,59
12/07/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 21/24	841,00	
12/07/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 21/24	166,59	
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
12/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
12/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	7.007,59	7.007,59
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	600,00	
			TRANSPORTE	1.600,00	1.000,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.600,00	1.000,00
13/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		600,00
			TOTAL DO DIA	1.600,00	1.600,00
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
14/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
14/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	180,00	
14/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		180,00
			TOTAL DO DIA	1.180,00	1.180,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
15/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
15/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	280,00	
15/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		280,00
			TOTAL DO DIA	1.280,00	1.280,00
16/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
16/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
19/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
19/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
19/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
19/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
20/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 302 INSTITUITO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR		10.599,60
20/07/2021	1.1.2.01.001	FUNDEPAR/C. E. REINALDO SASS/FUNDO ROTATIVO - ESPECIAL ESCOL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 302 INSTITUITO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR	10.125,80	
20/07/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 07/2021 302 INSTITUITO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR	473,80	
20/07/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
20/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
20/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
20/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
20/07/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL MES 06/2021	7.260,39	
20/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL MES 06/2021		7.260,39
			TOTAL DO DIA	18.899,99	18.899,99
21/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	10.125,80	
21/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		10.125,80
			TOTAL DO DIA	10.125,80	10.125,80
22/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	696,72	
22/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		696,72
			TOTAL DO DIA	696,72	696,72
23/07/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 26236 OXICORTE METALURGICA LTDA	19.920,18	
23/07/2021	2.1.3.01.001	OXICORTE METALURGICA LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 26236 OXICORTE METALURGICA LTDA		19.920,18
23/07/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.800,00	
23/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.800,00
			TOTAL DO DIA	22.720,18	22.720,18
28/07/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 303 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		9.240,90
28/07/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 303 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	9.116,98	
			TRANSPORTE	9.116,98	9.240,90

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	9.116,98	9.240,90
28/07/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 07/2021 303 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	123,92	
			TOTAL DO DIA	9.240,90	9.240,90
29/07/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 303 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	9.116,98	
29/07/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 303 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		9.116,98
			TOTAL DO DIA	9.116,98	9.116,98
30/07/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021	1.100,00	
30/07/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 07/2021		1.100,00
30/07/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021	121,00	
30/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 07/2021		121,00
30/07/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 07/2021 2021	121,00	
30/07/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 07/2021 2021		121,00
			TOTAL DO DIA	1.342,00	1.342,00
31/07/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2021	3.729,28	
31/07/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 07/2021		3.729,28
			TOTAL DO DIA	3.729,28	3.729,28
			TOTAL DO MÊS	174.340,35	174.340,35
02/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 306 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		48.324,12
02/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 306 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	46.085,74	
02/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 306 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	643,68	
02/08/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR INSS-RET 08/2021 306 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	1.594,70	
02/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	200,00	
02/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		200,00
02/08/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	59,46	
02/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		59,46
02/08/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	162,14	
02/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		162,14
02/08/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DARF CNO AFERIÇÃO 9000731707/74	3.765,44	
02/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DARF CNO AFERIÇÃO 9000731707/74		3.765,44
02/08/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAGAMENTO DARF CNO AFERIÇÃO 9000733159/70	8.198,92	
02/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DARF CNO AFERIÇÃO 9000733159/70		8.198,92
			TOTAL DO DIA	60.710,08	60.710,08
05/08/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 07/2021	979,00	
05/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 07/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	979,00	979,00
06/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		2.808,00
06/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	2.683,32	
06/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	124,68	
06/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	2.681,64	
06/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		2.681,64
06/08/2021	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE DESCONTOS NF 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	1,68	
			TRANSPORTE	5.491,32	5.489,64

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.491,32	5.489,64
06/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	REFERENTE DESCONTOS NF 308 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		1,68
			TOTAL DO DIA	5.491,32	5.491,32
09/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		9.609,60
09/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	9.182,93	
09/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	426,67	
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	800,00	
09/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		800,00
			TOTAL DO DIA	12.409,60	12.409,60
10/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 22/24		1.007,59
10/08/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 22/24	841,00	
10/08/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 22/24	166,59	
10/08/2021	2.1.3.01.001	RICARDO SERGIO ALMEIDA	PAGAMENTO NF 24587 RICARDO SERGIO ALMEIDA	1.197,00	
10/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 24587 RICARDO SERGIO ALMEIDA		1.197,00
			TOTAL DO DIA	2.204,59	2.204,59
13/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 310 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		2.380,40
13/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 310 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	2.274,71	
13/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 310 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	105,69	
13/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO	2.274,74	
13/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	RECEBIMENTO NF 310 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		2.274,71
13/08/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS NF 310 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		0,03
13/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	2.000,00	
13/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		2.000,00
13/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	9.177,17	
13/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		9.177,17
13/08/2021	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE DESCONTOS NF 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	5,76	
13/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	REFERENTE DESCONTOS NF 309 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		5,76
			TOTAL DO DIA	15.838,07	15.838,07
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	250,00	
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		250,00
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	4.000,00	
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		4.000,00
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 306 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	46.085,74	
16/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE	RECEBIMENTO NF 306 MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		46.085,74
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	2.238,38	
			TRANSPORTE	53.574,12	51.335,74

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	53.574,12	51.335,74
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		2.238,38
16/08/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	50.000,00	
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		50.000,00
16/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	17,94	
16/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		17,94
			TOTAL DO DIA	103.592,06	103.592,06
18/08/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 35362 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	225,00	
18/08/2021	2.1.3.01.001	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 35362 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA		225,00
18/08/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 35363 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	112,50	
18/08/2021	2.1.3.01.001	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 35363 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA		112,50
18/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 311 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		3.080,30
18/08/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 311 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	3.039,27	
18/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 311 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	41,03	
18/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 312 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		6.473,42
18/08/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 312 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	6.387,19	
18/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 312 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	86,23	
			TOTAL DO DIA	9.891,22	9.891,22
19/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 311 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	3.039,27	
19/08/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 311 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		3.039,27
19/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 312 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	6.387,19	
19/08/2021	1.1.2.01.001	BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL	RECEBIMENTO NF 312 BOM SUCESSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL		6.387,19
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
19/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
19/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
19/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL CONFORME REGISTRO NA JUCEPAR	31.000,00	
19/08/2021	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL CONFORME REGISTRO NA JUCEPAR		31.000,00
			TOTAL DO DIA	42.426,46	42.426,46
20/08/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	40,00	
20/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		40,00
20/08/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL MES 07/2021	3.729,28	
20/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL MES 07/2021		3.729,28
			TOTAL DO DIA	3.769,28	3.769,28
23/08/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		3.855,00
23/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	3.683,84	
23/08/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 08/2021 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	171,16	
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
23/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
23/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
23/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	5.855,00	5.855,00
24/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	3.626,02	
			TRANSPORTE	3.626,02	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.626,02	
24/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		3.626,02
24/08/2021	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE DESCONTOS NF 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	57,82	
24/08/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	REFERENTE DESCONTOS NF 313 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		57,82
			TOTAL DO DIA	3.683,84	3.683,84
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
25/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
25/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
25/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
25/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
27/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
27/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
27/08/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	400,00	
27/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		400,00
			TOTAL DO DIA	2.400,00	2.400,00
31/08/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	3.894,77	
31/08/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		3.894,77
31/08/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2021	5.935,55	
31/08/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 08/2021		5.935,55
31/08/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021	1.100,00	
31/08/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 08/2021		1.100,00
31/08/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021	121,00	
31/08/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 08/2021		121,00
31/08/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 08/2021 2021	121,00	
31/08/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 08/2021 2021		121,00
			TOTAL DO DIA	11.172,32	11.172,32
			TOTAL DO MÊS	283.422,84	283.422,84
01/09/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	3.894,77	
01/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		3.894,77
01/09/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	72,63	
01/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		72,63
01/09/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	274,70	
01/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		274,70
			TOTAL DO DIA	4.242,10	4.242,10
05/09/2021	2.1.3.01.001	TELHAS BELTRAO LTDA	PAGAMENTO NF 11249 TELHAS BELTRAO LTDA	5.563,20	
05/09/2021	2.1.3.01.001	OXICORTE METALURGICA LTDA	PAGAMENTO NF 26236 OXICORTE METALURGICA LTDA	19.920,18	
05/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 26236 OXICORTE METALURGICA LTDA		25.483,38
			TOTAL DO DIA	25.483,38	25.483,38
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	350,00	
06/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		350,00
06/09/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG MES 08/2021	979,00	
06/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG MES 08/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	1.329,00	1.329,00
			TRANSPORTE		

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/09/2021	2.1.3.01.001	BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	PAGAMENTO NF 6495 BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA	3.760,80	
07/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 6495 BEVILAQUA CONSTRUTORA E MATERIAL DE CONSTRUCOES LTDA		3.760,80
			TOTAL DO DIA	3.760,80	3.760,80
08/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 314 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		2.520,00
08/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 314 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	2.408,11	
08/09/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2021 314 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	111,89	
			TOTAL DO DIA	2.520,00	2.520,00
09/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 315 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		10.820,00
09/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 315 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	10.337,43	
09/09/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2021 315 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	482,57	
09/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 315 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	2.370,31	
09/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	RECEBIMENTO NF 315 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		2.370,31
			TOTAL DO DIA	13.190,31	13.190,31
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 23/24		1.007,59
10/09/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 23/24	841,00	
10/09/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA CTR 11.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 23/24	166,59	
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	700,00	
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		700,00
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 302 INSTITUITO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR	10.125,80	
10/09/2021	1.1.2.01.001	FUNDEPAR/C. E. REINALDO SASS/FUNDO ROTATIVO - ESPECIAL ESCOL	RECEBIMENTO NF 302 INSTITUITO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL- FUNDEPAR		10.125,80
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	369,60	
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		369,60
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	6.400,00	
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		6.400,00
10/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	15,00	
10/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		15,00
			TOTAL DO DIA	19.617,99	19.617,99
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO	250,00	
13/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO		250,00
			TOTAL DO DIA	1.250,00	1.250,00
15/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
15/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
18/09/2021	2.1.3.01.001	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	PAGAMENTO NF 35362 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	225,00	
			TRANSPORTE	225,00	

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	225,00	
18/09/2021	2.1.3.01.001	TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	PAGAMENTO NF 35363 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA	112,50	
18/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO NF 35363 TOP AUTO CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA		337,50
			TOTAL DO DIA	337,50	337,50
20/09/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	40,00	
20/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		40,00
			TOTAL DO DIA	40,00	40,00
24/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		9.504,00
24/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	9.082,02	
24/09/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2021 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	421,98	
24/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	8.939,46	
24/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		8.939,46
24/09/2021	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	REFERENTE DESCONTOS NF 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	142,56	
24/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	REFERENTE DESCONTOS NF 316 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		142,56
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	4.800,00	
24/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		4.800,00
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
24/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
24/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
24/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	24.886,02	24.886,02
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
27/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
27/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
27/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
27/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.500,00	2.500,00
29/09/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 317 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		24.956,14
29/09/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 317 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	24.623,72	
29/09/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 09/2021 317 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	332,42	
			TOTAL DO DIA	24.956,14	24.956,14
30/09/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	2.999,52	
30/09/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		2.999,52
30/09/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2021	4.428,53	
30/09/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 09/2021		4.428,53
30/09/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021	1.100,00	
30/09/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2021		1.100,00
30/09/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021	121,00	
30/09/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2021		121,00
30/09/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 09/2021 2021	121,00	
30/09/2021	1.1.3.08.010	INSS A COMPENSAR	VALOR A COMPENSAR COMPENSACAO INSS 09/2021 2021		121,00
30/09/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO	29.000,00	
			TRANSPORTE	37.770,05	8.770,05

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.770,05	8.770,05
30/09/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO		29.000,00
			TOTAL DO DIA	37.770,05	37.770,05
			TOTAL DO MÊS	162.883,29	162.883,29
01/10/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	2.999,52	
01/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		2.999,52
01/10/2021	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO	21,99	
01/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DESPESAS BANCARIAS CONFORME AVISO		21,99
01/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	241,11	
01/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		241,11
			TOTAL DO DIA	3.262,62	3.262,62
05/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 318 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		12.960,00
05/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 318 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	12.787,37	
05/10/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 10/2021 318 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	172,63	
05/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 317 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	24.623,72	
05/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 317 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		24.623,72
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	3.700,00	
05/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		3.700,00
05/10/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 09/2021	979,00	
05/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 09/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	42.262,72	42.262,72
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	300,00	
06/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		300,00
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	9.894,44	
06/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		9.894,44
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 08/2021		6.308,31
06/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 08/2021	5.935,55	
06/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 08/2021	372,76	
06/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 04/2021		3.586,13
06/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACINAL 04/2021	3.374,23	
06/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 04/2021	211,90	
			TOTAL DO DIA	20.088,88	20.088,88
08/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 320 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		2.055,80
08/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 320 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	1.964,52	
08/10/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 10/2021 320 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	91,28	
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	300,00	
08/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		300,00
08/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	467,88	
08/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		467,88
			TOTAL DO DIA	2.823,68	2.823,68
11/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 323 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		3.543,55
11/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 323 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	3.386,22	
11/10/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 10/2021 323 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	157,33	
11/10/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 324 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		1.623,00
11/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 324 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	1.550,94	
			TRANSPORTE	5.094,49	5.166,55

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.094,49	5.166,55
11/10/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 10/2021 324 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	72,06	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	300,00	
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		300,00
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA DTR 1.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 24/24		1.007,59
11/10/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	PAGAMENTO EMPRESTIMO COOP EVOLUA DTR 1.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 24/24	841,00	
11/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRESTIMO COOP EVOLUA DTR 1.258 PAGAMENTOS 24 X R$ 1.007,59 VALOR TOTAL DO EMPRESTIMO R$ 20.184,15 PARC 24/24	166,59	
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 320 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	1.964,52	
11/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	RECEBIMENTO NF 320 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		1.964,52
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	4.937,16	
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		4.937,16
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
11/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
11/10/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 11258	VALOR REFERENTE	0,15	
11/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE		0,15
			TOTAL DO DIA	16.375,97	16.375,97
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	560,00	
13/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		560,00
			TOTAL DO DIA	4.560,00	4.560,00
15/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 318 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	12.787,37	
15/10/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	RECEBIMENTO NF 318 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		12.787,37
15/10/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	17.500,00	
15/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		17.500,00
			TOTAL DO DIA	30.287,37	30.287,37
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	180,00	
18/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		180,00
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
18/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
18/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
18/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	EMPRESTIMO	70.000,00	
18/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	EMPRESTIMO		70.000,00
18/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS EMPRESTIMO	2.100,00	
18/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS EMPRESTIMO		2.100,00
			TOTAL DO DIA	74.280,00	74.280,00
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
19/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
20/10/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	45,00	
20/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		45,00
			TOTAL DO DIA	45,00	45,00
21/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
21/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
22/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
25/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	600,00	
25/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		600,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	60.000,00	
25/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		60.000,00
25/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
25/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	62.100,00	62.100,00
28/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
28/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	1.000,00	1.000,00
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	8.068,21	
29/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		8.068,21
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 04/2021		3.508,15
29/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 09/2021		4.560,06
29/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 09/2021	4.428,53	
29/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 09/2021	131,53	
29/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 04/2021	3.374,20	
29/10/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 04/2021	133,95	
			TOTAL DO DIA	16.136,42	16.136,42
30/10/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021	1.100,00	
30/10/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2021		1.100,00
30/10/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021	121,00	
30/10/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2021		121,00
30/10/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO	29.000,00	
30/10/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO		29.000,00
			TOTAL DO DIA	30.221,00	30.221,00
31/10/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2021	1.861,46	
31/10/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 10/2021		1.861,46
31/10/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	9.473,12	
31/10/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		9.473,12
			TOTAL DO DIA	11.334,58	11.334,58
			TOTAL DO MÊS	318.778,24	318.778,24

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 326 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		5.000,00
01/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 326 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	4.934,90	
01/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 326 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	65,10	
01/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 327 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		3.500,00
01/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 327 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	3.454,43	
01/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 327 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	45,57	
01/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 328 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		56.246,25
01/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 328 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	55.513,92	
01/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 328 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	732,33	
01/11/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	37,35	
01/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		37,35
01/11/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	74,19	
01/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		74,19
01/11/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	9.473,12	
01/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		9.473,12
			TOTAL DO DIA	74.330,91	74.330,91
04/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 329 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		2.975,50
04/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 329 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	2.846,36	
04/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 329 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	129,14	
04/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 332 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO		3.895,20
04/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 332 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	3.726,15	
04/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 332 MUNICIPIO DE SALGADO FILHO	169,05	
04/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 333 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		3.787,00
04/11/2021	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 333 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	3.622,64	
04/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 333 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	164,36	
04/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 334 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO		1.109,05
04/11/2021	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 334 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	1.060,92	
04/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 334 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SALGADO FILHO	48,13	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
04/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
04/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
04/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
04/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	8.278,66	
04/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		8.278,66
			TOTAL DO DIA	23.045,41	23.045,41
05/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	1.075,78	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		1.075,78
05/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	10.337,97	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		10.337,97
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	10.000,00	
05/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		10.000,00
			TRANSPORTE	21.413,75	21.413,75

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.413,75	21.413,75
05/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 328 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	55.513,92	
05/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 328 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		55.513,92
05/11/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 10/2021	979,00	
05/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 10/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	77.906,67	77.906,67
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	650,00	
08/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		650,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
08/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
08/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	400,00	
08/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		400,00
			TOTAL DO DIA	4.050,00	4.050,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	300,00	
09/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		300,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
09/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
09/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.300,00	2.300,00
10/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		12.660,00
10/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	12.110,56	
10/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	549,44	
10/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534 VALOR TOTAL EMPRESTIMO R$ 3.907,35 TOTAL DE PARCELAS 4 VALOR PRINCIPAL R$ 976,83 VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA 10/11/2021 - PARC 1/4		1.107,46
10/11/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534 VALOR TOTAL EMPRESTIMO R$ 3.907,35 TOTAL DE PARCELAS 4 VALOR PRINCIPAL R$ 976,83 VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA 10/11/2021 - PARC 1/4	976,83	
10/11/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534 VALOR TOTAL EMPRESTIMO R$ 3.907,35 TOTAL DE PARCELAS 4 VALOR PRINCIPAL R$ 976,83 VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA 10/11/2021 - PARC 1/4	130,63	
			TOTAL DO DIA	13.767,46	13.767,46
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	233,94	
11/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		233,94
11/11/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	44.930,00	
11/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		44.930,00
11/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
11/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	45.663,94	45.663,94
12/11/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 13926 DEJANIRA FURLAN ALMEIDA	5.000,00	
12/11/2021	2.1.3.01.001	DEJANIRA FURLAN ALMEIDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 13926 DEJANIRA FURLAN ALMEIDA		5.000,00
12/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	11.920,66	
12/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		11.920,66
			TRANSPORTE	16.920,66	16.920,66

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	16.920,66	16.920,66
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	6.500,00	
12/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		6.500,00
12/11/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	5.000,00	
12/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		5.000,00
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
12/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
12/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEBIMENTO NF 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	189,90	
12/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 335 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		189,90
			TOTAL DO DIA	29.110,56	29.110,56
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
16/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
16/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
16/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
17/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	250,00	
17/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		250,00
			TOTAL DO DIA	250,00	250,00
18/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
18/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
			TOTAL DO DIA	500,00	500,00
22/11/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 336 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		25.393,89
22/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 336 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	25.063,26	
22/11/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 11/2021 336 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	330,63	
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	400,00	
22/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		400,00
22/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
22/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
22/11/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	45,00	
22/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		45,00
			TOTAL DO DIA	26.838,89	26.838,89
24/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 336 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	25.063,26	
24/11/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	RECEBIMENTO NF 336 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		25.063,26
24/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	3.500,00	
24/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		3.500,00
24/11/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	16.700,00	
24/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		16.700,00
			TOTAL DO DIA	45.263,26	45.263,26
25/11/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 49648 BRITADOR TUPY LTDA	624,80	
25/11/2021	2.1.3.01.001	BRITADOR TUPY LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 49648 BRITADOR TUPY LTDA		624,80
25/11/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 49623 BRITADOR TUPY LTDA	747,00	
25/11/2021	2.1.3.01.001	BRITADOR TUPY LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 49623 BRITADOR TUPY LTDA		747,00
25/11/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 49612 BRITADOR TUPY LTDA	755,30	
25/11/2021	2.1.3.01.001	BRITADOR TUPY LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 49612 BRITADOR TUPY LTDA		755,30
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	5.450,42	
25/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		5.450,42
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 10/2021		1.879,89
25/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 05/2021		3.570,53
			TRANSPORTE	7.577,52	13.027,94

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	7.577,52	13.027,94
25/11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 10/2021	1.861,46	
25/11/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 10/2021	18,43	
25/11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 05/2021	3.535,53	
25/11/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 05/2021	35,00	
			TOTAL DO DIA	13.027,94	13.027,94
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
29/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
29/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
			TOTAL DO DIA	3.000,00	3.000,00
30/11/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2021	10.334,25	
30/11/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 11/2021		10.334,25
30/11/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021	1.100,00	
30/11/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2021		1.100,00
30/11/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021	121,00	
30/11/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2021		121,00
30/11/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	8.361,23	
30/11/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		8.361,23
30/11/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO	29.000,00	
30/11/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS GERALDO		29.000,00
			TOTAL DO DIA	48.916,48	48.916,48
			TOTAL DO MÊS	409.971,52	409.971,52
01/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	52,00	
01/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		52,00
01/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	REFERENTE A JUROS	293,34	
01/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS		293,34
01/12/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	8.361,23	
01/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		8.361,23
			TOTAL DO DIA	8.706,57	8.706,57
06/12/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 455 ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA	11.902,50	
06/12/2021	2.1.3.01.001	ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 455 ART GRAMA REVESTIMENTOS SINTETICOS LTDA		11.902,50
06/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 337 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		58.224,87
06/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 337 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	57.487,74	
06/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021 337 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	737,13	
06/12/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 11/2021	979,00	
06/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO PRO LABORE GERALDO CESAR JUNG 11/2021		979,00
			TOTAL DO DIA	71.106,37	71.106,37
08/12/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 734 LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO	1.250,00	
08/12/2021	2.1.3.01.001	LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 734 LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO		1.250,00
08/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	3.558,00	
08/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		3.558,00
08/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	16,00	
08/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		16,00
			TOTAL DO DIA	4.824,00	4.824,00
			TRANSPORTE		

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534 VALOR TOTAL EMPRESTIMO R$ 3.907,35 TOTAL DE PARCELAS 4 VALOR PRINCIPAL R$ 976,83 VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA 10/11/2021 - PARC 2/4		1.109,72
10/12/2021	2.1.1.01.001	EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534 VALOR TOTAL EMPRESTIMO R$ 3.907,35 TOTAL DE PARCELAS 4 VALOR PRINCIPAL R$ 976,83 VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA 10/11/2021 - PARC 2/4	976,83	
10/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO EMPRÉSTIMO COOP EVOLUA CTR 13534 VALOR TOTAL EMPRESTIMO R$ 3.907,35 TOTAL DE PARCELAS 4 VALOR PRINCIPAL R$976,83 VENCIMENTO PRIMEIRA PARCELA 10/11/2021 - PARC 2/4	132,89	
10/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 337 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	57.487,74	
10/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ	RECEBIMENTO NF 337 MUNICIPIO DE ABELARDO LUZ		57.487,74
10/12/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	30.000,00	
10/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		30.000,00
			TOTAL DO DIA	88.597,46	88.597,46
13/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 339 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		5.300,00
13/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 339 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	5.165,80	
13/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021 339 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	134,20	
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
13/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	800,00	
13/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		800,00
			TOTAL DO DIA	10.600,00	10.600,00
14/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 340 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		3.699,40
14/12/2021	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 340 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	3.644,54	
14/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021 340 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	54,86	
			TOTAL DO DIA	3.699,40	3.699,40
15/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 341 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		3.240,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 341 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	3.103,27	
15/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021 341 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	136,73	
15/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 342 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		5.736,00
15/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 342 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	5.493,94	
15/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021 342 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	242,06	
15/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 340 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	3.644,54	
15/12/2021	1.1.2.01.001	FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO	RECEBIMENTO NF 340 FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL INDUSTRIAL FUNDO ROTATIVO		3.644,54
15/12/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	8.795,00	
			TRANSPORTE	21.415,54	12.620,54

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	21.415,54	12.620,54
15/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		8.795,00
			TOTAL DO DIA	21.415,54	21.415,54
16/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	500,00	
16/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		500,00
16/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DEPÓSITO BANCÁRIO	8.462,57	
16/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEPÓSITO BANCÁRIO		8.462,57
16/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 339 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	5.165,80	
16/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA	RECEBIMENTO NF 339 MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA		5.165,80
16/12/2021	2.1.3.01.001	J DALLA VALLE E CIA LTDA	PAGAMENTO NF 8374 J DALLA VALLE E CIA LTDA	3.535,00	
16/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	PAGAMENTO NF 8374 J DALLA VALLE E CIA LTDA		3.535,00
			TOTAL DO DIA	17.663,37	17.663,37
17/12/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8374 J DALLA VALLE E CIA LTDA	3.535,00	
17/12/2021	2.1.3.01.001	J DALLA VALLE E CIA LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 8374 J DALLA VALLE E CIA LTDA		3.535,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	200,00	
17/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		200,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
17/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
17/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	800,00	
17/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		800,00
17/12/2021	2.3.5.01.003	DISTRIBUICAO DE LUCROS	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	10.240,00	
17/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		10.240,00
			TOTAL DO DIA	16.775,00	16.775,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	700,00	
20/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		700,00
20/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	1.000,00	
20/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		1.000,00
20/12/2021	1.2.2.03.001	COOP EVOLUA	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL	45,00	
20/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	VALOR REFERENTE COTAS DE CAPITAL		45,00
			TOTAL DO DIA	1.745,00	1.745,00
21/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	10.368,35	
21/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		10.368,35
21/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 11/2021		10.368,35
21/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 11/2021	10.334,25	
21/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 11/2021	34,10	
21/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 05/2021		3.582,52
21/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DAS SIMPLES NACIONAL 05/2021	3.535,50	
21/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	PAGAMENTO JUROS DAS SIMPLES NACIONAL 05/2021	47,02	
			TOTAL DO DIA	24.319,22	24.319,22
22/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	5.000,00	
22/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		5.000,00
			TOTAL DO DIA	5.000,00	5.000,00
28/12/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 748 LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO	637,50	
28/12/2021	2.1.3.01.001	LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO NF 748 LUELY APARECIDA SONZA RENOSTO		637,50
			TOTAL DO DIA	637,50	637,50
29/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		6.192,00
			TRANSPORTE		6.192,00

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		6.192,00
29/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NESTA DATA NF 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	5.930,70	
29/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	VALOR A RECUPERAR ISS 12/2021 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	261,30	
			TOTAL DO DIA	6.192,00	6.192,00
30/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	RECEBIMENTO NF 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	5.930,70	
30/12/2021	1.1.2.01.001	MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	RECEBIMENTO NF 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		5.930,70
30/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	REFERENTE A JUROS NF 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA	261,30	
30/12/2021	4.1.3.01.002	JUROS	REFERENTE A JUROS NF 344 MUNICIPIO DE SALTO DO LONTRA		261,30
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	5.000,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		5.000,00
30/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	350,00	
30/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		350,00
			TOTAL DO DIA	11.542,00	11.542,00
31/12/2021	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA	600,00	
31/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	SAQUE PARA REFORÇO DE CAIXA		600,00
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2021	7.227,59	
31/12/2021	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES SIMPLESN 12/2021		7.227,59
31/12/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021	1.100,00	
31/12/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2021		1.100,00
31/12/2021	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021	121,00	
31/12/2021	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2021		121,00
31/12/2021	1.1.1.02.001	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA	16.870,99	
31/12/2021	2.1.8.01.100	COOP EVOLUA CC 8565-0	TRANSFERÊNCIA NA DATA		16.870,99
31/12/2021	3.1.1.01.001	ESTOQUE DO INVENTARIO	VALOR REFERENTE ESTOQUE 2020	4.190,04	
31/12/2021	1.1.5.01.001	ESTOQUE	VALOR REFERENTE ESTOQUE 2020		4.190,04
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	4.024,64	
31/12/2021	3.2.2.04.007	COMBUSTÍVEL	ZERAMENTO DE RESULTADO		4.024,64
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	13.200,00	
31/12/2021	3.2.2.01.002	PRÓ-LABORE	ZERAMENTO DE RESULTADO		13.200,00
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	12.540,85	
31/12/2021	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO DE RESULTADO		12.540,85
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	88.785,85	
31/12/2021	3.2.2.04.007	MATERIAL DE USO E CONSUMO	ZERAMENTO DE RESULTADO		88.785,85
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	7.211,35	
31/12/2021	3.2.2.05.001	JUROS PASSIVOS	ZERAMENTO DE RESULTADO		7.211,35
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	207,82	
31/12/2021	3.2.2.05.004	DESCONTO CONCEDIDOS	ZERAMENTO DE RESULTADO		207,82
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	120,65	
31/12/2021	3.2.2.05.007	JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	ZERAMENTO DE RESULTADO		120,65
31/12/2021	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ZERAMENTO DE RESULTADO	974.623,78	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO		974.623,78
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	25.517,85	
31/12/2021	4.1.2.03.003	(-) ISS	ZERAMENTO DE RESULTADO		25.517,85
31/12/2021	4.1.3.01.002	JUROS	ZERAMENTO DE RESULTADO	332,68	
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO		332,68
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	84.936,72	
31/12/2021	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO DE RESULTADO		84.936,72
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	4.190,04	
31/12/2021	3.1.1.01.001	ESTOQUE DO INVENTARIO	ZERAMENTO DE RESULTADO		4.190,04
31/12/2021	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO DE RESULTADO	734.220,69	
			TRANSPORTE	1.980.022,54	1.245.801,85

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.980.022,54	1.245.801,85
31/12/2021	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO DE RESULTADO			734.220,69
				TOTAL DO DIA	1.980.022,54	1.980.022,54
				TOTAL DO MÊS	2.272.845,97	2.272.845,97

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

****

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2021	2020
	31/12/2021	31/12/2020
ATIVO	465.125,94D	369.425,97D
ATIVO CIRCULANTE	463.208,74D	368.075,15D
DISPONÍVEL	416.437,21D	359.033,63D
CAIXA	416.437,21D	353.707,86D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	5.325,77D
CLIENTES	44.251,72D	4.851,48D
DUPLICATAS A RECEBER	44.251,72D	4.851,48D
OUTROS CRÉDITOS	2.519,81D	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	2.519,81D	0,00
ESTOQUE	0,00	4.190,04D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	0,00	4.190,04D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.917,20D	1.350,82D
INVESTIMENTOS	1.917,20D	1.350,82D
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.917,20D	1.350,82D
PASSIVO	465.125,94C	369.425,97C
PASSIVO CIRCULANTE	48.311,37C	36.647,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.953,69C	12.317,50C
EMPRÉSTIMOS	1.953,69C	12.317,50C
FORNECEDORES	20.917,10C	0,00
FORNECEDORES	20.917,10C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.227,59C	23.169,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.227,59C	23.169,64C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.342,00C	1.159,95C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	979,00C	930,05C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	363,00C	229,90C
BANCO SALDO DEVEDOR	16.870,99C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	416.814,57C	332.778,88C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C	49.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C	49.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.814,57C	283.778,88C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	336.814,57C	283.778,88C

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	2021	2020
RECEITA BRUTA	**974.623,78**	**1.093.737,69**
VENDA DE MERCADORIAS	0,00	8.255,00
SERVIÇOS PRESTADOS	974.623,78	1.085.482,69
DEDUÇÕES	**(110.454,57)**	**(97.288,73)**
(-) ISS	(25.517,85)	(28.408,70)
(-) SIMPLES NACIONAL	(84.936,72)	(68.880,03)
RECEITA LÍQUIDA	**864.169,21**	**996.448,96**
CMV	**(4.190,04)**	**(7.456,15)**
COMPRAS DE MERCADORIAS	0,00	(10.504,06)
ESTOQUE DO INVENTARIO	(4.190,04)	3.047,91
LUCRO BRUTO	**859.979,17**	**988.992,81**
DESPESAS OPERACIONAIS	**(126.091,16)**	**(27.533,87)**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(126.091,16)**	**(27.533,87)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	(964,37)
PRÓ-LABORE	(13.200,00)	(12.540,00)
TAXAS DIVERSAS	(12.540,85)	(1.088,53)
COMBUSTÍVEL	(4.024,64)	(794,02)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(88.785,85)	(9.298,27)
JUROS PASSIVOS	(7.211,35)	(2.707,79)
DESCONTO CONCEDIDOS	(207,82)	0,00
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(120,65)	(140,89)
RECEITAS FINANCEIRAS	**332,68**	**11,37**
JUROS	332,68	11,37
RESULTADO OPERACIONAL	**734.220,69**	**961.470,31**
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**734.220,69**	**961.470,31**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	734.220,69	961.470,31

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	DISTRIBUICAO DE LUCROS	Total
Saldo em 31/12/2019	49.000,00	142.308,57	-120.000,00	71.308,57
Lucro Líquido		961.470,31		961.470,31
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	-700.000,00	-700.000,00
Saldo em 31/12/2020	49.000,00	1.103.778,88	-820.000,00	332.778,88
Integralização de Capital e Ágio	31.000,00			31.000,00
Lucro Líquido		734.220,69		734.220,69
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	-681.185,00	-681.185,00
Saldo em 31/12/2021	80.000,00	1.837.999,57	-1.501.185,00	416.814,57

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

Sistema licenciado para MARIOTTI E CANDIDO LTDA

CONTEXTO OPERACIONAL

NOTA Nº 01

GERALDO CESAR JUNG, inscrita no CNPJ sob número 29.805.831/0001-12, constituida em 28/02/2018, tributada pelo simples nacional, com ramo de atividade: Limpeza em prédios e em domicílios, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, com sede no município de Francisco Beltrão - PR, na Rua Fortaleza, 704, Cep 85.603-170 - Pinheirinho.

POLÍTICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

NOTA Nº 02

As demonstrações contábeis aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e comparadas com 31 de Dezembro de 2020 foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, **Lei nº. 10.406/2002** e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA Nº 03

O Resultado foi apurado de acordo com o **regime de competência**, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na **ITG 1000**, modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

NOTA Nº 04

As transações ou eventos materiais que não estavam cobertos pela ITG 1000 foram registrados contabilmente aplicando os procedimentos descritos na ITG 2000- Escrituração Contábil, aprovada pela Resolução CFC nº1.330/2011 e ainda subsidiariamente, quando assim exigido, pela aplicação da NBC TG 1000(R1)-contabilidade para pequenas e médias empresas.

NOTA Nº 05

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

CLASSIFICAÇÃO DE ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

NOTA Nº 06

No balanço patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES

NOTA Nº 07

Estão apresentados pelos valores conhecidos ou calculáveis e quando aplicável, são acrescidos dos encargos auferidos ou incorridos até a data do balanço ou reduzidos a valor presente.

ESTOQUE

NOTA Nº 08

O estoque está demonstrado pelo custo médio de aquisição, inferior ao custo de reposição e ao valor de realização.

INSTRUMENTOS FINANCEIROS

NOTA Nº 09

Os instrumentos financeiros incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis assim como contas a pagar, estão reconhecidos pelo valor justo com base no custo efetivo ou de mercado e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA Nº 10

A empresa declara explicitamente que está em conformidade com a ITG 1000-Modelo contábil para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA Nº 11

A empresa declara que não identificou quaisquer outras informações relevantes e que pudessem impactar na tomada de decisões dos usuários das demonstrações contábeis.

Francisco Beltrão - PR, 31 De Dezembro de 2021

Empresa: Geraldo Cesar Jung
Responsável: Geraldo Cesar Jung
CPF: 008.907.089-59

Contador: Alisson Lucas Mariotti
CRC: PR-067119/O-7
CPF: 068.538.519-19

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2021

À

MARIOTTI E CANDIDO LTDA
CRC n.º 067119/O-7
Endereço: RUA APUCARANA, nº 615, INDUSTRIAL, CEP nº 85601-730
FRANCISCO BELTRAO, PR

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa GERALDO CESAR JUNG, CNPJ 29.805.831/0001-12, que as informações relativas ao período base 31/12/2021, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2021;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 4 **Folha: 45**

Contém este livro 45 folhas numeradas do No. 1 ao 45 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Nome da Empresa .....: GERALDO CESAR JUNG

Ramo .....: Limpeza em prédios e em domicílios

Endereço .....: RUA FORTALEZA, 704

Complemento .....:

Bairro .....: PINHEIRINHO

Municipio .....: FRANCISCO BELTRAO

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 29.805.831/0001-12

Inscrição Estadual.....: 90774238-58

Registro na junta.....: 41108371194 Data registro: 28/02/2018

Inscrição Municipal.....: 308093

FRANCISCO BELTRAO, 31/12/2021

GERALDO CESAR JUNG
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 008.907.089-59
RG: 4.506.891

ALISSON LUCAS MARIOTTI
CONTADOR
REG. NO CRC - PR SOB O Nº 067119/O-7
CPF: 068.538.519-19
RG: 9.276.581-4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERALDO CESAR JUNG consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00890708959	GERALDO CESAR JUNG
06853851919	ALISSON LUCAS MARIOTTI

JUCEPAR

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/04/2022 13:12 SOB Nº 20222626607.
PROTOCOLO: 222626607 DE 25/04/2022. NIRE: 41108371194.
GERALDO CESAR JUNG

ALEXANDRE SCHEMBERG
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 26/04/2022
empresafacil.pr.gov.br

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho - PR

DECLARAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara que a empresa qualificada não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta;

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo C Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

Certificado digitalmente por:
JEAN MICHEL SIGNOR

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

GERALDO CESAR JUNG
CNPJ: 29.805.831/0001-12
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 16 de Dezembro de 2022

Jean Michel Signor
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.0257.19DGHGIF.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

Pelo presente instrumento particular de Alteração:

GERALDO CESAR JUNG, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/PR e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA FORTALEZA, nº 704, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-170.

TITULAR da empresa **GERALDO CESAR JUNG**, com sede e foro na Rua Fortaleza, nº 704, Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão – PR, incrita no **CNPJ 29.805.831/0001-12**, com regitro na Jucepar sob número **NIRE 41108371194** em 28/02/2018 fazendo o uso do que permite o 3° do art. 968 da Lei n° 10.406/2002, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA.**

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA I: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Empresária Limitada sob a razão social de **GERALDO CESAR JUNG LTDA,** conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA II: O empresário resolve alterar o capital social da empresa ora transformada, já integralizado no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, fica alterado para R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), no valor de 180.000 (cento e oitenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA II: Permanecem inalteradas as demais clausulas, e assim se procede a consolidação deste instrumento, com a seguinte nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
GERALDO CESAR JUNG LTDA
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

GERALDO CESAR JUNG, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, data de nascimento 23/04/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 4506891, expedida por SESP/SC

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

e CPF: n° 008.907.089-59, residente e domiciliado na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA FORTALEZA, nº 704, PINHEIRINHO, CEP: 85.603-170.

Único sócio da empresa **GERALDO CESAR JUNG LTDA**, com sede e foro na Rua Fortaleza, nº 704 Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão – PR, incrita no **CNPJ 29.805.831/0001-12**, com regitro na Jucepar sob número **NIRE 41108371194** em 28/02/2018.

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)
A sociedade tem como nome empresarial a firma **GERALDO CESAR JUNG LTDA**.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital é de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), divididos em 180.000 (cento e oitenta mil quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) em moeda corrente do País.

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
GERALDO CESAR JUNG	180.000	R$ 180.000,00	100
TOTAL:	180.000	R$ 180.000,00	100,00

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)
A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Fortaleza, nº 704 Lote 036, quadra 634, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-170, em Francisco Beltrão – PR

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: Limpeza em prédios e em domicílios; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;Serviços de pintura de edifícios; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
GERALDO CESAR JUNG
CNPJ 29.805.831/0001-12
NIRE 41108371194

de irrigação; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção ferragens e ferramentas, cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas; Construção de edifícios; obras de acabamento da construção.

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei n° 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)
A Empresa iniciou suas atividades na data do arquivamento do ato constituitivo em 28/02/2018, na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL
O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 15 de Junho de 2022

geraldo e Jung

GERALDO CESAR JUNG
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GERALDO CESAR JUNG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00890708959	GERALDO CESAR JUNG

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2022 08:47 SOB Nº 41210812323.
PROTOCOLO: 223953571 DE 17/06/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12207753314. CNPJ DA SEDE: 29805831000112.
NIRE: 41210812323. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/06/2022.
GERALDO CESAR JUNG LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Conferido em 30/01/23

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho/PR

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL CHOPINZINHO

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

Geraldo C Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 10:10:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GERALDO CESAR JUNG LTDA**
CNPJ: **29.805.831/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29805831000112

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **004/2023**	VALIDADE: **24/01/2024**

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**

ENDEREÇO: **R DAS AMERICAS, Nº 68 – SALA 201, CENTRO.**

CEP: **85.550-000**	CIDADE: **CORONEL VIVIDA - PR**
Data da Constituição: **22/11/2022** Número do Registro: **41211154206** Ultima Alteração: **41211154206** Data: **22/11/2022**	CNPJ: **48.691.405/0001-40**

DADOS BANCARIOS:
BANCO: **CRESOL** AGÊNCIA: **1005** CONTA: **19716-5**

FONE: **(46) 98406-0323**	Email: **comercial.engms@gmail.com**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

DANIEL SIMIONATO	**CPF: 029.291.799-61**	**RG: 6.041.781-4 SESP/PR**
RICARDO ZAMPIERON MARIN	**CPF: 072.530.749-80**	**RG: 10.611.165-0 SESP/PR**

RAMO DE ATIVIDADE: Serviços de Engenharia; Serviços de Construção Civil.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho-PR, 24 de Janeiro de 2023.

NEIDE MARINEZ CALDATO
Presidente
Comissão de Licitações e Cadastro de Fornecedores

DECLARAÇÃO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Ref: Edital n° 01/2023.

A Empresa **MARIN & SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ (MF) 48.691.405/0001-40,** Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná. Telefone (046) 99924-1170, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, expressamente que, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO
Sócio Administrador
CPF: 029.291.799-61
RG: 6.041.781-4 SESP/PR.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48.691.405/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:06:09 do dia 13/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/07/2023.
Código de controle da certidão: **BE80.8887.07F7.6095**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029095266-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **48.691.405/0001-40**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 135 /2023

CONTRIBUINTE: 540000022620
NOME.....: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNPJ/CPF....: 48.691.405/0001-40
ENDEREÇO....: RUA DAS AMERICAS , 68 CENTRO
MUNICIPIO...: CORONEL VIVIDA UF: PR 85550000 SALA 201

FINALIDADE..: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a tributos municipais inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www2.coronelvivida.pr.gov.br/>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em: 12 de Janeiro de 2023.
Válida até: 12/04/2023.
Ano/Número da certidão.....: 2023/135
Código de autenticidade da certidão: 450237851450237

Certidão emitida gratuitamente pelo portal do cidadão.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 48691405/0001-40
Razão Social : MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA
Nome Fantasia : M.S. ENGENHARIA
Endereço : RUA DAS AMARICAS 68 / CENTRO / CORONEL VIVIDA / PR / 85550-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2023 a 10/02/2023
Certificação Número: 2023011214473395298175

Informação obtida em 12/01/2023, às 14:47:33.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.691.405/0001-40
Certidão nº: 1734747/2023
Expedição: 12/01/2023, às 14:09:20
Validade: 11/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.691.405/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ANEXO Nº 11

Referência: TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **MARIN & SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**), inscrita no CNPJ sob o nº 48.691.405/0001-40, é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº . 01/2023 TOMA- DA DE PREÇOS n º 01/2023, realizado pelo Município de Chopinzinho PR.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023

DANIEL SIMIONATO
Sócio Administrador

Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná.
Fone (046) 99924-1170 – (046) 98406-0323 – email: comercial.engms@gmail.com

ANEXO 12

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO CONFORME O PREJULGADO 9 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E DE QUE A LICITANTE NÃO ESTÁ INCURSA NAS VEDAÇÕES DO INCISO III DO ART. 9º DA LEI FEDERAL 8.666/93.

A MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 48.691.405/0001-40, com sede à Rua Das Américas, 68, Sala 201, no Município Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr(a) DANIEL SIMIONATO, portador(a) da carteira de identidade RG nº 6.041.781-4 – SESP/PR e inscrito(a) no CPF sob nº 029.291.799-61, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os proprietários, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou paren- tes) ou afim, em linha reta, colateral ou por adoção até o 3º grau com as seguintes autoridades e servidores públicos:

Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador Geral do Município.

Membros da Comissão de Licitações e Pregoeiros.

Ocupantes de cargo comissionado ou servidores efetivos com função gratificada ou comissionada, inclusive o órgão de controle interno, desde que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios da respectiva pasta a que se encontrem vinculados **ou qualquer outra autoridade ligada à contratação**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. (Que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC/PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná; ressaltamos o entendimento firmado no TJPR Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade de tomada de preços nº 18/2022, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que os proprietários, dirigentes, e/ou respon- sáveis técnicos ou legal da referida empresa não são servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contra- tante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93.

A presente declaração tem validade pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo obrigatório que a declarante comunique ao município de Chopinzinho, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de sua ocorrência, as alterações no quadro societário e/ou de funcionamento da empresa que impliquem em alguma(s) da(s) vedação(es) prevista(s) nesta declaração, tais como alterações de propriedade, do quadro societário, dirigentes, responsável técnico ou legal, conforme vedações previstas no Prejulgado 9 do TCE/PR e Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Chopinzinho, 16 de janeiro de 2 023

DANIEL SIMIONATO

ANEXO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AM-PLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

O signatário da presente, o senhor DANIEL SIMIONATO, CPF nº 029.291.799-61, representante legalmente constituído da proponente MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, recebeu toda a documentação relativa ao(s) lote(s) 01 da TOMADA DE PREÇOS supramencionada.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO

MARIN & SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) 48.691.405/0001-40

ANEXO Nº 4

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

O representante legal da MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, Sr. (a) DANIEL SIMIONATO, devidamente habilitado, **DECLARA** que **RENUNCIA** à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições, complexidades e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e da obra, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem aven-ças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO

CPF: 029.291.799-61

RG: 6.041.781-4-SESP/PR.

Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná.
Fone (046) 99924-1170 – (046) 98406-0323 – email: comercial.engms@gmail.com

ANEXO N° 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

Razão Social: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ:: 48.691.405/0001-40

Conforme o disposto no Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA /CAU n°	Data do registro	Assinatura
DANIEL SIMONATO	ENGENHEIRO CIVIL	74528/D	19/03/2004	
RICARDO ZAMPIERON MARIN	ENGENHEIRO CIVIL	17837/D	11/04/2019	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, ou mantém com relacionamento e vínculo junto à empresa.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO

CPF: 029.291.799-61 RG: 6.041.781-4-SESP/PR.

Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná.
Fone (046) 99924-1170 – (046) 98406-0323 – email: comercial.engms@gmail.com

1Doc: 722/958

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6303/2018

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DANIEL SIMIONATO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DANIEL SIMIONATO** RNP: **1704107776**
Registro: **PR-74528/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20180559498** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 06/02/2018 Baixada em: 19/11/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual
Empresa contratada: **DANIEL SIMIONATO ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA** CNPJ: **76.995.455/0001-56**
Rua: PRAÇA ANGELO MEZZOMO Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
Contrato: celebrado em 01/02/2018
Valor do contrato: R$ 0,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira
Dimensão: 1.095,73 Unidade de Medida: M2
Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA ROMARIO MARTINS Nº: 154
Complemento: QD: 02 LT: 07 Bairro: LOTEAMENTO SEDE
Cidade: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP: 85550-000
Coordenadas Geográficas:
Data de início: 01/02/2018 Conclusão efetiva: 01/07/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES PÚBLICAS QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DRA. CALDISSE DE CARLI.
OS SERVIÇOS COMPREENDEM EM:
SUBSTITUIÇÃO DE 582,05 M² DE TELHAS DE FIBROCIMENTO PARA TELHA DE ALUMÍNIO E=0,5MM.
ESTRUTURA PARA COBERTURA EM MADEIRA.
EXECUÇÃO DE 495,08 M² DE PISO SOBRE PISO.
PINTURA DE 2.747,07 M² DE PAREDE C/ TINTA ACRÍLICA INCLUINDO PINTURA EPÓXI.
SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO COM ABRIGOS PARA HIDRANTES

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 062602, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6303/2018
25/01/2023 16:12

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
6303/2018

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 427160/2018.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

POLITUBOS
ARTEFATOS DE CIMENTO

comercial@politubos.ind.br
Rua Maj Estevão R Nascimento, 1900 - Schiavini
+ 55 (46) 3232-1972

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.691.405/0001-40, estabelecida na Rua das Américas, 68, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, prestou serviços à SFX DERIVADOS DE CIMENTO – EIRELI - ME, localizada na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 1900, bairro Schiavini, Coronel Vivida, estado do Paraná, CNPJ nº 08.631.598/0001-29, executando serviços de obras tipo reforma, contemplando demolições de pisos em concreto, cerâmicos e alvenarias, retiradas de vasos sanitários, executando forros em pvc, assentamento de pisos cerâmicos, tubulações hidrosanitárias e elétricas, SPDA, piso em concreto armado com malha tipo #10x10cm e ferro de bitola Ø5.00mm, todo sistema preventivo contra incêndio, armações com estrutura metálica desde fundação pilares e cobertura totalizando uma área de 1.400,00m².

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

Fernando Isaias Munaretto Pimentel
Proprietário
CPF nº 044.073.959-40

08 631 598/0001-29
SFX DERIVADOS DE CIMENTO LTDA
Rua Major Est. Rib. do Nascimento, 1900
85550-000 - Coronel Vivida - Paraná

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 11303/2023 **Validade:** 31/03/2023

Razão Social: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 48691405000140
Num. Registro: 80414 **Registrada desde :** 13/01/2023
Capital Social: R$ 150.000,00
Endereço: RUA DAS AMÉRICAS, 68 SALA 201 CENTRO
Município/Estado: CORONEL VIVIDA-PR **CEP:** 85550000
Objetivo Social:
CNAE 7112-0/00 - Serviços de Engenharia, CNAE 4120-4/00 - Serviços de construção civil.
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 0.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 48691405000140

1 - Nome Civil: DANIEL SIMIONATO
Carteira: PR-74528/D Data de Expedição: 19/03/2004
Desde: 27/01/2023 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - Nome Civil: RICARDO ZAMPIERON MARIN
Carteira: PR-178374/D Data de Expedição: 11/04/2019
Desde: 13/01/2023 Carga Horária: 6:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 30939/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/01/2023 11:55:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10926/2023** Validade: 25/02/2023

Nome Civil: DANIEL SIMIONATO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-74528/D
Registro Nacional : 1704107776
Registrado(a) desde : 19/03/2004
Filiação : VALDOMIRO QUATRIN SIMIONATO
ALCIMARA LUIZA SIMIONATO
Data de Nascimento : 28/10/1978
Documento de Identidade : 60417814 Orgão Emissor : SSPPR UF : PR CPF : 02929179961
Naturalidade : PATO BRANCO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE TUIUTI DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 18/03/2004 Diplomação : 17/05/2004
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 30033/2023.

Emitida via Internet em 26/01/2023 16:13:28

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **10927/2023** Validade: 31/03/2023

Nome Civil: RICARDO ZAMPIERON MARIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-178374/D
Registro Nacional : 1718469268
Registrado(a) desde : 11/04/2019
Filiação : PAULO ROQUE MARIN
SIMONE ZAMPIERON MARIN
Data de Nascimento : 01/01/1996
Documento de Identidade : 106111650 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR CPF : 07253074980
Naturalidade : CORONEL VIVIDA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
FACULDADE MATER DEI
Data da Colação de Grau : 02/02/2019 Diplomação : 02/02/2019
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 30038/2023.

Emitida via Internet em 26/01/2023 16:14:32

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

DECLARAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

Declaramos que o Senhor(a) DANIEL SIMIONATO, *CPF nº 029.291.799-61*, representante da proponente MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, devidamente credenciado, declara a disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da obra, em todas as suas fases.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO
CPF: 029.291.799-61
RG.6.041.781-4 – SESP/PR.

DANIEL SIMIONATO
CREA Nº 74528/D

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE
b. PASSIVO CIRCULANTE

150.000,00 / 2.424,00 = 61,88

A empresa tem R$ 61,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE
b. PASSIVO CIRCULANTE

150.000,00 / 2.424,00 = 61,88

A empresa tem R$ 61,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

150.000,00 / 2.424,00 = 61,88

A empresa tem R$ 61,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.
b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.

150.000,00 / 2.424,00 = 61,88

A empresa tem R$ 61,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

2.424,00 / 150.000,00 = 0,02

Capital de terceiros representa 2,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

0,00 / 150.000,00 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

0,00 / 147.576,00 = 0,00

Ativo Permanente representa 0,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. RESULTADO ANTES DO I.R.
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

2.424,00- / 150.000,00 = 0,02-

O resultado negativo é -2,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. RESULTADO ANTES DO I.R.
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.424,00- / 147.576,00 = 0,02-

O resultado negativo é -2,00% sobre o capital próprio.

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2.424,00 / 147.576,00 = 0,02

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 2,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.

147.576,00 / 150.000,00 = 0,98

O capital próprio equivale a 98,00% do investimento total.

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2022

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	147.576,00	= 0,00

0,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	2.424,00-	
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	73.788,00	= 0,03-

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	150.000,00	= 0,00

A empresa vendeu R$ 0,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	2.424,00-	
b. VENDAS LÍQUIDAS	0,00	= 0,00

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	150.000,00	
b. PASSIVO CIRCULANTE	2.424,00	= 61,88

A empresa possui R$ 61,88 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	150.000,00	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	150.000,00
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	2.424,00	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	2.424,00
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		147.576,00

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

AMARILDO BUGINSKI:58702962934 Assinado de forma digital por AMARILDO BUGINSKI:58702962934 Dados: 2023.01.23 15:40:03 -03'00'

AMARILDO BUGINSKI
Contador
C.R.C. PR-PR-032278/O-0
C.P.F. 587.029.629-34
R.G. 4.824.183-2 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

SOCIO ADMINISTRADOR

DANIEL SIMIONATO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6.041.781-4 PR - SESP

MARIN & SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ (MF) 48.691.405/0001-40

DECLARAÇÃO DE NÃO INADIPLENCIA

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

O signatário da presente, o senhor DANIEL SIMIONATO, CPF nº 029.291.799-61, representante legalmente constituído da proponente MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, declara que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO
CPF: 029.291.799-61
RG.6.041.781-4 – SESP/PR

Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná.
Fone (046) 99924-1170 – (046) 98406-0323 – email: comercial.engms@gmail.com

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de CORONEL VIVIDA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 48.691.405/0001-40

Local da Sede:

Informações complementares

'Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná."

Nesta Comarca existe somente um Ofício Distribuidor.

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de CORONEL VIVIDA Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

CORONEL VIVIDA, 13 de Janeiro de 2023

Ana Maria de Siqueira
Distribuidor

02.432.042/0001-27
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Uberaba, 536
85550-000 - Coronel Vivida PR

Código Validador TJPR: CACD.2147.78DHHHGH.11 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, em nome da proponente MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstremintegral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO

CPF: 029.291.799-61 RG: 6.041.781-4-SESP/PR.

Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná.
Fone (046) 99924-1170 – (046) 98406-0323 – email: comercial.engms@gmail.com

ANEXO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS n° 01/2023.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.**

O signatário da presente, em nome da proponente MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 48.691.405/0001-40, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de TOMADA DE PREÇOS em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstremintegral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Coronel Vivida, 25 de janeiro de 2023.

DANIEL SIMIONATO

CPF: 029.291.799-61 RG: 6.041.781-4-SESP/PR.

Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida – Paraná.
Fone (046) 99924-1170 – (046) 98406-0323 – email: comercial.engms@gmail.com

MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

DANIEL SIMIONATO, brasileiro, natural de Coronel Vivida - Pr, divorciado, nascido em 26/10/1978, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida – Pr, na Rua Pedro Polese, 126, Bairro Bela Vista, CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.041.781-4 - expedida pela SSP/PR, e do CPF: 029.291.799-61; **RICARDO ZAMPIERON MARIN,** brasileiro, natural de Coronel Vivida - Pr, solteiro, nascido em 01/01/1996, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida – Pr, na Rua Benjamin Bordin, 158, Bairro Bordin, CEP: 85.550-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 10.611.165-0 - expedida pela SSP/PR e do CPF: 072.530.749-80, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, **MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.**, e terá sede e domicílio na Rua Das Américas, 68, Sala 201, Centro, Coronel Vivida, Pr, CEP 85.550-000.

2ª O capital social será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real) cada, subscritas em:

Sócios	Quotas	Valor R$
DANIEL SIMIONATO	75.000	75.000,00
RICARDO ZAMPIERON MARIN	75.000	75.000,00

Totalizando 150.000 (cento e cinquenta mil), quotas, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo único - As quotas do capital social serão integralizadas da seguinte forma:

- O sócio **Daniel Simionato,** integraliza neste ato o total de suas quotas da seguinte forma:
  - R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) neste ato em moeda corrente do País.
- O sócio **Ricardo Zampieron Marin,** integraliza neste ato o total de suas quotas da seguinte forma:
  - R$ 75.000,00 (setenta e cinoc mil reais) neste ato em moeda corrente do País.

3ª O objeto será a atividade econômica CNAE 7112-0/00 – Serviços de Engenharia, CNAE 4120-4/00 – Serviços de construção civil.

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A empresa declara que as atividades se enquadram como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se

MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade isoladamente e conjuntamente caberá aos Sócios **Daniel Simionato e Ricardo Zampieron Marin** com amplos e ilimitados poderes e atribuições para a gestão da sociedade; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

Parágrafo único - A convocação para a reunião supra mencionada será feita mediante edital fixado nas dependências da empresas 10 (dez) dias antes da realização da mesma.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª (Os Administradores) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular e contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

15ª Fica eleito o foro da Comarca de Coronel Vivida – Pr, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

1Doc: 740/958

MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

CONTRATO SOCIAL

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01(uma) vias.

Coronel Vivida - Pr, 22 de novembroi de 2022.

TABELIONATO KESSLER

DANIEL SIMIONATO

TABELIONATO KESSLER

RICARDO ZAMPIERON MARIN

Testemunhas:

Amarildo Buginski
CRC/PR/nº 032278/O-0

Felipe Guarneri Bertoldo
RG nº 13.439.351-3 SSP/PR.

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, nº 231, S/ 02 - Ed. Rio Vila - Centro - Coronel Vivida - PR
☎ (46) 3232-1292
(46) 98413-3215
PR
tabelionatocoronel@gmail.com

Selo Digital nº F349XTcqtZZzHa2VXCAyhAWPI Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira a firma de **RICARDO ZAMPIERON MARIN**, do que dou fé. "0002" 88435E". Coronel Vivida-Paraná, 22 de novembro de 2022.
Em Test° da Verdade
Andreia Plucinski Gaio, Escrevente Substituta

TABELIONATO KESSLER
Andreia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA PARANÁ

TABELIONATO KESSLER
João Roque Kessler - Tabelião
Rua Brigadeiro Rocha Loures, 231 - Centro - Coronel Vivida - PR
☎ (46) 3232-1292
(46) 98413-9215
PR
tabelionatocoronel@gmail.com

Selo Digital nº F349XTcqtZZzha2VXA5thAWPA Consulte em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por Verdadeira a firma de **DANIEL SIMIONATO**, do que dou fé. "0002" 506485". Coronel Vivida-Paraná, 22 de novembro de 2022.
Em Test° da Verdade
Andreia Plucinski Gaio, Escrevente Substituta

TABELIONATO KESSLER
Andreia Plucinski Gaio
Escrevente
CORONEL VIVIDA PARANÁ

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, AMARILDO BUGINSKI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 032278/O-0, inscrito no CPF r 58702962934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, qu este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58702962934	032278/O-0	AMARILDO BUGINSKI

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2022 15:38 SOB Nº 41211154206.
PROTOCOLO: 227952502 DE 22/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215070409. CNPJ DA SEDE: 48691405000140.
NIRE: 41211154206. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2022.
MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/01/2023 09:42:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
CNPJ: **48.691.405/0001-40**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 48691405000140

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Memorando 24- 038/2023

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 01/02/2023 às 08:55:23

Segue Edital de Habilitação TP 01/2023.

_

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_Habilitacao_Tomada_de_Precos_01_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Neide Marinez Caldato	01/02/2023 09:00:55	ICP-Brasil	NEIDE MARINEZ CALDATO CPF 023.XXX.XXX-70
Marcos Renato Bueno de Sou...	01/02/2023 09:28:58	1Doc	MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA CPF 093.XXX.XXX...
Helder Felipe Klassen	01/02/2023 10:40:49	1Doc	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **FF94-6B41-9AEF-6E00**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
2	GERALDO CESAR JUNG LTDA
3	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
4	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	EMPRESA
1	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2023.

presidenta da comissão : Neide Marinêz Caldato
membros da comissão :

Helder Felipe Klassen – Membro

Marcos Renato Bueno de Souza – Membro

Assinado por 3 pessoas: NEIDE MARINEZ CALDATO, MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF94-6B41-9AEF-6E00 e informe o código FF94-6B41-9AEF-6E00

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FF94-6B41-9AEF-6E00

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

NEIDE MARINEZ CALDATO (CPF 023.XXX.XXX-70) em 01/02/2023 09:00:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA (CPF 093.XXX.XXX-94) em 01/02/2023 09:28:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 01/02/2023 10:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/FF94-6B41-9AEF-6E00

Memorando 25- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 01/02/2023 às 11:10:40

Segue em anexo comprovantes de encaminhamento às empresas da Ata e Edital de Habilitação.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

GM3E44_1.PDF
GMAIL_1.PDF
GMAIL_2.PDF
GMAIL_3.PDF
GMAIL_4.PDF

Gmail **Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>**

TP 01-2023 - ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com> 1 de fevereiro de 2023 às 11:04
Para: "comercial.engms@gmail.com" <comercial.engms@gmail.com>

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata e Edital de Habilitação referente à Tomada de Preços 01/2023.

Att,

--
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

2 anexos

Edital Habilitação Tomada de Preços 01_2023 - Assinado.pdf
114K

Ata Assinada.pdf
1004K

Gmail **Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>**

TP 01-2023 - ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com> 1 de fevereiro de 2023 às 10:58
Para: cazenge@hotmail.com

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata e Edital de Habilitação referente à Tomada de Preços 01/2023.

Att,

--
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

2 anexos

Ata Assinada.pdf
1004K

Edital Habilitação Tomada de Preços 01_2023 - Assinado.pdf
114K

Gmail **Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>**

TP 01-2023 - ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com> 1 de fevereiro de 2023 às 11:00
Para: Edson Poletto <inove.projetos1@gmail.com>

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata e Edital de Habilitação referente à Tomada de Preços 01/2023.

Att,

--
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

2 anexos

Edital Habilitação Tomada de Preços 01_2023 - Assinado.pdf
114K

Ata Assinada.pdf
1004K

Gmail **Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>**

TP 01-2023 - ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com> 1 de fevereiro de 2023 às 11:01
Para: Ecio Rosseto Donda <ferragensdonda@yahoo.com.br>

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata e Edital de Habilitação referente à Tomada de Preços 01/2023.

Att,

--
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

2 anexos

Edital Habilitação Tomada de Preços 01_2023 - Assinado.pdf
114K

Ata Assinada.pdf
1004K

Gmail **Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>**

TP 01-2023 - ATA E EDITAL DE HABILITAÇÃO- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com> 1 de fevereiro de 2023 às 11:02
Para: "mattos.danielacb@gmail.com" <mattos.danielacb@gmail.com>

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata e Edital de Habilitação referente à Tomada de Preços 01/2023.

Att,

--
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

2 anexos

Edital Habilitação Tomada de Preços 01_2023 - Assinado.pdf
114K

Ata Assinada.pdf
1004K

Memorando 26- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/02/2023 às 08:22:44

Segue em anexo a publicação.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_de_Habilitacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01_2023

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 1/2023

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 1/2023, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	*EMPRESA*
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
2	GERALDO CESAR JUNG LTDA
3	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
4	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

E inabilitar a seguinte proponente:

Nº	*EMPRESA*
1	MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 01 de fevereiro de 2023.

NEIDE MARINÊZ CALDATO
Presidenta Da Comissão

Membros Da Comissão :

HELDER FELIPE KLASSEN –
Membro

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA –
Membro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E88195AB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/02/2023. Edição 2702
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 27- 038/2023

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 08/02/2023 às 15:32:34

Faço juntada do Protocolo 208/2023 - Defesa de Notificação em Processo Licitatório (M&s Engenharia E Construtora), referente ao recurso apresentado pela empresa Marin e Simionatto Serviços de Engenharia Ltda.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Protocolo 208/2023

De: Marin e Simionato Serviços de Engenharia e Construtora

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 08/02/2023 às 14:34:59

Setores (CC):

SMA-LC

Recurso a decisão da comissão permanente de licitação do edital de tomada de preço nº 01/2023

Anexos:

Balanco.pdf
recurso_licitacao_assinado.pdf

BALANCETE - 01/11/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
	ATIVO	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	CIRCULANTE	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
1-1000000	**ATIVO CIRCULANTE**	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
2-1000000	**DISPONIBILIDADES**	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
3-1000000	**CAIXA GERAL**	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
4-1000000	Caixa	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	PASSIVO	0,00	2.690,64	152.690,64	150.000,00 C
	CIRCULANTE	0,00	266,64	2.690,64	2.424,00 C
1-2000000	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	266,64	2.690,64	2.424,00 C
2-2020000	**OBRIGACOES C/PESSOAL**	0,00	266,64	2.424,00	2.157,36 C
4-2020001	Pro-Labore a Pagar	0,00	266,64	2.424,00	2.157,36 C
2-2030000	**OBRIGACOES SOCIAIS**	0,00	0,00	266,64	266,64 C
4-2030001	INSS a Recolher	0,00	0,00	266,64	266,64 C
	PATRIMONIO LIQUIDO	0,00	2.424,00	150.000,00	147.576,00 C
1-2400000	**CAPITAL SOCIAL REALIZADO**	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
2-2400000	**CAPITAL SOCIAL**	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
4-2400000	Capital Social	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00 C
1-2800000	**RESULTADOS ACUMULADOS**	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
2-2808000	**ENCERRAMENTO DO EXERCICIO**	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
4-2808001	Saldo do Exercicio	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
	CONTAS DE RESULTADO	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
1-9400000	**DESPESAS OPERACIONAIS**	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
2-9400000	**DESPESAS ADMINISTRATIVAS**	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00
4-9400405	Pro-Labore	0,00	2.424,00	0,00	2.424,00

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

AMARILDO BUGINSKI
Contador
C.R.C. PR-PR-032278/O-0
C.P.F. 587.029.629-34
R.G. 4.824.183-2 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

BALANCETE - 01/11/2022 A 31/12/2022

Código	Nomenclatura	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual

SOCIO ADMINISTRADOR

DANIEL SIMIONATO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6.041.781-4 PR - SESP

MARI - MARIN E SIMIONATO SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ:48.691.405/0001-40 NIRE:41211154206 - 22/11/2022
Rua DAS AMERICAS, 68 SALA 201 Bairro: CENTRO
CORONEL VIVIDA - PR CEP: 85550-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO - (01/11/2022 A 31/12/2022)

RECEITA LÍQUIDA	**0,00**
DESPESAS OPERACIONAIS	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**2.424,00-**
Pro-Labore	2.424,00-
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	2.424,00-
	2.424,00-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

RESPONSAVEL PELA CONTABILIDADE

AMARILDO BUGINSKI
Contador
C.R.C. PR-PR-032278/O-0
C.P.F. 587.029.629-34
R.G. 4.824.183-2 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

SOCIO ADMINISTRADOR

DANIEL SIMIONATO
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F. 029.291.799-61
R.G. 6.041.781-4 PR - SESP

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ.

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023

MARIN E SIMIONATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 48.691.405/0001-40, com sede na Rua Das Américas, nº 68, sala 201, Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador DANIEL SIMIONATO, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.041.781-4, inscrito no CPF/MF sob nº 029.291.799-61, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, com fundamento no art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93 e no Edital de Tomada de Preços nº 001/2023, apresentar recurso a decisão da comissão Permanente de Licitação, publicada no Edital de Habilitação do Edital de Tomada de Preços nº 1/2023, publicado em 1 de fevereiro de 2023, o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DA TEMPESTIVIDADE

A peça impugnatória que ora se apresenta é tempestiva em consonância ao item 19.2 do edital. Devendo ser recebida, uma vez que fora apresentada dentro do prazo conferido pela lei.

BREVE ESCORÇO DOS FATOS

A empresa recorrente apresentou documentação de habilitação referente ao edital de Tomada de Preços 001/2023, que objetiva a contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal de Excelência, sendo inabilitada pela Comissão Permanente de Licitação, sob o seguinte argumento:

"Da análise das documentações, e no entendimento da CPL, constatou-se que a empresa MARIN E SIMIONATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONTRUTORA LTDA. não apresentou as demonstrações financeiras do último exercício social já exigível por Lei, (balanço

1Doc: 762/958

patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas), conforme exigido no item 10.4.2, ficando portanto desclassificada.

Todavia, tal decisão deve ser revista, conforme será demonstrado a seguir:

DAS RAZÕES

Primeiramente, cumpre esclarecer que foi apresentado a documentação no envelope de habilitação, consistente na Análise Econômico-Financeira do último exercício financeiro, que no caso da recorrente não era ainda exigível por tratar-se de empresa recém constituída, com pouco mais de 30 (trinta) dias, anterior ao fim exercício social.

Evidente que uma empresa que não possui movimentação financeira em 11 meses do ano, por ter sido constituída somente no 12º mês do ano, não terá um demonstrativo financeiro relevante para fins licitatórios, ainda, cumpre ressaltar que, considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente, e, no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped) , até o último dia do mês de maio do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 1774/17, tal fato demonstra que a empresa ora recorrente não é exigida por lei a apresentação dos documentos descritos no item 10.4..2 do Edital de Tomada de Preços 001/2023.

Ademais, a documentação apresentada se devidamente analisada gera a possibilidade de aferir o adimplemento do requisito do edital, e pensar o contrário constitui questão extremamente formalista e impertinente.

Um raciocínio prático permite visualizar que a empresa recorrente inequivocamente atende aos limites do edital, pois juntou documentos suficientes a comprovar sua boa situação financeira.

Inexiste prejuízos decorrentes do descumprimento de formalidades, o que impede que se adote consequências que são com ela incompatíveis, por aplicação do princípio da proporcionalidade (art. 3º, da Lei 8.666/93).

> MARÇAL JUSTEN FILHO já se debruçou sobre o tema:
> "O ponto fundamental reside no reconhecimento de que a tutela à forma é um meio de proteção a um interesse reputado também digno de tutela. Isso significa que a mera desconformidade entre o modelo legal e (ou) editalício não é suficiente para acarretar a desclassificação. É indispensável que a desconformidade acarrete um prejuízo a um interesse protegido" (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª Ed., RT, 2014, p. 853).
> Na prática, afirma o autor:
>
> *"..deve-se aceitar a conduta do sujeito que evidencie o preenchimento das exigências legais, ainda quando não seja adotada a estrita regulação imposta originariamente na Lei ou no Edital.* ***Na medida do possível, deve promover,***

1Doc: 763/958

> ***mesmo de ofício, o suprimento de defeitos de menor monta. Não se deve conceber que toda e qualquer divergência entre o texto da Lei ou do Edital conduz à invalidade, à inabilitação ou à desclassificação"***. *Comentários... p. 852 – grifou-se).*

Ou seja, não há nenhum fundamento que legitime a inabilitação da empresa, e tal decisão somente prejudica o próprio certame, pois lesa o princípio sob o qual se alicerça todo o procedimento licitatório, que é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, conforme descreve o artigo 3° da Lei 8.666/93, não devendo portanto, haver inabilitação de empresa com base em questões irrelevantes e inerentes a aspectos formais.

Pois, da análise do regramento do edital, pode-se facilmente concluir que o mesmo regula a metodologia que deverá ser adotada por parte dos licitantes, bem como, seguida por parte dos membros dessa respeitável Comissão Permanente de Licitação com o fim de se comprovar a Boa Situação Financeira das empresas interessadas em adjudicar o objeto licitado.

Ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita:

> *"É na determinação do conteúdo jurídico da isonomia, no dia-a-dia das licitações e contratações públicas, que surgirão as questões que o art. 3º ajudará a resolver. Ilustre-se com a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também explicitado no art. 3º. Suponha-se que edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se mostrar essencial, seja para habilitar-se o licitante ou para a testar a exequibilidade de sua proposta.*

Em outras palavras, entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexo causal.

> A síntese de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO é precisa e suficiente:
> *"Finalidade é o resultado que a Administração quer alcançar com a prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa... Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de poder".*

Os ensinamentos acima expostos são por demais suficientes para, aliados à disposição contida no Parágrafo 3° do artigo 31 da vigente Lei 8.666/93, possibilitar a conclusão de que fora intenção do legislador permitir aos licitantes, à data da apresentação da proposta comercial, comprovar deter a condição patrimonial exigida pelo órgão responsável pela promoção do processo concorrencial.

1Doc: 764/958

Vale ainda frisar que o fim maior do procedimento concorrencial é a ampliação da disputa, jamais a redução do número de licitantes, e ainda, importa ressaltar que o não acatamento das razões contidas no Recurso Administrativo imporá qualquer espécie de prejuízo ou risco à segurança jurídica necessária acaso venha a contratar com a empresa ora recorrente, uma vez que através dos documentos acostados ao vertente processo, encontra-se fartamente demonstrada a **boa condição financeira para a contratação**.

O próprio edital, precisamente do item 16.5, o seguinte:

> *"16.5 A Comissão Permanente de Licitações poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, contanto que essa relevância não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio significativo, geralmente omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas, que por sua gravidade, tradicionalmente são considerados insanáveis. Servem de exemplo, entre outras: A falta de assinatura em documentos, na proposta de preços, na planilha de serviços e no cronograma físico-financeiro, assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado;"*

Veja, que no caso em debate, não existe comprometimento a segurança e tampouco ao interesse da administração, sequer prejudica ou afeta qualquer proponente, pois, o que de fato ocorreu é que foi juntado de maneira parcial a documentação no envelope, todavia, como dito anteriormente a empresa não descumpriu o edital pois não é exigível por Lei a apresentação de demonstrativo financeiro de empresa recém constituída, podendo assim, referida informalidade ser relevada pela CPL, vez que sua inabilitação seria interpretação em desfavor da ampliação do certame.

Segundo o Mestre Celso Antônio Bandeira de Mello, em sua obra "Curso de Direito Administrativo", Malheiros Editores, 6ª edição, 1995, pág.54, discorrendo sobre o Princípio da Razoabilidade, dispõe que:

> *"Pretende-se colocar em claro que não serão apenas inconvenientes, mas também ilegítimas – e, portanto jurisdicionalmente inválidas – as condutas desarrazoadas, bizarras, incoerentes ou praticadas com desconsideração às situações e circunstâncias que seriam atendidas por quem tivesse atributos normais de prudência, sensatez, e disposição de acatamento às finalidades da lei atributiva da discrição manejada.*
>
> *Com efeito, o fato de a lei conferir aos administrados certa liberdade (margem de discrição) significa que lhe deferiu o encargo de adotar, ante a diversidade de situações a serem enfrentadas, a providência mais adequada a cada qual delas. Não significa, como é evidente, que lhe haja outorgado o poder de agir ao sabor exclusivo de seu líbito, de seus humores, paixões pessoais, excentricidades ou critérios personalíssimos e muito menos significa que liberou a Administração para manipular a regra de direito de maneira a sacar dela efeitos não pretendidos nem assumidos pela lei aplicada."*

1Doc: 765/958

No caso em debate deve ser aplicado "o princípio do formalismo moderado que impede que a forma do ato administrativo se sobreponha à essência do ato, de modo que a desclassificação de licitantes por mero erro formal na apresentação das propostas ou na documentação exigida implica em violação ao princípio em comento".

Frise-se que, caso a Administração mantenha a decisão ora atacada estará agindo com excesso de formalismo no presente caso.

Em relação à aplicação desse princípio no contexto dos procedimentos licitatórios, convém citar trecho do Acórdão nº 1.924/2011 do TCU:

> *" 22. A jurisprudência do TCU é uniforme no sentido de constituir-se excesso de rigor a desclassificação de licitantes por conta de erro formal na apresentação da proposta e da documentação exigida (Acórdãos nº 1.791/2006 – Plenário e nº 1.734/2009 –Plenário, entre outros)".*

A licitação deixaria de atender a um dos princípios consagrados na Lei nº 8.666/93, qual seja, o de selecionar a proposta mais vantajosa para à Administração, o que não é admissível.

Vale frisar que a empresa MARIN E SIMIONATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA se inscreveu para participar do processo licitatório, objeto do citado Edital, sempre consciente, de modo claro e inequívoco, de sua qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira, bem como, de sua regularidade fiscal e, como de praxe, vale repetir, com a certeza de que atendeu a todos os requisitos exigidos no Edital.

Ademais, o vale ressaltar que a documentação que teria desclassificado a empresa recorrente foi apresentada a Administração no momento da realização do cadastro de fornecedores, em 23 de janeiro de 2023, poucos dias antes da abertura dos envelopes, conforme descrito no item 6 do artigo IIº do Edital de Chamamento Público nº 03/2022, pois se assim não o tivesse feito não teria seus cadastro realizado.

Portanto, deve o julgamento que inabilitou a recorrente MARIN E SIMIONATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., ser revisado, devendo a nobre Comissão Permanente de Licitação considerar:

Que a empresa recorrente ainda não é exigida legalmente a apresentação de demonstrações financeira do último exercício social, pois constituída somente no final de mês de novembro de 2023, e conforme e sua exigência somente ocorre após o mês de abril de 2023, não havendo desta forma descumprido o item 10.4.2 do Edital;

Que a suposta informalidade, é de natureza secundária e não constitui desvio significativo, tampouco prejudica ou afeta a classificação de qualquer proponente, podendo assim, ser relevado pela Nobre Comissão Permanente de Licitação, conforme item 16.5 do edital;

1Doc: 766/958

Que houve erro sanável por parte da recorrente, pois juntou a análise econômica financeira da empresa, onde se pode facilmente auferir a saúde financeira da mesma, suprindo o requisito de capacidade econômico-financeira;

Que no presente caso a nobre Comissão Permanente de Licitação aplique o princípio do formalismo moderado, e o princípio de selecionar a proposta mais vantajosa para à Administração.

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com para que, habilite-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação;

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informados, à autoridade superior, em conformidade com o § 4°, do art. 109, da Lei n° 8666/93.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos interpondo estas contrarrazões, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Nestes termos, pede deferimento.

Coronel Vivida, 08 de fevereiro de 2023.

MARIN E SIMIONATTO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

1Doc: 767/958

Protocolo 1- 208/2023

De: Giliane F. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - A/C Neide C.

Data: 08/02/2023 às 15:32:25

Encaminho a Comissão Permanente de Licitações.

–

Giliane Teles Forlin
Agente Administrativo

Memorando 28- 038/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 23/02/2023 às 09:10:43

Segue e-mail de encaminhamento do Recurso apresentado pela empresa Marin e Simionato Serviços de Engenharia Ltda às demais proponentes.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

E_mail_Recurso_Marin_e_Simionato_para_Empresas.pdf

Recurso

De Neide/Roberto <prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <ferragensdonda@yahoo.com.br>, <mattos.danielacb@gmail.com>, <inove.projetos1@gmail.com>, <cazenge@hotmail.com>
Data 10/02/2023 09:09

Recurso Marin e Simionatto Serviços de Engenharia Ltda.pdf(~2.9 MB)

Prezados,

Segue recurso protocolado pela empresa Marin e Simionatto Serviços de Engenharia Ltda para, caso entendam necessário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar as contrarrazões.

At.

Neide Marinêz Caldato

Presidente da Comissão de Licitações

--
Secretaria de Administração
Prefeitura de Chopinzinho
(46) 3242 8600/8620/8621

Memorando 29- 038/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 24/02/2023 às 15:57:56

Prezado Jovani Martins - SMA-PP

Considerando o julgamento pela Comissão Permanente de Licitações, o qual desabilitou a Empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, por não apresentação do Balanço Patrimonial.

Considerando o Recurso apresentado pela referida empresa alegando que a empresa é nova com data de fundação em 25 de novembro de 2022.

Considerando a prerrogativa da Administração Municipal - Comissão Permanente de Licitações de efetuar diligências para dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada.

Encaminha-se para a Divisão de Planejamento e Projetos - Equipe de Engenharia, para a análise do Atestado de Capacidade Técnica apresentado pela proponente. (Em anexo).

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

ATESTADO_CAPACIDADE_TECNICA_MARIN_E_SIMIONATO_SERVICOS_DE_ENGENHARIA_E_CONSTRUTORA_LTDA.pdf


POLITUBOS
ARTEFATOS DE CIMENTO

Memorando 30- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-PP-ENG1 - ENGENHARIA 1

Data: 27/02/2023 às 10:12:04

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Para análise do Atestado.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F8A8-030A-DEA4-0083 e informe o código F8A8-030A-DEA4-0083

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F8A8-030A-DEA4-0083

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 27/02/2023 10:12:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/F8A8-030A-DEA4-0083

Memorando 31- 038/2023

De: Ana M. - SMA-PP-ENG1

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 02/03/2023 às 09:51:28

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Prezados,

Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa, verifica-se que não consta no referido documento o nº da responsabilidade técnica da empresa vinculada a esta obra/serviço. Tal informação confere veracidade ao Atestado, ademais a mesma consta em todos os demais atestados apresentados pelas empresas, como é de praxe.

Ademais, a informação do número da ART do serviço descrita no Atestado de Capacidade Técnica é elemento obrigatório conforme consta no Anexo 13 do Edital:

"5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:
a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).
b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."

Isto posto, entendo que o documento em questão não contém informações mínimas e imprescindíveis requeridas a este documento, podendo não ser aceita.

Caso a Comissão de Licitação entenda que o vício pode ser sanado por meio de complementação de informações, será necessário avaliar se estas convergem.

Att.

–

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C58-ABF4-8E5D-F2DE e informe o código 0C58-ABF4-8E5D-F2DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0C58-ABF4-8E5D-F2DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 02/03/2023 09:51:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0C58-ABF4-8E5D-F2DE

Memorando 32- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 02/03/2023 às 10:08:08

Memorando 33- 038/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 03/03/2023 às 08:26:41

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Prezados.

Considerando o Parecer Técnico exarado pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, informamos que a Comissão Permanente de Licitações efetuará diligência junto à Proponente, para que a mesma complemente as informações pendentes. Posteriormente, será novamente encaminhado para a análise da convergência das informações prestadas.

_

Helder Felipe Klassen

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEBC-30E4-9780-98B7 e informe o código EEBC-30E4-9780-98B7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EEBC-30E4-9780-98B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 03/03/2023 08:28:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EEBC-30E4-9780-98B7

Memorando 34- 038/2023

De: Helder K. - CPL

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 03/03/2023 às 09:39:04

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Segue diligência realizada.

_

Helder Felipe Klassen

Anexos:

email_diligencia.pdf
Webmail____contabilidade_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/925E-507A-ED72-14AA e informe o código 925E-507A-ED72-14AA

Diligência TP 01/2023

De <contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <comercial.engms@gmail.com>
Data 03/03/2023 08:26

Prezados.

Considerando o Parecer Técnico exarado pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, com o seguinte teor:

Prezados,

Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa, verifica-se que não consta no referido documento o nº da responsabilidade técnica da empresa vinculada a esta obra/serviço. Tal informação confere veracidade ao Atestado, ademais a mesma consta em todos os demais atestados apresentados pelas empresas, como é de praxe.

Ademais, a informação do número da ART do serviço descrita no Atestado de Capacidade Técnica é elemento obrigatório conforme consta no Anexo 13 do Edital:

"5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de: a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima e 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).
b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."

Isto posto, entendo que o documento em questão não contém informações mínimas e imprescindíveis requeridas a este documento, podendo não ser aceita.
Caso a Comissão de Licitação entenda que o vício pode ser sanado por meio de complementação de informações, será necessário avaliar se estas convergem.

Att.

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Considerando a prerrogativa da Administração Municipal - Comissão Permanente de Licitações de efetuar diligências para dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada.

Solicitamos que seja apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, documentação suplementar para saneamento das informações faltantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentada por vossa empresa, conforme exigido no item 5.1.1, letra “b”, do referido Edital.

“b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."

Salientamos que essa documentação deverá ser relativa à data de apresentação do atestado.

Atenciosamente.

Helder Felipe Klassen

Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/925E-507A-ED72-14AA e informe o código 925E-507A-ED72-14AA

Mensagem entregue com sucesso

De <MAILER-DAEMON@storagemail121-farm16.kinghost.net>
Para <contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 03/03/2023 08:32

Delivery report (~497 B)

```
Este é o sistema de e-mail no servidor smtp-sp217-61.kinghost.net

Sua mensagem foi entregue com sucesso para o(s) destino(s)
listados abaixo. Se a mensagem foi entrega na Caixa de Entrada,
você não deve mais receber notificações, caso contrário,
ainda receberá mensagens de outros sistemas.

Para obter mais detalhes acesse o link:

https://kinghost.com.br/wiki/artigo/mensagem-entregue-com-sucesso/

                  Equipe KingHost

<comercial.engms@gmail.com>: delivery via
    gmail-smtp-in.l.google.com[142.251.0.26]:25: 250 2.0.0 OK  1677843132
    c1-20020a5b0bc1000000b00888f55bb8f7si2906304ybr.202 - gsmtp

Reporting-MTA: dns; smtp-sp217-61.kinghost.net
X-Postfix-Queue-ID: F0B044076DF1
X-Postfix-Sender: rfc822; contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br
Arrival-Date: Fri,  3 Mar 2023 08:32:09 -0300 (-03)

Final-Recipient: rfc822; comercial.engms@gmail.com
Original-Recipient: rfc822;comercial.engms@gmail.com
Action: relayed
Status: 2.0.0
Remote-MTA: dns; gmail-smtp-in.l.google.com
Diagnostic-Code: smtp; 250 2.0.0 OK  1677843132
    c1-20020a5b0bc1000000b00888f55bb8f7si2906304ybr.202 - gsmtp

Return-Path: <contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br>
Received: from webmail-worker-cli-08.kinghost.net (imap-vip-01-farm16.kinghost.net [191.6.216.4])
    (Authenticated sender: contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br)
    by smtp-sp217-61.kinghost.net (Postfix) with ESMTPA id F0B044076DF1
    for <comercial.engms@gmail.com>; Fri,  3 Mar 2023 08:32:09 -0300 (-03)
DKIM-Signature: v=1; a=rsa-sha1; c=relaxed/relaxed; d=dkim.kinghost.net;
    s=king1; t=1677843130; bh=+9Tyf+hvAjwLC/5A3gUuMW36pEk=;
    h=Date:From:To:Subject:From;
    b=PA1DkHPvzo4Nvmn1SCWthfYxsESfZW9CnRLQ2GxT0nSWlMON3Zb9AQqnmQrd+aYKI
     +LJUGL3k5LvrMd4T7JIMduCBW5WvvZ0yH0vE+/AOaWzMQPWDlnmDuyHdzeiPY0PIDK
     uR7tQF63E6ivzLW52c/zHVI5BVBzMMkUWjXZnCnE=
MIME-Version: 1.0
Date: Fri, 03 Mar 2023 08:26:35 -0300
From: contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br
To: comercial.engms@gmail.com
Subject: =?UTF-8?Q?Dilig=C3=AAncia_TP_01/2023?=
User-Agent: Roundcube Webmail/Final
Message-ID: <3175e360f3edd7c08c6c8d93436c7ad4@chopinzinho.pr.gov.br>
X-Sender: contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br
Return-Receipt-To: contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br
Disposition-Notification-To: contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br
Content-Type: multipart/alternative;
 boundary="=_ab36f50a53ac133147134af58c037d0f"
X-SND-ID: miBAZ/O+FsC/2HJlOdapeSGn/es3m5GJNlfN8D3nTAEZ5clrWcuff1jhxq5d
    qCje5WLcNQgAQ9nezit3TQXGu7hUFvl32GuKCBf7nyx7Couo+qShQgSdfu8a
    RQS3/fk7Ent4+3FLJhIbtF+6fZ84XA1Xqhgl31Nib8RWXfIMQHKEAT58uRmf
    i1PedT9DZ0u6vg3Rtip+54ogpTfhF4zyTz4Pz4/jmkfNRlHwA//Iz4sEr8i6
    NPUEJnqK2YqY+R36FiCv/WRo5P72FYZp89VV1+6oTnn7gBGlBSxRvqxUxiix
    GERnzfEDHoBXWzDqtBM/q9e4X8bzMex5DeG8tCW2VL45zBkNgmRhXXswemxy
    RE4+AM4dSyDEh8yWGf0XY+iNAp+UcQuVFLx5LiFXGhTl0Jx4+A9mcMFEJxf+
    GHACteCcQ6anTp4p8YIeq+SwKv1jzeVvmc0mpMz6rQDJFRjBkxz4jviEtUXQ
    jd/YXdxNCakYgVICFAt6jGVJSC6kw6r/
```

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/925E-507A-ED72-14AA e informe o código 925E-507A-ED72-14AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 925E-507A-ED72-14AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 03/03/2023 09:39:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/925E-507A-ED72-14AA

Memorando 35- 038/2023

De: Helder K. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 07/03/2023 às 16:55:11

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Segue manifestação da empresa.

_

Helder Felipe Klassen

Anexos:

manifestacao_ART_2_.pdf
Webmail____contabilidade_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0FEB-1F7F-B189-2144 e informe o código 0FEB-1F7F-B189-2144

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0FEB-1F7F-B189-2144

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 07/03/2023 16:55:31 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/0FEB-1F7F-B189-2144

M&S
ENGENHARIA
E CONSTRUTORA
MARIN & SIMIONATO

No que se refere ao atestado de capacidade técnica, faz-se necessário alguns apontamentos, nos seguintes moldes:

A obrigatoriedade de informações no Atestado de Capacidade Técnica somente foi, apontado anexo, e de maneira irregular, pois, é entendimento pacífico tanto no TCE/PR, quanto do TCU, que a exigência de ART no atestado de capacidade técnica não é necessária, vide jurisprudência do TCE/PR.

EMENTA: Consulta. Qualificação técnica dos licitantes. Art. 30, caput, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93. Capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional. Requisitos distintos. 1. Possibilidade de dispensa dos requisitos de capacidade técnico-operacional se o objeto da licitação apresentar baixa complexidade. Necessidade de motivação explícita e amparada em razões de ordem técnica. 2. Desnecessidade de registro dos atestados relativos à qualificação técnico-operacional nas entidades profissionais competentes por falta de previsão legal ou regulamentar, aplicando-se o disposto no art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93. 3. Exigência de registro na entidade profissional competente apenas de atestados de capacidade técnica profissional em licitações cujo objeto seja de obras e serviços de engenharia (amplo sentido). Impossibilidade de exigência de atestados técnicos em nome da empresa. Resposta positiva para os Quesitos 1 e 2 e negativa para o Quesito 3.

Vale colacionar parte do voto referente ao tema em comento:

> *"(...)*
>
> *3. Caso seja exigido o atestado de capacidade técnica operacional, é necessário seu registro junto ao órgão de classe, como o CREA, por exemplo?*
>
> *(...)*
>
> *Resta, assim, tratar do Quesito 3, que indaga se seria necessário o registro de atestados de capacidade técnica operacional junto ao órgão de classe, como, por exemplo, o registro no CREA.*
>
> *Divergindo da manifestação da Unidade Técnica, mas, corroborando em parte com o opinativo ministerial, a resposta deve ser negativa.*
>
> *Relembre-se que, diversamente da capacidade técnico profissional, que se relaciona à existência de profissionais na empresa com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado, a capacidade técnico operacional é atributo da pessoa jurídica destinada a comprovar que possui aparelhagem, pessoal e demais elementos materiais para a execução da obra ou serviço.*
>
> *Desta forma, entende-se que não há justificativa para a exigência de registro dos respectivos atestados nas entidades profissionais competentes, pelas próprias características e conteúdo dos atestados voltados à comprovação da capacidade técnico operacional da empresa.*
>
> *Aos atestados de capacidade técnico operacional aplica-se o art. 30, §3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que: "§3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior."*

46 999241170 / 46 984060323
construtoram.s
comercial.engms@gmail.com
Rua Das Américas, nº 60, sala 201 - Centro 85550-000 - Coronel Vivida -PR
CNPJ: 48.691.405/0001-40
Razão social: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Este também é o entendimento do Tribunal de Contas da União, que ao ser confrontado com a mesma questão chegou à conclusão de que, por falta de previsão legal e regulamentar, não é possível exigir que os licitantes comprovem sua capacidade técnico-operacional por meio de atestados registrados no Crea ou que os atestados necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço.

Por todos, citem-se os seguintes julgados do Tribunal de Contas da União, que reforçam a prevalência deste entendimento em decisões recentes:

1.7. Recomendar à UFRJ que exclua dos editais para contratação de empresa para a execução de obra de engenharia a exigência de registro no CREA dos atestados para comprovação da capacitação técnica operacional das licitantes, tendo em conta a recomendação inserta no subitem 1.3 do Capítulo IV combinado com o subitem 1.5.2 do Capitulo III do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, aprovado pela Decisão Normativa CONFEA nº 085/2011". (Acórdão 128/2012 – 2ª Câmara)

9.4. dar ciência ao Município de Itagibá/BA, de modo a evitar a repetição das irregularidades em futuros certames patrocinados com recursos federais, de que: (...) 9.4.2. a exigência de comprovação de aptidão técnica devidamente registrada junto ao Crea, dando conta de que a empresa interessada já desenvolveu serviços idênticos/semelhantes ao previsto no objeto do edital, contraria a Resolução 1.025/2009 do Confea e o Acórdão 128/2012 – TCU – 2ª Câmara; (Acórdão 655/2016 do Plenário)

1.7. Dar ciência à Fiocruz acerca das seguintes falhas constatadas no âmbito do Pregão Eletrônico 28/2016: 1.7.1. exigência de registro e/ou averbação de atestado da capacidade técnica-operacional, em nome da empresa licitante, no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – Crea, o que não está previsto no art. 30, § 3º, da Lei 8.666/1993, que ampara a exigência do referido atestado, contida no item 8.7.2 do instrumento convocatório, e contraria a Resolução Confea 1.025/2009 e os Acórdãos 128/2012-TCU-2ª Câmara e 655/2016-TCU-Plenário; (Acórdão 205/2017 - TCU – Plenário)

Reforce-se, que este entendimento é corroborado pela orientação constante do item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, que estabelece que o Crea não emitirá Certidão de Acervo Técnico (CAT) em nome da pessoa jurídica para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal. Verbis:

1.3. Recomendação

Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:

(...)

- O Crea não emitirá CAT em nome da pessoa jurídica contratada para prova de capacidade técnico-operacional por falta de dispositivo legal que o autorize a fazê-lo.

Diante disso, é possível concluir que a exigência do art. 30, §1º, da Lei nº 8.666/93, de que a comprovação da aptidão técnica "será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito

público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes", se aplica apenas aos atestados de capacidade técnica profissional.

Ressalte-se, por fim, que o registro dos atestados nas entidades profissionais competentes não pode ser exigido, de modo indistinto, sequer para os atestados de capacidade técnica profissional, uma vez que grande parte das atividades não estão submetidas ao controle por parte das respectivas entidades profissionais.

A questão é bem elucidada por Marçal Justen Filho:

Anote-se que a alusão ao profissional ser "detentor de atestado de responsabilidade técnica" deve ser interpretada em termos.

Essa construção literal se refere, claramente, a profissionais do setor de engenharia civil e arquitetura. Deve-se reputar cabível, quanto a serviços de outra natureza, a exigência de comprovação de responsabilidade técnica na modalidade cabível com a profissão enfocada.

(...)

[Há uma] inviabilidade de se aplicar textual e fielmente as regras do §1º nas hipóteses de licitações para obras e serviços que não sejam de engenharia. Em decorrência, deve-se reputar inaplicável a exigência de "registro" de atestados referidos a atividades relativamente às quais não haja um controle por parte das entidades profissionais competentes.

(...)

Não há cabimento em exigir que o médico apresente declaração registrada no CRM ou que o advogado traga declaração registrada na OAB. (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos. 17 ed., São Paulo: RT, 2016, p.722/72).

Em suma, a exigência de registro dos atestados de capacidade técnica profissional somente pode ser compreendida em face de obras e serviços de engenharia, pois apenas nestas atividades há a obrigação legal de que o "profissional detentor da responsabilidade técnica" comunique cada atuação à entidade profissional competente, notadamente ao Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CREA e ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

Portanto, a exigência de registro dos atestados de capacidade técnico profissional em entidades profissionais competentes deve ser interpretada como limitada ao exercício de atividade de engenharia (na acepção ampla do termo) ou quando o registro decorrer de previsão legal.

Esta é a jurisprudência do Tribunal de Contas da União:

Constitui restrição indevida ao caráter competitivo da licitação a exigência, para fins de habilitação da licitante, de averbação de atestado de capacidade técnica em entidade de fiscalização profissional, sem que a lei estabeleça mecanismo pelo qual a referida entidade possa manter registro sobre cada trabalho desempenhado por seus afiliados, de modo a verificar a fidedignidade da declaração prestada por terceiro. (TCU, Acórdão 1.574/2015, Plenário, Rel. Marcos Bemquerer Costa)

No caso em exame não está demonstrada a legalidade e a real utilidade de se exigir a autenticação de atestado de capacidade técnica por conselho profissional. Não elide a irregularidade o fato de este tópico do edital não ter sido contestado pelos licitantes (...) pois ele pode ter restringido a participação de potenciais interessados, assim como afastou invalidamente do certame a empresa. (TCU, Acórdão 3.453/2015, 1ª Câmara, Rel. Marcos Bemquerer)

Em complementação, esclareça-se, conforme a percuciente análise do parquet, que o atestado a ser registrado, embora atinente a obra executada por pessoa jurídica, constará apenas do acervo técnico do profissional por ela responsável.

Por isso, o acervo técnico da pessoa jurídica é variável, composto pelo acervo técnico dos profissionais a ela vinculados, consoante se extrai do art. 48 da Resolução nº 1.025/2009, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA):

Art. 48. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Parágrafo único. A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica varia em função da alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico.

Art. 49. A Certidão de Acervo Técnico – CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do Crea a anotação da responsabilidade técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.

Assim, com base nas orientações dispostas no item 1.3, Capítulo IV, do Manual de Procedimentos Operacionais para aplicação da Resolução CONFEA nº 1.025/2009, o atestado registrado no Crea somente fará prova da capacidade técnico-profissional nas seguintes condições:

1.3. Recomendação

Esclarecer às comissões de licitação, aos profissionais e às empresas que:

- o atestado registrado no Crea constituirá prova da capacidade técnico-profissional para qualquer pessoa jurídica desde que o profissional citado na CAT:

(i) o esteja a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme Certidão de Registro e Quitação da pessoa jurídica; ou

(ii) o venha ser a ela vinculado como integrante de seu quadro técnico, conforme declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

- o atestado registrado no Crea não fará prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada citada no documento nos casos em que o profissional não mais estiver à ela vinculado;

- o atestado não poderá ser registrado no Crea no caso em que os dados técnicos não tenham sido declarados por profissional habilitado;

46 999241170 / 46 984060323
construtoram.s
comercial.engms@gmail.com
Rua Das Américas, nº 60, sala 201 - Centro 85550-000 - Coronel Vivida -PR
CNPJ: 48.691.405/0001-40
Razão social: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Em apertada síntese, a melhor inteligência é de que o art. 30, caput, II, e §1º, I, da Lei nº 8.666/93 faculta a dispensa de demonstração de capacidade técnico-operacional como requisito de habilitação de licitantes em certames cujos objetos sejam de menor dimensão e complexidade.

Por outro lado, os atestados de capacidade técnico operacional, que dizem respeito à experiência da pessoa jurídica, não demandam registro nas entidades profissionais competentes, sendo que o registro deverá ser exigido apenas em relação aos atestados de capacidade técnico profissional, visto que relativos à experiência anterior dos profissionais detentores da responsabilidade técnica, vedada a exigência de CAT de pessoa jurídica.

Importante assinalar que, com essa orientação, não se pretende, em nenhum momento, desestimular ou arrefecer a obrigação de exigência de registro dos atestados no respectivo órgão profissional, mas, apenas, quando pertinente essa exigência, apontar que ela deve ser feita em relação à capacidade técnicoprofissional de que trata o §1º, inciso I do art. 30 da Lei de Licitações e, não, em relação ao inciso II do mesmo artigo, que trata da capacidade técnico-operacional da empresa a ser contratada.

(...) ***(grifo nosso)***

Portanto, como se verificou acima, a empresa, não possui obrigatoriedade de apresentar o número da ART, visto que tal exigência é nula de pleno direito.

Coronel Vivida, 07 de março de 2023.

Atenciosamente:

Engº Civil Daniel Simionato
CREA-PR 74528/D
Fones: (46) 98406-0323

Engº Civil Ricardo Zampieron Marin
CREA-PR 178374/D
Fones: (46) 99924-1170

Re: Diligência TP 01/2023

De MS Engenharia <comercial.engms@gmail.com>
Para <contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br>
Data 07/03/2023 15:38

manifestação ART (2).pdf (~2.1 MB)

Boa tarde
Segue em anexo manisfestação sobre o atestado de capacidade técnica

Em sex., 3 de mar. de 2023 às 09:59, MS Engenharia <comercial.engms@gmail.com> escreveu:

> Bom dia, prezados, acuso o recebimento do email.
>
> Em sex., 3 de mar. de 2023 às 08:32, <contabilidade@chopinzinho.pr.gov.br> escreveu:
>
> > Prezados.
> >
> > Considerando o Parecer Técnico exarado pela Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti, com o seguinte teor:
> >
> > *Prezados,*
> >
> > *Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa, verifica-se que não consta no referido documento o nº da responsabilidade técnica da empresa vinculada a esta obra/serviço. Tal informação confere veracidade ao Atestado, ademais a mesma consta em todos os demais atestados apresentados pelas empresas, como é de praxe.*
> >
> > *Ademais, a informação do número da ART do serviço descrita no Atestado de Capacidade Técnica é elemento obrigatório conforme consta no Anexo 13 do Edital:*
> >
> > *"5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de: a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima e 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).*
> > *b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."*
> >
> > *Isto posto, entendo que o documento em questão não contém informações mínimas e imprescindíveis requeridas a este documento, podendo não ser aceita.*
> >
> > *Caso a Comissão de Licitação entenda que o vício pode ser sanado por meio de complementação de informações, será necessário avaliar se estas convergem.*
> >
> > *Att.*
> >
> > **Ana Kelle Malaguti**
> > *Engenheira Civil*
> >
> > Considerando a prerrogativa da Administração Municipal - Comissão Permanente de Licitações de efetuar diligências para dirimir dúvidas quanto à documentação apresentada.
> >
> > Solicitamos que seja apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis, documentação suplementar para saneamento das informações faltantes no Atestado de Capacidade Técnica apresentada por vossa empresa, conforme exigido no item 5.1.1, letra "b", do referido Edital.
> >
> > "b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."
> >
> > Salientamos que essa documentação deverá ser relativa à data de apresentação do atestado.
> >
> > Atenciosamente.
> >
> > Helder Felipe Klassen
> >
> > Presidente Comissão Permanente de Licitações.

Memorando 36- 038/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 08/03/2023 às 08:32:41

Prezado Jovani Martins - SMA-PP

Para análise da justificativa técnica apresentada pela empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, relativa ao atestado de capacidade técnica operacional.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 37- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 10/03/2023 às 10:51:00

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Em atendimento a defesa apresentada, embora o alegado, entende esse divisão que toda obra executada deve ser precedida da Anotação de Responsabilidade Técnica.

No caso em questão não esta se exigindo o registro do Atestado Técnico Operacional em orgão de classe, mas simplesmente que se junte ao atestado a Anotação de Responsabilidade Técnica, visto que essa é um obrigação legal, e se a empresa executou a obra descrita no Atestado dentro das conformidades legais não há porque se omitir em apresentar esse documento.

Desta forma entendemos ser necessário a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica, para a devida confirmação da execução Atestada.

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F7-DF3E-0D90-1B3A e informe o código 82F7-DF3E-0D90-1B3A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 82F7-DF3E-0D90-1B3A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 10/03/2023 10:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/82F7-DF3E-0D90-1B3A

Memorando 38- 038/2023

De: Roberto P. - CPL

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 24/03/2023 às 16:52:38

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Segue Ata de Julgamento de Recurso Administrativo e Diligência

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

ATA_DE_JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E1F-4527-66D2-FBD5 e informe o código 9E1F-4527-66D2-FBD5

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Helder Felipe Klassen, Presidente, e os membros: Paulo Egídio Dalssasso e Marcos Renato Bueno de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 422/2022, alterado pelo Decreto 41/2023, para proceder o julgamento do pedido de recurso apresentado pela Proponente Marin e Simionatto Serviços de Engenharia e Construtora Ltda. Dos fatos: Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para proceder a abertura dos envelopes nº 1 e 2 das proponentes interessadas para a execução do objeto da Tomada de Preços nº 1/2023, sendo a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA. Na referida sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, GERALDO CESAR JUNG LTDA, CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP e FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e no entendimento da CPL, constatou-se que a empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA não apresentou as demonstrações financeiras do último exercício social já exigível por Lei, (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas), conforme exigido no item 10.4.2, ficando portanto desclassificada. Como o representante da referida empresa não estava presente, o Presidente informou que o Edital de Habilitação seria devidamente publicado e encaminhado para todas as proponentes e estabeleceu o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de recursos, caso houvesse interesse por parte das proponentes. Ressalta-se que o Edital de Habilitação foi publicado no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três. Findado o prazo, verificou-se que a Empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:34 (catorze horas e trinta e quatro minutos), sob Protocolo 1Doc nº 208/2023, portanto tempestivamente, requerimento de recurso, contendo em síntese as seguintes razões:

...

DAS RAZÕES

Primeiramente, cumpre esclarecer que foi apresentado a documentação no envelope de habilitação, consistente na análise Econômica-Financeira do último exercício financeiro, que no caso da recorrente não era ainda exigível por tratar-se de empresa recém constituída, com pouco mais de 30 (trinta) dias, anterior ao fim exercício social.

Evidente que uma empresa que não possui movimentação financeira em 11 meses do ano, por ter sido constituída somente no 12º mês do ano, não terá um demonstrativo financeiro relevante para fins licitatórios, ainda, cumpre e ressaltar que, considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente, e no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), até o último dia do mês de maio do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 1 774/17, tal fato demonstra que a empresa ora recorrente não é exigida por lei a apresentação dos documentos descritos no item 10.4..2 do Edital de Tomada de Preços 001/2023,

Ademais, a documentação apresentada se devidamente analisada gera a possibilidade de aferir o adimplemento do requisito do edital, e pensar o contrário constitui questão extremamente formalista e impertinente.

Um raciocínio prático permite visualizar que a empresa recorrente inequivocamente atende aos limites do edital, pois juntou documentos suficientes a comprovar sua boa situação financeira.

Inexiste prejuízos decorrentes do descumprimento de formalidades, o que impede que se adote consequências que são com ela incompatíveis, por aplicação do princípio da proporcionalidade (art.3º, da Lei 8.666/93).

...

O teor completo do recurso à TP 01/2023 encontra-se disponível no Protocolo 1Doc nº 208/2023

Da análise das razões

Da análise das razões apresentadas pela Empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, denota-se que a Comissão Permanente de Licitações foi deveras formalista, aplicando análise desarrazoada na desclassificação da requerida por falta de balanço patrimonial, como

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E1F-4527-66D2-FBD5 e informe o código 9E1F-4527-66D2-FBD5

vemos na colaboração do Prof. Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas, Contratos Administrativos no Setor Privado e Consultor Jurídico da RHS LICITAÇÕES.

Nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitações, por não possuir o balanço patrimonial, em virtude do tempo de existência inferior a um 1 ano.

Nos casos de empresas recém-criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura".

Consoante dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440):

"Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura."

Neste Mister, entende a CPL, que o erro apresentado por parte da recorrente é devidamente sanável, pois juntou a análise econômica financeira da empresa em 31 de dezembro de 2022, onde se pode auferir a saúde financeira da mesma, suprindo o requisito de capacidade econômico-financeira e balanço de abertura, o que a tornaria habilitada para o prosseguimento do Certame.

Contudo, ao admitirmos a habilitação da requerente pelo "erro sanável", e não observado anteriormente por esta CPL, chega-se à conclusão que uma empresa com pouco mais de 60 (sessenta) dias de existência, dificilmente teria capacidade técnica operacional para ter concluído uma obra de 1.400,0 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), como apresentado no Atestado de Capacidade Técnica.

Dessa forma, a CPL encaminhou o referido atestado para a área técnica (engenharia) do Departamento de Planejamento e Projetos análise. Como resposta, a Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti se manifestou da seguinte forma:

Prezados,
Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa, verifica-se que não consta no referido documento o nº da responsabilidade técnica da empresa vinculada a esta obra/serviço. Tal informação confere veracidade ao Atestado, ademais a mesma consta em todos os demais atestados apresentados pelas empresas, como é de praxe.
Ademais, a informação do número da ART do serviço descrita no Atestado de Capacidade Técnica é elemento obrigatório conforme consta no Anexo 13 do Edital:
"5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:
a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).
b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."
Isto posto, entendo que o documento em questão não contém informações mínimas e imprescindíveis requeridas a este documento, podendo não ser aceita.
Caso a Comissão de Licitação entenda que o vício pode ser sanado por meio de complementação de informações, será necessário avaliar se estas convergem.
Att.

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Após a manifestação técnica e sendo prorrogativa da CPL, foi efetuada uma diligência junto à Proponente, para que a mesma complementasse as informações pendentes para que fosse possível analisar a convergência das informações prestadas.

A requerida encaminhou e-mail dentro do prazo estipulado, manifestando-se que não seria obrigatório o registro do atestado de capacidade técnica junto ao CREA ou que os atestados

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E1F-4527-66D2-FBD5 e informe o código 9E1F-4527-66D2-FBD5

necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço, por falta de previsão legal.

Encaminhado à Divisão de Planejamento e Projetos para análise da diligência efetuada, obtivemos a seguinte resposta:

Em atendimento a defesa apresentada, embora o alegado, entende esse divisão que toda obra executada deve ser precedida da Anotação de Responsabilidade Técnica.

No caso em questão não esta se exigindo o registro do Atestado Técnico Operacional em orgão de classe, mas simplesmente que se junte ao atestado a Anotação de Responsabilidade Técnica, visto que essa é um obrigação legal, e se a empresa executou a obra descrita no Atestado dentro das conformidades legais não há porque se omitir em apresentar esse documento.

Desta forma entendemos ser necessário a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica, para a devida confirmação da execução Atestada.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Da conclusão:

Considerando o exposto, Salvo Melhor Juízo, a Comissão Permanente de Licitações, após ampla verificação da jurisprudência existente, conclui que é irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional, questão atendida pela proponente.

No entanto, podem ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário).

No âmbito da Tomada de Preços nº 1/2023, verificou-se que a requerida não vinculou a CAT apresentada do Responsável Técnico, ao atestado de capacidade operacional apresentado.

Dessa forma a CPL DECIDE pelo desprovimento das razões recursais apresentadas mantendo sua decisão de inabilitação da empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Encaminha-se o Processo à Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho para a análise do mérito.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CPL deu por encerrada a Sessão, de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

André Felipe Moraes – Presidente da Comissão de Licitação

Helder Felipe Klassen – Membro

Neide Marinez Caldato – Membro

Roberto Alencar Przendziuk

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA e HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E1F-4527-66D2-FBD5 e informe o código 9E1F-4527-66D2-FBD5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9E1F-4527-66D2-FBD5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 24/03/2023 16:53:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 28/03/2023 10:09:12 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA (CPF 093.XXX.XXX-94) em 28/03/2023 10:11:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 29/03/2023 11:46:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9E1F-4527-66D2-FBD5

Memorando 39- 038/2023

De: Roberto P. - CPL

Para: PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 24/03/2023 às 16:55:12

Prezados Procuradores

Encaminha-se para análise de mérito.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 40- 038/2023

De: Maria S. - PGM

Para: PGM-LIC - LICITAÇÕES - A/C Thiago S.

Data: 27/03/2023 às 08:22:49

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Faço esses autos conclusos ao Procurador Municipal Thiago Voracoski Santos - PGM-LIC, do que lavro o presente termo.

_

Maria Antonia Schizzi

Auxiliar Administrativa

Decreto 433/2018

Assinado por 1 pessoa: MARIA ANTONIA SCHIZZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25DA-93B2-4856-CD89 e informe o código 25DA-93B2-4856-CD89

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 25DA-93B2-4856-CD89

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIA ANTONIA SCHIZZI (CPF 103.XXX.XXX-31) em 27/03/2023 08:28:47 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/25DA-93B2-4856-CD89

Memorando 41- 038/2023

De: Thiago S. - PGM-LIC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 30/03/2023 às 14:49:42

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

I. Indo direto à análise da questão (obrigatoriedade de anotação da ART), acompanho o entendimento da Divisão de Planejamento e Projetos, com base no art. 1º da Lei nº 6496/77:

> Art 1º - Todo contrato, escrito ou verbal, para a execução de obras ou prestação de quaisquer serviços profissionais referentes à Engenharia, à Arquitetura e à Agronomia fica sujeito à "Anotação de Responsabilidade Técnica" (ART).

Nesse sentido o TCU:

> **Acórdão 3094/2020 Plenário** (Representação, Relator Ministro-Substituto Augusto Sherman)
>
> Licitação. Qualificação técnica. Conselho de fiscalização profissional. Atestado de capacidade técnica. Capacidade técnico-operacional. Capacidade técnico-profissional. ART. CREA.
>
> É irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional. Podem, no entanto, ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes.

II. Ante o exposto, a Procuradoria Geral do Município **opina** pelo não provimento do recurso.

_

Sem mais para o momento, renovo a Vossa(s) Senhoria(s) os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Chopinzinho(PR), datado e assinado eletronicamente (Certificado Digital – AC OAB G3)

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6225-5319-1F88-4146 e informe o código 6225-5319-1F88-4146

Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586

Assinado por 1 pessoa: THIAGO VORACOSKI SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6225-5319-1F88-4146 e informe o código 6225-5319-1F88-4146

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6225-5319-1F88-4146

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

THIAGO VORACOSKI SANTOS (CPF 047.XXX.XXX-99) em 30/03/2023 14:50:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/6225-5319-1F88-4146

Memorando 42- 038/2023

De: Roberto P. - CPL

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 31/03/2023 às 16:17:53

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, PROCON-CHZ, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Verificado erro forma na grafia dos membros da comissão Permanente de Licitações no final da Ata de Julgamento de Recurso, encartada no despacho 38, solicito novamente a assinatura do membros da CPL.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

ATA_DE_JULGAMENTO_RECURSO.pdf

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, HELDER FELIPE KLASSEN e MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52BA-571D-D1D6-489D e informe o código 52BA-571D-D1D6-489D

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Helder Felipe Klassen, Presidente, e os membros: Paulo Egídio Dalssasso e Marcos Renato Bueno de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 422/2022, alterado pelo Decreto 41/2023, para proceder o julgamento do pedido de recurso apresentado pela Proponente Marin e Simionatto Serviços de Engenharia e Construtora Ltda. Dos fatos: Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para proceder a abertura dos envelopes nº 1 e 2 das proponentes interessadas para a execução do objeto da Tomada de Preços nº 1/2023, sendo a EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA. Na referida sessão, apresentaram-se como proponentes as empresas: MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, GERALDO CESAR JUNG LTDA, CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI-EPP e FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. e no entendimento da CPL, constatou-se que a empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA não apresentou as demonstrações financeiras do último exercício social já exigível por Lei, (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados e notas explicativas), conforme exigido no item 10.4.2, ficando portanto desclassificada. Como o representante da referida empresa não estava presente, o Presidente informou que o Edital de Habilitação seria devidamente publicado e encaminhado para todas as proponentes e estabeleceu o prazo legal de cinco dias úteis para apresentação de recursos, caso houvesse interesse por parte das proponentes. Ressalta-se que o Edital de Habilitação foi publicado no dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três. Findado o prazo, verificou-se que a Empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA apresentou no dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:34 (catorze horas e trinta e quatro minutos), sob Protocolo 1Doc nº 208/2023, portanto tempestivamente, requerimento de recurso, contendo em síntese as seguintes razões:

...

DAS RAZÕES

Primeiramente, cumpre esclarecer que foi apresentado a documentação no envelope de habilitação, consistente na análise Econômica-Financeira do último exercício financeiro, que no caso da recorrente não era ainda exigível por tratar-se de empresa recém constituída, com pouco mais de 30 (trinta) dias, anterior ao fim exercício social.

Evidente que uma empresa que não possui movimentação financeira em 11 meses do ano, por ter sido constituída somente no 12º mês do ano, não terá um demonstrativo financeiro relevante para fins licitatórios, ainda, cumpre e ressaltar que, considera-se último exercício social, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados (mecanicamente) até o dia 30 (trinta) de abril do ano subsequente, e no caso de serem transmitidos através do Sistema Público de Escrituração (Sped), até o último dia do mês de maio do ano subsequente, conforme Instrução Normativa RFB 1 774/17, tal fato demonstra que a empresa ora recorrente não é exigida por lei a apresentação dos documentos descritos no item 10.4..2 do Edital de Tomada de Preços 001/2023,

Ademais, a documentação apresentada se devidamente analisada gera a possibilidade de aferir o adimplemento do requisito do edital, e pensar o contrário constitui questão extremamente formalista e impertinente.

Um raciocínio prático permite visualizar que a empresa recorrente inequivocamente atende aos limites do edital, pois juntou documentos suficientes a comprovar sua boa situação financeira.

Inexiste prejuízos decorrentes do descumprimento de formalidades, o que impede que se adote consequências que são com ela incompatíveis, por aplicação do princípio da proporcionalidade (art.3º, da Lei 8.666/93).

...

O teor completo do recurso à TP 01/2023 encontra-se disponível no Protocolo 1Doc nº 208/2023

Da análise das razões

Da análise das razões apresentadas pela Empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, denota-se que a Comissão Permanente de Licitações foi deveras formalista, aplicando análise desarrazoada na desclassificação da requerida por falta de balanço patrimonial, como

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, HELDER FELIPE KLASSEN e MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52BA-571D-D1D6-489D e informe o código 52BA-571D-D1D6-489D

vemos na colaboração do Prof. Ariosto Mila Peixoto, advogado especializado em licitações públicas, Contratos Administrativos no Setor Privado e Consultor Jurídico da RHS LICITAÇÕES.

Nenhuma empresa pode ser impedida de participar de licitações, por não possuir o balanço patrimonial, em virtude do tempo de existência inferior a um 1 ano.

Nos casos de empresas recém-criadas, a exigência prevista no artigo 31, I, da Lei 8.666/93, será atendida mediante a apresentação do "Balanço de Abertura".

Consoante dispõe o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4ª edição (fl. 440):

"Licitante que iniciou as atividades no exercício em que se realizar a licitação poderá apresentar balanço de abertura."

Neste Mister, entende a CPL, que o erro apresentado por parte da recorrente é devidamente sanável, pois juntou a análise econômica financeira da empresa em 31 de dezembro de 2022, onde se pode auferir a saúde financeira da mesma, suprindo o requisito de capacidade econômico-financeira e balanço de abertura, o que a tornaria habilitada para o prosseguimento do Certame.

Contudo, ao admitirmos a habilitação da requerente pelo "erro sanável", e não observado anteriormente por esta CPL, chega-se à conclusão que uma empresa com pouco mais de 60 (sessenta) dias de existência, dificilmente teria capacidade técnica operacional para ter concluído uma obra de 1.400,0 m² (mil e quatrocentos metros quadrados), como apresentado no Atestado de Capacidade Técnica.

Dessa forma, a CPL encaminhou o referido atestado para a área técnica (engenharia) do Departamento de Planejamento e Projetos análise. Como resposta, a Engenheira Civil Ana Kelle Malaguti se manifestou da seguinte forma:

Prezados,
Com relação ao Atestado de Capacidade Técnica da empresa, verifica-se que não consta no referido documento o nº da responsabilidade técnica da empresa vinculada a esta obra/serviço. Tal informação confere veracidade ao Atestado, ademais a mesma consta em todos os demais atestados apresentados pelas empresas, como é de praxe.
Ademais, a informação do número da ART do serviço descrita no Atestado de Capacidade Técnica é elemento obrigatório conforme consta no Anexo 13 do Edital:
"5.1.1 Atestado de Capacidade Técnica que comprove a capacidade técnica operacional para execução de:
a) Execução de Obra Compatível com o objeto da presente licitação, com área mínima de 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados).
b) No atestado deverão constar no mínimo as seguintes informações: local da obra, quantidade, data de inicio e termino e nº da ART de execução."
Isto posto, entendo que o documento em questão não contém informações mínimas e imprescindíveis requeridas a este documento, podendo não ser aceita.
Caso a Comissão de Licitação entenda que o vício pode ser sanado por meio de complementação de informações, será necessário avaliar se estas convergem.
Att.

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Após a manifestação técnica e sendo prorrogativa da CPL, foi efetuada uma diligência junto à Proponente, para que a mesma complementasse as informações pendentes para que fosse possível analisar a convergência das informações prestadas.

A requerida encaminhou e-mail dentro do prazo estipulado, manifestando-se que não seria obrigatório o registro do atestado de capacidade técnica junto ao CREA ou que os atestados

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, HELDER FELIPE KLASSEN e MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52BA-571D-D1D6-489D e informe o código 52BA-571D-D1D6-489D

necessariamente estejam acompanhados de ART do engenheiro que acompanhou o serviço, por falta de previsão legal.

Encaminhado à Divisão de Planejamento e Projetos para análise da diligência efetuada, obtivemos a seguinte resposta:

Em atendimento a defesa apresentada, embora o alegado, entende esse divisão que toda obra executada deve ser precedida da Anotação de Responsabilidade Técnica.

No caso em questão não esta se exigindo o registro do Atestado Técnico Operacional em orgão de classe, mas simplesmente que se junte ao atestado a Anotação de Responsabilidade Técnica, visto que essa é um obrigação legal, e se a empresa executou a obra descrita no Atestado dentro das conformidades legais não há porque se omitir em apresentar esse documento.

Desta forma entendemos ser necessário a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica, para a devida confirmação da execução Atestada.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Da conclusão:

Considerando o exposto, Salvo Melhor Juízo, a Comissão Permanente de Licitações, após ampla verificação da jurisprudência existente, conclui que é irregular a exigência de que o atestado de capacidade técnico-operacional de empresa participante de licitação seja registrado ou averbado no Crea (art. 55 da Resolução-Confea 1.025/2009), cabendo tal exigência apenas para fins de qualificação técnico-profissional, questão atendida pela proponente.

No entanto, podem ser solicitadas as certidões de acervo técnico (CAT) ou as anotações e registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitidas pelo conselho de fiscalização em nome dos profissionais vinculados aos atestados, como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome das licitantes. (TCU. Acórdão 3094/20-Plenário).

No âmbito da Tomada de Preços nº 1/2023, verificou-se que a requerida não vinculou a CAT apresentada do Responsável Técnico, ao atestado de capacidade operacional apresentado.

Dessa forma a CPL DECIDE pelo desprovimento das razões recursais apresentadas mantendo sua decisão de inabilitação da empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

Encaminha-se o Processo à Procuradoria Geral do Município de Chopinzinho para a análise do mérito.

Nada mais havendo a tratar o Presidente da CPL deu por encerrada a Sessão, de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.

Helder Felipe Klassen – Presidente da Comissão de Licitação

Paulo Egídio Dalssasso – Membro

Marcos Renato Bueno de Souza – Membro

Roberto Alencar Przendziuk

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK, PAULO EGIDIO DALSASSO, HELDER FELIPE KLASSEN e MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52BA-571D-D1D6-489D e informe o código 52BA-571D-D1D6-489D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52BA-571D-D1D6-489D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK (CPF 546.XXX.XXX-49) em 31/03/2023 16:18:36 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 31/03/2023 16:26:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 31/03/2023 17:18:46 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA (CPF 093.XXX.XXX-94) em 13/04/2023 15:37:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/52BA-571D-D1D6-489D

Memorando 43- 038/2023

De: Roberto P. - CPL

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/04/2023 às 14:48:44

Prezados.

Julgados todos os recursos, onde foram seguidos todos os prazos legais para razões recursais, contrarrazões e diligências, e a decisão corroborada pela douta Procuradoria Geral Municipal.

Solicitamos a publicação do Edital de Habilitação definitivo contendo a convocação dos interessados para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das proponentes habilitadas.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 44- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 05/04/2023 às 15:34:31

Em anexo o Comprovante de envio de Ata de julgamento de Recursos as empresas.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br.pdf

TP 01/2023 - Resposta aos Recursos

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <comercial.engms@gmail.com>, <mattos.danielacb@gmail.com>, <ferragensdonda@yahoo.com.br>, <inove.projetos1@gmail.com>, <cazenge@hotmail.com>
Data 05/04/2023 15:22

Resposta Área Tecnica.pdf(~70 KB) Tratativas.pdf(~1.4 MB) Ata da Sessão.pdf(~223 KB) Parecer Juridico.pdf(~89 KB)

Boa tarde, Prezados!

Segue em anexo a Ata da Sessão de Julgamento de Recursos Apresentado pela empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA em face ao edital de habilitação da Tomada de Preços 01/2023 bem como Parecer Jurídico e demais tratativas realizadas para conhecimento.

Atenciosamente,

Memorando 45- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 05/04/2023 às 15:37:54

Convocação

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

EDITAL_DE_CONVOCACAO_ABERTURA_ENVELOPE_2_TP_01_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Helder Felipe Klassen	05/04/2023 15:41:25	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C683-54C7-ADA3-6781**

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 01/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 11/04/2023 (terça-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 05 de abril de 2023.

Helder Felipe Klassen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assinado por 1 pessoa: HELDER FELIPE KLASSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C683-54C7-ADA3-6781 e informe o código C683-54C7-ADA3-6781

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C683-54C7-ADA3-6781

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 05/04/2023 15:41:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/C683-54C7-ADA3-6781

Memorando 46- 038/2023

De: Micheli D. - PROCON-CHZ

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 05/04/2023 às 15:46:53

Em anexo o comprovante de envio da Convocação para Sessão Publica de abertura dos Invólucros 02 - Proposta de preços, para as participantes

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_Convocacao.pdf

TP 01/2023 - Convocação Abertura de Invólucros 02 - Proposta de Preços

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <comercial.engms@gmail.com>, <mattos.danielacb@gmail.com>, <ferragensdonda@yahoo.com.br>, <inove.projetos1@gmail.com>, <cazenge@hotmail.com>
Data 05/04/2023 15:34

Convocação.pdf(~127 KB)

Boa tarde, Prezados!

REF: Tomada de Preços: 01/2023.

Segue anexo o Edital de convocação para a abertura dos Invólucros nº 2, Propostas de Preços, das participantes habilitadas, referente a Tomada de Preços 01/2023.

Atenciosamente,

Memorando 47- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 06/04/2023 às 08:22:08

Segue em anexo a publicação.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_de_Convocacao_Abertura_de_Envelope_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ABERTURA ENVELOPE 2 TP_01-2023

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 01/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 11/04/2023 (terça-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 05 de abril de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:8605B42E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/04/2023. Edição 2746
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 48- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações - A/C Roberto P.

Data: 06/04/2023 às 08:24:20

Setores (CC):

SMA, CPL

Segue para conhecimento. Roberto Alencar Przendziuk - SMAHelder Felipe Klassen - CPL

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Memorando 49- 038/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 13/04/2023 às 14:47:21

Prezado Jovani Martins - SMA-PP

Segue para a análise e conferência das planilhas: de serviços, cálculo do BDI e cronograma físico-financeiro da proponente FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, detentora do menor preço.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Anexos:

ATA_DE_ABERTURA_DE_PROPOSTA_DE_PRECO.pdf
PROPOSTA_DE_PRECO_CASA_GRANDE_CONSTRUTORA_E_INCORPORADORA.pdf
PROPOSTA_DE_PRECO_CAZENGE_ENGENHARIA_E_CONSTRUTORA.pdf
PROPOSTA_DE_PRECO_GERALDO_CESAR_JUNG.pdf
PROSPOSTA_DE_PRECO_FERRAGENS_DONDA.pdf

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Helder Felipe Klassen, e membros os Senhores: Paulo Egídio Dalssasso e Marcos Renato Bueno de Souza, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pelo Decreto nº 422/2022, alterado pelo Decreto nº 41/2023, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas para a execução do objeto da Tomada de Preços nº 1/2023, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA**. Aberta a sessão, o Senhor Presidente informou que a convocação das proponentes interessadas para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços foi devidamente publicada no órgão oficial de divulgações do Município e encaminhada às proponentes via e-mail. O Presidente informou também que esta convocação de seu após o julgamento de todos os recursos interpostos e as diligências efetuadas, e após exaurido os prazos legais, ficaram habilitadas para o Certame as empresas: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, sem representante nesta sessão, GERALDO CESAR JUNG, CNPJ: 29.805.831/0001-12, sem representante nesta sessão, CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ: 02.394.264/0001-00, sem representante nesta sessão e FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 84.966.738/0001-06, sem representante nesta sessão. Na sequência foi verificado a integridade dos envelopes que estavam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitações e procedeu-se a abertura dos envelopes Propostas das empresas habilitadas, que apresentaram os seguintes preços globais:

EMPRESA	VALOR R$
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	760.376,09
GERALDO CESAR JUNG	832.691,82
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	868.000,00
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	951.649,92

De acordo com o Edital, que previa a validade da proposta em 60 (sessenta) dias, e como esse prazo estava expirado, a CPL entrou em contato via telefone com a Proponente que apresentou o menor valor, para verificação da manutenção da proposta. O representante da proponente confirmou os valores e declarou que oportunamente apresentará a Proposta com validade atualizada. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitações declarou a Empresa FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 84.966.738/0001-06, como a detentora da melhor proposta. e informou que as Propostas de Preços juntamente com as planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiro serão submetidas à Divisão de Planejamento e Projetos para análise. Posteriormente o Presidente da CPL colocou que o resultado será devidamente publicado, obedecidas as prerrogativas da Lei nº 8666/93 e comunicado à todas as proponentes. Informou ainda, que o envelope da proponente inabilitada ficará de posse da CPL pelo prazo de 60 (sessenta) dias caso a proponente desejar retirá-lo, após esse prazo o envelope será descartado. Posto isso, o Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Roberto Alencar Przendziuk, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Helder Felipe Klassen – Presidenta da Comissão de Licitação

Paulo Egídio Dalssasso – Membro

Marcos Renato Bueno de Souza – Membro

CASA GRANDE
CONSTRUTORA & INCORPORADORA

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 I.E 901.540.6086
Rua Washington Luiz 4074, Chopinzinho – PR

PROPOSTA DE PREÇOS

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS 01/2023
RAZÃO SOCIAL: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
ENDEREÇO: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642, CENTRO, CHOPINZINHO-PR
REPRESENTANTE LEGAL: LAIS BRAGATO
CNPJ: 02.394.264/0001-00 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90154060-86

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços relativa AO LOTE Nº 01 , **REFERENTE AOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLI-AÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA** , constante da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto da Licitação é de **R$ 951.649,92** (Novecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de **120 (cento e vinte)** dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelo-pes n° 1 e n° 2*) pela Comissão Permanente de Licitações.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se ne-cessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo deter-minado.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2023.

Lais Bragato
Responsável Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.			**Reforma escola Excelência**					-	**951.649,92**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**24.467,92**	
1.1.0.1.	Composição	COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	545,18	BDI 1	681,42	1.703,55	RA
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,67	62,09	BDI 1	77,61	4.242,94	RA
1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	537,22	24,92	BDI 1	31,15	16.734,40	RA
1.1.0.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	13,49	BDI 1	16,86	843,00	RA
1.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,10	10,19	BDI 1	12,74	944,03	RA
1.2.			**ALVENARIAS**					-	**9.777,84**	
1.2.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,00	59,72	BDI 1	74,64	9.777,84	RA
1.3.			**ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje depósito**					-	**13.062,74**	
1.3.0.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,68	182,29	BDI 1	227,84	4.028,21	RA
1.3.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	47,68	10,94	BDI 1	13,67	651,79	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	14,38	11,04	BDI 1	13,80	198,44	RA
1.3.0.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	22,79	10,95	BDI 1	13,69	312,00	RA
1.3.0.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,28	176,90	BDI 1	221,11	4.484,11	RA
1.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,33	556,72	BDI 1	695,84	925,47	RA
1.3.0.7.	Composição	COMP 14	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA E CONCRETAGEM, SEM ARMAÇÃO	M	26,00	75,78	BDI 1	94,72	2.462,72	RA
1.4.			**TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETAPAS DE REFORMA**					-	**1.710,40**	
1.4.0.1.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,27	165,47	BDI 1	206,82	1.710,40	RA
1.5.			**PISOS**					-	**132.678,16**	
1.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	377,00	78,78	BDI 1	98,47	37.123,19	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	01-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Excelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	317,00	29,74	BDI 1	37,17	11.782,89	RA
1.5.0.3.	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,45	154,01	BDI 1	192,50	1.819,13	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	537,23	104,92	BDI 1	131,14	70.452,34	RA
1.5.0.5.	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	85,50	107,62	BDI 1	134,51	11.500,61	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					-	**47.044,95**	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,00	4,32	BDI 1	5,40	1.414,80	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,32	35,89	BDI 1	44,86	11.812,54	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,55	34,34	BDI 1	42,92	4.444,37	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,39	82,75	BDI 1	103,43	12.348,51	RA
1.6.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	532,34	3,15	BDI 1	3,94	2.097,42	RA
1.6.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,88	16,39	BDI 1	20,49	6.472,38	RA
1.6.0.7.	Composição	COMP 02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPÓXI BASE DE ÁGUA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	216,46	31,25	BDI 1	39,06	8.454,93	RA
1.7.			**FORRO COZINHA**					-	**9.178,77**	
1.7.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,20	1,92	BDI 1	2,40	197,28	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.7.0.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	82,20	81,87	BDI 1	102,33	8.411,53	RA
1.7.0.3.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	107,54	4,24	BDI 1	5,30	569,96	RA
1.8.			**FORRO BANHEIROS SAGUÃO**					-	**1.031,49**	
1.8.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,08	81,87	BDI 1	102,33	1.031,49	RA
1.9.			**PORTAS**					-	**110.122,30**	
1.9.1.			**SALAS DE AULA, DMLs, BANHEIROS BLOCOS A E B**					-	**43.260,46**	
1.9.1.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	1.067,58	BDI 1	1.334,37	26.687,40	RA
1.9.1.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,82	1.034,28	BDI 1	1.292,75	16.573,06	RA
1.9.2.			**RETRETES DE BANHEIROS BLOCO A E B**					-	**37.696,59**	
1.9.2.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,16	1.034,28	BDI 1	1.292,75	37.696,59	RA
1.9.3.			**SAGUÃO - BANHEIRO E CONVIVENCIA**					-	**12.615,59**	
1.9.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	1.034,28	BDI 1	1.292,75	9.773,19	RA
1.9.3.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	1.034,28	BDI 1	1.292,75	2.753,56	RA
1.9.3.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM. AF_12/2019	UN	1,00	71,08	BDI 1	88,84	88,84	RA
1.9.4.			**COZINHA**					-	**8.120,35**	
1.9.4.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	1.067,58	BDI 1	1.334,37	4.003,11	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.9.4.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	1.019,95	BDI 1	1.274,84	1.274,84	RA
1.9.4.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM. AF_12/2019	UN	1,00	71,08	BDI 1	88,84	88,84	RA
1.9.4.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	1.034,28	BDI 1	1.292,75	2.753,56	RA
1.9.5.			**XEROX**					-	**8.154,38**	
1.9.5.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,40	776,67	BDI 1	970,76	8.154,38	RA
1.9.6.			**PINTURA PORTAS DE MADEIRA**					-	**274,93**	
1.9.6.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,60	17,46	BDI 1	21,82	274,93	RA
1.10.			**JANELAS**					-	**21.892,07**	
1.10.1.			**COZINHA**					-	**16.145,06**	
1.10.1.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	883,57	BDI 1	1.104,37	2.208,74	RA
1.10.1.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,80	460,64	BDI 1	575,75	4.490,85	RA
1.10.1.3.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,80	25,90	BDI 1	32,37	1.320,70	RA
1.10.1.4.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	7,80	649,13	BDI 1	811,35	6.328,53	RA
1.10.1.5.	Composição	COMP 07	TELA MOSQUITEIRA EM CANTONEIRA DE AÇO DE ABAS IGUAIS E TELA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, INSTALADA EM VÃO DE JANELAS.	M2	9,80	146,64	BDI 1	183,29	1.796,24	RA
1.10.2.			**DML**					-	**4.983,60**	
1.10.2.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,60	25,90	BDI 1	32,37	278,38	RA
1.10.2.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,22	845,54	BDI 1	1.056,84	2.346,18	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.10.2.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	2,22	141,66	BDI 1	177,06	393,07	RA
1.10.2.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	2,22	708,51	BDI 1	885,57	1.965,97	RA
1.10.3.			**SAGUÃO - DEPÓSITO**					-	**763,41**	
1.10.3.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,00	25,90	BDI 1	32,37	97,11	RA
1.10.3.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	845,54	BDI 1	1.056,84	570,69	RA
1.10.3.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	141,66	BDI 1	177,06	95,61	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DML do bloco A**					-	**93.260,53**	
1.11.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,07	100,68	BDI 1	126,09	11.356,93	RA
1.11.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,84	77,58	BDI 1	96,97	8.129,96	RA
1.11.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	70,51	BDI 1	88,13	880,42	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	36,90	BDI 1	46,12	184,48	RA
1.11.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	20,04	BDI 1	25,05	325,65	RA
1.11.0.6.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	387,18	BDI 1	483,94	1.451,82	RA
1.11.0.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	96,94	BDI 1	121,17	1.332,87	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.11.0.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,18	50,64	BDI 1	63,29	2.796,15	RA
1.11.0.9.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	662,38	BDI 1	827,91	4.139,55	RA
1.11.0.10.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	751,45	BDI 1	939,24	3.756,96	RA
1.11.0.11.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	751,45	BDI 1	939,24	939,24	RA
1.11.0.12.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	482,89	BDI 1	603,56	9.053,40	RA
1.11.0.13.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	482,89	BDI 1	603,56	3.621,36	RA
1.11.0.14.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2 " (40 MM)	UN	26,00	4,35	BDI 1	5,44	141,44	RA
1.11.0.15.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	94,61	BDI 1	118,25	709,50	RA
1.11.0.16.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	92,13	BDI 1	115,15	690,90	RA
1.11.0.17.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	789,36	BDI 1	986,62	23.678,88	RA
1.11.0.18.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	232,58	BDI 1	290,70	1.453,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	← RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.11.0.19.	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	335,81	BDI 1	419,73	1.259,19	RA
1.11.0.20.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	23,43	BDI 1	29,29	205,03	RA
1.11.0.21.	SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE "100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	13,00	815,17	BDI 1	1.018,88	13.245,44	RA
1.11.0.22.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	55,00	54,35	BDI 1	67,93	3.736,15	RA
1.11.0.23.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	12,49	BDI 1	15,61	171,71	RA
1.12.			**BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCDs**					-	**7.905,95**	
1.12.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	303,36	BDI 1	379,17	3.791,70	RA
1.12.0.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	322,72	BDI 1	403,37	2.016,85	RA
1.12.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	335,61	BDI 1	419,48	2.097,40	RA
1.13.			**DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS**					-	**2.648,62**	
1.13.0.1.	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	882,94	BDI 1	1.103,59	2.648,62	RA
1.14.			**PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSITO E DESPENSA**					-	**30.662,03**	
1.14.0.1.	Composição	COMP 04	PRATELEIRAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) COM SUPORTES METÁLICOS EM MÃO FRANCESA E CONTONEIRAS, ESPESSURA DE 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,05	720,46	BDI 1	900,50	30.662,03	RA
1.15.			**BANCADAS EM GRANITO COZINHA**					-	**9.548,17**	
1.15.0.1.	Composição	COMP 05	BANCADAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) APOIADAS EM ALVENARIA, ESPESSURA DE 2,5CM, COM CUBAS EMBUTIDAS CONFORME O PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M³	11,44	667,76	BDI 1	834,63	9.548,17	RA
1.16.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA**					-	**16.602,63**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.16.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,33	100,88	BDI 1	126,09	3.319,95	RA
1.16.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,12	77,58	BDI 1	96,97	1.466,19	RA
1.16.0.3.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00	36,90	BDI 1	46,12	46,12	RA
1.16.0.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	20,04	BDI 1	25,05	100,20	RA
1.16.0.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	270,82	BDI 1	338,50	338,50	RA
1.16.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	96,94	BDI 1	121,17	484,68	RA
1.16.0.7.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,34	50,64	BDI 1	63,29	1.287,32	RA
1.16.0.8.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,68	35,47	BDI 1	44,33	1.537,36	RA
1.16.0.9.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	482,69	BDI 1	603,56	603,56	RA
1.16.0.10.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	141,04	BDI 1	176,29	352,58	RA
1.16.0.11.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	3,00	168,33	BDI 1	210,40	631,20	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.16.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	265,80	BDI 1	332,22	1.328,88	RA
1.16.0.13.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	750,05	BDI 1	937,49	937,49	RA
1.16.0.14.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	375,62	BDI 1	469,49	2.347,45	RA
1.16.0.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	12,49	BDI 1	15,61	46,83	RA
1.16.0.16.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	97,51	BDI 1	121,88	975,04	RA
1.16.0.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE "38" L, "60 X 60" CM	UN	1,00	246,80	BDI 1	308,48	308,48	RA
1.16.0.18.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	2,00	93,41	BDI 1	116,75	233,50	RA
1.16.0.19.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,26	BDI 1	54,07	108,14	RA
1.16.0.20.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,00	4,35	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.16.0.21.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,49	BDI 1	71,86	143,72	RA
1.17.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA**					-	**12.278,63**	
1.17.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,97	BDI 1	628,66	628,66	RA
1.17.0.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	3,04	BDI 1	3,80	247,00	RA
1.17.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	4,32	BDI 1	5,40	567,00	RA
1.17.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	6,60	BDI 1	8,25	660,00	RA
1.17.0.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	16,18	BDI 1	20,22	970,56	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.17.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,86	BDI 1	17,32	34,64	RA
1.17.0.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,70	BDI 1	85,87	85,87	RA
1.17.0.8.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	72,77	BDI 1	90,96	545,76	RA
1.17.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,90	BDI 1	19,87	59,61	RA
1.17.0.10.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	114,69	BDI 1	143,35	143,35	RA
1.17.0.11.	SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	184,00	BDI 1	229,98	229,98	RA
1.17.0.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	29,84	BDI 1	37,30	261,10	RA
1.17.0.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	64,64	BDI 1	80,79	161,58	RA
1.17.0.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	35,67	BDI 1	44,58	802,44	RA
1.17.0.15.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	38,22	BDI 1	47,77	334,39	RA
1.17.0.16.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	63,94	BDI 1	79,92	559,44	RA
1.17.0.17.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	50,54	BDI 1	63,17	505,36	RA
1.17.0.18.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	55,64	BDI 1	69,54	69,54	RA
1.17.0.19.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	48,91	BDI 1	61,13	61,13	RA
1.17.0.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	11,11	BDI 1	13,89	555,60	RA
1.17.0.21.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	14,81	BDI 1	18,51	1.110,60	RA
1.17.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	45,96	BDI 1	57,45	57,45	RA
1.17.0.23.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	106,49	BDI 1	133,10	399,30	RA
1.17.0.24.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA	UN.	7,00	176,26	BDI 1	220,31	1.542,17	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.17.0.25.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	134,90	BDI 1	168,61	1.686,10	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES DE GÁS**					-	**553,49**	
1.18.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	229,13	BDI 1	286,39	286,39	RA
1.18.0.2.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	23,30	46,60	RA
1.18.0.3.	SINAPI	96795	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	14,00	12,60	BDI 1	15,75	220,50	RA
1.19.			**ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NOVAS**					-	**4.800,80**	
1.19.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,97	BDI 1	628,66	628,66	RA
1.19.0.2.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN	9,00	176,26	BDI 1	220,31	1.982,79	RA
1.19.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	3,04	BDI 1	3,80	365,94	RA
1.19.0.4.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	14,53	BDI 1	18,16	1.748,81	RA
1.19.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,84	BDI 1	37,30	74,60	RA
1.20.			**PINTURA**					-	**151.717,76**	
1.20.1.			**Pintura Alvenaria Interna**					-	**34.992,62**	
1.20.1.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.707,79	16,39	BDI 1	20,49	34.992,62	RA
1.20.2.			**Pintura Alvenaria Externa**					-	**16.816,76**	
1.20.2.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,73	16,39	BDI 1	20,49	16.816,76	RA
1.20.3.			**Pintura rodapés**					-	**1.604,64**	
1.20.3.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,54	17,46	BDI 1	21,82	1.604,64	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.20.4.			**Pintura portas**					-	**2.015,95**	
1.20.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	92,39	17,46	BDI 1	21,82	2.015,95	RA
1.20.5.			**Pintura Janelas Basculantes**					-	**10.514,73**	
1.20.5.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	262,54	32,04	BDI 1	40,05	10.514,73	RA
1.20.6.			**Pilares metálicos e portas do centro de convivencia**					-	**7.858,61**	
1.20.6.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	196,22	32,04	BDI 1	40,05	7.858,61	RA
1.20.7.			**Venezianas**					-	**8.070,08**	
1.20.7.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	201,50	32,04	BDI 1	40,05	8.070,08	RA
1.20.8.			**Calhas**					-	**3.954,54**	
1.20.8.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	98,74	32,04	BDI 1	40,05	3.954,54	RA
1.20.9.			**Lousas**					-	**3.929,98**	
1.20.9.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,80	16,39	BDI 1	20,49	3.929,98	RA
1.20.10.			**Ripas de madeiras nas paredes - verniz**					-	**815,20**	
1.20.10.1.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,26	21,55	BDI 1	26,94	815,20	RA
1.20.11.			**Moldura lousas**					-	**1.893,76**	
1.20.11.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,79	17,46	BDI 1	21,82	1.893,76	RA
1.20.12.			**Muros**					-	**20.778,75**	
1.20.12.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	799,49	20,79	BDI 1	25,99	20.778,75	RA
1.20.13.			**Guarda corpos**					-	**2.939,27**	
1.20.13.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	73,39	32,04	BDI 1	40,05	2.939,27	RA
1.20.14.			**Grades e portões**					-	**8.205,46**	
1.20.14.1.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	123,80	53,03	BDI 1	66,28	8.205,46	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.20.15.			**Estrutura metálica passarela - tesouras, terças e pilares e telha por baixo**					-	**17.611,92**	
1.20.15.1.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	553,66	25,45	BDI 1	31,81	17.611,92	RA
1.20.16.			**PINTURA TIJOLO A VISTA CENTRO DE CONVIVENCIA**					-	**8.720,28**	
1.20.16.1.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	252,25	27,66	BDI 1	34,57	8.720,28	RA
1.20.17.			**Pintura entrada edificação pilares, parede e pilares**					-	**995,21**	
1.20.17.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,61	17,46	BDI 1	21,82	995,21	RA
1.21.			**DRENAGEM**					-	**17.704,70**	
1.21.0.1.	Composição	COMP 11	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, ESCAVAÇÃO E BRITA	M	211,51	43,77	BDI 1	54,71	11.571,71	RA
1.21.0.2.	Composição	COMP 12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	3,00	242,84	BDI 1	303,53	910,59	RA
1.21.0.3.	Composição	COMP 13	PEÇAS DE JUNÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES COM A REDE DE DRENAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VER DETALHE DE PROJETO.	UNIDADE	24,00	174,09	BDI 1	217,60	5.222,40	RA
1.22.			**COBERTURA DE ENTRADA**					-	**195.055,05**	
1.22.1.			**Cobertura 01 - 2 metros**					-	**69.839,10**	
1.22.1.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA. METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	13,00	568,73	BDI 1	710,86	9.241,18	RA
1.22.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,20	58,92	BDI 1	73,64	5.243,17	RA
1.22.1.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	979,56	17,72	BDI 1	22,15	21.697,25	RA
1.22.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,20	82,23	BDI 1	102,78	7.317,94	RA
1.22.1.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	810,51	BDI 1	1.013,06	26.339,56	RA
1.22.2.			**Cobertura 02 - 2 metros**					-	**44.832,10**	
1.22.2.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA. METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00	568,73	BDI 1	710,86	3.554,30	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.22.2.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	24,30	58,92	BDI 1	73,64	1.789,45	RA
1.22.2.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.212,65	17,72	BDI 1	22,15	26.860,20	RA
1.22.2.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	24,30	82,23	BDI 1	102,78	2.497,55	RA
1.22.2.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	810,51	BDI 1	1.013,06	10.130,60	RA
1.22.3.			**Cobertura edificação de madeira**					-	**2.196,38**	
1.22.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	46,86	BDI 1	58,57	2.196,38	RA
1.22.4.			**Troca de cobertura da passarela existente**					-	**65.928,03**	
1.22.4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	402,00	82,23	BDI 1	102,78	41.317,56	RA
1.22.4.2.	Composição	COMP 06	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E=6MM, 1000 x 800 mm, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	83,00	78,62	BDI 1	98,27	8.156,41	RA
1.22.4.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,90	107,99	BDI 1	134,98	16.454,06	RA
1.22.5.			**Reparo cobertura do saguão**					-	**12.259,44**	
1.22.5.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	107,99	BDI 1	134,98	4.859,28	RA
1.22.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,00	82,23	BDI 1	102,78	7.400,16	RA
1.23.			**ACESSO RUA FREI EVERALDO**					-	**30.558,52**	
1.23.1.			**Passeio**					-	**9.213,12**	
1.23.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	96,00	63,30	BDI 1	79,12	7.595,52	RA
1.23.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE SEM APROVEITAMENTO	M2	96,00	13,48	BDI 1	16,85	1.617,60	RA
1.23.2.			**Portão**					-	**21.345,40**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**951.649,92**	
1.23.2.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	314,36	BDI 1	392,92	39,29	RA
1.23.2.2.	Composição	COMP 09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3x1/4" NA VERTICAL, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO, COM TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,69	1.702,92	BDI 1	2.128,48	16.368,01	RA
1.23.2.3.	Composição	COMP 10	GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,65	717,49	BDI 1	896,79	2.376,49	RA
1.23.2.4.	Composição	COMP 16	Kit motor Portão de Correr deslizante automático, com cremalheira, controles, instalação elétrica. Fornecimento e instalação	UNIDADE	1,00	2.049,45	BDI 1	2.561,61	2.561,61	RA
1.24.			**LIMPEZA DE OBRA**					-	**7.386,40**	
1.24.0.1.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,00	8,91	BDI 1	11,14	779,80	RA
1.24.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2.310,00	2,29	BDI 1	2,86	6.606,60	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sábado, 28 de janeiro de 2023
Data

PMv3.0.4

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

Responsável Técnico
Nome: Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
ART/RRT: 0

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
1.	Reforma escola Excelência	951.649,92	% Período:	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	24.467,92	% Período:	100,00%											
1.2.	ALVENARIAS	9.777,84	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje de	13.062,74	% Período:		100,00%										
1.4.	TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ET/	1.710,40	% Período:		100,00%										
1.5.	PISOS	132.678,16	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS	47.044,95	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	FORRO COZINHA	9.178,77	% Período:		100,00%										
1.8.	FORRO BANHEIROS SAGUÃO	1.031,49	% Período:			100,00%									
1.9.	PORTAS	110.122,30	% Período:			100,00%									
1.10.	JANELAS	21.892,07	% Período:		50,00%	50,00%									
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DA	93.260,53	% Período:			100,00%									
1.12.	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCD	7.905,95	% Período:			100,00%									
1.13.	DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS	2.648,62	% Período:		100,00%										
1.14.	PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSI	30.662,03	% Período:		100,00%										
1.15.	BANCADAS EM GRANITO COZINHA	9.548,17	% Período:				100,00%								
1.16.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA	16.602,63	% Período:	33,00%	33,00%		34,00%								
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA	12.278,63	% Período:			50,00%	50,00%								
1.18.	INSTALAÇÕES DE GÁS	553,49	% Período:				100,00%								
1.19.	ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NC	4.800,80	% Período:			50,00%	50,00%								
1.20.	PINTURA	151.717,76	% Período:		33,00%	33,00%	34,00%								
1.21.	DRENAGEM	17.704,70	% Período:			100,00%									

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
1.22.	COBERTURA DE ENTRADA	195.055,05	% Período:			50,00%	50,00%								
1.23.	ACESSO RUA FREI EVERALDO	30.558,52	% Período:			50,00%	50,00%								
1.24.	LIMPEZA DE OBRA	7.386,40	% Período:				100,00%								

Total: R$ 951.649,92

		Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
Período:		%	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%								
		Repasse:	-	-	-	-								
		Contrapartida:	129.586,18	213.615,88	412.384,37	196.063,49								
		Outros:	-	-	-	-								
		Investimento:	**129.586,18**	**213.615,88**	**412.384,37**	**196.063,49**								
Acumulado:		%	13,62%	36,06%	79,40%	100,00%								
		Repasse:	-	-	-	-								
		Contrapartida:	129.586,18	343.202,06	755.586,43	951.649,92								
		Outros:	-	-	-	-								
		Investimento:	**129.586,18**	**343.202,06**	**755.586,43**	**951.649,92**								

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sábado, 28 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
ART/RRT:

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

PMv3.0.4

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola Excelencia / Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,08%
Seguro e Garantia	SG	0,98%
Risco	R	1,50%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,99%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Edson Ricardo Poletto
CREA/CAU: A126686-1
ART/RRT: 0

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI

Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

PMv3.0.4

1Doc: 842/958

ANEXO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFOR-MA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA
RAZÃO SOCIAL: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO N. 19 CENTRO
CIDADE : DOIS VIZINHOS-PR
TELEFONE: 46 3536 7677
E-MAIL: cazenge@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ANTONIO CAZELLA CPF 971.798.419-00
CNPJ: 15.267.737/0001-42
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 905.906.74-75

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços relativa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFOR-MA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA, constante da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R$ 868.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

O prazo de execução do objeto é de 120 dias (04 meses), contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão Permanente de Licitações.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5740096-0
CPF 971798419-00
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 57299-D/PR
Resp. Técnico Legal

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
PARANÁ

DOIS VIZINHOS-PR, 27 DE JANEIRO DE 2023.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola Excelencia / Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,08%
Seguro e Garantia	SG	0,98%
Risco	R	1,50%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,99%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR
Local

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA/CAU: PR 67299/D
ART/RRT: 0

BDI 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola Excelencia / Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

X Anexo: Relatório Técnico Circunstanciado justificando a adoção do percentual de cada parcela do BDI.

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR
Local

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA/CAU: PR 67299/D
ART/RRT: 0

RG. 5740096-0

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUT	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Excelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinh

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
1.	**Reforma escola Excelência**	**868.000,00**	% Período:	14,20%	21,98%	43,50%	20,32%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	24.413,42	% Período:	100,00%											
1.2.	ALVENARIAS	9.777,84	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje del	13.062,14	% Período:		100,00%										
1.4.	TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETA	1.710,40	% Período:		100,00%										
1.5.	PISOS	125.234,74	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS	42.642,59	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	FORRO COZINHA	9.178,77	% Período:		100,00%										
1.8.	FORRO BANHEIROS SAGUÃO	1.031,49	% Período:			100,00%									
1.9.	PORTAS	99.849,69	% Período:			100,00%									
1.10.	JANELAS	21.621,67	% Período:		50,00%	50,00%									
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DM	87.690,47	% Período:			100,00%									
1.12.	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCD	6.249,60	% Período:			100,00%									
1.13.	DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS	2.648,62	% Período:		100,00%										
1.14.	PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSI	21.279,59	% Período:		100,00%										
1.15.	BANCADAS EM GRANITO COZINHA	7.149,43	% Período:				100,00%								
1.16.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA	15.442,95	% Período:	33,00%	33,00%		34,00%								
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA	12.278,63	% Período:			50,00%	50,00%								
1.18.	INSTALAÇÕES DE GÁS	553,49	% Período:				100,00%								
1.19.	ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NO	4.600,80	% Período:			50,00%	50,00%								
1.20.	PINTURA	130.570,81	% Período:		33,00%	33,00%	34,00%								
1.21.	DRENAGEM	16.706,49	% Período:			100,00%									
1.22.	COBERTURA DE ENTRADA	178.595,00	% Período:			50,00%	50,00%								
1.23.	ACESSO RUA FREI EVERALDO	28.608,11	% Período:			50,00%	50,00%								
1.24.	LIMPEZA DE OBRA	6.901,30	% Período:				100,00%								

Total: R$ 868.000,00

Período:	%	14,20%	21,98%	43,50%	20,32%
	Repasse	-	-	-	-
	Contrapartida	123.226,10	190.813,52	377.570,21	176.390,17
	Outros	-	-	-	-
	Investimento:	**123.226,10**	**190.813,52**	**377.570,21**	**176.390,17**
Acumulado:	%	14,20%	36,18%	79,68%	100,00%
	Repasse	-	-	-	-
	Contrapartida	123.226,10	314.039,62	691.609,83	868.000,00
	Outros	-	-	-	-
	Investimento:	**123.226,10**	**314.039,62**	**691.609,83**	**868.000,00**

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR
Local

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA/CAU: PR 67299/D
ART/RRT:
RA. 5740096-0

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico

PMv3.0.4

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0		0 CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									868.000,00	
1.			Reforma escola Excelência					-	868.000,00	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	24.413,42	
1.1.0.1.	Composição	COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	545,18	BDI 1	681,42	1.703,55	RA
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,67	62,09	BDI 1	77,61	4.242,94	RA
1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	537,22	24,92	BDI 1	31,15	16.734,40	RA
1.1.0.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	12,62	BDI 1	15,77	788,50	RA
1.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,10	10,19	BDI 1	12,74	944,03	RA
1.2.			**ALVENARIAS**					-	9.777,84	
1.2.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,00	59,72	BDI 1	74,64	9.777,84	RA
1.3.			**ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje depósito**					-	13.062,14	
1.3.0.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,68	182,29	BDI 1	227,84	4.028,21	RA
1.3.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	47,68	10,94	BDI 1	13,67	651,79	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	14,38	11,04	BDI 1	13,80	198,44	RA
1.3.0.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	22,79	10,95	BDI 1	13,69	312,00	RA
1.3.0.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,28	176,90	BDI 1	221,11	4.484,11	RA
1.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,33	556,36	BDI 1	695,39	924,87	RA
1.3.0.7.	Composição	COMP 14	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA E CONCRETAGEM, SEM ARMAÇÃO	M	26,00	75,78	BDI 1	94,72	2.462,72	RA
1.4.			**TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETAPAS DE REFORMA**					-	1.710,40	
1.4.0.1.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,27	165,47	BDI 1	206,82	1.710,40	RA
1.5.			**PISOS**					-	125.234,74	
1.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	377,00	70,00	BDI 1	87,49	32.983,73	RA
1.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	317,00	29,74	BDI 1	37,17	11.782,89	RA
1.5.0.3.	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,45	154,01	BDI 1	192,50	1.819,13	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	537,23	100,00	BDI 1	124,99	67.148,38	RA
1.5.0.5.	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	85,50	107,62	BDI 1	134,51	11.500,61	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					-	42.642,59	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,00	4,32	BDI 1	5,40	1.414,80	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**868.000,00**	
1.6.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,32	30,00	BDI 1	37,50	9.874,50	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,55	30,00	BDI 1	37,50	3.883,13	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,39	70,00	BDI 1	87,49	10.445,43	RA
1.6.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	532,34	3,15	BDI 1	3,94	2.097,42	RA
1.6.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,88	16,39	BDI 1	20,49	6.472,38	RA
1.6.0.7.	Composição	COMP 02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPÓXI BASE DE ÁGUA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	216,46	31,25	BDI 1	39,06	8.454,93	RA
1.7.			**FORRO COZINHA**					-	**9.178,77**	
1.7.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,20	1,92	BDI 1	2,40	197,28	RA
1.7.0.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	82,20	81,87	BDI 1	102,33	8.411,53	RA
1.7.0.3.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	107,54	4,24	BDI 1	5,30	569,96	RA
1.8.			**FORRO BANHEIROS SAGUÃO**					-	**1.031,49**	
1.8.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,08	81,87	BDI 1	102,33	1.031,49	RA
1.9.			**PORTAS**					-	**99.849,69**	
1.9.1.			**SALAS DE AULA, DMLs, BANHEIROS BLOCOS A E B**					-	**36.022,12**	
1.9.1.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	800,00	BDI 1	999,92	19.998,40	RA
1.9.1.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,82	1.000,00	BDI 1	1.249,90	16.023,72	RA
1.9.2.			**RETRETES DE BANHEIROS BLOCO A E B**					-	**36.447,08**	
1.9.2.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,16	1.000,00	BDI 1	1.249,90	36.447,08	RA
1.9.3.			**SAGUÃO - BANHEIRO E CONVIVENCIA**					-	**12.200,37**	
1.9.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	1.000,00	BDI 1	1.249,90	9.449,24	RA
1.9.3.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	1.000,00	BDI 1	1.249,90	2.662,29	RA
PMS/3024	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM. AF_12/2019	UN	1,00	71,08	BDI 1	88,84	88,84	RA
1.9.4.			**COZINHA**					-	**6.750,81**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**868.000,00**	
1.9.4.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	800,00	BDI 1	999,92	2.999,76	RA
1.9.4.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	800,00	BDI 1	999,92	999,92	RA
1.9.4.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE *50* MM. AF_12/2019	UN	1,00	71,08	BDI 1	88,84	88,84	RA
1.9.4.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	1.000,00	BDI 1	1.249,90	2.662,29	RA
1.9.5.			**XEROX**					-	**8.154,38**	
1.9.5.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,40	776,67	BDI 1	970,76	8.154,38	RA
1.9.6.			**PINTURA PORTAS DE MADEIRA**					-	**274,93**	
1.9.6.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,60	17,46	BDI 1	21,82	274,93	RA
1.10.			**JANELAS**					-	**21.621,67**	
1.10.1.			**COZINHA**					-	**15.874,66**	
1.10.1.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	850,00	BDI 1	1.062,42	2.124,84	RA
1.10.1.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,80	460,64	BDI 1	575,75	4.490,85	RA
1.10.1.3.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,80	25,90	BDI 1	32,37	1.320,70	RA
1.10.1.4.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	7,80	630,00	BDI 1	787,44	6.142,03	RA
1.10.1.5.	Composição	COMP 07	TELA MOSQUITEIRA EM CANTONEIRA DE AÇO DE ABAS IGUAIS E TELA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, INSTALADA EM VÃO DE JANELAS.	M2	9,80	146,64	BDI 1	183,29	1.796,24	RA
1.10.2.			**DML**					-	**4.983,60**	
1.10.2.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,60	25,90	BDI 1	32,37	278,38	RA
1.10.2.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,22	845,54	BDI 1	1.056,84	2.346,18	RA
1.10.2.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	2,22	141,66	BDI 1	177,06	393,07	RA
1.10.2.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	2,22	708,51	BDI 1	885,57	1.965,97	RA
1.10.3.			**SAGUÃO - DEPÓSITO**					-	**763,41**	
1.10.3.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,00	25,90	BDI 1	32,37	97,11	RA
1.10.3.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	845,54	BDI 1	1.056,84	570,69	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
									868.000,00	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.										
1.10.3.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	141,66	BDI 1	177,06	95,61	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DML do bloco A**					-	**87.690,47**	
1.11.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,07	70,00	BDI 1	87,49	7.880,22	RA
1.11.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,84	70,00	BDI 1	87,49	7.335,16	RA
1.11.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	70,51	BDI 1	88,13	880,42	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	36,90	BDI 1	46,12	184,48	RA
1.11.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	20,04	BDI 1	25,05	325,65	RA
1.11.0.6.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	387,18	BDI 1	483,94	1.451,82	RA
1.11.0.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	96,94	BDI 1	121,17	1.332,87	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,18	40,00	BDI 1	50,00	2.209,00	RA
1.11.0.9.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	600,00	BDI 1	749,94	3.749,70	RA
1.11.0.10.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	700,00	BDI 1	874,93	3.499,72	RA
1.11.0.11.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	700,00	BDI 1	874,93	874,93	RA
1.11.0.12.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	482,89	BDI 1	603,56	9.053,40	RA
1.11.0.13.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	482,89	BDI 1	603,56	3.621,36	RA
1.11.0.14.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	26,00	4,35	BDI 1	5,44	141,44	RA
1.11.0.15.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	94,61	BDI 1	118,25	709,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**868.000,00**	
1.11.0.16.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	92,13	BDI 1	115,15	690,90	RA
1.11.0.17.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	789,36	BDI 1	986,62	23.678,88	RA
1.11.0.18.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	232,58	BDI 1	290,70	1.453,50	RA
1.11.0.19.	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	335,81	BDI 1	419,73	1.259,19	RA
1.11.0.20.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	23,43	BDI 1	29,29	205,03	RA
1.11.0.21.	SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE "100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	13,00	815,17	BDI 1	1.018,88	13.245,44	RA
1.11.0.22.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	55,00	54,35	BDI 1	67,93	3.736,15	RA
1.11.0.23.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	12,49	BDI 1	15,61	171,71	RA
1.12.			**BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCDs**					-	**6.249,60**	
1.12.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	250,00	BDI 1	312,48	3.124,80	RA
1.12.0.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	250,00	BDI 1	312,48	1.562,40	RA
1.12.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	250,00	BDI 1	312,48	1.562,40	RA
1.13.			**DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS**					-	**2.648,62**	
1.13.0.1.	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	882,94	BDI 1	1.103,59	2.648,62	RA
1.14.			**PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSITO E DESPENSA**					-	**21.279,55**	
1.14.0.1.	Composição	COMP 04	PRATELEIRAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) COM SUPORTES METÁLICOS EM MÃO FRANCESA E CONTONEIRAS, ESPESSURA DE 2,5CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,05	500,00	BDI 1	624,95	21.279,55	RA
1.15.			**BANCADAS EM GRANITO COZINHA**					-	**7.149,43**	
1.15.0.1.	Composição	COMP 05	BANCADAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) APOIADAS EM ALVENARIA, ESPESSURA DE 2,5CM, COM CUBAS EMBUTIDAS CONFORME O PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	11,44	500,00	BDI 1	624,95	7.149,43	RA
1.16.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA**					-	**15.442,95**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									868.000,00	
1.16.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,33	70,00	BDI 1	87,49	2.303,61	RA
1.16.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,12	70,00	BDI 1	87,49	1.322,85	RA
1.16.0.3.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00	36,90	BDI 1	46,12	46,12	RA
1.16.0.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	20,04	BDI 1	25,05	100,20	RA
1.16.0.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	270,82	BDI 1	338,50	338,50	RA
1.16.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	96,94	BDI 1	121,17	484,68	RA
1.16.0.7.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,34	50,64	BDI 1	63,29	1.287,32	RA
1.16.0.8.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,68	35,47	BDI 1	44,33	1.537,36	RA
1.16.0.9.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	482,89	BDI 1	603,56	603,56	RA
1.16.0.10.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	141,04	BDI 1	176,29	352,58	RA
1.16.0.11.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	3,00	168,33	BDI 1	210,40	631,20	RA
1.16.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	265,80	BDI 1	332,22	1.328,88	RA
1.16.0.13.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	750,05	BDI 1	937,49	937,49	RA
1.16.0.14.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	375,62	BDI 1	469,49	2.347,45	RA
1.16.0.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	12,49	BDI 1	15,61	46,83	RA
1.16.0.16.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	97,51	BDI 1	121,88	975,04	RA
1.16.0.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE "38" L, "60 X 60" CM	UN	1,00	246,80	BDI 1	308,48	308,48	RA
1.16.0.18.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1167 / 1168)	UN	2,00	93,41	BDI 1	116,75	233,50	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									868.000,00	
1.16.0.19.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	43,26	BDI 1	54,07	108,14	RA
1.16.0.20.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,00	4,35	BDI 1	5,44	5,44	RA
1.16.0.21.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	57,49	BDI 1	71,86	143,72	RA
1.17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA					-	12.278,63	
1.17.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,97	BDI 1	628,66	628,66	RA
1.17.0.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	3,04	BDI 1	3,80	247,00	RA
1.17.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	4,32	BDI 1	5,40	567,00	RA
1.17.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	6,60	BDI 1	8,25	660,00	RA
1.17.0.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	16,18	BDI 1	20,22	970,56	RA
1.17.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	13,86	BDI 1	17,32	34,64	RA
1.17.0.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	68,70	BDI 1	85,87	85,87	RA
1.17.0.8.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	72,77	BDI 1	90,96	545,76	RA
1.17.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	15,90	BDI 1	19,87	59,61	RA
1.17.0.10.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	114,69	BDI 1	143,35	143,35	RA
1.17.0.11.	SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	184,00	BDI 1	229,98	229,98	RA
1.17.0.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	29,84	BDI 1	37,30	261,10	RA
1.17.0.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	64,64	BDI 1	80,79	161,58	RA
1.17.0.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	35,67	BDI 1	44,58	802,44	RA
1.17.0.15.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	38,22	BDI 1	47,77	334,39	RA
1.17.0.16.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	63,94	BDI 1	79,92	559,44	RA
1.17.0.17.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	50,54	BDI 1	63,17	505,36	RA
1.17.0.18.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	55,64	BDI 1	69,54	69,54	RA
1.17.0.19.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	48,91	BDI 1	61,13	61,13	RA
1.17.0.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	11,11	BDI 1	13,89	555,60	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**868.000,00**	
1.17.0.21.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	14,81	BDI 1	18,51	1.110,60	RA
1.17.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	45,96	BDI 1	57,45	57,45	RA
1.17.0.23.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	106,49	BDI 1	133,10	399,30	RA
1.17.0.24.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA	UN.	7,00	176,26	BDI 1	220,31	1.542,17	RA
1.17.0.25.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	134,90	BDI 1	168,61	1.686,10	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES DE GÁS**					-	**553,49**	
1.18.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	229,13	BDI 1	286,39	286,39	RA
1.18.0.2.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, "20 X 40" CM, EM PVC "2" MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	18,64	BDI 1	23,30	46,60	RA
1.18.0.3.	SINAPI	96795	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	14,00	12,60	BDI 1	15,75	220,50	RA
1.19.			**ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NOVAS**					-	**4.800,80**	
1.19.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	502,97	BDI 1	628,66	628,66	RA
1.19.0.2.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA	UN.	9,00	176,26	BDI 1	220,31	1.982,79	RA
1.19.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	3,04	BDI 1	3,80	365,94	RA
1.19.0.4.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	14,53	BDI 1	18,16	1.748,81	RA
1.19.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	29,84	BDI 1	37,30	74,60	RA
1.20.			**PINTURA**					-	**130.570,81**	
1.20.1.			**Pintura Alvenaria Interna**					-	**32.021,06**	
1.20.1.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.707,79	15,00	BDI 1	18,75	32.021,06	RA
1.20.2.			**Pintura Alvenaria Externa**					-	**15.388,69**	
1.20.2.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,73	15,00	BDI 1	18,75	15.388,69	RA
1.20.3.			**Pintura rodapés**					-	**1.378,88**	
1.20.3.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,54	15,00	BDI 1	18,75	1.378,88	RA
1.20.4.			**Pintura portas**					-	**1.732,31**	
1.20.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	92,39	15,00	BDI 1	18,75	1.732,31	RA
1.20.5.			**Pintura Janelas Basculantes**					-	**8.204,38**	

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**868.000,00**	
1.20.5.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	262,54	25,00	BDI 1	31,25	8.204,38	RA
1.20.6.			**Pilares metálicos e portas do centro de convivencia**					-	**6.131,88**	
1.20.6.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	196,22	25,00	BDI 1	31,25	6.131,88	RA
1.20.7.			**Venezianas**					-	**6.296,88**	
1.20.7.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	201,50	25,00	BDI 1	31,25	6.296,88	RA
1.20.8.			**Calhas**					-	**3.085,63**	
1.20.8.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	98,74	25,00	BDI 1	31,25	3.085,63	RA
1.20.9.			**Lousas**					-	**3.929,98**	
1.20.9.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,80	16,39	BDI 1	20,49	3.929,98	RA
1.20.10.			**Ripas de madeiras nas paredes - verniz**					-	**815,20**	
1.20.10.1.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,26	21,55	BDI 1	26,94	815,20	RA
1.20.11.			**Moldura lousas**					-	**1.893,76**	
1.20.11.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,79	17,46	BDI 1	21,82	1.893,76	RA
1.20.12.			**Muros**					-	**14.990,44**	
1.20.12.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	799,49	15,00	BDI 1	18,75	14.990,44	RA
1.20.13.			**Guarda corpos**					-	**2.939,27**	
1.20.13.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	73,39	32,04	BDI 1	40,05	2.939,27	RA
1.20.14.			**Grades e portões**					-	**8.205,46**	
1.20.14.1.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	123,80	53,03	BDI 1	66,28	8.205,46	RA
1.20.15.			**Estrutura metálica passarela - tesouras, terças e pilares e telha por baixo**					-	**13.841,50**	
1.20.15.1.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	553,66	20,00	BDI 1	25,00	13.841,50	RA
1.20.16.			**PINTURA TIJOLO A VISTA CENTRO DE CONVIVENCIA**					-	**8.720,28**	
1.20.16.1.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	252,25	27,66	BDI 1	34,57	8.720,28	RA
1.20.17.			**Pintura entrada edificação pilares, parede e pilares**					-	**995,21**	
1.20.17.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,61	17,46	BDI 1	21,82	995,21	RA
1.21.			**DRENAGEM**					-	**16.708,49**	
1.21.0.1	Composição	COMP 11	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, ESCAVAÇÃO E BRITA	M	211,51	40,00	BDI 1	50,00	10.575,50	RA
1.21.0.2.	Composição	COMP 12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	3,00	242,84	BDI 1	303,53	910,59	RA
1.21.0.3.	Composição	COMP 13	PEÇAS DE JUNÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES COM A REDE DE DRENAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VER DETALHE DE PROJETO	UNIDADE	24,00	174,09	BDI 1	217,60	5.222,40	RA

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									868.000,00	
1.22.			COBERTURA DE ENTRADA					-	178.595,00	
1.22.1.			Cobertura 01 - 2 metros					-	66.247,72	
1.22.1.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA. METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	13,00	568,73	BDI 1	710,86	9.241,18	RA
1.22.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,20	58,92	BDI 1	73,64	5.243,17	RA
1.22.1.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	979,56	17,72	BDI 1	22,15	21.697,25	RA
1.22.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,20	82,23	BDI 1	102,78	7.317,94	RA
1.22.1.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 60 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	700,00	BDI 1	874,93	22.748,18	RA
1.22.2.			Cobertura 02 - 2 metros					-	39.327,79	
1.22.2.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA. METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00	568,73	BDI 1	710,86	3.554,30	RA
1.22.2.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	24,30	58,92	BDI 1	73,64	1.789,45	RA
1.22.2.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.212,65	15,00	BDI 1	18,75	22.737,19	RA
1.22.2.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	24,30	82,23	BDI 1	102,78	2.497,55	RA
1.22.2.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 60 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	700,00	BDI 1	874,93	8.749,30	RA
1.22.3.			Cobertura edificação de madeira					-	2.196,38	
1.22.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	46,86	BDI 1	58,57	2.196,38	RA
1.22.4.			Troca de cobertura da passarela existente					-	58.563,67	
1.22.4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	402,00	70,00	BDI 1	87,49	35.170,98	RA
1.22.4.2.	Composição	COMP 06	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E=6MM, 1000 x 800 mm, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	83,00	78,62	BDI 1	98,27	8.156,41	RA
1.22.4.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,90	100,00	BDI 1	124,99	15.236,28	RA
1.22.5.			Reparo cobertura do sagüão					-	12.259,44	
1.22.5.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	107,99	BDI 1	134,98	4.859,28	RA
1.22.5.2	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,00	82,23	BDI 1	102,78	7.400,16	RA
1.23.			ACESSO RUA FREI EVERALDO					-	28.608,11	
1.23.1.			Passeio					-	9.213,12	

1Doc: 856/958

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**869.000,00**	
1.23.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	96,00	63,30	BDI 1	79,12	7.595,52	RA
1.23.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE SEM APROVEITAMENTO	M2	96,00	13,48	BDI 1	16,85	1.617,60	RA
1.23.2.			**Portão**					-	**19.394,99**	
1.23.2.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	314,36	BDI 1	392,92	39,29	RA
1.23.2.2.	Composição	COMP 09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3x1/4" NA VERTICAL, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO, COM TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,69	1.500,00	BDI 1	1.874,85	14.417,60	RA
1.23.2.3.	Composição	COMP 10	GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,65	717,49	BDI 1	896,79	2.376,49	RA
1.23.2.4.	Composição	COMP 16	Kit motor Portão de Correr deslizante automático, com cremalheira, controles, instalação elétrica. Fornecimento e Instalação	UNIDADE	1,00	2.049,45	BDI 1	2.561,61	2.561,61	RA
1.24.			**LIMPEZA DE OBRA**					-	**6.901,30**	
1.24.0.1.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,00	8,91	BDI 1	11,14	779,80	RA
1.24.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2.310,00	2,12	BDI 1	2,65	6.121,50	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS-PR
Local

sexta-feira, 27 de janeiro de 2023
Data

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS PARANÁ

Responsável Técnico
Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA/CAU: PR 67299/D
ART/RRT: 0

RG. 5740.096-0

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR

PMv3.0.4

GERALDO CESAR JUNG
EMPRESÁRIO
CNPJ: 29.805.831/0001-12

TOMADA DE PREÇO 001/2023

Município de Chopinzinho

PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Edital de Tomada de Preço nº 001/2023

Prezados Senhores,

GERALDO CESAR JUNG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.805.831/0001-12, com sede na Rua Fortaleza, nº 704, Bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão/PR, CEP 85603-170, por seu representante legal adiante assinado, Sr. **GERALDO CESAR JUNG**, brasileiro, solteiro, portador do CPF/MF sob o nº 008.907.089-59 e RG nº 4506891, apresenta e submete à apreciação de Vossa Senhoria, a proposta de preços, relativa à execução de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 832.691,82 (oitocentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e dois centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Francisco Beltrão, 30 de janeiro de 2023.

geraldo c Jung

GERALDO CESAR JUNG

CPF nº 008.907.089-59

Rua Fortaleza, nº 704, Pinheirinho
Francisco Beltrão – PR

MENU

A. DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA

Dados do Contrato (Inicial)	
Fonte de recursos:	(SELECIONAR)
Proponente/Tomador:	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Município/UF:	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Nº da Operação (0000000-00):	
Nº do SICONV (000000):	
Valor do Repasse Contratado (R$):	
Valor de Contrapartida Contratada (R$):	131.066,43
% mínimo de Contrapartida:	
R$ mínimo de Contrapartida (se houver):	
% máximo de Contrapartida:	

Dados do Empreendimento e Orçamento	
Nome/apelido:	Reforma Escola Excelencia
Descrição do Objeto do Lote / CTEF:	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.
Regime previdenciário previsto para a obra:	NÃO DESONERADO
Data base do Orçamento:	09-2022

Responsável pelo Orçamento	
Nome:	RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU:	170965/D
ART/RRT:	
Data do preenchimento:	28/01/2023

Responsável pelo Tomador (Prefeito, no caso de Municípios)	
Nome:	GERALDO CESAR JUNG
Cargo:	SOCIO ADM

B. RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Licitação	
Data de emissão dos documentos de licitação:	
Nº do CTEF (contrato com empresa):	
Nome da empresa:	
CNPJ da empresa:	
Regime de execução do CTEF:	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
Data base do CTEF:	

C. ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO

Dados da obra	
Data do Início da Obra:	
Data de fechamento do RRE:	28/01/2023

Responsável pela Fiscalização	
Nome:	
Profissão:	
CREA/CAU (para obras/projetos):	
ART/RRT (para obras/projetos):	

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola Excelencia / Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,08%
Seguro e Garantia	SG	0,98%
Risco	R	1,50%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,65%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**24,99%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sábado, 28 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUÍS CECATTO
CREA/CAU: 170965/D
ART/RRT: 0

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

BDI 2

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Reforma Escola Excelencia / Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**0,00%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sábado, 28 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUÍS CECATTO
CREA/CAU: 170965/D
ART/RRT: 0

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.			**Reforma escola Excelência**					-	**832.691,82**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**21.411,58**	
1.1.0.1.	Composição	COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	477,03	BDI 1	596,24	1.490,60	RA
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,67	54,33	BDI 1	67,91	3.712,64	RA
1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	537,22	21,81	BDI 1	27,26	14.644,62	RA
1.1.0.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	11,80	BDI 1	14,75	737,50	RA
1.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,10	8,92	BDI 1	11,15	826,22	RA
1.2.			**ALVENARIAS**					-	**8.556,92**	
1.2.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,00	52,26	BDI 1	65,32	8.556,92	RA
1.3.			**ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje depósito**					-	**11.429,53**	
1.3.0.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,68	159,50	BDI 1	199,36	3.524,68	RA
1.3.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	47,68	9,57	BDI 1	11,96	570,25	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	14,38	9,66	BDI 1	12,07	173,57	RA
1.3.0.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	22,79	9,58	BDI 1	11,97	272,80	RA
1.3.0.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,28	154,79	BDI 1	193,47	3.923,57	RA
1.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,33	487,13	BDI 1	608,86	809,78	RA
1.3.0.7.	Composição	COMP 14	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA E CONCRETAGEM, SEM ARMAÇÃO	M	26,00	66,31	BDI 1	82,88	2.154,88	RA
1.4.			**TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETAPAS DE REFORMA**					-	**1.496,62**	
1.4.0.1.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,27	144,79	BDI 1	180,97	1.496,62	RA
1.5.			**PISOS**					-	**116.093,41**	
1.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	377,00	68,93	BDI 1	86,16	32.482,32	RA
1.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	317,00	26,02	BDI 1	32,52	10.308,84	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.5.0.3.	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,45	134,76	BDI 1	168,44	1.591,76	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	537,23	91,81	BDI 1	114,75	61.647,14	RA
1.5.0.5.	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	85,50	94,17	BDI 1	117,70	10.063,35	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					-	**41.160,86**	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,00	3,78	BDI 1	4,72	1.236,64	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,32	31,40	BDI 1	39,25	10.335,31	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,55	30,05	BDI 1	37,56	3.889,34	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,39	72,41	BDI 1	90,51	10.805,99	RA
1.6.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	532,34	2,76	BDI 1	3,45	1.836,57	RA
1.6.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,88	14,34	BDI 1	17,92	5.660,57	RA
1.6.0.7.	Composição	COMP 02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPÓXI BASE DE ÁGUA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	216,46	27,34	BDI 1	34,17	7.396,44	RA
1.7.			**FORRO COZINHA**					-	**8.031,80**	
1.7.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,20	1,68	BDI 1	2,10	172,62	RA
1.7.0.2.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	82,20	71,64	BDI 1	89,54	7.360,19	RA
1.7.0.3.	SINAPI-I	36246	ACABAMENTO SIMPLES/CONVENCIONAL PARA FORRO PVC, TIPO "U" OU "C", COR BRANCA, COMPRIMENTO 6 M	M	107,54	3,71	BDI 1	4,64	498,99	RA
1.8.			**FORRO BANHEIROS SAGUÃO**					-	**902,56**	

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.8.0.1.	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_PS	M2	10,08	71,64	BDI 1	89,54	902,56	RA
1.9.			**PORTAS**					-	**96.357,28**	
1.9.1.			**SALAS DE AULA, DMLs, BANHEIROS BLOCOS A E B**					-	**37.852,87**	
1.9.1.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	20,00	934,13	BDI 1	1.167,57	23.351,40	RA
1.9.1.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	12,82	905,00	BDI 1	1.131,16	14.501,47	RA
1.9.2.			**RETRETES DE BANHEIROS BLOCO A E B**					-	**32.984,63**	
1.9.2.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	29,16	905,00	BDI 1	1.131,16	32.984,63	RA
1.9.3.			**SAGUÃO - BANHEIRO E CONVIVENCIA**					-	**11.038,68**	
1.9.3.1.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,56	905,00	BDI 1	1.131,16	8.551,57	RA
1.9.3.2.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	905,00	BDI 1	1.131,16	2.409,37	RA
1.9.3.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM. AF_12/2019	UN	1,00	62,20	BDI 1	77,74	77,74	RA
1.9.4.			**COZINHA**					-	**7.105,31**	
1.9.4.1.	SINAPI	90843	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	3,00	934,13	BDI 1	1.167,57	3.502,71	RA
1.9.4.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	892,46	BDI 1	1.115,49	1.115,49	RA
1.9.4.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM. AF_12/2019	UN	1,00	62,20	BDI 1	77,74	77,74	RA
1.9.4.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	905,00	BDI 1	1.131,16	2.409,37	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.9.5.			**XEROX**					-	**7.135,13**	
1.9.5.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,40	679,59	BDI 1	849,42	7.135,13	RA
1.9.6.			**PINTURA PORTAS DE MADEIRA**					-	**240,66**	
1.9.6.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,60	15,28	BDI 1	19,10	240,66	RA
1.10.			**JANELAS**					-	**19.155,28**	
1.10.1.			**COZINHA**					-	**14.126,66**	
1.10.1.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	773,12	BDI 1	966,32	1.932,64	RA
1.10.1.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,80	403,06	BDI 1	503,78	3.929,48	RA
1.10.1.3.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,80	22,66	BDI 1	28,32	1.155,46	RA
1.10.1.4.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	7,80	567,99	BDI 1	709,93	5.537,45	RA
1.10.1.5.	Composição	COMP 07	TELA MOSQUITEIRA EM CANTONEIRA DE AÇO DE ABAS IGUAIS E TELA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, INSTALADA EM VÃO DE JANELAS.	M2	9,80	128,31	BDI 1	160,37	1.571,63	RA
1.10.2.			**DML**					-	**4.360,64**	
1.10.2.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,60	22,66	BDI 1	28,32	243,55	RA
1.10.2.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,22	739,85	BDI 1	924,74	2.052,92	RA
1.10.2.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	2,22	123,95	BDI 1	154,93	343,94	RA
1.10.2.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	2,22	619,95	BDI 1	774,88	1.720,23	RA
1.10.3.			**SAGUÃO - DEPÓSITO**					-	**667,98**	
1.10.3.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,00	22,66	BDI 1	28,32	84,96	RA
1.10.3.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	739,85	BDI 1	924,74	499,36	RA
1.10.3.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	123,95	BDI 1	154,93	83,66	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.11.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DML do bloco A**					-	**81.603,02**	
1.11.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,07	88,27	BDI 1	110,33	9.937,42	RA
1.11.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,84	67,88	BDI 1	84,84	7.112,99	RA
1.11.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	61,70	BDI 1	77,12	770,43	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	32,29	BDI 1	40,36	161,44	RA
1.11.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	17,54	BDI 1	21,92	284,96	RA
1.11.0.6.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	338,78	BDI 1	423,44	1.270,32	RA
1.11.0.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	84,82	BDI 1	106,02	1.166,22	RA
1.11.0.8.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,18	44,31	BDI 1	55,38	2.446,69	RA
1.11.0.9.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PADRÃO MÉDIO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	579,58	BDI 1	724,42	3.622,10	RA
1.11.0.10.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	657,52	BDI 1	821,83	3.287,32	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.11.0.11.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	657,52	BDI 1	821,83	821,83	RA
1.11.0.12.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	422,53	BDI 1	528,12	7.921,80	RA
1.11.0.13.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	422,53	BDI 1	528,12	3.168,72	RA
1.11.0.14.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	26,00	3,81	BDI 1	4,76	123,76	RA
1.11.0.15.	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	82,78	BDI 1	103,47	620,82	RA
1.11.0.16.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	80,61	BDI 1	100,75	604,50	RA
1.11.0.17.	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	690,69	BDI 1	863,29	20.718,96	RA
1.11.0.18.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	203,51	BDI 1	254,37	1.271,85	RA
1.11.0.19.	SINAPI	86930	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	293,83	BDI 1	367,26	1.101,78	RA
1.11.0.20.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	20,50	BDI 1	25,62	179,34	RA
1.11.0.21.	SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE "100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	13,00	713,27	BDI 1	891,52	11.589,76	RA
1.11.0.22.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	55,00	47,56	BDI 1	59,45	3.269,75	RA
1.11.0.23.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	10,93	BDI 1	13,66	150,26	RA
1.12.			**BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCDs**					-	**6.917,70**	

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.12.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	265,44	BDI 1	331,77	3.317,70	RA
1.12.0.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	282,38	BDI 1	352,95	1.764,75	RA
1.12.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	293,66	BDI 1	367,05	1.835,25	RA
1.13.			**DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS**					-	**2.317,54**	
1.13.0.1.	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM MÁRMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	772,57	BDI 1	965,64	2.317,54	RA
1.14.			**PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSITO E DESPENSA**					-	**26.829,36**	
1.14.0.1.	Composição	COMP 04	PRATELEIRAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) COM SUPORTES METÁLICOS EM MÃO FRANCESA E CONTONEIRAS, ESPESSURA DE 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,05	630,40	BDI 1	787,94	26.829,36	RA
1.15.			**BANCADAS EM GRANITO COZINHA**					-	**8.354,63**	
1.15.0.1.	Composição	COMP 05	BANCADAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) APOIADAS EM ALVENARIA, ESPESSURA DE 2,5CM, COM CUBAS EMBUTIDAS CONFORME O PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	11,44	584,29	BDI 1	730,30	8.354,63	RA
1.16.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA**					-	**14.527,55**	
1.16.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,33	88,27	BDI 1	110,33	2.904,99	RA
1.16.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	15,12	67,88	BDI 1	84,84	1.282,78	RA
1.16.0.3.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00	32,29	BDI 1	40,36	40,36	RA
1.16.0.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	17,54	BDI 1	21,92	87,68	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.16.0.5.	SINAPI	98107	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	236,97	BDI 1	296,19	296,19	RA
1.16.0.6.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	84,82	BDI 1	106,02	424,08	RA
1.16.0.7.	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	20,34	44,31	BDI 1	55,38	1.126,43	RA
1.16.0.8.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	34,68	31,04	BDI 1	38,80	1.345,58	RA
1.16.0.9.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	422,53	BDI 1	528,12	528,12	RA
1.16.0.10.	SINAPI	86904	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	123,41	BDI 1	154,25	308,50	RA
1.16.0.11.	SINAPI-I	11777	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE, BICA ALTA, PARA COZINHA, 5500 W (110/220 V)	UN	3,00	147,29	BDI 1	184,10	552,30	RA
1.16.0.12.	SINAPI	100852	CUBA DE EMBUTIR RETANGULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, 56 X 33 X 12 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	232,58	BDI 1	290,70	1.162,80	RA
1.16.0.13.	SINAPI	86936	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA E SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	656,29	BDI 1	820,30	820,30	RA
1.16.0.14.	SINAPI	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	328,67	BDI 1	410,80	2.054,00	RA
1.16.0.15.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	10,93	BDI 1	13,66	40,98	RA
1.16.0.16.	SINAPI	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8,00	85,32	BDI 1	106,64	853,12	RA
1.16.0.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE "38" L, "60 X 60" CM	UN	1,00	215,95	BDI 1	269,92	269,92	RA
1.16.0.18.	SINAPI-I	11772	TORNEIRA METALICA CROMADA, DE MESA/BANCADA, PARA COZINHA, BICA MOVEL, COM AREJADOR, 1/2" OU 3/4" (REF 1167 / 1168)	UN	2,00	81,73	BDI 1	102,15	204,30	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.16.0.19.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	37,85	BDI 1	47,31	94,62	RA
1.16.0.20.	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	1,00	3,81	BDI 1	4,76	4,76	RA
1.16.0.21.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	50,30	BDI 1	62,87	125,74	RA
1.17.			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA**					-	**10.743,51**	
1.17.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	440,10	BDI 1	550,08	550,08	RA
1.17.0.2.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	65,00	2,66	BDI 1	3,32	215,80	RA
1.17.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	105,00	3,78	BDI 1	4,72	495,60	RA
1.17.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	5,78	BDI 1	7,22	577,60	RA
1.17.0.5.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	48,00	14,16	BDI 1	17,70	849,60	RA
1.17.0.6.	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	12,13	BDI 1	15,16	30,32	RA
1.17.0.7.	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	60,11	BDI 1	75,13	75,13	RA
1.17.0.8.	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	63,67	BDI 1	79,58	477,48	RA
1.17.0.9.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	13,91	BDI 1	17,39	52,17	RA
1.17.0.10.	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	100,35	BDI 1	125,43	125,43	RA
1.17.0.11.	SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	161,00	BDI 1	201,23	201,23	RA
1.17.0.12.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	26,11	BDI 1	32,63	228,41	RA
1.17.0.13.	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	56,56	BDI 1	70,69	141,38	RA
1.17.0.14.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	31,21	BDI 1	39,01	702,18	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.17.0.15.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	33,44	BDI 1	41,80	292,60	RA
1.17.0.16.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	55,95	BDI 1	69,93	489,51	RA
1.17.0.17.	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	44,22	BDI 1	55,27	442,16	RA
1.17.0.18.	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	48,69	BDI 1	60,86	60,86	RA
1.17.0.19.	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	42,80	BDI 1	53,50	53,50	RA
1.17.0.20.	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	9,72	BDI 1	12,15	486,00	RA
1.17.0.21.	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	12,96	BDI 1	16,20	972,00	RA
1.17.0.22.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	40,22	BDI 1	50,27	50,27	RA
1.17.0.23.	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	93,18	BDI 1	116,47	349,41	RA
1.17.0.24.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN.	7,00	154,23	BDI 1	192,77	1.349,39	RA
1.17.0.25.	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	118,04	BDI 1	147,54	1.475,40	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES DE GÁS**					-	**484,43**	
1.18.0.1.	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	200,49	BDI 1	250,59	250,59	RA
1.18.0.2.	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	16,31	BDI 1	20,39	40,78	RA
1.18.0.3.	SINAPI	96795	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	14,00	11,03	BDI 1	13,79	193,06	RA
1.19.			**ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NOVAS**					-	**4.200,20**	
1.19.0.1.	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	440,10	BDI 1	550,08	550,08	RA
1.19.0.2.	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN.	9,00	154,23	BDI 1	192,77	1.734,93	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.19.0.3.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	2,66	BDI 1	3,32	319,72	RA
1.19.0.4.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	12,71	BDI 1	15,89	1.530,21	RA
1.19.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	26,11	BDI 1	32,63	65,26	RA
1.20.			**PINTURA**					-	**132.740,00**	
1.20.1.			**Pintura Alvenaria Interna**					-	**30.603,60**	
1.20.1.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.707,79	14,34	BDI 1	17,92	30.603,60	RA
1.20.2.			**Pintura Alvenaria Externa**					-	**14.707,48**	
1.20.2.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,73	14,34	BDI 1	17,92	14.707,48	RA
1.20.3.			**Pintura rodapés**					-	**1.404,61**	
1.20.3.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,54	15,28	BDI 1	19,10	1.404,61	RA
1.20.4.			**Pintura portas**					-	**1.764,65**	
1.20.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	92,39	15,28	BDI 1	19,10	1.764,65	RA
1.20.5.			**Pintura Janelas Basculantes**					-	**9.202,03**	
1.20.5.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	262,54	28,04	BDI 1	35,05	9.202,03	RA
1.20.6.			**Pilares metálicos e portas do centro de convivencia**					-	**6.877,51**	
1.20.6.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	196,22	28,04	BDI 1	35,05	6.877,51	RA
1.20.7.			**Venezianas**					-	**7.062,58**	
1.20.7.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	201,50	28,04	BDI 1	35,05	7.062,58	RA
1.20.8.			**Calhas**					-	**3.460,84**	
1.20.8.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	98,74	28,04	BDI 1	35,05	3.460,84	RA
1.20.9.			**Lousas**					-	**3.437,06**	

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.20.9.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,80	14,34	BDI 1	17,92	3.437,06	RA
1.20.10.			**Ripas de madeiras nas paredes - verniz**					-	**713,23**	
1.20.10.1.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,26	18,86	BDI 1	23,57	713,23	RA
1.20.11.			**Moldura lousas**					-	**1.657,69**	
1.20.11.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,79	15,28	BDI 1	19,10	1.657,69	RA
1.20.12.			**Muros**					-	**18.180,40**	
1.20.12.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	799,49	18,19	BDI 1	22,74	18.180,40	RA
1.20.13.			**Guarda corpos**					-	**2.572,32**	
1.20.13.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	73,39	28,04	BDI 1	35,05	2.572,32	RA
1.20.14.			**Grades e portões**					-	**7.180,40**	
1.20.14.1.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	123,80	46,40	BDI 1	58,00	7.180,40	RA
1.20.15.			**Estrutura metálica passarela - tesouras, terças e pilares e telha por baixo**					-	**15.413,89**	
1.20.15.1.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	553,66	22,27	BDI 1	27,84	15.413,89	RA
1.20.16.			**PINTURA TIJOLO A VISTA CENTRO DE CONVIVENCIA**					-	**7.630,56**	
1.20.16.1.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	252,25	24,20	BDI 1	30,25	7.630,56	RA
1.20.17.			**Pintura entrada edificação pilares, parede e pilares**					-	**871,15**	
1.20.17.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,61	15,28	BDI 1	19,10	871,15	RA
1.21.			**DRENAGEM**					-	**15.491,35**	
1.21.0.1.	Composição	COMP 11	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, ESCAVAÇÃO E BRITA	M	211,51	38,30	BDI 1	47,87	10.124,98	RA
1.21.0.2.	Composição	COMP 12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	3,00	212,49	BDI 1	265,59	796,77	RA
1.21.0.3.	Composição	COMP 13	PEÇAS DE JUNÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES COM A REDE DE DRENAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VER DETALHE DE PROJETO.	UNIDADE	24,00	152,33	BDI 1	190,40	4.569,60	RA
1.22.			**COBERTURA DE ENTRADA**					-	**170.639,80**	

Ronaldo Luis Cecato
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.22.1.			**Cobertura 01 - 2 metros**					-	**61.118,00**	
1.22.1.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	13,00	497,64	BDI 1	622,00	8.086,00	RA
1.22.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	71,20	51,56	BDI 1	64,44	4.588,13	RA
1.22.1.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	979,56	15,51	BDI 1	19,39	18.993,67	RA
1.22.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,20	71,95	BDI 1	89,93	6.403,02	RA
1.22.1.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	709,20	BDI 1	886,43	23.047,18	RA
1.22.2.			**Cobertura 02 - 2 metros**					-	**39.238,77**	
1.22.2.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00	497,64	BDI 1	622,00	3.110,00	RA
1.22.2.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	24,30	51,56	BDI 1	64,44	1.565,89	RA
1.22.2.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.212,65	15,51	BDI 1	19,39	23.513,28	RA
1.22.2.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	24,30	71,95	BDI 1	89,93	2.185,30	RA
1.22.2.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	709,20	BDI 1	886,43	8.864,30	RA
1.22.3.			**Cobertura edificação de madeira**					-	**1.921,88**	
1.22.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	41,00	BDI 1	51,25	1.921,88	RA
1.22.4.			**Troca de cobertura da passarela existente**					-	**57.684,59**	
1.22.4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	402,00	71,95	BDI 1	89,93	36.151,86	RA

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO ↓
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**	
1.22.4.2.	Composição	COMP 06	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E=6MM, 1000 x 800 mm, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	83,00	68,79	BDI 1	85,98	7.136,34	RA
1.22.4.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,90	94,49	BDI 1	118,10	14.396,39	RA
1.22.5.			**Reparo cobertura do saguão**					-	**10.726,56**	
1.22.5.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	94,49	BDI 1	118,10	4.251,60	RA
1.22.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,00	71,95	BDI 1	89,93	6.474,96	RA
1.23.			**ACESSO RUA FREI EVERALDO**					-	**26.739,39**	
1.23.1.			**Passeio**					-	**8.062,08**	
1.23.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	96,00	55,39	BDI 1	69,23	6.646,08	RA
1.23.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE SEM APROVEITAMENTO	M2	96,00	11,80	BDI 1	14,75	1.416,00	RA
1.23.2.			**Portão**					-	**18.677,31**	
1.23.2.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	275,07	BDI 1	343,81	34,38	RA
1.23.2.2.	Composição	COMP 09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3x1/4" NA VERTICAL, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO, COM TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	7,69	1.490,06	BDI 1	1.862,43	14.322,09	RA
1.23.2.3.	Composição	COMP 10	GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	2,65	627,80	BDI 1	784,69	2.079,43	RA
1.23.2.4.	Composição	COMP 16	Kit motor Portão de Correr deslizante automático, com cremalheira, controles, instalação elétrica. Fornecimento e Instalação	UNIDADE	1,00	1.793,27	BDI 1	2.241,41	2.241,41	RA
1.24.			**LIMPEZA DE OBRA**					-	**6.457,50**	
1.24.0.1.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,00	7,80	BDI 1	9,75	682,50	RA
1.24.0.2.	SINAPI	99805	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2.310,00	2,00	BDI 1	2,50	5.775,00	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170665/D

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**832.691,82**

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sábado, 28 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: 170965/D
ART/RRT: 0

Ronaldo Luis Cecatto
Engenheiro Civil
CREA PR 170965/D

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
1.	**Reforma escola Excelência**	**832.691,82**	% Período:	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	21.411,58	% Período:	100,00%											
1.2.	ALVENARIAS	8.556,92	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje dep	11.429,53	% Período:		100,00%										
1.4.	TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ET	1.496,62	% Período:		100,00%										
1.5.	PISOS	116.093,41	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS	41.160,86	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	FORRO COZINHA	8.031,80	% Período:		100,00%										
1.8.	FORRO BANHEIROS SAGUÃO	902,56	% Período:			100,00%									
1.9.	PORTAS	96.357,28	% Período:			100,00%									
1.10.	JANELAS	19.155,28	% Período:		50,00%	50,00%									
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DI	81.603,02	% Período:			100,00%									
1.12.	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCI	6.917,70	% Período:			100,00%									
1.13.	DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS	2.317,54	% Período:		100,00%										
1.14.	PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓS	26.829,36	% Período:		100,00%										
1.15.	BANCADAS EM GRANITO COZINHA	8.354,63	% Período:				100,00%								
1.16.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA	14.527,55	% Período:	33,00%	33,00%		34,00%								
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA	10.743,51	% Período:			50,00%	50,00%								
1.18.	INSTALAÇÕES DE GÁS	484,43	% Período:				100,00%								
1.19.	ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NI	4.200,20	% Período:			50,00%	50,00%								
1.20.	PINTURA	132.740,00	% Período:		33,00%	33,00%	34,00%								
1.21.	DRENAGEM	15.491,35	% Período:			100,00%									
1.22.	COBERTURA DE ENTRADA	170.689,80	% Período:			50,00%	50,00%								

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
1.23.	ACESSO RUA FREI EVERALDO	26.739,39	% Período:			50,00%	50,00%								
1.24.	LIMPEZA DE OBRA	6.457,50	% Período:				100,00%								

Total: R$ 832.691,82

Período:	%	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%									
	Repasse:	-	-	-	-									
	Contrapartida:	113.389,73	186.907,91	360.840,20	171.553,98									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**113.389,73**	**186.907,91**	**360.840,20**	**171.553,98**									
Acumulado:	%	13,62%	36,06%	79,40%	100,00%									
	Repasse:	-	-	-	-									
	Contrapartida:	113.389,73	300.297,64	661.137,84	832.691,82									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**113.389,73**	**300.297,64**	**661.137,84**	**832.691,82**									

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
Local

sábado, 28 de janeiro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: RONALDO LUIS CECATTO
CREA/CAU: 170965/D
ART/RRT:

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO N° 07

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

LOTE N° 01

RAZÃO SOCIAL: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA	
ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha	
CIDADE: Curitiba	TELEFONE: (41) 3585-3865
EMAIL:ferragensdonda@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Vieira	
CNPJ: 84.966.738/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10187478-86

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços relativa AO LOTE Nº 01, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA, constante da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto da Licitação é de R$ 760.376,09 (setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão Permanente de Licitações.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Atenciosamente,

Curitiba, 27 de janeiro de 2023.

Mariana Vieira
Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.			**Reforma escola Excelência**					-	**760.376,09**	
1.1.			**SERVIÇOS INICIAIS**					-	**19.549,75**	
1.1.0.1.	Composição	COMP 01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M²	2,50	435,60	BDI 1	544,46	1.361,15	RA
1.1.0.2.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	54,67	49,61	BDI 1	62,01	3.390,09	RA
1.1.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	537,22	19,91	BDI 1	24,89	13.371,41	RA
1.1.0.4.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	50,00	10,78	BDI 1	13,47	673,50	RA
1.1.0.5.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	74,10	8,14	BDI 1	10,17	753,60	RA
1.2.			**ALVENARIAS**					-	**7.814,15**	
1.2.0.1.	SINAPI	103322	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	131,00	47,72	BDI 1	59,65	7.814,15	RA
1.3.			**ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje depósito**					-	**10.436,89**	
1.3.0.1.	SINAPI	92448	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	17,68	145,65	BDI 1	182,05	3.218,64	RA
1.3.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	47,68	8,74	BDI 1	10,92	520,67	RA
1.3.0.3.	SINAPI	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	KG	14,38	8,82	BDI 1	11,02	158,47	RA
1.3.0.4.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	22,79	8,75	BDI 1	10,94	249,32	RA
1.3.0.5.	SINAPI	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	20,28	141,34	BDI 1	176,66	3.582,66	RA
1.3.0.6.	SINAPI	103674	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M3	1,33	444,82	BDI 1	555,98	739,45	RA
1.3.0.7.	Composição	COMP 14	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 2 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA E CONCRETAGEM, SEM ARMAÇÃO	M	26,00	60,55	BDI 1	75,68	1.967,68	RA
1.4.			**TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ETAPAS DE REFORMA**					-	**1.366,62**	
1.4.0.1.	SINAPI	98458	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M2	8,27	132,21	BDI 1	165,25	1.366,62	RA
1.5.			**PISOS**					-	**106.011,17**	
1.5.0.1.	SINAPI	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	377,00	62,95	BDI 1	78,68	29.662,36	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, S.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Excecelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Excecelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.5.0.2.	SINAPI	87620	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM AF_07/2021	M2	317,00	23,76	BDI 1	29,70	9.414,90	RA
1.5.0.3.	SINAPI	87258	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M². AF_06/2014	M2	9,45	123,05	BDI 1	153,80	1.453,41	RA
1.5.0.4.	SINAPI	104162	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	537,23	83,83	BDI 1	104,78	56.290,96	RA
1.5.0.5.	SINAPI	101736	PISO DE BORRACHA PASTILHADO, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM ADESIVO ACRÍLICO. AF_09/2020	M2	85,50	85,99	BDI 1	107,48	9.189,54	RA
1.6.			**REVESTIMENTOS**					-	**37.590,95**	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	262,00	3,45	BDI 1	4,31	1.129,22	RA
1.6.0.2.	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	263,32	28,68	BDI 1	35,85	9.440,02	RA
1.6.0.3.	SINAPI	87531	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	103,55	27,44	BDI 1	34,30	3.551,77	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	119,39	66,12	BDI 1	82,64	9.866,39	RA
1.6.0.5.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	532,34	2,52	BDI 1	3,15	1.676,87	RA
1.6.0.6.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	315,88	13,10	BDI 1	16,37	5.170,96	RA
1.6.0.7.	Composição	COMP 02	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA EPÓXI BASE DE ÁGUA PREMIUM EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M²	216,46	24,97	BDI 1	31,21	6.755,72	RA
1.7.			**FORRO COZINHA**					-	**7.333,64**	
1.7.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	82,20	1,53	BDI 1	1,91	157,00	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.9.4.2.	SINAPI	90842	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MEDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1,00	814,94	BDI 1	1.018,59	1.018,59	RA
1.9.4.3.	SINAPI	100704	PORTA CADEADO ZINCADO OXIDADO PRETO COM CADEADO DE AÇO INOX, LARGURA DE "50" MM. AF_12/2019	UN	1,00	56,79	BDI 1	70,98	70,98	RA
1.9.4.4.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,13	826,39	BDI 1	1.032,90	2.200,08	RA
1.9.5.			**XEROX**					-	**6.515,38**	
1.9.5.1.	SINAPI	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	8,40	620,56	BDI 1	775,64	6.515,38	RA
1.9.6.			**PINTURA PORTAS DE MADEIRA**					-	**219,74**	
1.9.6.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	12,60	13,95	BDI 1	17,44	219,74	RA
1.10.			**JANELAS**					-	**17.491,62**	
1.10.1.			**COZINHA**					-	**12.899,74**	
1.10.1.1.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,00	705,97	BDI 1	882,39	1.764,78	RA
1.10.1.2.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	7,80	368,05	BDI 1	460,03	3.588,23	RA
1.10.1.3.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	40,80	20,69	BDI 1	25,86	1.055,09	RA
1.10.1.4.	SINAPI	99862	GRADIL EM ALUMÍNIO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR TUBOS DE 3/4". AF_04/2019	M2	7,80	518,65	BDI 1	648,26	5.056,43	RA
1.10.1.5.	Composição	COMP 07	TELA MOSQUITEIRA EM CANTONEIRA DE AÇO DE ABAS IGUAIS E TELA DE FIBRA DE VIDRO REVESTIDA EM PVC, INSTALADA EM VÃO DE JANELAS	M2	9,80	117,17	BDI 1	146,45	1.435,21	RA
1.10.2.			**DML**					-	**3.981,91**	
1.10.2.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	8,60	20,69	BDI 1	25,86	222,40	RA
1.10.2.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	2,22	675,59	BDI 1	844,42	1.874,61	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.10.2.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	2,22	113,19	BDI 1	141,48	314,09	RA
1.10.2.4.	SINAPI	99861	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	2,22	566,10	BDI 1	707,57	1.570,81	RA
1.10.3.			**SAGUÃO - DEPÓSITO**					-	**609,97**	
1.10.3.1.	SINAPI	94589	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	3,00	20,69	BDI 1	25,86	77,58	RA
1.10.3.2.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE PARA VIDROS, COM BATENTE, FERRAGENS E PINTURA ANTICORROSIVA. EXCLUSIVE VIDROS, ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	0,54	675,59	BDI 1	844,42	455,99	RA
1.10.3.3.	SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	0,54	113,19	BDI 1	141,48	76,40	RA
1.11.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DML do bloco A**					-	**74.515,13**	
1.11.0.1.	SINAPI	91793	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	90,07	80,60	BDI 1	100,74	9.073,65	RA
1.11.0.2.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	83,84	61,99	BDI 1	77,48	6.495,92	RA
1.11.0.3.	SINAPI	91792	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,99	56,34	BDI 1	70,42	703,50	RA
1.11.0.4.	SINAPI-I	11712	CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	4,00	29,48	BDI 1	36,85	147,40	RA
1.11.0.5.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	13,00	16,01	BDI 1	20,01	260,13	RA
1.11.0.6.	SINAPI	97974	POÇO DE INSPEÇÃO CIRCULAR PARA ESGOTO, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M, PROFUNDIDADE = 0,90 M, EXCLUINDO TAMPÃO. AF_12/2020	UN	3,00	309,36	BDI 1	386,67	1.160,01	RA
1.11.0.7.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	11,00	77,46	BDI 1	96,82	1.065,02	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.11.0.8	SINAPI	91785	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	44,18	40,46	BDI 1	50,57	2.234,18	RA
1.11.0.9	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA, PADRÃO MÉDIO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	529,24	BDI 1	661,50	3.307,50	RA
1.11.0.10	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	600,41	BDI 1	750,45	3.001,80	RA
1.11.0.11	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	600,41	BDI 1	750,45	750,45	RA
1.11.0.12	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	15,00	385,83	BDI 1	482,25	7.233,75	RA
1.11.0.13	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	385,83	BDI 1	482,25	2.893,50	RA
1.11.0.14	SINAPI-I	6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2 " (40 MM)	UN	26,00	3,48	BDI 1	4,35	113,10	RA
1.11.0.15	SINAPI	100860	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	75,59	BDI 1	94,48	566,88	RA
1.11.0.16	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00	73,61	BDI 1	92,01	552,06	RA
1.11.0.17	SINAPI	93396	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 60 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	24,00	630,70	BDI 1	788,31	18.919,44	RA
1.11.0.18	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	185,63	BDI 1	232,27	1.161,35	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, S.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.11.0.19.	SINAPI	86930	TANQUE DE MARMORE SINTETICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	268,31	BDI 1	335,36	1.006,08	RA
1.11.0.20.	SINAPI	86916	TORNEIRA PLÁSTICA 3/4 PARA TANQUE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	18,72	BDI 1	23,40	163,80	RA
1.11.0.21.	SINAPI-I	11697	MICTORIO COLETIVO ACO INOX (AISI 304), E = 0,8 MM, DE "100 X 40 X 30" CM (C X A X P)	UN	13,00	651,32	BDI 1	814,08	10.583,04	RA
1.11.0.22.	SINAPI-I	13984	TORNEIRA METALICA CROMADA, CANO CURTO, COM AREJADOR, SEM BICO PLASTICO, DE PAREDE, PARA USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1152 / 1154)	UN	55,00	43,43	BDI 1	54,28	2.985,40	RA
1.11.0.23.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1 1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	11,00	9,98	BDI 1	12,47	137,17	RA
1.12.			**BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCDs**					-	**6.316,75**	
1.12.0.1.	SINAPI	100866	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	10,00	242,38	BDI 1	302,95	3.029,50	RA
1.12.0.2.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	257,65	BDI 1	322,29	1.611,45	RA
1.12.0.3.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	268,15	BDI 1	335,16	1.675,80	RA
1.13.			**DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS**					-	**2.116,25**	
1.13.0.1.	SINAPI	102254	DIVISORIA SANITARIA, TIPO CABINE, EM MARMORE BRANCO POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	2,40	705,47	BDI 1	881,77	2.116,25	RA
1.14.			**PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓSITO E DESPENSA**					-	**24.498,98**	
1.14.0.1.	Composição	COMP 04	PRATELEIRAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) COM SUPORTES METÁLICOS EM MÃO FRANCESA E CONTONEIRAS, ESPESSURA DE 2,5CM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	34,05	575,65	BDI 1	719,50	24.498,98	RA
1.15.			**BANCADAS EM GRANITO COZINHA**					-	**7.628,99**	
1.15.0.1.	Composição	COMP 05	BANCADAS EM GRANITO (ANDORINHA, CORUMBÁ, BRANCO SIENA OU EQUIVALENTE) APOIADAS EM ALVENARIA, ESPESSURA DE 2,5CM, COM CUBAS EMBUTIDAS CONFORME O PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M²	11,44	533,54	BDI 1	666,87	7.628,99	RA
1.16.			**INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA**					-	**13.265,32**	

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.17.0.6	SINAPI	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	11,07	BDI 1	13,84	27,68	RA
1.17.0.7	SINAPI	93660	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	54,89	BDI 1	68,61	68,61	RA
1.17.0.8	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	6,00	58,14	BDI 1	72,67	436,02	RA
1.17.0.9	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	12,70	BDI 1	15,87	47,61	RA
1.17.0.10	SINAPI	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	91,64	BDI 1	114,54	114,54	RA
1.17.0.11	SINAPI-I	39447	DISPOSITIVO DR, 2 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC	UN	1,00	147,02	BDI 1	183,76	183,76	RA
1.17.0.12	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	23,84	BDI 1	29,80	208,60	RA
1.17.0.13	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	51,65	BDI 1	64,56	129,12	RA
1.17.0.14	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	28,50	BDI 1	35,62	641,16	RA
1.17.0.15	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	30,54	BDI 1	38,17	267,19	RA
1.17.0.16	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	51,09	BDI 1	63,86	447,02	RA
1.17.0.17	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	8,00	40,38	BDI 1	50,47	403,76	RA
1.17.0.18	SINAPI	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	44,46	BDI 1	55,57	55,57	RA
1.17.0.19	SINAPI	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	39,08	BDI 1	48,85	48,85	RA
1.17.0.20	SINAPI	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	40,00	8,88	BDI 1	11,10	444,00	RA
1.17.0.21	SINAPI	91836	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	60,00	11,83	BDI 1	14,79	887,40	RA
1.17.0.22	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	1,00	36,72	BDI 1	45,90	45,90	RA
1.17.0.23	SINAPI	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	3,00	85,09	BDI 1	106,35	319,05	RA
1.17.0.24	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE "36" W, ALETADA, COMPLETA	UN	7,00	140,83	BDI 1	176,02	1.232,14	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.17.0.25	SINAPI	97594	LUMINÁRIA TIPO SPOT, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10,00	107,79	BDI 1	134,73	1.347,30	RA
1.18.			**INSTALAÇÕES DE GÁS**					-	**442,30**	
1.18.0.1	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	183,07	BDI 1	228,82	228,82	RA
1.18.0.2	SINAPI-I	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	2,00	14,89	BDI 1	18,61	37,22	RA
1.18.0.3	SINAPI	96795	TUBO, PEX, MONOCAMADA, DN 20, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2015	M	14,00	10,07	BDI 1	12,59	176,26	RA
1.19.			**ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NOVAS**					-	**3.836,14**	
1.19.0.1	SINAPI	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	401,87	BDI 1	502,30	502,30	RA
1.19.0.2	Composição	COMP 03	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS TUBULARES DE *36* W, ALETADA, COMPLETA	UN	9,00	140,83	BDI 1	176,02	1.584,18	RA
1.19.0.3	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	2,43	BDI 1	3,04	292,75	RA
1.19.0.4	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	96,30	11,61	BDI 1	14,51	1.397,31	RA
1.19.0.5	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	23,84	BDI 1	29,80	59,60	RA
1.20.			**PINTURA**					-	**121.211,71**	
1.20.1.			**Pintura Alvenaria Interna**					-	**27.956,52**	
1.20.1.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	1.707,79	13,10	BDI 1	16,37	27.956,52	RA
1.20.2.			**Pintura Alvenaria Externa**					-	**13.435,35**	
1.20.2.1	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	820,73	13,10	BDI 1	16,37	13.435,35	RA
1.20.3.			**Pintura rodapés**					-	**1.282,54**	
1.20.3.1	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	73,54	13,95	BDI 1	17,44	1.282,54	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.20.4.			**Pintura portas**					-	**1.611,28**	
1.20.4.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTETICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	92,39	13,95	BDI 1	17,44	1.611,28	RA
1.20.5.			**Pintura Janelas Basculantes**					-	**8.401,28**	
1.20.5.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	262,54	25,60	BDI 1	32,00	8.401,28	RA
1.20.6.			**Pilares metálicos e portas do centro de convivencia**					-	**6.279,04**	
1.20.6.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	196,22	25,60	BDI 1	32,00	6.279,04	RA
1.20.7.			**Venezianas**					-	**6.448,00**	
1.20.7.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	201,50	25,60	BDI 1	32,00	6.448,00	RA
1.20.8.			**Calhas**					-	**3.159,68**	
1.20.8.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	98,74	25,60	BDI 1	32,00	3.159,68	RA
1.20.9.			**Lousas**					-	**3.139,77**	
1.20.9.1.	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	191,80	13,10	BDI 1	16,37	3.139,77	RA
1.20.10.			**Ripas de madeiras nas paredes - verniz**					-	**651,20**	
1.20.10.1.	SINAPI	102214	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,26	17,22	BDI 1	21,52	651,20	RA
1.20.11.			**Moldura lousas**					-	**1.513,62**	
1.20.11.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	86,79	13,95	BDI 1	17,44	1.513,62	RA
1.20.12.			**Muros**					-	**16.597,41**	
1.20.12.1.	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	799,49	16,61	BDI 1	20,76	16.597,41	RA
1.20.13.			**Guarda corpos**					-	**2.348,48**	
1.20.13.1.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	73,39	25,60	BDI 1	32,00	2.348,48	RA
1.20.14.			**Grades e portões**					-	**6.556,45**	
1.20.14.1.	SINAPI	100758	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	123,80	42,37	BDI 1	52,96	6.556,45	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.20.15.			**Estrutura metálica passarela - tesouras, terças e pilares e telha por baixo**					-	**14.068,50**	
1.20.15.1.	SINAPI	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M2	553,66	20,33	BDI 1	25,41	14.068,50	RA
1.20.16.			**PINTURA TIJOLO A VISTA CENTRO DE CONVIVENCIA**					-	**6.967,15**	
1.20.16.1.	SINAPI	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	M2	252,25	22,10	BDI 1	27,62	6.967,15	RA
1.20.17.			**Pintura entrada edificação pilares, parede e pilares**					-	**795,44**	
1.20.17.1.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	45,61	13,95	BDI 1	17,44	795,44	RA
1.21.			**DRENAGEM**					-	**14.145,30**	
1.21.0.1.	Composição	COMP 11	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100, INCLUSIVE MANTA GEOTEXTIL, ESCAVAÇÃO E BRITA	M	211,51	34,97	BDI 1	43,71	9.245,10	RA
1.21.0.2.	Composição	COMP 12	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UNIDADE	3,00	194,03	BDI 1	242,52	727,56	RA
1.21.0.3.	Composição	COMP 13	PEÇAS DE JUNÇÃO DOS TUBOS CONDUTORES COM A REDE DE DRENAGEM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. VER DETALHE DE PROJETO.	UNIDADE	24,00	139,10	BDI 1	173,86	4.172,64	RA
1.22.			**COBERTURA DE ENTRADA**					-	**155.853,22**	
1.22.1.			**Cobertura 01 - 2 metros**					-	**55.804,45**	
1.22.1.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA, METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	13,00	454,42	BDI 1	567,98	7.383,74	RA
1.22.1.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL AF_07/2019	M2	71,20	47,08	BDI 1	58,85	4.190,12	RA
1.22.1.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	979,56	14,16	BDI 1	17,70	17.338,21	RA
1.22.1.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	71,20	65,70	BDI 1	82,12	5.846,94	RA
1.22.1.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	647,60	BDI 1	809,44	21.045,44	RA
1.22.2.			**Cobertura 02 - 2 metros**					-	**35.823,79**	
1.22.2.1.	Composição	COMP 15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 2 M, PARA TELHA ONDULADA, METÁLICA, INCLUSO IÇAMENTO.	UNIDADE	5,00	454,42	BDI 1	567,98	2.839,90	RA

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	MUNICIPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	RECURSO
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.22.2.2.	SINAPI	92580	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	24,30	47,08	BDI 1	58,85	1.430,06	RA
1.22.2.3.	SINAPI	100766	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	1.212,65	14,16	BDI 1	17,70	21.463,91	RA
1.22.2.4.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	24,30	65,70	BDI 1	82,12	1.995,52	RA
1.22.2.5.	Composição	COMP 08	BLOCO DE CONCRETO DE 60 X 60 X 80 CM (LARGURA X COMPRIMENTO X ALTURA) E CHUMBADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	647,60	BDI 1	809,44	8.094,40	RA
1.22.3.			**Cobertura edificação de madeira**					-	**1.755,00**	
1.22.3.1.	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	37,50	37,44	BDI 1	46,80	1.755,00	RA
1.22.4.			**Troca de cobertura da passarela existente**					-	**52.675,10**	
1.22.4.1.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	402,00	65,70	BDI 1	82,12	33.012,24	RA
1.22.4.2.	Composição	COMP 06	CUMEEIRA PARA TELHA DE AÇO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E=6MM, 1000 x 800 mm, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	m	83,00	62,82	BDI 1	78,52	6.517,16	RA
1.22.4.3.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	121,90	86,28	BDI 1	107,84	13.145,70	RA
1.22.5.			**Reparo cobertura do saguão**					-	**9.794,88**	
1.22.5.1.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	36,00	86,28	BDI 1	107,84	3.882,24	RA
1.22.5.2.	SINAPI	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	72,00	65,70	BDI 1	82,12	5.912,64	RA
1.23.			**ACESSO RUA FREI EVERALDO**					-	**24.416,19**	
1.23.1.			**Passeio**					-	**7.361,28**	
1.23.1.1.	SINAPI	92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	96,00	50,58	BDI 1	63,22	6.069,12	RA
1.23.1.2.	SINAPI	97634	DEMOLIÇÃO DE PASSEIO EXISTENTE SEM APROVEITAMENTO	M2	96,00	10,77	BDI 1	13,46	1.292,16	RA
1.23.2.			**Portão**					-	**17.054,91**	

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av. Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo: **#PUBLICO**

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	09-22 (N DES.)	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e	Curitiba	24,99%	0,00%	0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)	
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.									**760.376,09**	
1.23.2.1.	SINAPI	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	0,10	251,17	BDI 1	313,94	31,39	RA
1.23.2.2.	Composição	COMP 09	PORTÃO DE CORRER EM GRADIL FIXO DE BARRA DE FERRO CHATA DE 3x1/4" NA VERTICAL, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO, COM TRILHOS E ROLDANAS. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	7,69	1.360,63	BDI 1	1.700,65	13.078,00	RA
1.23.2.3.	Composição	COMP 10	GRADIL EM FERRO, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM, COM PINTURA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,65	573,27	BDI 1	716,53	1.898,80	RA
1.23.2.4.	Composição	COMP 16	Kit motor Portão de Correr deslizante automático, com cremalheira, controles, instalação elétrica. Fornecimento e Instalação	UNIDADE	1,00	1.637,51	BDI 1	2.046,72	2.046,72	RA
1.24.			**LIMPEZA DE OBRA**					-	**5.912,90**	
1.24.0.1.	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	70,00	7,12	BDI 1	8,90	623,00	RA
1.24.0.2.	SINAPI	99803	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	2.310,00	1,83	BDI 1	2,29	5.289,90	RA

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Curitiba
Local

domingo, 29 de janeiro de 2023

mariana vieira
Responsável Técnico
Nome: Mariana Vieira
CREA/CAU: 191855/D RG: 9.800.210-3

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, S.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinh

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				02/23	03/23	04/23	05/23	06/23	07/23	08/23	09/23	10/23	11/23	12/23	01/24
1.	**Reforma escola Excelência**	**760.376,09**	% Período:	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%								
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	19.549,75	% Período:	100,00%											
1.2.	ALVENARIAS	7.814,15	% Período:	100,00%											
1.3.	ESTRUTURA - vigas para alvenarias e laje de	10.436,89	% Período:		100,00%										
1.4.	TAPUME PARA DIVIDIR COZINHA EM 02 ET	1.366,62	% Período:		100,00%										
1.5.	PISOS	106.011,17	% Período:	50,00%	50,00%										
1.6.	REVESTIMENTOS	37.590,95	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	FORRO COZINHA	7.333,64	% Período:		100,00%										
1.8.	FORRO BANHEIROS SAGUÃO	824,14	% Período:			100,00%									
1.9.	PORTAS	87.987,37	% Período:			100,00%									
1.10.	JANELAS	17.491,62	% Período:		50,00%	50,00%									
1.11.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - banheiros e DI	74.515,13	% Período:			100,00%									
1.12.	BARRAS DE APOIO PARA BANHEIROS PCD	6.316,75	% Período:			100,00%									
1.13.	DIVISÓRIAS EM GRANITO MICTÓRIOS	2.116,25	% Período:		100,00%										
1.14.	PRATELEIRAS EM GRANITO - DML, DEPÓS	24.498,98	% Período:		100,00%										
1.15.	BANCADAS EM GRANITO COZINHA	7.628,99	% Período:				100,00%								
1.16.	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS - COZINHA	13.265,32	% Período:	33,00%	33,00%		34,00%								
1.17.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - COZINHA	9.810,61	% Período:			50,00%	50,00%								
1.18.	INSTALAÇÕES DE GÁS	442,30	% Período:				100,00%								
1.19.	ILUMINAÇÃO PASSARELAS DE ACESSO NO	3.836,14	% Período:			50,00%	50,00%								
1.20.	PINTURA	121.211,71	% Período:		33,00%	33,00%	34,00%								
1.21.	DRENAGEM	14.145,30	% Período:			100,00%									
1.22.	COBERTURA DE ENTRADA	155.853,22	% Período:			50,00%	50,00%								

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, S.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	Reforma Escola Excelencia	Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinh

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 02/23	2 03/23	3 04/23	4 05/23	5 06/23	6 07/23	7 08/23	8 09/23	9 10/23	10 11/23	11 12/23	12 01/24
1.23	ACESSO RUA FREI EVERALDO	24.416,19	% Período:			50,00%	50,00%								
1.24	LIMPEZA DE OBRA	5.912,90	% Período:				100,00%								

Total: R$ 760.376,09

Período:	%	13,62%	22,45%	43,33%	20,60%									
	Repasse:	-	-	-	-									
	Contrapartida:	103.542,52	170.676,67	329.492,44	156.664,46									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**103.542,52**	**170.676,67**	**329.492,44**	**156.664,46**									
Acumulado:	%	13,62%	36,06%	79,40%	100,00%									
	Repasse:	-	-	-	-									
	Contrapartida:	103.542,52	274.219,19	603.711,63	760.376,09									
	Outros:	-	-	-	-									
	Investimento:	**103.542,52**	**274.219,19**	**603.711,63**	**760.376,09**									

Curitiba
Local

domingo, 29 de janeiro de 2023

Mariana Vieira
Responsável Técnico
Nome: Mariana Vieira
CREA/CAU: 191855/D RG: 9.800.210-3

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

Quadro de Composição do BDI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
Reforma Escola Municipal de Execelencia, pintura, coberturas, banheiros e cozinha.

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	55,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edificios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	5,08%
Seguro e Garantia	SG	0,98%
Risco	R	1,50%
Despesas Financeiras	DF	1,25%
Lucro	L	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o municipio)	ISS	1,65%
Tributos (Contribui ão Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,99%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 55%, com a respectiva aliquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Curitiba, 27 de janeiro de 2023

Responsável Técnica: Mariana Vieira
CPF: 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D
RG: 9.800.210-3
Ferragens Donda Ltda

Memorando 50- 038/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 13/04/2023 às 14:50:11

Prezados

Favor encaminhar a Ata de Abertura das Propostas de preços, constante do despacho anterior, para todos os proponentes.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 51- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 13/04/2023 às 15:57:31

Em atenção ao despacho 50, segue em anexo comprovante de encaminhamento às empresas, da Ata de Abertura de Proposta de Preços.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

GM0E9A_1.PDF
GM74D0_1.PDF
GMA2F4_1.PDF
GMB240_1.PDF

Gmail

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

TP 01-2023 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR 13 de abril de 2023 às 15:44
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: cazenge@hotmail.com

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata de Abertura dos Envelopes Nº 2 - Propostas De Preços - Referente a Tomada de Preços 01/2023.

Att.

--
Andreia da Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO - TP 01-2023.pdf
995K

Gmail

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

TP 01-2023 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: Edson Poletto <inove.projetos1@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 15:42

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata de Abertura dos Envelopes Nº 2 - Propostas De Preços - Referente a Tomada de Preços 01/2023.

Att.

--
Andreia da Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO - TP 01-2023.pdf
995K

Gmail

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

TP 01-2023 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR 13 de abril de 2023 às 15:47
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: Ecio Rosseto Donda <ferragensdonda@yahoo.com.br>

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata de Abertura dos Envelopes Nº 2 - Propostas De Preços - Referente a Tomada de Preços 01/2023.

Att.

--
Andreia da Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO - TP 01-2023.pdf
995K

Gmail

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

TP 01-2023 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR <chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: Daniela Mattos <mattos.danielacb@gmail.com>

13 de abril de 2023 às 15:46

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata de Abertura dos Envelopes Nº 2 - Propostas De Preços - Referente a Tomada de Preços 01/2023.

Att.

--
Andreia da Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO - TP 01-2023.pdf
995K

Memorando 52- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 20/04/2023 às 14:27:21

Em tempo, segue em anexo comprovante de encaminhamento da Ata de Abertura de Proposta de Preços à empresa MARIN E SIMIONATO SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

GM48E1_1.PDF

Gmail

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>

TP 01-2023 - ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 2 - PROPOSTAS DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

1 mensagem

Divisão de Licitações e Contratos Chopinzinho - PR 20 de abril de 2023 às 14:16
<chopinzinholicitacontratos@gmail.com>
Para: comercial.engms@gmail.com

Prezados,

Para conhecimento, segue em anexo a Ata de Abertura dos Envelopes Nº 2 - Propostas De Preços - Referente a Tomada de Preços 01/2023.

Att.

--
Andreia da Silva
Divisão de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Chopinzinho - PR
Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 Bairro São Miguel
85560-000 - Chopinzinho - Paraná - (46) 3242-8614

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO - TP 01-2023.pdf
995K

Memorando 53- 038/2023

De: Jovani M. - SMA-PP

Para: SMA-PP-ENG1 - ENGENHARIA 1

Data: 11/05/2023 às 16:13:42

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, PROCON-CHZ, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Para analise das planilhas conforme despacho 49

_

Jovani Martins

Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Fone 46 3242 8624

Assinado por 1 pessoa: JOVANI MARTINS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/908D-FB42-045A-B195 e informe o código 908D-FB42-045A-B195

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 908D-FB42-045A-B195

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOVANI MARTINS (CPF 675.XXX.XXX-34) em 11/05/2023 16:13:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/908D-FB42-045A-B195

Memorando 54- 038/2023

De: Ana M. - SMA-PP-ENG1

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 12/05/2023 às 10:36:05

Setores envolvidos:

SMA, GAB, SMF, SMECE, PGM, SMA-LC, SMA-PP, SMF-C, PGM-LIC, SMA-PP-ENG1, PROCON-CHZ, CPL

Licitação Reforma da Escola Municipal de Excelência/2023

Bom dia,

A planilha da proponente FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, detentora do menor preço, foi tecnicamente analisada.

Valor Orçado pela Adm. Pública: R$ 951.649,92

Valor proposto: R$ 760.376,09.

Observou-se que foi mantido a configuração do Cronograma Físico Financeiro proposto pelo Município, bem como o valor do BDI (de 24,99%).

O desconto foi de aprox. 20,09%, o qual foi aplicado de maneira uniforme em todos os itens da planilha.

Não há necessidade de ajustes ou correções de planilha, logo, não há óbices quanto ao andamento do processo licitatório.

_

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B5C0-F022-77EC-A692 e informe o código B5C0-F022-77EC-A692

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B5C0-F022-77EC-A692

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 12/05/2023 10:36:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B5C0-F022-77EC-A692

Memorando 55- 038/2023

De: Roberto P. - SMA

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 12/05/2023 às 11:21:51

Prezados.

Favor publicar o edital de Classificação.

_

Sem mais, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Roberto Alencar Przendziuk
Secretário de Administração

Memorando 56- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA - Secretaria de Administração

Data: 12/05/2023 às 11:24:37

Edital de Classificação

Anexos:

Edital_Classificacao_Tomada_de_Precos_01_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Paulo Egidio Dalsasso	12/05/2023 11:29:33	ICP-Brasil	PAULO EGIDIO DALSASSO CPF 037.XXX.XXX-27
Helder Felipe Klassen	12/05/2023 13:23:10	ICP-Brasil	HELDER FELIPE KLASSEN CPF 079.XXX.XXX-71
Marcos Renato Bueno de Sou...	24/05/2023 10:00:30	1Doc	MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA CPF 093.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **85FB-E92F-2D48-00E2**

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	760.376,09
2	GERALDO CESAR JUNG LTDA	832.691,82
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	868.000,00
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP	951.649,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 12 de maio de 2023.

Presidente da comissão: Helder Felipe Klassen
Membros da comissão: Paulo Egídio Dalssasso
Marcos Renato Bueno de Souza

Assinado por 3 pessoas: PAULO EGIDIO DALSASSO, HELDER FELIPE KLASSEN e MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85FB-E92F-2D48-00E2 e informe o código 85FB-E92F-2D48-00E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 85FB-E92F-2D48-00E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

PAULO EGIDIO DALSASSO (CPF 037.XXX.XXX-27) em 12/05/2023 11:29:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

HELDER FELIPE KLASSEN (CPF 079.XXX.XXX-71) em 12/05/2023 13:23:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA (CPF 093.XXX.XXX-94) em 24/05/2023 10:00:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/85FB-E92F-2D48-00E2

Memorando 57- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 12/05/2023 às 13:32:37

Em anexo o comprovante de envio do Edital de Classificação, para as participantes

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Webmail____licita2_chopinzinho_pr_gov_br_Envio_do_Edital_de_Classificacao.pdf

TP 01/2023 - Edital de Classificação.

De <licita2@chopinzinho.pr.gov.br>
Para <comercial.engms@gmail.com>, <mattos.danielacb@gmail.com>, <ferragensdonda@yahoo.com.br>, <inove.projetos1@gmail.com>, <cazenge@hotmail.com>
Data 12/05/2023 13:30

Edital de Classificação TP 01-2023 - Assinada.pdf(~84 KB)

Bom dia, Prezados!

REF: Tomada de Preços: 01/2023.
Segue anexo o Edital de Classificação, referente a Tomada de Preços 01/2023.

Atenciosamente,

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Memorando 58- 038/2023

De: Neide C. - CPL

Para: CPL - Comissão Permanente de Licitações

Data: 15/05/2023 às 16:44:21

Segue proposta atualizada da empresa Ferragens Donda Ltda.

_

Atenciosamente,

Neide Marinez Caldato
Diretora Administrativa- Secretaria de Administração

Anexos:

7_PROPOSTA_DE_PRECO_20_1_atualizada_15_05_23_ass_.pdf

Ferragens Donda LTDA
CNPJ nº 84.966.738/0001-06
Av, Anita Garibaldi, 5.450, Curitiba-PR
CEP 82.220-000
ferragensdonda@yahoo.com.br
Fone/Fax: 3585-3865

ANEXO N° 07

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01/2023

LOTE N° 01

RAZÃO SOCIAL: Ferragens Donda Materiais Elétricos, Hidráulicos e Serviços de Engenharia LTDA	
ENDEREÇO: Avenida Anita Garibaldi, 5450 - Barreirinha	
CIDADE: Curitiba	TELEFONE: (41) 3585-3865
EMAIL:ferragensdonda@yahoo.com.br	
REPRESENTANTE LEGAL: Mariana Vieira	
CNPJ: 84.966.738/0001-06	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 10187478-86

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços relativa AO LOTE Nº 01, REFERENTE AOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA, constante da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto da Licitação é de R$ 760.376,09 (setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos).

O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão Permanente de Licitações.

No preço proposto, estão incluídas todas as despesas com fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, ART's, RRT's, visitas ao local dos serviços se necessário e todas as demais despesas necessárias à execução do respectivo objeto licitado, no prazo determinado.

Atenciosamente,

Curitiba, 15 de maio de 2023.

MARIANA VIEIRA:07338303908

Assinado de forma digital por MARIANA VIEIRA:07338303908
Dados: 2023.05.15 08:55:21 -03'00'

Ferragens Donda Ltda
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Mariana Vieira
Sócia Administradora
RG n° 9.800.210-3
CPF 073.383.039-08
CREA/PR: 189155/D

Memorando 59- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 15/05/2023 às 16:50:31

Segue em anexo a publicação do Edital de Classificação.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Edital_de_Classificacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 01-2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	760.376,09
2	GERALDO CESAR JUNG LTDA	832.691,82
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	868.000,00
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP	951.649,92

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 12 de maio de 2023.

HELDER FELIPE KLASSEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão

PAULO EGÍDIO DALSSASSO

MARCOS RENATO BUENO DE SOUZA

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:1423B5EE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/05/2023. Edição 2770
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Memorando 60- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 23/05/2023 às 10:34:45

Certidões Atualizadas da Empresa FERRAGENS DONDA LTDA.

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

CNDT.pdf
CND_Estadual.pdf
CND_Federal.pdf
CND_FGTS.pdf
CND_Municipal.pdf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 84.966.738/0001-06
Certidão nº: 22106655/2023
Expedição: 23/05/2023, às 09:35:17
Validade: 19/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **84.966.738/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 030569790-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **84.966.738/0001-06**
Nome: **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 84.966.738/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:37 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/11/2023.
Código de controle da certidão: **5E9F.0ACA.5486.13CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 84.966.738/0001-06

Razão Social: FERR DONDA LTDA

Endereço: AV ANITA GARIBALDI 5450 / BARREIRINHA / CURITIBA / PR / 82220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/05/2023 a 06/06/2023

Certificação Número: 2023050802223272814924

Informação obtida em 23/05/2023 09:36:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 10.465.270

CNPJ: 84.966.738/0001-06

Nome: FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 17:00 do dia 05/05/2023.
Código de autenticidade da certidão: D47567C46EAF400B5A21BEE13C84C70250
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 03/08/2023 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Memorando 61- 038/2023

De: Micheli D. - SMA-LC

Para: GAB - Gabinete do Prefeito

Data: 23/05/2023 às 10:38:16

Termo de Homologação

_

Micheli Leticia Dietrich
Auxiliar Administrativo

Anexos:

HOMOLOGACAO_E_ADJUDICACAO_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	23/05/2023 13:49:31	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **B916-0E43-EE43-6FAE**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	760.376,09

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 23 de maio de 2023.

_____
Edson Luiz Cenci
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDSON LUIZ CENCI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B916-0E43-EE43-6FAE e informe o código B916-0E43-EE43-6FAE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B916-0E43-EE43-6FAE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 23/05/2023 13:49:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B916-0E43-EE43-6FAE

Memorando 62- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/05/2023 às 09:29:17

Segue em anexo o Extrato do Contrato 135/2023.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_135_2023_TP_01_2023.pdf

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 5450, Curitiba- PR, CEP 82.220-000, e-mail ferragensdonda@yahoo.com.br, telefone (41) 3585-3865, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Mariana Vieira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.800.210-3 e do CPF/MF sob nº 073.383.038-08.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
VALOR: R$ 760.376,09 (setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

FERRAGENS DONDA LTDA - CONTRATADA
Mariana Vieira - Responsável Legal

Memorando 63- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: GAB-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/05/2023 às 09:30:39

Segue em anexo Contrato 135/2023, para assinatura.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

CONTRATO_135_2023_FERRAGENS_DONDA_Assinado_pela_empresa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Edson Luiz Cenci	24/05/2023 09:39:30	ICP-Brasil	EDSON LUIZ CENCI CPF 518.XXX.XXX-68
Kamila Villwock Harnisch	24/05/2023 09:42:09	1Doc	KAMILA VILLWOCK HARNISCH CPF 043.XXX.XXX-26
Mari Lúcia Lazarotto	24/05/2023 21:25:03	1Doc	MARI LÚCIA LAZAROTTO CPF 759.XXX.XXX-34
Ana Kelle Malaguti	25/05/2023 09:01:00	1Doc	ANA KELLE MALAGUTI CPF 074.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse **https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **EA32-881A-57AE-79A9**

CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA(S) POR PREÇO GLOBAL A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR. E A EMPRESA FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular o Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito senhor Edson Luiz Cenci, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e a Empresa **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 5450, Curitiba- PR, CEP 82.220-000, e-mail ferragensdonda@yahoo.com.br, telefone (41) 3585-3865, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Mariana Vieira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.800.210-3 e do CPF/MF sob nº 073.383.038-08, tendo em vista a homologação do resultado do Processo Licitatório n° 1/2023, Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O Objeto do presente Contrato, licitado em conformidade com as normas da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, é a execução, sob regime de empreitada por preço global, a preços fixos e sem reajuste, correspondente à Contratação de Empresa Especializada para Execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Excelência, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pelo CONTRATANTE, objeto do Lote 01, da TOMADA DE PREÇOS n° 1/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilhas de serviços, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronogramas físico-financeiro e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste é de R$ 760.376,09 (setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1 As despesas com a execução do(s) objeto(s) deste contrato serão custeadas com recursos municipais, e serão empenhadas de acordo com a seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 O **prazo de execução** para o Lote 01 será de 120 **(cento e vinte) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.

5.1.1 O Cronograma de Execução foi previsto para 120 (cento e vinte) dias, levando-se em consideração a execução com várias frentes de serviços.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

5.1.2 O cronograma de execução a ser apresentado pela empresa vencedora deverá considerar a quantidade, especificidade e produtividade da mão de obra, bem como a disponibilidade de materiais e equipamentos necessários de modo a cumprir efetivamente o prazo estipulado. Este cronograma deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e responsável técnico da execução, em até 05 (cinco) dias após a assinatura do Contrato. Também deverá receber o aceite da fiscalização da obra.
5.2 A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 5 dias após a emissão da ordem de serviço.
5.3 O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.
5.4 Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.
5.5 A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.
5.6 A proponente vencedora será convocada para assinar o Contrato de Empreitada, conforme Modelo nº 12, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, a partir da data da homologação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.
5.7 No ato da assinatura do Contrato, a proponente vencedora deverá apresentar o Cronograma Físico Financeiro Executivo da obra.

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 O CONTRATANTE se reserva o direito de fiscalização do(s) Contrato(s), podendo suspender sua execução desde que não atendam as expectativas da Administração Municipal.
6.2 A gestão do(s) Contrato(s) ficará a cargo da Senhora Mari Lucia Lazarotto, Secretária de Educação, Cultura e Esportes.
6.3 A responsabilidade pela fiscalização do(s) Contrato(s) do lote 01, ficará a cargo da Servidora Senhora Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48 – CREA/PR: 134.259/D, Fiscal Substituto a cargo da Servidora senhora Kamila Villwock Harnisch, CPF: 043.452.189-26, CAU A85696-7, estando sujeito à conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.
6.3.1 Compete aos responsáveis pela fiscalização comunicar ao gestor do(s) Contrato(s) as situações e fatos que caracterizam o descumprimento das cláusulas e anexos do Contrato, com os documentos pertinentes, para a adoção das medidas cabíveis.
6.4 Recebido o ato de comunicação de irregularidade, compete ao gestor do(s) Contrato(s) proceder conforme os itens 16.7 e 23.8 deste instrumento, de acordo com a gravidade da situação e dos fatos a serem apurados.
6.5 Com base no art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU, havendo necessidade de alterar o fiscal ou gestor inicialmente designado, o CONTRATANTE emitirá termo de apostilamento específico para esse fim, assinado pela autoridade competente em conjunto com novo gestor e/ou fiscal da ARP/Contrato, sendo publicado o extrato no diário oficial do município, realizando em seguida o apostilamento do ato junto ao processo originário de contratação e termos aditivos, mediante a juntada dos respectivos documentos, dando ciência à CONTRATADA através dos canais adotados pelo CONTRATANTE (e-mail, fax, etc).

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INÍCIO DOS SERVIÇOS

7.1 Os serviços deverão ser iniciados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.
7.2 Os Prazos de execução e vigência podem ser prorrogados a qualquer tempo pela Contratante, por Termo Aditivo, conforme dispõe o Artigo nº 57, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.
7.3 Para que a **CONTRATADA** possa invocar os fatos capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no período de 48 (quarenta e oito) horas antes de encerrado o prazo de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRAS PROVISÓRIAS

8.1 A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA NONA - DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

9.1 Somente poderá ser admitida alteração dos prazos de execução e vigência, quando:
I) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à(s) obra(s), que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer atos do CONTRATANTE que interfiram na execução contratual, (f) ocorrer atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
II) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, "*lock out*", perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da(s) obra(s) e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior" deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.
Parágrafo Primeiro - Enquanto perdurarem os motivos do **inciso II** ou quando ocorrer a suspensão do Contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratados não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Segundo – Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados nos incisos I e II do item 9.1 do contrato, como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Terceiro - Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Quarto - Após a aceitação dos motivos evocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
Parágrafo Quinto - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar Contrato pelo prazo de até 2 (*dois*) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE.
Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE e deverá obrigatoriamente reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

CONTRATANTE e o subcontratado, no entanto esta responde solidariamente com o subcontratante pela perfeição da prestação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

11.1 Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro – A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no item 11.1.
Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplado preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.
Parágrafo Terceiro – Os serviços não previstos na planilha de quantitativos e preços, aprovada pelo Município, e necessários para a realização da obra, deverão der executados pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE

12.1 A Contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo Contratante:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução da(*s*) obra(*s*) do lote;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; e
c) verifiquem se estão disponíveis, na(s) obra(s) do lote, os veículos, as máquinas e os equipamentos disponibilizados pela Contratada. Caso fique constada a falta dos mesmos no(s) local(ais) da(s) obra(s), serão impostas as sanções previstas no contrato de empreitada.
12.2 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos do Contratante contar com a total colaboração da Contratada.
12.3 A Contratada deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
12.4 A Contratada deverá manter, no local da(*s*) obra(*s*), preposto aceito pelo Contratante para representá-la na execução do contrato.
12.5 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo, o qual deverá ficar reservado para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*).
12.6 A Contratada deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, que deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da Contratada e pela fiscalização diariamente.
12.7 A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
12.8 A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) serviço(s) referente(s) à(s) obra(s) do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou má qualidade dos materiais empregados.
12.9 Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então Contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto ficando, suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 2 anos, bem como poderá ser declarada inidônea, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes.
12.10 A proponente deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (*vinte e quatro*) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.
12.11 A Contratada é obrigada entregar até 15 (quinze) dias à Contratante o resultado dos testes solicitados pela fiscalização e/ou supervisão.
12.11.1 As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da Contratada.
12.12 Assim que a execução da(*s*) obra(*s*) tenha sido concluída de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação da Contratada.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

12.13 Após o prazo de 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, será procedido o recebimento definitivo, por comissão especificamente designada pelo Contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.
12.14 A aceitação da(s) obra(s) pelo Contratante, se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.
12.15 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da(s) obra(s), nem a ético-profissional, pela perfeita execução do Contrato.
12.16 O Contratante toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do Contrato dentro de 3 (*três*) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL.

13.1 O valor da garantia de execução é de R$ 38.018,80 (trinta e oito mil e dezoito reais e oitenta centavos). (o valor será obtido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual (homologado) acrescido da garantia adicional, se houver).
13.2 A garantia de execução poderá ser efetuada por uma das seguintes formas:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)
II - seguro-garantia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
III - fiança bancária. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)

Parágrafo Primeiro: A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.
Parágrafo Segundo: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (*cinco porcento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) apresentação da GFIP;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quarto: No caso de Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

14.1 A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional constante do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta deste contrato, qualificado e devidamente credenciado, com responsabilidades específicas.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE e MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;
- verifiquem se estão disponíveis no local da execução do objeto do presente Contrato os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos, fornecidos pela CONTRATADA, sob pena de multa e, em caso de reincidência, na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo - No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.
Parágrafo Quarto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) um projeto completo e cópia das: especificações técnicas, memoriais, relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos, cronograma físico-financeiro, cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos e planilha de serviços os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador da(*s*) obra(*s*)
Parágrafo Quinto - A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra(*s*) o Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.
Parágrafo Sexto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Sétimo - Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não reveladas até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiros para o CONTRATANTE.
Parágrafo Oitavo - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.
Parágrafo Nono - Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

a) Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar Contrato pelo prazo de até 2 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo máximo de 15 (quinze) dias os testes solicitados pela fiscalização e/ou vistoria. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
Parágrafo Décimo Primeiro - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os planos para o trabalho remanescente e discutir os problemas potenciais.
Parágrafo Décimo Segundo - A fiscalização e a CONTRATADA devem elaborar ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuir cópias aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providências deve ser decidida pela fiscalização e informada por escrito a todos que participaram da reunião.
Parágrafo Décimo Terceiro - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha de Serviços e liberação dos respectivos saques.
15.2 A **Licitante Vencedora** deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.
15.3. O regime de execução será de EMPREITADA PELO MENOR PREÇO UNITÁRIO.
15.3.1. Os pagamentos serão realizados conforme medições dos serviços executados de acordo com a Planilha.
15.3.2 A Licitante Vencedora deverá enviar Nota Fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.
15.3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
15.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice dos encargos moratórios mensais devidos pelo

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

CONTRATANTE será o IPCAE, além dos juros de mora, os quais serão computados de forma equivalente aos aplicáveis à caderneta de poupança, segundo os índices oficiais, de 01 (uma) só vez, nos termos do art. 1º, F, da Lei 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/091.

a) a liberação dos pagamentos fica condicionada à apresentação de:

- Ordem de serviço emitida pela Contratante;

- Apresentação da relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).

- A não apresentação dos relatórios mensais (GFIP) de funcionários ensejará na retenção dos pagamentos.

15.5 Os preços não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços.

15.5.1 Somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (contratada) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Denúncias relacionadas ao não cumprimento do(s) Contrato(s) e seus anexos, estarão sujeitas as penalidades previstas na legislação, tais como: advertência escrita, advertência escrita com prazo para correção, penalidades pecuniárias com os respectivos valores, ordem de ressarcimento, suspensão temporária, rescisão do contrato, bem como a adoção das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria.

16.2 O CONTRATANTE decide aplicar ao(s) Contrato(s) gerados, na hipótese de inexecução das obrigações pela CONTRATADA, o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e as seguintes penalidades:

I - advertência escrita: quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligencia administrativa.

II - advertência escrita com prazo para correção: impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.

III - penalidades pecuniárias:

a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor total do Contrato;

b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;

c) multa punitiva de 1% (um por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções médias;

d) multa punitiva de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, quando verificada distorções graves;

e) multa punitiva de 15% (quinze por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do Contrato, por parte da CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93;

f) multa punitiva de 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa, praticada em conjunto com agente público.

IV - suspensão temporária da prestação de serviços: será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.

V - rescisão do Contrato: será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público, sem prejuízo das demais disposições deste Contrato.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

VI - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer razão do item anterior, implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

VII - O CONTRATANTE resolve aplicar ao Contrato, no que tange à rescisão, os artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.

16.3 Na aplicação das penalidades contratuais, será observado as disposições da Lei n° 8.666/93, quando aos procedimentos, contraditório e ampla defesa.

16.4 Na hipótese de aplicação das penalidades pecuniárias referidas nos itens anteriores, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite das multas aplicadas, os créditos a que teria direito.

16.5 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante das penalidades pecuniárias aplicadas, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante das penalidades aplicadas, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

16.6 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente será cobrado judicialmente.

16.7 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

16.7.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.2 Manifestação do gestor do Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

16.7.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do Contrato;

16.7.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

16.7.5 Decisão do Prefeito Municipal;

16.7.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

16.7.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; (b) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (c) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; (d) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência e Diário de Obra; (e) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS; (g) não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Parágrafo Primeiro - Correrão a conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.

17.2 A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso de servidores dos órgãos do CONCEDENTE, do sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, bem como do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, aos documentos e registros contábeis da Empresa.

17.3 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes**:**

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

a) Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

b) Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

c) A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Contratante ou terceiros;

d) A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

e) Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante;

f) Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

h) Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando, ainda para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e o **Contratante**;

i) Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e acabados, em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme estipulados nas planilhas de serviços, no projeto da rede de iluminação aprovado pelo Município, nas especificações de serviços para obras de pavimentação poliédrica e memórias de cálculos;

j) Observar e aplicar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

k) Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

l) Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

m) Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

n) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

o) Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

p) Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

q) Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

r) Refazer os serviços, sem ônus para o **Contratante**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

s) Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para o **Contratante**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

t) A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

u) Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA – DO MUNICÍPIO DE CHOPINZNHO

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

b) Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

c) Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

d) Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

e) Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A Contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214 de 08/06/78, Normas Regulamentares – NRs 01 a 36.
19.2 A Contratada deverá priorizar os meios de proteção coletiva, conforme a indicação das Normas Regulamentadoras.
19.3 A Contratada deverá instalar placas de indicação e/ou outros meios de informar e manter o local sinalizado a fim de torná-lo o mais seguro possível.
19.4 O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter C.A. e a identificação da Contratada.
19.5 A Contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
19.6 Deverão ser observadas pela Contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na(s) obra(*s*), de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

20.1 Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato e de responsabilidade da CONTRATADA, deverão e ser de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA obriga-se a disponibilizar, no local objeto deste Contrato, os veículos, as máquinas e os equipamentos estabelecidos pelos orçamentos, cronogramas e memoriais, apresentados na licitação.
Parágrafo Segundo - A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
Parágrafo Quarto - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA SEGURANÇA DA OBRA

21.1 A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

22.1 A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

23.1 O(s) Contrato(s) gerados desta Licitação poderá(ão) ser rescindido(s):

23.1.1 Quando houver descumprimento de suas Cláusulas e condições por parte da CONTRATADA, ou seu cumprimento irregular ou, ainda, a inexecução sem justa causa, ou sem a prévia comunicação ao CONTRATANTE;

23.1.2 Por acordo entre as partes, desde que não implique em prejuízo ao Município e haja conveniência e oportunidade do CONTRATANTE;

23.1.3 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE à rescisão no caso de inexecução total ou parcial do(s) Contrato(s), sem prejuízo do art. 80, da Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos normativos aplicáveis.

23.2 O(s) Contrato(s) poderá(ão) ser rescindido(s), ainda, nas hipóteses estabelecidas nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93, o que a CONTRATADA declara expressamente conhecer.

23.3 Na hipótese de rescisão por culpa da CONTRATADA, fica o CONTRATANTE autorizado a reter, até o limite dos prejuízos experimentados, os créditos a que teria direito.

23.4 Inexistindo créditos em favor da CONTRATADA ou sendo estes insuficientes para fazer face ao montante dos prejuízos, o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA para que esta recolha aos cofres municipais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do comunicado, o valor resultante dos prejuízos decorrentes da rescisão contratual, ou a diferença entre estes e os créditos retidos.

23.5 Caso a CONTRATADA não efetue o recolhimento no prazo estipulado no item anterior, o valor correspondente ao prejuízo experimentado pelo CONTRATANTE será cobrado judicialmente.

23.6 Reserva-se ao CONTRATANTE o direito de rescindir unilateralmente o(s) Contrato(s) ocorrendo qualquer hipótese de cisão, fusão ou incorporação que possa prejudicar a execução do objeto contratado.

23.7 A inexecução do contrato pela CONTRATADA poderá ensejar na rescisão e/ou aplicação de alguma das medidas do art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem a matéria, quando verificadas as seguintes situações, dentre outras:

23.7.1 A não execução dos serviços contratados;

23.7.2 Inexecução do objeto do(s) Contrato(s), sem justa causa e/ou prévia comunicação ao CONTRATANTE;

23.7.3 Não atendimento das determinações da autoridade ou servidor designado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato(s).

23.8 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das medidas previstas nesta Cláusula, observado o seguinte procedimento, via sistema 1Doc do CONTRATANTE, nesta ordem:

23.8.1 Manifestação do Fiscal, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.8.2 Manifestação do gestor do(s) Contrato(s) e/ou do(a) Secretário(a) Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, com os documentos pertinentes à comprovação das situações e dos fatos a serem apurados;

23.8.3 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para apresentação de defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo a notificação assinada e encaminhada pelo gestor do(s) Contrato(s);

23.8.4 Parecer da Procuradoria-Geral do Município;

23.8.5 Decisão do Prefeito Municipal;

23.8.6 Notificação da CONTRATADA, via sistema 1Doc, para ciência quanto ao resultado do processo, em decisão irrecorrível;

23.8.7 As medidas previstas no art. 80, da Lei nº 8.666/93, e demais dispositivos normativos que regem o objeto da contratação, poderão ser aplicadas imediatamente, independentemente da apresentação de defesa prévia da CONTRATADA, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa posterior (diferido), em situações consideradas urgentes e previstas no item 23.7 deste Termo.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 Ambos os contratantes deverão observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
24.2 Para os propósitos desta Cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do poder público, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; ou (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o poder público promover inspeção ou auditoria.

24.3 Sendo o Contrato financiado, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento, convênio ou reembolso, este organismo e/ou município poderão impor sanção sobre a CONTRATADA ou pessoa física, inclusive declarando-a inidônea, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo e/ou município se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da CONTRATADA, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução do Contrato.
24.4 Considerando os propósitos das cláusulas anteriores, a CONTRATADA concorda e autoriza que o organismo financeiro multilateral, bem como o município de Chopinzinho/PR, através de seu representante ou pessoas indicadas, possam inspecionar a execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

25.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

26.1 O Contrato poderá ser alterado, inclusive quanto as prorrogações de prazos de execução (Lei 8.666/93), mediante a celebração de termo aditivo e/ou apostilamento, nos casos previstos em lei, que ao contrato se aderirá passando a dele fazer parte.
26.2 Aplica-se ao Contrato, sem prejuízo das disposições anteriores/posteriores, as hipóteses de acréscimos ou supressões quantitativas e qualitativas ao objeto, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

27.1 Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO FORO

29.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca do CONTRATANTE, Estado do Paraná.
29.2 Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Chopinzinho – PR, 23 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - CONTRATADA
Mariana Vieira - Responsável Legal

Mari Lucia Lazarotto
Gestor do Contrato

Ana Kelle Malagutti
Fiscal do Contrato

Kamila Villwock Harnisch
Fiscal Substituto

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): **FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 5450, Curitiba- PR, CEP 82.220-000, e-mail ferragensdonda@yahoo.com.br, telefone (41) 3585-3865, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Mariana Vieira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.800.210-3 e do CPF/MF sob nº 073.383.038-08.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
VALOR: R$ 760.376,09 (setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de maio de 2023.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO – PR – CONTRATANTE
Edson Luiz Cenci – Prefeito

FERRAGENS DONDA LTDA - CONTRATADA
Mariana Vieira - Responsável Legal

Assinado por 5 pessoas: MARIANA VIEIRA, EDSON LUIZ CENCI, KAMILA VILLWOCK HARNISCH, MARI LÚCIA LAZAROTTO e ANA KELLE MALAGUTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9 e informe o código EA32-881A-57AE-79A9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: EA32-881A-57AE-79A9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARIANA VIEIRA (CPF 073.XXX.XXX-08) em 23/05/2023 15:05:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

EDSON LUIZ CENCI (CPF 518.XXX.XXX-68) em 24/05/2023 09:39:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CNDL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

KAMILA VILLWOCK HARNISCH (CPF 043.XXX.XXX-26) em 24/05/2023 09:42:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

MARI LÚCIA LAZAROTTO (CPF 759.XXX.XXX-34) em 24/05/2023 21:25:00 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ANA KELLE MALAGUTI (CPF 074.XXX.XXX-48) em 25/05/2023 09:00:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/EA32-881A-57AE-79A9

Memorando 64- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 24/05/2023 às 09:31:17

Em anexo Seguro Garantia referente ao Contrato 135/2023.

_

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Apolice_Seguro_Garantia.pdf

APÓLICE DIGITAL

junto SEGUROS

Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **23/05/2023 15:03:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0407289**

Proposta: **3937791**

Controle Interno (Código Controle): **126589629**

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - https://www.gov.br/susep/pt-br, por meio do número **05436202300010775040728 9**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

CPF/CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Centro - CEP: 85.560-000 - Chopinzinho - PR

DADOS DO TOMADOR: FERRAGENS DONDA LTDA ME

CPF/CNPJ: 84966738000106 AV ANITA GARIBALDI 5450, , BARREIRINHA - CEP: 82.220-000 - CURITIBA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 **PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil Assinado digitalmente por: Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira -ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site https://www.gov.br/susep, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta.A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site https://www.gov.br/susep.Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97.O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. http://www.consumidor.gov.br.

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0407289**
Proposta: **3937791**
Controle Interno (Código Controle): **126589629**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775040728 9**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Executante Construtor	R$ 38.018,80	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Executante Construtor	R$ 38.018,80	23/05/2023	20/10/2023
Despesas de Contenção e Salvamento	R$ 380,19	23/05/2023	20/10/2023
Multas e Penalidades	R$ 38.018,80	23/05/2023	20/10/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Executante Construtor	R$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R$ 0,00
I.O.F	R$ 0,00
Prêmio Total	**R$ 190,00**

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R$)
	1	30/05/2023	17063586	R$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição

APÓLICE DIGITAL
1Doc: 946/958

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0407289**
Proposta: **3937791**
Controle Interno (Código Controle): **126589629**
Nº de Registro SUSEP: **05436202300010775040728 9**

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento, das obrigações assumidas pelo Tomador, na execução dos serviços de construção, conforme termos e condições descritos no **Contrato 135/2023, oriundo da Tomada de Preço N 01/2023.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.

APÓLICE DIGITAL
1Doc: 947/958

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

EXECUTANTE CONSTRUTOR

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para construção, sendo estes compreendidos como o sobrecusto correspondente a contratação do Construtor Substituto para execução do escopo inadimplido pelo Tomador, assim como penalidades pecuniárias impostas pelo Segurado ao Tomador.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

a) obrigações trabalhistas e previdenciárias, salvo se expressamente contratada respectiva cobertura adicional;

b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;

c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;

d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;

e) inadimplência de obrigações do Contrato Principal que não sejam de responsabilidade do Tomador;

f) eventos, obras ou serviços não estipulados no Contrato Principal, conforme constante no momento da subscrição de risco pela Seguradora, assim como todos os eventos, obras ou serviços correspondentes à manutenção, refazimento, qualidade ou garantia técnica do objeto do Contrato Principal;

g) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Contrato Principal;

h) atos de terrorismo, conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;

i) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;

j) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

k) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

l) prejuízos decorrentes do não cumprimento de obrigações fiscais e tributárias;

APÓLICE DIGITAL

1Doc: 948/958

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Exceto nas hipóteses de extinção da garantia pelo término de Vigência ou pelo pagamento da Indenização, caberá devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago em caso de cancelamento desta Apólice, de modo que a Seguradora terá o direito de reter ou cobrar do Tomador, pelo menos, a quantia estabelecida a título de Prêmio Mínimo.

3.2.1. O eventual valor de devolução *Pro-rata-die* do Prêmio pago, será atualizado mediante aplicação do IPCA, ou índice que lhe venha a substituir, da data de recebimento pela Seguradora da solicitação de cancelamento realizada pelo Tomador, devidamente acompanhada da documentação que comprove a inexistência de risco a ser coberto, até a data de desembolso pela Seguradora.

3.2.2. Caso as informações bancárias para a restituição não sejam disponibilizadas pelo responsável ou estejam incorretas, o prazo estipulado nesta cláusula será reiniciado, a contar da data do envio dos dados corretos.

3.3. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Contrato Principal subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Contrato Principal, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Contrato Principal.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Contrato Principal ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 8, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

4.6 Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência do Contrato Principal, a Seguradora se compromete a renovar a Apólice enquanto houver risco a ser coberto, desde que solicitado pelo Segurado ou Tomador. Na hipótese de necessidade de renovação, o Tomador reconhece que não poderá se opor à mesma, sendo-lhe facultado, no entanto, substituir a garantia por outra aceita pelo Segurado ou aceitar o endosso da Apólice conforme condições comerciais estabelecidas pela Seguradora.

5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

APÓLICE DIGITAL

1Doc: 949/958

5.1. **Expectativa de Sinistro**: Instauração do processo administrativo para apuração do inadimplemento de quaisquer das obrigações do Tomador que possam gerar atraso ou não execução do objeto do Contrato Principal.

5.1.1. Tão logo tome conhecimento de qualquer inadimplência contratual do Tomador, o Segurado deverá imediatamente notificá-lo acerca dos inadimplementos ocorridos, indicando claramente os itens não cumpridos e prazo para regularização, remetendo cópia da notificação para o "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora.

5.1.2. A não comunicação da Expectativa de Sinistro se configura em hipótese de perda de direito, pelo Segurado, a eventual indenização securitária por Prejuízos decorrentes, relacionados ou referentes ao evento não comunicado nos termos do item 5.1.1, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso impeça a Seguradora de atuar como mediadora de eventual conflito e de adotar medidas de mitigação dos riscos de sinistro.

5.2. Mediante recebimento da notificação remetida pelo Segurado, fica facultado à Seguradora atuar como mediadora junto ao Segurado e Tomador, no intuito de avaliar o caso e auxiliar as partes na resolução de eventual conflito ou inadimplência contratual, visando mitigar riscos e evitar prejuízos às partes.

5.2.1. Havendo previsão no Contrato Principal de deflagração do comitê de resolução de conflito e/ou outro método similar, Segurado e Tomador, nos termos das regras previstas no Contrato Principal, tentarão dirimir eventual controvérsia acerca da Expectativa de Sinistro e/ou buscarão encontrar soluções eficientes para mitigar Prejuízos e/ou evitar a rescisão contratual, mantendo, em qualquer caso, a Seguradora sempre informada do andamento das tratativas.

5.2.2. A adoção de ações pela Seguradora perante o Segurado e o Tomador, quando da Expectativa de Sinistro, não representa aceite tácito, ou expresso, de cobertura securitária relacionada à futura Reclamação de Sinistro que venha a ser comunicada pelo Segurado.

5.3. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração do Inadimplemento e consequente rescisão do Contrato Principal e/ou a aplicação de penalidades, conforme o caso.

5.3.1. A não formalização da Reclamação de Sinistro tornará sem efeito a Expectativa de Sinistro.

5.4. **Caracterização do Sinistro**: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade da multa ou rescisão do Contrato Principal, por culpa ou dolo do Tomador, gerando Prejuízos ao Segurado.

5.5. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia do Contrato Principal, seus anexos e aditivos, se houver, devidamente assinados pelo Tomador e Segurado;

b) cópia do processo administrativo de acompanhamento do Contrato Principal;

c) cópias das ordens de serviço, de boletins de medição, relatórios de acompanhamento contratual, assim como demais documentos relacionados a gestão do Contrato Principal;

d) cópia das notas fiscais, ou outros documentos de cobrança emitidos pelo Tomador, e de seus respectivos comprovantes de pagamento;

e) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e resultou na rescisão do Contrato Principal e/ou na aplicação de multa, contendo a notificação de penalidades ao Tomador e sua publicação em Diário Oficial;

f) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Construtor Substituto, quando aplicável.

g) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;

APÓLICE DIGITAL

h) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
i) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador, se aplicável;
j) cópia do edital de licitação do qual decorre o Contrato Principal, e seus anexos;
5.6. **Regulação do Sinistro**: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
5.6.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
5.6.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.6 será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante:
a) pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador; ou
b) execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob sua responsabilidade, nos limites da Apólice, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal ou conforme acordado entre Seguradora e Segurado.
6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá (i) à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual inadimplido por culpa ou dolo do Tomador; e/ou (ii) o valor da penalidade pecuniária aplicada pelo Segurado ao Tomador, e inadimplida por este após o decurso do prazo para seu pagamento.
6.1.2. Para apuração do Prejuízo serão considerados, exclusivamente, os valores de materiais, bens e serviços originalmente constantes do Contrato Principal e seu(s) anexo(s), não abarcando itens como correção monetária, melhoramento técnico de bens e serviços, manutenções corretivas, refazimentos, assunção direta, entre outros.
6.1.3. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do Contrato Principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.
6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador no Contrato Principal, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.
6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.
6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Contrato Principal e sua legislação específica.

APÓLICE DIGITAL

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.
6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. CONTENÇÃO E SALVAMENTO

7.1. A Seguradora realizará, até o valor máximo do LMI elencado no frontispício da Apólice, o reembolso de valores comprovadamente gastos pelo Segurado à título de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, incorridos durante a Vigência da Apólice e vinculados ao Objeto da Garantia e ao Contrato Principal.

7.2. Além das hipóteses constantes do item 2.1 das Condições Contratuais, são excluídos da cobertura de Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento os valores gastos pelo Segurado:

a) em relação ao Objeto Garantido ou Contrato Principal para prevenção ordinária de sinistros, Prejuízos e danos em geral, assim considerados também quaisquer despesas de manutenção, segurança, conserto, renovação, reforma, substituição preventiva, ampliação e outras medidas afins;

b) para adoção de medidas inadequadas, inoportunas, desproporcionais ou injustificadas, sendo estas consideradas como aquelas medidas ou providências sem relação direta com o possível ou efetivo Sinistro, ou com o Objeto da Garantia, assim como medidas ou providências extemporâneas, ou em valor ou justificativa desproporcional ao risco de Sinistro.

7.3. Para reembolso das Despesas de Contenção e Despesas de Salvamento, aplicam-se as regras e obrigações constantes do item 5.1 e seguintes, devendo ser encaminhado pelo Segurado, além dos documentos constantes do item 5.5, cópias dos:

i. contrato(s) com terceiro(s) para execução de medidas ou providências as quais geraram as Despesas de Contenção ou Despesas de Salvamento;

ii. comprovantes de despesa incorrida pelo Segurado, para execução das medidas de contenção ou salvamento; e

iii. dos comprovantes de pagamento ou desembolso realizados pelo Segurado, referente às Despesas de Contenção e Salvamento.

8. PERDA DE DIREITOS

8.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substitui-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

8.2. O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

8.3. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma expectativa de sinistro, um aviso de sinistro ou que caracterize a ocorrência de um sinistro.

9. EXTINÇÃO DA COBERTURA

APÓLICE DIGITAL

1Doc: 952/958

9.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:
a) o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e quando houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
e) término da Vigência prevista na Apólice ou Endosso.
9.1.1 Para coberturas com LMI definido, uma vez que o valor de Indenização atinja o LMI indicado na Apólice, fica a respectiva cobertura extinta.
9.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

10. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

10.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
10.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas no Contrato Principal, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

11. CONTROVÉRSIAS

11.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

12. ACEITAÇÃO

12.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
12.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
12.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 12.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 12.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
12.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
12.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 12.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
12.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.
12.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

13.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

13.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

13.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

13.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

13.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

13.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Indenização e Limite Máximo de Garantia.

13.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

13.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

13.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico https://www.gov.br/susep.

14. DEFINIÇÕES

14.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice**: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário**: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares**: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Construtor Substituto**: empresa terceira, idônea e tecnicamente capaz, segundo parâmetros usualmente utilizados para os contratos de construção, que se encarregará da construção caso o Tomador não cumpra o Contrato Principal.

V. **Contrato Principal**: instrumento contratual firmado entre Tomador e Segurado, incluindo seus anexos e especificações técnicas, no qual consta as obrigações de construção assumidas pelo Tomador e garantidas pela Apólice.

VI. **Despesa de Contenção**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas imediatas, ou ações emergenciais, para evitar a caracterização do Sinistro iminente que seria coberto pela Apólice, a partir de um Incidente ou Perturbação ao Objeto da Garantia ou ao Contrato Principal, e sem as quais o Sinistro coberto pela Apólice seria inevitável e ocorreria de fato.

VII. **Despesa de Salvamento**: despesas incorridas pelo Segurado com a tomada de medidas

APÓLICE DIGITAL

imediatas, ou ações emergenciais, após a ocorrência de um evento de Caracterização do Sinistro coberto pela Apólice, de modo a minorar as consequências e Prejuízos relacionados ao Sinistro.

VIII. **Endosso**: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

IX. **Incidente ou Perturbação**: evento súbito, acidental, imprevisto quanto a sua realização ou efetivação dentro da vigência da Apólice, desconhecido ao Segurado e externo às condições de execução do Contrato Principal ou Objeto da Garantia, e que pode constituir a causa de danos ou Caracterização do Sinistro conforme termos da Apólice.

X. **Indenização**: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de (i) pagamento em dinheiro; ou (ii) retomada e conclusão do Objeto da Garantia, por meio da contratação de Construtor Substituto.

XI. **Limite Máximo de Garantia (LMG)**: valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice. Não deve ser confundido com a soma dos Limites Máximos de Indenização por cobertura. Em sendo promovida a Indenização correspondente a uma cobertura com LMI definido, o LMG da Apólice corresponderá ao valor indicado, subtraído o valor de Indenização pago a título de LMI.

XII. **Limite Máximo de Indenização (LMI)**: valor máximo de Indenização para cada cobertura contratada, podendo cada cobertura possuir um LMI igual ou inferior ao LMG.

XIII. **Prejuízos**: (i) sobrecusto, sendo este o valor correspondente à diferença entre o preço previsto no Contrato Principal e o preço contratualmente definido com o Construtor Substituto, para execução do escopo contratual do Contrato Principal inadimplido por culpa ou dolo do Tomador e/ou (ii) multas aplicadas pelo Segurado em decorrência de inadimplementos do Tomador ao Contrato Principal e inadimplida após o decurso do prazo para seu pagamento, das quais o Segurado não possua meios para seu adimplemento de forma administrativa.

XIV. **Prêmio**: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

XV. **Prêmio Mínimo**: a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XVI. **Pro-rata-die**: corresponde a devolução de prêmio pro-rata-die, método de cálculo para devolução de Prêmio, com a retenção de valor proporcional aos dias de vigência decorridos e devolução de valores proporcionais, por dia de vigência não decorridos.

XVII. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XVIII. **Segurado**: ente da Administração Pública que contrata o Tomador, nos termos da legislação.

XIX. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XX. **Seguro-garantia**: seguro o qual garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme os termos da Apólice, podendo se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do Contrato Principal.

XXI. **Tomador**: pessoa jurídica contratada pela Administração Pública para execução do Contrato Principal, nos termos da legislação.

XXII. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

Memorando 65- 038/2023

De: Andreia S. - SMA-LC

Para: SMA-LC - Licitações e Contratos

Data: 25/05/2023 às 10:46:37

Segue em anexo as publicações.

–

Andreia da Silva
Agente Administrativo

Anexos:

Extrato_do_Contrato_AMP.pdf
Homologacao_AMP.pdf

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 135-2023 - TP 01-2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023

CONTRATANTE: Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Miguel Procópio Kurpel, 3.811, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edson Luiz Cenci, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.533.593-5/PR, inscrito no CPF nº 518.894.719-68, e

CONTRATADO(A): FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Anita Garibaldi, 5450, Curitiba- PR, CEP 82.220-000, e-mail ferragensdonda@yahoo.com.br, telefone (41) 3585-3865, CNPJ nº 84.966.738/0001-06, representado neste ato pelo(a) Senhor(a) **Mariana Vieira**, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 9.800.210-3 e do CPF/MF sob nº 073.383.038-08.

Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EXCELÊNCIA.
VALOR: R$ 760.376,09 (setecentos e sessenta mil trezentos e setenta e seis reais e nove centavos). As despesas com a execução da(s) obra(*s*) correrão a conta dos recursos do Município, na seguinte Dotação orçamentária: Secretaria de Educação, Cultura e Esportes 06.02.123610005.1.008.4.4.90.51 (875) F: 103

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Divisão de Tesouraria do CONTRATANTE a aplicação de multas.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 01 será de 120 (cento e vinte) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência dos contratos será de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 23 de maio de 2023.

Municipio de Chopinzinho– PR –
Contratante
EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito

Ferragens Donda LTDA -
Contratada
MARIANA VIEIRA -
Responsável Legal

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:CE7FBFC9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 01-2023

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 1/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item - Obra Execução Indireta Preço Global, nº 1/2023, e após expirado o prazo recursal, eu Edson Luiz Cenci, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
FERRAGENS DONDA MATERIAIS ELETRICOS, HIDRAULICOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	760.376,09

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 23 de maio de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:C33F1BCF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2023. Edição 2778
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/